Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2205 | Terça-feira - 07 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alfredo Wagner 4
Alto Bela Vista 5
Anchieta 7
Antônio Carlos 16
Arabutã 21
Aurora 22
Balneário Gaivota 23
Balneário Piçarras 24
Balneário Rincão 25
Barra Bonita 28
Barra Velha 29
Bela Vista do Toldo 32
Benedito Novo 36
Biguaçu 40
Blumenau 69
Bom Retiro 82
Botuvera 83
Braço do Trombudo 85
Brusque 98
Caçador 102
Camboriú 110
Campo Alegre 111
Campo Erê 120
Campos Novos 129
Canelinha 153
Canoinhas 154
Capinzal 160
Catanduvas 161
Caxambu do Sul 174
Celso Ramos 175
Chapadão do Lageado 176
Chapecó 177
Cocal do Sul 178
Concórdia 180
Coronel Freitas 197
Coronel Martins 199
Correia Pinto 204
Dionisio Cerqueira 207
Ermo 208
Flor do Sertão 239
Forquilhinha 242
Fraiburgo 247
Frei Rogério 266
Galvão 279
Garopaba 281
Garuva 282
Gaspar 286
Governador Celso Ramos 287
Grão Pará 288
Guaraciaba 290
Guaramirim 294
Guarujá do Sul 295
Herval d'Oeste 322
Ibiam 325
Ibicaré 326
Ilhota 327
Imbituba 328
Indaial 331
Ipuaçú 332
Ipumirim 333
Iraceminha 340
Irineópolis 344
Itá 346
Itapiranga 347
Itapoá 352
Ituporanga 357
Jacinto Machado 359
Jaraguá do Sul 360
Joaçaba 391
Lacerdópolis 402
Lages 403
Lauro Muller 406
Lebon Regis 407
Leoberto Leal 409
Lindóia do Sul 419
Luzerna 420
Maracajá 421
Marema 422
Massaranduba 423
Meleiro 424
Modelo 425
Mondaí 431
Monte Carlo 432
Morro da Fumaça 433
Navegantes 442
Nova Itaberaba 448
Nova Trento 466
Novo Horizonte 484
Orleans 486
Ouro Verde 487
Paial 488
Palhoça 489
Palma Sola 506
Paraíso 507
Passo de Torres 515
Passos Maia 518
Paulo Lopes 519
Penha 521
Peritiba 524
Petrolândia 527
Pinheiro Preto 528
Planalto Alegre 531
Pomerode 532
Ponte Serrada 534
Pouso Redondo 543
Presidente Nereu 548
Princesa 573
Rio dos Cedros 582
Rio do Sul 576
Romelândia 585
Salto Veloso 586
Santa Rosa de Lima 595
Santiago do Sul 596
São Bento do Sul 600
São Bonifácio 603
São Carlos 604
São Domingos 606
São João Batista 619
São João do Oeste 622
São Joaquim 623
São José 624
São José do Cedro 658
São Lourenço do Oeste 681
São Miguel do Oeste 683
São Pedro de Alcântara 685
Schroeder 687
Seara 707
Serra Alta 708
Siderópolis 710
Sul Brasil 711
Tigrinhos 713
Tijucas 715
Timbó 717
Três Barras 721
Treze Tílias 726
Tunápolis 728
União do Oeste 730
Urussanga 731
Vargeão 733
Vargem Bonita 734
Vidal Ramos 736
Videira 737
Vitor Meireles 738
Xanxerê 741
Xavantina 742
Xaxim 743

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2017.03.07 14:25:16 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.18

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2205 | Terça-feira - 07 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações
AMERIOS 746

Consórcios
ARIS 769
CIGA 772
CIMCATARINA 777
CIMVI 777
CIS/AMUREL 779
CIS/AMURES 779
CIS/AMERIOS 781
CIRSURES 781

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

134/2017

PORTARIA N° 134/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias a funcionária JOSELI APARECIDA MOURA ROSA TRENTO, inscrita no CPF n°845.795.799-68, efetiva no cargo de Contadora, no período de 06/03/2017 até 25/03/2017, período 16/17.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

135/2017

PORTARIA N° 135/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário EDEMILSON ZANCHETTA, inscrito no CPF n° 019.093.699-18, efetivo no cargo de Motorista, no período de 06/03/2017 até 04/04/2017, período 16/17
.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

136/2017

PORTARIA N° 136/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, o servidor ATÍLIO VIVAN, inscrito no CPF sob o nº 436.523.529-04, a partir 06/03/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

137/2017

PORTARIA N° 137/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Transportes, a servidora VANESSA BAÚ, inscrita no CPF sob o nº 062.874.799-30, a partir 06/03/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

138/2017

PORTARIA N° 138/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, o servidor PETERSON SETTI, inscrito no CPF sob o nº 020.623.669-73, a partir 01/03/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

139/2017
PORTARIA N° 139/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"CONVOCA DAS FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/98 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Convocar das férias a funcionária NILZE MARIA BALESTRIN SARI, inscrita no CPF n° 518.071.309-91, funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, para voltar ao trabalho na data de 06/03/2017 período 15/16, restando 10 dias das férias para a funcionária usufruir em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

140/2017
PORTARIA N° 140/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, o servidor DAVIS RABUSKE DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 090.147.839-30, a partir 06/03/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

Alfredo Wagner

Prefeitura

LEI Nº 923/2017

LEI Nº 923/2017

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 6º E ACRESCENTA O ART. 10-A DA LEI Nº 863/2013 QUE ESTABELECE AOS BENEFICIÁRIOS OS PERCENTUAIS E AS CONDIÇÕES DE APLICABILIDADE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-AB, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA FORMA DA PORTARIA Nº 1654/2011 E 562/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito do Município de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI: Art. 1º Os Arts. 4º e 6º da Lei nº 863 de 14 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os profissionais beneficiários do INCENTIVO FINANCEIRO – PMAQ-AB e os percentuais de cada profissional da ESF são:

I – Médicos – 49,56% (quarenta e nove virgula cinquenta e seis por cento);

II – Enfermeiros – 32% (trinta e dois por cento)

III – Técnicos de Enfermagem – 18,44% (dezoito virgula quarenta e quatro por cento).

IV - Médico da AB (Atenção Básica) de 20hs semanais - 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento citado no Anexo I da Lei nº 566/2003, de 28 de novembro de 2003, com alterações da Lei nº 641 de 21 de outubro de 2005.

Parágrafo Único. O percentual devido ao médico da AB será pago com recurso próprio do município.

Art. 6º - Os profissionais beneficiários do INCENTIVO FINANCEIRO – PMAQ-AB e completados com recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde para custeio do NASF – Núcleo de Apoio ao ESF e os percentuais de cada profissional do NASF são:

I – Fisioterapeuta – 50,68% (cinquenta, sessenta e oito por cento);

II – Fonoaudiólogo – 50,68% (cinquenta vírgula sessenta e oito por cento);

III – Psicólogo – 58,37% (cinquenta e oito virgula trinta e sete por cento);

IV – Farmacêutico – 50,69% (cinquenta virgula sessenta e nove por cento);

Parágrafo Único – Para gastos com encargos sociais e trabalhistas – 30% (trinta por cento) recurso do PMAQ – AB;"

Art. 2º Fica acrescido o Art. 10-A, a Lei nº 863 de 14 de agosto de 2013 com a seguinte redação:

"Art. 10-A. O agente de combate a endemias receberá a gratificação de 39,58% (trinta e nove virgula cinquenta e oito por cento), sobre o vencimento citado na Lei 721 de 11 de dezembro de 2007, cujo valor será pago com recursos da Vigilância em Saúde (epidemiológica)."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, condicionada as transferências de custeio do NASF, PMAQ-AB e Vigilância em Saúde.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 21 de fevereiro de 2017

Naudir Antonio Schmitz

Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2379, DE 06 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do Art. 25 da Lei Municipal nº 706, de 31 de outubro de 2016, c/c a Lei Municipal n.º 718, de 06 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento para o exercício de 2017 do Município de Alto Bela Vista, crédito adicional especial no valor de R$ 302.219,79 (trezentos e dois mil, duzentos e dezenove reais, com setenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

07.00	GERÊNCIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
07.01	Urbanismo – Serviços de Infraestrutura Urbana
15	URBANISMO
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0025	Obras de Infraestrutura Urbana
15.451.0025.1.018	Obras de Infraestrutura Urbana
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0324	Aplicações Diretas
	R$ 253.393,66
07.04	Sistema Municipal de Saneamento Básico
17	SANEAMENTO
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0032	Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.1.023	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas
	R$ 48.826,13

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior têm origem no provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos acima indicadas: * 0324 – Recursos Vinculados convênio com o Estado – Pavimentação Urbana; * 0701 – Recursos Vinculados Convênio do Estado – Abastecimento de Água.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 06 de Março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

DECRETO Nº 2380, DE 06 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do Art. 25 da Lei Municipal nº 706, de 31 de outubro de 2016, c/c a Lei Municipal n.º 717, de 24 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento para o exercício de 2017 do Município de Alto Bela Vista, crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060	Serviços Médicos, Hospitalares e de Diagnóstico.
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00.0301	Aplicações Diretas entre Órgãos Consorciados
	R$ 75.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior têm origem na redução de saldo de recursos da seguinte dotação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060	Serviços Médicos, Hospitalares e de Diagnóstico.
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0301	Aplicações Diretas
	R$ 75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 06 de Março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 06 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DO MUNICIPIO DE ALTO BELA VISTA.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento para o exercício de 2017 do Município de Alto Bela Vista, crédito adicional especial no valor de R$ 302.219,79 (trezentos e dois mil, duzentos e dezenove reais, com setenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

07.00	GERÊNCIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
07.01	Urbanismo – Serviços de Infraestrutura Urbana
15	URBANISMO
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0025	Obras de Infraestrutura Urbana
15.451.0025.1.018	Obras de Infraestrutura Urbana
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0324	Aplicações Diretas
	R$ 253.393,66
07.04	Sistema Municipal de Saneamento Básico
17	SANEAMENTO
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0032	Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.1.023	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas
	R$ 48.826,13

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior têm origem no provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos acima indicadas: * 0324 – Recursos Vinculados convênio com o Estado – Pavimentação Urbana; * 0701 – Recursos Vinculados Convênio do Estado – Abastecimento de Água.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 06 de março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 06 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO BELA VISTA/SC CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AVAUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores propôs, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga seguinte Lei.

Art. 1º Fica por esta Lei Municipal autorizada a Câmara de Vereadores de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, a contribuir financeiramente com a AVAUC – Associação dos Vereadores do Alto Uruguai Catarinense, inscrita no CNPJ 78.478.880/0001-01, com sede em Concórdia - SC.

Art. 2º A contribuição mencionada no art. 1º é de R$2.124,54 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e compreende as mensalidades de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando balancete onde comprove a real aplicação, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017.

Alto Bela Vista/SC, em 06 de março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE MARÇO DE 2017

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
335	LAURI FISCHER	12/02/2015 27/02/2016	26/02/2016 26/02/2017	01/03/2017	30/03/2017
113	JOSI VITORIA LERMEN FINGER	14/12/2015	13/12/2016	01/03/2017	30/03/2017

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, revoga os efeitos da Portaria nº 034 de 01 de Março de 2017.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 02 de março de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO Nº 039/2017 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 039/2017
OBJETO: Contratação da Senhora Maritânia Andretta Risso, para prestação de serviço de assessoria da oficina de sementes "Germinando Arte", a realizar-se entre os dias 06 à 10 de março de 2017 nas salas do antigo CNEC, em comemoração ao aniversário de 54 anos do município de Anchieta/SC.
VALOR R$: 1.800,00
CONTRATADO: MARITÂNIA ANDRETTA RISSO.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo CONTRATADO: Maritânia Andretta Risso
Anchieta, 06 de março de 2017.

DECRETO Nº 024/2017

DECRETO Nº 024/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DOS RECURSOS) RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (Antes dos recursos), dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	542193	Adrejane De Souza Machado	DEFERIDA
2	540590	Adriana Julita Klassmann	DEFERIDA
3	573070	Celia Ribeiro Paz	DEFERIDA
4	542208	Daiane Lemes	DEFERIDA
5	557775	Elaine Cristina Da Silva	DEFERIDA
6	558952	Estelamar Conceicao	DEFERIDA
7	541803	Evandro Pedro Strapasson	DEFERIDA
8	568427	Franciani Aparecida Freitas Pinotti	DEFERIDA
9	564254	Gilberto Luiz Zuchi	DEFERIDA
10	571527	Gilvane Honorio	DEFERIDA
11	560663	Ivete Stobbe Canalle	DEFERIDA
12	570355	Ivete Terezinha Steffens	DEFERIDA
13	555909	Ivonete Machado De Souza Steffens	DEFERIDA
14	544251	Janete Lemes	DEFERIDA
15	540580	Jessica Ribeiro Da Luz Negri	DEFERIDA
16	562857	Jeverson Junior Freitas	DEFERIDA
17	575753	Joao Nicolas Da Rosa	DEFERIDA
18	558939	Jocemir Conceicao	DEFERIDA
19	576532	Juliana Oliveira Correa	DEFERIDA
20	576585	Juraci Wanzing Lima	DEFERIDA
21	565802	Juselaine Dos Santos Freitas	DEFERIDA
22	553155	Jussara Lasch	DEFERIDA
23	558897	Jussara Simioni	DEFERIDA
24	549644	Maiara Lucia Schmitt	DEFERIDA
25	568486	Marciane Teixeira Teles	DEFERIDA

26	573777	Maria Aparecida Back	DEFERIDA
27	542262	Marivane Da Silva Schuster	DEFERIDA
28	575574	Mitzrael Narcizo Voos	DEFERIDA
29	550595	Natalina Barboza De Goboi	DEFERIDA
30	576912	Noeli De Brito Pizatto	DEFERIDA
31	541241	Noelle Nazare Santos Dos Santos	DEFERIDA
32	539439	Patricia Diniz Batista	DEFERIDA
33	545102	Patricia Goncalves	DEFERIDA
34	573388	Pierina Da Conceicao Scwirke	DEFERIDA
35	563763	Regiane Goncalves	DEFERIDA
36	553055	Rita Fritzen	DEFERIDA
37	575416	Roselaine Buratti	DEFERIDA
38	540575	Roseli Suzana Goncalves	DEFERIDA
39	549497	Rosemilda Fernandes Dos Santos	DEFERIDA
40	564285	Rozani Dias De Lara	DEFERIDA
41	573692	Solange Theodoro Rosa	DEFERIDA
42	555533	Vanessa Luciana Marques Da Silva	DEFERIDA
43	575552	Wyllyan Barp Barcellos Santos	DEFERIDA
44	541646	Zenilda Chaves Perin	DEFERIDA
Contador			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	574123	Claudete Goergen Cancelier	DEFERIDA
2	577017	Elisa Zart Piccoli	DEFERIDA
3	573897	Fabiana Ebertz	DEFERIDA
4	552796	Gilmar Luiz Fritzen	DEFERIDA
5	573080	Leonardo Luis Martins	DEFERIDA
6	567882	Leonir Vilani	DEFERIDA
7	575638	Precila Garlet Stefanello	DEFERIDA
8	567442	Priscila Maria Ziliotto	DEFERIDA
Fisioterapeuta - NASF			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	573282	Alessandra Paula Salerno	DEFERIDA
2	541258	Andelize Bonadiman	DEFERIDA
3	564461	Anelize Priscila Spilmann	DEFERIDA
4	575721	Carine Corso	DEFERIDA
5	558452	Daniela Aline Vidori	DEFERIDA
6	540137	Eduarda Bertolin	DEFERIDA
7	540770	Genaina Karine Santin	DEFERIDA
Monitor de Creche			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	558997	Adrieli Cristina Lampugnani	DEFERIDA
2	539961	Andressa Fernandes De Col	DEFERIDA
3	561476	Andressa Patricia Grotto	DEFERIDA
4	577426	Angelica Anara De Cesare	DEFERIDA
5	560129	Camila Antunes De Oliveira	DEFERIDA
6	545932	Cledir Fatima Dos Santos Moraes	DEFERIDA
7	576560	Dangely Pereira Soares	DEFERIDA

8	576960	Diana Alves Rei	DEFERIDA
9	544465	Diânatan Sissgler	DEFERIDA
10	553483	Eliane Santa Catarina Lancini	DEFERIDA
11	542095	Elizandra Karloh	DEFERIDA
12	576711	Fabiane Lago Mezzaroba	DEFERIDA
13	542245	Fernanda Alves Da Silva Teles	DEFERIDA
14	550413	Franciele Vidori Gomes Ferreira	DEFERIDA
15	576171	Gabrieli Biittner	DEFERIDA
16	545799	Izabel Mantelli	DEFERIDA
17	540626	Jackline Appio	DEFERIDA
18	571392	Jussara Fagundes	DEFERIDA
19	539234	Kerli Cassol	DEFERIDA
20	568690	Larissa Bruna Severo	DEFERIDA
21	541778	Laura Gabriela Muller	DEFERIDA
22	560221	Lourdes Geremias	DEFERIDA
23	557232	Lucelia Aparecida Foschiera Brancher	DEFERIDA
24	568563	Marisa Teresinha Somera Alves Dias	DEFERIDA
25	559689	Marta Dos Santos Fortes	DEFERIDA
26	576065	Monica Da Silva Pereira	DEFERIDA
27	573600	Patricia Lucian	DEFERIDA
28	574748	Rosane Aparecida Guth Darcortivo	DEFERIDA
29	572736	Rosane Sissgler	DEFERIDA
30	538968	Silmra De Oliveira	DEFERIDA
31	574953	Silvane Maria Scopel Garlet	DEFERIDA
32	576866	Sueli Hahn Da Rosa	DEFERIDA
33	555711	Suziane Goncalves De Azevedo	DEFERIDA
34	573800	Taciane Dos Anjos	DEFERIDA
35	576486	Tainara Zacarias	DEFERIDA
36	574194	Talia Mara De Souza	DEFERIDA
37	539413	Tatiana Carine Langhini	DEFERIDA
38	573639	Thais Gabrieli Signori	DEFERIDA
39	572655	Vanessa Slaviero	DEFERIDA
Professor de Artes (Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Artes (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Ciências (Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Ciências (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Geografia (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576905	Josemir Forgiarini	DEFERIDA
Professor de Geografia (Não Habilitado)			

Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de História (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	575740	Cloe Spada	DEFERIDA
2	546988	Patricia Miguel Cavagnoli	DEFERIDA
Professor de História (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Matemática (Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Matemática (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Psicólogo - NASF			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	574626	Carine Bruneto	DEFERIDA
2	558282	Caroline Gomes Petry	DEFERIDA
3	558625	Clair Odete Schneider	DEFERIDA
4	555165	Cristieli Bringhenti	DEFERIDA
5	540881	Daiana Denize Nicloti	DEFERIDA
6	574348	Daiane Zaparoli	DEFERIDA
7	565499	Edilamar Plácido Dos Santos Belle	DEFERIDA
8	563668	Edinara Da Costa Mittmann	DEFERIDA
9	575429	Emanuelly Francisco Bahu	DEFERIDA
10	574069	Evelise Ferreira	DEFERIDA
11	544479	Gabriana Maldaner	DEFERIDA
12	559702	Gessica Aparecida De Mello	DEFERIDA
13	550338	Graziele Aparecida Folgiarini	DEFERIDA
14	549538	Kaline Carla Marcon	DEFERIDA
15	539353	Laura Schmidt	DEFERIDA
16	540907	Luciana Kosteski	DEFERIDA
17	572048	Marilene Lucia Martello Bagnara	DEFERIDA
18	539833	Sabryna Joane Voos Bortoncello Tarouco	DEFERIDA
19	577052	Vanessa Kunz Rech	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 do Município de Anchieta - SC, as seguintes inscrições:

Auxiliar de Serviços Gerais			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	552974	Alan Fernando Raach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	564391	Ana Caroline Facco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	552984	Carlos Alexandre Raach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

4	539488	Eloa Aparecida Roth Perin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	545291	Emir Claudete Roth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	571938	Gilvana Zanella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	576594	Leila Cristina Fink Marques	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	539988	Marcelo Luiz Testolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
9	549220	Mariloni Terezinha Schmitt Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
10	546717	Silvane Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
11	573396	Sthefany Campelo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
12	539891	Valdecir Carneiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Contador			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	555975	Edemilson Dachery Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	576731	Elizabete Sima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	562474	Janete Aparecida Capra Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	573962	Rosangela Aparecida De Mello Kurek	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Fisioterapeuta - NASF			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	571171	Caiano Fornasari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	574201	Isis Daiane Mussio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	539781	Janaina Rockenbach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	563463	Kamila Alves Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	539964	Kathia Vanessa Riffel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Monitor de Creche			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	540521	Ana Julia Provin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	555128	Carla Claudia Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	539822	Francieli Signori	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	571421	Juliana Lurdes Chaves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	574333	Michele Gomes Sozinho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	546759	Monica Tailise Graff Nicolli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	544623	Priscila Noronha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	542373	Sirlei De Fatima Sales Cavasin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Artes (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	555499	Deise Ially Ferderle Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	559682	Edilene Wanderley Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Artes (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	545068	Sara Susana Winckelmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	562761	Simone Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Ciências (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	571700	Andrei Pantoja	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

Professor de Ciências (Não Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Geografia (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	543481	Alexandre Pansera	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	570800	Vilson Lima Dos Santos Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Geografia (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	541841	Diego Fernando Signor	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	570678	Renato Antonio Marchiori Tormes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de História (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576079	Guilherme Coelho Cardoso Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	553091	Loreni De Barros	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	571550	Willian Menezes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de História (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	548542	Emeli Dalmoro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	545946	Simone Graczk	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Não Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Matemática (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576980	Cybele Montalvao	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	563412	Fabio Fonseca Peixoto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Matemática (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	539000	Eduarda Steffenon Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Psicólogo - NASF			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	554605	Ana Maria Thaler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	547655	Bruna Dalpasquale	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	541546	Bruna Michelon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	570877	Caroline Zanin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	545308	Cheuri Simonetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	576039	Cristiane Alves De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	541788	Fernando Compagnoni Silverio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	538861	Francieli Cristina Wingert	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
9	565311	Hartur Marcel Torres da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

10	553004	Idene Pauli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
11	540195	Igor Martinho Fregonese Barros	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
12	576862	Jussara Consoladora Colle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
13	539374	Keli Cristina Barth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
14	544994	Maira Regina Toigo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
15	539621	Pamela Koch	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
16	538988	Patrícia Sehn	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
17	559519	Silvana Fatima Ongarato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
18	539693	Vanilda Antunes dos Santos Andreolla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão do dia 08 e 09 de março de 2017 para realizarem recurso, pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA SC.
Em 06 de março de 2.017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei em 06 de março de 2017.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 025/2017

DECRETO Nº 025/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DOS RECURSOS) RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (Antes dos recursos), dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme segue:

Enfermeiro			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	541207	Ana Rita Grassi	DEFERIDA
2	563776	Andresa Pires Da Silva	DEFERIDA
3	540456	Angelo Zangalli	DEFERIDA
4	574494	Cladiane Dos Santos	DEFERIDA
5	540608	Cleunice Aparecida Da Silva	DEFERIDA
6	577048	Daiana Ortolan	DEFERIDA
7	571041	Danielle Araujo Dantas	DEFERIDA
8	576919	Diandra Canei	DEFERIDA
9	565410	Dulce Ines Hanauer Kraemer	DEFERIDA
10	563782	Ely Ane Carneiro Martins	DEFERIDA
11	577374	Fernanda Regina Flach Prevedello	DEFERIDA
12	575534	Gabriela Rempel	DEFERIDA
13	567851	Geovani Diesel	DEFERIDA
14	558586	Juliana Zanin	DEFERIDA
15	545409	Lediane Nicloti	DEFERIDA
16	549178	Marilene Carteri	DEFERIDA

17	538983	Michely Carla Tremea	DEFERIDA
18	550208	Sahra Regina Da Silva	DEFERIDA
19	549247	Vanessa Pandolfo	DEFERIDA
Técnico em Enfermagem			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	551086	Adriana Lucia Longhini	DEFERIDA
2	576852	Diana Neura Trebien	DEFERIDA
3	540589	Fabiane Somera	DEFERIDA
4	576753	Janice Treviso	DEFERIDA
5	549360	Kelin Volpini	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2017 do Município de Anchieta - SC, as seguintes inscrições:

Enfermeiro			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	541202	Acacio Dacroce	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	539485	Adriane Zanardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	553243	Ana Paula Belon De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	576900	Andressa Camile Borges Blasczak	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	562106	Andreza Cason	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	570822	Claudia Bruna Perin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	538923	Daiane Zatti Contini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	576423	Damaris Stoffel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
9	538959	Danielly Ferrari Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
10	540181	Elenice Maria Folgiarini Perin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
11	576684	Elizandra Porto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
12	555455	Gelsiane Francieli Filipiak	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
13	540344	Jessica Cristina Segsttater	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
14	577008	Jusenia Terezinha dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
15	539097	Lidiane Klement	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
16	576409	Luana Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
17	574923	Luciana Gomes Pires	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
18	562704	Maikeli Andresa Kosloski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
19	541144	Marzeli Pauletti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
20	549984	Mayara Da Silva Bitencourt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
21	539433	Micheli Cristina Schmitt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
22	572294	Priscila Piroca Dalla Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
23	576892	Rafaela Cordeiro Machado Florentino	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
24	540609	Rosely Zoboli Belusso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
25	538889	Tailine Cristina De Lucca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
26	539363	Taissana Dezanetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
27	560784	Thays Carolina Alves Bukovski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
28	567455	Vanilla Eloa Franceschi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Técnico em Enfermagem			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	563508	Jennifer Karen Kloh	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão do dia 08 e 09 de março de 2017 para realizarem recurso, pela internet, no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA SC.
Em 06 de março de 2.017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei em 06 de março de 2017.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA Nº.129/2017
De, 06 de Março de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o direito do gozo da Licença Maternidade da servidora efetiva, senhora Marcia Fabiana Fossatto,
Considerando o direito do gozo das férias, da qual usufruirá após o término da Licença Maternidade,
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos referente ao Programa Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE:
Nomear Agente Comunitário de Saúde ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Estefania Emilia Zytkoski, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso V, no período de 06/03/2017 à 14/09/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 06 de Março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

Antônio Carlos

Prefeitura

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

11º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2016 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 07/03/2017 a 05/04/2017 (de segunda a sexta-feira), das 7:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 046/2016, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS-SIF.	NOME	INSCRIÇÃO
04º	BRUNA RAMOS CORDOVA	369205

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 033/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de material tipo massa asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção e reparo das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 17 de março de 2017 às 08:30 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizada na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2017; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 17 de março de 2017 às 14:00 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizada na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017, 14/2017 E 15/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 13/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 – Processo Licitatório nº 014/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - EPP. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas para reposição no maquinário de uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 2, 8 e 9, com valor estimado de R$ 4.676,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais). Prazo: 21/02/2017 - 21/02/2018.
Ata de Registro de Preço nº 14/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 – Processo Licitatório nº 014/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas para reposição no maquinário de uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para o item 1, com valor estimado de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Prazo: 21/02/2017 - 21/02/2018.
Ata de Registro de Preço nº 15/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 – Processo Licitatório nº 014/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: JULIO SILVESTRE FILHO ME. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas para reposição no maquinário de uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 3, 4, 5, 6 e 7, com valor estimado de R$ 21.114,20 (vinte e um mil, cento e quatorze reais e vinte centavos). Prazo: 21/02/2017 - 21/02/2018.

Antônio Carlos, 06 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 16/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 011/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para campeonatos de futebol de campo, handebol e futsal do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 1, 2, 3 e 4, com valor estimado em R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 22/02/2017 - 22/02/2018.

Antônio Carlos, 06 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017, 18/2017 E 19/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 17/2017; Origem: Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ADBX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria de Esportes de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 1, 3, 4 e 5, com valor estimado de R$ 6.923,80 (seis mil, noventos e vinte e três reais e oitenta centavos). Prazo: 24/02/2017 - 24/02/2018.
Ata de Registro de Preço nº 18/2017; Origem: Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria de Esportes de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 6 e 10, com valor estimado de R$ 6.552,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 24/02/2017 - 24/02/2018.
Ata de Registro de Preço nº 19/2017; Origem: Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria de Esportes de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 2, 7, 8 e 9, com valor estimado de R$ 2.842,64 (dois mil, oitocentos e quarenta e e dois reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 24/02/2017 - 24/02/2018.

Antônio Carlos, 06 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 20/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo Licitatório nº 018/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressão a laser dos carnês de IPTU, boletos de alvará e boletos de ISS da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 1, 2 e 3, com valor estimado de R$ 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 24/02/2017 - 24/02/2018.

Antônio Carlos, 06 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1518/2017

LEI N 1.518/2017
Cria a função gratificada de responsável Técnico de enfermagem na U.B.S. de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos no art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função gratificada de Responsável Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Município de Antônio Carlos, subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único - A função de Responsável Técnico de Enfermagem será exercida, necessariamente, por Enfermeiro, dentre os servidores públicos municipais efetivos do quadro da Prefeitura;

Art. 2º Competirá ao Responsável Técnico de Enfermagem, além das obrigações inerentes da profissão e do cargo de Enfermeiro, a chefia no setor de enfermagem do Posto de Saúde de Antônio Carlos, reportando-se e respondendo sempre ao Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social, além da representação do Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos, perante os órgãos de enfermagem do Estado e da União, juntamente com o Diretor Técnico.

Art. 3º A função gratificada de Responsável Técnico do posto de saúde, reger-se-á pelo disposto no art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 559/92, de 20 de novembro de 1992.

§1º O valor do adicional pecuniário da função gratificada de Diretor Técnico de Enfermagem será de 15% (quinze por cento) do salário -base do servidor designado.
§2º O adicional pecuniário da função gratificada de Responsável Técnico pelo Setor de Enfermagem não se incorporará, em hipótese alguma, à remuneração do servidor, e cessará com a sua exoneração da função.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 141/2017
PORTARIA Nº 141/2017
Designa função gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 589/1993;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, JOSÉ RUBENS MACHADO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, para a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES, a contar de 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 132/2017
PORTARIA Nº 132/2017
Nomeia Comissão de Licitação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, passando a constituí-la os servidores Luciano da Cunha, como Presidente, Ana Paula Richartz, Cezar Nilo Hoffmann e Vanessa Koch Mannes como membros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 133/2017
PORTARIA Nº 133/2017
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MARTA VICENTE TEIXEIRA EVANGELISTA, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 30H, a partir do dia 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 134/2017
PORTARIA Nº 134/2017
Exonera servidor efetivo

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 06 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 135/2017
PORTARIA Nº 135/2017
Concede Licença Prêmio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias a servidora ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, de 20 de março de 2017 a 18 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de julho/2006 a julho/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 136/2017
PORTARIA Nº 136/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, FABIO ILHA MOREIRA, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, de 07 de

março de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017
Concede Licença Prêmio a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PRÊMIO, por 30 dias a servidora ELIZETE SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 06 de março de 2017, relativo ao período aquisitivo de agosto/2011 a agosto/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017
Concede Licença Prêmio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PRÊMIO, por 30 dias a servidora ANDREZA SIMAS LOPES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 20H, a partir de 06 de março de 2017, relativo ao período aquisitivo de julho/2008 a julho/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017
Designa função gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 589/1993;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, IVONETE TEREZINHA CONRADI HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATO I, para a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA, a contar de 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017
Designa função gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 589/1993;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, ROSÂNGELA LINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATO II, para a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, a contar de 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 142/2017

PORTARIA Nº 142/2017
Designa função gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 589/1993;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, PEDRO ALCÂNTARA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, para a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE OBRAS, a contar de 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

PORTARIA N 143/2017
PORTARIA Nº 143/2017
Designa função gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 589/1993;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, CRISTIANE GELSLEICHTER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, para a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de março de 2017.

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 180/2017

PORTARIA Nº 180/2017
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º. DESIGNAR com base no art.61 da Lei Complementar nº159 de 29 de dezembro de 2014 o servidor FELIPE PATZLAFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para no período de 01 de março de 2017 à 30 de abril de 2017, exercer o cargo de provimento efetivo de Contador.

Art.2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 01 de março de 2017.

Art. 3º No período de substituição, o substituto será remunerado segundo os vencimentos do cargo.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 06 de março de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 181/2017

PORTARIA Nº 181/2017
EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Considerando requerimento da interessada, protocolado em 06 de março de 2017;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 03 de março de 2017, a servidora MARCIELI GROSSER LÖSCH, inscrita no CPF sob nº. 081.903.799-09, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de março de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 182/2017

PORTARIA Nº 182/2017
NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2017, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "C", ELIZABETH SIGRID WALMANN, inscrita no CPF sob nº. 706.132.650-68 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saúde.

Art.2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 01 de março de 2017.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de março de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 183/2017

PORTARIA Nº 183/2017
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade ao servidor SIDINEI GUBERT inscrito no CPF sob nº. 063.170.569-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Inseminador, no percentual de 15%(quinze por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, § 4º, I, letra "c", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de março de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 006/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 006/2017. Vencedor a empresa: MODELO PNEUS LTDA itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 com o valor total de R$ 372.834,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Item 19 – Deserto.

Aurora, 06 de Março de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

Balneário Gaivota

Prefeitura

012/2017

DECRETO N. 012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito municipal

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de sua competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Federal n° 13.019/14 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito municipal, composta por 03 (três) membros.

Art. 2º Para compor a referida comissão ficam nomeados os servidores, Gabriel Henrique Sebastião Lhemann, Marcus Vinicius da Cunha e Jessica Batista Generoso, sendo que a mesma será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

§1º Se o membro faltante for o Presidente ou o Secretário, a função ficará a cargo do terceiro.

Art. 3º Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 16 de Fevereiro de 2017
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO 016/2017

DECRETO N. 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar as parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Balneário Gaivota/SC

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de sua competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Federal n° 13.019/14 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada acompanhar as parcerias mediante Termo de Colaboração ou de Fomento, celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Balneário Gaivota, composta por 03 (três) membros,

Art. 2º Para compor a referida comissão ficam nomeados os servidores, Marcus Vinicius da Cunha, Jessica Batista Generoso e Eluana Generoso Rosso Tavares, sendo que a mesma será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

§1º Se o membro faltante for o Presidente ou o Secretário, a função ficará a cargo do terceiro.

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação é responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2017
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 02/2017 FMDR

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 02/2017

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 24/02/2017 até 31/12/2017, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 49.164,52 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 10 parcelas, iguais e sucessivas, repassado no período de vigência desse contrato.

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Balneário Piçarras/SC, 24 de fevereiro de 2017

Aires Damião Testoni– Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

PROCESSO ADM. Nº 002/2017 FUNSAN TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 FUNSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Processo Licitatório nº 002/2017 - FUNSAN
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2017-FUNSAN

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, mediante licitação Tipo Menor Preço Por Lote, para Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial da Rua Rio Grande do Sul e Rua dos Pinus, no bairro Itacolomi. Data/horário recebimento envelopes:23/03/2017 às 09:00hs. Data/horário abertura envelopes: 23/03/2017 ás 09h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 as 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras/SC, 06 de março de 2017. Leonel José Martins - Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - PMBP TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - PMBP
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMBP

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, mediante licitação Tipo Melhor Técnica e Preço, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMAS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, constantes das ações do PNAFM referentes a Gestão Fiscal Tri e do Contencioso Fiscal, a serem executados no perímetro urbano do Município de Balneário Piçarras/SC. Data/horário recebimento envelopes: 07/04/2017 às 09h. Data/horário abertura envelopes: 07/04/2017 ás 09h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 as 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras/SC, 06 de março de 2017. Leonel José Martins - Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMS/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMS/2017.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 20/03/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para aquisições futuras, no atendimento do Processo Judicial Nºs. 0302263-77.2015.8.24.0028 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 06 de Março de 2017.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMBR/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMBR/2017.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura: 09/03/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento, na Escola Municipal Ensino Fundamental Professora Amélia de Souza Silva, PET, Central do Cidadão e Pátio de Obras do Município de Balneário Rincão.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 06 de Março de 2017.
Pregoeira
Gisele Ferreira

EXTRATO DE ADITIVO - RAC

CONTRATO Nº. 001/SAMAE/2017; RAC – SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME; OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a INCLUSÃO DO ITEM 3 – para REAJUSTE DE PREÇOS, NA CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, do Contrato Nº. 010/SAMAE/2015, conforme solicitação da empresa, autorização do Diretor Presidente e de acordo com o Parecer Jurídico favorável, pelo INPC/acumulado/Janeiro/2017 em 5,4355% face ao transcurso de 12 meses do ultimo Termo Aditivo. Valor Global: R$ 26.823,76 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), VIGENCIA: 12 meses; ASSINATURA: 06/03/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Rodolfo Back Loch

EXTRATO DE CONTRATO SAMAE- FEVEREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/SAMAE/2017; BUSCHLE & LEPPER S.A ; OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, para a aquisição de insumos de produção para a Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante o ano de 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/SAMAE/2017. No valor global de R$ 178.083,00 (Cento e setenta e oito mil e oitenta e três reais). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 06/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Ory C. Coelho Junior

CONTRATO Nº. 004/SAMAE/2017; ARMUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME; OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, ferramentas e equipamentos, para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/SAMAE/2017. No valor global de R$ 24.938,94 (Vinte quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 14/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Sirlene Berto da silva Zanette

CONTRATO Nº. 005/SAMAE/2017; JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EPP; OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, ferramentas e equipamentos, para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante o exercício de 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/SAMAE/2017. No valor global de R$ 15.234,19 (Quinze mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 14/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Tiago Aguiar Marcolino

CONTRATO Nº. 006/SAMAE/2017; VIA DGUA COM. DE PROD. DE MEDIÇÕES HIDRÁULICAS E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais

hidráulicos de saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2017. No valor global de R$ 63.695,75 (Sessenta e três mil seiscentos e novena e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 20/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Idolar Ev

CONTRATO Nº. 007/SAMAE/2017; ESAPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA; OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais hidráulicos de saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2017. No valor global de R$ 4.112,00 (Quatro mil cento e doze reais). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 20/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Valquíria Guimarães de Castro

CONTRATO Nº. 008/SAMAE/2017; CE MACEDO E CIA LTDA ME; OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais hidráulicos de saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2017. No valor global de R$ 469.453,57 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 20/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Orides Padovan

CONTRATO Nº. 009/SAMAE/2017; ARMUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME; OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais hidráulicos de saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2017. No valor global de R$ 15.554,60 (Quinze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 20/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Sirlene Berto da silva Zanette

CONTRATO Nº. 010/SAMAE/2017; ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGACAO EIRELLI; OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais hidráulicos de saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2017. No valor global de R$ 16.284,33 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).. VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 20/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Sergio Luis dos Santos Cora

CONTRATO Nº. 011/SAMAE/2017; HIDROMAR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA; OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de Cloro Gás para uso na Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante o ano de 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/SAMAE/2017. No valor global de R$ 98.561,85 (Noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 21/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Carla Lais Machado

CONTRATO Nº. 012/SAMAE/2017; ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA - ME; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas informatizados de contabilidade, compras e recursos humanos, E-Sfinge, Diligências do TCE-SC e demais, como previstos no termo de referência com uma carga mínima presencial de 10 horas semanais, a ser executado de acordo com as necessidades do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante o ano de 2017. Processo de Licitação-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/SAMAE/2017. No valor global de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais). VIGENCIA: 31/12/2017; ASSINATURA: 23/02/2017; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Guido Vanderlinde Junior

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 06 DE MARÇO 2017.
Concede isenção de IPTU aos imóveis alugados pelo Município durante o prazo contratual e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica inserido o inciso VIII ao art. 15 do Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

VIII – os imóveis alugados pelo Município de Balneário Rincão durante todo o período contratual."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 06 de março de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 06 de março de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças designado

LEI Nº 283/2017

LEI Nº 283, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Balneário Rincão – REFIS e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Balneário Rincão - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários, vencidos ou não, daqueles créditos inscritos em divida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento

dos débitos fiscais devidos ao Município.

Art. 3º. Fica concedido desconto de 90% no valor de multas e juros de mora devidos ao Município, isto para pagamento integral em parcela única pelo sujeito passivo que fizer esta opção até 10 de maio de 2017.

Art. 4º. Ficam concedidos os seguintes descontos para pagamento parcelado requerido até 10 de maio de 2017:

I - 50% de desconto no valor das multas de mora e juros de mora, para parcelamento em até 06 parcelas;

II - 30% de desconto no valor das multas de mora e juros de mora, para o parcelamento em até 12 parcelas;

§ 1º O desconto para o valor parcelado fica condicionado ao pagamento no vencimento de cada uma delas, perdendo o contribuinte, com relação à parcela não paga, o respectivo benefício, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da aceitação do presente REFIS;

§ 2º Será excluído automaticamente dos benefícios desta lei o contribuinte que atrasar o pagamento das parcelas por dois meses consecutivos, produzindo a partir desta data todos os efeitos existentes anteriormente;

§ 3º A exclusão do REFIS implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência do fato gerador, perdendo todos os benefícios dos arts. 3º e 4º.

Art. 5º O débito consolidado na forma desta Lei, sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, à atualização monetária e a juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo.

Art. 6º A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos de que trata esta Lei.

Art. 7º A opção pelo REFIS sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais consolidados;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

III - autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria de Administração e Finanças do Município, às informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data da opção pelo REFIS, respeitada a legislação aplicável;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS;

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 06 de março de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 06 de março de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças designado

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº16/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VANDERLEI JANTSCH - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 31/12/2017.

ASSINATURA: 06/03/2017.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 010/2017, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 06 de MARÇO de 2017.
NILVA BAU BOSS
Gestor FMS

EDITAL PREGÃO Nº06/2017 FMDR
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2017

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a FORNECIMENTO DE SEMEN, DESTINADO A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO BOVINO DO MUNICIPIO Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do dia 17 de março de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 06 de março de 2017.

SADI PANDOLFO
Gestor FMDR

EDITAL PREGÃO Nº27/2017
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SUÍÇO A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO NO ANO DE 2017. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 17 de março de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 06 de março de 2017
MOACIR PIROCA
Prefeito

Barra Velha

Prefeitura

50° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

50° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
APROVADOS NA 1° FASE (COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS) E 2º FASE (EXAMES MÉDICOS) DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL N° 001/2012

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a LISTA DE APROVADOS na 1ª fase (comprovação de requisitos), e 2ª fase (Exames médicos) do Concurso Público, item 9.2 do Edital nº. 001/2012, e, conforme Edital de Convocação:

1. DO COMPARECIMENTO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 COMPARECERAM à Convocação, da 1ª fase, e da 2ª fase, de comprovação de requisitos e exames médicos, do 49º Edital de Convocação, do Concurso Público 001/2012, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Médio Técnico
Técnico em Radiologia
13º Stéfany Londero

Agente Administrativo
64º Mayara Spitzner Da Silva

Ensino Fundamental
Auxiliar Administrativo
107º Marilia Silva De Andrade

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Nível Superior
Biólogo
1º Gabriela Klein

0.0.1 Os candidatos relacionados no ítem 1.1, encontram-se aprovados.

2. DO COMPARECIMENTO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

2.1 NÃO COMPARECERAM para apresentar os documentos exigidos no 49º Edital de Convocação, para a 1ª e 2ª fase (comprovação de requisitos e exames médicos), do Concurso Público 001/2012, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Médio Técnico
Técnico em Radiologia
14º Carolina Bonato Spillere

Nível Médio
Fiscal Ambiental
3º Samuel De Araujo Vicente

Agente Administrativo
65º Alessandra Cristina Dihl Cavalin
66º Mauricio Ferreira Damas
67º Luciano Da Silva
68º João Abel Rodrigues
69º João Vicente Vieira Barcellos
70º Yur Alexandre De Ascenção Ramos Candeia

Ensino Fundamental
Auxiliar Administrativo
108º Jéssica Manoela Gralak Dos Santos
109º Jacinei Jose Rodrigues Da Silva

2.1.1 Os candidatos inseridos no item 2.1 do presente Edital perderam automaticamente o direito a investidura, conforme ítem 9.5, do Edital de Concurso n°001/2012.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados na 1° e 2ª Fase, do Concurso Público 001/2012, até o momento da expedição do ato de convocação.

3.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 01/2012, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

3.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 06 de março de 2.017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CREDENCIAMENTO 004/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2017
Credenciamento nº 004/2017

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO, contratação de LEILOEIRO OFICIAL, para alienação de bens, observando-se que a remuneração dos serviços será até o importe de 5% do valor de todos os bens leiloados. Recebimento dos Envelopes de: 07/03/2017 a 27/03/2017, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

PORTARIA Nº 1000, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1000, DE 06 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata JACQUELINE MARCOLINO, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 1, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989, DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 989, DE 03 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata STÉFANY LONDERO para cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Nível 8, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 03 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990, DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 990, DE 03 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata MARILIA SILVA DE ANDRADE para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 4, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 03 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991, DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 991, DE 03 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2013, e Lei Complementar Municipal nº 145/2013, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata GABRIELA KLEIN para o cargo efetivo de BIOLOGA, Nível 10.1, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 03 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 999, DE 06 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato CARLOS EDUARDO FERREIRA, para o cargo efetivo de MÉDICO, Nível 11, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PP 014/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 018/2017 - Pregão Presencial nº 014/2017

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição material de construção para o município. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 20/03/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 20/03/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 07 de março de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN– Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

CONTRATROS E ADIVITIVOS - 002.2017 - PARTE 2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: PNEU BOM LTDA. CNPJ 21.609.270/0001-74, Rua Luiz Costa, 400, São Cristóvão, no município de Tapejara/RS.
Objeto: Contrato de Aquisição Parcelada de Pneus Novos e Recapados, Câmaras e Protetores para Frota Municipal, Para O Exercício De 2017.
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Data da assinatura: 23.02.2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 017/2017-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: HAROLDO MARTINS DA ROCHA - ME. CNPJ 27.013.789/0001-71, Localidade de Entre Rios, Interior, na cidade de Bela Vista do Toldo - SC.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços De Transporte Escolar, Da Rede Municipal De Ensino, De Forma Emergencial, Conforme Art. 24 Da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 23.02.2017.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

DECRETOS 417 A 419

DECRETO EXECUTIVO Nº 417 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, o qual terá a sua composição, conforme estabelecido neste Decreto Executivo.

Art.2º. O Conselho nomeado por este Decreto Executivo, será integrado pelos seguintes membros:

I- IVANILDA LILLER, como representante da Secretaria Municipal de Educação, que terá como suplente DAYANE SUCHARA NUNES;

II- PATRICIA IURKIV, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria de Planejamento e Desenvolviento Econômico, que terá como suplente ALINE MARIA KOHLER KUYAVSKI;

III- EMERSON KEITTO, como representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente JOÃO FRANCISCO SPITZNER;

IV- MARISTELA MEDEIROS FRANCO DAMASO, como representante do Professores da Rede Municipal de Ensino, que terá como suplente KARINA PAZDA MILCHESKI DAMASO;

V- JANETE MUNHOZ STELZNER e ANA LETÍCIA DAMASO DA SILVEIRA WOIDELLA como representante de pais e alunos vinculados Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, que terá como suplente ELIANE APARECIDA SABATKE DA SILVEIRA e CALINE REGINA DAMASO:
VI- ALEXANDRA IACHITZKI, como representante dos Servidores e Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente MARTA SABRINA DA SILVA;

VII- ADRIANA MARIA DE SOUZA, como representante do Conselho Municipal de Educação, que terá como suplente MARCELO MARTINS DE CARVALHO;

VIII- JUSSARA DE FÁTIMA DE LIMA, como representante do Conselho Tutelar, que terá como suplente EDENISE CORDEIRO VIEIRA;

IX- PAMELA PINHEIRO, como representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, que terá como suplente JUCIANE DE FÁTIMA DREHER;

X- MIGUEL SOARES DE LIMA, como representante da Educação Básica indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, que terá como suplente MICHELE SCHIESSL.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes do Decreto Nº 403/2016, de 28 de Novembro de 2016, que contrariarem a nomeação ora promovida.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

DAIANE DE SOUZA GOMES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO EXECUTIVO Nº 418 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

" REGULAMENTA O ARTIGO 75 DA LEI MUNICIPAL 004 DE 27 DE JANEIRO DE 1997, DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, CRIA O BANCO DE HORAS, FIXA CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE REVESAMENTO, ESTABELECE LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA A CHEGADA ATRASADA NO INÍCIO DAS JORNADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de cumprimento de Metas Fiscais relacionadas com a contenção e readequação dos gastos com pessoal consoante

disposições expressas no Artigo 169, da Constituição Federal e nos Artigos 19 "Caput" e Inciso III, 22 "Caput" e Parágrafo Único e Inciso IV e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101 de 4 de Maio de 2000; considerando também, as repetidas Notificações de Alerta expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado, para que o Município cumpra as metas fiscais e promova a contenção e readequação dos gastos com a remuneração de pessoal e obedeça os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Nº 101 de 4 de Maio de 2000, bem como os prejuízos e as penalidades constitucionalmente e legalmente previstas para o descumprimento dos limites; considerando ainda, a necessidade de reorganização e readequação da funcionalidade das Secretarias e Órgãos que integram a Estrutura Administrativa Municipal, no que diz respeito ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores; considerando finalmente, que a realização e o pagamento de horas extraordinárias no serviço público municipal, é medida de caráter excepcional e que somente poderá ser autorizada e realizada em casos e situações de extrema necessidade e interesse público na realização do serviço, DECRETA :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA CRIAÇÃO DO BANCO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica regulamentado por este Decreto Executivo o Artigo 75 da Lei Municipal Nº 004, de 27 de Janeiro de 1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bela Vista do Toldo e Dá Outras Providências, regulamento este que aplica-se a todas as Secretarias, Órgãos e Setores de Trabalho que integram a Estrutura Administrativa Municipal.

Art.2º. Para atender a necessidade urgente do cumprimento de Metas Fiscais relacionadas com a contenção e a readequação dos gastos com pessoal consoante disposições expressas no Artigo 169, da Constituição Federal e nos Artigos 19 "Caput" e Inciso III, 22 "Caput" e Parágrafo Único e Inciso IV e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101 de 04 de Maio de 2000 e evitar a aplicação de penalidades e a ocorrência de prejuízos irreparáveis ao Município pelo bloqueio de repasses e transferências, fica proibido a autorização e a realização de Jornada de Trabalho Extraordinária no Serviço Público Municipal de Bela Vista do Toldo.

Parágrafo único. A autorização e a realização de jornada extraordinária nas Secretarias, Órgãos e Setores de Trabalho que integram a Estrutura Administrativa Municipal, somente poderá ser autorizada e realizada em casos singulares, especialíssimos e de excepcional e extremo interesse público, para evitar prejuízos ao andamento e prestação de serviços essenciais, desde que solicitado e justificado antecipadamente e formalmente pelo Secretário, Diretor ou Chefe de Setor de Trabalho ao Chefe do Poder Executivo e por este autorizado.

SEÇÃO II
DA CRIAÇÃO DO BANCO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art.3º. Para o efetivo cumprimento das Metas Fiscais e visando a contenção e a readequação dos gastos com a remuneração de pessoal vinculado ao Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, fica criado e regulamentado por este Decreto Executivo, o Banco de Compensação de Horas, cuja funcionalidade está disciplinada nas disposições estabelecidas neste decreto regulamentador, o qual também disciplina e delimita a tolerância de atraso do servidor para o início e entrada na jornada de trabalho atribuída e exigida para o cargo no qual se encontra investido.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO, DAS ESCALAS DE REVESAMENTO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art.4º. A jornada máxima de trabalho nas Secretarias, Órgãos e Setores de Trabalhos que integram a Estrutura Administrativa Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, obedecendo-se os critérios e condições seguintes:

I- 40 (quarenta) horas semanais, para os servidores investidos em cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e no máximo de 2 (duas) horas para descanso e alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais, as horas faltas serão computadas considerando-se o total de 200 (duzentas) horas mensais;

II- 20 (vinte) horas semanais, para os servidores investidos em cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais, as horas faltas serão computadas considerando-se o total de 100 (cem) horas mensais;

SEÇÃO II
DAS ESCALAS DE REVESAMENTO

Art.5°. Os servidores em atividade que, pela sua natureza em razão de interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto Executivo, devendo observar os seguintes requisitos:

I- carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme estabelece lei que instituiu o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

II- uma folga semanal, devendo pelo menos uma delas, ocorrer no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, supervisionadas pelo Diretor de Departamento e homologadas pelo Secretário Municipal ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana.

Art.6°. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de revezamento de 6 (seis) horas continuadas, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, para os servidores detentores e cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais, devendo observar o seguinte requisito:

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do caput deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO III
DA TOLERÂNCIA DE ATRASOS

Art.7°. Não serão descontadas nem computadas como jornada

excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO BANCO, DA COMPENSAÇÃO DE HORAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO DO BANCO E DA COMPENSAÇÃO

Art.8°. O Banco de Horas criado, disciplinado e regulamentado por este Decreto Executivo, obedecerá na sua funcionalidade as seguintes normas:

I- as horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

a) as horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no Art. 5° deste Decreto Executivo;

b) as horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no Art. 5° e incisos deste Decreto Executivo, serão compensados na mesma proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

II- a compensação no Banco de Horas, prevista neste Decreto Executivo Regulamentador, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Chefe de Setor, do Diretor de Departamento e do Secretário Municipal, responsáveis pelos Órgãos Públicos Municipais onde o servidor encontra-se lotado ou onde esteve lotado durante a execução das horas;

III- quando da necessidade de transferência do servidor de uma Secretaria Municipal para outra, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria onde estava lotado, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art.9°. É vedado aos servidores faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.10. Nos locais em que haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto ou registro manual através de livro ponto ou folha individual de frequência devidamente autorizadas e controladas pelo Chefe de Setor, pelo Diretor de Departamento e pelo Secretário Municipal em cujo órgão integrante da Estrutura Administrativa Municipal o servidor estiver lotado, observada a jornada semanal de trabalho do concurso público realizado para cada cargo.

Art.11. As horas de folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita formulada pelo servidor, após autorização expressa da Chefia de Setor imediata, do Diretor de Departamento e do Secretário Municipal aos quais o servidor estiver hierarquicamente subordinado.

Parágrafo único-Concedidas as horas de folga, serão estas obrigatória e imediatamente comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no inciso II, do Artigo 6°, deste Decreto Executivo.

Art.12. As normas, regras, condições e prazos estabelecidos neste Decreto Executivo Regulamentador para a compensação de horas devidamente autorizadas e registradas no Banco de Horas, também se estendem e se aplicam aos servidores públicos municipais detentores e investidos em cargos públicos de Chefia de Divisão de Trabalho e não se aplicam aos servidores investidos em cargos de Provimento em Comissão e Confiança de Diretor de Departamento e de Secretário Municipal, que pela natureza do provimento e do exercício das funções e atribuições, estejam dispensados do registro e do controle de horário.

Art.13. Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas autorizadas, registradas e constantes do Banco de Horas, serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal, caso não tenham sido as mesmas compensadas na forma estabelecida no Artigo 11, deste Decreto Executivo.

Art.14. A frequência e a contagem de horas excedentes e executadas além do horário e as horas falta, para efeito de registro, contagem, compensação, pagamento e desconto, serão apuradas do primeiro ao último dia do mês e serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Art.15. As normas, regras, condições e prazos estabelecidos neste Decreto Executivo, se estendem e se aplicam a todos os Setores de Trabalho, Departamentos e Secretarias, que nela possuam servidores lotados e com Jornadas Semanais de Trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas para cumprir.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.17. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de Fevereiro de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

DAIANE DE SOUZA GOMES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO EXECUTIVO Nº 419 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
"DIPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EM CARÁTER INTERINO, TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL DE GESTOR DE RECURSOS E ORDENADOR DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal Nº 010/97 de 28 de Fevereiro de 1997,

DECRETA:
Art.1º.Fica designado o servidor Claudinei Ribeiro investido no cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão e Confiança do Poder Executivo Municipal, para exercer interinamente, em caráter urgente, emergencial e excepcional, até a nomeação do Secretário Municipal de Saúde, para exercer os atos, funções e atribuições previstas no Artigo 3º e 4º da Lei Municipal Nº 010/97 de 28 de Fevereiro de 1997, especialmente para:

I- emitir e encaminhar aos órgãos competentes as Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e Informações Sociais;

II- emitir e encaminhar aos órgãos competentes as Declarações de Imposto Retido na Fonte-DIRFs;

III- emitir e encaminhar aos órgãos competentes a Relação Anual de Informações Sociais-RAI.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de Fevereiro de 2017.
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

DAIANE DE SOUZA GOMES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 22/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - SRP

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ASSENTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 20 de março de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 9:05h do dia 20 de março de 2017, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 07 de março de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 23/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EM DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 21 de março de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 9:05h do dia 21 de março de 2017, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 07 de março de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 24/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - SRP

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 22 de março de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 9:05h do dia 22 de março de 2017, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 07 de março de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 23/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016
Referente: Processo Licitatório nº 22/2016
Contratada: LUCINDA REDDIN KRAUSE
Finalidade do Aditivo: REAJUSTA VALOR DO CONTRATO DE LOCACAO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 112M2 DE PROPRIDADE DE LUCINDA REDDIN KRAUSE, LOCALIZADO NA RUA CRUZ E SOUZA, Nº 1.099, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO VIDA
Valor Total Contratado: R$ 2.897,85
Vigência: 10/02/2017 a 30/04/2017
Data Assinatura: 10/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes do Anexo I deste ato.

2. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 07 à 08 de março de 2017, nos termos do edital.

Benedito Novo, 06 de março de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ENSINO FUNDAMENTAL
Agente Comunitário de Saúde – Área 3 – Alto Benedito Novo

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	43	Elisabeth Beyer	26/02/1962	Homologada
2	80	Isabel Natana de Souza	11/01/1992	Homologada
3	101	Janaína Linessa Carlini	22/08/1997	Homologada
4	2	Marcia Daiane Stein	30/01/1992	Homologada

Agente de Combate à Endemias

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	105	Anderson Koslowski	26/03/1993	Homologada
2	92	Anderson Osti	15/09/1998	Homologada
3	35	Cessian Felipe Gonzaga	13/03/1991	Homologada
4	90	Claudiana Fornari Firmino	10/06/1979	Homologada
5	12	Indianara Laís da Silva	19/04/1999	Homologada
6	109	Jean Pablo Sauter	24/10/1997	Homologada
7	74	Jheniffer Buzzi Claudino dos Santos	16/05/1999	Homologada
8	60	Juliana Aparecida Venceslau	02/08/1991	Homologada
9	13	Leonardo Aliaquim Alves de Souza	23/04/1994	Homologada
10	24	Leonida Bona	11/07/1961	Homologada
11	102	Maiane Ponath	01/12/1993	Homologada
12	51	Marco Antonio Ferreira	22/05/1968	Homologada
13	52	Mariana da Silva Ferreira Melo	15/01/1998	Homologada
14	39	Michelle Dayane Rutz	01/07/1999	Homologada
15	55	Moisés Otoniel Lemes	26/12/1979	Homologada
16	40	Patricia Alves Klitzke	16/07/1994	Homologada
17	30	Paulo Felipe Alexandre	22/08/1997	Homologada
18	85	Rafael Sandrino dos Santos	10/09/1997	Homologada
19	17	Raine de Fatima Lourenço	17/04/1998	Homologada
20	36	Roberto Carlos Tilch	20/04/1973	Homologada
21	99	Sergio Prestes	25/09/1975	Homologada
22	26	Viviane dos Anjos de Faria	02/08/1994	Homologada

Auxiliar de Serviços Gerais II

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	71	Leonice Ferreira de Melo	13/05/1982	Homologada
2	10	Patrícia Kurth Kleinschmidt	15/03/1977	Homologada
3	88	Sara Henkels da Silva	10/02/1967	Homologada

Auxiliar de Serviços Gerais I

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	22	Analise Amaral	27/05/1997	Homologada
2	11	Crislaine da Silva Henschel	05/07/1988	Homologada
3	75	Cristiane Amandio da Silva	14/06/1988	Homologada
4	53	Mari de Araujo Sousa	08/12/1971	Homologada
5	78	Silvia de Souza Formento	02/10/1980	Homologada
-	18	Gabriel Henrique Ferreira Bolita	30/03/1995	*

* O Candidato não apresenteu os documentos necessários para a inscrição.

Operário

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	37	Alan Diego de Pin Hager	26/03/1992	Homologada
2	9	Alexandre Felipe Maus	31/05/1994	Homologada
3	3	Anderson Luiz Pereira de Araújo	19/01/1986	Homologada
4	96	Carlos Ribeiro	29/06/1987	Homologada
5	1	Geovane Galvão de Mattos	23/10/1991	Homologada
6	68	João Ademar Correa Gomes	09/08/1969	Homologada
7	57	Joilson Geier Moraes	06/04/1992	Homologada
8	42	José Bandeira	20/09/1971	Homologada
9	97	Lauro Luiz Kruger	05/09/1970	Homologada
10	31	Leonardo Genske Tambosi	31/05/1993	Homologada
11	14	Maikon Adriano Knipers	29/01/1991	Homologada
12	65	Roberto Carlos dos Santos	07/10/1969	Homologada
13	20	Valdir Hospring	04/02/1981	Homologada
14	91	Werner Maas	22/09/1984	Homologada

Servente

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	49	Daniele Cristina de Sousa	11/06/1995	Homologada
2	5	Lirio Tomelin	29/11/1966	Homologada
3	6	Regina Wormath Kossmann	14/03/1957	Homologada

ENSINO MÉDIO

Estágio – Ensino Médio Regular

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	76	Ana Julia Uler	16/10/2001	Homologada
2	21	Carlos Eduardo Bitencourt	31/01/2001	Homologada
3	38	Gracieli Patrícia Kirchner	15/04/2001	Homologada
4	58	Joelson Geier Moraes	27/05/2000	Homologada
5	87	Luana dos Santos	17/06/1999	Homologada
6	64	Sara Daniela Rodrigues	03/02/2001	Homologada

Técnico de Enfermagem ESF

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	83	Cristiane Claudia Camillo	09/12/1982	Homologada
2	62	Edenize Pimentel	31/07/1982	Homologada
3	84	Gislaine Cristine Rosa Machado	02/07/1983	Homologada
4	81	Glauce Mery Pajenkamp	14/09/1969	Homologada

Técnico em Saúde Bucal ESF

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	70	Amanda Pontes Tenchena	19/11/1995	Homologada
2	63	Luana Linhares	06/09/1993	Homologada
3	19	Mirela Camila Koepsel de Andrade	09/04/1987	Homologada

ENSINO SUPERIOR

Estágio – Ensino Superior

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	107	Brenda Tainá Vandal	08/03/1999	Homologada
2	104	Bruno Poeta	05/08/1991	Homologada
3	45	Caroliny Aparecida Venera da Rosa	26/12/1998	Homologada
4	8	Matheus Henrique Tomasoni	21/03/1999	Homologada
5	44	Petra Angela Langa	09/11/1999	Homologada
6	4	Priscila Radatz Steuck	01/11/1993	Homologada
7	86	Raquel Rocha dos Santos	28/03/1998	Homologada
8	67	Uliana Helena Mengarda	04/08/1999	Homologada

Médico Ginecologista

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	98	Luis Carlos Villagran Peres	19/11/1951	Homologada

Professor I-40

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	16	Adriana Steuck	14/03/1996	Homologada
2	32	Daniele Cani	24/04/1989	Homologada
3	94	Flavio Dias de Almeida	23/06/1983	Homologada
4	72	Gesica Dannehl Savariz	21/01/1991	Homologada
5	89	Juliana Ouriques	16/10/1996	Homologada
6	73	Kimily K. Emilio Ferreira dos Santos	17/10/1996	Homologada
7	106	Rosangela Wolter	20/12/1979	Homologada
8	33	Rosely Schubert Alves de Oliveira	21/02/1973	Homologada
9	50	Silvana Regina Vargas Erdmann	16/08/1986	Homologada
10	27	Simone Steuck Maurizenz	03/11/1976	Homologada
11	25	Tatiana Cristina Kloehn	15/08/1983	Homologada
12	69	Tatiana Cristina Machado Garcia	24/09/1980	Homologada
13	59	Vanessa M. Reblin Calabrez Ribeiro	02/09/1993	Homologada
14	56	Zélia Teresinha Schneider	06/03/1974	Homologada

Professor I-20

Seq.	N. Insc.	Nome	Nascimento	Situação
1	15	Aline Schmitt	06/12/1988	Homologada
2	66	Andreia Carla Bona Panoch	06/12/1990	Homologada
3	28	Andressa Caroline Arendt	13/03/1995	Homologada
4	79	Angela Borchardt	23/07/1990	Homologada
5	93	Ayrton José Tonolli	14/11/1995	Homologada
6	48	Cheila Oliveira Freitas Teske	10/12/1989	Homologada
7	34	Cirlene Panoch	18/03/1988	Homologada
8	23	Crislaine Lectícia Dada	19/01/1993	Homologada
9	95	Elaine Alessandra da Rosa	13/09/1987	Homologada
10	110	Gesiele Samantha dos Santos	10/05/1992	Homologada
11	103	Gesley Alves da Silva	21/03/1984	Homologada
12	46	Iduvirgem Devigili Langa	19/05/1967	Homologada
13	7	Josef Wagner	09/05/1989	Homologada
14	112	Juliana Adam	03/09/1979	Homologada
15	77	Luciana Cristina Lazzarini Felippi	22/12/1978	Homologada
16	54	Neide Girardi Longo	19/06/1975	Homologada
17	47	Neuse Maria Devigili	07/05/1965	Homologada
18	100	Pamela Micaelle Schoen	01/06/1994	Homologada
19	108	Rosani de Souza Dalcanale Rodrigues	30/09/1980	Homologada
20	41	Roseli Maria Alvize Bona	16/03/1966	Homologada
21	111	Sandra Regina Schuetze Alves Reis	08/07/1974	Homologada
22	61	Simone Kuester Neves	01/10/1987	Homologada
23	29	Tatiana Regina Ledra	16/12/1980	Homologada
24	82	Wanessa Giovanna Boettger Frainer	19/02/1979	Homologada

Biguaçu

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 62/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2016 FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 20 de março, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 20 de março, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 6 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 006/2017/SMR

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 006/2017/SMR

Edital de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, sobre os imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal.

Exercício de 2017

I- DO LANÇAMENTO
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar n°. 003 de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) – incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2017, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Receita, no endereço abaixo indicado.

II- DO PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos:
a) Integralmente, até o dia 28 de abril de 2017, com desconto de 20%; ou
b) Integralmente, até o dia 30 de maio de 2017, com desconto de 10% ou
Em até 10 (dez) parcelas, parcelas mensais e sucessivas, com vencimento das parcelas em:

Parcela	Data de Vencimento
1ª	28/04/2017
2ª	30/05/2017
3ª	30/06/2017
4ª	31/07/2017
5ª	30/08/2017
6ª	29/09/2017
7ª	30/10/2017
8ª	30/11/2017
9ª	29/12/2017
10ª	30/01/2018

Os pagamentos serão efetuados na rede bancária.

III- DO ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU e da COSIP nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

IV- DA RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts. 279 e 319 da Lei Complementar n°. 003 de 13 de dezembro de 2007, apresentar Reclamação a ser formalizada em processo administrativo, junto a Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT, no prédio do Pró-Cidadão Biguaçu até o dia 28 de abril de 2017.

VI – DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Nos termos do art. 20, inciso I da Lei Complementar nº. 003, de 13 de dezembro de 2007, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 069, de 30 de dezembro de 2013, a notificação do lançamento se dará da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios e os respectivos carnês de pagamento serão entregues no período de:
a) A partir de 10 de março de 2017 na internet, através do site www.bigua.sc.gov.br
b) 20 de março a 20 de abril de 2017 no local do imóvel;
c) 10 de março a 28 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço:
i. Pró-Cidadão Biguaçu: Rua Lúcio Born, nº 12 – Centro – Biguaçu / SC;
ii. Poderá por interesse da Municipalidade estabelecer outros endereços para entrega do IPTU 2017.
Observação:
1) O horário de atendimento ao público para entrega de carnês, esclarecimentos de dúvidas e protocolização de reclamação do lançamento serão realizados no Pró-Cidadão Biguaçu, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 19h00.
2) Para recebimento do carnê do exercício 2017, o contribuinte deverá apresentar o carnê do exercício de 2015 ou 2016.
3) Para esclarecimento de dúvidas ou reclamação do lançamento,

o contribuinte deverá apresentar os carnês de 2013, 2014, 2015 e 2016.

VII- DAS ISENÇÕES
1) Os contribuintes com direito à isenção do IPTU previsto no artigo 28, inciso VI da Lei Complementar 003/2007, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2017 até o dia 28 de abril de 2017.

2) O pedido de isenção será formalizado em processo administrativo junto à Diretoria de Administração Tributária, acompanhado dos documentos que comprovam os requisitos previstos na lei para cada situação específica.

VIII- DO ENDEREÇO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA.

Rua Lúcio Born, nº 12 – Centro – Biguaçu – Santa Catarina – CEP: 88.160-126.

IX – DA REVOGAÇÃO
Revoga-se expressamente o Edital de Lançamentos de Tributos Municipais nº 005/2017/SMR.

Biguaçu, 6 de março de 2017.
BRUNO DIOGO MARQUES
Diretor de Administração Tributária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 04/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 04/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS MUNÍCIPES CARENTES.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 31.680,00
LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI ME
VALOR TOTAL: R$ 15.072,00
VIGÊNCIA: 06/03/2017 A 06/03/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.

Biguaçu, 06 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 03/2017

PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 03/2017
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SESSÃO DO DIA 15/03/2017 COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9318/2014
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO: 280/2013
RECORRENTE: SPE – DELTA VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO FRANCISCO TORQUATO
ANDERSON OPUSZKA SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 525/2017

PORTARIA nº 525 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2017

PORTARIA nº 526 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) DÉBORA REGINA CORREA MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) DÉBORA REGINA CORRÊA MATOS, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2017

PORTARIA nº 527 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº

0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) ZAIRA GARCEZ DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) ZAIRA GARCEZ DE SOUZA, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2017

PORTARIA nº 528 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) ANDRE SILVA FENNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) ANDRE SILVA FENNER, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2017

PORTARIA nº 529 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) CLÉSIO HENRIQUE FRANZÓI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) CLÉSIO HENRIQUE FRANZÓI, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2017

PORTARIA nº 530 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) JORGE LUIZ COUTINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) JORGE LUIZ COUTINHO, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2017

PORTARIA nº 531 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) ROBERVAL REIS DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) ROBERVAL REIS DE SOUZA, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2017

PORTARIA nº 532 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em

razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) JOÃO JOSÉ MORFIM NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) JOÃO JOSÉ MORFIM NETO, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2017
PORTARIA nº 533 de 23 de fevereiro de 2017
Homologa a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório, em razão de cumprimento de sentença nos Autos nº 0002639-49.2008.8.24.0007/02 do(a) servidor(a) JOÃO DJALMA CARVALHO FRANÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Geral, na Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) JOÃO DJALMA CARVALHO FRANÇA, como estável no serviço público municipal no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2017
PORTARIA nº 593 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Diego Grasel Barbosa, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor III – Educação Física, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 16328-1, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
Daniel Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 594/2017
PORTARIA nº 594 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ARTHUR JUSTI CASSETARI, detentor do cargo de provimento temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 595/2017
PORTARIA nº 595 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ANDERSON EZEQUIEL DE MELLO, detentor do cargo de provimento temporário de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 596/2017
PORTARIA nº 596 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) KAROLYNE SILVA ALVES, detentor do cargo de provimento temporário de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 597/2017
PORTARIA nº 597 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) SAMANTA DA SILVA CONCEIÇÃO, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 598/2017
PORTARIA nº 598 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) BIANCA APARECIDA MARCOS RITA, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599/2017
PORTARIA nº 599 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CRISTINE SCHMIDT, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 600/2017
PORTARIA nº 600 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) LUANA FEIJO, detentor do cargo de provimento temporário de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 601/2017
PORTARIA nº 601 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ANA PAULA BARCELOS BUZZI, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/2017
PORTARIA nº 602 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) FABIANE BERNADETE DE SOUZA, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 603/2017

PORTARIA nº 603 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) TAIANA PRAUSE, detentor do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604/2017

PORTARIA nº 604 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) NAYARA CRISTINA DA COSTA, detentor do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 605/2017

PORTARIA nº 605 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) EWELYN PAEGLE, detentor do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 606/2017

PORTARIA nº 606 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ELZA TEREZINHA OLENIKE FONSECA, detentor do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 607/2017

PORTARIA Nº 607/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) ANGELA TEREZINHA WIESE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 13/2017, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 608/2017

PORTARIA Nº 608/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) MARIA GORETE FERNANDES QUINTINO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 12/2017, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 609/2017

PORTARIA Nº 609/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) IDÉSIA RODRIGUES CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 14/2017, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 610/2017

PORTARIA nº 610 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CLEONICE MACHADO DA LUZ, detentor do cargo de provimento temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 611/2017

PORTARIA nº 611 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) FRANCINE ADRIANO CORREA, detentor do cargo de provimento temporário de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 612/2017

PORTARIA nº 612 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MARCIO PENTEADO RODRIGUES, detentor do cargo de provimento temporário de FARMACÊUTICO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 613/2017

PORTARIA nº 613 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CAMELITA ALVES, detentor do cargo em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 614/2017

PORTARIA nº 614 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Evânia Cunha de Medeiros, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7160-2, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 615/2017

PORTARIA nº 615 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Ione Irani de Amorim, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 10701-8, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 616/2017

PORTARIA nº 616 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Adriana Lessa, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 9288-1, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 617/2017

PORTARIA nº 617 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Fabíola Schmidt, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 10790-1, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 618/2017

PORTARIA nº 618 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Joice Cardoso, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8147-1, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 619/2017

PORTARIA nº 619 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Joyce Lucia Moreira Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 10879-2, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 620/2017

PORTARIA nº 620 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Priscila Goulart Cardoso, detentor do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 621/2017

PORTARIA nº 621 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ivo João Martins Júnior, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 622/2017

PORTARIA nº 622 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ana Helena de Souza Moreno, detentor do cargo de provimento temporário de Especialista em Assuntos Educacionais com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 623/2017

PORTARIA nº 623 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Luiza de Oliveira Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Bióloga com jornada de 30 horas semanais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 624/2017

PORTARIA nº 624 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Marcilene Schmitt Gonçalves, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7173-3, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 625/2017

PORTARIA nº 625 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Michele Alves Ploencio, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7066-1, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 626/2017

PORTARIA nº 626 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Janaina Muller Mendes, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7120-4, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 627/2017
PORTARIA nº 627 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Giselia Evanilde Grape Sagas, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II – Educação Infantil com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 628/2017
PORTARIA nº 628 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Kátia Hoffmann, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8840-2, a partir de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 24/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629/2017
PORTARIA nº 629 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Oizes Vieira Mendes, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7238-1, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01/03/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 630/2017
PORTARIA nº 630 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Vildineia Longen, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 631/2017
PORTARIA nº 631 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Rosimere Maria Siqueira, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Educação com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 632/2017
PORTARIA nº 632 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Andrea Ferreira de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala,

com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7070-1, a partir de 03/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL Cesar da Luz
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 633/2017
PORTARIA nº 633 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Renata de Cássia Rios do Nascimento, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 634/2017
PORTARIA nº 634 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Jéssica Rosa Galliani, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da criança e do Adolescente com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 635/2017
PORTARIA nº 635 de 23 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Luciane Cristina Camuzzato, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV - Merendeira com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 636/2017
PORTARIA nº 636 de 24 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Cleonice Clarice da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Educação com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/02/2017.

Biguaçu, 24 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 637/2017
PORTARIA nº 637 de 24 de fevereiro de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Verônica Barbara Bernz, detentor do cargo de provimento comissionado de Diretor de Abrigo Institucional, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/02/2017.

Biguaçu, 24 de fevereiro de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 638/2017
PORTARIA Nº 638 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, THOMAS SCHRODER, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2017
PORTARIA Nº 639 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, JULIANE HUBNER EIGENNHEER DO AMARAL, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2017
PORTARIA Nº 640 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, PEDRO MORALES TOLENTINO LEITE, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2017
PORTARIA Nº 641 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, NATALIA TAVARES DE MELLO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2017
PORTARIA Nº 642 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, TAIS REGINA FERNANDES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643/2017
PORTARIA Nº 643 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, IRACEMA DE SOUZA MAIA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III CIÊNCIAS, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2017
PORTARIA Nº 644 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, LIGIANE PEDRON, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645/2017
PORTARIA Nº 645 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, FLAVIA RODRIGUES COSTA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/2017
PORTARIA Nº 646 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ANA PAULA DAMAZIO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2017
PORTARIA Nº 647 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, JACKSON SAMUEL DA FONSECA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/2017
PORTARIA Nº 648 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, RITA DE CACIA CUNHA DO AMARAL GASPAR, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/2017
PORTARIA Nº 649 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, LUCELINA ALVES DE CAMARGO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650/2017
PORTARIA Nº 650 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, RODRIGO PATAY SOTOMAYOR, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 651/2017
PORTARIA Nº 651 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, DAYANA KRUGER, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2017
PORTARIA Nº 652 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE FAZENDÁRIO, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2017
PORTARIA Nº 653 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, AMANDA DAL PIVA GRESELE, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/2017
PORTARIA Nº 654 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ROBERTO PEREIRA NUNES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 655/2017
PORTARIA Nº 655 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ALEXSANDRA LUIZA GONÇALVES COSTA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/2017
PORTARIA Nº 656 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ADRIANA COSTA ALVES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2017
PORTARIA Nº 657 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, EDLENI BASTOS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 658/2017
PORTARIA Nº 658 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, PATRICIA PEREIRA ASSUMPÇÃO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/2017
PORTARIA Nº 659 de 02 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ANA CAROLINA SANTANA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/2017
PORTARIA Nº 660 de 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, OTONY COUTINHO DO CARMO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2017
PORTARIA Nº 661 de 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, LORIDANE GASPERI ORSI, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2017
PORTARIA Nº 662/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANNE CAROLINE JERONIMO DA SILVEIRA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 759/2017 em anexo no período de 24/01/2017 a 30/01/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 663/2017
PORTARIA Nº 663/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), OLIVIA ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 835/2017 em anexo no período de 31/01/2017 a 14/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 664/2017
PORTARIA Nº 664/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VERA TERESA CIDADE DE JESUS, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1102/2017 em anexo no período de 06/02/2017 a 10/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 665/2017
PORTARIA Nº 665/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MIRIAN OZAIR DOS SANTOS DA ROCHA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1002/2017 em anexo no período de 25/01/2017 a 27/01/2017 e 30/01/2017 a 01/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 666/2017
PORTARIA Nº 666/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALINY BORGES PEIXOTO, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1340/2017 em anexo no período de 13/02/2047 a 27/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667/2017
PORTARIA Nº 667/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MICHELE REGINA DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 963/2017 em anexo no período de 26/01/2017 a 09/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 668/2017
PORTARIA Nº 668/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARINA DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 978/2017 em anexo no período de 31/01/2017 a 14/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2017
PORTARIA Nº 669/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANGELICA AMARAL DO NASCIMENTO SCHIFLER, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1274/2017 em anexo no período de 09/02/2017 a 23/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 670/2017
PORTARIA Nº 670/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CALINE PAULSEN, ocupante do Cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊENCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1246/2017 em anexo no período de 09/02/2017 a 23/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 671/2017
PORTARIA Nº 671/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARINA MORESCO GOMES MENDES, ocupante do Cargo efetivo de ESCRITURARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 841/2017 em anexo no período de 02/02/2017 a 03/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 672/2017
PORTARIA Nº 672/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANDREA GARCIA SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1241/2017 em anexo no período de 09/02/2017 a 09/06/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 673/2017
PORTARIA Nº 673/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIVANE BORDIGNON, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 566/2017 em anexo no período de 22/01/2017 a 22/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 674/2017
PORTARIA nº 674 de 03 de março de 2017
Concede Horário Especial ao (a) servidor (a) nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Horário Especial, ao (a) servidor (a) Andreia Lúcia Goularte Rosa, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015.

Art. 2º O(a) servidor(a) terá sua jornada de trabalho fixada em 20

horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2017

PORTARIA nº 675 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) RAQUEL AUREA GONÇALVES BORBA, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 255-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo a função de:
- Auxiliar de Farmácia.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 18/01/2017 a 12/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676/2017

PORTARIA Nº 676/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANDREIA LUCIA GOULARTE ROSA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/02/2017 a 31/07/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 677/2017

PORTARIA nº 677 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) ALICE MARIA VIEIRA MARÇAL MOMM, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 9119-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal da Agricultura, exercendo a função de:
- Atendimento de Produtores Rurais (telefônico e presencial),
- Cadastro de Produtor Rural: sistema da Secretaria do Estado da Fazenda de SC,
- Baixas de notas fiscais de produção rural: verificação do correto preenchimento das notas pelos produtores e baixa efetiva,
- digitação de notas no movimento econômico do município (SISRURAL)

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 19/01/2017 a 18/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/01/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 678/2017

PORTARIA Nº 678/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), IVONETE JURACI MARTINS DE CAMPOS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 228/2017 em anexo no período de 24/01/2017 a 24/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 679/2017

PORTARIA Nº 679/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MONIQUE BOENG DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1045/2017 em anexo no período de 03/02/2017 a 12/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680/2017

PORTARIA Nº 680/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BORGES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8112/2017 em anexo no período de 06/02/2017 a 03/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681/2017

PORTARIA Nº 681/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA INES DOS SANTOS CORREA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1027/2017 em anexo no período de 06/01/2017 a 02/06/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2017

PORTARIA nº 682 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Claudia Nalzita Mello de Andrade, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 3310-1, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na CEIM Recanto Feliz, exercendo a função de:
- Atender telefone,
- Anotar recados,
- Atendimentos as famílias,
- Recortar e colar bilhetes nas agendas,
- Conferir materiais que chegam na instituição,
- Ajudar no bom atendimento da Instituição,
- Desempenhar funções do cargo de Técnico em Educação.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 06/02/2017 a 06/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683/2017

PORTARIA nº 683 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) MABEL CRISTINA TERNES CORREA, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 3876-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na EBM Donato Alípio de Campos, exercendo a função de:
§ Projeto de Contação de estória, incentivando nos educandos o hábito da leitura,
§ Desempenhar as funções de Técnico em Educação,
§ Atender as famílias quando necessário,
§ Desenvolver atividades com alunos com dificuldade de aprendizagem,

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 03/02/2017 a 03/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 684/2017

PORTARIA nº 684 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) ROSELI MIRANDA CORREA, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 9809-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na CEIM Lindoia Maria de Souza de Faria, exercendo a função de:
- Desempenhará as funções de Técnico em Educação,
- poderá criar o projeto "hora do Conto" que beneficiará as crianças com o mundo encantado do faz de conta e da literatura.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 03/02/2017 a 03/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 685/2017

PORTARIA nº 685 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) SALVADOR ARTUR DE CAMPOS, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 446-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na gem Célia Lisboa dos Santos, exercendo a função de:
- Atender na orientação dos alunos,
- desenvolver funções de Técnico em Educação,

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 05/02/2017 a 05/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 686/2017

PORTARIA Nº 686/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 839/2017 em anexo no período de 30/01/2017 a 03/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 687/2017

PORTARIA nº 687 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Juliana Aparecida de Paulo, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7093-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na CEIM Jardim Janaína, exercendo a função de:
- Atender telefone,
- Anotar recados,
- Atendimentos as famílias,
- Orientação as famílias que procuram vagas,
- Recortar e colar bilhetes nas agendas,
- Conferir materiais que chegam na instituição,
- Ajudar no bom atendimento da Instituição,
- Desempenhar funções do cargo de Técnico em Educação.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 12/01/2017 a 10/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/01/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 688/2017

PORTARIA Nº 688/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LUCIANE BEATRIZ CLAUDINO GARZO, ocupante do Cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 872/2017 em anexo no período de 31/01/2017 a 30/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 689/2017

PORTARIA nº 689 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Neide Teresinha Regis, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 1251-1, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Fundamental, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Grupo Educacional Municipal Célia Lisboa dos Santos, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;

VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado;
X – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 31/01/2017 a 28/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/08/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 690/2017
PORTARIA Nº 690/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANSELMO AUGUSTINHO SCHMITZ, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 871/2017 em anexo no período de 31/01/2017 a 12/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 691/2017
PORTARIA Nº 391 de 08 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, KAROLINE BUNN BORBA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de MEDICO ESPECIALISTA II - GINECOLOGISTA, com jornada de 20 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 692/2017
PORTARIA nº 692 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) JUCENIR LUCIA BENDER, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8841-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na CEIM Jardim Janaína, exercendo a função de:
· Recebimento e conferência de alimentos e produtos de limpeza que chegam na instituição de ensino,
· Auxiliar na direção quando necessário,
· Controle de estoque no depósito de produtos alimentícios,
· Auxiliar na confecção de murais decorativos da instituição,
· Auxiliar no projeto refeitório.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 10/02/2017 a 10/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 693/2017
PORTARIA Nº 693/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARINEUZA MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 09/02/2017 a 09/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 694/2017
PORTARIA nº 694 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Marineusa Soares Goulart, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 10693-1, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Fundamental, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na EBM Olga de Andrade Borgonovo, exercendo a função de Auxiliar os professores em pesquisas educacionais e desenvolver atividades de Técnico

em Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 09/02/2017 a 07/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 695/2017
PORTARIA Nº 695/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROSELY DUARTE DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA I EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1359/2017 em anexo no período de 07/02/2017 a 08/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 696/2017
PORTARIA Nº 696/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1354/2017 em anexo no período de 13/02/2017 a 17/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 697/2017
PORTARIA Nº 697/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NATALI RAMOS DEPIERI, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1361/2017 em anexo no período de 10/02/2017 a 10/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 698/2017
PORTARIA Nº 698/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MONIQUE BOENG DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1342/2017 em anexo no período de 13/02/2017 a 23/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 699/2017
PORTARIA Nº 699/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RAFAEL ALONSO CIDRAL, ocupante do Cargo efetivo de ESCRITURÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1233/2017 em anexo no período de 07/02/2017 a 10/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 700/2017
PORTARIA nº 700 de 03 de março de 2017
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Carla Goulart, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8107-2.

Art. 2º O período de concessão da licença para tratar de interesses particulares é de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 701/2017

PORTARIA nº 701 de 03 de março de 2017
Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) José Anastácio de Souza, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (operário braçal), inscrito(a) na matrícula funcional nº 146-1, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2017.
.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702/2017

PORTARIA nº 702 de 03 de março de 2017
Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Luciane Rocha de Carvalho Florenço, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Professora I, inscrito(a) na matrícula funcional nº 4846-1, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2017.
.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703/2017

PORTARIA nº 703 de 03 de março de 2017
Concede ao servidor, inativo, Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Nair Sperandio Marcelino, brasileira, detentora do cargo de provimento efetivo, inativo, de Servente, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º A Gratificação concedida será custeada exclusivamente pelo Tesouro Municipal, observada a aplicação do art. 140 da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus são retroativos a 01/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704/2017

PORTARIA nº 704/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, ALINE LOURDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento temporário de DIRETORA ESCOLAR III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 24/01/2017 a 23/05/2017.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 24/05/2017 a 22/06/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 705/2017

PORTARIA nº 705/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, TATIANA FERREIRA CRISTOFOLINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 23/01/2017 a 21/07/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 706/2017

PORTARIA nº 706 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO SANTANA, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7105-1, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal da Administração, exercendo a função de recepcionista.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 19/01/2017 a 16/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/01/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 707/2017

PORTARIA nº 707 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) VANIA REGINA COMICHOLI MARTINS, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 11533-1, ocupante do cargo efetivo de Professora educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades CEIM Algodão Doce, exercendo as atividades de:
- Elaborar projetos de contação de estórias,
- Atender o telefone,
- Anotar recados,
- Atendimentos as famílias,
- Orientação as famílias que procuram vagas,
- Ajudar no bom atendimento da instituição,
- Fazer pesquisas pedagógicas para auxiliar os professores.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 19/01/2017 a 15/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/01/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 708/2017

PORTARIA Nº 708/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1827/2017 em anexo no período de 22/02/2017 a 22/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 709/2017

PORTARIA Nº 709/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MONIQUE BOING DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1910/2017 em anexo no período de 24/02/2017 a 02/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 710/2017

PORTARIA Nº 710/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RITA DE CASSIA NASCIMENTO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1826/2017 em anexo no período de 14/02/2017 a 15/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 711/2017

PORTARIA Nº 711/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SALETE NOGUEIRA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1700/2017 em anexo no período de 17/02/2017 a 20/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 712/2017
PORTARIA Nº 712/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VERA LUCIA CIPRIANI, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1407/2017 em anexo no período de 14/02/2017 a 09/06/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713/2017
PORTARIA Nº 713/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALEXANDRE ESPEZIM, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1800/2017 em anexo no período de 23/02/2017 a 23/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 714/2017
PORTARIA Nº 714/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA MADALENA MARTINS DA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1911/2017 em anexo no período de 22/02/2017 a 22/04/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 715/2017
PORTARIA Nº 715/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DITAMAR HILARIO DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1444/2017 em anexo no período de 13/02/2017 a 12/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 716/2017
PORTARIA Nº 716/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JUSSARA MACHADO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1735/2017 em anexo no período de 22/02/2017 a 28/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717/2017
PORTARIA Nº 717/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JOSIANE KLEIN, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1652/2017 em anexo no período de 16/02/2017 a 08/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 718/2017
PORTARIA Nº 718/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ZAIRA GARCEZ DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de ESCRITURÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1463/2017 em anexo no período de 13/02/2017 a 24/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 719/2017
PORTARIA Nº 719/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROBERVAL REIS DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de FISCAL DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1461/2017 em anexo no período de 13/02/2017 a 13/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 720/2017
PORTARIA nº 720 de 03 de março de 2017
Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LUCIANA VIEIRA KUHNEN SARKIS, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Escriturário inscrito(a) na matrícula funcional nº 7602-1, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/2017
PORTARIA Nº 721/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SANDRA REGINA JUPA DALPRA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1690/2017 em anexo no período de 16/02/2017 a 02/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 722/2017
PORTARIA Nº 722/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LIZIARA SARMENTO PORTELLA, ocupante do Cargo temporário de PSICOLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1737/2017 em anexo no período de 17/02/2017 a 24/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 723/2017
PORTARIA Nº 723/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VERA TERESA CIDADE DE JESUS, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1428/2017 em anexo no período de 14/02/2017 a 20/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 724/2017
PORTARIA Nº 724/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RONITA ROSINA KERICH KLINGELFUS, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1530/2017 em anexo no período de 15/02/2017 a 26/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 725/2017

PORTARIA nº 725 de 03 de março de 2017
Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ANA PAULA AZEVEDO, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V – servente inscrito(a) na matrícula funcional nº 15297-1, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726/2017

PORTARIA Nº 726/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), PRISCILA CARMINATTI DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de CONSELHEIRO TUTELAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1680/2017 em anexo no período de 20/02/2017 a 05/03/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 727/2017

PORTARIA nº 727 de 03 de março de 2017
Concede ao servidor, inativo, Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Vanilda Maria Soares, brasileira, detentora do cargo de provimento efetivo, inativo, de Servente, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º A Gratificação concedida será custeada exclusivamente pelo Tesouro Municipal, observada a aplicação do art. 140 da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus são retroativos a 01/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/2017

PORTARIA nº 728 de 03 de março de 2017
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) NILO CELSO SCHEDT, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7105-1, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal da Agricultura, exercendo as atividade burocráticas.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 13/02/2017 a 13/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2017.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
DANIEL César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PP06-2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 FMS
OBJETO: Aquisição de fossas sépticas e sumidouros para o sistema de tratamento de esgoto com entrega domiciliar à população carente do Município de Biguaçu.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 9:45 horas, do dia 21 março de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 10:00 horas, do dia 21 março de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 7 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PP24-2017/PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 PMB
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPI, para a equipe de monitoramento da segurança da Secretaria de Administração.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 9:45 horas, do dia 20 março de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 10:00 horas, do dia 20 março de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 6 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PP29-2017-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2017 PMB
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atender os munícipes carentes do município cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 9:45 horas, do dia 17 março, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 10:00 horas, do dia 17 março, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 6 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

DISPENSA N. 08/2017
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2017
OBJETO: Compra de uma coroa de flores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO O produto será solicitado de uma só vez, com entrega imediata, após emissão da ordem de compra.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu – CNPJ n. 73.564.064/0001-99
CONTRATADO: ADRIANA JULCINEIA GONÇALVES – ME - CNPJ: 15.868.055/0002-76
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 333900000000000
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2017.

Biguaçu/SC, 06 março de 2017.
Ângelo Ramos Vieira
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

EXTRATO DO CONTRATO N°06/2017 - CONVITE 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO
Convite n°01/2017
Contrato n°06/2017
Objeto: Aquisição de produtos de Expediente e Consumo para manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: Scheylla de Mendonça ME (CNPJ n. 15.049.999/0001-30).
Valor global do contrato: R$ 10.712,80 (dez mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 23/02/2017.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2017.

Biguaçu/SC, 07 de março de 2017.
Ângelo Ramos Vieira Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N°07/2017 - CONVITE 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO
Convite n°01/2017
Contrato n°07/2017
Objeto: Aquisição de produtos de Expediente e Consumo para manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: Pereira Comércio de Artigos Descartáveis Ltda EPP (CNPJ n. 07.589.610/0001-11).
Valor global do contrato: R$ 14.228,24 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 23/02/2017.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2017.

Biguaçu/SC, 07 de março de 2017.
Ângelo Ramos Vieira Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N°09/2017 - CONVITE 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO
Convite n°01/2017
Contrato n°09/2017
Objeto: Aquisição de produtos de Expediente e Consumo para manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: Osni Gonzaga da Silva ME (CNPJ n. 02.865.198/0001-00).
Valor global do contrato: R$ 5.078,35 (cinco mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura do contrato: 23/02/2017.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2017.

Biguaçu/SC, 07 de março de 2017.
Ângelo Ramos Vieira
Presidente

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.202/2017

DECRETO Nº 11.202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.376, de 15 de fevereiro 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Administrativo do Gabinete
Atividade 10.01.04.122.0002.2317 – Man. Ativ. Pol. Militar/Conv. Estado
Modalidade 3.3.90 (717) Aplicações Diretas R$ 180.000,00
Modalidade 4.4.90 (718) Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
0701 – Administrativo do Gabinete
Projeto 07.01.04.122.0002.1175 – Prog. Mod. Adm. PNAFM III
Modalidade 4.4.90 (113) Aplicações Diretas R$ 250.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.206/2017

DECRETO Nº 11.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.377, de 15 de fevereiro 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0009.2180 – Teto Financeiro Mac
Modalidade 3.1.90 (114) Aplicações Diretas R$ 15.600,00
Fonte de Recursos 0238.00065

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0009.2180 – Teto Financeiro Mac
Modalidade 3.3.90 (67) Aplicações Diretas R$ 15.600,00
Fonte de Recursos 0238.00065

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.482/2017

PORTARIA Nº 20.482, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, PARA O BIÊNIO DE 2017/2019.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 942,
de 03 de novembro de 2014, e de conformidade com o Memorando SEMUDES GAB nº 011/2017, de 24/02/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 942, de 03 de
novembro de 2014, os cidadãos abaixo relacionados para comporem, no biênio 2017/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, na qualidade de representantes dos seguintes segmentos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Charles Deni Belz e Giselli Margot Chirolli, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de educação;

Daiany Wiese e Talira Schutz dos Santos, representantes titular e suplente, do órgão gestor da política municipal de saúde;
Márcia Maria Kayser e Maria Eunice Malacarne Bernat, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de assistência social;

Maria Letícia Steilein Livi e Luiz Mário Rocha Castanho, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de planejamento urbano;

Adenir Maria Barbieri e Vânia Gayo Ribeiro, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal

de turismo;

Marlene Terezinha Casas Anuseck e Francisco Figueira Filho, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de cultura;
César Augusto Augustin e Sonia Vera Kleine, representantes titular e suplente, respectivamente do órgão gestor da política municipal de desporto;

Andrea Soares Wuo e Lucymara Valentini Borges, representantes titular e suplente, respectivamente da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB;

Marcelo Strutz e Jonas Czaplinsky, representantes titular e suplente, respectivamente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB.

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Alessandra Costa Ferreira de Oliveira e Fernanda Pelence, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência auditiva - Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos – ABADA;

Célio Scholemberg e Vilmar José Balsan, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência física - Associação Blumenauense de Deficientes Físicos – ABLUDEF;

Marcelo Krause de Matos e Rosane Bardt Vargas Ribeiro, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência física - Associação do Paradesporto Escolar de Blumenau – APESBLU;

Dulci Vânia Sieves e Rosemary da Silva, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência intelectual e autismo - Associação Sorrir para Down;

Maria Idevalde Silva Melo e Diana Santos Bonfim, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência intelectual e autismo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau – APAE;
Gilberto Correia e Patrícia Isabel dos Santos, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência visual - Associação de Cegos do Vale do Itajaí – ACEVALI;

Patrícia Manetta e Anderson Muniz de Souza, representantes titular e suplente, respectivamente das entidades que atuam na área de deficiência visual - Sociedade Cultural Amigos do Centro Braille de Blumenau – ACBB;

André Barbosa e Edílson Pereira, representantes titular e suplente, respectivamente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC;

Leonardo Luiz Brueckheimer Filho e Paula Fernanda Corrêa, representantes titular e suplente, respectivamente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.491/2017

PORTARIA Nº 20.491, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

CAMILA DOS SANTOS BISSONI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Agenda do Prefeito, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

LEANDRO DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Expediente, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

ÉDER ANTÔNIO BORON, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

JANE LÚCIA ALBANO RODRIGUES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atos Legislativos, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

PÂMELA MEDEIROS REIS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditorias e Fiscalização de Contratos, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

VALDIR MUELLER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF;

RAQUEL DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Gabinete, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito – GAPREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.492/2017

PORTARIA Nº 20.492, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 701, de 29/01/2009, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

JÚLIO AUGUSTO SOUZA FILHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa, símbolo CC-2, na Procuradoria-Geral do Município - PROGEM;

ROBSON BELLI CAVALLI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações, Contratos e Convênios, símbolo CC-2, na Procuradoria-Geral do Município - PROGEM;

ANDRESSA SANTIAGO GONÇALVES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC-3, na Procuradoria-Geral do Município - PROGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.493/2017

PORTARIA Nº 20.493, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

MARCELO ALTHOFF, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo
CC-2, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

THIAGO SCHWAEMMLE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Publicidade, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

GILSON FRANCISCO AVOSANI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

MARILI ROSANI MARTENDAL NICOLAU, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cerimonial e Protocolo, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

FELIPE DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Novas Mídias, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA DE JESUS STEINERT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento de Mídias, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

WILSON ROBERTO DE SOUZA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.494/2017

PORTARIA Nº 20.494, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER - SECTUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

LUISA HELENA SIQUEIRA BORDA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Promoção, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

VANIA MARIA GAYO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo
CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

GERALDO FONTANIVE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Lazer e Eventos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

PATRÍCIA HELLMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção e Marketing, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

ELIZABETH FERREIRA WERNER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promoção, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR;

ANDREA MANDEL, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Museus, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – SECTUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.495/2017

PORTARIA Nº 20.495, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras e Licitações, símbolo

CC-2, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

LUIZ CARLOS GREGÓRIO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Oficina, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

ADILSON DE SOUZA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Transportes, símbolo
CC-3, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

ELAINE CRISTINA KRUG, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Suprimentos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

LUCIMARA HELENA ROSENBROCK ANACLETO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Comissões de Licitação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

FÁBIO WEIDGENANT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.496/2017

PORTARIA Nº 20.496, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

TIAGO ALEXANDRE BOTTOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Inovação, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

RAFAEL PHELIPE DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio ao Empreendedor, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

ROSELI NILSA PAGEL, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Rural, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

LUIZ CARLOS WEIGENANT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

ANDERSON SCHRODER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Empreendedorismo, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

CRISTINA STUEBER ODEBRECHT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Serviço de Inspeção Municipal, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo – SEDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.497/2017

PORTARIA Nº 20.497, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SEDECI.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

ELIZÂNGELA CRISTIANE DOS SANTOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI;

FABIANO EDUARDO PAMPLONA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Integradas de Segurança, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI;

ADRIANO DA CUNHA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Defesa Civil, símbolo
CC-2, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI;

EDUARDO PETERSEN METTE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Projetos Geotécnicos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI;

RAFAEL KRAETZER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo
CC-3, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão – SEDECI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.498/2017

PORTARIA Nº 20.498, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEGEFI.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Receita, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SEGEFI;

ROZANE HASKEL, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cobrança, símbolo
CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SEGEFI;

ALBIO MOMM, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização Tributária, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão Financeira – SEGEFI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.499/2017

PORTARIA Nº 20.499, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGT.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

HENRIQUE HORÁCIO CARLINI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

SUSANA RAQUEL BATISTA HESSMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

FILIPE DOS SANTOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Custos, símbolo
CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

GABRIEL OZÓRIO SCHMITT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escritório de Projetos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

ALEXANDRE DE CARLY RONSANI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura Tecnológica, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

JULIO CÉZAR DE SOUZA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Sistemas, Inovação e Transparência, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

GABRIELA KIELING DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Composição de Custos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

LEONIDES JOSÉ GOEDERT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

FERNANDA DIAS MAGALHÃES COGO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, Avaliação e Processos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

MAICON GOLDBACH, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

LUCIANO BERTO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio e Suporte, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

ANDRE VECHI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos de Governo, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

CÉLIA MARIA PIAZERA SCHNAIDER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas de Informação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

MARCELO CASTURINO FERREIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Novos Desenvolvimentos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;

MARCOS VINÍCIUS COTTA FERREIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Transparência, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência – SEGT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.500/2017

PORTARIA Nº 20.500, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

SANDRA MARIA FRANCISCA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

ROZIMEIRE MARIA MACEDO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Básica, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

MARILY WUERGES PAGEL, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Legislação Escolar, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

ROSANE MANSKE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Educacionais, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

MARLUZE FONTANELLA ZANELLA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Educacionais, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

IVAN KLAUS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas de Saúde Escolar, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

SANDRA BARBOSA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.501/2017

PORTARIA Nº 20.501, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA JORGE ZIMMERMANN PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE APOIO A OBRAS INTERNAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

JORGE ZIMMERMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio a Obras Internas, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.502/2017

PORTARIA Nº 20.502, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA RITTA DE CÁSSIA BRUEL ANTÔNIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS, NA SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMOSPE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

RITTA DE CÁSSIA BRUEL ANTÔNIO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Programas Internacionais, símbolo CC-3,
na Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e de Projetos Especiais - SEMOSPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.503/2017

PORTARIA Nº 20.503, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

DALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

PATRÍCIA MORASTONI SASSE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

MARIA AUGUSTA CALDEIRA KOCH BUTTENDORF, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Especial, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

MARIANA DIAS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Gabinete, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.504/2017

PORTARIA Nº 20.504, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

OSCAR RAUTENBERG, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo
CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

MARIA LUIZA SCHMITT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Farmacêutica, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

LUIS CARLOS KRIEWALL, para o exercício
do cargo de provimento em comissão de Diretor de Bem Estar Animal, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

LUIZ CARLOS ROCHA, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de Diretor Administrativo - Financeiro, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

ANDREA DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ações em Saúde, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

MATHEUS DE AMORIM PEREIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do CEREST, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

ANNA JULIA GIRARDI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do CEPREAD, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

RICARDO GILBERTO KRATZ, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria e Ouvidoria, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

JESSICA DAIANE DE ALMEIDA MARTINS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Ambulatórios e Saúde da Família, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

ELCIO ROGÉRIO GARCIA JULIATTO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

ELEANDRA DE FÁTIMA SANTOS CASANI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Combate à Dengue, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

ELISA FERNANDA BRAGA MOURA SCHREINER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Avaliação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

NILZA VASCONCELLOS PAULO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.505/2017

PORTARIA Nº 20.505, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEREFH.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

CAROLINA DE FARIA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Habitacionais, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH;

TAINÁ BARNI FERREIRA CARVALHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Documental e Processos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH;

WALNER SEBASTIÃO BERNARDES FILHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Fundiários, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEREFH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.506/2017

PORTARIA Nº 20.506, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA - SEURB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

MICHAEL JACKSON SCHOENFELDER MAIOCHI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

SUZANA MARA PASSOLD, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

GLAUCO GEVARD, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Iluminação Pública e Sinalização Viária, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

FELIPE LEITE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

MÁRIO CÉSAR VIEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cemitérios, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

ADAIR TELLES DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Central Semafórica, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

PÂMELA RATAJK, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Central Semafórica, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

ADRIANA RAIMUNDO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Sinalização, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB;

ANDRESSA KARINA ESTEVÃO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro,

símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana – SEURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.507/2017

PORTARIA Nº 20.507, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

ROGER DANILO SCHREIBER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

APARECIDA DE CAMARGO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Projetos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

JULIAN PLAUTZ, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Viário, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

WAGNER FIGUEIRA DE FARIA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Análise de Projetos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

SÔNIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

ANDRÉIA LINA MAUL RAUCH, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Urbanas, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

ANA MARIA SURDI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio Cultural Edificado, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

ANA PAULA ZANETTE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cartografia e Cadastro Multifinalitário, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

CAMILA DIX, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Arquitetônicos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

PATRÍCIA ESTER SCHWANKE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Urbanísticos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Viários, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

JULIANA FEDALTO DURIEU, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Tráfego, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

LUIZ MÁRIO ROCHA CASTANHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Projetos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

RAONI GONÇALVES DE PAULO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Numeração e Emplacamento, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.508/2017

PORTARIA Nº 20.508, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no
art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 706, de 29/01/2009 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

GUILHERME BENNO GUENTHER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo CC-2, na Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB;

LUIZ CLAUDIO KOEHRICH, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Eventos e Operações, símbolo CC-2, na Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB;

EDUARDO ROBERGE FRUTUOSO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo CC-3, na Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB;

ADENIR MARIA BARBIERI WALTRICK, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação e Recepção de Eventos, símbolo CC-3, na Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB;

FELIPE GABRIEL RODRIGUES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo CC-3, na Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.509/2017

PORTARIA Nº 20.509, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA MILTON CARVALHO FILHO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE BOLSA ATLETA, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.679, de 20/12/1989, e alterações posteriores, e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

NOMEAR, no dia 1º de março de 2017:

MILTON CARVALHO FILHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Bolsa Atleta, símbolo CC-3, na Fundação Municipal de Desportos - FMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PROCESSOS DE DISPENSA NºS 08-17/17; 08-18/17; 08-19/17; 08-20/17; PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE NºS 09-10/17 E 09-09/17

Processo de Dispensa: 08-17/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL NUTRACÊUTICO - SEMUS
Artigo: Inciso 24; IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELLI.
VALOR: R$ 30.096,00

Processo de Dispensa: 08-18/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL NUTRACÊUTICO - SEMUS
Artigo: Inciso 24; IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: FARMA MAIS EIRELI ME.
VALOR: R$ 9.376,00

Processo de Dispensa: 08-19/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: Inciso 24,IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CB FARMA - DIST. DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
VALOR: R$ 32.172,00

Processo de Dispensa: 08-20/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: Inciso 24,IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 5.063,40

Processo de Inexigibilidade : 09-10/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL BANCO DE PREÇOS - SEDEAD
Artigo: Inciso 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
VALOR: R$ 7.990,00

Processo de Inexigibilidade : 09-09/17
Objeto: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS DO SISTEMA VETORY - SEDEAD
Artigo: Inciso 25; CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A.
VALOR: R$ 15.600,00

PROCESSOS DE DISPENSA NºS 08-209/16; 08-16/17; 08-224/16; PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE NºS 09-02/17; 09-04/17 E 09-06/17

Processo de Dispensa: 08-209/16
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA - SEMUS
Artigo: Inciso 24,XXVI da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO VALE DO ITAJÁI - CISAMVI
VALOR: R$ 182.483,44

Processo de Dispensa: 08-16/17
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO - SEMUS
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: AGROSUL CATARINENSE LTDA.
VALOR: R$ 3.200,00

Processo de Dispensa: 08-224/16
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/VEÍCULO EM GARANTIA - SESUR
Artigo: Inciso 24,XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: BLU STAR COM. DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 9.196,09

Processo de Inexigibilidade : 09-02/17
Objeto: Serviços de manutenção e fornecimento de peças de sistema de comunicação - SETERB
Artigo: Inciso 25 INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 9.000,00

Processo de Inexigibilidade : 09-04/17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SEMUS
Artigo: Inciso 25; CAPUT da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: BOTELHO OFTALMOCLINICA LTDA.
VALOR: R$ 738.000,00

Processo de Inexigibilidade : 09-06/17
Objeto: MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO MUNCK) - SESUR
Artigo: Inciso 25; INCISO I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MADALMAQ EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
VALOR: R$ 7.141,47

PORTARIA Nº 6010/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6010/17
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

E X O N E R A R

Com base no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007:

ALCINDO CIPRIANI, cadastro 1958-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, no dia 03 de março de 2017;

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, cadastro 1996-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, no dia 03 de março de 2017;

DORALI CRISTINA DALPRA, cadastro 1929-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico, no dia 01 de março de 2017.

Samae, 01 de março de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIAS NºS 352/17; 353/17; 354/17; 355/17; 356/17; 357/17; 358/17; 359/17; 360/17; 361/17; 362/17; 363/17;364/17; 365/17; 366/17 E 367/17 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº. 352/2017
Exonera Marlene Teresinha Casas Anuseck, do cargo em comissão de Gerente do Centro de Publicação, Documentação e Referência em Leitura, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
MARLENE TERESINHA CASAS ANUSECK, do cargo em comissão de Gerente do Centro de Publicação, Documentação e Referência em Leitura, Símbolo CC-3, lotada no Departamento de Cultura, nomeada pela Portaria nº 214/2013, de 04 de março de 2013, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 353/2017

Exonera Paulo Rogério da Silva, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, CC-2.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
PAULO ROGÉRIO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo CC-2, lotado no Departamento Administrativo, nomeado pela Portaria nº 326/2016, de 18 de fevereiro de 2016, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 354/2017

Exonera Mariana Girardi Barbosa Silva, do cargo em comissão de Diretor de Cultura, Símbolo, CC-2.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
MARIANA GIRARDI BARBOSA SILVA, do cargo em comissão de Diretora de Cultura, Símbolo CC-2, lotada no Departamento de Cultura, nomeada pela Portaria nº 336/2016, de 19 de maio de 2016, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2017

RODRIGO ROGERIO RAMOS Presidente

PORTARIA Nº. 355/2017
Dispensa Sueli Maria Vanzuita Petry, do cargo em comissão de Diretora Histórico-Museológico, Símbolo, CC-2.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

DISPENSAR

SUELI MARIA VANZUITA PETRY, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquivista, aprovada através do Concurso Público nº 001/96, do cargo em comissão de Diretora Histórico-Museológico, Símbolo CC-2, lotada no Departamento Histórico/Museológico, nomeada pela Portaria nº 205/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 356/2017

Exonera Maria Izilda Annunciato de Ávila, do cargo em comissão de Gerente da Galeria Municipal de Arte, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
MARIA IZILDA ANNUNCIATO DE ÁVILA, do cargo em comissão de Gerente da Galeria Municipal de Arte, Símbolo CC-3, lotada no Departamento Histórico/Museológico, nomeada pela Portaria nº 209/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 357/2017

Exonera Fabiano Andre Raulino, do cargo em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
FABIANO ANDRE RAULINO, do cargo em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, Símbolo CC-3, lotado no Departamento Histórico/Museológico, nomeado pela Portaria nº 320/2015, de 23 de novembro de 2015, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 358/2017

Exonera Ivan Claus Schaefer Filho, do cargo em comissão de Gerente de Promoção e Eventos, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
IVAN CLAUS SCHAEFER FILHO, do cargo em comissão de Gerente de Promoção e Eventos, Símbolo CC-3, lotado no Departamento de Cultura, nomeado pela Portaria nº 337/2016, de 19 de maio de 2016, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017

RODRIGO ROGERIO RAMOS Presidente

PORTARIA Nº. 359/2017

Exonera Tiago de Britto Lima, do cargo em comissão de Gerente de Arquivos Históricos, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
TIAGO DE BRITTO LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Arquivos Históricos, Símbolo CC-3, lotado no Departamento Histórico/Museológico, nomeado pela Portaria nº 346/2016, de 19 de outubro de 2016, a partir do dia 01 de março de 2017.
.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 360/2017

Exonera Denizia Regis, do cargo em comissão de Gerente de Biblioteca, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
DENIZIA REGIS, do cargo em comissão de Gerente de Biblioteca, Símbolo CC-3, lotada no Departamento Histórico/Museológico, nomeada pela Portaria nº 295/2015, de 16 de março de 2017, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 361/2017

Exonera Zair Aníbal de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Ação Cultural, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

EXONERAR
ZAIR ANIBAL DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Ação Cultural, Símbolo CC-3, lotado no Departamento de Cultura, nomeado pela Portaria nº 211/2013, de 13 de fevereiro de 2013, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 362/2017

Nomeia Marlene Teresinha Casas Anuseck, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção e Eventos, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR

MARLENE TERESINHA CASAS ANUSECK, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção e Eventos, Símbolo CC-3, lotada no Departamento de Cultura, a partir do dia 02 de março de 2017.

Blumenau, 02 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 363/2017

Nomeia Paulo Rogério da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, CC-2.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
PAULO ROGÉRIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo CC-2, lotado no Departamento Administrativo, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 364/2017

Nomeia Mariana Girardi Barbosa Silva, do cargo em comissão de Diretor de Cultura, Símbolo, CC-2.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
MARIANA GIRARDI BARBOSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Cultura, Símbolo CC-2, lotada no Departamento de Cultura, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017

RODRIGO ROGERIO RAMOS Presidente

PORTARIA Nº. 365/2017

Nomeia Sueli Maria Vanzuita Petry, do cargo em comissão de Diretora Histórico/Museológico, Símbolo, CC-2.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
SUELI MARIA VANZUITA PETRY, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquivista, aprovada através do Concurso Público nº 001/96, para exercer o cargo em comissão de Diretora Histórico/Museológico, Símbolo CC-2, lotada no Departamento Histórico/Museológico, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 366/2017

Nomeia Maria Izilda Annunciato de Ávila, do cargo em comissão de Gerente da Galeria Municipal de Arte, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
MARIA IZILDA ANNUNCIATO DE ÁVILA, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Galeria Municipal de Arte, Símbolo CC-3, lotada no Departamento Histórico/Museológico, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº. 367/2017

Nomeia Fabiano Andre Raulino, do cargo em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
FABIANO ANDRE RAULINO, do cargo em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, Símbolo CC-3, lotado no Departamento Histórico/Museológico, a partir do dia 01 de março de 2017.

Blumenau, 01 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

EXTRATO Nº 10/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 010/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Broccato Comércio de Uniformes Ltda EPP.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de bonés, calças e moletons para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 266/2016 e Ata nº. 004/2017 firmado em 06 de fevereiro de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	1833	100	Peça	Boné adulto com 6 (seis) gomos, tamanho único, regulagem com velcro, em brim, 100% (cem por cento) em algodão. Lote mínimo de 100 (cem) peças.	17,00	1.700,00
2	29701	300	Peça	Calça tipo cargo, com zíper, em brim, 100% (cem por cento) em algodão, com 6 (seis) bolsos. Lote mínimo de 50 (cinquenta) peças.	42,00	12.600,00
3	6017	50	Peça	Blusa de moletom, manga longa, 50% (cinquenta por cento) algodão e 50% (cinquenta por cento) poliéster, com 4 (quatro) cabos, com ribanas nas mangas e na cintura.	45,00	2.250,00
Preço Total (em R$)				16.550,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais.		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 01/03/2017.

Bom Retiro

Prefeitura

ERRATA CHAMAMENTO PUBLICO 01 02 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
ERRATA

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017. Alterar

ONDE SE LÊ – EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017. Alterar

ONDE SE LÊ – EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2017
LEIA-SE: EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 06 de março de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIAS 147 E 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
ERRATA

O Município de Bom Retiro vem a público retificar Portarias conforme segue. Alterar

ONDE SE LÊ – Portaria nº 147/16 de 08.02.2017
LEIA-SE: Portaria nº 147/17 de 08.02.2017

ONDE SE LÊ – Portaria nº 148/16 de 08.02.2017
LEIA-SE: Portaria nº 148/17 de 08.02.2017

Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 06 de março de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 01/2017
IMPUGNANTE: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS

D E C I S Ã O

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC, passa a analisar a impugnação do edital do Pregão nº 07/2017, ofertada pela empresa RODA "BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA", Impugnante vazado nos seguintes termos:

"Dos Fatos:

A impugnada publicou no Edital de Pregão Presencial Nº 07/2017, cujo objeto visa aquisição de pneus e novos.

Ocorre que, dentre as condições necessárias, encontra-se ilegalmente a falha a seguinte exigência:

ITEM 2.1.4 Prazo de Fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega;

Contudo, tal disposição mostra-se verdadeira afronta à Constituição Brasileira e merece ser alterada, ampliando a participação para todos os licitantes que atenderem as exigências legais para habilitação em licitação.

É o Relatório. DECISÃO

Cuida-se de impugnação ao Edital, onde a impugnante especificamente impugna a exigência de se exclua do texto editalício em questão, a seguinte;

ITEM 2.1.4 Prazo de Fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega;

E estenda o prazo para igual ou 12(doze) meses.

Ora tal exigência não é destituída de fundamento, tem respaldo no mundo jurídico, qual seja o art. 15, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, in verbis: "Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas."

Verifica-se que as exigências contidas no instrumento convocatório possuem respaldo no poder discricionário da administração pública, dentro do limite de legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame.

Ainda ressalta-se, que o prazo pedido no item 2.1.4, Prazo de Fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega; não vai contra qualquer lei ou resolução das leis de licitação, e não ferem nem mesmo frustram a participação de qualquer empresa no processo licitatório.

Sabe-se que os objetos da presente licitação são produtos à segurança veicular, tendo a Administração Pública o dever de adquirir produtos com qualidade comprovada, que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades.

A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração e que devem ser observados nos processos de compras. Adquirir produtos com um padrão de qualidade faz com que se tenha uma maior periodicidade na substituição do produto e por consequência se proporcione economia ao erário.

Cabe ainda ressaltar que a impugnante declara ser necessário de 8 (oito) a 10 (dez) meses para concluir o processo de importação dos pneus, não podendo assim cumprir o prazo de validade mínimo exigido para entrega. Ora, se caso vier a ser sagrado vencedor terá de cumprir o prazo de entrega de 10 (dez) dias, como pode então alegar não ter capacidade de atender a validade dos pneus e sim o prazo de entrega?

Dos ensinamentos de Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital, extrai-se que:

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, quer desiguale os iguais ou iguale os desiguais (artigo 30, § 10)". "O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. Todavia, não configura atentado ao princípio da igualdade entre os licitantes o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital, porque a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessários à garantir segurança e perfeição do objeto, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público". (...) "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (artigo 41)". "Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-Ia e reabri-Ia em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento". "Por outro lado, revelando-se falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital poderá ser corrigido a tempo através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração afete a elaboração das propostas". (Direito Administrativo Brasileiro, 26a edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259)" (grifei).

Os itens impugnados pela Empresa não são exigências inconvenientes e Irrelevantes", Ainda, respeitam o interesse público e se amoldam aos princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos, bem

como pelas justificativas apresentadas, julga-se IMPROCEDENTE e INDEFIRO a impugnação, interposta pela empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda, mantendo o edital em todos os seus termos.

Márcio A. de Oliveira Pregoeiro	João K. Paulini Equipe de apoio	Fábio R. O. Eltermann Equipe de apoio

Visto Jurídico:

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB/SC 12298
Assessor Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:
RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO, IMPETRADA PELA
EMPRESA: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá/SC, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/1993, Artigo 12 do Decreto Federal 3.555/2000, delibera por considerar, o Julgamento de Impugnação Impetrada, referente ao Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 07/2017, impetrada tempestivamente, pela empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda, sendo proferida a decisão em 06/03/2017, pelo Pregoeiro designado pela portaria 019/2017 para conduzir o Certame Licitatório em questão, conforme ata própria, e mediante vistas nos autos resolve INDEFERIR, as razões expostas na impugnação impetrada, decidindo RATIFICAR o julgamento realizado pela mesma.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO DE 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2015

EXTRATO DE 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2015
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Editora Positivo Ltda
CPF: 79.719.613/0001-33
sito a Senador Accioly Filho, 431 – Bairro CIC
Cidade de Curitiba -Paraná
Objeto: Aquisição de Materiais Didático-pedagógicos e Educacionais para alunos da Educação Infantil (Maternal I ao Jardim III); Ensino Fundamental (1° ano ao 9° ano); professores e equipe técnica, da rede Municipal de Ensino.
Valor aditivo: R$ 7.652,40 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois e quarenta centavos).
Vigência até 31.12.2017.

Data da assinatura: 06.03.2017
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de Concreto 200x20MM (15694)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	15,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	15,1000	2
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	18,0000	3
2	Tubo de Concreto 400x1000 (15695)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	26,0000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	26,1000	2
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	35,0000	3
3	Tubo de Concreto 500x1000 (15696)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	36,0000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	36,1000	2
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	53,0000	3
4	Tubo de Concreto 600x1000 (15697)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	46,9000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	47,0000	2
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	66,0000	3
5	Tubo de Concreto 800x1000 (15698)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	170,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	184,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Tubo de Concreto 1000x1000 (15699)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	230,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	268,0000	2
7	Tubo de Concreto 300x1000 (15700)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	17,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	17,0900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	17,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016
PROCESSO Nº 11/2016

(6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
(9478) - CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
(9483) - FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Braço do Trombudo, 3 de Março de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bloco prestação de serviço particular 50x3, formato 14x20, numerado, papel copiativo (14568)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	4,0000	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	4,1500	2
2	Bloco 100x1 de cupons ref. contri. de impostos e taxas, 10x7, 4x0, numerado, 75g. (14570)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,8000	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,8500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	1,7000	3
3	Bloco inseminação 50x3, formato 10x14, numerado, papel copiativo (14571)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	3,9000	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	3,9500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	5,6000	3
4	Pastas triplex 33x51, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 sanfonada (14572)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	4,9000	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	5,0000	2
5	Capa de carnê de IPTU , 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (14573)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,1700	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,1800	2
6	Envelope branco 11x22, 90gr, impressão 4x0. (14576)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,6400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Envelope branco 16x22, 90gr, impressão 4x0. (14577)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,6800	1
8	Envelope branco 24x34, 90gr, impressão 4x0. (14578)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,0300	1
9	Folhas timbradas, formato A4, Papel sulfite 90 gr, com impressão (18857)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,0700	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,0800	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0900	3
10	Pastas triplex 33x44, papel triplex 300 gr, 4x0 com encarte (18856)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,7400	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,7500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,9200	3
11	Blocos de requisição 50x3, fomato 20x14, numerado, copiativo, impressão 1x0 (14581)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	5,2500	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	5,3000	2
12	Blocos de Patrimônio 50x3, fomato 20x14, numerado, copiativo, impressão 1x0 (14582)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	6,3000	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	10,0000	2
13	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 14x20, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (8319)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	1,6500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	1,8500	3
14	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 10x14, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (8318)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	1,3000	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	1,3800	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,2000	3
15	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes (6 partes) 75g, sem impressão (14585)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,0400	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,0700	3
16	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes (3 partes) 75g, sem impressão (14586)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,0400	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0500	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,0700	3
17	Carteira controle do Diabete. Com impressão frente e verso tam. 21x15, papel cartão (17125)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,2900	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,9500	3
18	Carteira controle da Pressão Arterial. Com impressão frente e verso tam. 21x15, papel cartão. (17126)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,1700	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,1900	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,8500	3
19	Cartão de agendamento. Com impressão frente e verso tam. 30x11, papel cartão. (17127)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,1800	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,3000	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,4300	3
20	Cartão de indentificação da Família (estratégia saúde da família), com impressão frontal tam. 7,5x10,5 papel cartão. (17128)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,1000	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,1500	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,2100	3
21	Ficha de atendimento odontológico. Com impressão frente e verso, tam. 21,5x13,5 papel cartão. (17129)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,1100	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	0,1200	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,3300	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Bloco receituário medico c/ 100x1. Com impressão frontal. Tam. 21,5x15,5. Papel branco. (17130)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,8500	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	1,8800	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	2,7500	3
23	Bloco requisição com 100x1 - resultados de exames. Com impressão frontal. Tam. 21,5x15,5. Papel branco. (17131)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,8500	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	1,8800	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	2,7500	3
24	Bloco c/ 50x1 folhas - atestado médico. Com impressão frontal. Tam. 21x15. Papel branco. (17132)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	1,8000	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,8500	2
25	Bloco receituário controle especial c/ 100x1. Com impressão frontal. Tam. 21,5x15,5. Papel branco. (17133)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,8700	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	1,8900	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	3,2000	3
26	Etiquetas adesivas horário medicamentos diversos. Tam. 6x2. Papel adesivo. (17134)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0300	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	0,0500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Bloco notificação da receita B1 bloco 50x1.Papel azul com canhoto picotado. Tam. 25x10. (18858)	Bloco	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,7000	1
			PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	2,7300	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	2,9000	3
28	Bloco notificação da receita B2 bloco 50x1.Papel azul com canhoto picotado. Tam. 25x10. (17136)	UND	PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME (9362)	PRINTSUL	0	11,3000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	Grafica Guarar	0	11,4000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	11,7000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2016

Número do Registro de Preços: 27/2016 **Data do Registro: 01/12/2016** **Válido até: 01/12/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016
PROCESSO Nº 47/2016

(8832) - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA
(8835) - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME
(9362) - PRINT RIOSUL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME

Braço do Trombudo, 1 de Dezembro de 2016.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2017
PREGÃO nº 004/2017
OBJETO: Aquisição de Pedra Ardosia.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública no horário definido no edital e, observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública declarou-se deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.
06/03/2017.

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeira da Administração Pública Municipal

PORTARIA N° 11812/2017 - EXONERAÇÃO JOSÉ CREPAS

PORTARIA nº 11.812 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar José Crepas do cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo CC-IV, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11813/2017 - EXONERAÇÃO ODIR BARNI

PORTARIA nº 11.813 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Odir Barni do cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo CC-IV, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11815/2017 - EXONERAÇÃO PEDRO PAULO FURTADO

PORTARIA nº 11.815 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Pedro de Paulo Furtado do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CC-V, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11816/2017 - EXONERAÇÃO SEBASTIÃO JOSÉ HANG

PORTARIA nº 11.816 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Sebastião José Hang do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CC-V, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11817/2017 - NOMEAÇÃO JOSÉ CREPAS

PORTARIA nº 11.817, 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Crepas para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11818/2017 - NOMEAÇÃO ODIR BARNI

PORTARIA nº 11.818, 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Odir Barni para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11820/2017 - NOMEAÇÃO PEDRO PAULO FURTADO

PORTARIA nº 11.820, 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Pedro Paulo Furtado para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11821/2017 - NOMEAÇÃO SEBASTIÃO JOSÉ HANG

PORTARIA nº 11.821, 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sebastião José Hang para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de março de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 569/2017

PORTARIA Nº 569/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. ALINE RAIELA ZIENTARSKI KESSLER, matrícula n° 681393-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 18/02/2017 e 16/08/2017.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

PORTARIA N° 659/2017

PORTARIA Nº 659/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, o servidor Sr. ULISSES CANQUERINI SILVA, matrícula n° 822809- 00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 01/03/2017 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia16/03/2017.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão Designada Responsável

PORTARIA N° 660/2017

PORTARIA Nº 660/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. LUCIA PEREIRA DAMASCENA RODRIGUES, matrícula n° 678350-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 01/03/2017.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

PORTARIA N° 706/2017

PORTARIA Nº 706/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Art. 1° - Prorrogar o afastamento em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV e suspender do Estágio Probatório, da servidora Sra. LUCIA PEREIRA DAMASCENA RODRIGUES, matrícula n° 678350-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 06/03/2017 de 90 (noventa) dias, sendo a prorrogação do auxílio doença e a suspensão do estágio probatório a contar de 06/03/2017.

Art. 2° - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 4° da LC 174/2011.

Art. 3° - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de março de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01-2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09-2017 – Tomada de Preços – 01-2017 – PREFEITURA, TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, SEBASTIÃO VELASQUES, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA. ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/04/2017 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES:11/04/2017 ás 14h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone, Caçador, 27 de abril de 2016.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.041

DECRETO Nº 7.041, de 24 de fevereiro de 2017.
Designa Servidoras Públicas Municipais para fiscalizarem a execução de obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, mais o disposto no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, para fiscalizarem a execução das seguintes obras:

I – Servidora Carine Marcon, Engenheira Civil:
a) Obra: Construção da cobertura das mangueiras de arremate do Complexo Agropecuarista, sito na Avenida Fahdo Thomé, Bairro Champagnat, Caçador/SC - Contrato Administrativo nº 83/2016 - Processo Licitatório 108/2016 - Tomada de Preços nº 12/2016;

b) Obra: Pavimentação da rua de acesso ao Loteamento Nossa Senhora Salete com área de 2.243,00m² - Contrato Administrativo nº 012/2016 - Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 02/2016.

II – Servidora Carolina Fruet de Lima, Engenheira Civil:
a) Obra: Substituição e reforma da cobertura da Escola Municipal Irmão José Venâncio - Contrato Administrativo nº 47/2016 - Processo Licitatório 60/2016 - Tomada de Preços nº 08/2016;

b) Obra: Execução de serviços de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização das Ruas Ricardo Angelli, Eloe Henrique Formighieri, Dinarte José Rodrigues e Haide Benetti Busato - Contrato Administrativo nº 13/2016 - Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.042

DECRETO Nº 7.042, de 24 de fevereiro de 2017.

Revoga o Decreto nº 6.993/2017, que Suspende os atos de liquidação, efetivação de despesas e pagamentos a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, pelos períodos definidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.993, de 02 de janeiro de 2017, que Suspende os atos de liquidação, efetivação de despesas e pagamentos a conta de recursos provenientes de qualquer fonte, pelos períodos definidos e dá outras providências, tendo em vista o cumprimento, pelas secretarias municipais, do determinado no art. 1º, do referido diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.045

DECRETO Nº 7.045, de 06 de março de 2017.
Designa Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.214, de 31/03/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal SIDNEI CARDOSO como Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Caçador, a contar do dia 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.966, de 10 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de março de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 - 2017 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 - 2017 – PREFEITURA - O Município de Caçador/SC torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017, Objeto – Locação de parte de um imóvel de propriedade os contratados, ou seja, parte da área de terreno rural que possui área total de 68.066,00 m², com área de um triângulo com 33,35 m², localizado no Morro das Antenas, Linha Seminário, no Município de Caçador/SC, para instalação de torre de repetição. Locador – LUCIANA RASADOR, inscrito no CPF – sob o nº 022.209.009-08, residente e domiciliada no Município de Rio das Antas – SC. O valor total do contrato será de R$ 4.524,07 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reias e sete centavos). O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador, 03 de março de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 22 de fevereiro de 2017.
Convoca aprovados em Processo Seletivo para o preenchimento de cargos em caráter temporário na Secretaria Municipal da Educação de Caçador – SC, conforme o Edital SME nº 03/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010 e na Lei Complementar nº 286, de 16 de dezembro de 2014, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos, disposições estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 298, de 23 de julho de 2015,

CONVOCA:
Os cidadãos a seguir relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público para o preenchimento dos cargos em caráter temporário na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o Edital SME 03/2016, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS conforme sequência de classificação:

CARGO: ESPECIALITA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Helio Pires

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvia Cristina Eichele
Rita de Cassia Grobe
Vania Aparecida Bertotto
Rosangela Fatima de Paula
Keila Aparecida Bronner
Juçara Aparecida dos Santos Ferreira
Iolanda Aparecida de Moraes
Adriana Lucia Klaus
Eliteia Dias
Graciele Moraes Lopes
Joice Porth
Gisele de Almeida
Romy Cristine Schneider Franceschetto
Jessica Nayara Witiuk
Luiza Aparecida Zago Meira
Alecsandra Backschat Andreolla
Carmen Daiana Sepulveda
Tamires Sorgatto
Adriana Jaqueline Leites Souza
Mariana Ribeiro da Cruz Branco
Maria Viviane de Quadra
Fabiana Cleci Schneider
Luci Lucio
Simone Alves Nunes Ferreira
Shirley Aparecida Wurges Massarolli
Eliane Salete Peretti
Dayane Aparecida Soares
Elaine de Brito
Beatriz Aparecida de França
Ivanilde Alves de Gois Dallariva
Cristiane Moreira Camargo Dobner
Diana Paula Niquelatti
Rejany Carolina Lopes
Sandra Aparecida Peretti
Rosana Patricia Cavalheri Rocha
Ilana Cordeiro
Fabiula Costa Moreira Ferreira
Samanta Mayer Martins Granemann
Nilse Pontes Fernandes
Silmara Castilho
Vanessa Ribeiro de Freitas
Maria Terezinha Antunes

CARGO: PROFESSOR I – FILOSOFIA
Renan Pablo do Rosario de Mattos
Leonardo Alonso Basqueira

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Cristiane Batista da Silva
Bruna Kuntz
Ederton Santin
Cicero Antonio Cardoso
Angelo Valdemilson de Souza
Ana Paula Pereima
Mayara Pelegrini de Souza
Joel Caetano

CARGO: PROFESSOR II – ARTE
Rosangela Maria Milek Laskoski
Camila Renata Biskowski
Ana Cristina Correia

CARGO: PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
Rosete Veber da Silva Ferlin

CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA
Patricia Palhano Volinkevicz Kocan
Eliz Regina de Lima

CARGO: PROFESSOR I – ANOS INICIAIS 1 AO 5
Odete Janice Jaensch
Gislaine Aparecida Batista
Silvane Lascoski
Ligiane Scolaro
Daniel Miranda
Jussara Fonseca
Analu Santin
Laudo Orlando Bellaver
Roseli Kinak Golin
Marcia Aparecida Chagas Faro
Fatima Aparecida de Castilho
Carin Cristina Seidel
Cristina Aparecida Beckert
Silvia Daiane Calixto

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de

Pessoal, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso Público;

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050, DE 1º DE MARÇO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050, de 1º de março de 2017.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONVOCA:
As cidadãs classificadas conforme Edital de Concurso Público nº 002/2015, para TOMAREM POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, de homologação da Listagem Final de Classificação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme sequência de classificação:

CARGO: ENFERMEIRO
CL.: NARA TESCKE DE CASTILHO
LUANA LACERDA ROSA
RAQUEL PELISSARI

a) As cidadãs deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso Público;

b) A posse, o exercício e o estágio probatório dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de março de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.718

PORTARIA Nº 27.718, de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 100,00 (cem reais), referente ao período aquisitivo do mês de janeiro, especificando código, nome, cargo e local de atuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação
13981	Francieli Cavichioli Tasca	Agente Comunitária de Saúde	Taquara Verde
11936	Ionice Aparecida Alves da Cruz	Agente Comunitária de Saúde	Martello
11953	Janete Aparecida Gabardo	Agente Comunitária de Saúde	Martello
13975	Karine Aparecida dos Santos Bataglion	Agente Comunitária de Saúde	Taquara Verde
13974	Marisol de Santana Neves	Agente Comunitária de Saúde	Martello
14034	Mayara Neris da Rocha Banderlof	Agente Comunitária de Saúde	Martello
14007	Suzana Aparecida Córdova	Agente Comunitária de Saúde	Taquara Verde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de fevereiro de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.723

PORTARIA Nº 27.723, de 22 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 174, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública Municipal MÁRCIA INEZ GONÇALVES CORDEIRO MELLO, matrícula 843, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I e lotada na Secretaria Municipal da Educação, o valor correspondente a 01 (um) mês de vencimento mínimo municipal a título de auxílio-doença.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de fevereiro de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.727

PORTARIA Nº 27.727, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no inciso IV, do artigo 73, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, à disposição da Fundação Municipal de Cultura, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
1083	Júlio César Corrente	Assistente Administrativo	05	16/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.728

PORTARIA Nº 27.728, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no inciso I, do §1º, do artigo 71, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal EVELYN DE ALMEIDA PICOLOTTO, matrícula 14590, ocupante do cargo efetivo de Professora Monitora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e nomeada através da Portaria nº 26.355, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.729

PORTARIA Nº 27.729, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no inciso IV, do artigo 73, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeira	05	16/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.730

PORTARIA Nº 27.730, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

CONSIDERANDO estar em andamento os processos de credenciamento para prestação de serviços médicos, conforme publicações no Diário Oficial dos Municípios,

CONSIDERANDO o caráter essencial de atendimento à saúde da população que não pode ficar desassistida,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, carga horária e período da prorrogação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	Período
14595	Marcos Antonio Henning	Médico	20	01/03/2017 a 30/04/2017
12860	Oscar Armando Puin Manrique	Médico	20	01/03/2017 a 31/03/2017
13569	Rodrigo Borsatti Neves da Fontoura	Médico	20	01/03/2017 a 31/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.732

PORTARIA Nº 27.732, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR JANAÍNA PIROLA para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Assessoria, pertencente ao Grupo Ocupacional em Comissão, referência CC-5, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.733

PORTARIA Nº 27.733, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER DE OFÍCIO o Servidor Público Municipal WILLIAN CARDOSO, matrícula 14061, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e lotado na Secretaria Municipal da Administração, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.735

PORTARIA Nº 27.735, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias/Órgãos Municipais, férias regulamentares acrescidas do adicional de férias, especificando código, nome, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
11813	Cíntia Aparecida Carvalho Araújo	17/05/2015 a 16/05/2016	15/03/2017 a 13/04/2017
11809	Clairton Mário Correa	04/05/2013 a 03/05/2014	01/03/2017 a 30/03/2017
11809	Clairton Mário Correa	04/05/2014 a 03/05/2015	31/03/2017 a 29/04/2017
11809	Clairton Mário Correa	04/05/2015 a 03/05/2016	30/04/2017 a 29/05/2017
1278	Eurico Antônio de Oliveira	01/01/2016 a 31/12/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
10509	Gracieli Fávero	14/02/2014 a 13/02/2015	31/03/2017 a 19/04/2017
1899	Itamar Abreu do Nascimento	01/01/2016 a 31/12/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
14111	Jorge Henrique Müller João	18/01/2016 a 17/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
1039	Juçara Schneider Muller João	01/01/2015 a 31/12/2015	01/03/2017 a 10/03/2017
1157	Júlio Cézar de Assis	01/01/2015 a 31/12/2015	01/03/2017 a 30/03/2017
428	Luiz Gonçalves	07/11/2011 a 06/11/2012	01/03/2017 a 30/03/2017
10461	Mirian Ficagna	06/01/2016 a 05/01/2017	09/03/2017 a 07/04/2017
14126	Sandra Maria Koch Bock	10/02/2016 a 09/02/2017	06/03/2017 a 04/04/2017
1264	Sebastião Moraes	07/08/2012 a 06/08/2013	01/03/2017 a 20/03/2017
1264	Sebastião Moraes	07/08/2013 a 06/08/2014	21/03/2017 a 30/03/2017
61	Solange Vieira da Silva	01/09/2015 a 31/08/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
12588	Willian Schroder	05/03/2015 a 04/03/2016	01/03/2017 a 30/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.736

PORTARIA Nº 27.736, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos §§3º e 4º, do art. 184, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, a ser pago a partir do mês de fevereiro, especificando código, nome, cargo e data de admissão, conforme segue:

Código	Nome da Servidora	Cargo	Data de admissão
499	Josete Maria de Lemos Estrowispy	Professora do Ensino Fundamental II	10/02/1992

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.737

PORTARIA Nº 27.737, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos §§3º e 4º, do art. 184, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, a ser pago a partir do mês de fevereiro, especificando código, nome, cargo e data de admissão, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Data de admissão
457	Ricardo Azambuja	Professor do Ensino Fundamental II	10/02/1992

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.738

PORTARIA Nº 27.738, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos §§3º e 4º, do art. 184, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, a ser pago a partir do mês de fevereiro, especificando código, nome, cargo e data de admissão, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Data de admissão
283	Vilson Meireles da Silva	Professor do Ensino Fundamental II	10/02/1992

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.740

PORTARIA Nº 27.740, de 24 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre início do exercício de Servidora Pública Municipal
nomeada por Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 18 e ss, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º DAR EXERCÍCIO à Servidora Pública Municipal ANELISE TERESINHA WEBER, nomeada pela Portaria nº 27.535, de 19 de dezembro de 2016, conforme Edital nº 002/2015 e Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de Monitora, do Grupo Ocupacional Administrativo do Poder Executivo, referência 09, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Cessar os efeitos do art. 2º, da Portaria 27.610, de 16 de janeiro de 2017, que suspendeu o prazo para início do efetivo exercício do cargo nos termos do inciso II, do artigo 25, da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.741

PORTARIA Nº 27.741, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei nº 3.219, de 16 de abril de 2015, que firmou Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria 25.491, de 17 de abril de 2015, que colocou à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador – SDR a Servidora Pública Municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL, matrícula 521, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Comunidade e lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 013/2017 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 027/2017 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REPAROS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ONDE HOUVER NECESSIDADE DE REPAROS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 01 (um) ano.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 06/03/2017
1ª Publicação.

PREGÃO 003/2017 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017- FMAS – – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 01 E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 02.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA SEREM OFERTADAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES COORDENADAS PELA MESMA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 22 (Vinte e Dois) de Março de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 43/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 43/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Considerando o OFÍCIO Nº007.PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 32/2016(originado do Processo Licitatório nº 90/2015, modalidade Concorrência);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 32/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 32/2016 fica prorrogado por 100 (cem) dias, sendo o prazo para execução até o dia 31 de maio de 2017, contado a partir de 20 de fevereiro de 2017 e o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2017, contado a partir de 23 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 32/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 20 de fevereiro de 2017.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	EDSON ARTHUR HOEFT Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda Contratada

ADITIVO CONTRATUAL 02/2017 FMAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2017 FMAS
Considerando a prorrogação do Contrato nº 06/2014, estimam-se os gastos para o exercício 2017 e prevê a reserva orçamentária.

SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2017
Previsão de gastos para os meses de janeiro a dezembro de 2017 (em decorrência a prorrogação do contrato nº. 06/2014):

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
12	Mês	Sistema Patrimônio	R$194,74	R$ 2.336,88
12	Mês	Compras e Licitações	R$137,46	R$ 1.649,52
12	Mês	Contabilidade	R$121,69	R$ 1.460,28
VALOR TOTAL			R$ 453,89	R$ 5.446,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017: 92.01.2.121.3 .3.90.39.00.00.00.00.102 (38) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social, Manutenção das Atividades Sociais, Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato expira em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz conforme disposto no inciso II do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato 06/2014 permanecem inalteradas e em vigor.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2017.

CAROLINA DA COSTA TELMA Gestora CONTRATANTE	BETHA SISTEMAS LTDA CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 11/2017 FMS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2017 FMS
Considerando a prorrogação do Contrato n.º 17/2014, estima-se os gastos para o exercício 2017 e prevê a reserva orçamentária;

SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2017
Previsão de gastos para o exercício 2017 (em decorrência a prorrogação do contrato nº 17/2014):

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	Mês	Contabilidade Pública	194,74	2.336,88
12	Mês	Compras e Licitações	137,46	1.649,52
12	Mês	Patrimônio	126,01	1.512,12
VALOR TOTAL				R$ 5.498,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:
§ 91.01.2.114.3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde, Manutenção das Atividades Administrativa, Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contrato nº 17/2014 permanecem inalteradas e em vigor.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2017.

CAROLINA DA COSTA TELMA Gestora do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR. Betha Sistemas Ltda CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 28/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Considerando o OFÍCIO Nº 001/2017 recebido do Serviço de Suprimentos deste Município, solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 166/2016 (originado do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Eletrônico);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 166/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ASK LTDA – EPP OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 166/2016 fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2017, sendo o prazo para execução até o dia 27 de fevereiro de 2017 e o prazo de vigência até o dia 14 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 166/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 26 de janeiro de 2017.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	MURILO BRACHT MALAGUTTI ASK Ltda - EPP CONTRATADA

DECRETO Nº 10.401 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 10.401 DE 06 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 400,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339014.00.896 -	Diárias – Civil	R$ 400,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.402 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 10.402 DE 06 DE MARÇO DE 2017
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA FISCALIZAR O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC.;

DECRETA:
Art.1º) Nomear CRISTIANE DO ROCIO ODIA, brasileira, solteira, Matricula Funcional nº 000740, Registro no Sistema sob nº 955266, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, em substituição ao Servidor Público Municipal PATRICK ONGHERO, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000609, Registro no Sistema sob nº 954897, nomeado pelo do Decreto nº 10.358 de 14 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.403 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.403 DE 06 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 85.877,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, sessenta e dois centavos) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
400000.00.994 -	Despesas de Capital	
440000.00.994 -	Investimentos	
449000.00.994 -	Aplicações Diretas	
449052.00.994 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 85.877,62

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, Recurso 994 – Alienação de Bens Móveis.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.404 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.404 DE 06 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora Pública Municipal SUÉLLEN REGINA STOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000839, Registro no Sistema sob nº 955523, do Cargo Público e da Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fica declarada a vacância do respectivo Cargo Público, a partir de 06 de março de 2017.

Parágrafo único: A exoneração de que trata o Caput deste Artigo em atenção ao Requerimento do pedido de exoneração devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 06 de março de 2017, sob nº 8458.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.405 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.405 DE 06 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso VII do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar ELIZANGELA ADRIANA MICHALSKY, para o Cargo Público e exercer a Função de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob nº 955698, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código 4, Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.421,70 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta centavos) mensais, pelo período de 06 de março de 2017 a 19 de dezembro de 2017.

Art.2º) A contratação de que trata o Artigo 1º deste Decreto em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 33º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de junho de 2015.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.406 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.406 DE 06 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar DEISI ESTELA AMORIM, Registro no Sistema sob nº 955169, do Cargo Público de Diretora de Saúde, Código 08 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.407 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.407 DE 06 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA VIGILÂNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar SIRLONE DE SOUZA CARNEIRO, Matricula Funcional nº 000428, Registro no Sistema sob o nº 954286, do Cargo de Chefe do Serviço de Vigilância à Saúde, Função Gratificada FG-1, a partir de 06 de março de 2017.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.408 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.408 DE 06 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO DIRETORA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 e suas alterações; Decreta:

Art.1º) Nomear a Senhora SIRLONE DE SOUZA CARNEIRO, Matrícula Funcional nº 000428, Registro no Sistema sob nº 954286, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Saúde, Código 08, com dedicação em tempo integral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2017.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 32/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), no ano letivo de 2016.
Dotação orçamentária: 0.05.12.306.12.2015.33.90.33.30.90.00 – MERENDA ESCOLAR – PNAEF –
Vigência: 07/02/2017 a 31/12/2017.
Do valor total: R$ 45.671,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e um reais)
Contratada: Cooperativa Agropecuária Regional e Pequenos Produtores – COOARPA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

Objeto: cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.
Dotação orçamentária: 02.01.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania.
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Do valor total: R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 14.242 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.242 DE 06 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, MARILENE DE FÁTIMA BENANCIO PAUL, Matrícula Funcional nº 000683, Registro no Sistema sob nº 955122, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 06 de março de 2017 á 17 de março de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 15 de fevereiro de 2017 sob nº 8111.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.243 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.243 DE 06 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, Matrícula Funcional nº 000243, Registro no Sistema sob nº 311510, ao Cargo Público e exercendo a Função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 06 de março de 2017 á 10 de março de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 15 de fevereiro de 2017 sob nº 8107.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.244 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.244 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, LEIDIANE LINZMEYER STOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000646, Registro no Sistema sob nº 955075, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Licença Prêmio de que trata o Caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 18 de junho de 2012 a 18 de junho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará a Licença Prêmio no período de 01 de março de 2017 á 30 de março de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo em data de 01 de março de 2017 sob nº 8405.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.245 DE 06 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.245 DE 06 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, Matrícula Funcional nº 000663, Registro no Sistema sob nº 955091, no Cargo Público de Médico IV, exercendo a Função de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias de que trata o Caput deste Artigo referente aos períodos aquisitivos: 27 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015 = 13 (treze dias); 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 = 17 (dezessete) dias.

Art.2º Pagamento de um Terço de Férias referente aos períodos aquisitivos mencionados no Parágrafo único do Artigo 1º desta Portaria.

Art.3º O Servidor gozará as férias no período de 06 de março de 2017 á 04 de abril de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 06 de março de 2017 sob nº 8.462.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 07/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 10/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A aquisição de diversos materiais impressos (receituário, atestados médico, requisições de exames, declaração de comparecimento, receituários, capa de prontuários, prontuários e ficha de TFD), para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Campo Alegre, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	500	Bloco	Receituário controle especial, papel 75G, duas vias 1ª via cor branca e 2º via cor azul, tamanho aprox.18X21cm, bloco com 100 folhas	2,57	1285,00
02	250	Bloco	Atestado Médico, papel 75G, cor branca, tamanho aprox.15X16, bloco com 100 folhas	2,06	515,00
03	150	Bloco	Requisição de exame citopatologico, papel 75G, branco e impressão rosa tamanho aprox. 21X30cm, frente e verso com 100 folhas	4,67	700,50
04	500	Bloco	Requisição de exames, papel 75 gr, cor branca 1ª via, rosa 2ª via, tam aprox. 15 x 20 cm bloco com 100folhas	2,37	1.185,00
05	100	Bloco	Declaração de comparecimento, papel 75G, cor branca tamanho aprox. 20X14,4cm, bloco com 100 folhas	2,96	296,00
06	500	Bloco	Receituário simples, 2 vias, papel 75 g, 1ª via branca e 2ª via amarela tam 14,5 X 20,5 cm papel, 75 gr 100 x 1 folhas	2,37	1.185,00
07	3000	Bloco	Capas (envelope) de prontuário papel ouro 150 gr, tam 15,5 X 23 cm (com aba), impressão preta	0,24	720,00
08	100	Bloco	Prontuário, papel 75 gr, branco, Tam. 29 X 21 impressão preta, frente e verso - 100 folhas	5,80	580,00
09	100	Bloco	Ficha de encaminhamento pra Tratamento Fora do Domicilio (TFD Intraestadual) papel 75 g, tam. 21 X 30 cm - cor branco impressão preta- 100 folhas	5,24	524,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 6.990,50	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 20/03/2017, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09horas e 45 minutos do dia 20/03/2017, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias Secretaria Municipal Planejamento, Transporte e Obras, na seguinte classificação:

3 Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	9.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	9.01	Manutenção das Atividades Administrativas
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	52	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Projeto	2.114	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 10/2017 FMS".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 06 de março de 2017.
DEISI ESTELA AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 05/2017

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, ambos do Regimento Interno, em especial a Resolução nº 01/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Constitui a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo para contratação de Estagiário no Exercício de 2017, com os seguintes integrantes:

Assessor Jurídico - Antonio Drevek , matricula nº 0098
Servidora – Betina Moreira da Silva, matricula nº 0026
Servidor – Fernando Grosskopf, matricula nº 0027

Art. 2º - Os membros ora designados deverão coordenar a referida comissão devendo supervisionar e fiscalizar o processo, bem como emitir parecer final acerca dos mesmos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de Março de 2017.
JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 06/2017

PORTARIA Nº 06 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO EXERCICIO DE 2017.

O Presidente da Mesa Diretora, da Câmara municipal de Campo Alegre no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno, em especial a Resolução nº 01/2013;
Resolve:

Art.1º Fica estabelecido os critérios abaixo para contratação de 01 (um) estagiário do Ensino Médio, para Câmara Municipal de Campo Alegre:
Item 1 -- Atender ao disposto na Resolução nº 01/2013;
Item 2 – O critério de julgamento será pela maior média da soma das notas do boletim escolar 2016, apresentado pelo candidato, em caso de empate será classificado conforme maior índice de frequência escolar.
Art. 2º O prazo para cadastramento dos candidatos a estágio, será do dia 14 de Março de 2017 a 21 de Março de 2017 na Secretaria da Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de Março de 2017.
JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 07/2017

Portaria nº 07, de 06 de Março de 2017.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Contador, Sr. FERNANDO GROSSKOPF, referente período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) O servidor gozará férias no período de 07 de Março de 2017 a 26 de Março 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 06 de Março de 2017.
JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 03/2017
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Erê e a empresa AG KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
15	Cp	3.000,00	Metildopa 500 mg	0,2660	798,0000	SUN FARMA
16	Cp	5.000,00	Nifedipina 20 mg	0,0330	165,0000	BRAINFARAMA
21	Cp	1.200,00	Nebivolol 5 mg	1,3500	1.620,0000	TORRENT
59	FRS	200,00	Cefadroxila 250 mg/5 ml suspensão oral com 100ml	15,0000	3.000,0000	EUROFARMA
60	Cp	3.000,00	Cefadroxila 500 mg	1,3900	4.170,0000	EUROFARMA
83	Cp	18.000,00	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	0,2300	4.140,0000	EUROFARMA
85	Cp	2.000,00	Oxibutinina 5 mg	0,9800	1.960,0000	APSEN
102	FRS	600,00	Acetato de retinol (vitamina A) + colecalciferol (vitamina D3) solução oral	2,4000	1.440,0000	SANVAL
107	Cp	8.000,00	Dimenidrinato 50 mg+ cloridrato de piridoxina 10 mg	0,1730	1.384,0000	U QUIMICA
109	FRS	300,00	Dimeticona 75 mg/ml com 10 ml	0,8500	255,0000	HIPOLABOR
119	Cp	18.000,00	Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg	0,5500	9.900,0000	EMS
124	Cp	15.000,00	Propatilnitrato 10 mg	0,4300	6.450,0000	FQM
127	Cp	5.000,00	Varfarina sódica 5 mg	0,1100	550,0000	TETUTO
128	Cp	3.000,00	Femprocumona 3 mg	0,4000	1.200,0000	MEDA
138	FRS	500,00	Dropropizina 1,5 mg/ml xarope infantil	3,4400	1.720,0000	BRAINFARMA
139	FRS	500,00	Dropropizina 3 mg/ml xarope adulto	3,6300	1.815,0000	BRAINFARMA
141	FRS	1.000,00	Betametasona+ dexclorfeniramina 0,25/5 mg/ml xarope com 120 ml	3,7200	3.720,0000	BRAINFARMA
147	Cp	15.000,00	Levotiroxina sódica 125 mcg	0,2160	3.240,0000	MERCK
149	Cp	6.000,00	Levotiroxina sódica 75 mcg	0,1890	1.134,0000	MERCK
152	Cp	3.000,00	Aciclovir 200 mg	0,3350	1.005,0000	PHARLAB
155	FRS	100,00	Dipropionato de beclometasona solução inalante 250 mcg/dose	49,5000	4.950,0000	CHIESI
156	FRS	800,00	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ ml solução	0,6800	544,0000	HIPOLABOR
162	FRS	100,00	Budesonida 50 mcg / dose nasal aerossol	25,7900	2.579,0000	BIOSINTETICA
170	Cp	20.000,00	Doxazosina 2 mg	0,1390	2.780,0000	EMS
173	Cp	20.000,00	Cinarizina 25 mg	0,1090	2.180,0000	BRAINFARMA
177	Cp	20.000,00	Diosmina+ hesperidina 450 mg+50 mg	0,3580	7.160,0000	BRAINFARMA
178	Bis	80,00	Cloridrato de lidocaína geléia 2% com 30 g	1,8000	144,0000	PHARLAB
179	Tbs	20,00	Tubo contendo 3,5g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25mg/g) e cloranfenicol (5mg/g)	11,0600	221,2000	LATINOFARM
183	Amp	300,00	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml solução injetável com 1 ml	1,0600	318,0000	HIPOLABOR
184	Amp	300,00	Bromoprida 10 mg/ml com 2 ml	0,6300	189,0000	HIPOLABOR
186	Amp	200,00	Cimetidina 150 mg/ml com 2 ml solução injetável	0,7900	158,0000	HYPOFARMA
188	Amp	600,00	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2 ml com 2 ml solução injetável	0,3200	192,0000	ISOFARMA
189	Amp	300,00	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml com 2 ml	1,2200	366,0000	SANVAL

190	Amp	400,00	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml solução injetável	0,4300	172,0000	TEUTO
191	Amp	1.000,00	Complexo B solução injetável	0,7800	780,0000	HYPOFARMA
197	Amp	400,00	Fosfato dissodico de dexametasona solução injetável 4mg/ml, ampola com 2,5ml. Uso IV e IM.	0,7400	296,0000	TEUTO
199	Cp	200,00	Furosemida solução injetável 10mg/ml, ampolas com 2 ml. Uso IV e IM.	0,4400	88,0000	SANTISA
202	Amp	500,00	Succinato sódico de hidrocortisona pó para solução injetável, 500mg. Uso IM e IV.	5,6900	2.845,0000	TEUTO
208	Amp	30,00	Acetato de betametasona 3 mg/ml + betametasona fosfato dissódico 3 mg/ml com 1 ml solução injetável	5,2000	156,0000	U QUIMICA
210	Amp	600,00	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml ampola com 1 ml	8,0600	4.836,0000	U QUIMICA
229	Cp	15.000,00	Clorpromazina 100 mg	0,1900	2.850,0000	U QUIMICA
234	Cp	15.000,00	Sulpirida 50 mg	0,6200	9.300,0000	SANOFI
238	FRS	300,00	Carbamazepina 2%suspensão oral com 100 ml	5,9900	1.797,0000	U QUIMICA
243	Cp	60.000,00	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	0,0310	1.860,0000	TEUTO
248	Cp	15.000,00	Cloridrato de bupropiona 150 mg	0,3900	5.850,0000	EMS
253	FRS	50,00	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral com 20 ml	11,5000	575,0000	MEDLEY
256	Cp	10.000,00	Tramadol 50 mg	0,1200	1.200,0000	HIPOLABOR
258	Cp	3.000,00	Tramadol 37,5 mg+ paracetamol 325,0 mg	2,0900	6.270,0000	ACHE
264	Cp	3.000,00	Triquilar – 6 drágeas contendo 0,05 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada uma; 5 drágeas contendo 0,075 mg de levonorgestrel e 0,04 mg de etinilestradiol cada uma e 10 drágeas contendo 0,125 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada uma	0,4200	1.260,0000	BAYER
265	CAP	3.000,00	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	1,3000	3.900,0000	NOVA QUIMICA
266	CAP	3.000,00	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	2,4500	7.350,0000	NOVA QUIMICA
267	Cp	2.000,00	Cloridrato de Trazodona 50 mg	1,1500	2.300,0000	TORRENT
268	Cp	8.000,00	Meloxicam 15 mg	0,1050	840,0000	PHARLAB
269	Cp	400,00	Irbesartana + Hidroclorotiazida 150+12,5 mg	1,8200	728,0000	EUROFARMA
272	Cp	2.000,00	Dissulfiram 250 mg	0,4100	820,0000	SANOFI
273	FRS	50,00	Oxcarbamazepina 60 mg/ml suspensão oral com 100 ml	23,5000	1.175,0000	U QUIMICA
276	Cp	3.000,00	Glimepirida 2 mg	0,0850	255,0000	BRAINFARMA
278	Cp	1.500,00	Espiramicina 500 mg	3,9200	5.880,0000	SANOFI
281	Cp	600,00	Cloridrato de Trazodona 150 mg liberação prolongada	3,6200	2.172,0000	APSEN
284	Cp	3.000,00	Topiramato 100 mg	0,3800	1.140,0000	EMS
286	Sac	1.000,00	Sulfato de glicosamina 1,5+sulfato de condroitina 1,2 gramas pó granulado	4,8900	4.890,0000	EUROFARMA
288	Cp	500,00	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg	1,1000	550,0000	EMS
290	Cp	1.000,00	Apixabana 5 mg	4,2600	4.260,0000	PFIZER

VALOR TOTAL R$ 147.842,20

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do FMS		AG KIENEN E CIA LTDA CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 04/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Erê e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
5	Cp	20.000,00	Captopril 25 mg	0,0170	340,0000	SANVAL
7	Cp	45.000,00	Enalapril 10 mg	0,0340	1.530,0000	SANVAL
12	Cp	60.000,00	Hidroclorotiazida 25 mg	0,0140	840,0000	TEUTO
18	Cp	25.000,00	Carvedilol 6,25 mg	0,1790	4.475,0000	BIOLAB
19	Cp	60.000,00	Losartana potássica 50 mg	0,0350	2.100,0000	PRATI
22	Cp	25.000,00	Glibenclamida 5 mg	0,0220	550,0000	MEDQUIMICA
24	Cp	25.000,00	Metformina 850 mg	0,0590	1.475,0000	PRATI
26	FRS	600,00	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	1,1500	690,0000	PRATI
27	Cp	20.000,00	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500/125 mg	0,6480	12.960,0000	GLAXO
30	FRS	300,00	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml equivalente a 600 mg	2,6800	804,0000	PHARLAB
31	FRS	1.200,00	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	5,3900	6.468,0000	TEUTO
33	Cp	15.000,00	Ciprofloxacino 500 mg	0,1870	2.805,0000	PRATI
37	CAP	5.000,00	Itraconazol 100 mg	0,7500	3.750,0000	PRATI
44	Tbs	600,00	Neomicina+ bacitracina pomada com10 grama	1,0800	648,0000	HIPOLABOR
47	Cp	2.000,00	Norfloxacino 400 mg	0,1870	374,0000	MEDQUIMICA
61	CAP	3.000,00	Ampicilina 500 mg	0,1900	570,0000	PRATI
63	FRS	500,00	Dexametasona elixir suspensão oral 0,1mg/ml	1,2900	645,0000	FARMACE
68	Cp	40.000,00	Ibuprofeno 600 mg	0,0780	3.120,0000	TEUTO
69	FRS	1.200,00	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/ml com 30 ml	0,9900	1.188,0000	NATULAB
75	Cp	10.000,00	Prednisona 5 mg	0,0980	980,0000	VITAMEDIC
78	Tbs	1.500,00	Dexametasona creme 0,1% com 10 gramas	0,6700	1.005,0000	MULTILAB
79	FRS	300,00	Nimesulida suspensão oral 50 mg/ml	1,3200	396,0000	VITAMEDIC
92	FRS	800,00	Hidróxido de alumínio 6% + hidróxido de magnésio 4% suspensão oral com 100 ml	1,8700	1.496,0000	IFAL
93	FRS	800,00	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml com 100 ml	1,6900	1.352,0000	IFAL
94	CAP	60.000,00	Omeprazol 20 mg	0,0460	2.760,0000	PRATI
105	Cp	3.000,00	Cloridrato de tiamina 300 mg	0,1700	510,0000	PRATI
110	Cp	15.000,00	butilbrometo de escopolamina 10 mg+ dipirona sódica 250 mg	0,4280	6.420,0000	PHARLAB
113	FRS	500,00	Bromoprida 1 mg/ml solução oral gotas	1,0800	540,0000	MARIOL
115	Cp	10.000,00	Metoclopramida 10 mg	0,0870	870,0000	BELFAR
118	Cp	60.000,00	Ácido acetilsalicílico 100 mg	0,0190	1.140,0000	SOBRAL
140	FRS	500,00	Acetilcisteína 20 mg /ml xarope com 100 ml	4,9800	2.490,0000	PRATI
143	FRS	800,00	Mikania glomerata (guaco) xarope com 100 ml	2,0900	1.672,0000	NATULAB
145	Cp	20.000,00	Levotiroxina sódica 25 mcg	0,0980	1.960,0000	MERCK
146	Cp	20.000,00	Levotiroxina sódica 50 mcg	0,0980	1.960,0000	MERCK
148	Cp	10.000,00	Levotiroxina sódica 100 mcg	0,0980	980,0000	MERCK
153	Tbs	200,00	Aciclovir creme dermatológico com 10 gramas	2,7800	556,0000	PRATI
158	FRS	300,00	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	7,2000	2.160,0000	GLENMARK

160	FRS	600,00	Cloreto de sódio 0,9 % frasco com 30 ml gotas	0,8400	504,0000	NATULAB
161	Cp	18.000,00	Aminofilina 100 mg	0,0580	1.044,0000	HIPOLABOR
163	Cp	50.000,00	Sinvastatina 20 mg	0,0600	3.000,0000	SANVAL
164	Cp	40.000,00	Sinvastatina 40 mg	0,1190	4.760,0000	SANVAL
166	Cp	5.000,00	Alendroanto de sódio 70 mg	0,2670	1.335,0000	ELOFAR
182	Amp	500,00	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirons sódica 500 mg/ml com 5 ml solução injetável	1,3900	695,0000	BLAU
193	Amp	800,00	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável com 2 ml	0,3900	312,0000	SANTISA
194	Amp	1.000,00	Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml com 3 ml solução injetável	0,3800	380,0000	TEUTO
196	Amp	1.500,00	Fosfato dissodico de betametasona 2mg/ml + dipropionato de beta-metasona 5mg/ml. Ampolas com 1 ml. Uso IM.	3,4000	5.100,0000	CRISTALIA
198	Amp	500,00	Fosfato dissodico de dexametasona solução injetável 2mg/ml, ampola com 1 ml. Uso IV e IM.	0,5800	290,0000	HIPOLABOR
211	Amp	500,00	Ceftriaxona sódica pó para solução injetável 1 grama IM/EV	4,5000	2.250,0000	BIOCHIMICO
220	Cp	20.000,00	Clonazepam 2 mg	0,0540	1.080,0000	GEOLAB
225	Cp	5.000,00	Ácido valpróico 250 mg	0,2399	1.199,5000	BIOLAB
228	Cp	15.000,00	Clorpromazina 25 mg	0,2000	3.000,0000	CRISTALIA
230	Cp	15.000,00	Fenitoína 100 mg	0,2100	3.150,0000	TEUTO
232	Cp	20.000,00	Haloperidol 5 mg	0,1050	2.100,0000	U.QUIMICA
235	Cp	18.000,00	Risperidona 1 mg	0,2390	4.302,0000	CRISTALIA
236	Cp	20.000,00	Risperidona 2 mg	0,2490	4.980,0000	CRISTALIA
237	Cp	25.000,00	Biperideno 2 mg	0,1640	4.100,0000	U. QUIMICA
239	Cp	15.000,00	Levomepromazina 25 mg	0,3340	5.010,0000	CRISTALIA
249	Cp	25.000,00	Citalopram 20 mg	0,1290	3.225,0000	TEUTO
250	Cp	18.000,00	Cloridrato de imipramina 25 mg	0,2740	4.932,0000	CRISTALIA
271	Cp	2.000,00	Codeína 30 mg	0,8800	1.760,0000	CRISTALIA
274	Cp	8.000,00	Ibuprofeno 300 mg	0,0729	583,2000	MULTILAB

VALOR TOTAL R$ 133.670,70

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do FMS		DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 05/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Erê e a empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
4	Cp	20.000,00	Atenolol 25 mg	0,0280	560,0000	PRATI
9	Cp	30.000,00	Espironolactona 25 mg	0,1400	4.200,0000	ASPEN PHARMA

13	Cp	3.000,00	Lisinopril 20 mg	0,5980	1.794,0000	EUROFARMA
20	Cp	2.000,00	Succinato de metoprolol liberação controlada 50 mg	0,9630	1.926,0000	ACCORD
25	Cp	1.000,00	Albendazol 400 mg	0,4500	450,0000	GREEN PHARMA
28	CAP	20.000,00	Amoxicilina 500 mg	0,1460	2.920,0000	TEUTO
35	FRS	200,00	Cetoconazol shampoo com 100 ml	4,4900	898,0000	NATIVITA
36	CAP	1.500,00	Fluconazol 150 mg	0,2240	336,0000	MED QUIMICA
39	FRS	500,00	Mebendazol suspensão oral 20 mg/ml com 30 ml	1,1500	575,0000	SOBRAL
40	Cp	15.000,00	Metronidazol 400 mg	0,5300	7.950,0000	TEUTO
42	FRS	100,00	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml com 100 ml	2,8000	280,0000	TEUTO
45	Tbs	600,00	Nistatina+ óxido de zinco creme dermatológico 100.000 ui + 200 mg/g com 40 gramas	6,7000	4.020,0000	PHARLAB
48	Tbs	200,00	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10 mg/g com 30 gramas	3,6000	720,0000	PRATI D.
49	FRS	600,00	Sulfametoxazol+ trimetoprima 200 + 40 mg/5 ml suspensão oral com 100 ml	1,4200	852,0000	TEUTO
51	FRS	800,00	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 250 mg/5 ml + 62,5 mg/5 ml com 75 ml	9,6800	7.744,0000	SANDOZ
52	FRS	250,00	Fluocinolona acetonida 0,275 mg/ml+ sulfato de neomicina 3,85 mg/ml+ sulfato de polimixina B 11.000 UI/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml solução otológica	18,0000	4.500,0000	GEOLAB
53	Tbs	800,00	Nistatina creme vaginal 100.000 gramas com 60 gramas + aplicadores	2,8500	2.280,0000	GREEN PHARMA
55	Tbs	300,00	Benzoilmetronidazol + nistatina+ cloreto de benzalcônio creme vaginal	27,0000	8.100,0000	MEDLEY
56	FRS	300,00	Dexametasona 0,1% + Sulfato de Neomicina 0,5% + Sulfato de Polimixina B 600ml UI%, Suspensão oftálmica estéril.	12,5000	3.750,0000	GEOLAB
57	Cp	300,00	Ivermectina 6 mg	0,4060	121,8000	VITAMEDIC
64	Cp	12.000,00	Diclofenaco sódico 50 mg	0,0210	252,0000	VITAMED
66	FRS	20.000,00	Dipirona 500 mg	0,0720	1.440,0000	GREEN PHARMA
67	FRS	300,00	Dipirona 500 mg/ml com 10 ml	0,7000	210,0000	FARMACE
74	Cp	20.000,00	Piroxicam 20 mg	0,1170	2.340,0000	BRAINFARMA
81	Bis	50,00	Triancinolona acetonida pomada bucal com 10 gramas	11,0000	550,0000	TEUTO
82	Cp	18.000,00	Cafeína 30 mg+ carisoprodol 125 mg+ diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg	0,1600	2.880,0000	BRAINFARMA
84	CAP	1.000,00	Nitrofurantoína 100 mg	0,1550	155,0000	TEUTO
89	FRS	500,00	Óleo mineral com 100 ml	2,1000	1.050,0000	MARIOL
90	Cp	2.000,00	Cimetidina 200 mg	0,1400	280,0000	PRATI D.
95	Cp	35.000,00	Pantoprazol 40 mg	0,2000	7.000,0000	BELFAR
96	FRS	30,00	Cloridrato de Ranitidina, Xarope 15 mg/ml com 120 ml	6,3000	189,0000	GEOLAB
98	Cp	20.000,00	Carbonato de cálcio 500 mg	0,0470	940,0000	VITAMED
99	Cp	30.000,00	Complexo B	0,0400	1.200,0000	VITAMED
100	FRS	25.000,00	Sulfato ferroso 40 mg	0,0330	825,0000	VITAMED
101	FRS	300,00	Sulfato Ferroso 25 mg/ml solução oral	0,6900	207,0000	HIPOALBOR
104	Cp	20.000,00	Fosfato de cálcio tribásico+ colecalciferol 600 mg/400 mg	0,8800	17.600,0000	EMS
106	Sac	1.500,00	Sais para reidratação oral com sabor	1,2000	1.800,0000	IFAL
116	FRS	500,00	Metoclopramida4 mg/ml solução oral	0,5880	294,0000	MARIOL
117	Cp	2.000,00	Dimeticona 40 mg	0,1290	258,0000	PRATI D.
121	Cp	20.000,00	Digoxina 0,25 mg	0,0440	880,0000	PHARLAB
123	Cp	20.000,00	Propranolol 40 mg	0,0160	320,0000	GEOLAB
129	FRS	800,00	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope infantil com 120 ml	2,7000	2.160,0000	PRATI D.

132	FRS	500,00	Ambroxol15 mg/5 ml com 120 ml xarope infantil	1,7900	895,0000	MARIOL
133	Cp	6.000,00	Dexclorfeniramina, maleato de , 2 mg	0,0630	378,0000	GEOLAB
134	FRS	800,00	Dexclorfeniramina suspensão oral 0,4 mg/ml com 120 ml	1,1200	896,0000	TEUTO
136	Cp	12.000,00	Loratadina 10 mg	0,0560	672,0000	GEOLAB
137	Cp	2.000,00	Prometazina 25 mg	0,0980	196,0000	CRISTALIA
142	Cp	12.000,00	Valeriana officinalis	0,2800	3.360,0000	GEOLAB
144	Cp	1.000,00	Isoflavona de soja 75 mg	0,3590	359,0000	VITAMED
150	Cp	2.000,00	Levodopa+ carbidopa 250 mg+ 25 mg	0,3850	770,0000	CRISTALIA
151	Cp	500,00	Levodopa+ benserazida200 + 50 mg	2,0000	1.000,0000	ACHE
159	FRS	50,00	Salbutamol 2 mg/5 ml com 100 ml xarope	1,1400	57,0000	SOBRAL
165	Cp	500,00	Alendronato de sódio 10 mg	0,4800	240,0000	UCI FARMA
167	Cp	6.000,00	Alopurinol 100 mg	0,0520	312,0000	PRATI D.
171	Cp	20.000,00	Doxazosina 4 mg	0,4800	9.600,0000	SANDOZ
174	Cp	20.000,00	Cinarizina 75 mg	0,1280	2.560,0000	BRAINFARMA
176	FRS	300,00	Permetrina loção capilar	1,3100	393,0000	IFAL
185	Amp	800,00	Cetoprofeno 50 mg/ml com 2 ml solução injetável	1,3000	1.040,0000	UNIAO QUIMICA
209	Amp	300,00	Benzilpenicilina benzatina solução injetável 1.200.000	2,8500	855,0000	TEUTO
212	Amp	200,00	Diazepam 10 mg/2 ml solução injetável	0,6440	128,8000	TEUTO
217	Cp	20.000,00	Fenobarbital 100 mg	0,0770	1.540,0000	TEUTO
218	FRS	300,00	Fenobarbital 40 mg/ml gotas com 20 ml	2,7800	834,0000	UNIAO QUIMICA
219	Cp	12.000,00	Bromazepam 3 mg	0,0480	576,0000	TEUTO
222	Cp	4.000,00	Bromazepam 6 mg	0,0600	240,0000	TEUTO
224	FRS	500,00	Valproato de sódio / ácido valpróico 250 mg/ml suspensão oral com 100 ml	2,1700	1.085,0000	TEUTO
226	Cp	30.000,00	Carbamazepina 200 mg	0,0650	1.950,0000	TEUTO
227	Cp	6.000,00	Carbamazepina 400 mg	0,3800	2.280,0000	CRISTALIA
231	Cp	15.000,00	Haloperidol 1 mg	0,1150	1.725,0000	CRISTALIA
233	FRS	100,00	Haloperidol 2 mg/ml com 20 ml	2,3390	233,9000	UNIAO QUIMICA
241	FRS	120,00	Levomepromazina solução oral 40 mg/ml com 20ml	7,2900	874,8000	CRISTALIA
242	Cp	18.000,00	Gabapentina 300 mg	0,3350	6.030,0000	PRATI D.
244	CAP	12.000,00	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	0,2970	3.564,0000	RAMBAXY
245	CAP	40.000,00	Clortidrato de fluoxetina 20 mg	0,0360	1.440,0000	TEUTO
246	Cp	40.000,00	Cloridrato de sertralina 50 mg	0,1200	4.800,0000	GEOLAB
254	Cp	15.000,00	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	0,9900	14.850,0000	MEDLEY
255	Cp	8.000,00	Codeína + paracetamol 30/500 mg	0,2900	2.320,0000	GEOLAB
257	FRS	10.000,00	Pregabalina 75 mg	1,1400	11.400,0000	MEDLEY
262	Amp	300,00	Enantato de noretisterona 50 mg+ valerato de estradiol 5 mg, solução injetável	6,5000	1.950,0000	MABRA
275	FRS	100,00	Pasta d'água simples 100 gramas	3,6300	363,0000	SANTA TEREZINHA
277	Cp	3.000,00	Glimepirida 4 mg	0,4890	1.467,0000	BRAINFARMA
279	Cp	3.000,00	Cloridrato de Olanzapina 5 mg	1,8000	5.400,0000	GEOLAB
280	Cp	3.000,00	Cloridrato de Olanzapina 10 mg	2,3000	6.900,0000	GEOLAB
282	Cp	1.200,00	Hemifumarato de quetiapina 100 mg	0,5400	648,0000	TEUTO
283	Cp	3.000,00	Lamotrigina 100 mg	0,4900	1.470,0000	CRISTALIA
285	Cp	3.000,00	Topiramato 50 mg	0,1580	474,0000	ZYDUS

287	FRS	300,00	Cetoprofeno 20 mg/ml solução oral com sabor	16,0000	4.800,0000	TEUTO
289	Cp	500,00	Ramipril 2,5 mg	1,4000	700,0000	MEDLEY

VALOR TOTAL R$ 200.433,30

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do FMS	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 06/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Erê e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
1	Cp	30.000,00	Anlodipino 5 mg	0,0220	660,0000	GEOLAB
2	Cp	25.000,00	Anlodipino 10 mg	0,0500	1.250,0000	VITAMEDIC
3	Cp	25.000,00	Atenolol 50 mg	0,0360	900,0000	PRATI DONADUZZI
6	Cp	10.000,00	Captopril 50 mg	0,0480	480,0000	PRATI DONADUZZI
8	Cp	45.000,00	Enalapril 20 mg	0,0400	1.800,0000	MEDQUIMICA
10	Cp	2.000,00	Espironolactona 100 mg	0,3500	700,0000	HIPOLABOR
11	Cp	40.000,00	Furosemida 40 mg	0,0250	1.000,0000	HIPOLABOR
14	Cp	8.000,00	Metildopa 250 mg	0,1680	1.344,0000	SANVAL
17	Cp	28.000,00	Carvedilol 3,125 mg	0,1800	5.040,0000	BIOLAB SANUS
23	Cp	25.000,00	Metformina 500 mg	0,0700	1.750,0000	PRATI DONADUZZI
29	Cp	5.000,00	Azitromicina 500 mg	0,4400	2.200,0000	MEDQUIMICA
34	Tbs	500,00	Cetoconazol creme bisnaga com 30 gramas	1,5000	750,0000	HIPOLABOR
41	Bis	600,00	Metronidazol creme vaginal 50 gramas + aplicadores	3,9800	2.388,0000	PRATI DONADUZZI
43	Bis	300,00	Miconazol creme vaginal2% + aplicadores	4,7000	1.410,0000	PRATI DONADUZZI
46	FRS	500,00	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ML com 50 ml	2,6500	1.325,0000	PRATI DONADUZZI
50	Cp	15.000,00	Sulfametoxazol 400 mg+ trimetopima 80 mg	0,0900	1.350,0000	PRATI DONADUZZI
54	FRS	1.500,00	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	2,6800	4.020,0000	PRATI DONADUZZI
70	Cp	35.000,00	Nimesulida 100 mg	0,0600	2.100,0000	GEOLAB
71	Cp	35.000,00	Paracetamol 500 mg	0,0440	1.540,0000	HIPOLABOR
72	Cp	35.000,00	Paracetamol 750 mg	0,0650	2.275,0000	PRATI DONADUZZI
73	FRS	1.500,00	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas COM SABOR	0,5400	810,0000	HIPOLABOR
76	Cp	12.000,00	Prednisona 20 mg	0,1880	2.256,0000	SANVAL
77	FRS	600,00	Prednisolona fosfato dissódico solução oral 3mg/ml	3,0000	1.800,0000	HIPOLABOR
80	Cp	8.000,00	Cetoprofeno 100 mg	0,6700	5.360,0000	MEDLEY
87	FRS	200,00	Manitol 20 %	4,5000	900,0000	SANOBIOL

88	FRS	200,00	Phosfoenema (fosfato de sódio monobásico+ fosfato de sódio dibásico) com 130 ml	5,9000	1.180,0000	CRISTALIA
91	Cp	10.000,00	Cloridrato de ranitidina 150 mg	0,0700	700,0000	MEDQUIMICA
97	Cp	25.000,00	Ácido fólico 5 mg	0,0420	1.050,0000	HIPOLABOR
103	Cp	350,00	Complexo B solução oral com 30 ml	2,4900	871,5000	BELFAR
108	FRS	300,00	Dimenidrinato 50 mg+ cloridrato de piridoxina 10 mg gotas 20 ml	2,5000	750,0000	CIFARMA
111	FRS	300,00	butilbrometo de escopolamina 6,67 mg + dipirona sódica 333,4 mg/ml com 20 ml	4,7000	1.410,0000	FARMACE
112	Cp	5.000,00	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,4800	2.400,0000	UNIAO QUIMICA
114	Cp	8.000,00	Bromoprida 10 mg	0,1400	1.120,0000	PRATI DONADUZZI
120	Cp	18.000,00	Amiodarona 200 mg	0,2880	5.184,0000	GEOLAB
122	Cp	20.000,00	Nimodipino 30 mg	0,1000	2.000,0000	NEO Q/HYP/BRAIN
130	FRS	800,00	Acebrofilina 50 mg/5ml xarope adulto com 120 ml	4,0500	3.240,0000	NEO Q/HYP/BRAIN
131	FRS	500,00	Ambroxol 30mg/5 ml com 120 ml xarope adulto	1,8000	900,0000	FARMACE
135	FRS	800,00	Loratadina xarope 1 mg/ml	1,8800	1.504,0000	PRATI DONADUZZI
157	FRS	800,00	Bromidrato de fenoterol solução 5 mg/ml com 20 ml	2,4500	1.960,0000	PRATI DONADUZZI
168	Cp	3.000,00	Alopurinol 300 mg	0,1400	420,0000	PRATI DONADUZZI
172	FRS	200,00	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + trolamina 140 mg/ml gotas otológicas	10,4000	2.080,0000	ALCON/NOVARTIS
180	Cp	3.000,00	Metilfenidato 10 mg	1,1000	3.300,0000	NOVARTIS
187	Amp	300,00	Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável sem vasoconstritor com 20 ml	1,9000	570,0000	HIPOLABOR
192	Amp	600,00	Dimenidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml, solução injetável, ampolas com 1 ml	1,4000	840,0000	UNIAO QUIMICA
201	Amp	500,00	succinato sódico de hidrocortisona pó para solução injetável, 100mg. Uso IV e IM.	3,1700	1.585,0000	BLAU/ARISTON
207	Amp	30,00	Imunoglobulina anti – Rho 300 ug ampola com 2,0 ml IM/EV	180,0000	5.400,0000	PANAMERICAN
215	Cp	15.000,00	Diazepam 5 mg	0,0400	600,0000	SANTISA
216	Cp	18.000,00	Diazepam 10 mg	0,0400	720,0000	SANTISA
221	FRS	600,00	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml com 20 ml	1,4500	870,0000	HIPOLABOR
240	Cp	20.000,00	Levomepromazina 100 mg	0,6200	12.400,0000	CRISTALIA
247	Cp	40.000,00	Cloridrato de paroxetina 20 mg	0,1900	7.600,0000	AUROBINDO/AB FA
251	Cp	6.000,00	Cloridrato de clomipramina 25mg	0,7000	4.200,0000	EMS/GERM/SIGMA
252	Cp	20.000,00	Carbonato de lítio 300 mg	0,1600	3.200,0000	HIPOLABOR
260	Cp	8.000,00	Etinilestradiol 0,03 mg+ levonorgestrel 0,015 mg cartela com 21 comprimidos	0,6000	4.800,0000	MABRA
261	Amp	100,00	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg, solução injetável	10,5000	1.050,0000	UNIAO QUIMICA
263	Cp	3.000,00	Norestisterona 0,35 mg, cartela com 35 comprimidos	0,2000	600,0000	BIOLAB SANUS

VALOR TOTAL R$ 119.912,50

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do FMS		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

EXTRATO ATA RP 07/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/FMS

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Erê e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item	Marca
32	Cp	20.000,00	Cefalexina500 mg	0,3490	6.980,0000	AUROBINDO
58	Tbs	300,00	Colagenase 0,6 UI/g+ cloranfenicol 0,01 g	6,7130	2.013,9000	ABBOTT
125	Cp	15.000,00	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	0,3490	5.235,0000	AUROBINDO
126	Cp	10.000,00	Mononitrato de isossorbida 20 mg	0,0750	750,0000	ZYDUS
154	FRS	80,00	Dipropionato de beclometasona solução inalante 50 mcg/dose	13,0530	1.044,2400	GLAXO
169	Cp	12.000,00	Finasterida 5 mg	0,2620	3.144,0000	AUROBINDO
223	Cp	18.000,00	Ácido valpróico 500 mg	0,5480	9.864,0000	ABBOTT

VALOR TOTAL R$ 29.031,14

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.

CATIA FERLIN DA VEIGA Gestora do FMS		CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

Campos Novos

Prefeitura

AVISO CREDENCIAMENTO 02/2017 - CIRURGIAS - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2017
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 14/03/2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura CREDENCIAMENTO, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA ATENDIMENTO NA FORMA DE CIRURGIAS A PACIENTES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 27 de fevereiro de 2.017.
Sandra Maria Rosar Bresola
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2017.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 30/2017
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. AMPARADO NA LEI 8.666/93, ARTIGO 25.
Valor Mensal: R$ 32.640,88 (Trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
Valor anual: 326.408,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais)

Campos Novos, 06 de Março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO.
Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2017.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 31/2017.
Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSES DOS MUNÍCIPES. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
Valor Mensal: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Valor anual: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Campos Novos, 06 de Março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO.
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2017 às 15h30min Tomada de Preços do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA APOIO TÉCNICO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL..
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO PP 12/2017 - MATERIAL HOSPITALAR - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15/03/2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2017. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 03 de março de 2.017.
SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO PP 13/2017 - LEITES - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 20/03/2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES E FILHOS DE MÃES SORO POSITIVAS ATÉ SEIS MESES DE IDADE /PROGRAMA MUNICIPAL HIV/AIDS DO MUNCIPIO DE CAMPOS NOVOS SC. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 06 de Março de 2.017.
SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO N º. 7.697/17 DE 01/03/2017 ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 7.697/2017 DE 01/03/2017
ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido que, a partir de 20 de março de 2017, o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal será:

Expediente interno:
Das 08:00 às 11:30 horas
Das 13:00 as 17:30 horas

Expediente externo:
Das 08:00 as 11:00 horas
Das 13:00 às 17:00 horas

Art. 2º. O horário das demais Secretarias permanece inalterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 06 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/17

PORTARIA Nº 513/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RENATO SOARES BORGES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RENATO SOARES BORGES para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/17

PORTARIA Nº 572/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANESSA CRISTINA DE LIMA FERREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário VANESSA CRISTINA DE LIMA FERREIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/17

PORTARIA Nº 573/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIVIA DE PAULA BATISTA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LIVIA DE PAULA BATISTA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/17

PORTARIA Nº 574/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TATIANE RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário TATIANE RIBEIRO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/17

PORTARIA Nº 575/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANGELICA APARECIDA DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANGELICA APARECIDA DE MATOS para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/17
PORTARIA Nº 454/17 de 09/02/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA VANIA TONIELO NOHATTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa a servidora VANIA TONIELO NOHATTO, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/17
PORTARIA Nº 458/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELENIR DAS GRAÇAS MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELENIR DAS GRAÇAS MATOS para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/17
PORTARIA Nº 516/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NATHALIA FERREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NATHALIA FERREIRA para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/17
PORTARIA Nº 517/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAIANE RAYZEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JAIANE RAYZEL para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/17
PORTARIA Nº 523/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GENOIR RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, na vaga do funcionário exonerado.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GENOIR RIBEIRO para exercer o cargo de MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/17

PORTARIA Nº 660/2017 DE 03/03/2017
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir da presente data, os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:
Luana Debastiani – Presidente
Hayett Sarkis Kanaan Milanez – Secretária
Adriana Helena Rossa. Melo – Membro
Margarete Terezinha Nicolotti – Suplente

Art. 2º. O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.
Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer e processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2016 de 11/01/2016.

Prefeitura de Campos Novos, 03 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/17

PORTARIA Nº 410/17 DE 27/01/17
ADMITE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL
Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir MURILO SBRUSSI, CI nº 4654900, CPF nº 075.751.989-03 para exercer o cargo de MÉDICO COMUNITÁRIO, com atribuições junto a Programas Especiais, PSF e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho.
Art. 2º. O (a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 17.759,08 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), reajustados nas mesmas datas e percentuais aplicados aos demais servidores públicos, nas revisões e reposições anuais.
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 27 de janeiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/17

PORTARIA Nº 411/17 DE 27/01/17
ADMITE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL
Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir JULIO EBRAIN NERIS, CI nº 4456352, CPF nº 074.902.189-69 para exercer o cargo de MÉDICO COMUNITÁRIO, com atribuições junto a Programas Especiais, PSF e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho.
Art. 2º. O (a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 17.759,08 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), reajustados nas mesmas datas e percentuais aplicados aos demais servidores públicos, nas revisões e reposições anuais.
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 27 de janeiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/17

PORTARIA Nº 412/17 DE 09/02/17
RETIFICA PORTARIA Nº 90/17 DE 12/01/17 DE DATA DE CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional e a mudança de data de cadastro do servidor,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a nomeação de JOEL ROQUE BITTENCOURT, ocorrida erroneamente em 11 de janeiro de 2017, em que foi contratado para exercer o cargo de GUARDA, alterando o texto para início do contrato em 24 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/17
PORTARIA Nº 431/17 de 02/02/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA NILVA MARIA FABRO SARMENTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – II – a servidora NILVA MARIA FABRO SARMENTO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/17
PORTARIA Nº 432/17 de 02/02/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA RITA SILVA CORREA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – II – a servidora MARCIA RITA SILVA CORREA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/17
PORTARIA Nº 434/17 de 02/02/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A LETÍCIA PICCOLI CAIPER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – II – a servidora LETÍCIA PICCOLI CAIPER , junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/17
PORTARIA Nº 435/17 de 02/02/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MELISSA THAÍS GEHRKE GOMES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – II – a servidora MELISSA THAÍS GEHRKE GOMES , junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/17
PORTARIA Nº 445/17 de 06/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora CRISTIANE SCOTTI, portador da CNH nº 03518696809, categoria D, ocupante do cargo de Gerente Executivo, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/17
PORTARIA Nº 454/17 de 09/02/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA VANIA TONIELO NOHATTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa a servidora VANIA TONIELO NOHATTO, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/17
PORTARIA Nº 455/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DIEGO ALEXANDRE SANT ANA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário DIEGO ALEXANDRE SANT ANA para exercer o cargo de GUARDA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/17
PORTARIA Nº 456/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MIGUEL NAVARRO FARIAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MIGUEL NAVARRO FARIAS para exercer o cargo de GUARDA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/17
PORTARIA Nº 457/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JURACI PINTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JURACI PINTO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/17
PORTARIA Nº 459/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO INES VARELA DA LUZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário INES VARELA DA LUZ para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/17
PORTARIA Nº 460/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONE DE CASSIA ORONHA BEVILAQUA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SIMONE DE CASSIA ORONHA BEVILAQUA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/17
PORTARIA Nº 461/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ILCE APARECIDA GRAEFF BORTOLINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ILCE APARECIDA GRAEFF BORTOLINI para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/17
PORTARIA Nº 462/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILEIDE APARECIDA BUZZACARO DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARILEIDE APARECIDA BUZZACARO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/17
PORTARIA Nº 465/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA MARLI DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA JUNTO A PRÉ-ESCOLA A CAMINHO DO FUTURO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora MARLI DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA, junto a PRÉ-ESCOLA A CAMINHO DO FUTURO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/17
PORTARIA Nº 466/17 de 09/02/17
NOMEIA O SERVIDOR RICARDO DAMÁSIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor RICARDO DAMÁSIO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/17
PORTARIA Nº 469/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA SANDRA VALERIA ZAIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora SANDRA VALERIA ZAIA, para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/17
PORTARIA Nº 470/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA ARIANE BRUNETTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora ARIANE BRUNETTO, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/17

PORTARIA Nº 471/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA ANA PAULA BORGES VISONA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora ANA PAULA BORGES VISONA, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/17

PORTARIA Nº 472/17 de 09/02/17
NOMEIA O SERVIDOR RONEI JACOMEL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor RONEI JACOMEL, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/17

PORTARIA Nº 473/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA CRISTIANE SCOTTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora CRISTIANE SCOTTI, para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/17

PORTARIA Nº 474/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA JOSEFINA GONGOLESKI DO AMARAL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora JOSEFINA GONGOLESKI DO AMARAL, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/17

PORTARIA Nº 475/17 de 09/02/17
NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA JAÇANÃ DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ATIVIDADE OPERACIONAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora PATRICIA JAÇANÃ DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE ATIVIDADE OPERACIONAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/17

PORTARIA Nº 476/17 de 09/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor NILTO ÁVILA CRUZ DA SILVA, portador da CNH nº 05108436141, categoria AB, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, do quadro de cargos contratados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data,

pelo prazo de um ano, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/17
PORTARIA Nº 477/17 de 09/02/17
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA O SERVIDOR ADEMAR LUIZ VARGAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensa sem justa causa o servidor ADEMAR LUIZ VARGAS , do cargo de MOTORISTA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/17
PORTARIA Nº 478/17 de 09/02/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANA QUEZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANA QUEZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/17
PORTARIA Nº 479/17 de 09/02/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA ELIZABETH POLEZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA ELIZABETH POLEZA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/17
PORTARIA Nº 480/17 DE 09/02/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO PADILHA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor ANTONIO PADILHA, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 15/02/17 a 15/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/17
PORTARIA Nº 481/17 DE 09/02/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DELCIO PEREIRA ANTUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor DELCIO PEREIRA ANTUNES, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 13/02/17 a 13/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/17
PORTARIA Nº 482/17 DE 09/02/17
CONCEDE REDISTRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA MARILDA BEARZI RAMOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Artigo 43, da LC 03/2000 de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora MARILDA BEARZI RAMOS, redistribuição temporária, conforme processo nº 384/17,

Art. 2º - Estabelecer um regime de 20 horas semanais, na Biblioteca Pública Municipal, sem regência de classe, pelo período de 01(um ano).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/17

PORTARIA Nº 483/17 DE 09/02/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR GESIEL RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – I – ao servidor GESIEL RIBEIRO, junto a Secretaria de Assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/17

PORTARIA Nº 485/17 DE 09/02/17
EXONERA A SERVIDORA ELIAMAR TEREZINHA ANTUNES MAYER POR APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 169772060-6 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora ELIAMAR TEREZINHA ANTUNES MAYER, por aposentadoria, por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professora, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/17

PORTARIA Nº 486/17 DE 09/02/17
EXONERA A SERVIDORA NILCE DE MATTOS VARELA POR APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1672384211 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora NILCE DE MATTOS VARELA, por aposentadoria, por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professora, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/17

PORTARIA Nº 488/17 de 09/02/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA KERLLY JUCIANE WALTER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – I – a servidora KERLLY JUCIANE WALTER , junto a Secretaria de assistência Social. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/17

PORTARIA Nº 489/17 de 09/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor EDSON RICARDO MAXIMINIANO, portador da CNH nº 01486062593, categoria B, ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Juventude e Lazer, do quadro de

cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/17

PORTARIA Nº 490/17 DE 09/02/17
RETIFICA PORTARIA Nº 58/17 DE 10/01/17 DE DATA DE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos anexados à ficha funcional e a mudança de data de cadastro da servidora,
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a nomeação de CLEUSA FABIANO LOPES, ocorrida erroneamente em 06 de janeiro de 2017, em que foi contratado para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, alterando o texto para início do contrato em 09 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4915/17

PORTARIA Nº 491/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANETE LUCIA BEVILAQUA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JANETE LUCIA BEVILAQUA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/17

PORTARIA Nº 492/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROBSON JULIANO DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ROBSON JULIANO DA SILVA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/17

PORTARIA Nº 493/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUIZ RICARDO RAYZEL DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LUIZ RICARDO RAYZEL DE SOUZA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/17

PORTARIA Nº 494/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILSO FAGUNDES PINHEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SILSO FAGUNDES PINHEIRO para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/17

PORTARIA Nº 495/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MATEUS ARDENIL LOPES CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MATEUS ARDENIL LOPES CORDEIRO para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/17

PORTARIA Nº 496/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NERI PEREIRA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NERI PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/17

PORTARIA Nº 497/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIO JOSE MARTINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIO JOSE MARTINS para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/17

PORTARIA Nº 498/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDERSON MURILO PETRIKOSKI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANDERSON MURILO PETRIKOSKI para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/17

PORTARIA Nº 499/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FRANCISCO GILBERTO DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário FRANCISCO GILBERTO DA SILVA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/17

PORTARIA Nº 500/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ISMAEL ASSIS BIAZI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ISMAEL ASSIS BIAZI para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/17

PORTARIA Nº 501/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA RAFAELA ALVES DE CARVALHO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JULIANA RAFAELA ALVES DE CARVALHO para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/17

PORTARIA Nº 502/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NILTO AVILA CRUZ DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NILTO AVILA CRUZ DA SILVA para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/17

PORTARIA Nº 503/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALDI TEREZINHA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALDI TEREZINHA DOS SANTOS para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/17

PORTARIA Nº 504/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JUSSARA SANTIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JUSSARA SANTIN para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/17

PORTARIA Nº 505/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANIA TONIELO NOHATTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário VANIA TONIELO NOHATTO para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/17

PORTARIA Nº 506/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA JOSEFINA DE BARBA MORAES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANDREIA JOSEFINA DE BARBA MORAES para exercer o cargo de TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/17
PORTARIA Nº 508/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEXIA LOIOLA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando que a funcionária efetiva ALEXANDRA CANANI SILVA, encontra-se em auxílio-doença;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALEXIA LOIOLA para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/17
PORTARIA Nº 509/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CHEILA DOARTE CORONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CHEILA DOARTE CORONA para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/17
PORTARIA Nº 511/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JORGE LUIZ CECHINEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JORGE LUIZ CECHINEL para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/17
PORTARIA Nº 512/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ARIOVALDO RODRIGUES DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ARIOVALDO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/17
PORTARIA Nº 514/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALTAMIRA CAMARGO DUTRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ALTAMIRA CAMARGO DUTRA para exercer o cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/17
PORTARIA Nº 515/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA ELIZABETH POLEZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA ELIZABETH POLEZA para exercer o cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/17

PORTARIA Nº 518/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA LEILA DELAVI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando que a funcionária TAILA SAVARIS, encontra-se em auxílio-doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA LEILA DELAVI para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/17

PORTARIA Nº 519/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RAFAEL GONÇALVES LUZARDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RAFAEL GONÇALVES LUZARDO para exercer o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/17

PORTARIA Nº 520/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO THAIS FERNANDA DEBASTIANI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário THAIS FERNANDA DEBASTIANI para exercer o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/17

PORTARIA Nº 522/17 DE 09/02/17
ADMITE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL
Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir GEOVANA CRISTINA RECALCATTI, CI nº 5.252.504, CPF nº 057.229.909-57 para exercer o cargo de ODONTÓLOGO COMUNITÁRIO, com atribuições junto a Programas Especiais, PSF e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho.
Art. 2º. O (a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 6.756,33 (Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), reajustados nas mesmas datas e percentuais aplicados aos demais servidores públicos, nas revisões e reposições anuais.
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Campos Novos, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/17

PORTARIA Nº 523/17 de 09/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GENOIR RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, na vaga do funcionário exonerado.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GENOIR RIBEIRO para exercer o cargo de MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/17

PORTARIA Nº 526/17 de 09/02/17
NOMEIA O SERVIDOR GILMAR OSNI DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor GILMAR OSNI DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/17
PORTARIA Nº 527/17 de 09/02/17
NOMEIA O SERVIDOR MIGUEL AUGUSTO FERNANDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor MIGUEL AUGUSTO FERNANDES, para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/17
PORTARIA Nº 532/17 de 13/02/17
REVOGA PORTARIA Nº 141/17 DE 17/01/17

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 141/17 de 17/01/17 que concedia a servidora BRUNA DE GODOY, a remoção temporária de 40 horas no CAIC- Prof.ª Nair da Silva Gris.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/17
PORTARIA Nº 533/17 de 13/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor RICARDO DAMASIO, portador da CNH nº 01103318835, categoria AB, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Defesa Civil e Proteção, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/17
PORTARIA Nº 536/17 de 20/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora JULIANA RAFAELA ALVES DE CARVALHO, portador da CNH nº 03543015896, categoria B, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, do quadro de cargos contratados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/17
PORTARIA Nº 539/17 DE 20/02/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO CESAR TESSER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor PAULO CESAR TESSER, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 20/02/17 a 20/05/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/17
PORTARIA Nº 541/17 de 20/02/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCIANA ALMEIDA DA SILVA DURIGON

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCIANA ALMEIDA DA SILVA DURIGON do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 090 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/17
PORTARIA Nº 542/17 de 20/02/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) NATHALIA FERREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) NAHATLIA FERREIRA do cargo de ASSISTENTE SOCIAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/17
PORTARIA Nº 543/17 de 20/02/17
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JANE REGINA BORGES VIEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JANE REGINA BORGES VIEIRA do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/17
PORTARIA Nº 544/17 de 20/02/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) PATRICIA JULIANA FRANÇA BLEICHWEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) JULIANA PATRICIA FRANÇA BLEICHWEL do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/17
PORTARIA Nº 545/17 de 20/02/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS do cargo de GERENTE EXECUTIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/17
PORTARIA Nº 546/17 de 20/02/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/17
PORTARIA Nº 547/17 de 20/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA JULIA CHIOCHETTA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANA JULIA CHIOCHETTA para exercer o cargo de PSICÓLOGA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/17
PORTARIA Nº 548/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DANIEL SOARES WALTER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário DANIEL SOARES WALTER para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/17
PORTARIA Nº 549/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARLI SAVARIS DOS ANJOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARLI SAVARIS DOS ANJOS para exercer o cargo de INSTRUTORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/17
PORTARIA Nº 550/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO OSCAR BITTENCOURT

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário OSCAR BITTENCORT para exercer o cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/17
PORTARIA Nº 551/17 de 21/02/17
NOMEIA O SERVIDOR LEANDRO VARELA ANTUNES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor LEANDRO VARELA ANTUNES, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/17
PORTARIA Nº 552/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA DE ALMEIDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADRIANA DE ALMEIDA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/17
PORTARIA Nº 553/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DULCIMARA EVA CARLOTTO MOCELIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário DULCIMARA EVA CARLOTO MOCELIN para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/17
PORTARIA Nº 554/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA RIBEIRO MARTINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA RIBEIRO MARTINS para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/17
PORTARIA Nº 555/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIRLENE CAMARGO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SIRLENE CAMARGO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/17
PORTARIA Nº 556/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA GRASIELI GERVASIO FIGUEROA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA GRASIELI GERVASIO FIGUEROA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/17
PORTARIA Nº 557/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NELCY FATIMA FONSECA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NELCY FATIMA FONSECA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/17
PORTARIA Nº 558/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANETE LOPES NASCIMENTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JANETE LOPES NASCIMENTO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/17
PORTARIA Nº 559/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARINILZE BORTOLI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARINILZE BORTOLI para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/17
PORTARIA Nº 560/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONY RODRIGUES DOS SANTOS DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SIMONY RODRIGUES DOS SANTOS DE MATOS para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/17
PORTARIA Nº 561/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDETE PINTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CLAUDETE PINTO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/17
PORTARIA Nº 562/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MIRIA LOSS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MIRIA LOSS para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/17
PORTARIA Nº 563/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NOELI TEREZINHA MARTENDAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário NOELI TEREZINHA MARTENDAL para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/17
PORTARIA Nº 564/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUKATTIA DE CACIA CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LUKATTIA DE CACIA CORDEIRO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/17
PORTARIA Nº 565/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIRIA FAUSTINO DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LIRIA FAUSTINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/17
PORTARIA Nº 566/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA APARECIDA DOS REIS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADRIANA APARECIDA DOS REIS para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/17
PORTARIA Nº 567/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA RIES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANA PAULA RIES para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/17
PORTARIA Nº 569/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCY ELENA FABIENSKI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LUCY ELENA FABIENSKI para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/17
PORTARIA Nº 570/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GENESIR SCHORRECKE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GENESIR SCHORRECKE para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/17
PORTARIA Nº 571/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LOURENA DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LOURENA DE SOUZA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/17
PORTARIA Nº 576/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA VALTER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JULIANA VALTER para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/17
PORTARIA Nº 577/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONI SARETTO MAXIMILIANO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SIMONI SARETTO MAXIMINIANO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/17
PORTARIA Nº 578/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO HAILMA APARECIDA DA COSTA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário HAILMA APARECIDA DA COSTA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/17
PORTARIA Nº 579/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIA DE FATIMA DUARTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARCIA DE FATIMA DUARTE para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/17
PORTARIA Nº 580/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BERNARDINA RAYZEL DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário BERNARDINA RAYZEL DE SOUZA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/17
PORTARIA Nº 581/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADAYANE RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ADAYANE RIBEIRO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/17
PORTARIA Nº 582/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LETÍCIA SURDI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LETICIA SURDI para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/17
PORTARIA Nº 587/17 de 22/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor JAMES ADALCIO DOS SANTOS, portador da CNH nº 01248329899, categoria AB, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO, do quadro de cargos comissionados efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/17
PORTARIA Nº 623/17 de 23/02/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor VINICIUS LUIZ DE TOLEDO MACIEL MACHADO, portador da CNH nº 05167505276, categoria B, ocupante do cargo de Professor, do quadro de cargos contratados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/17
PORTARIA Nº 646/16 de 23/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSYANE BESEN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSYANE BESEN referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/17 a serem gozadas no período de 13/03/17 a 11/04/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/17
PORTARIA Nº 661/17 de 03/03/17

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear a servidora Marilene Botari Soares Borges para o cargo em comissão de diretora do E.M. ANDRÉ REBOUÇAS, alterando temporariamente sua carga horária semanal para 40 horas, enquanto ocupar a função, conforme previsto no § 1º do art. 13 da lei complementar nº 07/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 03 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/17
PORTARIA Nº 662/17 de 06/03/17
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ADELINO CRISTIANO PAULO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor ADELINO CRISTIANO PAULO do

cargo de ANALISTA AMBIENTAL. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº568/17
PORTARIA Nº 568/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA GORETE FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIA GORETE FAGUNDES para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº570/17
PORTARIA Nº 570/17 de 21/02/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GENESIR SCHORRECKE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário GENESIR SCHORRECKE para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de fevereiro de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

PREGAO PRESENCIAL052017
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
2-OBJETO:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS COORDENADORIAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DO SAMAE
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 09:00hrs do dia 17/03/2017, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos – SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 005/SEMAIS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha SC.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 005/SEMAIS/2017
RETIFICADO
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de produtos químicos e utensílios utilizado para análise de água tratada distribuída aos munícipes, para a utilização na Estação de Tratamento de Água (ETA) e nos pontos de coletas estrategicamente distribuídos na cidade do Município de Canelinha -SC de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 06 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 006/SEMAIS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha SC.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 006/SEMAIS/2017
RETIFICADO
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a contratação de prestação de serviços, para coleta de lixo em domicílios, na cidade de Canelinha - SC, sendo necessário a reciclagem e armazenamento deste lixo, com fornecimento de veiculo próprio da contratada. de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2017, às 10:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 06 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 013/PMC/2017 - RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 013/PMC/2017
RETIFICADO
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito, conforme necessidade, para manutenção das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência Social e da Cidadania, Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Gabinete do Prefeito, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2017, às 14:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 06 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

EDITAL Nº. 02/2017

EDITAL Nº. 02/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2014/PMC.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2014/PMC;
Considerando a necessidade de convocação de candidatos aprovados para preencher o cargo de SERVENTE;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de SERVENTE, os candidatos SILVIO JOSE TECHAIKA e ANDRE RICARDO LESNIOSKI, aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2014/PMC, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento dos candidatos ora convocados no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam, os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. Os candidatos, convocados por este Edital, caso não apresentem ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderão automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 21 de fevereiro de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 06/2017 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 10/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 06/2017 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/03/2016, às 10h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A COMPRA PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TUBOS DE COLETA, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA UTILIZAÇÃO NOS EXAMES LABORATORIAIS DE COMBATE A DST/AIDS. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 21/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.

licitacoes-e.com.br.
Gilberto do Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 17/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 28/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 17/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/03/2017, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO DE CAVA - SUJO, PEDRA LASCÃO, BRITA GRADUADA, PÓ DE BRITA, GRANILHA, BRITA Nº 01, BRITA Nº 02, PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA 4A), PEDREGULHO LIMPO E CASCALHO BRITADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 21/03/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° PMC 12/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 137/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2016
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 12/2016, que tem por objeto CONCORRÊNCIA PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SITUADA NO BAIRRO PIEDADE, COM 15.000,00 M², PARA INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA. Motivo: Licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° PMC 13/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 138/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 13/2016
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 13/2016, que tem por objeto CONCORRÊNCIA PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SITUADA NO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, COM 800,00 M² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), ATRAVÉS DO LOTE Nº. 04, QUADRA N° 1.339, MATRICULADO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB Nº. 38.898 E IMÓVEL COM 800,00 M² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS) DO LOTE Nº. 02, MATRICULADO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB Nº. 20.064, PARA INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA. Motivo: Processo não publicado. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FMS 05/2017

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 12/2017
Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 05/2017

O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: FABIO CASATTI CORREA (CNPJ: 11.656.647/0002-73).
Objeto: Prestação de serviços de sobreaviso de especialidades em bioquímico/laboratório de análises clínicas para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-11/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-11/2016
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-11/2016, referente ao contrato n.º PMC 11/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. Contratada: GERALDO GALESKI, CNPJ: 17.228.253/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. DO VALOR: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 34.531,25 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto das Localidades de Caraguatá e Serrito, para o ano de 2016, sendo realizados 62,50km diários. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2016, passará a ser 31/12/2017.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-13/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-13/2016
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-13/2016, referente ao contrato n.º PMC 13/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL. Contratada: CELIO ALVES RIBEIRO, CNPJ n.º 17.289.696/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. DO VALOR: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 71.842,68, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto de Sitio Chaparral, Alto da Pedra Branca, Caraguatá e Alto Frigorífico; Fartura, para o ano de 2016. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2016, passará a ser 31/12/2017. Portanto, o valor do contrato que era de R$ 66.641,40 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), passará a ser de R$ 138.484,08 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-131/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-131/2016
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-131/2016, referente ao contrato n.º PMC 131/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA, 05 DISTRIBUIDORES DE CALCARIO, 05 PLAINAS AGRICOLAS TRASEIRAS REVERSÍVEIS E 05 CONCHAS TRASEIRAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS – PROPOSTA SIGEF Nº 16436/2016. Contratada: BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 76756592000138. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS): A vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passará a ser até 28/02/2017.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-132/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-132/2016
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-132/2016, referente ao contrato n.º PMC 132/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA, 05 DISTRIBUIDORES DE CALCARIO, 05 PLAINAS AGRICOLAS TRASEIRAS REVERSÍVEIS E 05 CONCHAS TRASEIRAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS – PROPOSTA SIGEF Nº 16436/2016. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21344856000154. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS): A vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passará a ser até 28/02/2017.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-149/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-149/2016
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-149/2016, referente ao contrato n.º PMC 149/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECÂNICOS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160, Nº 72, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratada: PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 85199578000171. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS): O prazo de vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passara a ser 31/03/2017.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-161/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-161/2015
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-161.2015, referente ao contrato n.º PMC 161/2015. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - NO AMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROPOSTAS EM PROJETO DE REASSENTAMENTO, RECONSTRUÇÃO, MELHORIAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO LOTEAMENTO VILA VERDE, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL. Contratada: MVFO EIRELI - EPP, CNPJ: 09647056000107. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) – A vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passará a ser até 31/12/2017.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-21/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-21/2016
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-21/2016, referente ao contrato n.º PMC 21/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL. Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 17.228.439/0001-79. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. DO VALOR: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 66.079,00 (sessenta e seis mil e setenta e nove reais), referente ao transporte escolar de difícil acesso para o ano de 2016, sendo o trajeto diário de 125km. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2016, passará a ser 31/12/2017. Portanto, o valor do contrato que era de R$ 60.697,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais), passará a ser de R$ 126.776,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais).
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-23/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-23/2016
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-23/2016, referente ao contrato n.º PMC 23/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL. Contratada: J.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 80.676.091/0001-19. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. DO VALOR: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 90.386,92 (noventa mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois reais), referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto para o ano de 2016, sendo o trajeto diário de 178km. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2016, passará a ser 31/12/2017. Portanto, o valor do contrato que era de R$ 83.434,08 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), passará a ser de R$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte um reais).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-15/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-15/2015
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-15/2015, referente ao contrato n.º PMC 15/2015. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS PASSEIOS E TAMBÉM OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS. Contratada: BALSA NOVA COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ: 17.348.948/0001-35. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo abaixo descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 144.645,63 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Portanto, o valor do presente contrato, que era de R$ 926.050,55 (novecentos e vinte e seis mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) passará a ser de R$ 1.070.696,18 (um milhão setenta mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS): Parágrafo primeiro – A vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passará a ser até 31/03/2017.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-158/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-158/2013
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-158/2013, referente ao contrato n.º PMC 158/2013. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratada: Luis Carlos Gevieski e outros, CPF: 895.048.799-34. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2016, passará a ser até 31/12/2017. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo abaixo descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 1.144,08 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos). Sendo o valor mensal de R$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Portanto, o valor do presente contrato, que era de R$ 3.298,08 (três mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). passará a ser de R$ 4.442,16 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). A integra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-18/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-18/2016
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-18/2016, referente ao contrato n.º PMC 18/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. Contratada: LEDIR GREIM, CNPJ: 17.330.972/0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR: Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 42.542,50 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto de Localidade de São José do Tamanduá e campina, para o ano de 2016, sendo o trajeto diário de 77km. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato que tinha a vigência até 31/12/2016, passará a ser até 31/12/2017. Portanto, o valor do contrato que era de R$ 41.770,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta reais), passará a ser de R$ 84.312,50 (oitenta e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-23/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-23/2015
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-23/2015, referente ao contrato n.º PMC 23/2015. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DA E.B.M. ALBERTO WARDENSKI, COM ÁREA DE 853,20 M2, SITUADA NA LOCALIDADE DE SALTO DA ÁGUA VERDE, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Contratada: J. LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 109.122.55/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato que era até 30/12/2016 passará a ser até 30/06/2017. A integra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-43/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-43/2015
ACRÉSCIMO E PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-43/2015, referente ao contrato n.º PMC 43/2015. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS, SETOR DE TRANSPORTES E CONSELHO TUTELAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES. Contratada: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, CNPJ: 14.689.898/0001-61. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2016, passará a ser até 31/12/2017. CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 24.681,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais), sendo o valor mensal distribuído da seguinte forma: R$ 1.700,50 (hum mil setecentos reais e cinquenta centavos) referente ao Serviço de Vigilância no Prédio da Prefeitura, R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância no Setor de Transportes, R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância na sede do Conselho Tutelar e R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância na sede do DETRACAN. Portanto, o valor do presente contrato, que era de R$ 42.479,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) passará a ser de R$ 67.160,25 (sessenta e sete mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos). A integra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-64/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-64/2016
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-64/2016, referente ao contrato n.º PMC 64/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SEVERO DE ANDRADE, SITUADO NO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, CANOINHAS/SC. Contratada: SECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 0229184000107. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL): A vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passará a ser até 30/06/2017. A integra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-71/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-71/2016
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-71/2016, referente ao contrato n.º PMC 71/2016. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA LAURO MULLER, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratada: ELELTRA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 10550100/0001-45. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2016 passará a ser até 30/06/2017. A integra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 3-74/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-74/2015
PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-74/2015, referente ao contrato n.º PMC 74/2015. Data do Aditivo: 29/12/2016. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR REINALDO KRUGER, LOCALIZADO NA RUA OTTO KOHLER, Nº 662, BAIRRO INDUSTRIAL I, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: J. LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 109.122.55/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80, sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 – Centro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato desta Licitação que era até 31/12/2016, passará a ser 30/06/2017. A integra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC TERMO ADITIVO 001/2017 C286

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2017 C286 - Contrato Nº: 0286/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 01/03/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2015 Processo_Licitatório....: 000165 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 01/03/2018, conforme solicitação, documentos e pareceres técnico e jurídico.

Capinzal, 6 de Março de 2017

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0001/2017
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0001/2017

PREGÃO N° 0062/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ITAMAR CANELA 45935157934

OBJETO: Fornecimento de gás, visando a manutenção e desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Turismo e Administração.
VALOR: R$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.097.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (11),
2.077.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.017.3.1.90.00.00.00.00.00 (20), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (64),
2.097.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (14),
2.077.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0002/2017
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0002/2017

PREGÃO N° 0062/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RAPIGAS COMERCIO DE GÁS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de água mineral fluoretada, visando a manutenção e desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto e Administração.
VALOR: R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.097.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (11),
2.077.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.017.3.1.90.00.00.00.00.00 (20), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (64),
2.097.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (14),
2.077.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0003/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0003/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA
OBJETO: fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros para os veículos da Frota do Município de Catanduvas, visando à manutenção da frota e o eficaz desenvolvimento das atividades das Secretarias.
VALOR: R$ 252.190,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa reais)
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.097.4.4.90.00.00.00.00.00 (4), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.077.3.1.90.00.00.00.00.00 (15),
2.097.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (14),
2.077.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0004/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0004/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: POSTO CARRETÃO LTDA

OBJETO: fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros para os veículos da Frota do Município de Catanduvas, visando à manutenção da frota e o eficaz desenvolvimento das atividades das Secretarias.
VALOR: R$ 385.752,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.097.4.4.90.00.00.00.00.00 (4), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.077.3.1.90.00.00.00.00.00 (15),
2.097.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (14),
2.077.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0005/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0005/2017

PREGÃO N° 0001/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER

OBJETO: Fornecimento de material escolar para distribuição gratuita por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.337,00 (nove mil trezentos e trinta e sete reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.019.3390.00 - 101 - 26/2017 - MATERIAL ESCOLAR
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 17 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0006/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0006/2017

PREGÃO N° 0001/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de material escolar para distribuição gratuita por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.123,00 (um mil cento e vinte e três reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.019.3390.00 - 101 - 26/2017 - MATERIAL ESCOLAR
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 17 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0007/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0007/2017

PREGÃO N° 0001/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: L.A.CN INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de material escolar para distribuição gratuita por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.019.3390.00 - 101 - 26/2017 - MATERIAL ESCOLAR
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 17 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0008/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0008/2017

PREGÃO N° 0001/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material escolar para distribuição gratuita por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.019.3390.00 - 101 - 26/2017 - MATERIAL ESCOLAR
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 17 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0009/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0009/2017

PREGÃO N° 0001/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de material escolar para distribuição gratuita por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.019.3390.00 - 101 - 26/2017 - MATERIAL ESCOLAR
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 17 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0010/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0010/2017

PREGÃO N° 0002/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.375,91(sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.017.3390.00 - 101 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0011/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0011/2017

PREGÃO N° 0002/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.191,40 (dois mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.017.3390.00 - 101 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0012/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0012/2017

PREGÃO N° 0002/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: L.A.CN INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.017.3390.00 - 101 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0013/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0013/2017

PREGÃO N° 0002/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.516,60 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.017.3390.00 - 101 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0014/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0014/2017

PREGÃO N° 0002/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de material de expediente e didático por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 21.242,53 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.017.3390.00 - 101 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 18 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0015/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0015/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0016/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0016/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COR E ARTE COM. E DISTR. LTDA,

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 16.712,53 (dezesseis mil setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0017/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0017/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.597,60 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0018/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0018/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0019/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0019/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.831,00 (um mil oitocentos e trinta e um reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0020/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0020/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.155,65 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0021/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0021/2017

PREGÃO N° 0003/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.306,50 (quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.017.3390.00 - 101 - 22/2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0022/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0022/2017

PREGÃO N° 00004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA - ME

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0023/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0023/2017

PREGÃO N° 00004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
.
OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 34.662,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0024/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0024/2017

PREGÃO N° 00004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - ME
.
OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0025/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0025/2017

PREGÃO N° 0004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J.I COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 28.563,30 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0026/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0026/2017

PREGÃO N° 0004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.300,10 (sete mil trezentos reais e dez centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0027/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0027/2017

PREGÃO N° 0004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO
OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 34.490,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0028/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0028/2017

PREGÃO N° 0004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA
.
OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 21.349,70 (vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0029/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0029/2017

PREGÃO N° 00004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME
OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar por meio da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.245,20 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.016.3390.00 - 10160 - 14/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.016.3390.00 - 100 - 13/2017 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.179.3390.00 - 100 - 15/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.179.3390.00 - 10160 - 16/2017 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0030/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0030/2017

PREGÃO N° 0006/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para a Secretaria de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.
VALOR: R$ 4.603,90 (quatro mil seiscentos e três reais e noventa centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3390.00 - 100 - 71/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 26 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0031/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0031/2017

PREGÃO N° 0006/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para a Secretaria de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.
VALOR: R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3390.00 - 100 - 71/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 26 de janeiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0032/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0032/2017

PREGÃO N° 0006/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para a Secretaria de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.
VALOR: R$ 1.082,22 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3390.00 - 100 - 71/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 26 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0033/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0033/2017

PREGÃO N° 0006/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para a Secretaria de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.
VALOR: R$ 8.183,75 (oito mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3390.00 - 100 - 71/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 26 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0034/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0034/2017

PREGÃO N° 0007/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA JOACABA LTDA

OBJETO: Fornecimento de pedrisco, pó de pedra, brita, pedra graduada, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
VALOR: R$ 64.630,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3390.00 - 100 - 71/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
1.037.4490.00 - 100 - 52/2017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E PASSEIOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.
Catanduvas – SC, 27 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0035/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0035/2017

PREGÃO N° 0007/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA – ME

OBJETO: Fornecimento de tubos, blocos, meio fio e grade de bueiro visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
VALOR: R$ 81.615,00 (oitenta e um mil seiscentos e quinze reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3390.00 - 100 - 71/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
1.037.4490.00 - 100 - 52/2017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E PASSEIOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 27 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0036/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0036/2017

PREGÃO N° 0008/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 108.736,82 (cento e oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 37/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.053.3390.00 - 100 - 75/2017 - CONSERVAÇÃO/REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0037/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0037/2017

PREGÃO N° 0008/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 41.380,64 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 37/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.053.3390.00 - 100 - 75/2017 - CONSERVAÇÃO/REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0038/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0038/2017

PREGÃO N° 0008/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: G & D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 49.149,94 (quarenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 37/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.053.3390.00 - 100 - 75/2017 - CONSERVAÇÃO/REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0039/2017
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0039/2017

PREGÃO N° 0008/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 34.035,88 (trinta e quatro mil trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 37/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.053.3390.00 - 100 - 75/2017 - CONSERVAÇÃO/REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0040/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0040/2017

PREGÃO N° 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CVZ TRANSPORTES ZUCHI LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de de Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Acadêmicos e Auto socorro.
VALOR: R$ 204.680,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.020.3390.00 - 136 - 29/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.00 - 100 - 40/2017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 03 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 0003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 0003/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar o valor do item abaixo especificado no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 3, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
3	L	GASOLINA comum	SHELL	3,76	3,91

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 27 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOEVO OSMARINI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0002/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar os valores dos itens abaixo especificados no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 3, e 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 4, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
3	L	GASOLINA comum	SHELL	3,76	3,91
4	L	COMBUSTIVEL DIESEL S10	SHELL	3,20	3,34

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 27 de janeiro de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ALMIR JOSÉ VICENTINE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0003/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: POSTO CARRETÃO LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar o valor do item abaixo especificado no percentual de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
2	6.000	L	OLEO DIESEL comum	BANDEIRA BRANCA	3,03	3,135

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ALMIR JOSÉ VICENTINE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM Nº 0003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM Nº 0003/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo de Reequipamento do Bombeiro – FUNREBOM
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar os valores dos itens abaixo especificados no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 3, e 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 4, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
3	L	GASOLINA comum	SHELL	3,76	3,91
4	L	COMBUSTIVEL DIESEL S10	SHELL	3,20	3,34

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 27 de janeiro de 2017.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
LUCIMARI SPADER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM Nº 0004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM Nº 0004/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo de Reequipamento do Bombeiro – FUNREBOM
CONTRATADA: POSTO CARRETÃO LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar o valor do item abaixo especificado no percentual de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
2	3.500	L	OLEO DIESEL comum	BANDEIRA BRANCA	3,03	3,135

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
LUCIMAR SPADER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0003/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar os valores dos itens abaixo especificados no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 3, e 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 4, passando a vigorar da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
3	L	GASOLINA comum	SHELL	3,76	3,91

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
3	L	GASOLINA comum	SHELL	3,76	3,91
4	L	COMBUSTIVEL DIESEL S10	SHELL	3,20	3,34

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
3	L	GASOLINA comum	SHELL	3,76	3,91
4	L	COMBUSTIVEL DIESEL S10	SHELL	3,20	3,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 27 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0004/2017

PREGÃO N° 0063/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0095/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: POSTO CARRETÃO LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 02 de janeiro de 2017, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Reajustar o valor do item abaixo especificado no percentual de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) de acréscimo ao valor unitário para o item 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
2	100.000	L	OLEO DIESEL comum	BANDEIRA BRANCA	3,03	3,135

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unitário Atualizado
2	16.500	L	OLEO DIESEL comum	BANDEIRA BRANCA	3,03	3,135

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0042/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0042/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016 PROCESSO Nº 0035/2016
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 18 de março de 2015, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Dorival Ribeiro dos Santos

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0070/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 00070/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – RÁDIO 512k, DE 1 MBPS DE VELOCIDADE DE CONEXÃO, PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES YARA CONCEIÇÃO NICOLETTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA INOVA TELEINFORMATICA LTDA ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INOVA TELEINFORMATICA LTDA ME

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 26 de abril de 2016 para:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de março de 2017, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 30 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Dorival Ribeiro dos Santos

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0103/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0103/2016

TOMADA DE PREÇO N° 0009/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2016)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI ME

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 13 de julho de 2016 para alterá-lo conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Suprimir do Contrato Original a importância de R$ 27.157,25 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de 3,90% (três vírgula noventa por cento) de supressão à quantidade inicialmente pactuada. O valor total do Contrato passa a ser de R$ 668.030,22 (seiscentos e sessenta e oito mil trinta reais e vinte e dois centavos).
PARAGRAFO ÚNICO – A supressão refere-se a diminuição da largura das ciclovia e supressão total na Avenida Coronel Rupp e em um dos lados da Rua Ipê para viabilizar o aumento na largura dos estacionamentos, conforme as built e planilhas A11 em anexo,.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, I, "b", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 08 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Dorival Ribeiro dos Santos

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 023/2017 PCS
Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.
Contrato nº: 023/2017 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONVÊNIO Nº 002/2017 PCS
Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
Convênio nº: 002/2017 PCS.
Objeto: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR "A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO", E A "FORMAÇÃO PARA O TRABALHO", DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO.
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Aditivo ao convênio nº 001/2017 PCS.

PE 003/2017 PCS
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2017 PCS

Objeto: Registro de preços para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de alimentos para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 27/03/2017, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Abertura: dia 27/03/2017, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 07 de março de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05_2017
CONTRATO Nº 05/2017
Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: RÁDIO SÃO CARLOS LTDA
Contrato nº: 05/2017.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO SEMANAL, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA AM, DE AVISOS E ATOS OFICIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 06/03/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL 24/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2017
PROCESSO: 24/2017

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 19/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET ATRAVES DE FIBRA ÓPTICA COM IP DEDICADO (FIXO), COM 100% DE GARANTIA DE BANDA FULLDUPLEX E VIA RÁDIO PARA O INTERIOR DE CELSO RAMOS (TORRE USUÁRIOS, ESCOLAS E POSTO DE SAÚDE) COM 100% DE GARANTIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 20/03/2017, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 07 de março de 17.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

150.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 150/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear DENUZIA DIEL HINDEMANN, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 07.03.2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

151.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 151/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do art. 50 e Inciso II letra "a" do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado –SC, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 500 de 02.03.2011,

RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCIA S. SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar como Coordenadora do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social - 40 horas, a partir desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 06 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

152.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 152/2017

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 151/2017 da Servidora Pública Marcia S. Schmidt.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário MARINELMA RAYMUNDO, paraexercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Anos Iniciais na turma do 4º ano - Matutino, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor VernyPassig, pelo período de 07.03.2017 a 22.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 20/2017

Comunicamos através deste, a quem interessar possa o Aviso de Retificação do Extrato do Edital nº 20/2017 , que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 2204, página 135, no dia 06 deMarço de 2017:

Onde lia-se: DIA: dia 17 de fevereiro de
Passa a ler-se: DIA: dia 17 de março de

Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 52 DE 2017
Portaria Nº 52/17

Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo ANACLETO MENEGHINI ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de março de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

PORTARIA Nº 53 DE 2017
Portaria Nº 53/17
Concede Progressão por Mérito aos servidores efetivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica concedido 1% (um por cento) de Progressão por Mérito aos servidores efetivos e estáveis, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 14 e artigo 32 da Lei Complementar nº132/01, em 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de março de 2017, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

CONVÊNIO 01.17

CONVÊNIO N°. 01/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.778.056/0001-88, com sede à Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Centro, Cocal do Sul/SC, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ADEMIR MAGAGNIN, no fim assinado, doravante denominado CONVENENTE e, de outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade filantrópica sem fins lucrativos com sede neste município, na Rua Ambrósio Dalló, bairro União, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. IVANY BÚRIGO ISSA, doravante simplesmente denominada CONVENIADA, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.334, de 01 de março de 2017, em observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto, proceder no repasse para a CONVENIADA de valores financeiros para atendimento das necessidades de alunos que estejam estudando na entidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município fica autorizado a repassar recurso financeiro à CONVENIADA, por conta de rubricas orçamentárias próprias, correspondente a cobertura dos custos com folha de pagamento, salários e encargos legais. A cobertura dos custos, relativos à folha de pagamento incidem sobre a quantidade, cargos/função e carga horária, conforme Tabela Única constante na Lei n°. 1.334, de 01 de março de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONVENIADA deverá realizar mensalmente a prestação de contas ao CONVENENTE, dos valores utilizados e ou da cobertura total dos custos referentes a folha de pagamento, conforme Tabela Única constante na Lei n°. 1.334, de 01 de março de 2017, e apresentar relatório específico, dos recursos financeiros recebidos pelo CONVENENTE, 25(vinte e cinco) dias após o repasse da última parcela, com base na Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - O valor a ser repassado a CONVENIADA será efetuado em conta bancária, na qual não poderá ser utilizado para outra destinação.

DO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento pela CONVENIADA, de qualquer obrigação prevista neste CONVÊNIO, permitirá ao Município considerá-lo rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - O desvio da finalidade ou inobservância dos termos previstos neste convênio acarretará a proibição da concessão de novo auxílio, pelo CONVENENTE a CONVENIADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA - O presente convênio será regido por normas próprias de direito administrativo, aplicando-lhe, subsidiariamente, na falta destas normas, as disposições do Código Civil Brasileiro atinente aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – Os salários dos profissionais contratados conforme Tabela Única da Lei n. 1.334, de 01 de março de 2017, seguem para reajustes de salários do Acordo Coletivo de Trabalho de sua Categoria Profissional.

PARAGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade da CONVENIADA, os custos decorrentes de reclamatórias trabalhistas em virtude do descumprimento da CLT, a partir do novo Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - Fica assegurado ao CONVENENTE, o direito de fiscalização contínua da aplicação dos recursos liberados pela administração municipal.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio iniciará em 1º de janeiro de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, com a prestação de contas, fixada para 25(vinte e cinco) dias após o repasse dos recursos financeiros.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste termo, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.033 – Manutenção do Programa de Proteção Especial – 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transf., a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente convênio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que abaixo subscrevem.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 01 de março de 2017.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

IVANY BÚRIGO ISSA
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1. _____;

2. _____.

RESOLUÇÃO 060/17 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 060

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos estaduaisdestinados ao custeio de Benefícios Eventuais, reprogramados para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2017, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Considerando que o saldo de recursos reprogramados do exercício de 2015 para o exercício de 2016 foram utilizados de forma regular pelo município no custeio de Benefícios Eventuais.

Resolve:

Art.1ºAprovar a prestação de contas dos recursos estaduais destinados ao custeio de Benefícios Eventuais, reprogramados para o exercício de 2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 23 de fevereiro de 2017.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

RESOLUÇÃO 061/17 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 061

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos repassados via Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio da Proteção Social Básica no ano de 2016, bem como a reprogramação de saldos destes recursos para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2017, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Considerando que os recursos repassados via Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio da Proteção Social Básica no ano de 2016 foram utilizados de forma regular pelo município e que existe saldos a serem reprogramados para 2017 de acordo com as suas finalidades.

Resolve:

Art.1ºAprovar a prestação de contas dos recursos repassados via Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio da Proteção Social Básica no ano de 2016, bem como a reprogramação de saldos destes recursos para o ano de 2017.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 23 de fevereiro de 2017.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2017 PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de Bens

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de mudas de flores de época de diversas espécies e cores, grama sempre verde em leiva (Axonopus compressus), mudas de Liriope, mudas de Clorofito e Bolsas de Pedras – SEIXOS para embelezamento de diversos locais do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado, sendo que o prazo para apresentação das propostas, fica alterada para dia 21 de março de 2017 até as 16h, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 22 de março de 2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2205,.

Concórdia, SC, 03 de março de 2017.

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

ADENDO 02 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 02 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 PMC
Aquisição de Bens

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: "Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, um Rolo Compressor e uma Motoniveladora, todos novos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital" foi alterado.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 06 de março de 2017.

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – PMC
Contratação de Serviços

OBJETO: Contratação de serviços de conserto com aquisição de peças para o comando final e lateral do truck da roda motriz dos tratores de esteira modelos Fiat Allis 14CT ano 1996, código patrimonial PMC 249 e Fiat Allis FD170 ano 2001 código patrimonial PMC 121, e para o sistema de giro da lança e esteiras da escavadeira hidráulica modelo New Holland E135BSR ano 2010, código patrimonial PMC 641, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço por Lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/03/2017.
Abertura: dia 20/03/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167

Concórdia, SC, 03 de março de 2017.
JOÃO VALMOR REITTEL
Secretário municipal de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratação de Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa, durante o exercício de 2017, para prestação de serviços de horas máquinas, transporte de calcário/cascalho, guindaste com cesta aérea e guindaste com munck, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/03/2017.
Abertura: dia 17/03/2017 às 09h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 06 de março de 2017.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

ERRATA 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÕNICO N° 1/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – PMC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE CONCORDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia, SC, TORNA PÚBLICO, a ocorrência de CORREÇÃO no Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 1/2017 –PMC na seguinte conformidade:

Onde lê-se:

"SOMENTE PARA OS ITENS 21 e 22 do Anexo "B" do Edital."

Leia-se:
"SOMENTE PARA OS LOTES 23 e 24 do Anexo "B" do Edital."

Ressalva-se que os prazos de protocolo e abertura, estabelecidos no item 1 do edital permanecem inalterados.

Concórdia, SC, 06 de março de 2017.

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017 – FMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017 – FMAS

ESPÉCIE:Termo de Colaboração 05/2017, celebrado na data de 6 de março de 2017, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado por seu Gestor, DENISE JUSTI LOPES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, representada pela sua Presidente, a senhora IDAMARA ARTIFON MAGNANI.

OBJETO: Destinação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a Proteção Social Básica, destinado ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência.

VALOR: R$ 4.000,00 em até 10 parcelas, podendo chegar ao valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017, a partir da data de assinatura do termo de Colaboração.

PORTARIA IPRECON Nº 16/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 16/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-D da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, à servidora SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, 30 (trinta) horas semanais, nível 3-30-GFC2, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 92568-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora no cargo referido e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 1º de março de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativa

PORTARIA IPRECON Nº 17/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 17/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora MARLÍ TERESINHA ROSENBACH.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, à servidora MARLÍ TERESINHA ROSENBACH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.10, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Suplementar de Cargos do Magistério Público Municipal, matrícula nº 92592-00, Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 1º de março de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativa

RESOLUÇÃO CMCSPBF Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Presidente do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.567, de 9 de setembro de 2013, dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste conselho, sempre na primeira sexta-feira de cada mês, no período matutino, ficando assim definida para o ano 2017 SDGGFG:

I – dia 03 de março;
II - dia 05 de maio;
III - dia 07 de julho;
IV - dia 01 de setembro;
V - dia 03 de novembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO LETTIERI TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Controle do Bolsa Família

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA 01/2017

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**983,69**	**57.794,87**
Ordinária		**983,69**	**57.794,87**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**80.000,00**	**1.549.500,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		80.000,00	1.549.500,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**222.480,28**	**198.065,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		212.633,71	13.268,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.846,57	184.796,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**101.677,35**	**213.122,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		101.677,35	213.122,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**405.141,32**	**2.018.482,32**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**263.981,51**	**1.627.281,82**
Ordinária		**183.981,51**	**1.536.692,08**
Vinculada		**80.000,00**	**90.589,74**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**15.392,93**	**289.523,15**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.546,36	104.726,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.846,57	184.796,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**125.766,88**	**101.677,35**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		125.766,88	101.677,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**405.141,32**	**2.018.482,32**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 14/02/2017, **Hora emissão** 14:04:56

Notas:

JÚLIO GOMES
Ordenador de despesa
CPF: 460.203.309-15

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 01/2017

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**951,88**	**31.262,00**
Ordinária		**871,79**	**30.308,39**
Vinculada		**80,09**	**953,61**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**115.000,00**	**930.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		115.000,00	930.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**189.383,38**	**111.800,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		180.083,73	718,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.815,89	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.483,76	111.082,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**108.437,93**	**286.349,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		108.437,93	286.349,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**413.773,19**	**1.359.412,32**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**204.021,91**	**1.126.711,25**
Ordinária		**204.021,91**	**1.126.711,25**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**124.263,14**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	13.180,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	111.082,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**209.751,28**	**108.437,93**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		209.751,28	108.437,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**413.773,19**	**1.359.412,32**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 14/02/2017, **Hora emissão** 14:10:55

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

IVETE DAHMER ALBIERO
Tesoureiro
CPF: 712.696.229-00

GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente
CPF: 692.593.809-87

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 01/2017

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**14.300,58**	**109.363,71**
Ordinária		**14.300,58**	**109.363,71**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**122.000,00**	**4.084.500,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		122.000,00	4.084.500,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**426.958,70**	**329.422,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		415.180,04	51.729,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.778,66	277.692,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**88.162,27**	**77.936,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		88.162,27	77.936,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**651.421,55**	**4.601.222,90**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**479.217,66**	**4.116.582,02**
Ordinária		**278.897,66**	**3.832.082,02**
Vinculada		**200.320,00**	**284.500,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**85.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	85.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**32.416,91**	**311.478,61**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		20.638,25	31.285,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	2.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.778,66	277.692,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**139.786,98**	**88.162,27**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		139.786,98	88.162,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**651.421,55**	**4.601.222,90**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 14/02/2017, **Hora emissão** 14:06:58

Notas:

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**27.982,80**	**784.540,00**
Ordinária		**864,03**	**30.561,81**
Vinculada		**27.118,77**	**753.978,19**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**186.400,00**	**1.551.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		186.400,00	1.551.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**593.266,53**	**98.157,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		574.792,38	26.198,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados		18.474,15	6.523,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	65.435,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**542.994,64**	**361.041,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		542.994,64	361.041,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.350.643,97**	**2.794.739,11**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**593.266,53**	**2.151.545,41**
Ordinária		**462.539,29**	**1.545.220,99**
Vinculada		**130.727,24**	**606.324,42**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**100.199,06**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	34.763,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	65.435,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**757.377,44**	**542.994,64**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		757.377,44	542.994,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.350.643,97**	**2.794.739,11**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 14/02/2017, **Hora emissão** 14:08:07

Notas:

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 01/2017

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.747,36**	**119.551,77**
Ordinária		**1.856,53**	**20.591,31**
Vinculada		**890,83**	**98.960,46**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**10.090,00**	**190.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.090,00	190.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**67.673,61**	**438,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		67.673,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	438,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**413.196,34**	**183.925,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		413.196,34	183.925,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**493.707,31**	**493.916,25**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**67.673,61**	**80.281,01**
Ordinária		**36.258,01**	**75.209,57**
Vinculada		**31.415,60**	**5.071,44**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**438,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	438,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**426.033,70**	**413.196,34**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		426.033,70	413.196,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**493.707,31**	**493.916,25**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 14/02/2017, **Hora emissão** 14:09:10

Notas:

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2017

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.663.091,27**	**36.560.270,18**
Ordinária		**29.795,42**	**433.522,22**
Vinculada		**2.633.295,85**	**36.126.747,96**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.896.500,00**	**35.550.164,32**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.896.500,00	35.550.164,32
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**9.759.231,18**	**5.930.178,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.120.172,57	1.145.329,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados		307.703,24	282.870,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.355,37	4.501.978,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**10.436.802,73**	**3.996.111,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.436.802,73	3.996.111,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**24.755.625,18**	**82.036.724,44**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**13.074.343,89**	**65.634.572,80**
Ordinária		**296.190,19**	**522.277,75**
Vinculada		**12.778.153,70**	**65.112.295,05**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**993.088,71**	**5.965.348,91**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		403.869,94	1.216.063,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		257.863,40	247.307,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.355,37	4.501.978,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**10.688.192,58**	**10.436.802,73**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.688.192,58	10.436.802,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**24.755.625,18**	**82.036.724,44**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 14/02/2017, **Hora emissão** 14:12:12

Notas:

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Ordenador de Despesa
CPF: 073.188.179-65

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO RESUMIDO PREFEITURA 01/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**13.848.197,15**	**178.140.453,83**
Ordinária		**8.329.761,58**	**110.385.572,63**
Vinculada		**5.518.435,57**	**67.754.881,20**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**753.819,19**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	753.819,19
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**20.824.965,16**	**25.033.375,83**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		19.392.746,67	7.187.814,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados		249.753,78	355.811,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.182.464,71	17.489.750,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**21.673.030,02**	**23.053.793,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.673.030,02	23.053.793,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**56.346.192,33**	**226.981.442,13**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**24.976.940,09**	**131.792.733,70**
Ordinária		**14.001.502,55**	**58.637.915,94**
Vinculada		**10.975.437,54**	**73.154.817,76**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.721.414,00**	**47.592.164,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.721.414,00	47.592.164,32
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.349.722,48**	**25.923.514,09**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.848.514,92	7.608.887,01
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		318.742,85	331.839,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.182.464,71	17.982.787,13
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**25.298.115,76**	**21.673.030,02**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.298.115,76	21.673.030,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**56.346.192,33**	**226.981.442,13**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 02/03/2017, **Hora emissão** 09:22:07

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Coronel Freitas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 02a/2017
Empresa com preços registrados: PAGANI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.079.008/0002-15
Item: 01
Total: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Ata registro de preço Nº 02b/2017
Empresa com preços registrados: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Item: 02 e 03
Total: R$ 876.800,00(oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Coronel Freitas (SC), 23 de fevereiro de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº19/2017

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº19/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2017
Contratado: C M N INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Instrumento de contrato é a LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.
Vigência: 30/04/2017.
Valor: R$ 3.364,41 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

TERMO ADITIVO Nº 04/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 83/2015
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
5º TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 83/2015
Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO do Contrato nº 83/2015 - Aditivando o valor de R$ 329.873,80 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), totalizando a quantia de R$6.084.303,35 (seis milhões oitenta e quatro mil trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) o valor total da obra, conforme demonstrado no orçamento, e demais anexos constantes neste documento.
Em decorrência do valor acima aditado a CLÁUSULA QUINTA. A CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original 83/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO
(1) - DO VALOR - O valor do presente Contrato, é de R$6.084.303,35 (seis milhões oitenta e quatro mil trezentos e três reais e trinta e cinco centavos).
(2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, correrá a conta da dotação do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS: ÓRGÃO: Sec. De Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Unidade: Departamento de Transportes e Obras Ação: 1.043 Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração Elemento de despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00. Convênio Elemento de despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00. Contrapartida CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 799350/2013/SC MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA/ PROCESSO N° 2623.1013253-61/2013./ Caixa, após submetida a apreciação do órgão conveniado." CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 83/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Vigência: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO Nº 05/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº05/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº14/2017
Contratado: TRANQUILO JOSÉ ZANETTE
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 14/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 06/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº06/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 06/2017 AO CONTRATO Nº01/2017
Contratado: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE CORONEL FREITAS-SC
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 01/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 07/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº07/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO Nº02/2017
Contratado: PAULO ZOTTIS
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 02/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 08/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº08/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 08/2017 AO CONTRATO Nº11/2017
Contratado: SUELEN PANSERA
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 11/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA",

prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 09/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº09/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 09/2017 AO CONTRATO Nº12/2017
Contratado: ADEMAR RITTER
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 12/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 1 (um) mês.
Vigência: 31/03/2017.

TERMO ADITIVO Nº 10/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº10/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 10/2017 AO CONTRATO Nº04/2017
Contratado: JURECY GOLO GRANDO
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 04/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, com reajuste do valor pago, quando da permissão pelo INPC, aplicado anualmente sobre o prazo da locação.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 11/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº11/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 11/2017 AO CONTRATO Nº05/2017
Contratado: LUIZ PROVENSI SOBRINHO
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 05/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 12/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº12/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 12/2017 AO CONTRATO Nº13/2017
Contratado: THEREZINHA BATISTELA ZANARDI
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 13/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

TERMO ADITIVO Nº 13/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº13/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 13/2017 AO CONTRATO Nº03/2017
Contratado: CELSO CARLOS LEITES
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação nº 03/2017 "DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência para mais 3 (três) meses.
Vigência: 31/05/2017.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 087/2017

DECRETO Nº. 087, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR NO FUNDO RATATIVO HABITACIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 012 de 12/05/1993 e pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994; RESOLVE;

DESIGNAR:
Art. 1º O servidor abaixo relacionado para responder e assinar os documentos pertinentes ao Fundo Ratativo Habitacional do Município de Coronel Martins.

Servidor	Cargo
Giuvani Schuster	Secretário Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
03 de março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário Mun. da Administração, Planejamentos e Finanças.

PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº.013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/03/2017 á 30/03/2017.

Nome Cargo Referência
Marivone Cecatto Marasckin Agente Comunitário de saúde 02/06/2015 á 01/06/2016

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 21 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA Nº. 014, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias a partir do dia 08/03/2017.

Nome Cargo Referência
Genoeva Lurdes Maculan Professora 02/01/2016 á 01/01/2017

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de Março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA Nº.015, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias a partir do dia 15/04/2017.

Nome Cargo Referência
Carla Ravarena Professora 01/02/2016 á 31/01/2017

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de Março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 016/2017

PORTARIA Nº. 016, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias a partir do dia 03/04/2017
Nome Cargo Referência
Ivandro Fernandes Agente Comunitário de Saúde 02/06/2015 á 01/06/2016

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de Março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

REGIMENTO INTERNO Nº 001/2017

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

CORONEL MARTINS – SC

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do município de Coronel Martins/SC, conforme prevê a lei municipal n° 095/97.

Art. 2º O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro (04) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), permitida uma recondução (art. 132 ECA).

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em uma sala situada na Rua Getúlio Vargas nº 196, Centro, Coronel Martins/SC.

Art. 4º O atendimento ao público será de Segunda à Sexta-feira das 08h às12h e das 13h às 17h.

§ 1º Aos sábados, domingos, feriados, período noturno e ao meio dia permanecerá 02 Conselheiros Tutelares de plantão, mediante escala de serviços, afixada e divulgada, mensalmente, sob orientação e responsabilidade do Coordenador do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90. (art.131).

Art. 6º São atribuições do Conselho Tutelar:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art.101, I a VII;
II – Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos na área da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificados de suas deliberações;
IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 223 a 258 – ECA);
V– Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (Art. 148);
VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as prevista no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor

de ato infracional;
VII – Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescente, quando necessário.
IX – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – Representar, ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente, junto a família natural. (Inciso com redação dada pela Lei n° 12.010, de 3/08/2009).
XII - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselheiro Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicara incontinenti o fato ao Ministério Publico, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providencias tomadas para orientar, o apoio e a promoção social da família. (Paragrafo único acrescido pela Lei n° 12.010, de 3/08/2019).

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 7º O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Constituem formas de atuação ou manifestação do Conselho Tutelar:

I – O Colegiado
II – A Coordenação
III– O conselheiro

DO COLEGIADO

Art. 9º O conselho se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão cada 30 dias, com maioria simples de presenças.

§ 2º As sessões objetivarão o estudo de caso, planejamento e avaliação de ações, análise da prática, buscando a hegemonia para referendar medidas tomadas individualmente.

§ 3º Poderão também ser utilizadas as sessões para reuniões com Parceiros da rede, (entidades, setores, secretarias, órgãos) de Atenção da Criança e do Adolescente, para Estudo de casos e seus encaminhamentos necessários.

§ 4º Nas sessões, haverá distribuições dos casos de acordo com uma seqüência previamente estabelecidas entre estes, respeitadas às situações de dependência ou compensação;

Art. 10º Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigirem análise mais aprofundada.

Art. 11º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes, à sessão, respeitadas disposições definidas em lei.

Art. 12º Sessões Ordinárias precisam comparecimento dos 05 (cinco). Faltas precisam ser justificadas. Após 03 (três) faltas injustificadas aplica-se advertência. Após 02 (duas) advertências, comunicar ao CMDCA para as providencias cabíveis.

Art. 13º De cada colegiado do conselho será lavrada uma ata assinada pelos conselheiros presentes, relatando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

DA COORDENAÇÃO

Art. 14º O Conselho elegerá, dentre os membros que o compõem o coordenador, através de voto secreto por maioria simples.

§ 1º A função de coordenador será de um (01) ano, sendo permitida a recondução para período subsequente.

§ 2º Na ausência, ou impedimento do coordenador, a coordenação será exercida pelo vice-coordenador, conforme deliberação da plenária.

Art. 15º São atribuições do Coordenador:

I – Coordenar o colegiado, tomando parte das discussões e votações:
II – Convocar sessões extraordinárias;
III – Representar o Conselho Tutelar;
IV – Participar das reuniões do CMCDA;
V – Elaborar a escala de plantão mensal.

Art. 16º São atribuições do Vice Coordenador:

I – Substituir o coordenador em sua ausência ou impedimento.

Art. 17º À Secretária compete:

I – Redigir as atas nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

DO CONSELHEIRO

Art.18º A cada conselheiro, em particular, compete, entre outras atividades:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciaria nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV – Encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V- Encaminhar a autoridade judiciaria os casos de sua competência;
VI – Providenciar medida estabelecida pela autoridade judiciaria, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – Expedir notificações;
VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes quando necessários;
IX – Assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – Representar, em nome de pessoas e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3°, inciso II da Constituição

Federal;
XI – Representar ao Ministério Publico para efeitos das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotados as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural. (Inciso com redação dada pela Lei n°12.010, de 3/8/2009).
XII - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicara incontinenti o fato ao Ministério Publico, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providencias tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Paragrafo único acrescido pela Lei n°12.010, de 3/8/2009).

XIII – Para realizar cursos de capacitação e outros, o Conselheiro terá a responsabilidade no repasse das informações aos demais conselheiros dentro de no máximo 15 dias.

Parágrafo Único - Constará da Lei Orçamentária Municipal e do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, a Remuneração e Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares (Parágrafo único com redação dada pela Lei n° 12.696, de 25/7/2012).

CAPITÚLO V

DA METODOLOGIA TUTELAR

Art. 19º O Conselho Tutelar manterá pelo menos dois (02) conselheiros de plantão vinte e quatro horas (24h) por dia, todos os dias da semana, permanecendo no horário comercial nos dias úteis na sede do órgão, e nos demais dias e horários. Conforme as necessidades, na forma de sobreaviso para poder atender, de imediato, qualquer caso urgente.

Art. 20º O Conselho Tutelar, ao receber qualquer notícia da criança ou adolescente, em situação de risco, seja por comunicação da comunidade, dos pais ou da própria criança/adolescente, seja de autoridade ou funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livros Ata ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso imediato ao colegiado, que logo tomara as medidas cabíveis.

§ 1º As providências de caráter urgente serão tomadas pelo conselheiro de sobreaviso, procedendo depois do registro dos dados essenciais a continuação das demais providências;

§ 2º Tal verificação se fará por constatação pessoal do conselheiro, através de visitas à família ou a outros locais, depoimento de pessoas, solicitação de exames, perícias;

§ 3º Concluída a verificação, o conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providencias já adotadas, as conclusões e as medidas que entenda adequada;

§ 4º Nas sessões do conselho fará o encarregado, primeiramente, o relatório do caso, passando em seguida ao Colegiado à discussão das medidas de proteção aplicáveis e providências que o caso requeira.

§ 5º Caso entenda o conselho serem necessárias maiores informações para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia seguinte, providenciando aos conselheiros encarregados à complementação da verificação.

§ 6º Entendendo o conselheiro que nenhuma providencia lhe cabe adotar, arquivará o caso; (antes fazer estatística).

§ 7º Definindo o colegiado as medidas, requisições e providencias necessárias, o conselheiro encarregado do caso cuidará de imediato, comunicando-as expressamente aos interessados (pais/responsáveis, órgão de assistência social e da saúde, etc), expedindo os encaminhamentos necessários, tomando todas as iniciativas para que a criança e o adolescente seja efetivamente atendido;

§ 8º Se no acompanhamento da execução, o conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas, ou da aplicação de outras, levará novamente o caso à apreciação do colegiado;

§ 9º Cumpridas às medidas de encaminhamento e constatando o encarregado que a criança e/ou adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, arquivará o caso, dando o conhecimento ao colegiado e providenciando o registro estatístico.

CAPITULO VI

DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 21º Conforme art. 134. ECA, Lei Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25/7/2012

I- Cobertura previdenciária;
II- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença maternidade;
IV - Licença paternidade;
V - Gratificação natalina

CAPITULO VII

DOS SUPLENTES

Art. 22º Fica a cargo do CMDCA todo procedimento de convocação.

Parágrafo Único – Quando da vacância do titular, assume o suplente, por ordem decrescente de votação.

CAPITULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 23º São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do conselho tutelar:

I- Advertência
II- Suspensão
III- Destituição da função

Art. 24º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço publico, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 25º A Advertência será aplicada por escrito, nos casos de desobediências aos dispostos nos incisos I, II, VI do artigo 23 e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna do conselho tutelar que não justifique penalidade mais grave.

Art. 26º A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das

faltas punidas com advertência, não podendo exceder 30 dias, implicando no não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 27º O conselheiro tutelar será destituído de sua função nos seguintes casos:

I- Incorrer na pratica de crime contra a administração publica ou contra a criança e o adolescente.
II- Deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer atividade atribuída a ele, por 3 vezes consecutivas ou 6 vezes alternadas, dentro de 1 ano, salvo justificativa aceita pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.
III- Faltar, por 3 vezes consecutivas ou 6 vezes alternadas, no espaço de 1 ano, reuniões do conselho.
IV- Incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral.
V- Praticar ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem.

Art. 28º O conselheiro tutelar esta sujeito a fiscalização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente que, tomando ciência de irregularidades supostamente praticadas pelo conselheiro tutelar procedera a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e contraditório.

Art. 29º Da sindicância, que se concluirá no prazo de 30 dias prorrogável por igual período, se necessário, poderá resultar:

I- O arquivamento;
II- A aplicação da penalidade de advertência ou suspenção;
III- Instauração do processo disciplinar.

Art. 30º Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha a interferir na apuração da irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de ate 30 dias, sem prejuízo da remuneração.

CAPITULO IX

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 31º O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar, desde que aprovado por maioria absoluta de votos.

Art. 32º Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Martins, 01 de Março de 2017.

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO E VALOR - PROCESSO 02/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Instrumento: Contrato nº 0114/2017

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ESTADOS UNIDOS, PEDRO NUNES DO AMARAL, HERMINIO ATAIDE FURTADO E GETULIO VARGAS, E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA BELIZARIO RAMOS E DA AVENIDA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO SIGEF Nº 11423, DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS – FUNDAM.

Considerando que tem-se possível a alteração do contrato, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitações de ativo de tempo e valor, tendo em vista, ampliação do objeto, com o saldo de recurso para a continuação de pavimentação da rua Estados Unidos, na extensão de mais uma quadra, com 1.136,00 m² (um mil, cento e trinta e seis metros quadrados), cuja solicitação é aceita, fixando o prazo de vigência até 31/07/2017, e o aditivo de valor de R$ 133.340,58 (Cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), valor este aprovado pelo FUNDAM – Fundo de Apoio aos Municípios - eis que observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/94, Capítulo III, Seção III, Da Alteração dos Contratos.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.099.082/0001-50

Vigência: até 31/07/2017, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Correia Pinto/SC 20 de fevereiro de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 08/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato 0117/2017 PMCP

Objeto: TRANSPORTE DIÁRIO, DE ÔNIBUS, PARA PROFESSORES - LINHA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, TOTAL DE QUILOMETRAGEM 16 KM POR PERCURSO, SENDO 04 PERCURSOS DIÁRIOS, EM 22 DIAS DO MÊS, TOTALIZANDO 1.408 KM POR MÊS, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento do item nº 01 com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial n. 08/2017 – PMCP e seus anexos.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
01	TRANSPORTE DIÁRIO, DE ÔNIBUS, PARA PROFESSORES - LINHA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, TOTAL DE QUILOMETRAGEM 16KM POR PERCURSO, SENDO 04 PERCURSOS DIÁRIOS, EM 22 DIAS DO MÊS, TOTALIZANDO 1.408KM POR MÊS.	KM	14.080 km/ mês	3,40	47.872,00
		Total do contrato para 10 meses: R$47.872,00			

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ADRIANA DE SOUZA MARTINS ME

CNPJ nº 12.002.878/0001-45

Vigência: até 31/12/2017

Correia Pinto/SC 07 de fevereiro de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 14/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação - Processo 14/2017

Instrumento: 0115/2017 PMCP

Objeto: Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº 14/2017 e tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Ambiente Digital com conteúdos educacionais; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; e, Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ n.º 79.719.613/0001-33.

Valor total: R$ 225.699,60

Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017

Correia Pinto/SC 01 de março de 2017
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - Nº 0025/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Instrumento: 0025/2017

Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Correia Pinto ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA,
CNPJ nº 11.173.405/0001-48

Valor: R$ 3.343,88 mensais
Vigência: até 31/12/2017.

Correia Pinto/SC 31 de janeiro de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO II - PROCESSO 06/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 06/2016
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0116/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.
Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento do item nº 02, na quantidade pendente do contrato 279/2016, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial n.

06/2016 PMCP, e seus anexos, estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 03/2016, do respectivo processo.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
RAMALUZ LTDA - ME
CNPJ: 08.962.222/0001-05
Vigência: 01/03/2017 à 31/12/2017

Item	Quant. pendente do contrato 279/2016.	Características	Preço Unitário	Preço Total
2	1.284 horas	Hora Adicional de Serviços técnicos de manutenção, revisão e restauração da iluminação pública.	R$ 54,1019	R$ 69.466,84

Correia Pinto/SC 01 de março de 2017
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

LEI NÚMERO 2.061/2017

LEI Nº 2061/2017
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 8.666/93, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO LICENCIADO"

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado firmar contrato administrativo nos termos da lei 8.666/93 para contratação de Contador a fim de substituir o servidor público efetivo licenciado desta casa legislativa.

Parágrafo Primeiro - O profissional contratado deverá possuir Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis, inscrição regular no CRC/SC, e todas as negativas exigidas pela lei 8.666/93 para fins de contratação.

Parágrafo Segundo - O contratado deverá executar as seguintes atribuições: executar a contabilidade da Câmara de Vereadores, observados os princípios fundamentais da contabilidade e às normas estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal aplicável; acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento da Câmara de Vereadores; estudar e propor correções e alterações no orçamento em execução; estruturar todas as operações contábeis; levantar o balanço geral da Câmara de Vereadores e demais quadros demonstrativos; levantar os balancetes orçamentários e financeiros mensais; elaborar instruções relativas à forma e ao método de escrituração contábil; acompanhar a execução orçamentária na fase de empenho; promover a anulação de empenho, quando for o caso; elaborar prestação de contas de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal; exercer atividades correlatas.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior obedecerá o prazo máximo de 180 dias.

Parágrafo Primeiro - O prazo de que trata este artigo é improrrogável.

Parágrafo Segundo. - Dentro do prazo do parágrafo primeiro, a Câmara de Vereadores procederá processo seletivo de provas e títulos a fim de proceder a substituição do servidor.

Art. 3º - Para a devida remuneração será observado os valores do mercado de trabalho e o que prevê a lei 8.666/93.

Art. 4º - Os encargos decorrentes do cumprimento desta lei, serão pagos à conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Registrado e Publicado a presente Lei na Secretaria do Município de
Correia Pinto, em 24 de fevereiro de 2017

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017 CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: DIONISIO CERQUEIRA/SC

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 08h30min (oito) horas, e (trinta) minutos do dia 20 de Março de 2017, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 e na webpage: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC, 03 de Março de 2017.
THYAGO W. G. GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 09/2017 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico do posto de saúde do Município de Ermo para o exercício de 2017, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 09:00 hs do dia 16/03/2017 e abertura às 09:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 08:00 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (048) 3546-0083.
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2017

EXTRATO DO CONTRATO n° 31/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: ADRIELI GIUSTI PEREIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rod SC 448, Centro, Ermo/SC, com área de 222,04 m².
VIGÊNCIA: 06/03/2017 á 06/09/2017
VALOR TOTAL: R$ 68.709,49 (sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos.
Data da assinatura: 06/03/2017

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 038, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RONILDO DOS SANTOS SOARES, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 039, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEVI MARCOS DARABAS, para exercer o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 040, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ODIRLEI COSTA DAL PONT, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 041, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIANE PIRES LEONARDO, para exercer o cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 042, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LÉLIS HELENA LEONARDO, para exercer o cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 043, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ELIOMAR COSTA HELENA, para exercer o cargo de DIRETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65072	ADEMAR LAURINDO ANTONIO	VIGIA	NÃO	NÃO
65210	ADEVALDO IGNESI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	NÃO	NÃO
65361	ADRIANA BORGES QUADROS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	NÃO
65108	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
61551	ALAOR TEIXEIRA DA CUNHA	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
65089	ALESSANDRA CATIA INACIO	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65345	ALESSANDRO MORGEROT FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
38850	ALEX DA COSTA PEDRO	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65264	ALEXANDRA PIVA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65311	ALEXANDRE CODEVILLA TEIXEIRA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
65071	ALINE ADRIANO FREDERICO MIGUEL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65394	ALINE MANENTI DARABAS	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
22718	ALINE PAGNAN MILAK SEHNEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65388	ALINE PEREIRA CHECHETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65247	ALINE URBANO PIECATOSKI	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
63728	ALINE ZATTERA BIASUZ DEBONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FAEPESUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
36180	ALISSON TEIXEIRA GOMES	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65079	ALYATHAN LEONARDO GOBATTO	PROFESSOR RELIGIAO	NÃO	NÃO
60457	AMANDA VEZARO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
62383	ANA CAROLINA SARETTO DA SILVA	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65082	ANA LUCIA COSTA INACIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
64502	ANA MARIA BACK MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
64896	ANA PAULA TROMBIN SOARES	MEDICO PEDIATRA	NÃO	NÃO
65194	ANDRALIZA VIEIRA MACHADO AMARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65218	ANDRE ESTEVAM	PROFESSOR RELIGIAO	NÃO	NÃO
22807	ANDREA COELHO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65372	ANGELA RONZANI PANATO	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
62137	ANTONIA DE FATIMA REINALDI	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65177	ANTONIO PAULO SILVEIRA	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
39808	ARLETE DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
61474	ARMANDO RICARDO GROSS	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65266	AURELIO DE MACEDO INACIO	TECNICO AGRICOLA	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65350	AYTAN MACHADO AZEVEDO	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65287	BEATRIZ BORBA SCARPARI	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
40428	BIANCA BATISTA LODETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65219	BIANCA FAGUNDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
63058	BRUNA DIAS ESPINDOLA	VETERINARIO	NÃO	NÃO
65114	CACILDA SILVEIRA DA COSTA SCARPARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
34392	CAMILA VIONE BIRCK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65094	CARLA DA ROSA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65362	CARLOS ROBERTO BERLEZE FLORES	VETERINARIO	NÃO	NÃO
65302	CAROLINA DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
09702	CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65135	CAROLINE CAMPOS RODRIGUES	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65180	CAROLINE CORREA TOPANOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65236	CAROLINE MERENCIO BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65085	CASSIA SARTOR CECONI	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
65288	CASSIO GROSS	MOTORISTA I	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FAEPESUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65075	CELSO LUIZ FAGUNDES CANELLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
65084	CHARLES JERONIMO PEROTTONI	TECNICO EM INFORMATICA	NÃO	NÃO
34162	CINTHIA SAVIATTO TONETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65312	CINTIA REGINA GABRIEL	PROFESSOR INGLES	NÃO	NÃO
65320	CLARISSA DE AZEVEDO NADALON	PROFESSOR MATEMATICA	NÃO	NÃO
34272	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DAL PONT	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65348	CLEITON EVANDRO FRIEDRICH	PROFESSOR RELIGIAO	NÃO	NÃO
65284	CLEMAR BORBA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO
65163	CLEONICE BORBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65043	CRISTIANE MACHADO SILVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65377	CRISTIANE ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65384	CRISTIANO MARTINS	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65375	DAIANA ALTOFF RALDI	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
65195	DAIANA LOPES PEREIRA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
24256	DAIANE DONATO	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65208	DAIANIZE DE OLIVEIRA PIRES PATRICIO	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
61592	DANIEL CORRREIA DE BRITO	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
36183	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
40369	DANIELE RANAKOSKI DA SILVA	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
22654	DEBORA CASAGRANDE DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65241	DEBORA VELHO MATIAS	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
62619	DENISE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
39362	DENISE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
61851	DESIREE DE OLIVEIRA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65054	DIANA ALBINO MORGEROT	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
64975	DIEGO AMERICO DE SOUZA	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
65062	DIEGO BORGES BORBA	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65368	DIOGO OTAVIO DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	NÃO	NÃO
65351	DOMINIQUE PIAZZOLI	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65040	DRIELI SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65112	DYEIME MORAES CIDADE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	NÃO
65230	EDIO DELLA VECHIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65260	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65334	EDUARDO LEONARDO MANENTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65197	EDUARDO MINATTO TONETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65156	EDUARDO QUADROS EMIDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65342	EDUARDO SIMAO LEONARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65321	ELAINE MOTA FERREIRA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
62863	ELENI SEBASTIAO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65303	ELENIR QUADROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO
65073	ELIANE INACIO PACHECO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65391	ELIESER NAGEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
65137	ELIGIANE MATIAS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65347	ELISANDRA DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65109	ELIZABETE SILVA GUIMARAES	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO (PSF)	NÃO	NÃO
65149	ELOISA DE LUCA CASAGRANDE	MEDICO PEDIATRA	NÃO	NÃO
65209	ELVIS CAMPAGNOLLO	PROFESSOR GEOGRAFIA	NÃO	NÃO
65316	EMANOEL ARIOSTO PIRES DE CASTRO	TECNICO EM INFORMATICA	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65360	EMERSON DAMINELLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
65167	ERIKA RAMOS DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65138	ERODETE DOS SANTOS DELLA VECHIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65141	EVERSON ROCHA RODECZE	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
40298	EWERTON DISSANI SILVA	VIGIA	NÃO	NÃO
65103	FABRICIA GIASSI FURLANETTO DE VARGAS	PROFESSOR ARTES	NÃO	NÃO
36503	FABRICIA MACHADO VIEIRA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
60510	FELIPE GUSTAVO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65106	FERNANDA DO CANTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO
35830	FERNANDA NASCIMENTO DAGOSTIN	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65294	FERNANDO WEISS GUERRA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
22530	FILIPE TRICHES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65193	FLAVIA GOMES SCHEIDEMANDEL	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
24455	FRANCIELE DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65292	FRANCIELE PEREIRA MADEIRA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
65162	FRANCIELE SEVERINO MATEUS JORDAO	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65324	FRANCINE GUIMARAES DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR GEOGRAFIA	NÃO	NÃO
65204	FRANCISCO ORLANDIN LIBERO FILHO	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
65306	GABRIEL LIVIO CARDOSO KRUGER	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
64736	GABRIEL VIANNA FRANCA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
58460	GABRIELA BAMPI	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
64632	GABRIELA FERREIRA CLEZAR	VETERINARIO	NÃO	NÃO
65338	GEFERSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
41298	GERUSA MACEDO DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65150	GERUSA MARIA MEZZARI	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
65120	GIORGIA FONTANA NETTO	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65098	GISELE POSSAMAI FILISBINO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65393	GLORIA SEVERINO SARTOR	PROFESSOR PORTUGUES	NÃO	NÃO
63813	GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
27429	GUILHERME AUGUSTO DE BOIT MILANEZ	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	SIM
65381	HENRIQUE GIOPPO CALEGARI	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
36510	IBSEN SALIB PRESA	VIGIA	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
62723	INDIA MARA DOS SANTOS	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65076	IRENE BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65328	ISABELLE ALVES BARBOSA CARVALHO	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65238	ISABETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
34240	IVAM MELO DA SILVA	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65341	IVAN REINEHR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65117	IVONETE MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65105	IVONETE MEZZARI GABRIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
63334	JANAINA DA SILVA ZEFERINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65045	JANAINA DOMINGOS INACIO SCARPARI	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
38049	JANAINA ROSA PEREIRA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65042	JANINE DA SILVA CUSTODIO	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
22670	JAQUELINE MARIANA	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65080	JAQUELINE MONTEIRO RODRIGUES	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65227	JEAN GUILHERME BERTO PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65183	JENNIFER GRACE BLOCK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
64554	JERUSA BERNARDO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65037	JESSICA BORDIGNON DAMINELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65164	JESSYCA PEREIRA KUERTEN	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65102	JESUANA APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65131	JOANA BORTOT ROCHA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65300	JOELMA ALVES LUCIO PADILHA	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
65199	JOHNY CARNEIRO MARTINS	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65329	JOSE FACUNDES DA COSTA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65335	JOSE FERNANDO LOPES CARDOSO	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65111	JOSE JORGE CONSENCO CASAGRANDE	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
65090	JOSIANE ACORDI FERNANDES	PROFESSOR ARTES	NÃO	NÃO
65061	JOSIANE DOS SANTOS FERRAZ	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
01552	JOSIANE PEREIRA MATHEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65130	JOSIANI GERARDI PAGANI	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65240	JOSIEL TONETTO	TECNICO EM INFORMATICA	NÃO	NÃO
65371	JOSINEIA MARIA DA CUNHA MARTINS	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65216	JOZIANE MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
01279	JUANITA PANATTO DAROS	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
37570	JUCELIA DA SILVA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
38527	JULIANA DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65369	JULIANA FIGUEREDO MOTTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65256	JULIANA NANDI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65048	JULIANA OLIVEIRA COSTA ANTONELI	PROFESSOR MATEMATICA	NÃO	NÃO
65057	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65220	JULIANE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
62797	JULIANO BARBOSA DA COSTA	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
40140	LAISIANI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65323	LARISSA MARCOS BATISTA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65046	LETICIA SEMPREBON MACIEL	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
35826	LETICIA TAVARES LEMOS	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65100	LIDIANE COSTA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65376	LIDIANE CRISTIANE INACIO	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65115	LILIANE INACIO BORGES	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
39379	LORIZETE ANTONIO	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65088	LUAN PAULINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÃO	NÃO
65222	LUCAS JESUINO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
60401	LUCAS JOSE MARTINS	VETERINARIO	NÃO	NÃO
65113	LUCIANO VIANA MATHEUS	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
65330	LUIS GUMERCINDO RAMOS	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65297	LUIZ ANTONIO DE LUCCA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
37143	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	VIGIA	NÃO	NÃO
65221	LUZIA MANFIOLETTI BURIGO	FARMACEUTICO	NÃO	NÃO
65344	LUZIA MARIA GUESSER DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65063	LUZIA VIEIRA PEROTTONI	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65309	MAICON WARMLING PASINI	TECNICO EM INFORMATICA	NÃO	NÃO
61571	MARCEL CITADINI ZANETTE	VETERINARIO	NÃO	NÃO
65390	MARCELO MATEI ALANO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65322	MARCIA REJANE NAZARI PIASSOLLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65318	MARCOS DONATO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
22831	MARCOS SCREMIN FELIPE	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
65349	MARGARET DOMINGOS RODRIGUES	PROFESSOR MATEMATICA	NÃO	NÃO
65059	MARI STELLA TRICHES	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65273	MARIA APARECIDA MARTINS MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65139	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
65291	MARIA DEL CARMEN OREILLYS JIMENEZ	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
36867	MARIA EDUARDA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO
65336	MARIA TEREZINHA LEONARDO MANENTI	PROFESSOR MATEMATICA	NÃO	NÃO
65319	MARIA VALDIRENE RAMOS DE SOUZA	VIGIA	NÃO	NÃO
35835	MARIANI BRISTOT MACIEL	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65165	MARILSA COELHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65255	MARINA MACHADO MAGAGNIN	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65354	MARIO GOULART JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA	NÃO	NÃO
65148	MARLENE TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
65069	MARLI CARDOSO FERNANDES FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65239	MARLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65044	MARLI SEMPREBON MACIEL	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
36321	MATHEUS CRISTIANO	TECNICO AGRICOLA	NÃO	NÃO
65304	MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÃO	NÃO
65363	MAYCON BATISTA MATEUS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	NÃO
65097	MELLANI DUMKE	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65326	MICHEL GREGORINE NICHELE	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65395	MIRIAM COELHO FERNANDES KUPINSKI	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65211	MIRIAN CRISTINA LEONARDO ROSIN	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65226	MIRIAN MATEUS ZUCHINALI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65270	MONIQUE DANDOLINI NARDI	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65134	NATALIA DA SILVA PAULINO	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65379	NAZARENA DA GLORIA LUMMERTZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIM	SIM
65056	NAZARENA DE BEM FERRAZ	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65064	NAZIANE LUMMERTZ MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65170	NEIVA ALBANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
63088	NICOLE FRANCISCO MAURICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65307	NOELI NOLA MARCON	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65353	ODIRLEI COSTA DAL PONT	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
41759	PAMELA MANOEL FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65332	PAMELA PEREIRA MATIAS	PROFESSOR INGLES	NÃO	NÃO
65151	PATRICIA CECHINEL ZANATTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65392	PATRICIA DAL TOE FERREIRA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65380	PATRICIA MACHADO PARAHYBA	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65389	PATRICIA NAZARIO	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
38299	PATRICK BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
42013	PAULO CESAR GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65087	PRISCILA ISABEL ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO
40618	PRISICILA PEREIRA IGNESI	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65185	RAFAEL ELIAS MACHADO	TECNICO AGRICOLA	NÃO	NÃO
65203	RAFAEL LIBERO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
34113	RAFAEL MACIEL MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
01491	RAFAELA ABATTI SIMON	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
35840	RAFAELA MARIA DINIZ	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
36781	RAISSA NUNES	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65169	RANIELLI ZILLI SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65132	REJANE COSTA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65337	REMILDA ROCHA FAGUNDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65343	RENAN BITENCOURT FAVARO	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65145	RENATA DANDOLINI	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65280	RENATA TRISTAO POSSAMAI	PROFESSOR DANCA	NÃO	NÃO
65290	RICARDO SPOHR	VETERINARIO	NÃO	NÃO
65214	RICHARD DA ROSA BELLISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
65373	ROBSON DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65357	RODINEI DOS SANTOS HENRIQUE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	NÃO	NÃO
65267	RODRIGO MARCELINO GOMES	MECANICO	NÃO	NÃO
34227	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	NÃO	NÃO
65060	ROMEU DE OLIVEIRA PASSOS	MOTORISTA II	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65092	ROSALBA REGINA INACIO DA SILVA	PROFESSOR PORTUGUES	NÃO	NÃO
63718	ROSANA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65096	ROSANA DE MELO LOURENCO	PROFESSOR FISICA	NÃO	NÃO
38200	ROSANGELA PAZ MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
03897	ROSELI PEREIRA FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65374	ROSELI PRIEBE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65125	SABRINA CUSTODIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
34154	SAMARINA COSTA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
65058	SAMUEL DE VARGAS MACHADO	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
40296	SANDRA MARIA LOPES GOMES FRAGA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	NÃO	NÃO
65182	SANTINA RODRIGUES LEOPOLD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO
65181	SCHAIANE DE SOUZA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
62563	SERGIO LUIS DE MOURA	MOTORISTA I	NÃO	NÃO
63429	SIDNEI ROSA CRISTIANO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	NÃO
42459	SILESIA ALEXANDRA PERUCH ZAMPOLLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65124	SILVANA VOTRI FAGUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FAEPESUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
41362	SIMONE MICHALISCHEN MAYER	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65315	SIMONE TROMBINI DA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
01701	STELA SANTOS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO	NÃO
65081	SUELLEN BORGES DE SOUZA	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65261	SUSANA ANDRE RODRIGUES SUKENSKI	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
34486	SUSI DA SILVA BELLETTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65091	TAILENE COSTA BORGES	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65068	TAINARA FABRICIO MASSCHMANN	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65281	TALITA DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO (PSF)	NÃO	NÃO
65065	TAYNA TOMAZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65207	TAYNARA GOULARTE SEZINO	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65104	THAIS MACHADO DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	NÃO	NÃO
65047	THALYTA DAMINELLI CANELLA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO
65299	TIAGO FRANCISCO PAULA PADILHA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
40199	TIAGO RAMOS FRANCISCO	MOTORISTA II	NÃO	NÃO
65077	VALDENICE ESPANHOL FREITAS	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PNE V[1]	PNE A[2]
65184	VALDENIR VIEIRA DE VARGAS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	NÃO	NÃO
65248	VALDOMIRO ROBERTO DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65355	VANESSA CARLESSI	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
36279	VANESSA MARTINELLO FRITZEN	ODONTOLOGO (PSF)	NÃO	NÃO
65313	VANESSA NOLA MARCON	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
65074	VENICIO ROCHA PAULINO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	NÃO	NÃO
65206	VERCIONI CARVALHO	PROFESSOR MUSICA	NÃO	NÃO
65356	VILMA LAURINDO JOAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	NÃO	NÃO
65325	VITOR JESUINO DE VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
61921	VITOR LEONARDO NANDI	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	NÃO	NÃO
65116	WILLIAN DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	NÃO	NÃO
40055	YURI EMERIM TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO
65166	ZELIO POSSAMAI	VIGIA	NÃO	NÃO

1) PNE V. - Portador de Necessidades Especiais para fins concorrência em vaga especial dentro da cota estabelecida em edital
2) PNE A. - Portador de Necessidades Especiais para fins de atendimento especial de acordo com a deficiência.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017 - INSCRIÇÕES NÃO DEFERIDAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ADRIANA SERRAO GREGORIO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ADRIANE BROGNI DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ALEX SANDER DE SOUZA VIEIRA	MECANICO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ALICE DUARTE SCHAPPO	FARMACEUTICO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ALINE DE SOUZA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ALINE DOS SANTOS INACIO	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ALINE ZEFERINO CARDOSO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ALOISIO POSSAMAI DELLA PATRICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANA LUCIA GIOPPO CALEGARI	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANA PAULA NIENKOETTER DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANDERSON BORGES SERAFIM	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANDERSON JESUINO ACORDI	TECNICO AGRICOLA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANDREI FELTRIN SIMON	PROFESSOR MATEMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANDREIA SUTIL DA TRINDADE	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
ANDRESA SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANDRESSA MARTINS DA COSTA	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANDRIULI HILZENDEGER FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANGELA MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ANGELICA SEMPREBOM GOMES	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ARYANE LARISSA CAIEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
BRUNA DURIALA ALVES DOS SANTOS MOTTA	VIGIA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
BRUNA LAURINDO MILIOLI	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CARLA PERLUNGIERI PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	BORRACHEIRO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CAROLINA BRIGHENTE PADILHA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CAROLINE DE CASTRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CAROLINE FERNANDES MASIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CATRINE APARECIDA DA SILVA SIMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CHARLES DE SOUZA FERNANDES	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
CHAYENNE RICKEN	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CINTIA ROVARIS	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CLAUDIA PRESTES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CLAUDINEIA FREITAS DA ROSA ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CRISTIANE CORNEO	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CRISTIANI APOLINARIO CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
CRISTIANI GOMES ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
DAYSI FERREIRA GUEVARA	PROFESSOR QUIMICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
DILANE FREITAS BORGES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
DIONE DE CANDIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
DOUGLAS DE OLIVEIRA LUCIO	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
EDNEA VIEIRA ANASTACIO	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ELAINE BORGES MATIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ELAINE FERRO STECANELLA	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
ELISANGELA FERREIRA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ELIZANGELA FELICIANO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
EMERSON BALTAZAR DA LUZ	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ENEDIR SARTOR	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ERICK GONCALVES VIEIRA	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ERIDIANA VIEIRA SILVEIRA	RECEPCIONISTA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
EZIO ROQUE FERREIRA	MOTORISTA I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FABIANO RIBEIRO TEIXEIRA	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FABIO DE SOUZA MILIOLI	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FABIO INACIO PADILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FERNANDA COSTA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO JUNIOR	MECANICO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FILIPE ROCHA VIEIRA	MECANICO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
FRANCIELI KUNZ	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GABRIELA AGUIAR GIASSI	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
GABRIELA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GABRIELLY FELICE BASTIANI	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GEISIANE JOSEFINO PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GIANE RUFINO DA ROZA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GISELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR MATEMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GISLANE BOLDO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GIZELA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GRAZIANE PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GREGORY PETERLE PANATTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GUSTAVO FERREIRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
GUSTAVO GOMES CORREIA	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
HIAN GUSTAVO STEFANI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
IRIS DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ISABEL VIEIRA MARTINS COELHO	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JAIR ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR MATEMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
JAQUELINE DA SILVA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JEAN CARLOS AMERICO PAULO	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JEAN VELHO DE SOUZA	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JESSICA DA ROSA FLOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JHENIFER MATHEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JOELMA APARECIDA PEREIRA MATHEUS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JOELMA MARIA MACHADO FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JOELMA SILVEIRA DA PUREZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JOICE DA SILVA ACORDI	RECEPCIONISTA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JONATAS FARIAS SCHARDOSIM	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JOSE HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JULIANA PEDROSO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
JULIANE MATIAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
KATIANI ALBANO MARTINS	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
KLEBERSON NAZARIO DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
LAODICEIA STECANELLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LARISSA BORGES GREGORINI	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LAURA CONTI FAGUNDES	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LELIANA BURIGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LETICIA MENDES	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LEVI CORREA TANCREDO	PROFESSOR MUSICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LEVI MARCOS DARABAS	MOTORISTA I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LISSANDRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUAN CAMPOS GARCIA	TECNICO EM INFORMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUANA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUCAS NEGREIROS JULIO	VIGIA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUCIANA DA SILVA COELHO	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUCINA CARDOZO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
LUIZ CARLOS RABELO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
LUZIA DAIANE BENEDET DE SOUZA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MAGDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MARIA ALICE DE JESUS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MARIANE DA COSTA	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MARIANE DA SILVA RAMPINELLI	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MATHEUS ESTEVAO DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EM INFORMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
MOISES LOPES JOAQUIM	BORRACHEIRO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
NATALIA FERRAZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
NATANA LOPES PEREIRA	TECNICO EM INFORMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
NISAEL DA BOIT SAVI MONDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
OTILIO HENRIQUE ALVES	MOTORISTA I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
PAOLA DE MELLO MOTTA	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
PAULA CAMILO SPERFELD	PROFESSOR GEOGRAFIA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
PRISCILA DUMINELLI PEREIRA	ODONTOLOGO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
RAFAEL DAL PONT DA SILVA	MOTORISTA I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
REGILAINE ROSA PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ROBSON PERES DA ROSA	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ROBSON PIZZOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ROGER AMERICO AMBROZINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ROSA CAMBRUZZI DE BORBA SOUZA	AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCACAO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ROSINETE DE LAVECHIA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SABRINA BEATRIZ DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SAMIRA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SAMUEL ESPINDOLA GUIMARAES	MOTORISTA II	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SANDRA REGINA RAUPP	TECNICO EM ENFERMAGEM	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SILVANO ANTONIO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SUELEN DOS SANTOS JORGE	PROFESSOR PORTUGUES	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
SULLIVAN CLECIO DO CANTO	TECNICO EM INFORMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
TAISE DOS ANJOS RECO	PROFESSOR ARTES	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
TALIA PADILHA RONSANI	RECEPCIONISTA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
TALITA SATURNO BUSSOLO	FARMACEUTICO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
TALITHA DE STEFANI BRATTI	FARMACEUTICO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
THIAGO DA SILVA NAGEL	PROFESSOR MATEMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
UDINARA VANUSA ZANCHETTIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
VALDETE TEIXEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
VANESSA DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
VANESSA HENRIQUE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
WALTER HENRIQUE SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
WASHINGTON LUIZ GOMES BOTELHO	ENFERMEIRO (PSF)	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira
ZULEIDE ALVES AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Pagamento da taxa de inscrição não confirmada pela instituição financeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 444/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 444/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 08/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Melhor Técnica – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA O ANO DE 2017
CONTRATADO: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – PALMITOS.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal n º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 21.770,01 (Vinte e um mil e setecentos e setenta reais e um centavo).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

206060029.2.036000 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura
3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Flor do Sertão – SC, aos 03 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONTRATO Nº. 014/2017

CONTRATO Nº. 014/2017
PROCESSO Nº. 444/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2017
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FLOR DO SERTÃO, com sede à Av. Flor do Sertão 696, centro CEP: 89.878-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001, neste ato representado por seu(sua) prefeito(a) municipal SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, inscrito(a) no CPF sob o nº. 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Mircon Frühauf CPF nº 732.719.189-53, RG nº 12/R 1.851.235- SSPS, Gerente Regional da Epagri de Palmitos CNPJ nº 83.052.191/0041-50, com endereço à .Rua Padre Anchieta 527, Centro, Palmitos SC, CEP 89887-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de PALMITOS, unidade da CONTRATADA . E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:
Projeto Atividade:
206060029.2.036000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e

5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 03/03/2017 até 31/12/2017 facultando
a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 21.770,01, dívidas em 09 (nove) parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.
Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o 5 (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no último dia do mês.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Flor do Sertão – SC, aos 03 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		MIRCON FRÜHAUF
CPF: 503.319.819-04		CPF: 732.719.189-53
CONTRATANTE		CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 22/2017

DECRETO nº. 22/2017

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 444/2017, e dá outras providências.
SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 059/2017, sobre o processo de licitação nº. 444/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA O ANO DE 2017.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

NOME DAS EMPRESAS	VALOR TOTAL
EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - PALMITOS	21.770,01

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 03 dias do mês de março de 2017.

SIDINEI JOSE WILLINGHOFER	LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal	Secretário de Administração

PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA Nº 123/2017
NOMEIA FUNCIONARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADO o Funcionário Municipal NILSON CARLOS BARBOSA, CPF nº 095.800.799-35 no cargo comissionado de Assessor de Planejamento I, com carga horária de 40 horas semanais, partir da data de 06/03/2017 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS	DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração	Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/PMF/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 23/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. PNEUS OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF n.º 04.209.387/0001-41, estabelecida na Rodovia RS 122, em Bom Princípio/RS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. LUIS FERNANDO UGIONI, brasileiro, CI 3813180, CPF 030.640.149-51;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 23/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para prestar serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de execução dos serviços constarão expressamente nas requisições que deverão ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias.
1.5. Os serviços, quando solicitados pelo município, deverão ser executados por profissional especializado, nas instalações da empresa detentora da ata.
1.5.1. Se necessário, a detentora da ata socorrerá o veículo em local específico, dentro do perímetro do Município de Forquilhinha/SC, efetuar os serviços e devolvê-lo na sede desta municipalidade.
1.5.2. A detentora da Ata será responsável pelo transporte dos veículos que serão realizados os serviços e posterior devolução dos mesmos no pátio de obras do município.
2. O setor competente do município processará a conferencia dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA pela entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela CONTRATADA num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e

Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a DETENTORA DA ATA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Detentora da ata estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a detentora da ata fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou

instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 23/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Marcio Vieira será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os serviços, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 06 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

PNEUS OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: LUIS FERNANDO UGIONI
CPF: 030.640.149-51;

Marcio Vieira
Administrador da Garagem Municipal
Gestor/Fiscal da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/FMS/2017;

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 05/FMS/2017;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de material médico e odontológico, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2017.

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de março de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 06 de março de 2017.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/PMF/2017;

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 32/PMF/2017;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de março de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 06 de março de 2017.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

DECRETO Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 060, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, SOB A FORMA DE BOLSA DE ESTUDOS, AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinada com as Leis Municipais nº. 1.857, de 08 de maio de 2013 e 1.942, de 24 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida assistência financeira mensal, para o exercício de 2017, totalizando 10 (dez) parcelas, sob a forma de bolsa de estudos aos estudantes de Cursos Técnicos em ELETROTÉCNICA nos valores abaixo relacionados:
SATC – Associação Beneficente da Ind. Carbonífera de SC

Nome	Cód.	Fase	Mensalidade (R$)	Valor da Bolsa (R$)
ÉRICO BENEDET CAVALLER	46563	3ª	578,00	289,00
GABRIEL SILVA DE SOUZA	46894	3ª	578,00	289,00
GUILHERME FERNANDES COSTA	46890	3ª	578,00	289,00
HIGOR DA SILVA ZANETTE	46892	3ª	578,00	289,00
JUNIOR LEO BORDIGNON EYNG	46897	3ª	578,00	289,00
LUCAS DA LUZ SEHNEN	42321	3ª	578,00	289,00
LUIZ HENRIQUE BORTOLOTTO	26174	3ª	578,00	289,00
LUIZ HENRIQUE LOURENÇO	43931	3ª	578,00	289,00
MARCOS DONDOSSOLA	43929	3ª	578,00	289,00
RAFAEL PASINI FORMIGONI	46889	3ª	578,00	289,00
RAFAEL TESSELE SOARES	46052	3ª	578,00	289,00
RODRIGO POLA	46886	3ª	578,00	289,00
WILLIAN CARDOSO ROSSO	46882	3ª	578,00	289,00
TOTAL				3.757,00

Art. 2º Fica concedida assistência financeira mensal, para o exercício de 2017, totalizando 05 (cinco) parcelas, sob a forma de bolsa de estudos aos estudantes de Cursos Técnicos em ELETROMECÂNICA nos valores abaixo relacionados:
SATC – Associação Beneficente da Ind. Carbonífera de SC

Nome	Cód.	Fase	Mensalidade (R$)	Valor da Bolsa (R$)
EVERTON DOS SANTOS	45753	4ª	578,00	289,00
HEINRICH JOHAN MICHELS	42283	4ª	578,00	289,00
LUCIANO STEFANIAK	12783	4ª	578,00	289,00
MATHEUS MERENCIO ANTONIO	45754	4ª	578,00	289,00
TOTAL				1.156,00

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de fevereiro de 2017.

ADEMIR BRANDILEI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA ANA PAULA DE LUCA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, NÍVEL DAS-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 1.408, de 08 de dezembro de 2008, e seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA DE LUCA para ocupar o cargo em Comissão de Procurador Adjunto do Município, Nível DAS-08.

Art. 2º A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário, estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado

ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de fevereiro de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO FMPS 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/FMPS/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRADADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

VALOR – R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2017.

DOTAÇÃO - 19.01.2.081.3.3.90 (03).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa/Compra Direta N° 03/FMPS/2017.

DATA DA ASSINATURA – 20 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 13/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 13/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 149/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – EDEMILSON MICHELS MEI

DO OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de "gêneros alimentícios", através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilhinha/SC.

DO VALOR – Fica acrescido no objeto do Contrato n. 149/PMF/2016 o valor de R$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
73	180	kg	Pão francês	R$ 7,85	R$ 1.413,00

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT17PMF19
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF19
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COM. IMPORT.
Valor ..... : R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 21/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS, APOSTILADO/ LIVRO, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ (4 ANOS) E PRÉ II, NOS TERMOS ESTABELECIDSOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF20
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF20
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Valor ..... : R$ 227.999,80 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS, APOSTILADO/ LIVRO, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ (4 ANOS) E PRÉ II, NOS TERMOS ESTABELECIDSOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017-2017-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0060/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2017
Objeto: Contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socio-econômicos – FEPESE, para prestação de Serviços na realização de Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais do magistério e Secretaria de Educação.
Valor estimado do Contrato: R$ 144.910,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais); Vigência: 03/03/2017 a 30/06/2017; Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93; Justificativa: Instituição brasileira incumbida de estudos e pesquisas socioeconômicos, sem fins lucrativos (conforme se depreende de seu Estatuto Social), considerando-a ser entidade com notória qualificação técnica e inquestionável reputação ético-profissional.
Fraiburgo(SC), 06 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002A-FMS RP 0002
AVISO DE FRACASSO
Pregão Presencial nº 0002A/2017 – FMS
Registro de Preços Nº 0002/2017 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
A Secretária Municipal de Saúde de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de óleos lubrificantes, para uso na manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, durante os meses de fevereiro a julho 2017, restou FRACASSADA em razão de que o valor proposto pela única proponente interessada não ter alcançado o valor médio da pré-cotação.
Fraiburgo (SC), 06 de março de 2017.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

CT17PMF34
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF34
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP
Valor ..... : R$ 14.458,43 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 28/04/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv.
Engenharia Nº.: 16/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PREDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS, SITUADO NA AVENIDA PEDRO GIANELO, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028-2017 (PROFESSOR LÍNGUA INGLESA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0028/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0006/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	Professor de Língua Inglesa	1. APARECIDA SILVANA DIAS RIBEIRO	06/03/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0006/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;

d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – As exigências de escolaridade para os candidatos a Professor de Filosofia ou Teologia – Não Habilitado estão previstos no item 1.4 do Edital de Contratação 0006/2017.

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de MARÇO de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029-2017 (ESCOLHA PROF EDUCAÇÃO INFANTIL) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 029/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
05	Professor da Educação Infantil - Habilitado	27° e 28° classificados	06/03/2017 às 10 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor da Educação Infantil – Habilitado	Obrigatório Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Educação Infantil)

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de março de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030-2017 (PROFESSORES ANOS INICIAIS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 030/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
02	Professor Anos Iniciais – Habilitado	32 ° classificados	06/03/2017 às 9 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Anos Iniciais – Habilitado	Diploma de curso superior com Licenciatura em pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não

aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de março de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES ENSINO FUNDAMENTALL) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
04	Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	47° ao 49° classificados	06/03/2017 às 16 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;

OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	Ensino Médio

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de março de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032-2017 (PROFESSORES LÍNGUA PORTUGUESA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 032/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
25	Professor Língua Portuguesa- Habilitado	8° ao 9° classificados	06/03/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Língua Portuguesa – Habilitado	Diploma de curso superior com Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de março de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 033 -2017 (ASG) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 008/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 008/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 008/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1. FRANCIELI TAVARES	06/03/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 008/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 008/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);
p) Carteirinha de saúde atualizada.

2.3 – De acordo com o item 1.4 do Edital de Contratação 008/2017 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Agente de Serviços Gerais	Obrigatória formação mínima - Ensino Fundamental

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de MARÇO de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 10342017
PORTARIA Nº 1034, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 00033/2017, da Secretaria de Ação Social;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KARINE MÜLLER BARTOLOMEU, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.627.959-95, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10352017
PORTARIA Nº 1035, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 00033/2017, da Secretaria de Ação Social;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de RONISE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 059.187.489-03, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10362017
PORTARIA Nº 1036, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 00033/2017, da Secretaria de Ação Social;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIETE PADILHA SCHVAMBACH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.543.869-82, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10372017
PORTARIA Nº. 1037, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 025.360.199-18, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10382017

PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0777/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora LARISSA DE NARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.732.139-74, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, de 13 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10392017

PORTARIA Nº. 1039, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0779/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ELIZETE WALTER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.185.059-12, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10402017

PORTARIA Nº. 1040, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0780/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVONETE TEREZINHA PAGANINI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 693.497.709-20, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10412017

PORTARIA Nº. 1041, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0781/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Patricia Gemo, a qual foi transferida para a EEBM Padre Biagio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SABRINA APARECIDA CAMPOS DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.901.359-50, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10422017
PORTARIA Nº. 1042, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0782/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Edna Aparecida de Meira, a qual foi transferida para a EM Carlos Gomes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MIRIAM CRISTINA CORREA DE JESUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.383.329-30, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10432017
PORTARIA Nº. 1043, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0783/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário REGIANE MELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.770.379-30, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10442017
PORTARIA Nº. 1044, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0785/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANDRÉA RIBEIRO DA ROSA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 077.214.729-97, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10452017
PORTARIA Nº. 1045, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0787/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANDREA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.563.389-79, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10462017
PORTARIA Nº. 1046, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0788/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA DE FATIMA MACHADO SALDANHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 915.114.539-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10472017
PORTARIA Nº. 1047, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0789/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Heliane Becker, que pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELISIANE APARECIDA KELLER VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.272.949-66, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10482017
PORTARIA Nº. 1048, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0790/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Elis Regina de Souza, que foi transferida para o CEM Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANDREIA CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.869.159-40, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10492017
PORTARIA Nº. 1049, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0791/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário KELLY DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 093.291.959-62, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10502017
PORTARIA Nº. 1050, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0792/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOCELI PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.744.249-54, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10512017
PORTARIA Nº. 1051, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0793/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DAIANE CRISTINA MISSEL DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.839-44, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10522017
PORTARIA Nº. 1052, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0794/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SILVIA REGINA BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.085.199-29, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10532017
PORTARIA Nº. 1053, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a

comunicação interna nº 0795/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário YOHANA SIRINO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 093.826.699-30, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10542017

PORTARIA Nº. 1054, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0796/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANGELA APARECIDA DUARTE FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.909-04, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10552017

PORTARIA Nº. 1055, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0797/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA LEMES DE GODOY GATTI SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.353.789-11, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10562017

PORTARIA Nº. 1056, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0798/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Jessica Karoline da Silva, a qual se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIMONE APARECIDA ZINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 074.293.249-40, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10572017

PORTARIA Nº. 1057, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0799/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIMONI VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.285.419-85, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10582017

PORTARIA Nº. 1058, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 127/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora Jaile Torri, que se encontra em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SAMUARA DA CRUZ ROSA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.019.399-55, na função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA.AT17PMF10

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF10 - Contrato Nº: AT16PMF140
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: POSTO MAÇÃ LTDA
Vigência ..... : Início: 15/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA RESOLVEM REDUZIR O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S10 E S500, A PARTIR DO DIA 16.02.2017, CONFORME TABELA ABAIXO:

CÓD.	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO AT16PMF140	REAJUSTE TA.AT17PMF03	VALOR AJUSTADO ATUAL-R$
33712	2	Litro	BIODIESEL S10 COMUM	PETROBRÁS	2,99	3,10	3,02
37591	3	Litro	BIODIESEL S 500 COMUM	PETROBRÁS	2,89	3,00	2,91

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF14
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF14 - Contrato Nº: AT16PMF83
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF15
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF15 - Contrato Nº: AT16PMF84
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF16
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF16 - Contrato Nº: AT16PMF120
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 137/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF17
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF17 - Contrato Nº: AT16PMF120
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A
Valor ..... : R$ 30.767,00 (trinta mil setecentos e sessenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 137/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NOS ITENS 1, 2, 3 E 4.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF18
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF18 - Contrato Nº: AT16PMF115
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SERGIO WALTRICK MOREIRA - ME
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF19
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF19 - Contrato Nº: AT16PMF115
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SERGIO WALTRICK MOREIRA - ME
Valor ..... : R$ 34.087,50 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NOS ITENS 1,2,4 E 05.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF20
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF20 - Contrato Nº: AT16PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BALANÇAS CRESGAL COM. E SERVIÇOS LTDA
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 22/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF21
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF21 - Contrato Nº: AT16PMF89
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2016

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF22
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF22 - Contrato Nº: AT16PMF89
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI ME
Valor ..... : R$ 322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 08.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF23
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF23 - Contrato Nº: AT16PMF116
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF24
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF24 - Contrato Nº: AT16PMF116
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Valor ..... : R$ 1.481,25 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 30/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 01.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF25
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF25 - Contrato Nº: AT16PMF66
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 31/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF26
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF26 - Contrato Nº: AT16PMF67
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 31/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA.AT17PMF27
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF27 - Contrato Nº: AT16PMF67
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$ 1.013,25 (um mil e treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 24/02/2017 Término: 31/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 08.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF15
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF15 - Contrato Nº: CT16PMF167
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME
Vigência ..... : Início: 14/02/2017 Término: 10/03/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 29/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, COM ANUÊNCIA

EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 10.03.2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF16
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF16 - Contrato Nº: CT16PMF30
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Valor ..... : R$ 31.916,01 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e um centavo)
Vigência ..... : Início: 17/02/2017 Término: 25/03/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO PARA ACRESCER O VALOR DE R$ 31.916,01 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO).

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF17
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF17 - Contrato Nº: CT16PMF156
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 20/02/2017 Término: 06/04/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 24/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 06.04.2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF18
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF18 - Contrato Nº: CT16PMF166
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: STRAHL ENGENHARIA EIRELI - ME
Vigência ..... : Início: 22/02/2017 Término: 18/03/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 26/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. ANDRE CARLOS CHELLI, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 18.03.2017.

Fraiburgo, 3 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF19
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF19 - Contrato Nº: CT15PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Vigência ..... : Início: 22/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Objeto ..... : AS PARTES RESOLVEM EFETIVAR A INCLUSÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (ÔNIBUS), PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONFORME ITEM 5.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS DESCRIÇÕES A SEGUIR:
INCLUSÃO:
- PAS / ONIBUS/ SCANIA/MPOLO/PARADISO LDR
- PLACA: MDH-8211
- ANO/MODELO: 2003-2003 COR AMARELA
- CHASSI: 9BSK6X2BF33539478
- RENAVAM: 802728081
- CAPACIDADE/POTÊNCIA: 45 P /360CV

Fraiburgo, 6 de Março de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

Frei Rogério

Prefeitura

CONTRATO N.º 28/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-CAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNI-CÍPIO DE FREI ROGÉRIO ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTI-CA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

CONTRATO N.º 28/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, o Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.616.039/0001-09, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CEP: 89.530-000, na cidade de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Jair da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º528.389.789-34, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 567/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem a troca de dados da REDESIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

Parágrafo Primeiro.
O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Parágrafo Segundo.
A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, à CONTRATANTE, os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional;
5. Gestão Tributária – Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – G-CIM;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO
O presente contrato terá vigência de 1º de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00
5. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 0,00

VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2017: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Parágrafo Primeiro.
Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2017, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Segundo.
A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, será corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Terceiro.
Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

Parágrafo Quarto.
A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 588,00(quinhentos e oitenta e oito reais), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 0517-7, Conta Corrente n.º 185.085-7, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS
É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
· Ocorrerem fatos imprevisíveis;
· Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
· Em caso de força maior ou caso fortuito; e
· Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único.
É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal n.º 869/2016 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro.
Das responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
b.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas; e
g) A CONTRATANTE declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados.

Parágrafo Segundo.
Das responsabilidades da CONTRATADA:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93; e
i) Disponibilizar à CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativas ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro.

Da Força Maior
Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES
As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo único.
Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro.
Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo.
Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Terceiro.
As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro.
Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
b) Pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo.
Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será (ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto.
A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único.
No âmbito dos programas de computador, aplicam-se, à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE
A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro.
Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins, deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo.

Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro.
A CONTRATADA manterá armazenados os dados existentes em seu servidor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

Parágrafo Quarto.
O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Frei Rogério – SC, 21 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO,
Prefeito de Frei Rogério
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS RIBEIRO
Agente de serv. administrativo

FERNANDA ROSA SOCAL
Assistente Administrativo do CIGA

ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

O Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, constitui o Senhor Jair da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF sob o n.º 528.389.789-34, como seu representante no Contrato n.º 28/2017, celebrado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Frei Rogério – SC, 21 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito de Frei Rogério
CONTRATANTE

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) constitui a Gerente Administrativa como sua representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º 28/2017, celebrado com o Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis – SC, 21 de fevereiro de 2017.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 013/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER, brasileiro, casado, portador do CPF: 080.618.689-54, residente e domiciliado no município de Fraiburgo SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 035/2017.
JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso V da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, o CONTRATADO auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze)

meses, com início em 13/02/2017, até o retorno da servidora afastada, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando o CONTRATADO estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 13 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidor Contratado

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 014/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do CPF: 026.467.969-51, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 036/2017.
JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso II da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 13/02/2017, até o retorno da servidora afastada, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 13 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 015/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, brasileira, casada, portadora do CPF: 052.350.529-94, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 10 (dez) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 037/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação de servidora temporária para atuar como 2° Professora de aluno portador de necessidades especiais, de acordo com laudo enviado pela APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 586,34 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 14/02/2017, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 14 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 016/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP, brasileira, casada, portadora do CPF: 847.993.829-34, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA com carga horária de 10 (dez) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 038/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Professor devido ao aumento de alunos matriculados na Creche do Centro Municipal Irmã Florentina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 586,34 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 14/02/2017, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 14 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 017/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS, brasileira, casada, portadora do CPF: 070.017.749-36, residente e domiciliada no município de Fraiburgo SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e

Portaria n. 039/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso V da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 14/02/2017, até o retorno da servidora afastada, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 14 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 018/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. SABRINA ROSSI, brasileira, solteira, portadora do CPF: 092.200.339-41, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. SABRINA ROSSI para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 040/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso V da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 14/02/2017, até o retorno da servidora afastada, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 14 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 019/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. SOLANGE VAZ PIT, brasileira, casada, portadora do CPF: 008.001.309-01, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado,

a Sra. SOLANGE VAZ PIT para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 041/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Professor devido ao aumento de alunos matriculados no Centro Municipal Adolfo Soletti.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 14/02/2017, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 14 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 020/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO, brasileira, solteira, portadora do CPF: 101.996.229-14, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 042/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso V da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 15/02/2017, até o retorno da servidora afastada, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 15 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 021/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. CAROLINA MELLO DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do CPF: 064.327.759-57, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. CAROLINA MELLO DE ANDRADE para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 043/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao aumento de vaga, decorrente do número de matrículas– C.M.E.I Meus Primeiros Passos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 586,34 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 15/02/2017, limitado ao término do ano letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 15 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 022/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. BEATRIS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO MACIEL, brasileira, casada, portadora do CPF: 061.066.119-12, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. BEATRIS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO MACIEL para exercer o cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO no Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 044/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso II da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 879,50 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 15/02/2017, até o retorno da servidora afastada, limitado em 15/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e no art. 28 da Lei Municipal 023/2007, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 15 de fevereiro de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 029/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. DELECIO FAQUIM FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 059.185.979-30, residente e domiciliado no município de Frei Rogério SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, o Sr. DELECIO FAQUIM FILHO para exercer o cargo de PROFESSOR DE ARTES, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI e CENTRO MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Chamamento Emergencial n. 001/2017 e Portaria n. 054/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso V da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, o CONTRATADO auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será até a realização do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando o CONTRATADO estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 06 de março de 2017.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal Servidor Contratado

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 030/2017

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2017

Número	Assunto	Resumo	Data
022/2017	Nomear Funcionário	Nomeia o Senhor ANTONIO JOSÉ ALVES, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	01/02/2017
023/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia a Comissão Permanente de Licitação conforme composição com as prerrogativas inerentes à função, Presidente: Eduardo Melo, Secretário: Marcos Ribeiro, Membro: Jussimara Alves, Suplente: Juliana Borges Pereira.	06/02/2017
024/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia o Pregoeiro Oficial a Equipe de Apoio e Suplente, conforme composição com as prerrogativas inerentes à função, Pregoeiro: Marcos Ribeiro, Equipe de apoio: Eduardo Melo, Jussimara Alves, Suplente: Juliana Borges Pereira.	06/02/2017
025/2017	Designar	Designa a Comissão de Licitação e a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal nomeada através das portarias 023/2017 e 024/2017 para a realização dos certames na Câmara Municipal de Vereadores de Frei Rogério no exercício de 2017.	06/02/2017
026/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor LINDOMAR DE MORAES, ocupante do cargo de Vigia, no período de 08/02/2017 a 09/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	06/02/2017
027/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor LUIZ CARLOS DA FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 13/02/2017 a 14/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	06/02/2017
028/2017		Conceder férias a servidora MARIZA FURLAN DELFES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, de 08/02/2017 a 09/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	07/02/2017
029/2017	Nomear Funcionário	Nomeia o Senhor EDER ANTONIO DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	08/02/2017
030/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora SOLANGE LEANDRO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSORA EDUCACIONAL, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente e afasta dos cargos efetivos de Professora Pedagoga, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".	10/02/2017

031/2017	Licença para Tratamento de Saúde	Concede Licença de 60 (sessenta) dias, a servidora BERNADETE TERESINHA MACHRY DUARTE, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes conforme requerimento protocolado sob o nº 628/2017.	10/02/2017
032/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora LORAIDES ALLINE MACIEL, para exercer o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente para trabalhar junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti e afastar do cargo efetivo de Professora Pedagoga, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".	10/02/2017
033/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora ANDREIA RIBEIRO ROSSI, para exercer o cargo de DIRETORA DE CRECHE, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente para trabalhar junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos e afastar do cargo efetivo de Professora Pedagoga, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".	10/02/2017
034/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora CLAUDIA APARECIDA RINALDI ANDRADE, para exercer o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente para trabalhar junto ao Centro Municipal Irmã Florentina e afastar do cargo efetivo de Professora de Artes, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".·˙.	10/02/2017
035/2017	Contrato de Trabalho	Contrata o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	13/02/2017
037/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	14/02/2017
038/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Irmã Florentina, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	14/02/2017
039/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	14/02/2017
041/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. SOLANGE VAZ PIT, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	14/02/2017
042/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, não habilitada, para prestação de Serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	15/02/2017
043/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. CAROLINA MELLO DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	15/02/2017
045/2017	Progresso Funcional	Incorpora ao vencimento dos servidores relacionados à expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo.	20/02/2017
046/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora JUSSIMARA ALVES, efetiva no cargo de Agente de Serviços Administrativos como Entrevistadora e Operadora do Programa Bolsa Família.	21/02/2017
047/2017	Designar	Designa o servidor OSNI ABREU, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para receber Função Gratificada II, Chefe de Departamento, prevista na Lei Complementar 023/2007, anexo V.	21/02/2017
048/2017	Designar	Designa o servidor MARCOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para receber Função Gratificada II, Chefe de Departamento, prevista na Lei Complementar 023/2007, anexo V.	21/02/2017
049/2017	Designar	Dispõe sobre o pagamento de Função Gratificada II Chefe de Departamento ao Servidor Dirlei Fernandes de Mello.	21/02/2017
050/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora LORINETE DE FATIMA BANDEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, de 01/03/2017 a 30/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	24/02/2017
051/2017	Nomear Funcionário	Nomeia os servidores abaixo denominados para comporem a Comissão para Organização de Chamamento Público para contratação emergencial com a função de examinar os documentos bem como a apuração dos resultados. A Comissão fica assim constituída: Presidente: Anderson Luiz De Lorenzi, Vice-presidente: Solange Leandro de Souza, Secretária: Magna Adriane Ribeiro.	24/02/2017

Frei Rogério, 06 de março de 2017.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

EXTRATO PORTARIAS FEVEREIRO 2017

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

Número	Assunto	Resumo	Data
022/2017	Nomear Funcionário	Nomeia o Senhor ANTONIO JOSÉ ALVES, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	01/02/2017
023/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia a Comissão Permanente de Licitação conforme composição com as prerrogativas inerentes à função, Presidente: Eduardo Melo, Secretário: Marcos Ribeiro, Membro: Jussimara Alves, Suplente: Juliana Borges Pereira.	06/02/2017
024/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia o Pregoeiro Oficial a Equipe de Apoio e Suplente, conforme composição com as prerrogativas inerentes à função, Pregoeiro: Marcos Ribeiro, Equipe de apoio: Eduardo Melo, Jussimara Alves, Suplente: Juliana Borges Pereira.	06/02/2017
025/2017	Designar	Designa a Comissão de Licitação e a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal nomeada através das portarias 023/2017 e 024/2017 para a realização dos certames na Câmara Municipal de Vereadores de Frei Rogério no exercício de 2017.	06/02/2017
026/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor LINDOMAR DE MORAES, ocupante do cargo de Vigia, no período de 08/02/2017 a 09/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	06/02/2017
027/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor LUIZ CARLOS DA FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 13/02/2017 a 14/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	06/02/2017
028/2017		Conceder férias a servidora MARIZA FURLAN DELFES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, de 08/02/2017 a 09/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	07/02/2017
029/2017	Nomear Funcionário	Nomeia o Senhor EDER ANTONIO DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	08/02/2017
030/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora SOLANGE LEANDRO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSORA EDUCACIONAL, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente e afasta dos cargos efetivos de Professora Pedagoga, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".	10/02/2017
031/2017	Licença para Tratamento de Saúde	Concede Licença de 60 (sessenta) dias, a servidora BERNADETE TERESINHA MACHRY DUARTE, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes conforme requerimento protocolado sob o nº 628/2017.	10/02/2017
032/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora LORAIDES ALLINE MACIEL, para exercer o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente para trabalhar junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti e afastar do cargo efetivo de Professora Pedagoga, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".	10/02/2017
033/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora ANDREIA RIBEIRO ROSSI, para exercer o cargo de DIRETORA DE CRECHE, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente para trabalhar junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos e afastar do cargo efetivo de Professora Pedagoga, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".	10/02/2017
034/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora CLAUDIA APARECIDA RINALDI ANDRADE, para exercer o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente para trabalhar junto ao Centro Municipal Irmã Florentina e afastar do cargo efetivo de Professora de Artes, na modalidade de "Licença sem Vencimentos".·˙.	10/02/2017
035/2017	Contrato de Trabalho	Contrata o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	13/02/2017
037/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	14/02/2017
038/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Irmã Florentina, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	14/02/2017
039/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	14/02/2017
041/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. SOLANGE VAZ PIT, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestação de Serviços junto ao Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	14/02/2017

042/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, não habilitada, para prestação de Serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	15/02/2017
043/2017	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. CAROLINA MELLO DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	15/02/2017
045/2017	Progresso Funcional	Incorpora ao vencimento dos servidores relacionados à expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo.	20/02/2017
046/2017	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora JUSSIMARA ALVES, efetiva no cargo de Agente de Serviços Administrativos como Entrevistadora e Operadora do Programa Bolsa Família.	21/02/2017
047/2017	Designar	Designa o servidor OSNI ABREU, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para receber Função Gratificada II, Chefe de Departamento, prevista na Lei Complementar 023/2007, anexo V.	21/02/2017
048/2017	Designar	Designa o servidor MARCOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para receber Função Gratificada II, Chefe de Departamento, prevista na Lei Complementar 023/2007, anexo V.	21/02/2017
049/2017	Designar	Dispõe sobre o pagamento de Função Gratificada II Chefe de Departamento ao Servidor Dirlei Fernandes de Mello.	21/02/2017
050/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora LORINETE DE FATIMA BANDEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, de 01/03/2017 a 30/03/2017, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	24/02/2017
051/2017	Nomear Funcionário	Nomeia os servidores abaixo denominados para comporem a Comissão para Organização de Chamamento Público para contratação emergencial com a função de examinar os documentos bem como a apuração dos resultados. A Comissão fica assim constituída: Presidente: Anderson Luiz De Lorenzi, Vice-presidente: Solange Leandro de Souza, Secretária: Magna Adriane Ribeiro.	24/02/2017

Frei Rogério, 06 de março de 2017.

MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2017 SOCIAL

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, Edital de Pregão Presencial 006/2017, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 15 de março de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ – PCA DO MUNICIPIO DE GALVÃO, PARA O ANO DE 2017, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 02 de março de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2017 ADM

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 016/2017, Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, tipo técnica e preço até às 09h:00min. do dia 06 de abril de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 8.666/93) art. 45, § 1º, inciso III, da. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015 consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 06 de março de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

5º TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Sete de setembro, 231, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 80.641.533/0001-91, neste ato representada pelo seu presidente o sr. Valmir José Martins, inscrito no CPF sob n. 655.750.241-72 e portador do RG n. 2.425.669, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INSTITUTO FAEE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.284/0001-53, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Edgar Antonio Felippe, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição às normas constantes na Lei 8666/93 e duas posteriores alterações, e do Processo Licitatório n. 01/2013, modalidade Pregão Presencial n. 01/2013, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Alteram as condições da Cláusula Segunda do Contrato nº 007/2013, com quatro termos aditivos, alterando a vigência do mesmo, iniciando em 01/03/2017 e encerrando-se na data de 28/02/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Mantém os valores do ajustados no 4º termo aditivo, que foram corrigidos pelo IGP-M acumulado de 11/2016 (7,13%), sendo que continuará a vigorar pelo valor mensal de R$ 2.851,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), totalizando um valor global de R$ 34.212,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Doze Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Galvão, 24 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores
Valmir Jose Martins
Presidente

Instituto FAEE SC Ltda.
Edgar Antonio Felippe
Sócio Administrador

Testemunhas: _____ _____
Leocemar da Cruz Eder Francisco Padilha

CONTRATO 006/2017
CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 006/2017

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: JORNAL DO POVO LTDA ME
CNPJ: 80.076.326/0001-31
Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais, bem como demais informações de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Valor: R$ 7.975,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 15/02/2017 à 31/12/2017.
Data da Assinatura: 15/02/2017.
Signatários: Valmir José Martins – pela Contratante Margarete Terezinha Wosnes de Jesus – pela Contratada.

Galvão SC, 15 de fevereiro de 2017.

Valmir José Martins - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 007/2017
CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 007/2017

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: MARIA LOURDES CASARIN PRATES 50831534915
CNPJ: 27.114.862/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATUAR NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 16/02/2017 à 15/12/2017.
Data da Assinatura: 16/02/2017.
Signatários: Valmir José Martins – pela Contratante Maria Lourdes Casarin Prates – pela Contratada.

Galvão SC, 16 de Fevereiro de 2016.

Valmir José Martins - Presidente da Câmara de Vereadores

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de ar condicionados split e janeleiro, com o fornecimento de peças sem exclusividade, para as secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 17/03/2017.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 17/03/2017, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba-SC, 06 de Março de 2017.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2017

PORTARIA N.º 255, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ALEXANDRA TAVARES ALMEIDA, CPF n.º 853.803.930-04, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE APOIO, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento, a partir de 07 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 257/2017.

PORTARIA N.º 256, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, SANDRA GOMES FERREIRA, CPF n.º 042.478.469-65, para exercer o cargo comissionado de COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

TESTE SELETIVO MEDICO EDITAL 2017
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 002/2017
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 018/2002, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional Médico Clínico Geral, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, às Unidades de Saúde da Família, localizadas neste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Teórica, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissional Médico Clínico Geral, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura	Carga Horária	Requisitos	Vagas	Remuneração
Médico Saúde da Família	220	Graduação em Medicina e Registro no CRM	01	Salário Base R$ 12.990,50 + Auxílio Alimentação.

0.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTOS- CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	06/03/2017
Período de Inscrições	07/03/2017 a 13/03/2017
Lista Preliminar de Inscritos	14/03/2017
Períodos de Recursos	15/03/2017
Resultado da Homologação das Inscrições	16/03/2017
Aplicação das Provas	17/03/2017
Divulgação do Gabarito	20/03/2017
Divulgação das Notas	20/03/2017
Recursos	22/03/2017
Classificação Final	24/03/2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período para as inscrições será de 07 de março de 2017 a 13 de março de 2017.
2.2. O local das inscrições: Secretaria Municipal de Saúde de Garuva, Rua Eugênio Avanci, 656 – Centro, das 08:00 às 13:00h.
2.3. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:
• Fotocópia da Carteira de Identidade;
• Diploma Nível Superior em Medicina;
• Inscrição no CRM-SC
• 01 foto 3x4;
• Comprovante de votação nas 02 (duas) últimas eleições.

3. DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

3.1. A prova será aplicada no dia 17/03/2017, às 19 horas, no Colégio Carmem Seara Leite.

3.2. A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas contidos no Anexo I. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

3.3. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

3.4. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.

3.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.

3.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

3.9. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

4. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

4.1. A prova teórico-objetiva constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

4.2. Serão cinco questões de língua portuguesa e quinze questões de conhecimento específico (conforme anexo I).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 10 (dez) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 5 (cinco) pontos na prova teórico-objetiva.

4.4. A Nota Final da Prova escrita será publicada no dia 21/03/2017, no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Para efeito de desempate serão considerados os critérios de idade e numero de filhos. O candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate neste critério o candidato que tiver mais filho prevalecerá sobre o outro.

5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO, DAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DO CURSO INTRODUTÓRIO – PRELIMINAR

5.1. Os pedidos de revisão do gabarito da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº.002/2017, no dia 22/03/2017, conforme cronograma de execução item 1.2. e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci nº. 656, no horário das 8:00h às 13:00h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação final será divulgada no dia 24/03/2017 no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO REGIME EMPREGATÍCIO
7.1 - Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei Complementar 018/2002 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal n. 001/98, demais normas pertinentes e de Convênio. O contrato será por tempo determinado, dependendo da necessidade desta prefeitura, não podendo exceder o prazo máximo dois anos para Estratégia Saúde da Família.
8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
• Fotocópia da Carteira de Identidade;
• Fotocópia de CPF;
• Carteira de Trabalho;
• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
• Fotocópia do título de eleitor;
• Atestado Médico (físico e mental);
• Comprovante de residência;
• Certificado de Reservista (MAS);
• PIS/PASEP;
• 01 foto 3x4;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Copia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo

8.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9. DA RESERVA
9.1. Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 02 (dois) anos.
9.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de

aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

10 – DOS RECURSOS
10.1 – Caberá recurso, através de requerimento escrito, em qualquer fase do processo seletivo, diretamente a Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.
11.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 007/2017.

Garuva, 06 de março de 2017.
Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 007/2017

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 07/2017

Resolução nº 0007/2017
Concede Bolsa de Estudos para servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal.
Considerando requerimento apresentado pelo servidor em 06/12/2016;
Considerando deferimento da Mesa Diretora em 22/02/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e Regimentais em especial o Art. 50, §1°, XIV do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1°- Conceder Bolsa de Estudos ao servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, Henrique Fontoura da Rosa, no valor de R$ 4.750,56 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), em 12 parcelas mensais retroativo ao mês de Janeiro/2017, no valor de R$ 395,88 (trezentos noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o curso de Pós graduação em Direito Público com ênfase em Gestão Pública.
Parágrafo único – Este valor poderá ser reduzido a qualquer tempo para 50%, de acordo com o cronograma financeiro do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2° - As parcelas 1, 2 e 3 serão pagas da folha de vencimento do servidor, no mês de março.
Art. 3° - As demais parcelas serão pagas na folha de vencimento nos meses subsequentes.
Art. 4° - Para o recebimento da mensalidade subsequente deverá o servidor apresentar a Contadoria do Poder Legislativo o comprovante da quitação da parcela relativa ao mês anterior.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução serão apropriadas no orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal exercício 2017, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.9.0.18.99.00.00 - Auxílios Financeiros a Estudantes.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Garuva, 02 de março de 2017

RESOLUÇÃO 08/2017

Resolução nº 0008/2017
Dispõe sobre licença prêmio de Servidor.
Considerando requerimento apresentado pela Servidora;
Considerando deferimento parcial.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao artigo 50, paragrafo 3º, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolve:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Jucilene Luiz, conforme dispositivos do artigo 96, combinado com o artigo 100 da LC 001/98.
Parágrafo Único - O período aquisitivo a que se refere a licença prêmio corresponde a 01/02/2012 a 31/01/2017.
Art. 2º - A licença prêmio será convertida em pecúnia do período equivalente a metade da licença premio, conforme artigo 101 da LC 001/98.
Parágrafo Único - O período equivalente a metade da licença premio deverá ser gozado de 01 de Junho de 2017 a 15 de Julho de 2017.
Art. 3º - A remuneração da licença prêmio atenderá os dispositivos do artigo 100 parágrafo 2º da LC 001/98.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Garuva, 03 de março de 2017

RESOLUÇÃO 09/2017

Resolução nº 0009/2017
Concede triênio a servidora Paula Roberta Conte.
Considerando requerimento apresentado pela servidora;
Considerando a comprovação do direito adquirido;
Considerando o embasamento na LC 001/98 (Estatuto do Servidor Público), disposto no art. 51 III, d, combinado com o artigo 63;
Considerando Art. 33 da LC 86/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao artigo 50 parágrafo 3º inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolve:
Art. 1º - Concede 01 (um) triênio a servidora Paula Roberta Conte, referente o período aquisitivo de 15/09/2013 à 24/12/2014; 02/02/2015 à 04/08/2015; 04/08/2015 à 30/12/2015; 02/02/2016 à 30/12/2016; 01/02/2017 à 02/03/2017, a partir da competência Março/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Garuva, 06 de março de 2017

RESOLUÇÃO 10/2017
Resolução nº 0010/2017
Dispõe sobre exoneração de servidor.

Considerando requerimento apresentado pelo Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Art. 1° - Exonerar a pedido, o Servidor Lourenço Knopik Junior, do cargo efetivo de Motorista do Concurso Público 01/2015, nomeado pela Resolução 25/2016 de 16 de novembro de 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Garuva, 06 de março de 2017

Gaspar

SAMAE - Gaspar

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - SAMAE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 09/2017, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 03/03/2017. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de asfalto (C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017

BRITAGEM GASPAR LTDA. (01.924.996/0001-94)

Item	Unidade: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
01	tn Asfalto (C.B.U.Q. – concreto betuminoso usinado a quente)	300	R$ 239,73	R$ 71.919,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 71.919,00 (setenta e um mil novecentos e dezenove reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 71.919,00 (setenta e um mil novecentos e dezenove reais)

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, o objeto licitado deverá estar disponível para ser retirado pelo SAMAE em até 02 (dois) dias, de acordo com a necessidade da requerente, e atendendo as características e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, Edital e seus Anexos. Sendo que o local de retirada do referido material deverá estar situado num raio máximo de 30 (trinta) km da sede do SAMAE, neste Município.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico do SAMAE, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 03 de março de 2017.

COMISSÃO:
IVONETE MAIS DOS SANTOS– Pregoeira
RICARDO MELATO - Equipe de Apoio
MARLENE CAMPOS DA SILVA– Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PP 17/2017L

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação tipo Menor Preço.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/03/2017 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 20/03/2017 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 06 de Março de 2017.

Edmar Souza
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2016
Processo nº 03/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO:LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CONTINENTE LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do contrato original, conforme artigo 65, II, "d", parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo para R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O contrato original tem por objeto 1.1. Contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes do Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 - Diagnóstico Laboratório Clínico e Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia descritos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 011/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2015.
Dispensa de Licitação nº 002/2015
Processo nº 02/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: ARGEMIRO IRINEU COELHO.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses a partir de 02/02/2017 e atualizar o valor global do contrato original pelo IGP-M (5,38%) passando o mesmo para R$ 27.994,80 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). O contrato original tem por objeto a Locação de Imóvel situado na localidade de Areias do Meio nº 257, Governador Celso Ramos/SC, constituído de 01 (uma) casa de alvenaria com Lage, com área total construída medindo aproximadamente 92,82m².

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 008/2017 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 008, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.061, de 20 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
14.02	DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3151	Aplicações Diretas	R$	2.076,13
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3154	Aplicações Diretas	R$	301,35
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3161	Aplicações Diretas	R$	612,11
2.035	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.3155	Aplicações Diretas	R$	348,14
2.036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.3152	Aplicações Diretas	R$	9.183,49
2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA – NASF		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.3158	Aplicações Diretas	R$	35.431,64
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3158	Aplicações Diretas	R$	8.000,00
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3159	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.3159	Aplicações Diretas	R$	8.930,44
14.03	DEP ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP AMB E HOSPITALAR		
2.039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0365	Aplicações Diretas	R$	7.225,52
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3165	Aplicações Diretas	R$	1.021,57
14.05	DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3160	Aplicações Diretas	R$	405,08

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

Código	Descrição	Valor	
3151	Atenção Básica - Pab Fixo - Superávit Financeiro	R$	2.076,13
3154	Atenção Básica - PMAQ - Superávit Financeiro	R$	301,35
3161	Transf. de Convênios - Saúde - Estado - Co-Financiamento - Superávit Financeiro	R$	612,11
3155	Atenção Básica - ESF - Estratégia Saúde da Família - Superávit Financeiro	R$	348,14

3152	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Superávif Financeiro	R$	9.183,49
3158	Atenção Básica - Núcleo Apoio da Família - NASF - Superávit Financeiro	R$	43.431,64
3159	Transf. de Convênios - Saúde - Estado - NASF - Superávit Financeiro	R$	18.930,44
0365	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar - Superávit Financeiro	R$	7.225,52
3165	Transf. Estado - At. Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar - Estadual - Superávit	R$	1.021,57
3160	Transf. de Convênios - Saúde - Estado - Farmácia Básica - Superávit Financeiro	R$	405,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
06 de março de 2017.
MÁRCIO BORBA BLASIUS
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 06 de março de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

ATA 3 CREDENCIAMENTO 07.2016 SESSÕES FONO E OUTROS.DOCX

PROCESSO N° 42/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2016
CREDENCIAMENTO N° 07/2016
Ata Nº03 da reunião de abertura da documentação e proposta
A comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 089/2017, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, no dia 06/03/2017 a partir das 16h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, TESTE DE ORELHINA OU EMISSÕES OTOACÚSTICAS, SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM TESTE DE UREASE, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC, CONF. PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2017. (VALORES - SESSÃO FISIOTERAPIA, SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CONFORME TABELA CIS/AMEOSC, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2017.
Até a presente data a Comissão protocolou os envelopes das proponentes a seguir nominadas:
1) Amanda Lupatini- CPF 071.005.419-05
2) UNIMED EXTREMO OESTE CATARINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ Nº 80.653.975/0001-58
Após avaliada a documentação de habilitação e proposta pela Comissão, foram declaradas aptas a serem credenciadas a prestar os serviços, as proponentes abaixo nominadas nas especialidades conforme segue:
a) Amanda Lupatini- CPF 071.005.419-05, credenciada para prestar os serviços de SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC PARA O ANO DE 2017, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) por sessão e a empresa UNIMED EXTREMO OESTE CATARINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ Nº 80.653.975/0001-58 a comissão concede o prazo de 03 (três) dias para que esclareça quais os serviços do edital que a mesma pretende se credenciar.
Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.
Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2016.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Aldo Justino Salvi Tatiane Cristina Schneider Letícia Santin da Silva
Presidente Membro/Suplente Membro/Suplente

ATA PROCESSO 38.2017 CREDENCIAMENTO SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA SEQUENCIA2.DOCX

PROCESSO N° 38/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 04/2017
CREDENCIAMENTO N° 01/2017
Ata Nº02 da reunião de abertura da documentação
A comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 089/2017, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, no dia 06/03/2017 a partir das 16h10min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS DE ESCOAMENTO DE AGUA EM VIAS MUNICIPAIS, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, VIAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, ENTRE OUTROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O ANO 2017, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme demanda da Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura e autorização das mesmas, para o ano de 2017.
Até a presente data a Comissão protocolou o envelope da proponente a seguir nominada:
1) G.A. SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 11.178.185/0001-45, com sede na Rua Paraná Nº180, Centro da cidade de São José do Cedro/SC.
Após avaliada a documentação de habilitação das proponentes acima identificadas a comissão resolve habilitar a empresa G.A. SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA EPP tendo em vista que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no edital
Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.
Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2017.
Publique-se.
ALDO JUSTINI SALVI - PRESIDENTE
LETICIA SANTIN DA SILVA - MEMBRO/SUPLENTE
TATIANE CRISTINA SCHNEIDER – MEMBRO/SUPLENTE

ESTUDANTES 01/2017

EDITAL Nº 001/2017

Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos

O Município de Guaraciaba/SC, estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Roque Luiz Meneghini, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, que regerá pelas normas deste Edital.

1- Data e Local de Inscrição:
0.1 Data: 27 de Março à 07 de Abril de 2017.
0.2 Local: Portal do município de: www.guaraciaba.sc.gov.br – Link: Bolsa de Estudos.
§ 1º A inscrição do estudante no Portal da Prefeitura é pré-requisito para a obtenção da Bola. Esta inscrição deverá ser efetuada pelo próprio estudante.
§ 2º Após a inscrição no Portal, o estudante deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude até às 17h30min do dia 10 de abril de

2017.

2- Da Documentação para a Inscrição:
O(a) candidato(a) interessado(a) em aderir ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos firmará requerimento junto a prefeitura Municipal de Guaraciaba mediante o preenchimento dos dados no portal e a apresentação dos seguintes documentos (cópia legível e em bom estados):
a) Comprovante de inscrição no Portal, devidamente assinado pelo estudante em duas vias;
b) Documentação de identificação (RG);
c) CPF;

d) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a três nesses da data da inscrição. Sendo:
- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente ou responsável (pai e mãe);
- De aluguel, conta de: água, luz ou telefone e comprovante de locação (contrato registrado);
- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pai e mãe), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 1);
Parágrafo Primeiro: Em caso do comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes);
e) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão (Atestado de Regularidade Acadêmica e Frequência);
f) Declaração, emitida pela Associação dos Universitários (para quem é associado) ou auto declaração (modelo anexo 2), especificado o número de dias de deslocamento na semana à Instituição de Ensino.
g) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bola de estudos, emitida pelo Município de Guaraciaba (disponível no site: www.guaraciaba.sc.gov.br - Link: Portal do Cidadão/Serviços ao Cidadão/Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte).

Fica o(a) candidato(a), obrigado a informar no ato da inscrição os seguintes dados:
a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;
b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de ensino;
c) Instituição de Ensino e Curso no qual está matriculado;
d) Indicar agência e conta bancária do próprio beneficiado ou responsável, preferencialmente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) para pagamento dos valores relativos à Bolsa de Estudos;
e) Indicar se integra alguma associação representativa de universitários;
f) Indicar se possui formação universitária anterior;
g) Outros exigidos pelo Sistema de concessão de bolsa;
Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida nesse edital, ficando proibida reprodução de qualquer material pela Secretaria de Educação ou outro setor que integre a administração municipal.

3 – Do Indeferimento:
Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção e Avaliação.

4 – Da vedação:
É vedado conceder Bolsa de Estudos a quem:
a) Possui pendências financeiras com o Município de Guaraciaba, de qualquer natureza, tributaria ou não;
b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
c) Possuir formação universitária anterior;
d) Não cumprir as horas anuais de serviço voluntário à municipalidade.

5 – Do valor:
5.1 O valor desse repasse será de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na Lei Municipal nº 2975/2017 de 24 de fevereiro de 2017, limitando-se à no máximo R$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno/semestre.
5.2 O número máximo de aulas presenciais que um aluno poderá relacionar para a obtenção da bolsa será de 06 (seis) dias por semana por concessão.

6 - Da operacionalização do programa:
6.1 O preenchimento e entrega na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, até o prazo previsto nesse edital, da ficha de inscrição no Portal é condição indispensável para o interesse se candidatar à concessão da Bolsa de Estudos;
6.2 O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo;
6.3 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a bolsa prevista neste Edital estão automaticamente convidados pelo Município para prestar serviço não remunerado (voluntário). Para quem tiver deslocamento semanal de 1 a 3 dias: 04 (quatro) horas por semestre para quem tiver deslocamento semanal superior a 3 dias: 08 (oito) horas por semestre, sempre de acordo com a necessidade da Municipalidade.
6.4 O aluno que se submeter às considerações deste Edital, está automaticamente convocado para o serviço voluntário. Caso deixar de prestar o serviço, será considerado inadimplente perante o Município, ficando impedido de receber futuros auxílios de bolsa de estudos ou de outros benefícios que forem implantado, por tempo indeterminado.

7 - Das Disposições Finais:
7.1 Será nomeada uma Comissão de Avaliação das inscrições, composta por funcionários do Município e membros das Associações de Universitários, que avaliarão a veracidade das informações prestadas;
7.2 Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber a Bolsa de Estudos, será publicado no Portal do Município, no dia 13 de abril, para consulta pública;
7.3 As denúncias de irregularidades deverão ser efetuadas do Portal do Município – Link: Bolsa de Estudos, até o dia 20 de abril de 2017, às 17h30min;
7.4 A homologação do resultado final será dia 28 de abril de 2017 no site do Município e Portal.
7.5 Qualquer irregularidade constada na concessão das bolsas concedidas pelo município de Guaraciaba, implicara no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue serem cabíveis ao caso;
7.6 O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Controle Interno.

Guaraciaba, 06 de Março de 2017
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço: _____

_____
_____.

Guaraciaba/SC, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da Lei que, me desloco _____ dias por semana até a Instituição de Ensino em que estou devidamente matriculado(a).

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Carimbo e assinatura da Associação dos Estudante de Guaraciaba/SC

Modelo de protocolo para uso na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

PROTOCOLO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS – 2017

Nome: _____
_____
Curso: _____
_____
Instituição de Ensino: _____ Telefone:
_____
Estou ciente de que entreguei TODOS os documentos necessários, conforme Lei Municipal nº 2974/2017 e edital de inscrição 01/2017, sendo de minha inteira responsabilidade, inclusive civil e criminal a veracidade das informações prestadas. Afirmo, ainda, estar ciente que essa entrega não garante a concessão, a qual será avaliada dentro dos prazos previstos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Bolsas de Estudos.
Por ser verdade as informações acima prestadas, assino esse documento que será a capa do processo de concessão.
Guaraciaba/SC, aos _____ do mês de _____ de 2017.

Estudante

PROTOCOLO ESTUDANTE
Nome: _____
_____
Curso: _____Instituição de Ensino:
_____
Fica protocolado sob o nº _____ junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude a entrega dos documentos constantes na Lei Municipal nº 2974 e no edital de inscrição 01/2017, no total de _____ páginas, visando a concessão de Bolsa de Estudo, conforme programa do Município de Guaraciaba/SC.
Guaraciaba/SC, aos _____ do mês de _____ de 2017.

Responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 51 E 52.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 51/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ASSAG - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE GUARACIABA
Valor ..... : 121.540,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta
reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VÔLEI) DESTINADAS PARA AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO E COMPETIÇÕES REGIONAIS PARA 2017.

Contrato Nº..: 52/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: CRISMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 05/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PERFURADOR DE
SOLO E FURRADEIRA) PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DE ASSITÊNCIA TÉCNICA NAS PROPRIEDADES QUE SERÃO EFETUADOS TRABALHOS DE DIMENSIONAMENTO DE PIQUETES, AS
QUAIS AGILIZARAM OS TRABALHOS.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 41 E 42.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO Nº 41/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VÔLEI) DESTINADAS PARA AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO E COMPETIÇÕES REGIONAIS PARA 2017.

CONTRATADO: ASSAG - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE GUARACIABA
VALOR DA DESPESA: R$ 121.540,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROCESSO Nº 42/2017 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PERFURADOR DE SOLO E FURRADEIRA) PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DE ASSITÊNCIA TÉCNICA NAS PROPRIEDADES QUE SERÃO EFETUADOS TRABALHOS DE DIMENSIONAMENTO DE PIQUETES, AS QUAIS AGILIZARAM OS TRABALHOS.

CONTRATADO: CRISMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 43.17 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LIXEIRAS.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 52/17, Edital de Pregão Presencial Nº 43/17, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS; recebimento de propostas até às 11:00 horas do dia 22/03/17; a abertura do Edital será às 11:00 horas do dia 22/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 06 de março de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 44.17 CONTRATAÇÃO DE AULAS DE DANÇAS FLOCLORICAS.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 53/17, Edital de Pregão Presencial Nº 44/17, Objeto: CONTRATAÇÃO DE AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 20/03/17; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 20/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 06 de março de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 45.17 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E ADUBO.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 54/17, Edital de Pregão Presencial Nº 45/17, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E ADUBO: recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 23/03/17; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 23/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 06 de março de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO COM ERRATA II - PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2016-PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO COM ERRATA II
Edital: Pregão Presencial 208/2016

Processo Licitatório: 208/2016

Tipo: Menor Preço - Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)

Entrega dos Envelopes: 17/03/2017 às 14h00min

Abertura dos Envelopes: 17/03/2017 às 14h00min

O Edital com alterações quanto aos itens e ao termo de referência, além de esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 06 de março de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA II: PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 185/2016 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA II:
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 185/2016 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 185/2016 – PMG.

1. ALTERAÇÃO DO EDITAL
Altera-se a letra "d" do item 10.1.3 do Edital.

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
O Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão fica mantido para o dia 08/03/2017 às 09 horas

As demais informações permanecem inalteradas.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 03 de março de 2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 – PMG

Modalidade: Concorrência.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução da obra de construção de 2 (duas) pontes em concreto no bairro Bananal do Sul, no município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.495/0001-34, estabelecida na Rua 3 de Maio, nº 58, sala 403, município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da mão de obra e do concreto da obra licitada, resultando no valor de R$ 68.079,11 (sessenta e oito mil e setenta e nove reais e onze centavos) acrescidos ao valor total.

Data da Assinatura: 24/02/2017 Vigência: 27/04/2017.

Guaramirim (SC), 6 de março de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 22 E 23/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 22/2017 - Pregão Presencial Nº. 16/2017.
Objeto: Contratação de serviços de máquinas para confecção de silagem para atender aos agricultores do município de Guarujá, do Sul através da Secretaria Municipal de Agricultura.
Propostas e Habilitação: 20/03/2017 (13:15 Documentação - 13:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 06 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 23/2017 - Pregão Presencial Nº. 17/2017.
Objeto: Aquisição de tubos pre moldados de concreto para serem utilizados pela Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 22/03/2017 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 06 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF 11/2016 TA 04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 11/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 64/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: HELENA BATISTA GOMES 09670248973
OBJETO: Fica acrescido a partir de 01 de março de 2017, a quilometragem do Trajeto Escolar, conforme tabela abaixo:

Item nº	Objeto da licitação	Dias letivos	km para o ano 2017	Valor Unitário por km	Valor em R$ do acréscimo km para o ano letivo restante de 2017.
02	Trajeto Escolar Pinheirinho ate Baixo Arara Perfazendo 53.6 km/dia; Perfazendo agora 65.6 km/dia	194 12 65,6 km dia	194 km/dia 2.328 km/ano letivo restante	5,64	13.129.92

VALOR TOTAL R$ 13.129.92
Guarujá do Sul, SC, 06 de março de 2017
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.605.603,15**	**17.605.603,15**	**2.691.509,01**	**15,29**	**2.691.509,01**	**15,29**	**14.914.094,14**
RECEITAS CORRENTES	**17.492.103,15**	**17.492.103,15**	**2.684.197,85**	**15,35**	**2.684.197,85**	**15,35**	**14.807.905,30**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.359.550,00	1.359.550,00	123.637,95	9,09	123.637,95	9,09	1.235.912,05
IMPOSTOS	1.170.000,00	1.170.000,00	109.840,12	9,39	109.840,12	9,39	1.060.159,88
TAXAS	189.550,00	189.550,00	13.797,83	7,28	13.797,83	7,28	175.752,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	40.267,70	16,11	40.267,70	16,11	209.732,30
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	250.000,00	250.000,00	40.267,70	16,11	40.267,70	16,11	209.732,30
RECEITA PATRIMONIAL	104.300,00	104.300,00	40.673,29	39,00	40.673,29	39,00	63.626,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.400,00	2.400,00	258,60	10,78	258,60	10,78	2.141,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.900,00	101.900,00	40.414,69	39,66	40.414,69	39,66	61.485,31
RECEITA DE SERVIÇOS	370.750,00	370.750,00	45.767,42	12,34	45.767,42	12,34	324.982,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.328.003,15	15.328.003,15	2.419.940,61	15,79	2.419.940,61	15,79	12.908.062,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.217.819,22	15.217.819,22	2.401.777,93	15,78	2.401.777,93	15,78	12.816.041,29
TRANSF. DE CONV.	110.183,93	110.183,93	18.162,68	16,48	18.162,68	16,48	92.021,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.500,00	79.500,00	13.910,88	17,50	13.910,88	17,50	65.589,12
MULTAS E JUROS DE MORA	36.500,00	36.500,00	4.889,38	13,40	4.889,38	13,40	31.610,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	1.880,04	26,86	1.880,04	26,86	5.119,96
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	36.000,00	36.000,00	7.141,46	19,84	7.141,46	19,84	28.858,54
RECEITAS DE CAPITAL	**113.500,00**	**113.500,00**	**7.311,16**	**6,44**	**7.311,16**	**6,44**	**106.188,84**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.500,00	13.500,00	7.311,16	54,16	7.311,16	54,16	6.188,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.500,00	13.500,00	7.311,16	54,16	7.311,16	54,16	6.188,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.605.603,15**	**17.605.603,15**	**2.691.509,01**	**15,29**	**2.691.509,01**	**15,29**	**14.914.094,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.605.603,15**	**17.605.603,15**	**2.691.509,01**	**15,29**	**2.691.509,01**	**15,29**	**14.914.094,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.605.603,15	17.605.603,15	2.691.509,01	15,29	2.691.509,01	15,29	14.914.094,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	469.112,75	—	—	163.070,21	—	—
Superávit Financeiro	—	469.112,75	—	—	163.070,21	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.605.603,15**	**18.074.715,90**	**5.595.760,20**	**5.595.760,20**	**12.478.955,70**	**1.878.921,38**	**1.878.921,38**	**16.195.794,52**	**1.773.195,09**
DESPESAS CORRENTES	**16.344.633,84**	**16.588.023,54**	**5.521.906,26**	**5.521.906,26**	**11.066.117,28**	**1.805.873,85**	**1.805.873,85**	**14.782.149,69**	**1.700.147,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.544.743,14	8.582.973,47	1.231.120,19	1.231.120,19	7.351.853,28	1.211.561,75	1.211.561,75	7.371.411,72	1.108.472,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.799.890,70	8.005.050,07	4.290.786,07	4.290.786,07	3.714.264,00	594.312,10	594.312,10	7.410.737,97	591.674,74
DESPESAS DE CAPITAL	**1.240.969,31**	**1.466.692,36**	**73.853,94**	**73.853,94**	**1.392.838,42**	**73.047,53**	**73.047,53**	**1.393.644,83**	**73.047,53**
INVESTIMENTOS	1.240.969,31	1.466.692,36	73.853,94	73.853,94	1.392.838,42	73.047,53	73.047,53	1.393.644,83	73.047,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.605.603,15**	**18.074.715,90**	**5.595.760,20**	**5.595.760,20**	**12.478.955,70**	**1.878.921,38**	**1.878.921,38**	**16.195.794,52**	**1.773.195,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.605.603,15**	**18.074.715,90**	**5.595.760,20**	**5.595.760,20**	**12.478.955,70**	**1.878.921,38**	**1.878.921,38**	**16.195.794,52**	**1.773.195,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	812.587,63	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.605.603,15	18.074.715,90	5.595.760,20	5.595.760,20	—	1.878.921,38	2.691.509,01	—	1.773.195,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Despesas de Capital	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Investimentos	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	151.605,95	0,00	151.605,95

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.215.500,00	1.215.500,00	115.652,84	9,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	13.408,87	5,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	56.475,41	14,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	39.955,84	19,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	66,40	3,32
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	3.576,13	17,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.500,00	22.500,00	2.170,19	9,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.859.800,00	12.859.800,00	2.191.560,69	17,04
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.272.710,22	18,18
Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	35,96	0,95
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	59.675,76	10,85
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	844.280,63	16,24
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	11.810,70	13,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00	3.047,42	14,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	3.047,42	14,51
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.075.300,00**	**14.075.300,00**	**2.307.213,53**	**16,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.804.392,94	3.996.750,96	1.641.897,06	41,08	533.563,79	13,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.899.273,00	1.940.613,00	368.223,49	18,97	368.223,49	18,97
Outras Despesas Correntes	1.905.119,94	2.056.137,96	1.273.673,57	61,94	165.340,30	8,04
DESPESAS DE CAPITAL	100.370,00	239.093,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	100.370,00	239.093,05	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	100.370,00	239.093,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	100.370,00	239.093,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.904.762,94	4.235.844,01	1.641.897,06	38,76	533.563,79	12,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.095.879,84	1.318.960,91	481.776,49	29,34	167.910,35	31,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.085.379,84	1.301.883,07	474.598,99	28,91	167.891,35	31,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.500,00	17.077,84	7.177,50	0,44	19,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.095.879,84	1.318.960,91	481.776,49	29,34	167.910,35	31,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.808.883,10	2.916.883,10	1.160.120,57	70,66	365.653,44	68,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	15,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	19.571,41

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.811.109,56	4.135.612,79	1.616.884,44	97,90	521.649,81	97,47
Vigilância Sanitária	83.500,00	90.077,84	24.572,52	1,49	13.526,80	2,53
Vigilância Epidemiológica	19.830,28	19.830,28	10.117,00	0,61	0,00	0,00
TOTAL	**3.914.439,84**	**4.245.520,91**	**1.651.573,96**	**100,00**	**535.176,61**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER	DEISI CEMIN FRANCO
Prefeito Municipal	Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.605.603,15
Previsão Atualizada	17.605.603,15
Receitas Realizadas	2.691.509,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	163.070,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.605.603,15
Créditos Adicionais	469.112,75
Dotação Atualizada	18.074.715,90
Despesas Empenhadas	5.595.760,20
Despesas Liquidadas	1.878.921,38
Despesas pagas	1.773.195,09
Superavit Orçamentário	812.587,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.595.760,20
Despesas Liquidadas	1.878.921,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.500.126,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	772.172,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	300.053,29	0,00	42.833,87	257.219,42
EXECUTIVO	300.053,29	0,00	42.833,87	257.219,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.058,07	1,00	24.057,07	0,00
EXECUTIVO	24.058,07	1,00	24.057,07	0,00
TOTAL:	**324.111,36**	**1,00**	**66.890,94**	**257.219,42**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

Continua 1/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	73.047,53	1.393.644,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	165.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	365.653,44	15,00	15,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.605.603,15	18.074.715,90	5.595.760,20	5.595.760,20	100,00	12.478.955,70	1.878.921,38	1.878.921,38	100,00	16.195.794,52
Legislativa	701.000,00	701.000,00	128.962,27	128.962,27	2,30	572.037,73	104.936,51	104.936,51	5,58	596.063,49
Ação Legislativa	701.000,00	701.000,00	128.962,27	128.962,27	2,30	572.037,73	104.936,51	104.936,51	5,58	596.063,49
Administração	2.074.055,00	2.074.055,00	566.131,06	566.131,06	10,12	1.507.923,94	179.552,89	179.552,89	9,56	1.894.502,11
Administração Geral	1.226.255,00	1.226.255,00	396.472,97	396.472,97	7,09	829.782,03	82.163,83	82.163,83	4,37	1.144.091,17
Administração Financeira	751.800,00	751.800,00	152.448,10	152.448,10	2,72	599.351,90	84.774,54	84.774,54	4,51	667.025,46
Controle Interno	96.000,00	96.000,00	17.209,99	17.209,99	0,31	78.790,01	12.614,52	12.614,52	0,67	83.385,48
Segurança Pública	119.800,00	119.800,00	4.375,00	4.375,00	0,08	115.425,00	0,00	0,00	0,00	119.800,00
Policiamento	94.800,00	94.800,00	4.375,00	4.375,00	0,08	90.425,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.376.102,04	1.376.102,04	391.472,57	391.472,57	7,00	984.629,47	89.084,08	89.084,08	4,74	1.287.017,96
Assistência ao Idoso	196.800,00	196.800,00	17.200,87	17.200,87	0,31	179.599,13	8.176,51	8.176,51	0,44	188.623,49
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	16.482,67	16.482,67	0,29	141.517,33	15.119,99	15.119,99	0,80	142.880,01
Assistência Comunitária	951.302,04	951.302,04	287.789,03	287.789,03	5,14	663.513,01	65.787,58	65.787,58	3,50	885.514,46
Saúde	3.914.439,84	4.245.520,91	1.651.573,96	1.651.573,96	29,51	2.593.946,95	535.176,61	535.176,61	28,48	3.710.344,30
Atenção Básica	3.811.109,56	4.135.612,79	1.616.884,44	1.616.884,44	28,89	2.518.728,35	521.649,81	521.649,81	27,76	3.613.962,98
Vigilância Sanitária	83.500,00	90.077,84	24.572,52	24.572,52	0,44	65.505,32	13.526,80	13.526,80	0,72	76.551,04
Vigilância Epidemiológica	19.830,28	19.830,28	10.117,00	10.117,00	0,18	9.713,28	0,00	0,00	0,00	19.830,28
Educação	4.757.305,27	4.895.336,95	1.227.118,39	1.227.118,39	21,93	3.668.218,56	497.617,43	497.617,43	26,48	4.397.719,52
Alimentação e Nutrição	213.730,00	232.871,35	0,00	0,00	0,00	232.871,35	0,00	0,00	0,00	232.871,35
Ensino Fundamental	3.118.575,27	3.237.465,60	991.655,63	991.655,63	17,72	2.245.809,97	315.563,43	315.563,43	16,79	2.921.902,17
Educação Infantil	1.425.000,00	1.425.000,00	235.462,76	235.462,76	4,21	1.189.537,24	182.054,00	182.054,00	9,69	1.242.946,00
Cultura	193.800,00	193.800,00	32.990,00	32.990,00	0,59	160.810,00	0,00	0,00	0,00	193.800,00
Difusão Cultural	193.800,00	193.800,00	32.990,00	32.990,00	0,59	160.810,00	0,00	0,00	0,00	193.800,00
Urbanismo	634.500,00	634.500,00	256.950,06	256.950,06	4,59	377.549,94	51.976,18	51.976,18	2,77	582.523,82
Infra-Estrutura Urbana	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Serviços Urbanos	509.100,00	509.100,00	256.950,06	256.950,06	4,59	252.149,94	51.976,18	51.976,18	2,77	457.123,82
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.605.603,15	18.074.715,90	5.595.760,20	5.595.760,20	100,00	12.478.955,70	1.878.921,38	1.878.921,38	100,00	16.195.794,52
Agricultura	1.261.761,20	1.261.761,20	542.599,95	542.599,95	9,70	719.161,25	250.739,05	250.739,05	13,34	1.011.022,15
Extensão Rural	1.261.761,20	1.261.761,20	542.599,95	542.599,95	9,70	719.161,25	250.739,05	250.739,05	13,34	1.011.022,15
Indústria	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
Promoção Industrial	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
Comunicações	175.000,00	175.000,00	126.231,00	126.231,00	2,26	48.769,00	6.900,00	6.900,00	0,37	168.100,00
Telecomunicações	175.000,00	175.000,00	126.231,00	126.231,00	2,26	48.769,00	6.900,00	6.900,00	0,37	168.100,00
Transporte	1.683.700,00	1.683.700,00	443.218,70	443.218,70	7,92	1.240.481,30	138.822,07	138.822,07	7,39	1.544.877,93
Transporte Rodoviário	1.683.700,00	1.683.700,00	443.218,70	443.218,70	7,92	1.240.481,30	138.822,07	138.822,07	7,39	1.544.877,93
Desporto e Lazer	241.939,80	241.939,80	22.137,24	22.137,24	0,40	219.802,56	2.317,97	2.317,97	0,12	239.621,83
Desporto Comunitário	223.000,00	223.000,00	22.137,24	22.137,24	0,40	200.862,76	2.317,97	2.317,97	0,12	220.682,03
Lazer	18.939,80	18.939,80	0,00	0,00	0,00	18.939,80	0,00	0,00	0,00	18.939,80
Encargos Especiais	238.700,00	238.700,00	202.000,00	202.000,00	3,61	36.700,00	21.798,59	21.798,59	1,16	216.901,41
Outros Encargos Especiais	238.700,00	238.700,00	202.000,00	202.000,00	3,61	36.700,00	21.798,59	21.798,59	1,16	216.901,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	17.605.603,15	18.074.715,90	5.595.760,20	5.595.760,20	100,00	12.478.955,70	1.878.921,38	1.878.921,38	100,00	16.195.794,52

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.198.410,06**	**1.305.488,94**	**1.488.077,51**	**1.350.981,38**	**1.783.368,44**	**1.328.032,38**	**1.276.726,07**	**1.496.101,27**	**1.792.779,68**	**2.746.308,47**	**1.436.444,10**	**1.686.065,46**	**18.888.783,76**	**20.064.063,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.986,40	69.711,62	62.273,09	71.504,03	286.721,16	106.500,95	96.602,14	106.399,36	103.732,56	164.347,56	57.508,79	66.129,16	1.271.416,82	1.359.550,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	163,94	153.264,10	27.023,79	26.204,72	25.868,61	24.327,14	5.291,80	0,00	0,00	262.144,10	320.000,00
I.R.R.F	18.034,35	19.823,06	19.663,57	18.848,01	17.375,87	18.681,28	17.960,19	19.237,36	18.850,56	37.411,18	19.239,25	20.716,59	245.841,27	200.000,00
I.S.S.	30.889,66	32.384,68	30.306,44	33.701,26	27.990,57	31.568,24	31.415,49	33.487,77	35.433,79	59.290,52	33.060,43	23.414,98	402.943,83	400.000,00
I.T.B.I.	18.482,00	13.900,00	10.285,00	15.700,00	18.657,13	14.665,63	8.075,00	9.222,98	13.361,40	22.447,35	3.608,87	9.800,00	158.205,36	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.580,39	3.603,88	2.018,08	3.090,82	69.433,49	14.562,01	12.946,74	18.582,64	11.759,67	39.906,71	1.600,24	12.197,59	202.282,26	189.550,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.598,77	21.463,72	18.861,27	20.288,24	19.678,15	19.943,34	20.656,36	19.499,89	19.311,23	19.457,36	21.016,95	19.250,75	240.026,03	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.578,80	11.935,03	13.866,61	14.565,74	14.695,93	17.074,65	14.749,22	12.903,38	14.411,11	24.435,46	20.799,09	19.874,20	197.889,22	104.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.333,84	32.117,26	23.192,57	23.375,77	45.611,54	22.219,17	15.343,85	20.485,52	20.529,76	23.010,60	18.784,35	26.983,07	278.987,30	370.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.062.334,90	1.158.485,65	1.353.841,88	1.208.044,77	1.402.602,50	1.149.657,33	1.119.123,49	1.324.598,72	1.627.105,21	2.490.802,21	1.310.616,79	1.547.635,53	16.754.848,98	17.899.963,15
Cota-Parte do F.P.M.	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	7.315.836,77	7.650.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	353.402,87	363.355,95	351.465,97	347.246,45	358.358,61	353.965,69	382.369,38	395.538,68	382.858,11	421.365,23	446.670,03	397.610,60	4.554.207,57	5.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	39.421,07	39.534,74	50.458,19	49.482,19	49.258,38	42.097,53	57.614,96	41.970,14	26.228,79	11.142,64	28.191,00	31.484,76	466.884,39	550.000,00
Cota-Parte do ITR.	97,40	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	342,55	2.552,44	65,56	0,00	0,00	35,96	3.114,61	3.800,00
Outras Transferências Correntes	113.105,84	116.847,25	152.076,16	129.854,86	261.707,52	124.455,80	132.764,45	234.813,02	186.070,06	530.701,07	76.994,23	210.151,56	2.269.541,82	1.890.163,15
Transferências da LC 61/1989	5.068,87	5.201,09	5.906,25	3.514,48	4.775,21	4.825,32	5.284,00	5.584,90	5.836,68	6.209,66	5.625,21	6.185,49	64.017,16	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.523,71	1.523,71	17.964,02	21.000,00
Transferências do FUNDEB	153.030,34	160.423,12	165.314,65	158.344,99	152.495,77	156.980,71	160.435,00	182.798,36	185.565,37	208.348,49	193.889,02	185.656,82	2.063.282,64	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.577,35	11.775,66	16.042,09	13.202,83	14.059,16	12.636,94	10.251,01	12.214,40	7.689,81	24.255,28	7.718,13	6.192,75	145.615,41	79.500,00
DEDUÇÕES (II)	**159.239,53**	**176.242,84**	**207.290,04**	**183.968,75**	**157.903,71**	**173.643,97**	**165.184,63**	**181.397,24**	**251.093,74**	**294.381,07**	**207.946,51**	**230.365,20**	**2.388.657,23**	**2.571.960,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	159.239,53	176.242,84	207.290,04	183.968,75	157.903,71	173.643,97	165.184,63	181.397,24	251.093,74	294.381,07	207.946,51	230.365,20	2.388.657,23	2.571.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.039.170,53**	**1.129.246,10**	**1.280.787,47**	**1.167.012,63**	**1.625.464,73**	**1.154.388,41**	**1.111.541,44**	**1.314.704,03**	**1.541.685,94**	**2.451.927,40**	**1.228.497,59**	**1.455.700,26**	**16.500.126,53**	**17.492.103,15**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFEL	DEISI CEMIN FRANCO
Prefeito Municipal	Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.513.740,28	2.513.740,28	3.352.672,45
Disponibilidade de Caixa	2.513.740,28	2.513.740,28	3.352.672,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.537.798,35	2.537.798,35	3.458.398,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	24.058,07	24.058,07	105.726,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.390.203,15**	**2.643.783,16**	**2.490.187,61**
Receita Tributária	1.359.550,00	123.637,95	106.024,06
I.P.T.U.	320.000,00	0,00	0,00
I.S.S.	400.000,00	56.475,41	48.000,59
I.T.B.I.	250.000,00	13.408,87	18.110,00
I.R.R.F.	200.000,00	39.955,84	37.075,54
Outras Receitas Tributárias	189.550,00	13.797,83	2.837,93
Receita de Contribuição	250.000,00	40.267,70	38.218,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	250.000,00	40.267,70	38.218,04
Receita Patrimonial Líquida	2.400,00	258,60	795,08
Receita Patrimonial	104.300,00	40.673,29	37.672,41
(-) Aplicações Financeiras	101.900,00	40.414,69	36.877,33
Transferências Correntes	15.328.003,15	2.419.940,61	2.311.751,85
F.P.M.	6.250.000,00	1.018.168,24	939.872,43
I.P.V.A	440.000,00	47.740,77	44.682,76
I.C.M.S.	4.160.000,00	675.424,69	621.849,41
Convênios	110.183,93	18.162,68	22.019,04
Outras Transferências Correntes	4.367.819,22	660.444,23	683.328,21
Demais Receitas Correntes	450.250,00	59.678,30	33.398,58
Dívida Ativa	36.000,00	7.141,46	8.414,46
Diversas Receitas Correntes	414.250,00	52.536,84	24.984,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**113.500,00**	**7.311,16**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.500,00	7.311,16	0,00
Convênios	13.500,00	7.311,16	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**13.500,00**	**7.311,16**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.403.703,15**	**2.651.094,32**	**2.490.187,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.588.023,54**	**5.521.906,26**	**5.617.374,30**	**1.805.873,85**	**1.753.145,29**
Pessoal e Encargos Sociais	8.582.973,47	1.231.120,19	1.195.795,57	1.211.561,75	1.178.997,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	6.317,79	0,00	4.008,48
Outras Despesas Correntes	8.005.050,07	4.290.786,07	4.415.260,94	594.312,10	570.139,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.588.023,54**	**5.521.906,26**	**5.611.056,51**	**1.805.873,85**	**1.749.136,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.466.692,36**	**73.853,94**	**748.023,32**	**73.047,53**	**65.926,44**
Investimentos	1.466.692,36	73.853,94	574.115,54	73.047,53	6.716,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	173.907,78	0,00	59.210,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.466.692,36**	**73.853,94**	**574.115,54**	**73.047,53**	**6.716,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.074.715,90**	**5.595.760,20**	**6.185.172,05**	**1.878.921,38**	**1.755.853,09**

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-671.012,75**	**-2.944.665,88**	**-3.694.984,44**	**772.172,94**	**734.334,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**163.070,21**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	163.070,21	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	24.058,07	24.057,07	1,00	-	-	300.053,29	42.833,87	42.833,87	-	257.219,42	257.219,42
EXECUTIVO	0,00	24.058,07	24.057,07	1,00	0,00	0,00	300.053,29	42.833,87	42.833,87	0,00	257.219,42	257.219,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	24.058,07	24.057,07	1,00	0,00	0,00	300.053,29	42.833,87	42.833,87	0,00	257.219,42	257.219,42
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMF	0,00	520,37	520,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	0,00	1.925,80	1.925,80	0,00	0,00	0,00	8.141,68	8.141,68	8.141,68	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	269,50	269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	336,83	336,83	0,00	0,00	0,00	94.755,00	0,00	0,00	0,00	94.755,00	94.755,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	115,28	115,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	14.256,26	14.255,26	1,00	0,00	0,00	7.987,12	144,00	144,00	0,00	7.843,12	7.843,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	6.006,04	6.006,04	0,00	0,00	0,00	189.169,49	34.548,19	34.548,19	0,00	154.621,30	154.621,30
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	627,99	627,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**24.058,07**	**24.057,07**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**300.053,29**	**42.833,87**	**42.833,87**	**0,00**	**257.219,42**	**257.219,42**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.215.500,00	1.215.500,00	115.652,84	9,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	361.500,00	361.500,00	5.701,19	1,58
1.1.1- IPTU	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.500,00	41.500,00	5.701,19	13,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	13.408,87	5,36
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	13.408,87	5,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	404.000,00	404.000,00	56.586,94	14,01
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	56.475,41	14,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	111,53	2,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	39.955,84	19,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.509.800,00	13.509.800,00	2.191.560,69	16,22
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	1.272.710,22	16,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.272.710,22	18,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	844.280,63	16,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	3.047,42	14,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	11.810,70	13,89
2.5- Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	35,96	0,95
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	59.675,76	10,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.725.300,00	14.725.300,00	2.307.213,53	15,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.997,34	335.997,34	52.918,38	15,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	51.066,23	20,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	18.880,00	18.880,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.417,34	26.417,34	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	1.852,15	28,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.183,93	48.183,93	10.707,54	22,22
6.1- Transferências de Convênios	48.183,93	48.183,93	10.707,54	22,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.500,00	41.500,00	11.086,67	26,71
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	425.681,27	425.681,27	74.712,59	17,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.571.960,00	2.571.960,00	438.311,71	17,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	254.541,98	18,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	168.855,94	16,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	609,48	14,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	2.362,13	13,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	760,00	760,00	7,19	0,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	11.934,99	10,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.515.000,00	2.515.000,00	381.292,70	15,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	379.545,84	15,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.746,86	11,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-71.960,00	-71.960,00	-58.765,87	81,66
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.509.000,00	1.540.890,33	316.249,25	20,52	316.249,25	20,52
13.1- Com Educação Infantil	1.070.000,00	1.070.000,00	164.860,57	15,41	164.860,57	15,41
13.2- Com Ensino Fundamental	439.000,00	470.890,33	151.388,68	32,15	151.388,68	32,15
14- OUTRAS DESPESAS	1.006.000,00	1.006.000,00	32.355,09	3,22	32.355,09	3,22
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	7.434,00	7,43	7.434,00	7,43
14.2- Com Ensino Fundamental	906.000,00	906.000,00	24.921,09	2,75	24.921,09	2,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.515.000,00	2.546.890,33	348.604,34	13,69	348.604,34	13,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31.890,33
17.1 - FUNDEB 60%	31.890,33
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	31.890,33
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	316.714,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	31.890,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.425.000,00	1.425.000,00	235.462,76	16,52	182.054,00	12,78
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.641.624,00	2.673.514,33	808.344,17	30,24	236.636,61	8,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.345.000,00	1.376.890,33	176.309,77	12,80	176.309,77	12,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.296.624,00	1.296.624,00	632.034,40	48,74	60.326,84	4,65
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.066.624,00	4.098.514,33	1.043.806,93	25,47	418.690,61	10,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-58.765,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.746,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.295,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-26.723,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	445.413,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	342.000,00	72.886,25	21,31	72.886,25	21,31
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	129.181,27	148.322,62	75.446,67	50,87	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	384.181,27	490.322,62	148.332,92	30,25	72.886,25	14,86
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.450.805,27	4.588.836,95	1.192.139,85	25,98	491.576,86	10,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	31.890,33	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	379.545,84	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	293.110,67	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	293.110,67	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.746,86	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120.072,36	0,00
51- (+) Ajustes	52,10	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	52,10	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.124,46	0,00

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.466.692,36	73.853,94	73.047,53	0,00	1.392.838,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.466.692,36**	**73.853,94**	**73.047,53**	**0,00**	**1.392.838,42**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.466.692,36**	**-73.853,94**	**-**	**-**	**-1.392.838,42**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/03/2017

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA N. 08/2017
PORTARIA LEGISLATIVA n. 08/2017
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 65, inciso III, alínea b do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o Pedido de Férias da funcionária FRANCIANE BASEGGIO, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Requerimento em anexo, para gozar um período de 15 quinze) dias de férias consecutivos, ou seja, de 06 (seis) de março de 2017 (dois mil e dezessete), a 20 (vinte) de março de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o Estatuto Unificado dos Funcionários Públicos Civis de Guarujá do Sul, em seu Capítulo V, em seu Art. 124.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de março de 2017.
Em sua 14º Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:
IGOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO:
Prestação de serviços na área de saúde - Ginecologia e Obstetrícia, incluindo Gestação de alto Risco

VALOR CREDENCIADO POR CONSULTA: R$ 100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.171/2016 de 21/12/2016.

Herval d'Oeste, em 09 de fevereiro de 2017.

AMÉRICO LORINI	EDU HENRIQUE DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Sócio Administrador

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:
FARMÁCIAS BEBBER LTDA.

OBJETO:
Credenciamento de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita de acordo com as quantidades, especificações e em conformidade com o edital de credenciamento.

VALOR ESTIMADO ANUAL:R$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.171/2016 de 21/12/2016.

Herval d'Oeste, em 09 de fevereiro de 2017.

AMÉRICO LORINI	SHEILA MARIS BEBBER BALLARDIN
Prefeito Municipal	Sócia Administradora

PORTARIA Nº 461/2017

PORTARIA Nº 461/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora FÁTIMA DIRLEY PEREIRA PAGANINI (Matr. 10), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Tributário Financeiro, do Nível/Referência – 11/M, 40 horas semanais, para o Nível/Referência – 11/N, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de março de 2017, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2017

PORTARIA Nº 462/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FÁTIMA DIRLEY PEREIRA PAGANINI (Matr. 10), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Tributário Financeiro, Nível – 11, Referência "N", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de novembro de 2015 e 12 de novembro de 2016, para serem gozadas a contar de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2017

PORTARIA Nº 463/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARILENE FÁTIMA

RIBEIRO DA SILVA DE MELO (Matr. 2830), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de julho de 2015 e 17 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de março de 2017 a 01 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2017

PORTARIA Nº 464/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ADRIANA MÁRCIA DA SILVA (Matr. 2817), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de julho de 2015 e 02 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2017

PORTARIA Nº 465/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MAIRA JACIARA R. DE MORAIS DORÉ (Matr. 3392), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de novembro de 2015 e 02 de dezembro de 2016, para serem gozadas a partir de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2017

PORTARIA Nº 466/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARLI APARECIDA CORONETTI NORA (Matr. 4049), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de janeiro de 2016 e 05 de janeiro de 2017, para serem gozadas a contar de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2017

PORTARIA Nº 467/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 861/2016, da Servidora QUELI LUISA SOUZA (Matr. 4022), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível – 8/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de outubro de 2014 e 05 de outubro de 2015, para serem gozadas a partir de 06 de março de 2017 a 15 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2017

PORTARIA Nº 468/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ALINE DA CRUZ WUDARSKI DA ROSA (Matr. 4112), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de março de 2015 e 24

de março de 2016, para serem gozadas a contar de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2017
PORTARIA Nº 469/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MARCELO JOSÉ VASCONCELLOS (Matr. 2799), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2015 e 01 de julho de 2016, para serem gozadas a contar de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2017
PORTARIA Nº 470/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor WILLIAM SHI SENG YEH (Matr. 2680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível – 13/1, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de março de 2015 e 02 de abril de 2016, para serem gozadas a contar de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de adequar o transporte escolar aos períodos letivos das escolas existentes no Município,

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. art. 36 e seguintes da Lei Municipal nº 044/97,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido ao servidor ARQUILINO ANTONIO DE MORAES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, o horário de expediente a ser cumprido nos seguintes períodos:
a) das 06h00min às 10h30min;
b) das 11h30min às 13h00min;
c) das 16h00min às 18h00min.

Art. 2º. O pagamento ou compensação de horas extras, em qualquer das situações ocorrerá se a jornada mensal for superior a 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 3º. O horário especial de expediente previsto no art. 1º, objetiva a adequar o transporte escolar ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino frequentados por estudantes do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 121/2017

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a SALETE MARIA DA SILVA ANDRIQUE, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível 1 – Referência E.

Art. 2º. O afastamento será de conformidade com o Atestado Médico da Dra. Caroline Corazza – CRM-SC 40212, com início em 10 de fevereiro de 2017 e término até 01.03.2017.

§1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do servidor, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, o servidor estará em auxílio doença (INSS), a contar da data de 25 de fevereiro de 2017 e enquanto ele permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 SERVIÇOS RADIOFONICOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 16/2017
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Gianfranco Volpato, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 01, de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 16/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2017, do tipo menor preço UNITÁRIO, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Administração conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 008, de 13 de março de 2006 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II – 133, Centro - Ibicaré - SC, CEP 89.640-000, até às 15:00 horas do dia 20 de março de 2017 iniciando-se a Sessão Pública às 15:00 horas do mesmo dia, local e horário.
OBJETO: Contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos do Município de Ibicaré.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: empenho@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 06 de março de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ilhota

Prefeitura

DECRETO Nº 24

DECRETO Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO".

O Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de processar e julgar servidores eventualmente denunciados decreta:

Art. 1º.

Art. 2º Para constituir a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados, nos seguintes cargos:
I – Presidente: Joel José Soares – Assessoria de Planejamento do Município
II – Secretário: Alex Miranda - Compras
III – Membro: Franciane Teixeira - Psicóloga

Art. 3º Esta Comissão Municipal exercerá suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 02 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25

DECRETO Nº 25, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO".

O Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Complementar 73/2017 decreta:

Art. 1º Para constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados:

Presidente: Delcio Dário Custódio

Secretário: Alessandro Jesus Mendes

Membro: Anderson Kniess

Art. 2º Compete à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo processar e julgar os servidores do Município denunciados por eventual conduta reprovável, observando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º O prazo de vigência deste Decreto será até 28/02/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 6 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26

DECRETO Nº 26, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Complementar 73/2017 decreta:

Art. 1º Para constituir a Comissão de Licitação, ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados:

Presidente: Alex Miranda

Secretária: Alvarilda Aparecida de Souza

Membro: Rosevaldo Ferreira de Barros

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município de Ilhota.

Art. 3º O presente Decreto tem validade até 28/02/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 6 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO ATA Nº 01/2017 DO PP Nº 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PP 02/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES, JET SKI, MOTORES DE POPA, MOTOBOMBAS PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC, PARA O ANO DE 2017.
EMPRESA: HÉLIO BERTOLINO DA ROSA- ME
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 26/01/2017 à 26/01/2018.
Imbituba, 26 de janeiro de 2017.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO ATA Nº 01/2017 DO PP Nº 24/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PP 24/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PRESCRISTOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO E IMEDIATO DE ENFERMIDADES DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: SANDRO LUIZ DA SILVA – ME
VALOR TOTAL: R$500.000,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 02/01/2017 à 02/01/2018.
Imbituba, 02 de janeiro de 2017.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA Nº 01/2017 DO PP Nº 74/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: KAC LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 138.689,50
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 02/2017 DO PP Nº 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017 DO PP 03/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: PEREIRA E OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$128.000,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 26/01/2017 à 26/01/2018.
Imbituba, 26 de janeiro de 2017.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO ATA Nº 02/2017 DO PP Nº 25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017 DO PP 25/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, CHAPEAÇÃO, PINTURA,SERVIÇO DE CONSERTO DE PNES E GUINCHO 24 HORAS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: VILSON SCHLICKMANN SCHIGUE ME
VALOR TOTAL: R$ 419.000,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 25/01/2017 à 25/01/2018.
Imbituba, 25 de janeiro de 2017.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA Nº 02/2017 DO PP Nº 74/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA-ME
VALOR TOTAL: R$ 106.221,80
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 03/2017 DO PP Nº 74/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: GENEVAL NUNES-ME
VALOR TOTAL: R$ 261.838,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 04/2017 DO PP Nº 74/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA-ME
VALOR TOTAL: R$ 104.826,20
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 05/2017 DO PP Nº 74/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$ 68.640,50
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 06/2017 DO PP Nº 74/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 108.282,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 07/2017 DO PP Nº 74/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 86.250,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA Nº 08/2017 DO PP Nº 74/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017 DO PP 74/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADEQUADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC ORÇAMENTO 2017.
EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 117.450,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses – 03/02/2017 à 03/02/2018.
Imbituba, 03 de fevereiro de 2017.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 01 2017 PREGAO 01 2017 SEAST
PREFEITURA M. DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
A Prefeitura M. de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEAST, comunica, que realizará às 14:30 horas, do dia 21 de março de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS PELO PROGRAMA ACALENTO, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 07 de março de 2017
Edna dos Santos Souza Demétrio
Secretário da SEAST

EXTRATO DO CONTRATO PMI SEAGP 2015/77 - A/04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2015/77 A/04
Contratada: EMPRESA, ITAPIRUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.397.388/0001-18
Objeto: Prorrogação do prazo até 30 de novembro de 2017.
Prazo:30/11/2017
Fundamento: Processo nº 14/2015 Pregão: 09/2015
Imbituba, 31 de janeiro de 2017.

Alex Sandro Carpes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura
Contratante

Itapirubá Comércio de Materiais de Construção LTDA
Representante legal
Contratado

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 041/2017
PORTARIA CMI Nº 041/2017

"Concede Férias à Servidora Mislene Soares Rodrigues da Rosa"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora Mislene Soares Rodrigues da Rosa, Telefonista/Recepcionista nomeada pela Portaria CMI nº 029/2015, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017, a serem usufruídas da seguinte forma:
I- 20 (vinte) dias no período entre 15/03/2017 e 03/04/2017, com retorno ao trabalho no dia 04/04/2017.
II-10 (dez) dias a serem convertidos em abono pecuniário, conforme o Art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de março de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/03/2017.

PORTARIA CMI Nº 042/2017
PORTARIA CMI nº 042/2017

"Concede promoção funcional por antiguidade à servidora Mislene Soares Rodrigues da Rosa"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Promover por antiguidade, nos termos do Art. 9º, inciso XXII, do Art. 12, §2º e do Art. 13, §1º, da Lei Complementar 1.145/91, a servidora Mislene Soares Rodrigues da Rosa, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, pelo período aquisitivo de 06/03/2015 à 06/03/2017.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/03/2017.

PORTARIA CMI Nº 043/2017
PORTARIA CMI nº 043/2017

"Concede promoção funcional por antiguidade à servidora Rafaela da Rosa Oliveira"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Promover por antiguidade, nos termos do Art. 9º, inciso XXII, do Art. 12, §2º e do Art. 13, §1º, da Lei Complementar 1.145/91, a servidora Rafaela da Rosa Oliveira, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, pelo período aquisitivo de 06/03/2015 à 06/03/2017.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/03/2017.

PORTARIA CMI Nº 044/2017
PORTARIA CMI Nº 044/2017

"Concede Férias à Servidora Maria Júlia Martins do Nascimento"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora Maria Júlia Martins dos Nascimento, Técnica em Contabilidade, férias regulamentares de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a serem usufruídas entre os dias 22/03/2017 e 31/03/2017, com retorno ao trabalho no dia 03/04/2017.
Parágrafo único. Os outros 20 (vinte) dias a que tinha direito foram usufruídas conforme a Portaria CMI nº 090/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de março de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/03/2017.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 266/17

. DECRETO Nº 266/17
. De 02 de março de 2017
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO / NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei 4724/12 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, para a contratação por tempo determinado do cargo de NUTRICIONISTA 40(quarenta) horas semanais, as pessoas a seguir relacionadas:

- Hamilton de Andrade Teixeira
- Sheila Milene Gebien
- Luciane Daniele Packer
- José Dempsey Dodero Junior

Art. 2º Fica estipulada gratificação de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos integrantes da Comissão nomeada pelo artigo 1, de acordo com o disposto no artigo 53, parágrafo 4º, da Lei Complementar 105/10, a ser requerido ao final de cada processo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 02 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

DECRETO Nº 267/17

. DECRETO Nº 267/17
. De 03 de março de 2017
NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO/ DOUGLAS EMILIO RAUH

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83 de 22 de dezembro de 2008, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 06 de março de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço Administrativo, previsto na Lei Complementar nº 83/2008, (símbolo CC-4), e alterações posteriores, com vencimento pertinente ao respectivo cargo, DOUGLAS EMILIO RAUH, inscrito no CPF sob nº 006.489.669-25.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 03 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 017/2017
Edital de Pregão Presencial n° 009/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviços de impressão de carnês de IPTU.
Entrega dos envelopes: 17/03/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 17/03/2017 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

ADENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PL PREF13. 2017 TP PREF 03.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ
DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 013/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PREF 03/2017 – TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa especializada para realização organização e operacionalização de Processo Seletivo de provas objetivas e de prova e títulos e prova prática para o admissão de servidores, para preenchimento de vagas para a Prefeitura Municipal de Ipuaçu-SC, compreendendo todas as fases conforme especificação e quadro de cargos constante no Anexo I e II.
Considerando que na data de 06 de março de 2017 a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.068.753/0001-22, apresentou Impugnação ao edital de licitação, a qual foi por unanimidade decidido em conhecer e conceder razão a impugnante;
Considerando que o Município de Ipuaçu-SC, busca respeitar os princípios administrativos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia, visando ainda isonomia em seus atos;
DECIDO:
01 - Fica prorrogado o prazo para entrega de envelopes até a data de 24 de março de 2017 até as 14hs 00min e abertura do processo de Licitação PREF 13/2017 na Modalidade Tomada de Preços PREF 03/2017 – técnica e Preço dar-se-á partir das 14hs 20min do mesmo dia;
02 – Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até as 17hs15min do dia 23 de março de 2017, documentação conforme especificações do edital;
03 – As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.
Comunique-se aos interessados cadastrados junto à Prefeitura Municipal.
Faça-se nova publicação dando conta da prorrogação nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.
Cumpra-se. Ipuaçu – SC, em 06 de março de 2017

RAQUELI BIASOTTO
PREGOEIRA
Visto Jurídico. De Acordo. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

DECRETO Nº 072/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017. CONSTITUÍ COMISSÃO PARA ANALISAR, REVISAR E ATUALIZAR AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 072/2017
DE 06 DE MARÇO DE 2017.

CONSTITUÍ COMISSÃO PARA ANALISAR, REVISAR E ATUALIZAR AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 681 de 12 de abril de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação e Atualização das Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico que trata a Lei 681/2012, composta pelos seguintes membros:

I. Sarita Andréa Braghini – Assessora de Administração Geral;
II. Indiamara Visoli – Diretora de Indústria Comércio e Urbanismo;
III. Maria Dozolina Bordignon – Vigilante Sanitária;
IV. Geonan Pauleti – Assessor de Planejamento e Gestão;
V. Rodimar Ceron – Assessor Financeiro;
VI. Cleide Poggere Ceron – Contadora.

Art. 2º. A Comissão ora constituída, para fazer a atualização das metas, deverá fazer o levantamento das ações executadas ou não no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB ligadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário; fazer o levantamento dos resultados financeiros no município e revisão das projeções populacionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 06 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PL PREF 16.2017 PP PREF 10.2017 HIGIENE E LIMPEZA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.16/2017, Tipo Pregão Presencial PREF n. 10/2017, (menor por item).
Entrega de envelopes: Até às 08h30min de 21 de março de 2017.
Data de abertura: A partir das 08h40min de 21 de março de 2017.
Objeto: Tem por objeto o presente edital, a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2017 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referencias deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 06 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°.237/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2.017.
NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 e seu § 3° da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

NOMEIA

ELENITE TOBIN COSTA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o n°.3.691.905 e CPF sob o n°.806.493.279-34 para o exercício do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS – COOR – CC-010, constante do Anexo I-H – Coordenadores de Programas Setoriais, da Lei Complementar 018/2.005, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-010, da Lei supra mencionada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzira efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2017.

Ipumirim - SC, 06 de Março de 2017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

GABRIELA BRANDELERO, sob a Matrícula 2685-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 49977067 e do CPF 069.416.819-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Educação Fisica, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017. Ou até o preenchimento da vaga por Concurso Publico

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 216/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

LEONICE MARCIA BRAATZ WILDNER, sob a Matrícula 2686-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1103728489 e do CPF 023.928.919-66, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Educação Física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/03/2017 até a volta da titular Daniela Zanella que esta em Auxilio Doença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 217/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

LUCI MARGARETE PATZLAFF BORELLI, sob a Matrícula 2687-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de

Identidade n°. 31838901 e do CPF 016.212.519-42, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Turmas de Inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 218/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

SONIA SILVA DE ALMEIDE FALOSSI, sob a Matrícula 2688-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 184470067 e do CPF 090.074.848-69, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Reforço Escolar, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 219/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

ELIZANDRA LOVERA LAZZAROTTO, sob a Matrícula 2689-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.318 e do CPF 051.825.189-60, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Turma de Inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou ate o preenchimento da vaga por concurso publico

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 220/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

MARILETE TEREZINHA VALANDRO, sob a Matrícula 2690-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.435.141 e do CPF 690.333.749-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Ciências, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: NEM JOAO CANTON, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 221/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

LUCAS RISSI VON DENTZ, sob a Matrícula 2691-3, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 5.398.503 e do CPF 084.670.359-94, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional João Jacob Nicoden, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.em substituição ao titular Juares Lopes da Silva que esta em licença sem remuneração.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 222/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO, sob a Matrícula 2692-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.468.719 e do CPF 945.193.909-15, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Turmas de Inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/03/2017 até a volta de Morgana Cason Weimer que esta em auxilio Maternidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 223/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

BELONI FATIMA KADES, sob a Matrícula 2693-0, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 4.035.993 e do CPF 032.726.879-47, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de História, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: NEM JOAO CANTON, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 224/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
ALTERA PORTARIA 175/2017 QUE CONTRATOU EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
A L T E R A

Fica alterada a portaria que contratou a senhora MONALISE MIELY ROOS, sob a Matrícula 2657-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5893142 e do CPF 100.886.139-17, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Língua Portuguesa, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor

Não-Titulado, passando de 10 Horas semanais para 20 horas semanais, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, lotação: NEM JOAO CANTON, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de Março de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PORTARIA Nº. 225/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

SAMUEL JUNIOR COSTA, sob a Matrícula 2694-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5703554 e do CPF 085.715.789-23, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 226/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
ALTERA PORTARIA 160/2017 QUE CONTRATOU EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.
A L T E R A

Fica alterada a portaria 160/2017 que contratou o senhor EMERSON LUIZ BODANEZE, sob a Matrícula 2642-5, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 2.076.455 e do CPF 646.159.609-72, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais lotação: 20 horas Núcleo Educacional Orides Rovani e 20 horas na Comissão Municipal de Esportes como Professor de Futebol de Salão e Campo, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de Março de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PORTARIA Nº. 227/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

VANDERSON CERUTTI, sob a Matrícula 2695-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4065611 e do CPF 052.068.709-43, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 228/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

VOLMIR CASAGRANDE ZILLI, sob a Matrícula 2696-4, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 1.537.803 e do CPF 690.721.089-49, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Atletismo, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 229/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

ANGELICA MENDES, sob a Matrícula 2697-2, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 5.565.187 e do CPF 084.773.609-10, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Dança, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Departamento de Cultura, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 230/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 69/2009, que Altera vagas, carga horária e cria cargos do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Ipumirim- SC.
CONTRATA

CIDIANE RIBEIRO SOARES BENELLI, sob a Matrícula 2698-0, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade n°. 5.705.546 e do CPF 087.853.599-39, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde, constante no , nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por Concurso Publico

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/03/2017.

Ipumirim - SC, 01 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 231/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
CONTRATA

ANDRESSA ANGELA SCHIAVINI, sob a Matrícula 2699-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.275.874 e do CPF 087.936.819-50, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Artes, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 02/03/2017 a 15/12/2017.ou até o retorno de Roselei Regert designada para o EJA.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/03/2017.

Ipumirim - SC, 02 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 232/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras

providências.
CONTRATA

RAQUEL EVANGELISTA, sob a Matrícula 2700-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.815.128-6 e do CPF 031.712.969-42, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Educação Infantil – Pré-Escola, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 02/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/03/2017.

Ipumirim - SC, 02 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 233/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JULIE REGINATO matrícula 1638, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 2015 a 2016 e gozo de 06/03/2017 a 15/03/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de Março de 2017.

Ipumirim - SC, 03 de Março de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 234/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MOIRA COMBOSKI matrícula 1676, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2014 a 2015 e gozo de 06/03/2017 a 04/04/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de Março de 2017.

Ipumirim - SC, 03 de Março de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 235/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARILUCI FERREIRA matrícula 2106, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2014 a 2015 e gozo de 06/03/2017 a 04/04/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de Março de 2017.

Ipumirim - SC, 03 de Março de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE POR APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

DIRLEI FONTANELLA PISCININI, Matrícula 1013-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.879.569-2 e do CPF 589.835.709-20, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 319, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Ipumirim - SC, 06 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 238/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE PEDREIRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

GENIANO SPESSATTO, sob a Matrícula 2702-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3186618 e do CPF 026.081.799-67, para ocupar o cargo em caráter

temporário de Pedreiro, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Urbanismo, para o período de 06/03/2017 a 15/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 06/03/2017.

Ipumirim - SC, 06 de março de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 21/03/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 21/03/2017. Objeto da licitação: Contratação de Empresa Especializada para realização de evento com mateada e show baile, em comemoração aos 54 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Ipumirim, que será realizado no dia 07 de abril de 2017, atendendo a todas as especificações contidas ANEXO AO EDITAL. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 06/03/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

PORTARIA N.° 087/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA N.° 087/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor Público Municipal para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Direta Municipal através de Concurso Público e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, e de acordo com as normas contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2016 de 08 de Janeiro de 2016,

RESOLVE

NOMEAR, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, o Sr. ANDERSON MARCEL CALESTINE, para ocupar o cargo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir desta data.

Iraceminha (SC), 20 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

PORTARIA N.° 096/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA N.° 096/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor Público Municipal para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Direta Municipal através de Concurso Público e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, e de acordo com as normas contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2016 de 08 de Janeiro de 2016.
RESOLVE

NOMEAR, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, o Sr. TIONES EDIEL FRANZEN, para ocupar o cargo de CONTROLADOR INTERNO, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir de 01 de Março de 2017.

Iraceminha (SC), 22 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

PORTARIA N° 084/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA N° 084/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo 01/2017, JAIR FERREIRA DA SILVA, para atuar como PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2017, com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 085/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA N° 085/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. JANICE LAUSCHNER, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 15/02/2017, percebendo os vencimentos constantes na Lei

Complementar Municipal 43/2009 de 14 de julho de 2009.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 088/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 088/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor público Municipal, PATRICIA ZEN LUNKES lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de ENFERMEIRA, no período de 2 (dois) anos a contar de 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 20 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 090/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 090/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Lei Complementar Municipal N° 057/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal 072/2017 de 13 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
RETIFICAR PORTARIA N.° 068/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, de NOMEAÇÃO, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, a Sra. PATRÍCIA ANDRÉA RAUBER KNORST, para ocupar o cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir desta data.

Onde se lê: A partir desta data.

Leia-se: A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Iraceminha (SC), 21 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

DANIELA ASSONI BOLFE
Dept. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 091/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 091/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Lei Complementar Municipal N° 057/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal 072/2017 de 13 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
RETIFICAR PORTARIA N.° 069/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, de NOMEAÇÃO, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, a Sra. MARGARETE WOJINSKI, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Núcleo Escolar Professora Maria Olinda Hermann, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir desta data.

Onde se lê: A partir desta data.

Leia-se: A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Iraceminha (SC), 21 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

DANIELA ASSONI BOLFE
Dept. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 092/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 092/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Lei Complementar Municipal N° 057/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal 072/2017 de 13 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
RETIFICAR PORTARIA N.° 070/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, de NOMEAÇÃO, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, a Sra. SANDRA FATIMA

ZANELLA, para ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir desta data.

Onde se lê: A partir desta data.

Leia-se: A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Iraceminha (SC), 21 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

DANIELA ASSONI BOLFE
Dept. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 093/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 093/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Lei Complementar Municipal N° 057/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar Municipal 072/2017 de 13 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
RETIFICAR PORTARIA N.° 071/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, para ingresso no Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal, de acordo com a aprovação e classificação obtida em Concurso Público, a Sra. VANESSA DAIANE RAUBER, para ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos constantes no Quadro de Cargos e Salários anexo a Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, a partir desta data.

Onde se lê: A partir desta data.

Leia-se: A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Iraceminha (SC), 21 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

DANIELA ASSONI BOLFE
Dept. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 094/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 094/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. VINICIUS ORO POPP, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2017.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 095/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 095/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal n° 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. MARIA SILVÂNIA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela Unidade de Saúde da Linha Moroé, a partir de 01 de março de 2017, percebendo os vencimentos constantes na Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de julho de 2009.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 86/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 86/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARCIANE SUZANA BALBINOT BOFF, contratada como Professora em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo 01/2017, PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 16 de Fevereiro de 2016.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA N° 89/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 89/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, MARLI TEREZA HORN lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no de CONSELHEIRA TUTELAR, no período de 13 de Março de 2017 a 11 de Abril de 2017. Referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 20 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3167/2017

Decreto nº 3167/2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Fica suplementada montante de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.007 – Programa de Merenda Escolar – Pré Escola		
3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (73)	Aplicações Diretas	R$ 14.000,00

Art. 3º - Devido suplementação do artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.062 – Programa de Merenda Escolar – Atendimento Educacional Especializado		
3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (93)	Aplicações Diretas	R$ 4.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.061 – Programa de Merenda Escolar – Creche		
3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (86)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3168/2017

Decreto nº 3.168/2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 5.335,53 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminação seguinte:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.00.00.00.00.00. 3140 (216)	Aplicações Diretas	R$ 5.335,53

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2016 na fonte 140 e 3140 – Recursos de Alienação de Bens.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR PATRICIA DE ASSIS, nascida em 05/03/1991, portadora do CPF nº 088.114.699-45, RG nº 5.064.493-9 SESP/SC, para no período de 06/02/2017 a 05/05/2017 exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 03/2014, homologado em 17/11/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 02/2017, vinculada a Secretaria de Educação visando o atendimento temporário e excepcional na área de Serviços Gerais, devido ao aumento da demanda dos alunos da referida unidade escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 082/2017

PORTARIA N º. 082/2016.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o disposto no art. 112 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva MARILENE MARIA DE AGOSTINHO, a contar da data de 21/02/2017, pelo período de 10 (dez) dias, de acordo com as condições previstas na LC 01/97 de 30/12/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 083/2017

PORTARIA Nº 083/2017.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho estatutário, DARCI KOZOWSKI, nascido em 16/01/1981, portador do CPF nº 028.703.969-29, RG nº 4.198.663 SESPD/SC, para exercer o cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), enquadrado no nível 8, referência A - Anexo I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 084/2017

PORTARIA Nº 084/2017.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora efetiva JOSIANE ALVES MASSANEIRO, no período de 21/02/2017 a 20/06/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Vereadora ELENI BAUM, no uso das atribuições previstas no artigo 113, inciso X do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, juntamente com o que disciplina o artigo 48, apresenta requerimento para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos seguintes termos:
Solicita o encaminhamento do presente requerimento para a análise do Plenário, sobre a viabilidade de realização de Audiência Pública no recinto da Câmara de Irineópolis-SC, a ser realizada no dia 24 de março as 14:00 horas, para tratar do assunto referente a Proposta de Reforma da Previdência, em especial sobre as alterações na Aposentadoria e Benefícios do Trabalhador Rural.
Sem, mais para o momento, apresentamos nossos cordiais agradecimentos.
Irineópolis-SC, 20 de fevereiro de 2017

ELENI BAUM
Vereadora

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal em Exercício de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 21 de março de 2017, para possível contratação de empresa para prestação de serviço de orientação e acompanhamento de atividades físicas a população idosa do município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de março de 2017 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 06 de Março de 2017.

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 48 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N° 48, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Orçamento do Município de Itapiranga SC, por conta do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057, de 30 de novembro de 2016:
Decreta:
Art. 1º Fica o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de recursos: 117 – Outras Transferências de Capital da União, no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais).

06.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.361.0066.1020 – Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0117 – Aplicações Diretas ..... R$ 230.210,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC., 03 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 49 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 49, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta as atribuições dos Cargos Comissionados da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006 e alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006 e alterações;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam regulamentados os CARGOS EM COMISSÃO, constantes na Lei Complementar nº 2, de 20 de abril de 2006 e alterações.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão e suas atribuições são os seguintes:

I. COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO – 1 VAGA

- Coordenar o Sistema de Controle Interno do Município, harmonizar a interpretação dos atos normativos e os procedimentos relativos as atividades do cargo;
- promover a integração do Sistema de Controle Interno com os outros sistemas da administração municipal;
- normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e unidades da administração municipal;
- exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos diversos setores;
- verificar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão fiscal e balanço geral do Município;
- elaborar a prestação de contas anual do Prefeito, assinando-a;
- realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos;
- realizar auditoria e fiscalizações nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacional;
- apurar os atos considerados ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos públicos municipais, dando ciência ao controle externo e ao Ministério Público;
- comunicar a unidade responsável pela contabilidade geral, para providências cabíveis;
- acompanhar o Tribunal de Contas nas auditorias;
- exercer outras atividades inerentes ao cargo.

II. DIRETOR INSPEÇÃO SANITÁRIA – 4 VAGAS

- Dirigir e coordenar os programas de inspeção sanitária nos estabelecimentos do município de Itapiranga.

III. ASSESSOR JURÍDICO (30 HORAS) – 2 VAGAS -

- Representar, assessorar e defender o Município em todas as questões e demandas no âmbito jurídico, preservando sempre o interesse da municipalidade;
- prestar assessoramento técnico-jurídico, na área administrativa, ao Prefeito Municipal e Secretarias;

- estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse do Município;
- promover e acompanhar processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo parecer técnico na fase própria;
- elaborar minutas das peças informativas solicitadas judicialmente em virtude de ajuizamento de mandado de segurança contra o Município;
- elaborar contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;
- elaborar anteprojetos de lei, resoluções, portarias e demais atos oficiais que digam respeito a assuntos administrativos;
- integrar e/ou fornecer subsídios a comissões de licitação, de sindicância e processo administrativo, disciplinar ou não;
- praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.

IV. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – 1 VAGA

- Elaborar e encaminhar diário de avisos e notícias para a imprensa escrita e falada;
- agendar e acompanhar entrevistas para a imprensa escrita e falada;
- elaborar, gravar e acompanhar a veiculação de programas da administração municipal em emissoras de rádio;
- arquivar notícias veiculadas na imprensa escrita local, regional e estadual do interesse da municipalidade;
- atualizar permanentemente os contatos que possam interessar à administração municipal;

- coordenar a elaboração de panfletos, folders, cartazes, informativos, entre outros;
- fotografar e manter arquivo das principais atividades da administração municipal;
- efetuar a atualização semanal e reestruturação permanente do site do Município;
- coordenar a sonorização em pequenos eventos da administração;
- coordenar o protocolo e cerimonial em eventos;
- organizar e verificar permanentemente o calendário de datas comemorativas e eventos, criando alternativas para ações e atividades inerentes às diferentes comemorações e festividades;
- arquivar e resumir os relatórios de todas as secretarias e setores da prefeitura;
- controlar assinaturas de jornais e revistas;
- atualizar o painel de prestação de contas públicas.

V. DIRETOR DE PROGRAMAS MUNICIPAIS – 10 VAGAS:

a) DIRETOR DE CONTABILIDADE
- Dirigir e coordenar o departamento de contabilidade.

b) DIRETOR ESPORTIVO
- Dirigir e coordenar o Departamento de Esporte.

c) DIRETOR DE CULTURA
- Dirigir e coordenar o Departamento de Cultura.

d) DIRETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
- Assessorar e controlar o processo da execução de projetos de interesse municipal disponíveis nos programas dos diferentes órgãos federais, estaduais e privados e dirigir as atividades da equipe de engenharia.

e) DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- Dirigir e coordenar as compras e processos licitatórios a serem realizados pela municipalidade.

f) DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
- Coordenar os procedimentos de licenciamento ambiental das obras públicas junto aos órgãos competentes;
- coordenar programas de recuperação e compensação ambiental;
- coordenar a emissão de Declarações Ambientais de uso e ocupação do solo no meio rural.

g) DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
- Responsável pela publicidade das ações, programas, serviços, investimentos e obras da Administração Municipal;
- dirigir e acompanhar a veiculação de programas da administração municipal em emissoras de rádio;
- encaminhar diários de avisos e notícias para a imprensa escrita e falada;
- centralizar as informações, comunicados, avisos e notícias para os encaminhamentos;
- dirigir e coordenar o registro fotográfico, filmagem e edição de imagens dos eventos municipais.

h) DIRETOR DE URBANISMO
- Dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Urbanismo.

i) DIRETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- Dirigir e coordenar as atividades do sistema elétrico das instalações nos prédios públicos;
- Dirigir e coordenar o estudo e implantação de novas instalações e equipamentos elétricos.

j) DIRETOR DO NASF
- Dirigir e coordenar o Programa do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família.

VI. ASSESSOR DE PROGRAMAS MUNICIPAIS – 5 VAGAS

a) ASSESSOR DE PROGRAMAS VETERINARIOS
- Assessorar a assistência técnica e veterinária extensiva em bovinos, ovinos e equinos;
- coordenar a realização de palestras de profissionalização ao produtor rural.;
- coordenar o melhoramento genético e reprodução em bovinos de corte e leite visando o e planejamento estratégico com desenvolvimento de rebanhos de produção e comercial;
- viabilizar a realização de cursos de criação de terneiras e novilhas, casqueamento de vacas leiteiras, entre outros;
- assessorar grupo de ovinocultores no manejo, casqueamento tosquia e comercialização;
- assessor na realização de feiras municipais.

b) ASSESSOR DE PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS
- Assessorar na elaboração dos programas e projetos da secretaria da agricultura;
- auxiliar na reestruturação e implementação dos programas da secretaria da agricultura e meio ambiente;
- implementar programas de gestão e assistência técnica nas propriedades rurais de suinocultura, bovinocultura, avicultura e piscicultura;
- assistir a produção de mudas exóticas, nativas;
- assessorar as propriedades para produção de alimentos de subsistência e geração de renda.

c) ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- Assessorar nas atividades e programas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

d) ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
- Assessorar as atividades do Departamento de Esporte e coordenar equipes esportivas do Município em competições oficiais e eventos esportivos promovidos pelo Município.

VII. DIRETOR DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO – 1 VAGA

- Dirigir e coordenar as atividades pedagógicas nos seguintes eixos:
1) projetos políticos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;
2) cursos de capacitação e aperfeiçoamento do Corpo Docente;
3) desencadear programas de estudo;
4) organizar, distribuir e controlar materiais didáticos que vão para as escolas;
5) acompanhar todos os trabalhos de planejamento;
6) organizar o calendário anual com as respectivas unidades escolares.

VIII. DIRETOR DE ESCOLA II– 6 VAGAS

- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrar maturidade no trabalho com os alunos e colegas;
- seguir as diretrizes educacionais da Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos educacionais;
- executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- promover a articulação entre a escola família e comunidade;
- participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar;
- promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- buscar atualização permanente;

- coordenar e participar da construção do projeto político pedagógico;
- garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- providenciar junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do PPP da escola;
- coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades do educando;
- executar outras atividades compatíveis com a sua função;
- participar e coordenar os planejamentos escolares.

IX. DIRETOR DE ESCOLA I – 8 VAGAS

- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrar maturidade no trabalho com os alunos e colegas;
- seguir as diretrizes educacionais da Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos educacionais;
- executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- promover a articulação entre a escola família e comunidade;
- participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar;
- promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- buscar atualização permanente;
- coordenar e participar da construção do projeto político pedagógico;
- garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função;
- organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- providenciar junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do PPP da escola;
- coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento;
- discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades do educando;
- executar outras atividades compatíveis com a sua função;
- participar e coordenar os planejamentos escolares.

X. ASSESSOR DE GABINETE E SECRETARIA – 7 VAGAS

a) ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Assessorar e coordenar as atividades do Gabinete do Secretario de Saúde;
- manter atualizados os programas da Secretaria.

b) ASSESSORA EXECUTIVA
- Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria executiva;
- gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões;
- coletar informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
- prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para aprovação final, as matérias que lhe forem submetidas;
- orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao gabinete do Prefeito e demais setores;
- analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito e colher assinatura nos documentos oriundos dos diversos setores do Poder Executivo;
- coordenar a elaboração de mensagem e exposição de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Assessoria Jurídica ou secretário da área especifica;
- elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
- exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito;

c) ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Administração;

d) ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTO
- Assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.

e) ASSESSOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Assessorar as atividades da Secretaria de Assistência Social;
- coordenar e acompanhar os programas sociais junto aos grupos da 3ª idade.

XI. DIRETOR DE GABINETE E SECRETARIA – 8 VAGAS

a) DIRETOR DA FROTA MUNICIPAL
- Coordenar a manutenção dos veículos da frota municipal.

b) DIRETOR DE TRIBUTOS
- Dirigir e coordenar o departamento de tributos.

c) DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
- Dirigir, coordenar e desenvolver ações relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Setor de Pessoal.

d) DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO
- Coordenar a fiscalização de obras públicas e privadas.

e) DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO
- Dirigir e coordenar os serviços das estações de tratamento e redes de água e esgoto no município;
- coordenar os servidores municipais que atuam nas estações de tratamento de água e esgoto.

f) DIRETOR DE GABINETE DO PREFEITO
- Dirigir e coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito.

g) DIRETOR DE INFORMÁTICA
- Dirigir e coordenar o departamento de informática do Município.

h) DIRETOR DO MOVIMENTO ECONÔMICO AGROPECUÁRIO
- Dirigir, implementar e acompanhar o movimento econômico agropecuário sugerindo alternativas para fomentar o aumento da arrecadação.

XII. SECRETÀRIO DE ESCOLA – 8 VAGAS

- Contribuir para o bom andamento da escola em todos os aspectos;
- organizar e atualizar os documentos escolares;
- participar da coordenação dos planejamentos, conselhos de classe da escola e demais atividades de apoio pedagógico;
- coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos das escolas que possibilitem constante avaliação do processo educacional;
- registrar os dados de todos os alunos, transferências recebidas e emitidas;

- garantir o registro de todos os alunos que passarem pela escola, fazendo um arquivo "histórico individual" dos mesmos;
- organizar as fichas de matrículas, arquivando-as em uma única pasta em ordem alfabética;
- organizar o livro ponto para registrar e documentar o serviço dos profissionais que atuam na escola, independente de sua função;
- garantir o acesso à materiais e ou informações de uso rotineiro (Horário das aulas, calendário escolar, convocações, convites, cronogramas entre outros);
- efetuar o registro das deliberações e decisões da escola e expedir, requerimentos de interesse da escola e de seus funcionários, bem como atestados de freqüência, históricos, boletins, convites recados, bem como, toda e qualquer documentação de cunho oficial da Unidade Escolar;
- registrar no Projeto Série todas as informações da vida escolar do aluno;
- zelar e registrar os bens que pertencem a APP;
- organizar arquivos com as leis que dizem respeito à educação, como as leis municipais, bem como, leis estaduais e federais, sempre procurando as atualizações e disponibilizá-las a todos os funcionários;
- expedir declarações e/ou outros documentos para alunos, ex-alunos ou pais;
- buscar atualização constante;
- participar com a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico.

XIII. DIRETOR DE DEPARTAMENTO – 10 VAGAS

a) DIRETOR DE MIDIAS SOCIAIS
- Responsável pelo arquivamento das notícias veiculadas na imprensa local, regional e estadual, que sejam de interesse da municipalidade;
- coordenar a elaboração de vídeos administrativos, culturais e históricos do município;
- atualizar permanentemente os contatos que possam interessar à administração municipal;
- efetuar a atualização semanal e reestruturação permanente do site do Município;

b) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- Coordenar os trabalhos das pessoas encaminhadas pelo setor social ao setor de urbanismo para atuar no Programa bairro limpo, cidade limpa;
- responsável pela ouvidoria dos serviços de iluminação pública;
- chefiar e coordenar os encaminhamentos dos serviços urbanos.

c) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
- Dirigir e controlar os bens patrimoniais do Município.

d) DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
- Dirigir e coordenar os trabalhos da biblioteca pública municipal;
- solicitar a aquisição de novos títulos para renovação e atualização do acervo e solicitar a aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos usuários.

e) DIRETOR DE EVENTOS CULTURAIS
- Coordenar os eventos culturais promovidos pelo Município.

f) DIRETOR DO MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL
- Dirigir e coordenar os trabalhos do Museu Público Municipal.

g) DIRETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
- Dirigir o almoxarifado central e supervisionar o controle de estoques.

h) DIRETOR DE ESCOLINHAS DE ESPORTE E LAZER
- Dirigir e acompanhar o desempenho dos professores do município que atuam em escolinhas de esporte e lazer;
- coordenar e promover intercâmbio entre escolinhas;
- fomentar o surgimento de novas modalidades de escolinhas esportivas.

XIV. CHEFE DE SETOR – 15 VAGAS

a) CHEFE DO SETOR DE EVENTOS
- Coordenar os eventos realizados pelo Município.

b) CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
- Chefiar e executar o recebimento e a conferência de documentos, o cumprimento de prazos para o envio de informações, encaminhamentos de diárias e adiantamentos ao setor competente;
- Coordenar o sistema de registro de ponto dos servidores municipais.

c) CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRIC.
- Coordenar e assessorar nas atividades do Secretário Municipal da Agricultura.

d) CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS
- Coordenar a elaboração de contratos no setor de compras e licitações.

e) CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Chefiar e assessorar nas atividades da Secretária de Assistência Social;
- Coordenar o fluxo das informações entre a Secretaria de Assistência Social e as demais secretarias;
- Desempenhar outras atividades determinadas pela Secretária de Assistência Social.

f) CHEFE DO PROGRAMA SIMASE
- Chefiar a equipe multidisciplinar do Programa SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- chefiar os serviços de atendimento a adolescentes do Programa PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e o Programa LA - Liberdade Assistida.

g) CHEFE DO PROGRAMA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
- Coordenar as ações dos programas "ESF" (Estratégia Saúde da Família);
- supervisionar o serviço de enfermagem;
- coordenar as ações das Agentes Comunitárias de Saúde;
- acompanhar o planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde;
- supervisionar e coordenar atividades de educação continuada, de acordo com as necessidades da saúde pública.

h) CHEFE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- Coordenar as ações da saúde bucal dos programas "ESF" (Estratégia Saúde da Família);
- supervisionar o programa de bochecho com flúor nas escolas;
- coordenar o programa de próteses dentárias;
- assessorar, monitorar e articular programas e projetos de saúde bucal;
- supervisionar e coordenar atividades de educação continuada de acordo com as necessidades dos programas de saúde bucal.

i) CHEFE DO SETOR DE HABITAÇÃO
- Chefiar e acompanhar os programas de habitação rural e urbana;
- Coordenar a mobilização social dos grupos e elaborar relatórios e pareceres dos programas de habitação rural e urbana.

j) CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
- Assessorar, coordenar e acompanhar o programa de Cadastro Único, Bolsa Família e outros programas sociais (Carteira do Idoso, Habitação Rural, Cisternas, Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, Benefício de prestação continuada - BPC).

k) CHEFE DO POSTO AGROPECUÁRIO
- Coordenar os trabalhos no viveiro de mudas, controlar a distribuição das mudas de variedades exóticas e nativas produzidas no posto agropecuário;
- responsável pelo sistema de irrigação;
- controlar a produção anual de mudas para as diversas épocas do ano;
- controlar o consumo de sementes, adubos e demais materiais, solicitando a reposição do estoque.

l) CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA
- Chefiar o Setor de Engenharia.

XV. CHEFE DE SEÇÃO – 10 VAGAS

a) CHEFE DA SEÇÃO DE LOTEAMENTOS
- Coordenar o Programa de Loteamentos no Município.

b) CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- Chefiar e coordenar os serviços de confecção de carteiras de identidade, junto à Delegacia Regional;
- coordenar os serviços de emissão de carteiras de trabalho.

c) CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Chefiar e coordenar o transporte escolar do município;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14, de 9 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 1º de março de 2017.

Itapiranga, SC, 6 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretario Municipal de Administração.

Câmara Municipal

Lei 3.071

LEI N. 3.071, DE 03 DE MARÇO DE 2017
Concede revisão geral anual aos servidores ativos e vereadores do Poder Legislativo do Município de Itapiranga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos artigos 41, §1º e 42 §6º, e artigo 30, inciso IX e artigo 147 §5º do Regimento Interno...

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Itapiranga, que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a conceder a revisão geral anual aos Servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O percentual de revisão geral anual e reajuste referido no artigo 1º deste Projeto de Lei será 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) conforme inflação registrada pelo Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M, no período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 3o - 3º Além do percentual relativo à revisão geral anual previsto no artigo 2° da presente Lei, será concedido o reajuste de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) a título de ganho real aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, não se aplicando aos detentores de mandato eletivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Itapiranga – SC, 03 de março de 2017.
Afonso Utzig
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3106/2017 – ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3060/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA E COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3106/2017
Data: 02 de março de 2017

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3060/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA E COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 3060/2017, de 23 de janeiro de 2017, conforme segue:
Governamental:
5) Célia Maria Konell (SAF) ..... Titular
Mauricio Deonisio Olkoski (SAF) ..... Suplente
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de março de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3107/2017 – ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3057/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA O CMII – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPOÁ/SC – GESTÃO 2015/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3107/2017
Data: 02 de março de 2017

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3057/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA O CMII – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPOÁ/SC – GESTÃO 2015/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 3057/2017, de 23 de janeiro de 2017, conforme segue:
Representantes Governamentais
5) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
a) Roseli Itner ..... Titular
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de março de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3110_2017 – NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PERÍCIA MÉDICA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3110/2017
Data: 06 de março de 2017
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PERÍCIA MÉDICA.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° A Comissão Municipal de Perícia Médica fica constituída dos seguintes membros:

· Alberto Bauer Filho
· Daniel Amaral de Faria
· Douglas Antônio Urso
· Andrea Sayuri Yamaguchi
· Cristiane Schwochow Fissmer
· Lucilene Sarti Raab
· Fernando Avelar
· Alberto Vinicius Giraldeli

Art. 2° A Comissão pode deliberar somente com um quorum mínimo de cinquenta por cento de seus membros.
Art. 3° Avaliação inicial de tratamento de saúde será feita através da Comissão Municipal de Perícia Médica e, em havendo necessidade, a avaliação será encaminhada a um especialista, com acompanhamento quinzenal pela Comissão aqui citada.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº135/2005 de 17 de agosto de 2005.

Itapoá (SC), 06 de março de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROCESSO Nº 19/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 21 de março de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para a Contratação de empresa do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais, oriundos de processos licitatórios do município de Itapoá, em jornal diário de grande circulação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos poderão

ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, o extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos (mediante pagamento de uma taxa de R$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos). O horário disponível para retirada é das 08h:-00min às 14h:00min.

Itapoá, 06 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA ME, com sede á Av. Brasil, n° 2557, Bairro: Centro, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.260.099/0001-99 e Inscrição Estadual: 257210792, representada neste ato por sócio, o Sr. HASSAN PARHAMFARD, portadora do CNPF/MF nº 127.09.268-54 e do Registro Nacional de Estrangeiro nº V088725-R.
Licitação: PREGÃO N°05/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 05/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RESTAURADOR DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR R$: 30.380,00
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com sede á Rua Albino Schmidt, n° 2850, Boa Vista, Joinville/SC, CEP: 89.206-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0107-94, Inscrição Estadual: 251.898.768, representada neste ato por procurador, o Sr. CLAUDIOMAR NASCIMENTO, portador do CNPF/MF nº 018.820.889-56 e do CI.RG nº 35.972.513-0 SSP/PR.
Licitação: PREGÃO N°03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 03/2017.
Objeto: Contratação de empresa para reposição de 1100 metros cúbicos de oxigênio para uso no Pronto Atendimento 24 Horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 55.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 12/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO Nº 16/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min do dia 17 de março de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender à Instituição de Acolhimento Recanto Feliz, Centro de Referência da Assistência Social, Conselhos Municipais, aos Benefícios Eventuais (cestas básicas) e demais serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 02 de março de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

ELISIANE DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

NOTIFICAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ/MF: 84.697.051/0001-04;
VILA OESTE TUR LTDA ME, CNPJ/MF: 72.135.510/0001-87;
TRANSPORTE E TURISMO BUENO LTDA ME, CNPJ/MF: 07.046.334/0001-45;
MONTANA TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 78.172.756/0001-05;

O Município de Itapoá, através do Setor de Licitações e Contratos, vem se manifestar ao cumprimento das normas e condições constantes no edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 11/2017, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, em ônibus rodoviários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC e Itapoá-SC/Guaratuba-PR/Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, vez que apresentaram RECURSO contra a decisão da Pregoeira e Equipe de

Apoio, as empresas abaixo relacionadas:

· TRANSPORTE E TURISMO BUENO LTDA ME, CNPJ/MF: 07.046.334/0001-45, na data de 03/03/2017, sob protocolo nº 1742/2017;
· VILA OESTE TUR LTDA ME, CNPJ/MF: 72.135.510/0001-87, na data de 03/03/2017, sob protocolo nº 1754/2017;
· TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ/MF: 84.697.051/0001-04, na data de 03/03/2017, sob protocolo nº 1760/2017;

No mais, segue para conhecimento e posterior pronunciamento e apresentação de contrarrazões, observando os prazos recursais previstos no edital, o qual iniciará na data de publicação deste, dia 06/03/2017 com término em 09/03/2017. Solicita-se que a parte interessada se resolver desistir de apresentar contrarrazões favor emitir TERMO DE RENÚNCIA de interposição de recurso.

Atenciosamente,
Itapoá, 06 de março de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE SAÚDE: EDITAL Nº 06/2017 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2017
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado 006/2017, destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007 e em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 1 (um) candidato, mais cadastro reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2 - As atribuições da função são: prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investiga- ções, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de R$ 1.511,67 (Um mil quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme regime de escala de cada setor. O contratado fará jus ao pagamento de férias, insalubridade, 13º salário proporcional e auxílio alimentação no valor de R$ 363,34 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

1.5 - O prazo do contrato com o profissional selecionado será vinculado a necessidade de cada substituição.

1.6 – Ocorrendo o retorno do Servidor licenciado dentro do período previsto na clausula 1.5, se dará a rescisão automática do contrato.

1.7 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº:155/2003 e 044/2014.
1.8 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: a) estar quite com as obrigações eleitorais; b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; d) não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; g) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão efetuadas, no dia 17 de março de 2017, exclusivamente na forma descrita deste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento da taxa de protocolo.

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, devendo constar a identificação do candidato, na seguinte forma:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2017
NOME:
CPF:
TELEFONE: a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Certificado do Curso Técnico de Enfermagem e ou Carteira de

Registro do COREN/SC;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE-SC www.tre-sc.gov.br/;
f) Quitação com as obrigações militares (masculino).

3.4 - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.5 - A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2017, consistirá na realização de prova objetiva.

4.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

4.3 – Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Conhecimentos Específicos
SEGUNDO	Maior idade.

5 - DA PROVA OBJETIVA
5.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 - Serão 30 (trinta) questões. Sendo 20 (vinte) questões em Conhecimentos Específicos, com valor de cada questão 4,0 (quatro pontos), 10 (dez) questões em Língua Portuguesa com valor de cada questão de 2,0 (dois pontos).
5.2.1 - Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

5.3 - O conteúdo programático para a prova objetiva será:

5.3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré- trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose,); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cárdio-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré-trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).
5.3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA: a) Compreensão e interpretação de texto; b) significação das palavras; c) Pontuação; d) Ortografia oficial. Acentuação gráfica; e) Classes das palavras; f) Concordância nominal e verbal; g) Regência nominal e verbal.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1 – A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de 26 de março de 2017.

6.2 - O local e horário da prova objetiva serão comunicados até o dia 21 de março de 2017, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

6.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.
6.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei n° 9.503/97).
6.6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.
6.6.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 - São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

6.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da mesma; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

7 - DOS RECURSOS
7.1 - A interposição de recursos em relação as questões da prova objetiva poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 28 de março de 2017 das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br., relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.3 - A divulgação da classificação parcial será dia 30 de março de 2017, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

7.4 - A interposição de recursos da Classificação parcial poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 31 de março de 2017 das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.5 - A divulgação da classificação final será dia 04 de abril de 2017, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1 - Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2 - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; b) Tiver maior idade.

8.4 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e publicado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

8.5 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde.

09 - DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

9.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.
Itapoá, 06 de março de 2017.

Sandra Regina Medeiros da Silva Marciane Rech Secretária de Saúde Enfermeira SMS

Joseane Maria Soares de Lima
Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N° 027, de 03 de março de 2017

DECRETO Nº 027, de 03 de março de 2017

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e, Lei nº.2.677, de 02 de março de 2017 que Dá nova redação ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.676/2016 que "Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ituporanga para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 2.676, de 21 de dezembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ituporanga para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do Artigo 7° da Lei Federal n°. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 22,54% (vinte dois virgula cinquenta e quatro por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das subfunções de governo, utilizando como fontes de recursos:
I – (...)
II - a anulação parcial de dotações orçamentárias, limitadas a 22,54% (vinte dois vírgula cinquenta e quatro por cento) da unidade orçamentária objeto da anulação, desde que não comprometa a sua execução; e
III -(...)
Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 03 de março de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

ARNITO SARDA FILHO
Secretário da Fazenda

DECRETO N° 028, de 03 de março de 2017

DECRETO N° 028, de 03 de março de 2017

"Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, bem como acordado com a Lei n° 2.293, de 12 de abril de 2010.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo;
Annelore Strube Lima – Titular
Elvia Schneider - Suplente

II – Representante do órgão que impôs penalidades;
Sub. Ten. Policia Militar - Marcos José Amâncio – Titular
Agente da Policia Civil - Alexandre Kenig dos Santos - Suplente

III – representante de entidades representativas da sociedade ligada a área do trânsito indicado pelo Sindicatos dos Condutores;
Rogério Fiamoncini - Titular
Thiago Marchi Alves – Suplente

§ 1° – O mandato dos componentes da Junta é de 01 (um) ano, admitida a recondução.

§ 2º - O trabalho dos membros da junta será remunerado, ficando estipulado o valor de 0,5 (meia) UFM por participação efetiva em cada reunião, vedado o recebido por parte de funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, excetuando esta determinação, quando as reuniões forem realizadas fora do horário normal de trabalho dos membros integrantes da JARI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 03 de março de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

DECRETO Nº 029, de 06 de março de 2017

DECRETO Nº 029, de 06 de março de 2017.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e

Considerando o disposto nas Leis nº 2.342, de 21 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída de forma permanente, a Comissão que dispõe sobre os procedimentos para realização do transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Ituporanga, com a finalidade de disciplinar e regular as rotinas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão do Transporte Escolar
Rosangela Aparecida França Wiese – Secretária de Educação

a) Representantes da Secretaria da Educação:
Maria Elena Goulart Sebold
Ticiane Nienkotter Costa
Sandra Regina Berns Clasen
Cristiane Kalbusch Hinckel
Maria Fernanda Nienkotter Muller

Pâmela Medeiros

b) Representantes do Conselho Municipal da Educação
Mário Errath – Titular
Isaurea Martini dos Santos – Suplente

c) Representantes da Agência de Desenvolvimento Regional ADR:
Maria Etelvina Sant'Ana – Titular
Ricardo Henn - Suplente

d) Representantes do Transporte Escolar:
Tarcisio Leandro Pereira – Titular
Arni Lichtenfels – Suplente

e) Representantes do Conselho do Fundeb:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria da Educação;
Marileusa Lecy Monteiro Borges - Titular
Nilo Antônio Schwartz – Suplente

Deise Steffens Petry – Titular
Luis Augusto Wagner Scheeren – Suplente

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Claudenéia Montibeller– Titular
Vanessa Hinckel – Suplente

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Joselita Duarte Schumacher – Titular
Marceli Errath Wesphal – Suplente

IV - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Marciane Luckmann França – Titular
Grasiela Goedert Sperber – Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Silvia Tholl Schlemper – Titular
Vilson Prim – Suplente
Carlos Augusto Meurer – Titular
Vanessa Sebold Schwartz – Suplente

VI - Representante do Conselho Tutelar;
Maria Cristina Vandresen – Titular
Corina Ludvig Steinbach - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 06 de março de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/FEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 06 A 09

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2017
Processo: 23/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PARQUE DA CEBOLA, PARA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, A REALIZAR-SE DE 06 A 09/042016, NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de março de 2017 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 17 de março 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 07 de março de 2017
Artur Alexandre Korb
Presidente Interino da Fexponace5

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, GRELHAS, PAVER, MEIO FIO E LAJOTAS PARA SERREM UTILIZADOS EM CALÇAMENTOS E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº10/2017
Processo: 10/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, GRELHAS, PAVER, MEIO FIO E LAJOTAS PARA SERREM UTILIZADOS EM CALÇAMENTOS E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de março de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 21 de março de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 07 de março de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 27/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 27/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova para o Município de Jacinto Machado/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 17/03/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h15min do dia 17/03/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO - 2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

CADASTRO DE FORNECEDORES

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado – SAMAE, através do Excelentíssima Diretora Geral, em observância ao artigo 34, §1º e 36 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convida os atuais cadastrados a promoverem atualização dos registros existentes, bem como novos interessados em fornecer bens, serviços e obras à Autarquia, na forma prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizarem seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Gerência de Licitações e Contratos, localizado na SAMAE, com endereço à Rua Abílio Tomasi, nº 51, Centro, CEP nº 88.950-000, nesta cidade de Jacinto Machado/SC. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3535-1090 ou endereço eletrônico "contábil.samae@jacintomachado.sc.gov.br, com o Senhor Aléxsander dos Santos.

Jaraguá do Sul/SC, em 01 de Março de 2017.
ALICE APARECIDA DE JESEUS
DIRETOR DO SAMAE
Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017/SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017/SAMAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: MARIO CESAR COPETTI
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Vigência: Início: 01/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Carta Convite Nº 001/2017
Dotação: 2.047.3390.00 - 709 - 9/2017 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO SAMAE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA QUÍMICA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICAS E FISIOLÓGICAS DA ÁGUA, DOSAGEM E APLICAÇÃO DE CLORO E DEMAIS COMPONENTES VISANDO A QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELO SAMAE DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 01 de Março de 2017.
ALICE APARECIDA DE JESUS
Diretora do SAMAE

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.238/2017

D E C R E T O Nº 11.238/2017
Designa Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Fundo Rotativo Habitacional do Município de Jaraguá do Sul (Frohab).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, para atender as exigências da Lei Federal Nº 8.666/93; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 039/2017/Semash-DH, de 22/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :

Art.1º FICAM DESIGNADOS os servidores públicos municipais CARLOS ANTÔNIO BUSSARELLO, matrícula 8574; RENATO DE TOFFOL, matrícula 1999; e RAMIREZ BORDIGNON ANTUNES, matrícula 8732, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (FROHAB), no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, por força do §4º, do artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, designada para atender ao disposto no artigo 15, parágrafo 8º, e artigo 73, da Lei Federal Nº 8.666/93, exercer as atribuições de verificação da conformidade do material com a especificação, verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação ou recusa, bem como o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, exceto quando houver necessidade de designação de Comissão Especial ou Fiscalização Técnica face a especificidade do objeto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.239/2017

D E C R E T O Nº 11.239/2017
Cria Comissão de Inventário de Bens Imóveis do Município Afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no que Tange aos Programas de Habitação Popular.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista, ainda, o disposto no artigo 193, da mesma Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento físico e financeiro periódico do patrimônio público do Município, afeto ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ou outra que venha a substituí-la, no que tange aos Programas de Habitação Popular;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização de procedimentos a serem adotados a partir da conclusão do inventário físico e financeiro do patrimônio;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 040/2017/Semash-DH, de 22/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :

Art.1º Fica criada a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO AFETOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no que tange aos Programas de Habitação Popular, que tem por responsabilidade coordenar e orientar os trabalhos de levantamento físico e financeiro de todos os bens imóveis do Município afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no que tange aos Programas de Habitação Popular, vinculados à Diretoria de Habitação.
Art.2º A Comissão coordenará o levantamento em campo de todos os imóveis do Município afetos à Diretoria de Habitação, no que tange aos Programas de Habitação Popular, na forma do Decreto Municipal Nº 9.738/2013, de 30/12/2013, e coletará as informações em campo conforme orientações da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Fins de Aquisição ou Locação de Bens Imóveis, Alienação e Outorga de Concessão ou Permissão de Bens Públicos, designada pelo Decreto Municipal Nº 11.211/2017, de 02/02/2017, e alterações, ou Comissão que venha a substituí-la, visando possibilitar a correta avaliação dos imóveis.

Art.3º As informações que estiverem disponíveis em sistema informatizado poderão ser aproveitadas como referência para se integrar ao banco de dados do sistema de controle patrimonial, todavia, as informações deverão ser validadas pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis do Município afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no que tange aos Programas de Habitação Popular.

Art.4º O levantamento consiste em coletar informações em campo, informando características físicas do bem, contendo, no mínimo:

I - denominação do bem e sua localização;

II - características do bem;

III - estado de conservação;

IV - tempo de uso;

V - outras informações que a Comissão Permanente de Processo Administrativo para Fins de Aquisição ou Locação de Bens Imóveis, Alienação e Outorga de Concessão ou Permissão de Bens Públicos, designada pelo Decreto Municipal Nº 11.211/2017, de 02/02/2017, e alterações, ou Comissão que venha a substituí-la, solicitar.
Art.5º As informações levantadas em campo deverão ser submetidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo para Fins de Aquisição ou Locação de Bens Imóveis, Alienação e Outorga de Concessão ou Permissão de Bens Públicos, designada pelo Decreto Municipal Nº 11.211/2017, de 02/02/2017, e alterações, ou Comissão que venha a substituí-la, para que se atribua valor aos bens e, posteriormente, serão os dados validados pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis do Município afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e entregues à Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração, da Secretaria Municipal da Administração, a fim de que

sejam registradas no sistema de controle patrimonial.
Art.6º É responsabilidade de cada área manter atualizado o registro dos bens imóveis, informando corretamente a Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração, da Secretaria Municipal da Administração, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda, ou outras que vierem a substituí-las, sempre que houverem movimentações, sejam pela aquisição como pela saída.

Art.7º Os trabalhos descritos no artigo 1º deste Decreto, sendo considerados de relevante interesse público, têm prazo previsto para serem completados até 31 de dezembro de 2017, conforme cronograma de atividades a ser formulado pela Comissão e informado às unidades administrativas, contados da publicação deste Decreto.

§1º As reuniões poderão ser convocadas pelo(a) Presidente da Comissão, a seu critério, conforme deliberar a Comissão.

§2º Concluídos os trabalhos, deverão ser encaminhados, mediante protocolo, aos setores competentes a fim de compatibilizar as informações garantindo integridade nos registros.

Art.8º A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO AFETOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no que tange aos Programas de Habitação Popular, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e alterações, vedada sua percepção de forma cumulativa, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016, concedido ao(a) Presidente da Comissão a gratificação mensal correspondente a 07 (sete) UPM's (Unidades Padrão do Município) e de 3,5 UPM's (Unidades Padrão do Município) aos demais membros.
Art.9º A gratificação será devida diante da existência dos trabalhos e enquanto perdurarem as atividades e, em nenhuma hipótese, após transcorrido o prazo estipulado, ou concluídos os trabalhos, será incorporada aos vencimentos ou à remuneração do servidor.
Art.10. FICAM DESIGNADOS os servidores públicos municipais que integrarão a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO AFETOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no que tange aos Programas de Habitação Popular, conforme nominata abaixo:

I - ANDRÉIA SILVA, matrícula 11179, lotada na Diretoria de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Presidente;

II - TACIANA TECILLA GESSNER, matrícula 7610, lotada na Diretoria de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Membro;
III - GIRLEI CAMPESTRINI, matrícula 7684, lotado na Diretoria de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Membro.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.240/2017

D E C R E T O Nº 11.240/2017
Designa Gestora de Contratos e/ou Convênios.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 7.306/2010, de 14/07/2010, que "Disciplina a Celebração de Convênios, Acordos ou Ajustes de Natureza Financeira, que Tenham por Objeto a Execução de Projetos, Atividades ou Realização de Eventos";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 041/2017/Semash-DH, de 22/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :

Art.1º Fica designada a servidora pública municipal ADRIELI BUBINSKI LINHARES, matrícula 9459-5, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução dos Contratos e/ou Convênios no âmbito da Política Pública Habitacional que estejam vinculados ao Fundo Rotativo Habitacional do Município de Jaraguá do Sul (Frohab), e demais serviços administrativos propriamente ditos e correlatos.
Art.2º Cabe à gestora do contrato e/ou convênio verificar a necessidade de alteração do contrato e/ou convênio e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.

§1º Na Gestão de Contratos, compete à gestora a administração e o gerenciamento do reequilíbrio econômico-financeiro; de repactuações; ao controle dos prazos de vencimento; de prorrogação; de aplicação de sanções administrativas por inexecução ou descumprimento do contrato; e demais serviços administrativos propriamente ditos.

§2º Caberá à gestora detectar as irregularidades na execução dos serviços, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de inexecução parcial ou total dos serviços pela Contratada.

§3º Quando a gestora constatar irregularidades na execução do(s) contrato(s) administrativo(s), sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar um documento interno com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o Nº do contrato, tipo de serviço, período de inexecução, local, nome do funcionário, função, ocorrência (ex.: falta de pagamento de salários, falta de uniformes, etc.) e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, a fim de que o gestor realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

Art.3º Compete à servidora ora designada, na condição de gestora de contratos e/ou convênios, manifestar-se sobre a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
§3º O pagamento somente poderá ser liberado pela gestora quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo elaborado pelo fiscal do contrato, observados os requisitos e as formalidades dos artigos 67 e 73, inciso I, "b", da Lei Federal Nº 8.666/93.
Art.4º Cabe à gestora orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos e/ou convênios a si vinculados e especificados através de Decreto próprio, no âmbito da Política Pública Habitacional que estejam vinculados ao Fundo Rotativo Habitacional do Município de Jaraguá do Sul (Frohab), observado o disposto no Decreto Municipal Nº 7.306/2010, de 14/07/2010, que "Disciplina a Celebração de Convênios, Acordos ou Ajustes de Natureza Financeira, que Tenham por Objeto a Execução de Projetos, Atividades ou Realização de Eventos".

Parágrafo único. Por ocasião da prestação de contas, a gestora emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado, oportunidade em que restará extinta a gratificação constante no artigo seguinte.

Art.5º A servidora designada pelo presente ato administrativo perceberá a gratificação na forma do artigo 51, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016, vedada a percepção de forma cumulativa.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.241/2017

D E C R E T O Nº 11.241/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 018/2017/Controle Social, de 23/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :

Art.1º Ficam designados CLEIDE MOSCA, como conselheira titular, em substituição a Harysson Andrey Passig; e AUGUSTINHO FERRARI, como conselheiro suplente, em substituição a Pedro Bortoloti Junior, na qualidade de Representantes Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Ficam designados KARINE FESTUGATTO, como conselheira titular, em substituição a Claudio Tubbs; e WALDIR GIESE, como conselheiro suplente, em substituição à Aucionete Aparecida Kiatkowski Salvador, na qualidade de Representantes Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).
Art.3º Em consequência, fica revogado o Decreto Municipal Nº 10.561/2015, de 18/09/2015; e parcialmente revogado o Decreto Municipal Nº 10.428/2015, de 1º/06/2015, no que se refere a designação de Harysson Andrey Passig, Claudio Tubbs e Aucionete Aparecida Kiatkowski Salvador.

Art.4º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2018.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIANº 240/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 020/2017/Controle Social, de 23/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR DIONARA RADUNZ BARD, como conselheira titular, em substituição à Josemeri de Sousa Coelho; e TÂNIA REGINA DA GRAÇA NUNES, como conselheira suplente, em substituição à Vanderleia Hoffmann da Silva, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representantes do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).
Art.2º DESIGNAR MARCELO HEINZ PROCHNOW, como conselheiro titular, em substituição a Ricardo Zornitta Pimentel; e FABIANE JUÇARA KARSTEN, como conselheira suplente, em substituição a Claudio Tubbs, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representantes do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

Art.3º Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nºs 580/2015, de 29/04/2015; e 117/2016, de 07/03/2016; e parcialmente revogada a Portaria Nº 1406/2014, de 19/08/2014, no que se refere a designação de Claudio Tubbs.

Art.4º O mandato encerrar-se-á em 05/09/2018.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2017

PORTARIANº 241/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 015/2017/Controle Social, de 23/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR ANDRÉIA SILVA, como conselheira suplente, em substituição a Girlei Campestrini, para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 1406/2014, de 19/08/2014, no que se refere a designação de Girlei Campestrini.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 05/09/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 242/2017

PORTARIANº 242/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 017/2017/Controle Social, de 23/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR IVANA APARECIDA COSTA CAVALCANTI, como conselheira titular, em substituição à Benhur Rosado Sperotto, para representar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 103/2016, de 1º/03/2016.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 31/03/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2017

PORTARIANº 243/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014; e
CONSIDERANDO os termos do Convênio Nº 001/2017, de 10/01/2017;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 121/2017/Issem, de 07/02/2017, do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais;

RESOLVE :

Art.1º CEDER ao INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM), nos termos do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, por 40 (quarenta) horas semanais, SOLANGE MARIA ARALDI MEDEIROS, servidora pública municipal efetiva e estável, matrícula 7945, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a Autarquia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 244/2017

PORTARIANº 244/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 105/2017/Gabpref-CG, de 22/02/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/01/2017, a servidora pública municipal MARILANE DORING, matrícula 8822, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 245/2017
PORTARIANº 245/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 106/2017/Gabpref-CG, de 22/02/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, a servidora pública municipal NARA ZAPELLA SALVIONI, matrícula 3585, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 246/2017
PORTARIANº 246/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 107/2017/Gabpref-CG, de 22/02/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/01/2017, o servidor público municipal THIAGO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 10525, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2017
PORTARIANº 247/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 108/2017/Gabpref-CG, de 22/02/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/01/2017, a servidora pública municipal GILMARA JULIA MULLER, matrícula 9889, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 248/2017
PORTARIANº 248/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 109/2017/Gabpref-CG, de 22/02/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/01/2017, a servidora pública municipal PAULA FUNKE GOBBI GARCIA, matrícula 8128, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer suas funções no Gabinete

do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 249/2017

PORTARIANº 249/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 110/2017/Gabpref-CG, de 22/02/2017, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, a servidora pública municipal KATIUSCIA MARINA OTTO CANI WOLTER, matrícula 8282, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 027/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, LINCENÇA, TELEFONE, CÂMERA, CABOS, SMART TV , PROTOCOLADOR E KIT RÁDIO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 07/03/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 20/03/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 028/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PROVENIENTES DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 07/03/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 20/03/2017 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 112/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 146/2017 de 24/02/2017 da Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/03/2017, os trabalhos da Portaria 063/2017 de 03/02/2017, para conclusão dos trabalhos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 03 de Março de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 113/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, a servidora MARLY WULF, matrícula 519, para o nível "B", do cargo de Telefonista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de Março de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 114/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 114/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, a servidora INDIA NARA PELLIS MILBRATZ, matrícula 322, para o nível "I", do cargo de Escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de Março de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA SAMAE/JSU Nº 115/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL- SAMAE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 123/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 154/2017, de 06/03/2017;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos municipais ADRIANO DE BRITO MACHADO, matrícula 408 e RODRIGO ALAIM SIEWEDT, matricula 509, para Administrarem o Contrato da TIM CELULAR SA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2017.
ADEMIR IZIDORO
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

Tendo analisado a Ata e Julgamento do Pregão nº 69/2016, efetuada pela Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto 10.054/2014, constatei total regularidade no procedimento, tanto no que se refere ao julgamento como nas decisões apresentadas.

Item	Empresa vencedora	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor unitário por item R$
01	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.500	Unid.	COPO DE ACRÍLICO Copo modelo long drink, injetado em acrílico, cor cristal, liso, transparente, atóxico e inodoro. Seguro. Borda arredondada, livre de rebarbas e partes afiadas. Copos isentos de furos, trincas, deformações, sujidade interna ou externa. Parede com no mínimo 2mm. Resistente a quedas e riscos. Fundo paralelo. Capacidade mínima 300ml. Medida aproximada 59mm de diâmetro e 159mm de altura. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão.	1,90

02	LIMPEXCEL (EPP)	650	Pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 50ml C/ 100 un Copo branco em poliestireno com capacidade mínima para 50ml. Atóxico, 100% resina virgem, composição homogênea. Isento de odor, bolhas, deformações, furos, rebarbas, bordas afiadas, sujidade interna ou externamente. Deve conter gravado de forma visível e indelével em relevo, identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação do material para reciclagem de acordo com NBR 13230. Selo INMETRO de acordo com NBR 14.865, Portaria nº 453 de 01 de dezembro de 2010 e Portaria nº 125 de 15 de março de 2011. Para uso em dispenser manual ou automático. Embalados em pacote plástico lacrado, com identificação pré-impressa, contendo 100 unidades. Garantia de troca em caso de copos danificados e compactados que impossibilitem seu uso e/ou uso em dispenser automático. Data de fabricação inferior a 6 meses da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 50 pacotes.	1,04
03	BARRA EMBALAGENS (ME)	5.550	Pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml C/ 100 un Copo transparente em poliestireno com capacidade mínima para 180ml. Atóxico, 100% resina virgem, composição homogênea. Isento de odor, bolhas, deformações, furos, rebarbas, bordas afiadas, sujidade interna ou externamente. Diâmetro da boca mínimo de 71mm, altura mínima do copo de 75mm. Peso líquido mínimo da manga de 162g. Deve conter gravado de forma visível e indelével em relevo, identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação do material para reciclagem de acordo com NBR 13230. Selo INMETRO de acordo com NBR 14.865, Portaria nº 453 de 01 de dezembro de 2010 e Portaria nº 125 de 15 de março de 2011. Para uso em dispenser manual ou automático. Embalados em pacote plástico lacrado, com identificação pré-impressa, contendo 100 unidades. Garantia de troca em caso de copos danificados e compactados que impossibilitem seu uso e/ou uso em dispenser automático. Data de fabricação inferior a 6 meses da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 25 pacotes.	2,00
04	JP DE LIMA (EPP)	27	Unid.	SUPORTE P/ COPOS PLÁSTICOS Dispensador automático com botão, para copos descartáveis de 150 a 200ml. Poupa copos, dispensar apenas um copo por vez. Compatível com todas as marcas de copos. Mecanismo branco, tubo transparente com tampa superior, capacidade para armazenar no mínimo 100 copos. Acompanham buchas e parafusos para fixação. Embalado individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem presença de adesivos, rótulos ou outros meios de propaganda do fornecedor.	32,00
05	BARRA EMBALAGENS (ME)	15	Unid.	SUPORTE P/ COPO 50ml Dispensador automático com botão, para copos descartáveis de 50ml. Poupa copos, dispensar apenas um copo por vez. Compatível com todas as marcas de copos. Mecanismo branco, tubo transparente com tampa superior, capacidade para armazenar no mínimo 100 copos. Acompanham buchas e parafusos para fixação. Embalado individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem presença de adesivos, rótulos ou outros meios de propaganda do fornecedor.	23,00
06	BARRA EMBALAGENS (ME)	75	Unid.	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS Garrafão térmico profissional com capacidade mínima de 5 litros. Isento de odor. Indicado para bebidas quentes e frias com conservação mínima de 8 horas. Bocal que permita colocação de pedras de gelo. Fechamento com sistema rosqueável que permite servir sem remover a tampa. Alça superior. Corpo externo resistente injetado em polipropileno virgem, nas cores azul ou vermelha, isolamento térmico com espuma PU, livre de CFC. Acompanha tampa e copo multiuso. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricante com desenvolvimento sustentável.	24,00

07	JP DE LIMA (EPP)	600	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL MÍNIMO 23 X 22cm Guardanapo produzido em 100% celulose virgem. Gofrado, folha simples, suave, absorvente, de alta qualidade. Cor branca, alvura superior a 80%. Controle bacteriológico, para manuseio de alimentos. Gramatura mínima de 23g/m². Medida mínima de 23x22cm. Atender ABNT NBR 15.464-3. Embalado em pacotes plásticos lacrados com 50 folhas.	1,30
08	KELLY MINIOLI (ME)	400	Kg	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ Desinfetante de uso institucional para hortifrutícolas. Indicado para tratamento e sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes. Com liberação de cloro ativo em PH neutro. Ação bactericida frente as cepas Enterococcus Faecium e Escherichia Coli. Amplo espectro e ação antimicrobiana. Tampa com lacre. Pote plástico prático, rígido e seguro. Conteúdo líquido mínimo de 1kg. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do responsável técnico, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com até 12 potes.	6,69
09	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.374	Frasco	ÁGUA SANITÁRIA FR C/ 2 LITROS Água sanitária de múltiplo uso, puro ou diluído. Base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Alvejante, bactericida e desinfetante. Sem adição de fragrância. Eficiência mínima de 99,9% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Tampa rosqueável com lacre. Bico dosador econômico. Embalagem plástica opaca, com alça, prática, rígida, resistente e segura. Livre de vazamento. Conteúdo líquido mínimo de 2 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988 e Portaria n.º 89, de 25 de agosto de 1994 e NBR 13390 de 05/1995. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em fardo plástico ou caixa de papelão com 6 unidades.	3,34
10	KELLY MINIOLI (ME)	1.212	Frasco	ÁLCOOL ETILICO FR C/ 1000 ml - 92,6º A 93,8º INPM Álcool etílico hidratado 92,6º a 93,8º INPM, neutro. Uso institucional. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem plástica, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 1 litro. Impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Selo INMETRO, de acordo com ABNT NBR 5991:97, Portaria INMETRO n.º 269/2008, Portaria n.º 270 de 05 de agosto de 2008 e RDC 46/02. Prazo de validade mínimo de 20 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão resistente com 12 unidades.	3,99

11	KELLY MINIOLI (ME)	624	Unid.	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% Álcool etílico hidratado em gel incolor, 70° INPM, antisséptico indicado para higienização das mãos. Odor característico de álcool. Biodegradável. Eficiência mínima de 99% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Tampa plástica tipo dosador "Pump". Embalagem plástica, transparente, prática e segura. Conteúdo líquido mínimo de 400g. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com NBR 5991 e Portaria n.º 269, de 05 de agosto de 2008. Prazo de validade mínimo de 20 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	4,95
12	COMERCIALIZZA (ME)	96	Unid.	BALDE DE 15 LITROS Balde redondo injetado em PP reciclado, resistente e durável. Cores sortidas, exceção cor preta. Sem odor característico. Isento de rebarbas, partes cortantes, furos, falhas ou deformações. Alça em aço galvanizado acoplada ao balde de forma a não se desprender. Capacidade mínima de 15 litros. Superfície com acabamento liso para fácil limpeza. Acondicionamento para transporte em fardo com 12 unidades.	3,18
13	COMERCIALIZZA (ME)	48	Unid.	BALDE DE 20 LITROS Balde redondo injetado em PP reciclado, resistente e durável. Cores sortidas, exceção cor preta. Sem odor característico. Isento de rebarbas, partes cortantes, furos, falhas ou deformações. Alça em aço galvanizado acoplada ao balde de forma a não se desprender. Capacidade mínima de 20 litros. Superfície com acabamento liso para fácil limpeza. Acondicionamento para transporte em fardo com 12 unidades.	5,13
14	FRUSTRADO	57	Unid.	BALDE P/RODO ABSORVENTE Conjunto balde com centrífuga a pedal e esfregão MOP. Balde injetado em polipropileno. Capacidade mínima de 22 litros. Medindo aproximadamente 50x29x28cm. Estrutura do pedal em ABS e componentes em aço inoxidável. Esfregão úmido com cabo em aço inoxidável com regulagem até 1,25m. Giro de 360º, articulação de 180º. Refil com diâmetro de 16,5cm, em microfibra, de fácil limpeza. Remoção do excesso de água através de rotação do cabo ou através do acionamento do pedal. Acompanham dois refis. Garantia contra defeitos de fabricação.	-X-X-X-X-
15	COMERCIALIZZA (ME)	55	Unid.	BORRIFADOR SPRAY Borrifador/pulverizador com válvula gatilho em plástico. Capacidade mínima de 500ml. Corpo em polietileno virgem transparente. Válvula na cor branca. Com opção de regulagem do esguicho para pulverização, jato dirigido e fechado. Alcance até o fundo do frasco para consumo total do produto. Válvula de boa durabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação.	3,20
16	BARRA EMBALAGENS (ME)	12	Unid.	CABO EXTENSOR Cabo extensor telescópico 2x1,50m. Fabricado em alumínio leve de alta resistência. Acabamento anodizado fosco. Com manopla e rosca universal para acoplamento de diversos acessórios.	38,00

17	QUALICLEAN (EPP)	12	Galão	CERA BRILHO PRETA GL C/ 5 LITROS Cera líquida preta, plastificante, com carnaúba e perfumada. Indicada para pisos emborrachados e pisos laváveis. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro de químico/técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 4 unidades.	24,00
19	ANULADO	1.044	Frasco	DESINFETANTE FR C/ 2 LITROS Desinfetante sanitário de uso geral, perfumado, biodegradável, germicida e bactericida. De uso puro ou diluído. Eficiência mínima de 99,9% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Fragrâncias variadas. Inclusive Citronela. Exceto Pinho e Eucalipto. Tampa rosqueável. Embalagem em plástico virgem, com alça, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 2 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo plástico com 6 unidades.	-X-X-X-X-
20	ANULADO	224	Unid.	DESINFETANTE SANITÁRIO GL C/ 5 LITROS Desinfetante sanitário de uso geral, perfumado, biodegradável, germicida e bactericida. De uso puro ou diluído. Eficiência mínima de 99,9% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Fragrâncias variadas. Exceto Pinho e Eucalipto. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 4 unidades.	-X-X-X-X-
21	LIMPEXCEL (EPP)	1.410	Pacote	DESODORANTE SANITÁRI0 ADESIVO Pastilha sanitária adesiva. Prática, higiênica, anti-manchas. Fragrâncias diversas e duradouras. Duração mínima de 120 descargas por pastilha. Com papel removível em ambos lados para proteção e aplicação. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	2,15

22	FRUSTRADO	300	Pacote	DESODORIZADOR DE AMBIENTE MÍNIMO 300g Desodorizador aerossol, para uso em ambientes domésticos, escritórios e banheiros. Eliminar odores de animais domésticos, banheiros, cozinha, peixe, cigarro. Livre de CFC. Fragrâncias variadas. Frasco em aço reciclável e ecológico. Válvula plástica spray. Conteúdo mínimo de 300g. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, modo de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo plástico com até 12 unidades.	-X-X-X-X-
23	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.584	Unid.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml Detergente líquido para lavar louças, transparente, com glicerina, biodegradável. Testado e aprovado por dermatologistas. Alta eficiência na remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres, panelas e utensílios em geral. Composto de coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Tampa push-pull, de bico dosador econômico. Frasco plástico, transparente, anatômico e resistente. Conteúdo líquido mínimo de 500ml. Rótulo em BOPP laminado colado ao frasco. Constar no rótulo informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros, notificação na Anvisa. Lote e data de fabricação impressos no frasco. De acordo com Portaria n.º 393, de 15 de maio de 1998. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 24 unidades.	1,20
25	BARRA EMBALAGENS (ME)	10	Unid.	EMBALADOR DE GUARDA CHUVA Dispositivo manual para embalar guarda-chuva molhado em refil plástico. Produzido em aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Com duas alças laterais para transporte, abertura frontal para embalar qualquer tipo e tamanho de guarda-chuva. Tampa em plástico ABS. Fundo com revestimento em borracha. Medida aproximada de 75x25x20 cm. Compatibilidade com modelos de refil disponíveis no mercado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 250 refis plásticos inclusos. Embalado individualmente.	320,00
26	BARRA EMBALAGENS (ME)	85	Pacote	ESCOVA OVAL DE MÃO Base em polipropileno, anatômica, antiderrapante, sem alça ou cabo. Medida mínima de 11x6x5cm (CxLxA). Cerdas com no mínimo 25mm em polipropileno virgem, com no mínimo 30 cerdas por tufo.	1,58
27	JP DE LIMA (EPP)	110	Kg	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Escova tipo bola para limpeza sanitária, com suporte coletor de água tipo pote. Produzidos em polipropileno virgem. Cabo medindo no mínimo 26cm que não dobre ao esforçar durante a escovação. Cerdas duráveis, com no mínimo 50 cerdas por tufo. Medindo no mínimo 35x12x12cm.	3,65
28	COMERCIALIZZA (ME)	84	Frasco	ESCOVÃO PARA PISO C/CABO Com base em polipropileno medindo no mínimo 30x5cm. Cerdas duras de no mínimo 1mm de diâmetro e 35mm de comprimento em polipropileno virgem. No mínimo 30 cerdas por tufo. Cabo em madeira revestido em polietileno com no mínimo 1,40m de comprimento, gancho de polietileno na ponta. Rosca inclinada de encaixe perfeito a base.	5,10

29	KELLY MINIOLI (ME)	35	Frasco	ESPANADOR ELETROSTÁTICO Espanador estático de pó. Indicado para retirar pó sem espalhar, para posterior descarte. Cor Azul. Durável. Lavável, sem perda da capacidade de limpeza. Em cabo de polietileno de alta densidade, ergonômico e leve. Luva com fios em 100% acrílico. Medida mínima de 19x47cm.	14,70
30	KELLY MINIOLI (ME)	940	Unid.	ESPONJA DE LOUÇA PARA LIMPEZA MÍNIMO 110X75X20mm Esponja multiuso, dupla face, para limpeza leve ou pesada. Agente antibacteriano. Face amarela em espuma de poliuretano e face verde, abrasiva, em fibra sintética. Medida mínima de 110x70x20mm. Embalada individualmente.	0,52
31	COMERCIALIZZA (ME)	90	Unid.	LÃ DE AÇO Esponja de lã em aço-carbono ecológico, biodegradável. Embalada em pacote plástico contendo 8 unidades. Conteúdo líquido mínimo de 60g. Empresa com desenvolvimento sustentável. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,25
32	BARRA EMBALAGENS (ME)	444	Unid.	FLANELA COMUM 100% ALGODÃO MÍNIMO 28 X 38cm Pano para limpeza em 100% algodão, flanelado nos dois lados. Cor branca. Medida mínima de 28x38cm. Costurada nas barras. Embaladas em pacote plástico com identificação de fornecedor e quantidade.	,80
33	LIMPEXCEL (EPP)	100	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO GL C/ 5 LITROS Para remoção de limo, eliminação de fungos, bactericida e alvejante. Indicado para limpeza de calçadas e pisos em geral, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias, vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos, cerâmicas entre outros. Concentração mínima de 10% de cloro ativo. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	9,90
34	M MOBILE (EPP)	168	Unid.	INSETICIDA AEROSSOL MÍNIMO 200g Inseticida aerossol com óleo de citronela. Multiação de uso doméstico, de eficácia instantânea e prolongada contra baratas, mosquitos (inclusive da dengue), pernilongos, formigas e moscas. Base de água. Livre de CFC. Frasco em aço reciclável e ecológico. Válvula plástica spray com trava de segurança. Conteúdo líquido mínimo de 200g. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico/técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, indicações para uso médico, registro no MS, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo com até 24 unidades.	7,60
35	KELLY MINIOLI (ME)	130	Unid.	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica branca, cilíndrica, com tampa e pedal. Injetada em polipropileno 100% virgem, resistente e durável. Capacidade mínima de 12 litros. Mecanismo de abertura (pedal e coluna) em polipropileno virgem. Superfícies com acabamento liso de fácil limpeza. Isenta de rebarbas, partes cortantes, furos, trincas ou deformações. Tampa vedante. Diâmetro externo da abertura medindo entre 26 e 29cm. Altura de aproximadamente 30cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	12,40
36	COMERCIALIZZA (ME)	240	Galão	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS Lixeira plástica, cilíndrica. Injetada em 100% PP virgem de alto impacto, resistente e durável. Capacidade mínima de 15 litros. Superfícies com acabamento liso que facilite lavagem. Altura 30 cm. Cores branca ou preta, conforme necessidade.	12,48

37	KELLY MINIOLI (ME)	53	Galão	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica branca, cilíndrica, com tampa e pedal. Injetada em polipropileno 100% virgem, resistente e durável. Capacidade mínima de 30 litros. Mecanismo de abertura (pedal e coluna) em polipropileno virgem. Superfícies com acabamento liso de fácil limpeza. Isenta de rebarbas, partes cortantes, furos, trincas ou deformações. Tampa vedante. Diâmetro externo da abertura medindo entre 37 e 40cm. Altura de aproximadamente 48cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	27,00
38	TAYU (EPP)	33	Frasco	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica branca, cilíndrica com tampa. Injetada em polipropileno, resistente e durável. Sem odor. Isenta de rebarbas, partes cortantes, furos, trincas ou deformações. Capacidade mínima de 100 litros. Alça de transporte fixa reforçada. Superfícies com acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza. Com 2 rodas fixadas na parte traseira com diâmetro de aproximadamente 5cm. Diâmetro externo da abertura medindo entre 51 e 54cm. Altura de aproximadamente 63cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	37,98
39	COMERCIALIZZA (ME)	240	Galão	CESTO P/LIXO Cesto telado cilíndrico injetado em polipropileno, resistente e durável. Cores sortidas, exceção cor preta. Sem odor. Isento de rebarbas e falhas de injeção. Capacidade mínima de 10 litros. Superfície interna com acabamento liso de fácil limpeza. Diâmetro externo da abertura medindo entre 26 e 28cm. Altura de aproximadamente 26cm.	1,53
40	BARRA EMBALAGENS (ME)	40	Unid.	LIXEIRA PARA COPO PLÁSTICO 50/180 ml Coletor misto para copos descartáveis de 50 e 180ml usados. Composto por dois tubos brancos em PVC de alto impacto e base plástica preta injetada em polipropileno, resistente e estável. Desmontável. Altura aproximada de 75cm, com capacidade para 300 copos. Tubo para copo de café com aproximadamente 5,5cm de diâmetro e para copo de água com aproximadamente 8,5cm de diâmetro.	24,80
41	COMERCIALIZZA (ME)	192	Unid.	LUSTRA MÓVEIS MÍNIMO 200ml Composto perfumado à base de cera natural e silicone. Não gorduroso. Indicado para camada protetora e duradoura sobre móveis, geladeiras, fogões, esmaltados e fórmicas. Tampa com bico dosador. Embalagem plástica prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 200ml. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,58
42	JP DE LIMA (EPP)	48	Unid.	MOP PÓ COMPLETO 40cm Para uso profissional, com cabo de alumínio anodizado, medindo 1,40m x 24mm com manopla. Armação de angulação tipo "Profi" em polipropileno e aço galvanizado de aproximadamente 40x10cm que permita troca do refil. Luva composta por fios em 100% acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	35,00

43	LIMPEXCEL (EPP)	296	Galão	MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL GL C/ 5 LITROS Limpador multiuso desodorizante. Indicado para superfícies e pinturas laváveis, pias de cozinha, eletrodomésticos, mármores, granitos, pias de banheiro, pisos, azulejos e vidros. Diluível em água até 1:50. Biodegradável. Fragrâncias variadas. Exceto Pinho e Eucalipto. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	9,70
44	JP DE LIMA (EPP)	84	Unid.	ÓLEO DE PEROBA MÍNIMO 100ml Indicado para limpeza, conservação e dar brilho à móveis, portas, janelas e superfícies de madeira em geral. Composição a base de óleos minerais e fragrância. Tampa com bico dosador. Embalagem plástica prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 100ml. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	3,50
45	BARRA EMBALAGENS (ME)	660	Unid.	PANO DE CHÃO MÍNIMO 50 X 80cm Saco alvejado, liso, confeccionado em fio 8/1, 100% algodão. Tecido grosso, com textura lisa. Medida mínima de 50x80cm. Embalados em pacote plástico com identificação de fornecedor e quantidade.	2,25
46	QUALICLEAN (EPP)	444	Unid.	PANO DE PRATO ALVEJADO MÍNIMO 47 X 70cm Pano de copa branco, alvejado, confeccionado em 100% algodão. Tecido com textura lisa. Medida mínima de 47x70cm. Com bainhas, sem estampa. Embalados em pacote plástico com identificação de fornecedor e quantidade.	1,75
47	BARRA EMBALAGENS (ME)	180	Unid.	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA PCT C/ 5 un Pano de limpeza multiuso de alta absorção e resistência. Pacote contendo 5 panos destacados. Composto de viscose e poliéster. Lavável. Não solta fiapos. Agente antibacteriano. Medida mínima de 33x60cm.	1,60
48	BARRA EMBALAGENS (ME)	75	Unid.	PÁ DE LIXO C/CABO Pá para lixo injetada em polipropileno reciclado, sem odor característico, perfil livre de rebarba para facilitar coleta, medida aproximada de 25x22cm, com cabo de madeira revestido em polipropileno, medindo no mínimo 90cm de comprimento.	3,05
49	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.500	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 X 60m X 10cm Pacote contendo 4 rolos de papel higiênico. Rolo contínuo de 60 metros de comprimento e 10cm de largura. Branco luxo, folha simples, neutro, picotado e gofrado. Biodegradável, sem odor, alta absorção, macio, sem pigmentação, alta alvura, alta resistência. Gramatura mínima de 18g/m². Atender ABNT NBR 15.134:2007, NBR NBM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15.464-1, ABNT NBR 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2012. Apresentar ficha técnica e laudo microbiológico válido, de acordo com Portaria n° 1480, de 31 de dezembro de 1990, emitido pelo IPT ou laboratório credenciado. Embalagem lacrada, transparente, contendo impresso dados do produto, do fabricante, nº do lote e data de fabricação. Data de fabricação inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em fardo plástico com até 16 pacotes.	2,57

50	KELLY MINIOLI (ME)	1.305	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLÃO C/ 8 X 300m X 10cm Papel higiênico em rolo contínuo de 300 metros de comprimento e 10cm de largura. Branco luxo, folha simples, neutro. Biodegradável, sem odor, alta absorção, macio, sem pigmentação, alta alvura, alta resistência. Gramatura mínima de 18g/m². Cada rolo com peso líquido mínimo de 540g. Tubete com no máximo 65mm de diâmetro. Apresentar resistência adequada ao uso em dispenser. Atender ABNT NBR 15.134:2007, NBR NBM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15.464-1, ABNT NBR 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2012. Apresentar ficha técnica e laudo microbiológico válido, de acordo com Portaria n° 1480, de 31 de dezembro de 1990, emitido pelo IPT ou laboratório credenciado. Data de fabricação inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo plástico com 8 unidades, contendo impresso dados do produto, do fabricante e data de fabricação.	32,50
51	VILLA PAPEIS LTDA EPP	6.800	Unid.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS MÍNIMO 20 X 21cm Papel toalha interfolha, 2 dobras, medindo no mínimo 20x21cm. Folha simples, gofrado, neutro. Classe 1, biodegradável, sem odor, alta absorção, macio, sem pigmentação, alta resistência. Composição 100% celulose virgem. Gramatura mínima de 24g/m². Cada pacote com peso líquido mínimo de 1008g. Distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. Que não esfarele. Que assegure a retirada de uma folha por vez ao puxar. Não se rasgue ao puxar do toalheiro com as mãos úmidas. Sendo duas folhas suficientes para secagem das duas mãos. Embalagem lacrada em papel ou plástico resistente, contendo 4 maços de no mínimo 250 folhas cada, sendo estes protegidos por pacote plástico. Atender ABNT NBR 15.134:2007, ABNT NBR 15.464-7, ABNT NBR 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2012. Apresentar ficha técnica e laudo microbiológico válido, de acordo com Portaria n° 1480, de 31 de dezembro de 1990, emitido pelo IPT ou laboratório credenciado. Data de fabricação inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão, fardo de papel ou fardo plástico com até 10 unidades, contendo impresso dados do produto, do fabricante e data de fabricação.	8,20
52	QUALICLEAN (EPP)	135	Galão	PORTA PAPEL HIGIÊNICO Suporte de parede para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento. Fabricado em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada epóxi. Estrutura na cor preta e gabinete na cor branca. Possui visor em acrílico transparente para visualização do papel. Suporte do rolo centralizado. Saída inferior do papel. Diâmetro de aproximadamente 27cm e profundidade de 12,5cm. Possui parafuso central com a cabeça embutida no gabinete para fechamento. Acompanham parafusos e buchas para fixação e chave tipo allen para abertura e fechamento. Isento de logomarca e propagandas de fornecedor.	41,90
53	QUALICLEAN (EPP)	135	Unid.	PORTA PAPEL TOALHA Suporte de parede para maço de papel toalha interfolha 2 dobras de até 23 x 27cm. Fabricado em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada epóxi na cor branca. Possui visor para visualização do papel. Medidas aproximadas de (LxPxA) 25x15x17cm. Possui sistema interno para travamento. Acompanham parafusos e buchas para fixação e chave para abertura. Isento de logomarca e propagandas de fornecedor.	28,10
54	LIMPEXCEL (EPP)	20	Unid.	REFIL P/ EMBALADOR DE GUARDA CHUVA Refil plástico em polietileno biodegradável de alta densidade, liso, para todos os modelos de embalador de guarda-chuva molhado. Perfurado para fixação. Adesivo autocolante. Guia para colocação no dispositivo. Medida aproximada 73x15cm. Embalados em caixa de papelão com no mínimo 1.000 unidades.	185,00

55	KELLY MINIOLI (ME)	60	Unid.	REFIL PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO Luva com fios em 100% acrílico para espanador eletrostático com cabo em polietileno. Medida de 6x36cm, para uso em espanador eletrostático com cabo de polietileno medindo aproximadamente 19x47cm.	11,40
56	LIMPEXCEL (EPP)	70	Unid.	REFIL P/ MOP PÓ Luva composta por fios 100% acrílicos. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento, sistema de fechamento por laços. Medida de 40x10cm, para uso em armação em polipropileno e aço galvanizado.	17,50
57	LIMPEXCEL (EPP)	20	Unid.	RODO COMBINADO 35cm LIMPA VIDROS + LAVADOR C/ CABO Rodo com estrutura em polipropileno resistente. Indicado para limpeza de vidros e demais superfícies planas. Cabo com 70cm em alumínio polido e anodizado, com manopla, guia em material resistente com borracha natural. Luva refil em tecido acrílico de alta absorção inclusa.	36,90
58	BLUNAC (ME)	72	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 40cm C/CABO Para uso profissional. Base em alumínio polido e anodizado de alta resistência com 40cm de largura. Borracha dupla, resistente, de boa fixação à base, com boa aderência, eficiente para secagem e de fácil substituição. Base para fixação do cabo em alumínio, rebitada à base com rebites maciços. Cabo em alumínio polido e anodizado, resistente, com medida mínima de 1,50m de comprimento e manopla plástica.	18,45
59	KELLY MINIOLI (ME)	48	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 60cm C/CABO Para uso profissional. Base em alumínio polido e anodizado de alta resistência com 60cm de largura. Borracha dupla, resistente, de boa fixação à base, com boa aderência, eficiente para secagem e de fácil substituição. Base para fixação do cabo em alumínio, rebitada à base com rebites maciços. Cabo em alumínio polido e anodizado, resistente, com medida mínima de 1,50m de comprimento e manopla plástica.	20,60
60	BLUNAC (ME)	24	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 1m C/CABO Para uso profissional. Base em alumínio polido e anodizado de alta resistência com 1 metro de largura. Borracha dupla, resistente, de boa fixação à base, com boa aderência, eficiente para secagem e de fácil substituição. Base para fixação do cabo em alumínio, rebitada à base com rebites maciços. Hastes de reforço lateral fixadas por rebites maciços da base ao cabo para maior segurança. Cabo em alumínio polido e anodizado, resistente, com medida mínima de 1,50 m de comprimento e manopla plástica.	41,90
63	KELLY MINIOLI (ME)	130	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA C/RESERVATÓRIO Saboneteira de parede com reservatório para dispensação de sabonete líquido. Sistema de acionamento por botão. Dosador econômico. Fabricada em plástico ABS na cor branca. Possui visor em acrílico transparente para visualização do reservatório. Medidas aproximadas de (LxPxA) 11x11x29cm. Possui reservatório com capacidade mínima de 800ml. Possui sistema interno para travamento com chave. Acompanham parafusos e buchas para fixação e chave para abertura. Isento de logomarca e propagandas de fornecedor. Garantia contra defeitos de fabricação.	15,10

64	BARRA EMBALAGENS (ME)	172	Unid.	SABONETE LÍQUIDO GL C/ 5 LITROS Sabonete líquido para uso em qualquer tipo de saboneteira, glicerinado, para limpeza e higiene das mãos e do rosto. Fragrâncias diversas (exemplo: maçã verde, chá-verde, erva doce, maracujá, morango, pitanga), pH neutro, hipoalergênico, umectante e hidratante. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	10,88
65	QUALICLEAN (EPP)	130	Unid.	SACO P/ LIXO 20 LITROS - PCT C/ 100un MÍNIMO 39x52x0,04mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 20 litros. Medida mínima de (LxA) 39x52cm. Espessura mínima de 0,04mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	5,35
66	QUALICLEAN (EPP)	190	Pacote	SACO P/ LIXO 40 LITROS - PCT C/ 100un MÍNIMO 50x60x0,05mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 40 litros. Medida mínima de (LxA) 50x60cm. Espessura mínima de 0,05mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	8,20
67	QUALICLEAN (EPP)	340	Unid.	SACO P/ LIXO 60 LITROS - PCT C/100un MÍNIMO 60x70x0,07mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 60 litros. Medida mínima de (LxA) 60x70cm. Espessura mínima de 0,07mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	16,20
68	KELLY MINIOLI (ME)	355	Pacote	SACO P/ LIXO 100 LITROS - C/100un MÍNIMO 75x105x0,09mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 100 litros. Medida mínima de (LxA) 75x105cm. Espessura mínima de 0,09mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	37,45

69	QUALICLEAN (EPP)	90	Fardo	SACO P/ LIXO 200 LITROS - C/100un MÍNIMO 90 X 110 X 0,12mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 200 litros. Medida mínima de (LxA) 90x110cm. Espessura mínima de 0,12mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	64,60
70	BARRA EMBALAGENS (ME)	672	Pacote	SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 300ml Saponáceo cremoso e perfumado, levemente abrasivo, indicado para limpeza de inox, mármores, banheiros, pisos, pias e metais. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias diversas. Embalagem com no mínimo 300ml. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,75
71	BARRA EMBALAGENS (ME)	330	Unid.	TELA SANITÁRIA P/ MICTÓRIO Tela em PVC injetado, filtrante e odorizadora de cores variadas. Para qualquer modelo de mictório. Dimensões mínimas de 15cm. Durabilidade mínima de 20 dias. Prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Embalada individualmente.	1,90
72	JP DE LIMA (EPP)	36	Unid.	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO Vassoura produzida com cipó natural para uso em jardim. Cipós dobrados, entrelaçados e amarrados ao cabo de madeira. Resistente. Medindo no mínimo 35x25cm. Cabo de madeira livre de farpas, medindo no mínimo 22mm de diâmetro e 1,20m de comprimento.	11,00
73	JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	228	Unid.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Vassoura de nylon para uso doméstico medindo no mínimo 30 x 6cm. Cerdas em material virgem com no mínimo 15cm de comprimento, de dureza média e plumadas. Cepa em plástico resistente com capa de proteção. Cabo em aço revestido em polietileno, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, com gancho de polietileno e rosca em polietileno de encaixe perfeito à base.	8,00
74	JP DE LIMA (EPP)	192	Unid.	VASSOURA DE PALHA DE MILHO C/ CABO Vassoura de uso doméstico tipo caipira. Produzida com palha de milho natural, seca e livre de sementes. Palha costurada com no mínimo 4 fios de nylon, amarrada ao cabo de madeira com arame de aço. Resistente. Cepa volumosa medindo no mínimo 45x35x6cm. Cabo em madeira resistente livre nós e farpas, medindo no mínimo 22mm de diâmetro e 1,20m de comprimento.	10,80
75	COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP	240	Unid.	VASSOURA PIAÇAVA C/CABO Vassoura piaçava sintética tipo gari. Cepa em madeira resistente medindo no mínimo 40x6,5cm. Rosca para acoplamento do cabo com inclinação. Cerdas em polipropileno com diâmetro mínimo de 0,8mm e 90mm de comprimento. No mínimo 4 fileiras de cerdas. Cabo em madeira resistente livre de nós e farpas, medindo no mínimo 28mm de diâmetro e 1,40m de comprimento.	12,18

ISTO POSTO, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado, por oportuno e conveniência, tipo menor preço por item às proponentes. Autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de fevereiro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 69/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, teve o seguinte resultado:

Item	Empresa vencedora	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor unitário por item R$
01	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.500	Unid.	COPO DE ACRÍLICO Copo modelo long drink, injetado em acrílico, cor cristal, liso, transparente, atóxico e inodoro. Seguro. Borda arredondada, livre de rebarbas e partes afiadas. Copos isentos de furos, trincas, deformações, sujidade interna ou externa. Parede com no mínimo 2mm. Resistente a quedas e riscos. Fundo paralelo. Capacidade mínima 300ml. Medida aproximada 59mm de diâmetro e 159mm de altura. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão.	1,90
02	LIMPEXCEL (EPP)	650	Pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 50ml C/ 100 un Copo branco em poliestireno com capacidade mínima para 50ml. Atóxico, 100% resina virgem, composição homogênea. Isento de odor, bolhas, deformações, furos, rebarbas, bordas afiadas, sujidade interna ou externamente. Deve conter gravado de forma visível e indelével em relevo, identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação do material para reciclagem de acordo com NBR 13230. Selo INMETRO de acordo com NBR 14.865, Portaria nº 453 de 01 de dezembro de 2010 e Portaria nº 125 de 15 de março de 2011. Para uso em dispenser manual ou automático. Embalados em pacote plástico lacrado, com identificação pré-impressa, contendo 100 unidades. Garantia de troca em caso de copos danificados e compactados que impossibilitem seu uso e/ou uso em dispenser automático. Data de fabricação inferior a 6 meses da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 50 pacotes.	1,04
03	BARRA EMBALAGENS (ME)	5.550	Pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml C/ 100 un Copo transparente em poliestireno com capacidade mínima para 180ml. Atóxico, 100% resina virgem, composição homogênea. Isento de odor, bolhas, deformações, furos, rebarbas, bordas afiadas, sujidade interna ou externamente. Diâmetro da boca mínimo de 71mm, altura mínima do copo de 75mm. Peso líquido mínimo da manga de 162g. Deve conter gravado de forma visível e indelével em relevo, identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação do material para reciclagem de acordo com NBR 13230. Selo INMETRO de acordo com NBR 14.865, Portaria nº 453 de 01 de dezembro de 2010 e Portaria nº 125 de 15 de março de 2011. Para uso em dispenser manual ou automático. Embalados em pacote plástico lacrado, com identificação pré-impressa, contendo 100 unidades. Garantia de troca em caso de copos danificados e compactados que impossibilitem seu uso e/ou uso em dispenser automático. Data de fabricação inferior a 6 meses da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 25 pacotes.	2,00
04	JP DE LIMA (EPP)	27	Unid.	SUPORTE P/ COPOS PLÁSTICOS Dispensador automático com botão, para copos descartáveis de 150 a 200ml. Poupa copos, dispensar apenas um copo por vez. Compatível com todas as marcas de copos. Mecanismo branco, tubo transparente com tampa superior, capacidade para armazenar no mínimo 100 copos. Acompanham buchas e parafusos para fixação. Embalado individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem presença de adesivos, rótulos ou outros meios de propaganda do fornecedor.	32,00

05	BARRA EMBALAGENS (ME)	15	Unid.	SUPORTE P/ COPO 50ml Dispensador automático com botão, para copos descartáveis de 50ml. Poupa copos, dispensar apenas um copo por vez. Compatível com todas as marcas de copos. Mecanismo branco, tubo transparente com tampa superior, capacidade para armazenar no mínimo 100 copos. Acompanham buchas e parafusos para fixação. Embalado individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem presença de adesivos, rótulos ou outros meios de propaganda do fornecedor.	23,00
06	BARRA EMBALAGENS (ME)	75	Unid.	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS Garrafão térmico profissional com capacidade mínima de 5 litros. Isento de odor. Indicado para bebidas quentes e frias com conservação mínima de 8 horas. Bocal que permita colocação de pedras de gelo. Fechamento com sistema rosqueável que permite servir sem remover a tampa. Alça superior. Corpo externo resistente injetado em polipropileno virgem, nas cores azul ou vermelha, isolamento térmico com espuma PU, livre de CFC. Acompanha tampa e copo multiuso. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricante com desenvolvimento sustentável.	24,00
07	JP DE LIMA (EPP)	600	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL MÍNIMO 23 X 22cm Guardanapo produzido em 100% celulose virgem. Gofrado, folha simples, suave, absorvente, de alta qualidade. Cor branca, alvura superior a 80%. Controle bacteriológico, para manuseio de alimentos. Gramatura mínima de 23g/m². Medida mínima de 23x22cm. Atender ABNT NBR 15.464-3. Embalado em pacotes plásticos lacrados com 50 folhas.	1,30
08	KELLY MINIOLI (ME)	400	Kg	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ Desinfetante de uso institucional para hortifrutícolas. Indicado para tratamento e sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes. Com liberação de cloro ativo em PH neutro. Ação bactericida frente as cepas Enterococcus Faecium e Escherichia Coli. Amplo espectro e ação antimicrobiana. Tampa com lacre. Pote plástico prático, rígido e seguro. Conteúdo líquido mínimo de 1kg. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do responsável técnico, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com até 12 potes.	6,69
09	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.374	Frasco	ÁGUA SANITÁRIA FR C/ 2 LITROS Água sanitária de múltiplo uso, puro ou diluído. Base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Alvejante, bactericida e desinfetante. Sem adição de fragrância. Eficiência mínima de 99,9% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Tampa rosqueável com lacre. Bico dosador econômico. Embalagem plástica opaca, com alça, prática, rígida, resistente e segura. Livre de vazamento. Conteúdo líquido mínimo de 2 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988 e Portaria n.º 89, de 25 de agosto de 1994 e NBR 13390 de 05/1995. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em fardo plástico ou caixa de papelão com 6 unidades.	3,34

10	KELLY MINIOLI (ME)	1.212	Frasco	ÁLCOOL ETILICO FR C/ 1000 ml - 92,6º A 93,8º INPM Álcool etílico hidratado 92,6º a 93,8º INPM, neutro. Uso institucional. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem plástica, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 1 litro. Impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Selo INMETRO, de acordo com ABNT NBR 5991:97, Portaria INMETRO n.º 269/2008, Portaria n.º 270 de 05 de agosto de 2008 e RDC 46/02. Prazo de validade mínimo de 20 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão resistente com 12 unidades.	3,99
11	KELLY MINIOLI (ME)	624	Unid.	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% Álcool etílico hidratado em gel incolor, 70° INPM, antisséptico indicado para higienização das mãos. Odor característico de álcool. Biodegradável. Eficiência mínima de 99% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Tampa plástica tipo dosador "Pump". Embalagem plástica, transparente, prática e segura. Conteúdo líquido mínimo de 400g. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com NBR 5991 e Portaria n.º 269, de 05 de agosto de 2008. Prazo de validade mínimo de 20 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	4,95
12	COMERCIALIZZA (ME)	96	Unid.	BALDE DE 15 LITROS Balde redondo injetado em PP reciclado, resistente e durável. Cores sortidas, exceção cor preta. Sem odor característico. Isento de rebarbas, partes cortantes, furos, falhas ou deformações. Alça em aço galvanizado acoplada ao balde de forma a não se desprender. Capacidade mínima de 15 litros. Superfície com acabamento liso para fácil limpeza. Acondicionamento para transporte em fardo com 12 unidades.	3,18
13	COMERCIALIZZA (ME)	48	Unid.	BALDE DE 20 LITROS Balde redondo injetado em PP reciclado, resistente e durável. Cores sortidas, exceção cor preta. Sem odor característico. Isento de rebarbas, partes cortantes, furos, falhas ou deformações. Alça em aço galvanizado acoplada ao balde de forma a não se desprender. Capacidade mínima de 20 litros. Superfície com acabamento liso para fácil limpeza. Acondicionamento para transporte em fardo com 12 unidades.	5,13
14	FRUSTRADO	57	Unid.	BALDE P/RODO ABSORVENTE Conjunto balde com centrífuga a pedal e esfregão MOP. Balde injetado em polipropileno. Capacidade mínima de 22 litros. Medindo aproximadamente 50x29x28cm. Estrutura do pedal em ABS e componentes em aço inoxidável. Esfregão úmido com cabo em aço inoxidável com regulagem até 1,25m. Giro de 360º, articulação de 180º. Refil com diâmetro de 16,5cm, em microfibra, de fácil limpeza. Remoção do excesso de água através de rotação do cabo ou através do acionamento do pedal. Acompanham dois refis. Garantia contra defeitos de fabricação.	-X-X-X-X-
15	COMERCIALIZZA (ME)	55	Unid.	BORRIFADOR SPRAY Borrifador/pulverizador com válvula gatilho em plástico. Capacidade mínima de 500ml. Corpo em polietileno virgem transparente. Válvula na cor branca. Com opção de regulagem do esguicho para pulverização, jato dirigido e fechado. Alcance até o fundo do frasco para consumo total do produto. Válvula de boa durabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação.	3,20

16	BARRA EMBALAGENS (ME)	12	Unid.	CABO EXTENSOR Cabo extensor telescópico 2x1,50m. Fabricado em alumínio leve de alta resistência. Acabamento anodizado fosco. Com manopla e rosca universal para acoplamento de diversos acessórios.	38,00
17	QUALICLEAN (EPP)	12	Galão	CERA BRILHO PRETA GL C/ 5 LITROS Cera líquida preta, plastificante, com carnaúba e perfumada. Indicada para pisos emborrachados e pisos laváveis. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro de químico/técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 4 unidades.	24,00
19	ANULADO	1.044	Frasco	DESINFETANTE FR C/ 2 LITROS Desinfetante sanitário de uso geral, perfumado, biodegradável, germicida e bactericida. De uso puro ou diluído. Eficiência mínima de 99,9% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Fragrâncias variadas. Inclusive Citronela. Exceto Pinho e Eucalipto. Tampa rosqueável. Embalagem em plástico virgem, com alça, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 2 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo plástico com 6 unidades.	-X-X-X-X-
20	ANULADO	224	Unid.	DESINFETANTE SANITÁRIO GL C/ 5 LITROS Desinfetante sanitário de uso geral, perfumado, biodegradável, germicida e bactericida. De uso puro ou diluído. Eficiência mínima de 99,9% na eliminação dos micro-organismos Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis. Fragrâncias variadas. Exceto Pinho e Eucalipto. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 4 unidades.	-X-X-X-X-
21	LIMPEXCEL (EPP)	1.410	Pacote	DESODORANTE SANITÁRI0 ADESIVO Pastilha sanitária adesiva. Prática, higiênica, anti-manchas. Fragrâncias diversas e duradouras. Duração mínima de 120 descargas por pastilha. Com papel removível em ambos lados para proteção e aplicação. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	2,15

22	FRUSTRADO	300	Pacote	DESODORIZADOR DE AMBIENTE MÍNIMO 300g Desodorizador aerossol, para uso em ambientes domésticos, escritórios e banheiros. Eliminar odores de animais domésticos, banheiros, cozinha, peixe, cigarro. Livre de CFC. Fragrâncias variadas. Frasco em aço reciclável e ecológico. Válvula plástica spray. Conteúdo mínimo de 300g. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, modo de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. De acordo com Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo plástico com até 12 unidades.	-X-X-X-X-
23	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.584	Unid.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml Detergente líquido para lavar louças, transparente, com glicerina, biodegradável. Testado e aprovado por dermatologistas. Alta eficiência na remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres, panelas e utensílios em geral. Composto de coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Tampa push-pull, de bico dosador econômico. Frasco plástico, transparente, anatômico e resistente. Conteúdo líquido mínimo de 500ml. Rótulo em BOPP laminado colado ao frasco. Constar no rótulo informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros, notificação na Anvisa. Lote e data de fabricação impressos no frasco. De acordo com Portaria n.º 393, de 15 de maio de 1998. Prazo de validade mínimo de 30 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão com 24 unidades.	1,20
25	BARRA EMBALAGENS (ME)	10	Unid.	EMBALADOR DE GUARDA CHUVA Dispositivo manual para embalar guarda-chuva molhado em refil plástico. Produzido em aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Com duas alças laterais para transporte, abertura frontal para embalar qualquer tipo e tamanho de guarda-chuva. Tampa em plástico ABS. Fundo com revestimento em borracha. Medida aproximada de 75x25x20 cm. Compatibilidade com modelos de refil disponíveis no mercado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 250 refis plásticos inclusos. Embalado individualmente.	320,00
26	BARRA EMBALAGENS (ME)	85	Pacote	ESCOVA OVAL DE MÃO Base em polipropileno, anatômica, antiderrapante, sem alça ou cabo. Medida mínima de 11x6x5cm (CxLxA). Cerdas com no mínimo 25mm em polipropileno virgem, com no mínimo 30 cerdas por tufo.	1,58
27	JP DE LIMA (EPP)	110	Kg	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Escova tipo bola para limpeza sanitária, com suporte coletor de água tipo pote. Produzidos em polipropileno virgem. Cabo medindo no mínimo 26cm que não dobre ao esforçar durante a escovação. Cerdas duráveis, com no mínimo 50 cerdas por tufo. Medindo no mínimo 35x12x12cm.	3,65
28	COMERCIALIZZA (ME)	84	Frasco	ESCOVÃO PARA PISO C/CABO Com base em polipropileno medindo no mínimo 30x5cm. Cerdas duras de no mínimo 1mm de diâmetro e 35mm de comprimento em polipropileno virgem. No mínimo 30 cerdas por tufo. Cabo em madeira revestido em polietileno com no mínimo 1,40m de comprimento, gancho de polietileno na ponta. Rosca inclinada de encaixe perfeito a base.	5,10

29	KELLY MINIOLI (ME)	35	Frasco	ESPANADOR ELETROSTÁTICO Espanador estático de pó. Indicado para retirar pó sem espalhar, para posterior descarte. Cor Azul. Durável. Lavável, sem perda da capacidade de limpeza. Em cabo de polietileno de alta densidade, ergonômico e leve. Luva com fios em 100% acrílico. Medida mínima de 19x47cm.	14,70
30	KELLY MINIOLI (ME)	940	Unid.	ESPONJA DE LOUÇA PARA LIMPEZA MÍNIMO 110X75X20mm Esponja multiuso, dupla face, para limpeza leve ou pesada. Agente antibacteriano. Face amarela em espuma de poliuretano e face verde, abrasiva, em fibra sintética. Medida mínima de 110x70x20mm. Embalada individualmente.	0,52
31	COMERCIALIZZA (ME)	90	Unid.	LÃ DE AÇO Esponja de lã em aço-carbono ecológico, biodegradável. Embalada em pacote plástico contendo 8 unidades. Conteúdo líquido mínimo de 60g. Empresa com desenvolvimento sustentável. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,25
32	BARRA EMBALAGENS (ME)	444	Unid.	FLANELA COMUM 100% ALGODÃO MÍNIMO 28 X 38cm Pano para limpeza em 100% algodão, flanelado nos dois lados. Cor branca. Medida mínima de 28x38cm. Costurada nas barras. Embaladas em pacote plástico com identificação de fornecedor e quantidade.	,80
33	LIMPEXCEL (EPP)	100	Unid.	HIPOCLORITO DE SÓDIO GL C/ 5 LITROS Para remoção de limo, eliminação de fungos, bactericida e alvejante. Indicado para limpeza de calçadas e pisos em geral, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias, vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos, cerâmicas entre outros. Concentração mínima de 10% de cloro ativo. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	9,90
34	M MOBILE (EPP)	168	Unid.	INSETICIDA AEROSSOL MÍNIMO 200g Inseticida aerossol com óleo de citronela. Multiação de uso doméstico, de eficácia instantânea e prolongada contra baratas, mosquitos (inclusive da dengue), pernilongos, formigas e moscas. Base de água. Livre de CFC. Frasco em aço reciclável e ecológico. Válvula plástica spray com trava de segurança. Conteúdo líquido mínimo de 200g. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico/técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, indicações para uso médico, registro no MS, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fabricante com desenvolvimento sustentável. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo com até 24 unidades.	7,60
35	KELLY MINIOLI (ME)	130	Unid.	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica branca, cilíndrica, com tampa e pedal. Injetada em polipropileno 100% virgem, resistente e durável. Capacidade mínima de 12 litros. Mecanismo de abertura (pedal e coluna) em polipropileno virgem. Superfícies com acabamento liso de fácil limpeza. Isenta de rebarbas, partes cortantes, furos, trincas ou deformações. Tampa vedante. Diâmetro externo da abertura medindo entre 26 e 29cm. Altura de aproximadamente 30cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	12,40
36	COMERCIALIZZA (ME)	240	Galão	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS Lixeira plástica, cilíndrica. Injetada em 100% PP virgem de alto impacto, resistente e durável. Capacidade mínima de 15 litros. Superfícies com acabamento liso que facilite lavagem. Altura 30 cm. Cores branca ou preta, conforme necessidade.	12,48

37	KELLY MINIOLI (ME)	53	Galão	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica branca, cilíndrica, com tampa e pedal. Injetada em polipropileno 100% virgem, resistente e durável. Capacidade mínima de 30 litros. Mecanismo de abertura (pedal e coluna) em polipropileno virgem. Superfícies com acabamento liso de fácil limpeza. Isenta de rebarbas, partes cortantes, furos, trincas ou deformações. Tampa vedante. Diâmetro externo da abertura medindo entre 37 e 40cm. Altura de aproximadamente 48cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	27,00
38	TAYU (EPP)	33	Frasco	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica branca, cilíndrica com tampa. Injetada em polipropileno, resistente e durável. Sem odor. Isenta de rebarbas, partes cortantes, furos, trincas ou deformações. Capacidade mínima de 100 litros. Alça de transporte fixa reforçada. Superfícies com acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza. Com 2 rodas fixadas na parte traseira com diâmetro de aproximadamente 5cm. Diâmetro externo da abertura medindo entre 51 e 54cm. Altura de aproximadamente 63cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	37,98
39	COMERCIALIZZA (ME)	240	Galão	CESTO P/LIXO Cesto telado cilíndrico injetado em polipropileno, resistente e durável. Cores sortidas, exceção cor preta. Sem odor. Isento de rebarbas e falhas de injeção. Capacidade mínima de 10 litros. Superfície interna com acabamento liso de fácil limpeza. Diâmetro externo da abertura medindo entre 26 e 28cm. Altura de aproximadamente 26cm.	1,53
40	BARRA EMBALAGENS (ME)	40	Unid.	LIXEIRA PARA COPO PLÁSTICO 50/180 ml Coletor misto para copos descartáveis de 50 e 180ml usados. Composto por dois tubos brancos em PVC de alto impacto e base plástica preta injetada em polipropileno, resistente e estável. Desmontável. Altura aproximada de 75cm, com capacidade para 300 copos. Tubo para copo de café com aproximadamente 5,5cm de diâmetro e para copo de água com aproximadamente 8,5cm de diâmetro.	24,80
41	COMERCIALIZZA (ME)	192	Unid.	LUSTRA MÓVEIS MÍNIMO 200ml Composto perfumado à base de cera natural e silicone. Não gorduroso. Indicado para camada protetora e duradoura sobre móveis, geladeiras, fogões, esmaltados e fórmicas. Tampa com bico dosador. Embalagem plástica prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 200ml. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,58
42	JP DE LIMA (EPP)	48	Unid.	MOP PÓ COMPLETO 40cm Para uso profissional, com cabo de alumínio anodizado, medindo 1,40m x 24mm com manopla. Armação de angulação tipo "Profi" em polipropileno e aço galvanizado de aproximadamente 40x10cm que permita troca do refil. Luva composta por fios em 100% acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	35,00

43	LIMPEXCEL (EPP)	296	Galão	MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL GL C/ 5 LITROS Limpador multiuso desodorizante. Indicado para superfícies e pinturas laváveis, pias de cozinha, eletrodomésticos, mármores, granitos, pias de banheiro, pisos, azulejos e vidros. Diluível em água até 1:50. Biodegradável. Fragrâncias variadas. Exceto Pinho e Eucalipto. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	9,70
44	JP DE LIMA (EPP)	84	Unid.	ÓLEO DE PEROBA MÍNIMO 100ml Indicado para limpeza, conservação e dar brilho à móveis, portas, janelas e superfícies de madeira em geral. Composição a base de óleos minerais e fragrância. Tampa com bico dosador. Embalagem plástica prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 100ml. Rótulo ou impressão resistente. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do químico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	3,50
45	BARRA EMBALAGENS (ME)	660	Unid.	PANO DE CHÃO MÍNIMO 50 X 80cm Saco alvejado, liso, confeccionado em fio 8/1, 100% algodão. Tecido grosso, com textura lisa. Medida mínima de 50x80cm. Embalados em pacote plástico com identificação de fornecedor e quantidade.	2,25
46	QUALICLEAN (EPP)	444	Unid.	PANO DE PRATO ALVEJADO MÍNIMO 47 X 70cm Pano de copa branco, alvejado, confeccionado em 100% algodão. Tecido com textura lisa. Medida mínima de 47x70cm. Com bainhas, sem estampa. Embalados em pacote plástico com identificação de fornecedor e quantidade.	1,75
47	BARRA EMBALAGENS (ME)	180	Unid.	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA PCT C/ 5 un Pano de limpeza multiuso de alta absorção e resistência. Pacote contendo 5 panos destacados. Composto de viscose e poliéster. Lavável. Não solta fiapos. Agente antibacteriano. Medida mínima de 33x60cm.	1,60
48	BARRA EMBALAGENS (ME)	75	Unid.	PÁ DE LIXO C/CABO Pá para lixo injetada em polipropileno reciclado, sem odor característico, perfil livre de rebarba para facilitar coleta, medida aproximada de 25x22cm, com cabo de madeira revestido em polipropileno, medindo no mínimo 90cm de comprimento.	3,05
49	BARRA EMBALAGENS (ME)	1.500	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 X 60m X 10cm Pacote contendo 4 rolos de papel higiênico. Rolo contínuo de 60 metros de comprimento e 10cm de largura. Branco luxo, folha simples, neutro, picotado e gofrado. Biodegradável, sem odor, alta absorção, macio, sem pigmentação, alta alvura, alta resistência. Gramatura mínima de 18g/m². Atender ABNT NBR 15.134:2007, NBR NBM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15.464-1, ABNT NBR 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2012. Apresentar ficha técnica e laudo microbiológico válido, de acordo com Portaria n° 1480, de 31 de dezembro de 1990, emitido pelo IPT ou laboratório credenciado. Embalagem lacrada, transparente, contendo impresso dados do produto, do fabricante, nº do lote e data de fabricação. Data de fabricação inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em fardo plástico com até 16 pacotes.	2,57

50	KELLY MINIOLI (ME)	1.305	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLÃO C/ 8 X 300m X 10cm Papel higiênico em rolo contínuo de 300 metros de comprimento e 10cm de largura. Branco luxo, folha simples, neutro. Biodegradável, sem odor, alta absorção, macio, sem pigmentação, alta alvura, alta resistência. Gramatura mínima de 18g/m². Cada rolo com peso líquido mínimo de 540g. Tubete com no máximo 65mm de diâmetro. Apresentar resistência adequada ao uso em dispenser. Atender ABNT NBR 15.134:2007, NBR NBM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15.464-1, ABNT NBR 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2012. Apresentar ficha técnica e laudo microbiológico válido, de acordo com Portaria n° 1480, de 31 de dezembro de 1990, emitido pelo IPT ou laboratório credenciado. Data de fabricação inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão ou fardo plástico com 8 unidades, contendo impresso dados do produto, do fabricante e data de fabricação.	32,50
51	VILLA PAPEIS LTDA EPP	6.800	Unid.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS MÍNIMO 20 X 21cm Papel toalha interfolha, 2 dobras, medindo no mínimo 20x21cm. Folha simples, gofrado, neutro. Classe 1, biodegradável, sem odor, alta absorção, macio, sem pigmentação, alta resistência. Composição 100% celulose virgem. Gramatura mínima de 24g/m². Cada pacote com peso líquido mínimo de 1008g. Distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. Que não esfarele. Que assegure a retirada de uma folha por vez ao puxar. Não se rasgue ao puxar do toalheiro com as mãos úmidas. Sendo duas folhas suficientes para secagem das duas mãos. Embalagem lacrada em papel ou plástico resistente, contendo 4 maços de no mínimo 250 folhas cada, sendo estes protegidos por pacote plástico. Atender ABNT NBR 15.134:2007, ABNT NBR 15.464-7, ABNT NBR 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2012. Apresentar ficha técnica e laudo microbiológico válido, de acordo com Portaria n° 1480, de 31 de dezembro de 1990, emitido pelo IPT ou laboratório credenciado. Data de fabricação inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor. Acondicionamento para transporte em caixa de papelão, fardo de papel ou fardo plástico com até 10 unidades, contendo impresso dados do produto, do fabricante e data de fabricação.	8,20
52	QUALICLEAN (EPP)	135	Galão	PORTA PAPEL HIGIÊNICO Suporte de parede para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento. Fabricado em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada epóxi. Estrutura na cor preta e gabinete na cor branca. Possui visor em acrílico transparente para visualização do papel. Suporte do rolo centralizado. Saída inferior do papel. Diâmetro de aproximadamente 27cm e profundidade de 12,5cm. Possui parafuso central com a cabeça embutida no gabinete para fechamento. Acompanham parafusos e buchas para fixação e chave tipo allen para abertura e fechamento. Isento de logomarca e propagandas de fornecedor.	41,90
53	QUALICLEAN (EPP)	135	Unid.	PORTA PAPEL TOALHA Suporte de parede para maço de papel toalha interfolha 2 dobras de até 23 x 27cm. Fabricado em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada epóxi na cor branca. Possui visor para visualização do papel. Medidas aproximadas de (LxPxA) 25x15x17cm. Possui sistema interno para travamento. Acompanham parafusos e buchas para fixação e chave para abertura. Isento de logomarca e propagandas de fornecedor.	28,10
54	LIMPEXCEL (EPP)	20	Unid.	REFIL P/ EMBALADOR DE GUARDA CHUVA Refil plástico em polietileno biodegradável de alta densidade, liso, para todos os modelos de embalador de guarda-chuva molhado. Perfurado para fixação. Adesivo autocolante. Guia para colocação no dispositivo. Medida aproximada 73x15cm. Embalados em caixa de papelão com no mínimo 1.000 unidades.	185,00

55	KELLY MINIOLI (ME)	60	Unid.	REFIL PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO Luva com fios em 100% acrílico para espanador eletrostático com cabo em polietileno. Medida de 6x36cm, para uso em espanador eletrostático com cabo de polietileno medindo aproximadamente 19x47cm.	11,40
56	LIMPEXCEL (EPP)	70	Unid.	REFIL P/ MOP PÓ Luva composta por fios 100% acrílicos. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento, sistema de fechamento por laços. Medida de 40x10cm, para uso em armação em polipropileno e aço galvanizado.	17,50
57	LIMPEXCEL (EPP)	20	Unid.	RODO COMBINADO 35cm LIMPA VIDROS + LAVADOR C/ CABO Rodo com estrutura em polipropileno resistente. Indicado para limpeza de vidros e demais superfícies planas. Cabo com 70cm em alumínio polido e anodizado, com manopla, guia em material resistente com borracha natural. Luva refil em tecido acrílico de alta absorção inclusa.	36,90
58	BLUNAC (ME)	72	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 40cm C/CABO Para uso profissional. Base em alumínio polido e anodizado de alta resistência com 40cm de largura. Borracha dupla, resistente, de boa fixação à base, com boa aderência, eficiente para secagem e de fácil substituição. Base para fixação do cabo em alumínio, rebitada à base com rebites maciços. Cabo em alumínio polido e anodizado, resistente, com medida mínima de 1,50m de comprimento e manopla plástica.	18,45
59	KELLY MINIOLI (ME)	48	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 60cm C/CABO Para uso profissional. Base em alumínio polido e anodizado de alta resistência com 60cm de largura. Borracha dupla, resistente, de boa fixação à base, com boa aderência, eficiente para secagem e de fácil substituição. Base para fixação do cabo em alumínio, rebitada à base com rebites maciços. Cabo em alumínio polido e anodizado, resistente, com medida mínima de 1,50m de comprimento e manopla plástica.	20,60
60	BLUNAC (ME)	24	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 1m C/CABO Para uso profissional. Base em alumínio polido e anodizado de alta resistência com 1 metro de largura. Borracha dupla, resistente, de boa fixação à base, com boa aderência, eficiente para secagem e de fácil substituição. Base para fixação do cabo em alumínio, rebitada à base com rebites maciços. Hastes de reforço lateral fixadas por rebites maciços da base ao cabo para maior segurança. Cabo em alumínio polido e anodizado, resistente, com medida mínima de 1,50 m de comprimento e manopla plástica.	41,90
63	KELLY MINIOLI (ME)	130	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA C/RESERVATÓRIO Saboneteira de parede com reservatório para dispensação de sabonete líquido. Sistema de acionamento por botão. Dosador econômico. Fabricada em plástico ABS na cor branca. Possui visor em acrílico transparente para visualização do reservatório. Medidas aproximadas de (LxPxA) 11x11x29cm. Possui reservatório com capacidade mínima de 800ml. Possui sistema interno para travamento com chave. Acompanham parafusos e buchas para fixação e chave para abertura. Isento de logomarca e propagandas de fornecedor. Garantia contra defeitos de fabricação.	15,10

64	BARRA EMBALAGENS (ME)	172	Unid.	SABONETE LÍQUIDO GL C/ 5 LITROS Sabonete líquido para uso em qualquer tipo de saboneteira, glicerinado, para limpeza e higiene das mãos e do rosto. Fragrâncias diversas (exemplo: maçã verde, chá-verde, erva doce, maracujá, morango, pitanga), pH neutro, hipoalergênico, umectante e hidratante. Tampa rosqueável com lacre. Embalagem com alça, em plástico virgem, retangular, prática, rígida e segura. Conteúdo líquido mínimo de 5 litros. Rótulo resistente a umidade e ao atrito. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	10,88
65	QUALICLEAN (EPP)	130	Unid.	SACO P/ LIXO 20 LITROS - PCT C/ 100un MÍNIMO 39x52x0,04mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 20 litros. Medida mínima de (LxA) 39x52cm. Espessura mínima de 0,04mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	5,35
66	QUALICLEAN (EPP)	190	Pacote	SACO P/ LIXO 40 LITROS - PCT C/ 100un MÍNIMO 50x60x0,05mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 40 litros. Medida mínima de (LxA) 50x60cm. Espessura mínima de 0,05mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	8,20
67	QUALICLEAN (EPP)	340	Unid.	SACO P/ LIXO 60 LITROS - PCT C/100un MÍNIMO 60x70x0,07mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 60 litros. Medida mínima de (LxA) 60x70cm. Espessura mínima de 0,07mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	16,20
68	KELLY MINIOLI (ME)	355	Pacote	SACO P/ LIXO 100 LITROS - C/100un MÍNIMO 75x105x0,09mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 100 litros. Medida mínima de (LxA) 75x105cm. Espessura mínima de 0,09mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	37,45

69	QUALICLEAN (EPP)	90	Fardo	SACO P/ LIXO 200 LITROS - C/100un MÍNIMO 90 X 110 X 0,12mm Saco plástico para lixo doméstico com capacidade para 200 litros. Medida mínima de (LxA) 90x110cm. Espessura mínima de 0,12mm. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada. Sem odor. Cores preta e verde, conforme necessidade. Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, de perfeita vedação não permitindo a perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Fácil separação e abertura das embalagens sem causar dano à mesma. Embalagem com 100 unidades, identificada com especificação do produto e dados do fabricante.	64,60
70	BARRA EMBALAGENS (ME)	672	Pacote	SAPONÁCEO CREMOSO MÍNIMO 300ml Saponáceo cremoso e perfumado, levemente abrasivo, indicado para limpeza de inox, mármores, banheiros, pisos, pias e metais. Tensoativo biodegradável. Fragrâncias diversas. Embalagem com no mínimo 300ml. Constar na embalagem informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, instruções de uso, precauções do produto, composição, instruções de primeiros socorros com telefone de emergência, registro no MS, notificação na Anvisa, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	1,75
71	BARRA EMBALAGENS (ME)	330	Unid.	TELA SANITÁRIA P/ MICTÓRIO Tela em PVC injetado, filtrante e odorizadora de cores variadas. Para qualquer modelo de mictório. Dimensões mínimas de 15cm. Durabilidade mínima de 20 dias. Prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Embalada individualmente.	1,90
72	JP DE LIMA (EPP)	36	Unid.	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO Vassoura produzida com cipó natural para uso em jardim. Cipós dobrados, entrelaçados e amarrados ao cabo de madeira. Resistente. Medindo no mínimo 35x25cm. Cabo de madeira livre de farpas, medindo no mínimo 22mm de diâmetro e 1,20m de comprimento.	11,00
73	JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	228	Unid.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Vassoura de nylon para uso doméstico medindo no mínimo 30 x 6cm. Cerdas em material virgem com no mínimo 15cm de comprimento, de dureza média e plumadas. Cepa em plástico resistente com capa de proteção. Cabo em aço revestido em polietileno, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, com gancho de polietileno e rosca em polietileno de encaixe perfeito à base.	8,00
74	JP DE LIMA (EPP)	192	Unid.	VASSOURA DE PALHA DE MILHO C/ CABO Vassoura de uso doméstico tipo caipira. Produzida com palha de milho natural, seca e livre de sementes. Palha costurada com no mínimo 4 fios de nylon, amarrada ao cabo de madeira com arame de aço. Resistente. Cepa volumosa medindo no mínimo 45x35x6cm. Cabo em madeira resistente livre nós e farpas, medindo no mínimo 22mm de diâmetro e 1,20m de comprimento.	10,80
75	COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP	240	Unid.	VASSOURA PIAÇAVA C/CABO Vassoura piaçava sintética tipo gari. Cepa em madeira resistente medindo no mínimo 40x6,5cm. Rosca para acoplamento do cabo com inclinação. Cerdas em polipropileno com diâmetro mínimo de 0,8mm e 90mm de comprimento. No mínimo 4 fileiras de cerdas. Cabo em madeira resistente livre de nós e farpas, medindo no mínimo 28mm de diâmetro e 1,40m de comprimento.	12,18

Jaraguá do Sul, SC, 24 de fevereiro de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.087 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 5.087 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, PELO ARTIGO 15 E 20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 13.132,52 (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, por conta do provável excesso de arrecadação pela Operação de Credito Internas realizada por este município junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, a fim de custear tarifas pelo repasse do recurso:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 1.025 Pavimentação e Conservação de Vias Públicas

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0083.000000-262	

Valor: R$ 13.132,52

Art. 2º: Fica aberto crédito adicional suplementar nas dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 72.949,58 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, dos recursos de arrecadação de multas de trânsito:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 2.036 Manutenção do Trânsito-Prefeitura

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0012.000000-264	

Valor: R$ 41.685,47
Proj./Atividade: 2.085 Manutenção do Trânsito-Policia civil

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0011.000000-263	

Valor: R$ 31.264,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 06 de março de 2017
Dioclésio Ragnini
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2012

EDITAL DENOTIFICAÇÃO 01/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
01/2017

Cientificamos pelo presente edital o Sr. ACÁCIO YSAO YAMAGUTI dos depoimentos dos Senhores, ROBERTO MINATI e ANDERSON ANDRES, no dia 09/03/2017 ás 09:00 e as 10:30 horas respectivamente, na Sala do PLASS, situada na AV XV de Novembro, 378, Subsolo, Centro referente ao Processo Administrativo conforme portaria n.º 6.688 de 16 de novembro de 2016, a fim que se apure possível infração disciplinar por parte do servidor Acácio Ysao Yamaguti, em relação a verificação n.º 05/2016 da Coordenadoria de Controle Interno referente ao Termo de Fomento n.º 09/2016-FME – Associação Meio Oeste de Judô.

Joaçaba-SC, 06 de março de 2017.
Tiago Dupont Giumbelli
Presidente da Comissão

Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba

BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**970.322,31**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.489.661,09**
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.188,82	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.386.636,64**
RECEITA PATRIMONIAL	21.074,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.978,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	889.058,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.974,86
		INVESTIMENTOS	16.683,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**103.024,45**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.797,57
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.226,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**895.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	895.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.699.012,70**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.754.979,19**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	4.981,09	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	4.981,09
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	198.970,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	207.442,60
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.495.061,09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.500.953,88
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	41.601,62
SALDOS ANTERIORES	**4.032.763,57**	**SALDOS ATUAIS**	**4.352.458,30**
BANCO C/ MOVIMENTO	495.555,42	BANCO C/ MOVIMENTO	707.318,64
BANCOS C/ VINCULADAS	3.537.208,15	BANCOS C/ VINCULADAS	3.645.139,66
TOTAL	**7.597.098,58**	**TOTAL**	**7.597.098,58**

JOACABA, 06/03/2017

VALMOR JOAO REISDORFER	ELIANE APARECIDA CERON VIER	ELIZETE MARQUES
Ordenador de Despesa - Secretário Saúde	Contador CRC SC 021520/O-0	TESOUREIRO

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 131/2017

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 131/2017 DE 03.03.2017

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar: a servidora Fabiola Fritzen Pellizzaro, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. E-1, para responder pela Função de Encarregado de Serviço da Tesouraria, no período de 06 à 20 de março de 2017, por motivo de Férias da titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-5 de acordo com Art.16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 193 de 06/09/10, com a redação dada pela Lei Complementar 221/2012 de 03/04/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 03 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 132/2017

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 132/2017 DE 03.03.2017

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Osmar Antonio Antonelo, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref.C, sob n° da CNH 01787730305, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo S-10, Placa OKF 7879, no período de 06 de março de 2017 à 15 de março de 2017, por motivo de Férias da titular, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 03 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 133/2017

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 133/2017 DE 03.03.2017

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Léo Augusto Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-2, Ref.F-5, sob n° da CNH 01913133453, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo Saveiro Placa QHQ-1178, no período de 06 de março de 2017 à 25 de março de 2017, por motivo de Férias da titular, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 03 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2016 - SIMAE

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0007/2016
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2016
PROTOCOLO Nº 0557/2016
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para manutenção dos poços profundos, utilizados pelo SIMAE para atendimento as comunidades isoladas.
PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Empresa Vencedora
1	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100 M EM HORÁRIO COMERCIAL (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO).	SV	5,00	400,00	GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS
2	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100 M EM HORÁRIO NOTURNO, FERIADO E FINAL DE SEMANA (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO)	SV	5,00	400,00	
3	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 250 M EM HORÁRIO COMERCIAL (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO).	SV	3,00	500,00	
4	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 250 M EM HORÁRIO NOTURNO, FERIADO E FINAL DE SEMANA (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO).	SV	3,00	500,00	
5	TAXA REFERENTE A EMPRÉSTIMO BOMBA COM POTÊNCIA ATÉ 10 HP DURANTE 7 DIAS	SV	5,00	200,00	
6	TAXA REFERENTE A EMPRÉSTIMO BOMBA COM POTÊNCIA DE 10 A 20 HP DURANTE 7 DIAS	SV	3,00	350,00	
7	SERVIÇO LIMPEZA DE POÇO C/ MÁQUINA DE PERFURAÇÃO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100 M	SV	5,00	1.500,00	
8	SERVIÇO LIMPEZA DE POÇO C/ MÁQUINA DE PERFURAÇÃO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 600 M.	SV	3,00	900,00	
9	FILMAGEM DO POÇO PROFUNDO C/ LAUDO E CD DA FILMAGEM ATÉ 100 METROS	SV	5,00	1.800,00	
10	FILMAGEM DO POÇO PROFUNDO C/ LAUDO E CD DA FILMAGEM ATÉ 600 METROS	SV	3,00	2.300,00	
11	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS COM DESINFECÇÃO E LAUDO TÉCNICO	SV	8,00	400,00	
12	CABO SUBMERSIVEL - CABO FLEXÍVEL PP 3 X 10.0 MM², ISOLAÇÃO MÍNIMA PARA 750 V, CAPA PROTETORA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO.	M	500,00	22,00	
13	CABO SUBMERSIVEL - CABO FLEXÍVEL PP 3 X 16.0 MM², ISOLAÇÃO MÍNIMA PARA 750 V, CAPA PROTETORA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO.	M	300,00	30,00	
14	CHAVE SOFT START 17A (CHAVE PARTIDA SUAVE C/ PROTEÇÃO DE SOBRECARGA NO MOTOR BAY PASS INTEGRADO C/ CONTROLE DE RAMPA DE PARADA) CHAVE ESTÁTICA FORNECIDA COM IHM, PROJETADA PARA CONTROLE DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO NAS 3 FASES, PRÓPRIA PARA ACIONAMENTO DE MOTOR	UN	2,00	1.850,00	

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.com.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, ALTO RENDIMENTO POTÊNCIA NOMINAL CITADA NO ITEM 5 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, II PÓLOS (3500 RPM). ESTE COMPONENTE DEVERÁ TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 200/220 VCA - 460/575 VCA, FREQUÊNCIA 60 HZ, ELETRÔNICA COM FONTE CHAVEADA, SAÍDAS DE RELÉ, ENTRADAS DE COMANDO, BY-PASS INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA, FALHA NO TIRISTOR, FALHA DE REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, FALHAS NO APARELHO E ROTOR BLOQUEADO, RAMPA DE TENSÃO COM IMPULSO DE ARRANQUE, DEVERÁ POSSUIR MODO DE OPERAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA E FUNÇÃO PUMP CONTROL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 55 GRAUS CELSIUS EM AC-3. A CHAVE ESTÁTICA DEVE TER A POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PARÂMETROS: AJUSTES DE CORRENTE DO MOTOR; CLASSE TÉRMICA DO MOTOR; FATOR DE SERVIÇO; CORRENTE NOMINAL DA CHAVE; TENSÃO NOMINAL DE LINHA; AUTO RESET DE ERROS E AUTO RESET DA MEMÓRIA TÉRMICA; TENSÃO INICIAL DA RAMPA DE ACELERAÇÃO; TEMPO DE RAMPA DE ACELERAÇÃO; E DESACELERAÇÃO, LIMITE DECORRENTE DE PARTIDA; SOBRE CORRENTE IMEDIATA. A CHAVE ESTÁTICA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE OU NORMATIZADO PELA UL 508 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE INDUSTRIAL, A IEC 60947-4-2, EMC DIRETIVA 89/336 E EEC - AMBIENTAL INDUSTRIAL. MODELO DE REFERENCIA - SSW 007/17 AMPERES				
15	MINI DISJUNTOR 40A TRIFASICO 380V, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 40 AMPÈRES; CURVA DE DISPARO C; TENSÃO 380 V; PARA CARGAS INDUTIVAS.	PÇ	5,00	29,00	
16	DISJUNTOR MONOFASICO PADRÃO NEMA, CORRENTE DE 10 AMPERES, CURVA DE DISPARO C, TENSÃO 220V, PARA CARGAS INDUTIVAS.	PÇ	5,00	6,50	
17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO C/ SURTO DE TENSÃO: PARA RAIOS DE BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO PARA QUADROS DE COMANDO, MOTORES E BOMBAS; CORRENTES NOMINAIS DE 5KA E MÁXIMAS DE 10KA; TENSÃO MÉDIA DE DISPARO DE 2.400 V; INDICADO PARA PROTEÇÃO ATÉ 540 V; FABRICADOS SEGUNDO A NBR-5410. REFERENCIA- ALTRONIC PARA RAIOS SECUNDÁRIO DE LINHA	PÇ	15,00	90,00	
18	LUVA FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 1.1/2	PÇ	20,00	7,00	
19	LUVA GALVANIZADA DE 2" LUVA FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS (FÊMEA) CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE)	PÇ	50,00	15,00	

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.com.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 2"				
20	NIPEL GALVANIZADO 1 1/2" NIPEL DUPLO FABRICADO A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORME COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 1 1/2".	PÇ	10,00	10,00	
21	5. NIPEL DUPLO FABRICADO A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORME COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 2".	PÇ	10,00	15,00	
22	REGISTRO DE GAVETA CORPO EM BRONZE 1 1/2": REGISTRO GAVETA EM LIGA DE BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA CONFORME COM A NORMA NBRNM ISO7-1 DA ABNT 1 1/2"	PÇ	2,00	60,00	
23	REGISTRO GAVETA EM LIGA DE BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA CONFORME COM A NORMA NBRNM ISO7-1 DA ABNT 2"	PÇ	15,00	95,00	
24	TE GALVANIZADO 1 1/2": TE EM FERRO GALVANIZADO, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS NO TRAMO PRINCIPAL E NA DERIVAÇÃO CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) DNR 1 1/2".	PÇ	10,00	50,00	
25	TE EM FERRO GALVANIZADO, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS NO TRAMO PRINCIPAL E NA DERIVAÇÃO CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) DNR 2".	PÇ	20,00	22,00	
26	TAMPA PRÓPRIA PARA USO EM POÇO ARTESIANO REFORÇADA 6"	PÇ	5,00	75,00	
27	TAMPA PRÓPRIA PARA USO EM POÇO ARTESIANO REFORÇADA 14"	PÇ	2,00	115,00	
28	UNIÃO GALVANIZADA 2": UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO E LIGA DE BRONZE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 2".	PÇ	10,00	68,00	
29	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO E LIGA DE BRONZE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME	PÇ	5,00	40,00	

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 1.1/2".			
30	TUBO GALVANIZADO 1 1/2": - NBR 5580- CLASSE MEDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,35 MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIA. DNR 1 ½ "	BR	5,00	145,00
31	TUBO GALVANIZADO 2" -NBR 5580- CLASSE MÉDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,75MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO. DNR 2"	BR	100,00	240,00
32	VALVULA RETENÇAO HORIZONTAL 1 1/2" FABRICADA EM LATÃO, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7- DNR 1 ½", SISTEMA DE VEDAÇÃO: METAL COM METAL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO NA VELOCIDADE E PRESSÃO DO FLUXO; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE 14 KGF/CM² PARA ÁGUA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C; DEVE POSSUIR PORCA SUPERIOR PARA A INSPEÇÃO INTERNA DA VÁVULA. MODELO DE REFERENCIA = VÁLVULA DOCOL	PÇ	5,00	80,00
33	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 2" FABRICADA EM LATÃO, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7- DNR 2" SISTEMA DE VEDAÇÃO: METAL COM METAL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO NA VELOCIDADE E PRESSÃO DO FLUXO; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE 14 KGF/CM² PARA ÁGUA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C; DEVE POSSUIR PORCA SUPERIOR PARA A INSPEÇÃO INTERNA DA VÁVULA. MODELO DE REFERENCIA = VÁLVULA DOCOL	PÇ	20,00	120,00
34	VÁLVULA DE RETENÇÃO INTERMEDIARIA DE 2 POLEGADAS, PARA A INSTALAÇÃO EM POÇO PROFUNDO, COM A SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO; PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE REDUÇÃO DO GOLPE DE ARIETE; MOLA EM AÇO INOX.	PÇ	6,00	90,00
35	INDICADOR DIGITAL DE MULTIVARIAVEIS 96X96MM. O ENDEREÇAMENTO DE MEMÓRIAS DE MASSA DEVEM SER OS MESMOS AOS EXISTENTES NO SIMAE, INDICADOR DIGITAL DE MULTIVARIAVEIS PROVIDO DE SAÍDA SERIAL RS 485, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES MEDIÇÕES: CORRENTE, TENSÃO DE LINHA, TENSÃO DE FASE, POTÊNCIA ATIVA,	PÇ	8,00	2.000,00

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.com.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	POTÊNCIA REATIVA, FATOR DE POTÊNCIA, POTÊNCIA ATIVA TOTAL, POTÊNCIA REATIVA TOTAL, FATOR DE POTÊNCIA TOTAL, POTÊNCIA APARENTE TOTAL, ENERGIA ATIVA CONSUMIDA, DEMANDA DE POTÊNCIA ATIVA, FREQUÊNCIA. MODELOS DE REFERÊNCIA - PAC 3100 SIEMENS / PH3100 ALTUS				

VIGÊNCIA:07/06/2016 a 07/06/2017
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba, 07 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2017 - PR Processo Administrativo: 10/2017 Processo de Licitação: 10/2017 Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2017
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME (8510)						
1	IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO ANUAL DO SIMAE, NO TAMANHO 420 MM DE LARGURA X 297 MM DE ALTURA, 04 CORES, 01 DOBRA, PAPEL SULFITE 90G, ACABAMENTO VINCAR, COM FOTOLITO - Marca: SUL OESTE	UN	15.460,00	0,0000	0,20	3.092,00
2	IMPRESSÃO DE CAPA PARA CARTILHAS EM TAMANHO A4 ABERTA E 15X21 FECHADA. CAPA: PAPEL COUCHÊ FOSCO 300g, IMPRESSÃO COLORIDA (4X0), FOTOLITO OU CTP E PLASTIFICAÇÃO (1X0), COM SANGRIA. - Marca: SUL OESTE	SV	5.550,00	0,0000	0,32	1.776,00
3	IMPRESSÃO DE MIOLO PARA CARTILHAS TAMANHO A4 ABERTA E 15X21 FECHADA. MIOLO: PAPEL SULFITE 75g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, GRAMPO A CAVALO - Marca: SUL OESTE	UN	25.000,00	0,0000	0,28	7.000,00
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ EM A3, PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, 4X0 CORES. (DIA MUNDIAL DA ÁGUA) - Marca: SUL OESTE	SV	10,00	0,0000	3,50	35,00
5	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM A6 (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 CORES (DIA MUNDIAL DA ÁGUA) - Marca: SUL OESTE	SV	15.000,00	0,0000	0,04	600,00

Joaçaba, 6 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 10/2017
Processo de Licitação: 10/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME (8510)

6	IMPRESSÃO DE FOLDER A4, PAPEL COUCHÊ 250g 4X4 CORES - Marca: SUL OESTE	SV	5.000,00	0,0000	0,27	1.350,00
7	CAPA PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS - PASTA ARQUIVO FOLHA NAS MEDIDAS 32,5X52,5 VINCO MECANIZADO FURO FOTOLITO (T/R) GRAMPO TRILHO METAL REFORÇADO, FOLHA EM TRIPLEX 350G COM 4X0. - Marca: SUL OESTE	UN	150,00	0,0000	4,00	600,00
8	CAPA PARA PROCESSO ÁREA TÉCNCA (PASTA ARQUIVO), FOLHA NAS MEDIDAS 32,5x52,5, VINCO MECANIZADO, FURO, GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL, FOLHA EM TRÍPLEX 350g COM 4X0 CORES. - Marca: SUL OESTE	UN	100,00	0,0000	5,30	530,00
9	CAPA PARA PROCESSO (PASTA ARQUIVO) FOLHA NAS MEDIDAS 32,5x47, CORTE ESPECIAL, FOLHA CARTOLINA 180g COM 4x0 CORES, COM ORELHA - Marca: SUL OESTE	UN	1.200,00	0,0000	0,61	732,00
10	CAPA PARA PROCESSO PARA TESOURARIA (PASTA ARQUIVO), FOLHA NAS MEDIDAS 32,5x47, CORTE ESPECIAL, FOLHA CARTOLINA 180g, COM 4x0 CORES, COM ORELHA - Marca: SUL OESTE	UN	100,00	0,0000	3,87	387,00
11	ENVELOPE SACO NAS DIMENSÕES 26CM ALTURA X 36CM LARGURA, IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL SULFITE 90G - Marca: SUL OESTE	UN	300,00	0,0000	1,51	453,00
12	ENVELOPE OFÍCIO NAS DIMENSÕES 11,4CM ALTURA X 22,9CM LARGURA, IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL SULFITE 90G - Marca: SUL OESTE	UN	300,00	0,0000	1,40	420,00
13	IMPRESSÃO LASER FOLHA A3 COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 250g (PLANEJAMENTO ANUAL DAS AÇÕES POR SETOR) - Marca: SUL OESTE	SV	20,00	0,0000	3,85	77,00
14	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL FORMATO A4 COM CAPAS PROTETORAS ATÉ 500 FOLHAS - Marca: SUL OESTE	UN	25,00	0,0000	6,00	150,00
15	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA FORMATO A4 COM GRAVAÇÃO NA CAPA E NO DORSO DO LIVRO ATÉ 500 FOLHAS - Marca: SUL OESTE	SV	15,00	0,0000	53,00	795,00
					Total do Fornecedor:	**17.997,00**

LOTE: 2

GRAFICA SUL OESTE LTDA - ME (8510)

16	AGENDA EM WIRE-O 2018 PERSONALIZADA(COM LOGOTIPO DO SIMAE NA CAPA FRONTAL), CAPA DURA 15CM X 21 CM, 2 CORES, PÁGINA INDIVIDUAL POR DIA ÚTIL DA SEMANA COM LINHAS PARA PLANEJAMENTO. - Marca: SUL OESTE	UN	30,00	0,0000	24,00	720,00
					Total do Fornecedor:	**720,00**

Joaçaba, 6 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 10/2017
Processo de Licitação: 10/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

VALE VISARE EDITORA GRAFICA E PROPAGANDA LTDA - EP (8509)

17	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE FOLDER EM TAMANHO A4 EM 4 CORES - Marca: VISARE	SV	5,00	0,0000	119,38	596,90
18	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3 EM 4X0 CORES - Marca: VISARE	SV	5,00	0,0000	84,9815	424,91
19	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 EM 4 CORES - Marca: VISARE	SV	5,00	0,0000	69,6991	348,50
20	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE CARTÃO DE VISITA - Marca: VISARE	SV	1,00	0,0000	59,687	59,69
21	CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE CARTILHA - Marca: VISARE	SV	3,00	0,0000	252,9164	758,75
22	DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA DO JORNAL INFORMATIVO UTILIZANDO A ESTRUTURA E O LAYOUT PADRÃO DO SIMAE .O INFORMATIVO TEM SEU LAYOUT PADRÃO NAS PAGINAS 1 E 4 (EXTERNO) E DIFERE NAS INFORMAÇÕES DESCRITAS NAS PAGINAS 2 E 3 (INTERNO), CONFORME A REGIÃO QUE O INFORMATIVO SERÁ ENTREGUE POSTERIORMENTE. AS TABELAS E DESCRIÇÃO DO MANANCIAL SOFREM ALTERAÇÕES PARA AS 11(ONZE) COMUNIDADES ATENDIDAS. OS TEXTOS E FIGURAS SERÃO ENVIADOS PELO SIMAE, PORÉM OS TEXTOS DEVEM SER ADEQUADOS PARA LINGUAGEM JORNALÍSTICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: VISARE	UN	1,00	0,0000	801,2544	801,25

Total do Fornecedor: 2.990,00
Total Geral: 21.707,00

Joaçaba, 6 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Lacerdópolis

Prefeitura

LEI Nº 2.080/2017
Lei Municipal nº 2.080 de 27 de Fevereiro de 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER TRATOR AGRÍCOLA."

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme documento anexo fica o Município de Lacerdópolis/SC autorizado a receber através do "TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM..." Trator agrícola Massey Ferguson.

Art. 2º - Trator Massey Ferguson novo, modelo MF4275/4, Série nº 4275432568, identificação Q, Pat/FDR Nº1515.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lacerdópolis/SC, 27 de fevereiro de 2017.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

LEI Nº 2.081/2017
Lei Municipal nº 2.081 de 27 de Fevereiro de 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO."

SERGIO LUIZ CALEGARI, prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme documento anexo fica o Município de Lacerdópolis/SC autorizado a receber através do "TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM..."(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÌQUIDO.

Art. 2º - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÌQUIDO MARCA IPACOL – COR VERMELHO – 60001, SÈRIE Nº
IP702151120, Pat/FDR Nº 1424.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lacerdópolis/SC, 27 de fevereiro de 2017.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis

LEI Nº 2.082/2017
LEI MUNICIPAL Nº 2.082 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza efetuar despesas com comemoração ao dia Internacional da Mulher"

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lacerdópolis, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas de até R$ 12.245,00(Doze mil duzentos e quarenta e cinco reais), para a realização de evento comemorativo ao dia internacional da mulher a ser realizado no dia 07 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor de que trata este artigo será despendido com o pagamento de convites, alimentação, brindes, decoração, sonorização e teatro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do atendimento da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.
Proj/atividade: 04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 3390.39.23.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Complemento: 3390.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lacerdópolis - SC, 06 de março de 2017.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

Lages

Prefeitura

ATO DISPENSA 04-2017 FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017 -FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 04/2017– FMAS através do MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,com a:
SOCIEDADE DE TRABALHO E CIDADANIA - SAMT, CNPJ n° 78.490.653/0001-93
Valor total a ser pago é de R$ 10.592,04 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos);Sendo: "Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado a Rua situado a rua Luiz Floriano júnior S/N Santa Monica para o uso do CRAS V."
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 06 de março de 2017.
Samuel Ramos
Secretaria Municipal de assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Samuel Ramos,Secretário Municipal de assistência Social,que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 06 de março de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016 PML

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos – DRH,convoca a candidata: CRISTIANE APARECIDA CARVALHO CPF/MF 204.053.390,a qual foi aprovada no Concurso Público EDITAL 02/2016, para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada na posição nº 17, tendo em vista a entrega pelos Correios no endereço informado pela candidata na data de 31/01/2017 e o seu não comparecimento no DRH, no prazo de 15 dias após o recebimento da mesma, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos – DRH sito a Rua Frei Justino, 143 – Edifício Parque Lemann, Centro, CEP 88.502-025, Lages-SC, fone: 49-3224-3883, no horário da 13:00 às 19:00 h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste para realizar os procedimentos admissionais conforme publicado no Edital 002/2016. O não comparecimento no local e prazo fixados resultará na perda da posse no cargo, sendo chamado o classificado seguinte para assumir o cargo.
Lages, 07 de março de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO ARP 03-A/2017 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03-A/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – FMAS
PROCESSO Nº 02/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Móveis para uso no CRÁS, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até o 5º (quinto) dia da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade de Lages / SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo:
JOSÉ CARLOS PEIXER DA COSTA – ME – CNPJ 08.234.845/0001-53 – RUA PAPANDUVA ESQUINA COM RUA JARAGUA DO SUL, 8 PETROPÓLIS LAGES/SC CEP 88.505-366
Lages, 06 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 03-B/2017 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03-B/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – FMAS
PROCESSO Nº 02/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Móveis para uso no CRÁS, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até o 5º (quinto) dia da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade de Lages / SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais), sendo:
MICROCABLE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ N.º 17.101.531/0001-73, COM SEDE AV. DUQUE DE CAXIAS, 1540 – FREI ROGÉRIO – LAGES/SC CEP

88.508-001.

Lages, 06 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 03-C/2017 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03-C/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – FMAS
PROCESSO Nº 02/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Móveis para uso no CRÁS, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até o 5º (quinto) dia da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade de Lages / SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), sendo:
VIA LUMEN'S AUDIO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.335.448/0001-78 – RUA MANOEL EUFRASIO, 1350 SALA 08 JUVEVE CURITIBA/PR CEP 80.540-010.
Lages, 06 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 05/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, Pedra Pulmão, Pó de Brita, Pedra Rachão, Base, Pedra de Mão e Bica Corrida, para Aplicação no Perímetro Urbano e em Vias Secundárias do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), subscrita(s) pela Secretaria de Infraestrutura, no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2017.
O valor registrado é de R$ 1.086.950,00 (um milhão oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo:
BRITAGEM GASPAR LTDA. – CNPJ 01.924.996/0001-75 RUA PADRE DIOGO FEIJÓ, S/N – BOM JESUS LAGES/SC CEP 88.503-620

Lages, 22 de fevereiro de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 04/2017 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 04/2017 FMAS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
LOCADOR: SOCIEDADE DE TRABALHO E CIDADANIA - SAMT, inscrito no CNPJ n° 78.490.653/0001-93, com sede à Rua frei Gabriel, 344 Centro Lages-SC CEP 88.502-030.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 106/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2017, correlato ao processo administrativo n° 05/2017, datada de homologação 06/03/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado a Rua situado a rua Luiz Floriano júnior S/N Santa Monica para o uso do CRAS V
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;
2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 1.765,34 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Lages, 06 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

PP 04/2017 PML , PP 03/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 04/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos Comunitários de Lages - JOCOL 2017, da Fundação Municipal de Esportes.
Tipo: Pelo Menor Preço Global
Abertura: 20/03/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 199.034,37(cento e noventa e nove mil, trinta e quatro reais
e trinta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 03/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Tipo C para Consumo nas Unidades Escolares Municipais.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 28/03/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).
O Edital encontra-se no site www.lages.sc.gov.br ou R$ 10,00 se retirado diretamente no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 07 de março de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 02/2017 SMS

RETIFICAÇÃO AOS VALORES DA AUTORIZAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2017 SMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 02/2017 - SMS, através da Prefeitura Municipal/Fundo municipal da Saúde,com as Empresas:
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ º 02.520.829/0001-40
Valor total a ser pago é de R$ 208.289,60 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
FARMÁCIA SÃO VICENTE LTDA. – CNPJ 07163.416/0001-70
Valor total a ser pago é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – CNPJ 05.531.725/0001-20
Valor total a ser pago é de R$ 12.824,00 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais);
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.355.394/0001-51
Valor a ser pago é de R$ 33.180,00 (trinta e três mil reais e cento e oitenta reais);
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802002/0001-02
Valor registrado é de R$ 36.705,44 (trinta e seis mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02
Valor registrado é de R$ 12.536,00 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais).
sendo: "Aquisição de medicamentos e injetáveis para o pronto atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages."
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 09 de fevereiro de 2017.
Odila Maria Walddrich
Secretaria de Saúde
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exma. Sr.ª Odila Maria Walddrich,Secretaria de Saúde, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 10 de fevereiro de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

Lauro Muller

Prefeitura

CONTRATO Nº. 023/HMHL/2017.

CONTRATO Nº. 023/HMHL/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação da empresa para serviços PISCATRICOS
CONTRATADO: GANEM PSIQUIATRIA EIRELI ME
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 06.HMHL.2017.
Vigência: 31.12.2017
Assinatura: 23.02.2017.
Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DISPENSA Nº. 026/PMLM/2017

DISPENSA Nº. 026/PMLM/2017
OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para a Locação de área de terra para extração de cascalho.
LOCATARIO: Município de Lauro Muller.
LOCADOR: Osmar Mariot
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 01/03/2017, por Ana Rúbia Prestes Dos Santos Cesconeto – Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: em 03/01/2017, por Valdir Fontanella - Prefeito Municipal.
Lauro Muller, 06 de Março de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 20/03/2017 ÀS 10H00MIN
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços mecanicos, elétricos e de torno e solda para veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Lauro Muller/SC., durante o exercício de 2017
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 06 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 21/03/2017 ÀS 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais para iluminação pública para atendimento das demandas das secretarias do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 06 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº012/HMHL/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº012/HMHL/2017
Data e horário da sessão de abertura: 22/03/2017 ÀS 8H30MIN
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: a contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de material expeidente durante o exercício de 2017.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 06 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº. 027/PMLM/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº. 027/PMLM/2017
OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para a Locação onde se encontra a caixa d'agua da comunidade de Guatá.
LOCATARIO: Município de Lauro Muller.
LOCADOR: Braz Citadin
VALOR GLOBAL: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 021/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 021/2017, de 02 de março de 2017.

" Aprova Desmembramento do Lote nº 12 da quadra 40 do Cadastro Geral do Município, localizado na Rua Valdir Ortigari, na cidade de Lebon Régis – SC ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o desmembramento de lote n° 12 da quadra 40 com área de 819,26 m² (Oitocentos e dezenove metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizado na Rua Valdir Ortigari, neste município de Lebon Régis – SC, inscrição imobiliária Municipal 01.01.0040.0054.001, de propriedade de Ataliba Vatrin dos Santos e sua esposa, Rosalina Alves dos Santos, constante da matrícula n° 3852 do Cartório de Registro de Imóveis de Lebon Régis, com as seguintes medidas e confrontações:

Ø Norte (lado esquerdo de quem está no lote olhando para a referida Rua Valdir Ortigari): duas linhas separadas sendo a partir da Rua citada se inicia com uma linha medindo 19,80 metros lineares e confrontando-se o lote 13 da quadra 40 de propriedade de Julia Kaszczesen Farias e Rubia Kaszczesen, e na sequencia outra linha separada desta medindo 15,40 metros lineares e confrontando-se com o lote 15 da quadra 40 de propriedade de Arthur Granemann de Souza. Portanto na face Norte tem um perímetro de 35,20 metros lineares.
Ø Sul (lado direito de quem está no lote olhando para a referida Rua Valdir Ortigari): uma linha medindo 35,20 metros lineares e confrontando-se com terreno de propriedade de Jozielly Souza Rizzo.
Ø Leste (frente): numa linha medindo 28,00 metros lineares e confrontando-se com a Rua Valdir Ortigari.
Ø Oeste (fundos): uma linha medindo 17,70 metros lineares e confrontando-se com terreno de propriedade de Aldori de Souza Belli. E mais uma linha separada desta e medindo 11,30 metros lineares e confrontando com o lote 15 da quadra 40 de propriedade Artur Granemann de Souza. Portanto nos fundos temos um perímetro de 29,00 metros lineares.

Art. 2º- Do imóvel descrito no Art.1º será DESMEMBRADO uma área de terra superficial de 420,36 m² (quatrocentos e vinte metros e trinta e seis centímetros quadrados), denominado a partir de agora como Lote 12-001, da Quadra 40, conforme cadastro da Prefeitura inscrição nº 01.01.0040.0054.001, com as seguintes medidas e confrontações:

Ø Norte (lado esquerdo de quem está no lote olhando para a referida Rua Valdir Ortigari): uma linha medindo 16,00 metros lineares, outra linha quebrada medindo 8,18 metros lineares e finalmente uma linha medindo 15,394 metros lineares e confrontando-se com lote remanescente designado de lote 12-002 e propriedade do Sr. Ataliba Vatrin dos Santos. Na face sul temos um perímetro de 39,574 metros lineares.
Ø Sul (lado direito de quem está no lote olhando para a referida Rua Valdir Ortigari): uma linha medindo 35,20 metros lineares e confrontando-se com terreno de propriedade de Jozielly Souza Rizzo.
Ø Leste (frente): numa linha medindo 15,50 metros lineares e confrontando-se com a Rua Valdir Ortigari.
Ø Oeste (fundos): uma linha medindo 8,29 metros lineares e confrontando-se com terreno de propriedade de Aldori de Souza Belli.

Art.3º - Do lote descrito no Art. 1 ficará uma área REMANESCENTE, superficial de 398,90 m² (Trezentos e noventa e oito metros e noventa centímetros quadrados), denominado lote 12-002 da quadra 40, conforme cadastro da Prefeitura inscrição nº 01.01.0040.0055.001, com as seguintes medidas e confrontações:

Ø Norte (lado esquerdo de quem está no lote olhando para a referida Rua Valdir Ortigari): duas linhas separadas sendo a partir da Rua citada se inicia com uma linha medindo 19,80 metros lineares e confrontando-se o lote 13 da quadra 40 de propriedade de Julia Kaszczesen Farias e Rubia Kaszczesen, e na sequencia outra linha separada desta medindo 15,40 metros lineares e confrontando-se com o lote 15 da quadra 40 de propriedade de Arthur Granemann de Souza. Portanto na face Norte tem um perímetro de 35,20 metros lineares.
Ø Sul (lado direito de quem está no lote olhando para a referida Rua Valdir Ortigari): uma linha medindo 16,00 metros lineares, outra linha quebrada medindo 8,18 metros lineares e finalmente uma linha medindo 15,394 metros lineares e confrontando-se com lote remanescente designado de lote 12-001 e propriedade do Sr. Ataliba Vatrin dos Santos. Na face sul temos um perímetro de 39,574 metros lineares.
Ø Leste (frente): numa linha medindo 12,50 metros lineares e confrontando-se com a Rua Valdir Ortigari.
Ø Oeste (fundos): uma linha medindo 9,41 metros lineares e confrontando-se com terreno de propriedade de Aldori de Souza Belli. E mais uma linha separada desta e medindo 11,30 metros lineares e confrontando com o lote 15 da quadra 40 de propriedade Artur Granemann de Souza. Portanto nos fundos temos um perímetro de 20,71 metros lineares.

Art. 4º. A aprovação do desmembramento objeto do presente Decreto decorreu pelo cumprimento da parte do proprietário de todas as exigências do Plano Diretor Do Município, Lei Complementar Municipal n. 068/2010 possuindo lotes e originando áreas dentro das especificações ditadas pela citada lei em especial está localizada no perímetro urbano, no qual, estão devidamente implantadas e ativas as redes de abastecimentos de água e de energia elétrica. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se aqui estivessem transcritos o memorial descritivo e o levantamento topográfico das áreas acima discriminadas, ambos de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elias Boçois – CREA/SC 019.388-7.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, em 02 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

O HMMSA de Lebon Régis através do Presidente da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra disponível o recurso apresentado pela empresa SK GRAZZIOTIN LTDA, e aberto o prazo para as demais apresentarem contrarrazões. Obtenção do recurso e maiores Informações pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br na parte referente a licitações na TP1/2017 ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis,06 de março de 2017.

Volnei Alves Webber-Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através da implantação e locação de sistema de alarme e equipamentos com equipe para pronto monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e a Locação de equipamentos, novos e de primeiro uso, de Circuito Fechado de TV (CFTV), com respectiva instalação, que possibilite o monitoramento e a gravação das imagens no local, compreendendo as dependências dos locais indicados no Anexo I deste Edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 17/03/2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 17/03/2017. Obtenção do Edital e maiores Informações pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis,06 de março de 2017.

José Vanderlei de Campos - Pregoeiro

Leoberto Leal

Prefeitura

PORTARIA Nº 017/2017
Portaria n.º 017, de 1º de fevereiro de 2017.

"Nomeia Assessor de Planejamento e da outras providencias"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, VÂNIO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.354.378, CPF nº 098.206.909-00, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Assessor de Planejamento, a partir de 1º de fevereiro 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 018/2017
Portaria n.º 018, de 1º de fevereiro de 2017.

"Nomeia Orientadora Pedagógica e da outras providencias"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar nº 136 de 12 de dezembro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PATRÍCIA CARMISINI FRANZEN, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.725.629, CPF nº 054.304.829-27, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Orientador Pedagógica, a partir de 1º de fevereiro 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal Complementar nº 136 de 12 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 020/2017
Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2017.

"Contrata Motorista e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor WAGNER CARLOS DE SOUZA, portador do CPF nº 019.365.599-35 e RG nº 3.163.774, para desempenhar as funções de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 003, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 021/2017
Portaria n.º 21, de 01 de fevereiro de 2017.

"Contrata Auxiliar de Manutenção e Conservação e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor IDENI FRANZEN, portador do CPF nº 715.709.939-04 e RG nº 2.253.971, para desempenhar as funções de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbano, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 004, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 022/2017

Portaria n.º 022, de 06 de fevereiro de 2017.

"Nomeia Diretora de Municipalização de Ensino, Cultura e Desporto e da outras providencias."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal n.º 1.130/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CILENI REGINA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.926.967, CPF nº 715.711.599-91, para o exercício das funções do cargo público de Diretora de Municipalização de Ensino, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Municipal n.º 1.130/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA N.º 023, de 07 de fevereiro de 2017.

"Nomeia Membro do Conselho Tutelar Municipal e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em atenção aos artigos 131 e seguintes da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, e as Leis Municipais nº 443, de 20/11/90 e nº 640, de 03 de julho de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Membro do Conselho Tutelar Municipal, a partir de 07 de fevereiro de 2017, o senhor CHARLES KNAUL, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 069.652.319-12, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Antinha, município de Leoberto Leal/SC, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024/2017

Portaria n.º 024, de 02 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professor e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor VORLI JOSÉ GUCHERT JUNIOR, portador do CPF nº 080.865.459-46 e RG nº 5.279.866-6, aprovado no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 005, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 025/2017
Portaria n.º 025, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita ANGELICA CECILIA LOHN, portadora do CPF nº 613.046.709-53 e RG nº 1.925.356, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 006, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 026/2017
Portaria n.º 026, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita GEISE HUGEN, portadora do CPF nº 102.381.089-10 e RG nº 6.479.177, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 007, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 027/2017
Portaria n.º 27, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professor e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor IRIVALDO JESUS KNIS, portador do CPF nº 020.536.149-86 e RG nº 2.259.891, aprovado no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 009, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 028/2017
Portaria n.º 028, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professor e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor VINICIUS GUCHERT, portador do CPF nº 053.636.939-92 e RG nº 4.317.739, aprovado no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016,

homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 010, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 029/2017

Portaria n.º 029, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora DANIELA VERMOHLEN, portadora do CPF nº 012.131.849-40 e RG nº 5.748.352, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 011, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÈBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 030/2017

Portaria n.º 030, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita LUCIANE MARIA FRANZEN, portadora do CPF nº 952.291.169-00 e RG nº 2.900.577, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 012, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 031/2017

Portaria n.º 031, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora MICHELI CARLA MARIAN HOFFMANN, portadora do CPF nº 043.275.809-70 e RG nº 5.748.396, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 013, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 032/2017
Portaria n.º 032, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita ALIANDRE LUZIA LOHN, portadora do CPF nº 049.422.209-39 e RG nº 4.725.589-7, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 014, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 033/2017
Portaria n.º 033, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Instrutor de Informática 20 horas e
dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor HELVIS HERCILIO DE SOUZA, portador do CPF nº 039.089.569-51 e RG nº 3.598.282, aprovado no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Instrutor de Informática 20 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 015, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 034/2017
Portaria n.º 034, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora FABIANA BATISTA, portadora do CPF nº 113.382.319-01 e RG nº 5.748.417, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 016, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 035/2017
Portaria n.º 35, de 07 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professor e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor EDUARDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 096.800.669-83 e RG nº 5.748.363, aprovado no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 017, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 036/2017
Portaria n.º 36, de 13 de fevereiro de 2017.

"Contrata Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2002, nº 461/2005 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor, WALTER MIRANDA COSTA, portador do CPF nº 046.991.859-40 e RG nº 3.658.643, aprovado no Processo Seletivo nº 003, de 18 de novembro 2016, homologado em 18 de janeiro de 2017, para desempenhar as funções de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 018, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 037/2017
Portaria nº 037, de 13 de fevereiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município em atenção a Lei Municipal nº 136, de 03 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhora MARLIZE APARECIDA MOTTA STEFFENS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 009.817.079-12, para o exercício das funções do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal de Vargem dos Bugres, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 136, de 03 de dezembro de 1999, do Plano de Cargos e Salários do Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 13 de fevereiro de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 038/2017
Portaria n.º 038, de 13 de fevereiro de 2017.

"Nomeia Assessor para Assuntos de Engenharia e Obras Publicas e da outras providencias"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal nº 1.265/15,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, GIORDANO BRUNO HEERDT, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.890.108, CPF nº 074.805.379-48, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Assessor para Assuntos de Engenharia e Obras Publicas, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 1.265/15.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 039/2017
Portaria n.º 39, de 15 de fevereiro de 2017.

"Contrata Técnica em Enfermagem e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2002, nº 461/2005 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora, LORENI DE OLIVEIRA SCHEIDT, portadora CPF nº 854.326.879-68 e RG nº 1.606.851, aprovada no Processo Seletivo nº 003, de 18 de

novembro 2016, homologado em 18 de janeiro de 2017, para desempenhar as funções de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 019, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 040/2017

Portaria n.º 040, de 15 de fevereiro de 2017.

"Concede Gratificação e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal Complementar nº 869, de 18 de janeiro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais), para servidora Karla Adriana Engel França, ocupante do cargo de professora, inscrita sob as matrículas nº 362 e 1033, para coordenar e fiscalizar os projetos educacionais e as atividades promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 041/2017

Portaria nº 041, de 15 de fevereiro de 2017.

"Concede Gratificação de Produtividade ao Servidor Público Municipal e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção a Lei 269, de 27 de Junho de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, no valor de R$ 1.500,00 ao servidor MARCIO LOPES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrito sob matrícula nº 69, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, a partir de fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 269, de 27 de junho de 2002.

Art. 2º A produtividade no trabalho será mensurada através de avaliação trimestral de seu superior hierárquico imediato, onde será analisada a assiduidade, pontualidade, disposição para o trabalho, presteza e respeito às ordens e determinações, bem como zelo pelo trabalho e equipamentos utilizados, em conformidade com Art. 39, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal 15 de fevereiro de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 042/2017

Portaria n.º 042, de 15 de fevereiro de 2017.

"Contrata Auxiliar de Serviços Gerais e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2022, nº 461/2005 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora ADELITA BATISTA CONACO, portadora do CPF nº 093.346.789-33 e RG nº 5.142.283, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 020, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 043/2017
Portaria n.º 043, de 15 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita IANA MARTINA KNAUL, portadora do CPF nº 093.174.879-80 e RG nº 5.279.240, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 021, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 044/2017
Portaria n.º 044 de 15 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora DALVANA REGINA KNAUL DELL'AGNOLO, portadora do CPF nº 052.683.799-33 e RG nº 4.236.554, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 008, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 045/2017
Portaria n.º 045, de 16 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita ELIZA LEAL, portadora do CPF nº 091.104.129-05 e RG nº 5.456.683, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 022, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 046/2017
Portaria n.º 046, de 16 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora CAROLINI SUBTIL DE OLIVEIRA FERMOHLEN, portadora do CPF nº 091.292.529-97 e RG nº 5.750.395, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 023, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 047/2017
Portaria n.º 047, de 20 de fevereiro de 2017.

"Contrata Professora e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora MARIA ALBERTINA HOFFMANN, portadora do CPF nº 221.570.429-20 e RG nº 552.085, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora Substituta, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 024, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 048/2017
Portaria n.º 048, de 20 de fevereiro de 2017.

"Contrata Médico Plantonista e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor VITOR CAMILO CAVALCANTE DATTOLI, portador do CPF nº 061.596.966-61 e RG nº 1.267.568.305, para desempenhar as funções de Médico Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato Administrativo em Caráter Temporário nº 025, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 049/2017
Portaria nº 049, de 20 de fevereiro de 2017.
Concede incorporação, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 418/1990, a servidora IRENE MARIA DA CUNHA OTTO, e dá outras providencias.

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a servidora IRENE MARIA DA CUNHA OTTO, ocupante do cargo em efetivo exercício de Técnica em Enfermagem, inscrita sob a matrícula nº 608, foi Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Leoberto Leal – SC, no período de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art.1° Conceder incorporação nos termos do art. 71, III, da Lei nº 418/1990, a servidora IRENE MARIA DA CUNHA OTTO, portadora do CPF nº 848.171.199-34, detentora da matrícula funcional nº 608, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Autorizar a incorporação no vencimento do valor de R$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), que corresponde 01 (um) ano de efetivo exercício nas funções de Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 050/2017

PORTARIA N.º 050, de 20 de fevereiro de 2017.

"Concede Adicional de Graduação de Nível Superior e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública Municipal IRENE MARIA DA CUNHA OTTO, inscrita sob a matrícula nº 608, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Graduação de Nível Superior, ao patamar de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002 e Processo Administrativo nº 1297/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a janeiro de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 051/2017

PORTARIA N.º 051, de 20 de fevereiro de 2017.

"Concede Adicional de Graduação de Nível Superior e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública Municipal TATEANE DE OLIVEIRA, inscrita sob a matrícula nº 1277, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Graduação de Nível Superior, ao patamar de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002 e Processo Administrativo nº 1296/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a janeiro de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 052/2017

Portaria n.º 052, de 20 de fevereiro de 2017.

"Exonera Servidora Municipal e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Senhora DAIANA CAIDE LOPES, servidora inscrita sob a matrícula nº 1321, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a pedido da mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - IL 01/2017 PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL – SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PMLS
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo "25", Caput", da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de passes de transportes coletivos para alunos que frequentam ensino superior e cursos técnicos no município de Concórdia
Fornecedor: Transportes Coletivos Zonta Ltda.
Valor por passe R$ 5,00 (cinco reais).
Valor Estimado do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência até 31 de dezembro de 2017
Lindóia do Sul, SC, 03 de março de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 18/2017

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017
Genir Loli– Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de madeiras, no dia 20 de março de 2017, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 06 de março de 2017.
Genir Loli - Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 010/2017 - PP 007/2017 - DIVISÓRIAS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2017 - PML
Pregão Presencial nº 007/2017 - PML

O Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 010/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de divisórias, incluindo a devida instalação e retirada, destinadas a atender a demanda da Unidade Gestora – Prefeitura de Luzerna/SC, e Fundos Especiais, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
Proponente(s) Vencedora(s):
* SARA COMERCIO EIRELI - ME
- Valor total: R$72.270,00
Luzerna (SC), 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 016/2017 - PP 009/2017 - BRITAS - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 016/2017 - PML
Pregão Presencial nº 009/2017 – PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de britas destinadas a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna (SC).
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 17 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 17 de março de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/FMS/2017
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Espécie: Contrato FMS nº 005/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: DROGARIA PREÇO POPULAR LTDA – ME.
Objeto: Aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de medicamentos constantes do GUIA DA FARMÁCIA, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, necessários para atendimento a pessoas carentes do Município de Maracajá-SC.
Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017.
Data de Assinatura: 20/02/2017.

Maracajá/SC, 03 de Março de 2017.
Arlindo Rocha - Prefeito Municipal
Diogo Copetti Silveira - Gestor FMS
Contratante

DROGARIA PREÇO POPULAR LTDA – ME
ALEX SANDRO DA ROSA
Sócio – Administrador
Contratado

Marema

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 015/2017 – Concorrência Pública n. 001/2017, para concessão de uso de espaço físico junto ao Centro Esportivo Educacional, para exploração de venda de bebidas e lanches com serviços de lanchonete. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 10/04/2017 às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 10/04/2017 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 06 de março de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

ERRATA DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO/ FMAS N. 02/2017

Processo Administrativo/FMAS n. 02/2017
Processo de Licitação/FMAS n. 02/2017
Licitação: Pregão Presencial/FMAS n. 02/2017
Objeto: Serviço de Assessoria na Gestão da Assistência Social; Cursos para atendimento a programas desenvolvido junto ao Departamento de Assistência Social

ERRATA DO EDITAL

O Município de Marema SC, vem por meio desta Errata, ajustar a exigência relativo a documentação para habilitação do edital em referencia, com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:

8. DA HABILITAÇÃO:
O Envelope nº. 02 referente à DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
(....)
8.4 – Qualificação Técnica:
8.4.2. Exigido para os Proponentes com interesse em cotação do objeto 05.
a - Comprovação de instrutor com graduação 2º DAN Federação Brasileira de Karatê.
b - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço compatível ao objeto deste edital.

LEIA-SE:
8. DA HABILITAÇÃO:
O Envelope nº. 02 referente à DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
(....)
8.4 - Qualificação Técnica:
8.4.2. Exigido para os Proponentes com interesse em cotação do objeto 05.
a - Comprovação de instrutor com graduação de faixa preta 1º DAN e ser filiado/associado a qualquer entidade, Federação, Confederação ou Associação que organize a arte.
b - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço compatível ao objeto deste edital.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.
Publique-se na forma legal.
Marema SC, 06 de março de 2017.

CHANQUERLI FERNANDO CHEROBIM
Pregoeiro

Massaranduba

Prefeitura

CO 65.2016 AD 03 (PMM) PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO 65/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO (COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA LINHA TELEGRÁFICA NA LOCALIDADE DO GUARANI-AÇÚ NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

ADITAMENTO (SUPRESSÃO): R$ 8.243,10 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal
Massaranduba (SC), 01 de março de 2017

CO 65.2016 AD 04 (PMM) PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO 65/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO (COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA LINHA TELEGRÁFICA NA LOCALIDADE DO GUARANI-AÇÚ NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

ADITAMENTO (ACRÉSCIMO): R$ 9.138,99 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal
Massaranduba (SC), 01 de março de 2017

Câmara Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO JORNAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017

INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA acima mencionado, objetivando o Credenciamento de empresas jornalísticas com a finalidade de dar publicidade em jornal impresso, com periodicidade no mínimo semanal, com comprovada circulação no Município de Massaranduba e região do Vale do Itapocu, com distribuição de exemplares nos estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e escolas do município, do balancete financeiro e calendário das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Massaranduba, referente o exercício de 2017, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal. As inscrições se darão a partir do dia 08 de Março de 2017 às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal, através de solicitação de credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos no edital, permanecendo abertas até o dia 31 de dezembro de 2017. Outras informações poderão ser obtidas na Câmara de Vereadores de Massaranduba das 7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Massaranduba, 03 de Fevereiro de 2017.
VANDERLEI SASSE
Presidente do Legislativo Municipal

Meleiro

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2017 - APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2017

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO
Endereço: Rua Francisco Canella, Bairro Centro, Meleiro/SC
CNPJ nº 76.277.102/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Atendimento a Lei nº. 8.666/93 artigo 24 inciso XIII.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de contratação de serviço especializado para atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o município de Meleiro não possui estrutura e nem pessoal adequado para efetuar o atendimento;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro cumpre com todos os requisitos mínimos e adequados para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais;
Considerando que a APAE de Meleiro está devidamente instalada neste município;
Considerando que o preço cobrado por pessoa está compatível com o praticado por outras entidades; Considerando o que estabelece o art. 151 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Meleiro.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro cumpre com todos os requisitos mínimos e adequados para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais; Considerando também que a APAE de Meleiro está devidamente instalada neste município;

Meleiro/SC, 06 de março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°101-2017

PORTARIA n.º 101/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora JAQUELINE MARTINS WALNIER JOAQUIM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N°102-2017

PORTARIA n.º 102/2017

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escolinha de Treinamento – Futsal.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237-2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2017 PRÓTESES DENTÁRIAS-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO
Aviso de Adiamento de Licitação

Processo Nº: 237/2017
Modalidade: Pregão Nº 20/2017
Tipo: Menor preço - Unitário por Item
O pregoeiro do Município de Modelo/SC comunica que fica adiado o processo licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS (PT) E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVIVEIS (PPR) PARA PROTETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
A nova data de Entrega dos Envelopes será: 08:30 horas do dia 21 de março de 2017
A nova data de Abertura dos Envelopes será: 09:00 horas do dia 21 de março de 2017.
O edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Modelo/SC, no endereço eletrônico www.modelo.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@modelo.sc.gov.br.

Modelo/SC 16 de março de 2017.

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Departamento de Licitações

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012-2017 - 01.03.2017 - HENRIQUE DANIEL MAYER...

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 2.996.527 e do CPF/MF n° 987.238.989-68, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 1488, apto 401, Edifício Civitta, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado:

HENRIQUE DANIEL MAYER 07685523973 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.300.441/0001-00, com sede na Rua Curitiba, 2588, Apto 402, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Pinhalzinho – SC, representada por seu titular, Sr. HENRIQUE DANIEL MAYER, brasileiro, solteiro, professor de música, portador da carteira de identidade n° 5.384.298 e do CPF/MF n° 076.855.239-73, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 2588, Apto 402, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Pinhalzinho - SC, doravante somente denominado de CONTRATADO, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o objeto do presente contrato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo, a Contratação de Serviços autônomos para ministrar oficinas de canto e música do SCFV, no Departamento de Assistência Social do Município de Modelo – SC, com carga horária de 09 (nove) horas semanais, por 09 (nove) meses, no período de 06 de março à 06 de dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará ao contratado o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, no período de 09 (nove) meses, totalizando o valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) pela prestação dos serviços do objeto do contrato e nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a vista, mensalmente, conforme a realização do serviço, até o dia 11 do mês subsequente, mediante depósito na Conta Corrente n° 14.440-1, Agência 1384-6 de Cunha Porã, do Banco do Brasil S/A. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a da prestação de serviço.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O serviço prestado deverá ser de primeira qualidade, para entrega em um prazo de 09 (nove) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O CONTRATANTE obrigar-se-á:
Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a prestação do serviço;
Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO obriga – se - á:
Entregar objeto no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato;
Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos serviços prestados.
Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias na prestação dos serviços contratados. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
É do CONTRATADO a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários à entrega do objeto licitado até o município.

CLAUSULA SETIMA – DA INADIMPLÊNCIA
Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou

conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal do CONTRATADO.
Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Modelo (SC), em 1° de março de 2017.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luis Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		HENRIQUE DANIEL MAYER MEI Henrique Daniel Mayer Contratado

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto:

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283-Assessor Jurídico		

DECRETO Nº 066/2017

DECRETO Nº 066/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE PAVALICINI RAUBER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 07.03.2017, a Servidora ELIZETE PAVALICINI RAUBER, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde ESF, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Único: A servidora manterá suas atividades laborais até esta data, afastando-se a partir de 07 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 06 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZETE PAVALICINI RAUBER

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 067/2017

DECRETO Nº 067/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.167/2014, 2.253/2016,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 0298/2016 de 23.12.2016,
Considerando a necessidade de suprimento de vagas de 2º Professor, para atendimento na Educação Especial, de acordo com o previsto na Resolução COMED 01/2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2.167/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. DERLICE TURMINA, portadora do CPF nº 036.324.529-46, RG nº 4.686.327, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como 2º Professor, Habilitação: Ensino Fundamental, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 015/2017, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 06.03.2017 a 21.07.2017, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 06 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: DERLICE TURMINA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 036.324.529-46, RG nº 4.686.327, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, 24, Bairro Primavera – município de Modelo/SC CEP 89.870-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 3º 301, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vagas de 2º professor, para atendimento na Educação Especial, de acordo com o previsto na Resolução COMED 01/2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2.167/2014, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.167/2014, 2.253/2016 e em especial Processo Seletivo nº 001/2016.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 06 de março de 2017. Término: 21 de julho de 2017. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.514,16 (Um mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino, 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 06 de março de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER	DERLICE TURMINA
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:
1._____
2. _____

DECRETO Nº 068/2017

DECRETO Nº 068/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.167/2014, 2.253/2016,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 0298/2016 de 23.12.2016,
Considerando a necessidade de suprimento de vagas de 2º Professor, para atendimento na Educação Especial, de acordo com o previsto na Resolução COMED 01/2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2.167/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. CRISTIANE ALINE BLOTZ, portadora do CPF nº 087.418.309-03, RG nº 5.598.195, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, na atuação como 2º Professor, Habilitação: Ensino Fundamental, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 016/2017, anexo

integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 06.03.2017 a 21.07.2017, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 06 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: CRISTIANE ALINE BLOTZ, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 087.418.309-03, RG nº 5.598.195, residente e domiciliada na Linha Agua Parada, sn, Interior – município de Maravilha/SC CEP 89.874-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 4º 402, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, considerando a necessidade de suprimento de vagas de 2º professor, para atendimento na Educação Especial, de acordo com o previsto na Resolução COMED 01/2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2.167/2014, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.167/2014, 2.253/2016 e em especial Processo Seletivo nº 001/2016.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 06 de março de 2017. Término: 21 de julho de 2017. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.514,16 (Um mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Vespertino, 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 06 de março de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER	CRISTIANE ALINE BLOTZ
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:
1._____
2. _____

DECRETO Nº 069/2017

DECRETO Nº 069/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/02, Concurso Público – Edital 001/2013 e demais normas pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a avaliação, aprovado o respectivo Estágio Probatório, arquivado na pasta funcional e declarado efetivo no serviço Público Municipal de Modelo – SC, o Servidor Municipal abaixo nominado:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Decreto de Nomeação
Roseli Maria Adriano Dembinski	Auxiliar de Serviços Gerais Internos	2053-2	05/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 06 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis 1.513/2002, 2.253/2016, e Edital de Concurso Público 001/2016 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, a Sra. VANUZA MOREIRA DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse, apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 06 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

VANUZA MOREIRA DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048-2014 - CESSÃO LOTÁRI...

TERMO DE RESCISÃO – DISTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014

MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 2.996.527 e do CPF/MF n° 987.238.989-68, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 1488, apto 401, Edifício Civitta, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado:

LOTÁRIO ANTONIO PAULUS, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade n° 343.479 e do CPF n° 182.692.149-49, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, 427, Linha Cesco, interior do Município e Comarca de Modelo – SC, doravante somente denominada de CONTRATADA, de comum acordo e por conveniência administrativa em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato administrativo n° 026/2017 de 08 de fevereiro de 2017, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 79 da Lei 8.666/93, mas principalmente por interesse público e administrativo, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo, a Rescisão do Contrato Administrativo n° 048/2014, celebrado em 03 de novembro de 2014, a partir de 01 de março de 2017, que tem por objeto "a cessão gratuita de uso e gozo de área de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO MUNICÍPIO DE MODELO, consistente na área de aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados), ou seja, 05 (cinco) metros de largura por 60 (sessenta) metros de comprimento, cuja área não está cercada, para cessão de passagem, abertura de estrada, localizada na Linha Cesco, fazendo parte do da Chácara Rural n° 07, da Seção Jundiá, Matrícula ORI-ML n° 580, de propriedade do cedente".

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por mútuo acordo, não cabendo o pagamento de nenhum valor à CONTRATADA, seja pelos serviços por ventura executados ou a título de qualquer indenização, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA TERCEIRA –DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.
Modelo (SC), em 1° de março de 2017.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal – Contratante		LOTÁRIO ATONIO PAULUS Proprietário – Cedente Contratado

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto:

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283-Assessor Jurídico		

Mondaí

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PR 05/2017 - PMM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº. 005/2017, que objetivava a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – smp, sistema pós pago, com fornecimento de no mínimo 25 (vinte e cinco) acessos móveis e aparelhos em comodato para uso do município de Mondaí/SC foi considerada DESERTA, tendo em vista não aportarem interessados à participação na licitação, conforme constante dos Autos.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3134, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
Mondaí, SC, 06 de março de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 002/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ – FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme abaixo descrito:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017 – Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí – Recursos próprios, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h25min do dia 21 de março de 2017.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h30min do dia 21 de março de 2017.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3134 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 06 de março de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/PM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO, para contratação futura e de forma parcelada de REFEIÇÃO PRONTA. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 07/março/2017 até as 09:00 horas do dia 17/março/2017.
Abertura da sessão no dia 17/março/2017 às 09:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento global e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 06 de março de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 026/2017/PM
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando aquisição de BOMBA DE ARLA - Unidade de bombeamento do sistema de redução catalítica seletiva (SCR).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS": das 08:00 horas do dia 07/março/2017 até às 10:59 horas do dia 17/março/2017
ABERTURA DA SESÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: as 11:00 horas do dia 17/março/2017
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 06 de março de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 053/2017

DECRETO Nº 053/2017, em 02 de Março de 2017.

"DISPÕES SOBRE A ANULAÇÃO DO ATUAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CONSIDERANDO que se encontra atuando como conselheiros municipais de saúde pessoas diversas das nomeadas pelo Poder Executivo no Decreto nº 055 de 18 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que a alteração na formulação do conselho ocorrida no dia 07 de Abril de 2016 se deu de forma ilegal, contrariando os princípios constitucionais que regem a administração pública e os ditames da Lei Municipal 1.102 de 29 de Novembro de 2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO que os conselheiros nomeados pelo decreto 055 de 18 de Maio de 2015 omitiram-se de suas obrigações, não apresentaram renúncia e não alertaram a administração da expropriação de seus cargos;

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a "eleição" irregular/ilegal para composição do conselho municipal de saúde ocorrida em 07 de Abril de 2016.

Art. 2º Fica revogada as nomeações dos conselheiros municipais de saúde efetuadas pelo Decreto Municipal 055 de 18 de Maio de 2015 a partir de 07 de Abril de 2016.

Art. 3º Fica suspenso todos os atos praticados pelo conselho municipal de saúde a partir de 07 de Abril de 2016, devendo os atos serem ratificados por novo conselho regularmente constituído.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social, no prazo de 15 (quinze) dias, promover os procedimentos administrativos dispostos na Lei Municipal 1.102 de 29 de Novembro de 2002 para composição regular de um novo conselho municipal de saúde, encaminhando ao Poder Executivo o procedimento para análise e posterior nomeação dos conselheiros.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 02 de Março de 2016.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA PEREIRA CARDOSO
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 054/2017

DECRETO Nº 054/2017, em 06 de Março de 2017.
NOMEIA LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. LÚCIO UBIALLI, brasileiro, com escritório na Avenida Luiz Lazarim, nº 2.300, Bairro Santo Antônio, na cidade de Criciúma/SC, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o n°. AARC 030, como Leiloeiro convidado devido a sua notória experiência, para proceder aos Leilões Administrativos de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelos Decretos n°. 030/2017 e 050/2017, cuja alienação foi Autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores pela Lei n°. 1656, de 31 de Julho de 2014.
Art. 2° - O leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá pelos serviços prestados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2017.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Março de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 055/2017

DECRETO Nº 055/2017, de 06 de Março de 2017.

"PRORROGA AS DATAS DO CALENDÁRIO FISCAL ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 022/2017."
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município em consonância com o art. 416 e 557, da Lei Complementar nº 002/2009, de 21 de dezembro de 2009;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica prorrogada as datas do Calendário Fiscal estabelecido pelo Decreto nº 022/2017, ficando assim definidas:
I- O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) terá desconto de 20% (vinte por cento), com pagamento em Cota Única, até o dia 12 de Maio de 2017.
II- Parcela 01 com vencimento em 12 de Maio de 2017;
III- Parcela 02 com vencimento em 12 de Junho de 2017;
IV- Parcela 03 com vencimento em 12 de Julho de 2017;
V- Parcela 04 com vencimento em 11 de Agosto de 2017;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Março de 2017.
AGENOR CORAL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
SECRETÁRIA DO SISTEMA ECONÔMICO
Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 7º

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 001/2016
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

Auxiliar de Serviços Gerais

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
5º	Jocelaine Maciel de Almeida

Morro da Fumaça, de 06 de Março de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E MEIO, conforme anexo I. Data: 17/03/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVÂNIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

ERRATA DOS CONTRATOS JAN/2017 PMMF

Folha: 1/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBAN
CNPJ: 04.572.787/0001-17
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação de Serviços de destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos coletados pelo contratante em seu território, a serem depositados no aterro sanitário da contratada.

Data da Assinatura: 10/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 299.339,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 79/2013 **Número do Processo:** 79/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 7-10/2014
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA FUNCIONAMENTO DE TODA A PREFEITURA conforme anexo.

Data da Assinatura: 10/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 164.968,32 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/7

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municip
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2017 **Número do Processo:** 1/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. CIGA

Data da Assinatura: 10/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.960,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBAN
CNPJ: 04.572.787/0001-17
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Constitui obejto do presente contrato de prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no território do município da contratante a serem transportados até o galpão de triagem anexo ao aterro sanitário da contrada.

Data da Assinatura: 10/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 42.224,32 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 3/7

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CIASAMREC - CONS. INTER. DE ATENÇÃO A SANID. AGROP
CNPJ: 15.283.089/0001-18
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Rateio das despesas necessárias à manutencão do consócio inclusive as pré-operacionais bem como aquelas referentes ao serviços disponibilizados no município.

Data da Assinatura: 10/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.791,73 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.275.258/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2016 **Número do Processo:** 23/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA URBANA, conforme anexo.

Data da Assinatura: 17/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 17/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 206.976,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 4/7

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRIME IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.582.747/0001-06
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 11/2017 **Número do Processo:** 11/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO, conforme anexo.

Data da Assinatura: 25/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 25/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.155,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JOÃO NIERO
C.P.F.: 455.502.559-87
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 13/2017 **Número do Processo:** 13/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 7/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel comercial (sala) sito a Travessa Zeferino Cesca, nº 10, no Distrito de Estação Cocal, no Município de Morro da Fumaça/SC, para uso da agência de correios comunitária

Data da Assinatura: 26/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 26/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.899,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 5/7

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTE LIMITADA
CNPJ: 82.563.891/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 8/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Data da Assinatura: 26/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/03/2017
Vigência: 26/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.370.756,40 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: ROTEIROS DO SUL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
CNPJ: 19.536.198/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 9/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Data da Assinatura: 26/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/03/2017
Vigência: 26/01/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 420.782,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 6/7

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JORGE MARTIGNAGO
C.P.F.: 018.318.369-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2016 **Número do Processo:** 5/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2-6/2016
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, dois imóveis comerciais (salas) sito a Rua Cônego João Dominoni, nº 13, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC, para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e uso da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.-Epagri.

Data da Assinatura: 31/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 31/01/2017 a 30/03/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.300,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: NÓRIO VALENTIN BERTAN
C.P.F.: 029.270.399-68
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2-9/2016
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, 02 (duas) salas comerciais(Nº 25, 27) no Centro Comercial San Valentin, sito a Avenida Inocente Pagnan, nº 21, centro, neste Município de Morro da Fumaça/SC, funcionamento do SINE - Sistema Nacional de Empregos.

Data da Assinatura: 31/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 31/01/2017 a 30/03/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.440,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 7/7

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: HILARIO EMILIO CASAGRANDE
C.P.F.: 245.037.209-10
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 7/2016 **Número do Processo:** 7/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2-11/2016
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel para abrigo de maquinas pesadas e veículos, sito a Rua Genoveva Guglielmi Bortolatto, s/n, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data da Assinatura: 31/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/02/2017
Vigência: 31/01/2017 a 30/03/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.740,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: BALTAZAR PELLEGRIN
C.P.F.: 246.102.169-49
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 34/2016 **Número do Processo:** 34/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2-24/2016
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, imóveis para A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC com as seguintes Matriculas: Nº 21.773 Livro Nº2 Fls 1 ano 2003 e Nº 21.772 Livro Nº2 Fls 001 ano 2003

Data da Assinatura: 31/01/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2017
Vigência: 31/01/2017 a 30/03/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.143,60 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO Nº 04/2017 FMS

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2017 FMS
ABERTO O CERTAME COM OS LICITANTES PRESENTES: POLLIMED LTDA E IBF S/A. TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS.
APÓS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS LICITANTES PRESENTES VISTAREM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA. OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA FORAM ABERTOS PELA COMISSÃO E VISTADOS POR TODOS OS PRESENTES.
APÓS INICIOU-SE A ETAPA DE LANCES ONDE AS EMPRESAS DISPUTARAM PELO MENOR PREÇO.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FOI ABERTO OS ENVELOPES RELATIVOS À HABILITAÇÃO.
VERIFICOU-SE NESTE MOMENTO QUE A EMPRESA POLLIMED NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FGTS SENDO, PORTANTO INABILITADA. RESTANDO DESTA FORMA O ITEM 05 COMO FRACASSADO.
SEM MAIS PARA O MOMENTO E NÃO HAVENDO INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO DECLARA-SE A SESSÃO ENCERRADA E SERÁ ENVIADA A AUTORIDADE SUPERIOR PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.
03/03/2017 09:00 ATÉ 10:03
CARLA CLAUDINO – PREGOEIRA
MARIA BENEDITA CORRÊA – PREGOEIRA SUBSTITUTA
PEDRO PAULO DA COSTA - MEMBRO
CARLA CARVALHO – MEMBRO

ATA DA SESSÃO Nº 08/2017 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 PMN
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE: ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR, ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI, ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA DEVIDAMENTE CREDENCIADA.
AS EMPRESAS ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI, ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA POSSUIDORAS DO BENEFÍCIO DE ME/EPP.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, NÃO HAVENDO APONTAMENTOS, COMEÇOU A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA.
APÓS A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VERIFICOU-SE QUE OS DOCUMENTOS DA EMPRESA ESTÃO CORRETOS.
OS PRESENTES DECLARARAM QUE NÃO HÁ INTENÇÃO DE RECURSOS.
SEM MAIS NADA PARA DECLARAR, A COMISSÃO DECIDE ENCERRAR A SESSÃO E ENVIAR A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.
06/03/2017
CARLA CLAUDINO – PREGOEIRA
MARIA BENEDITA CORRÊA – PREGOEIRA SUBSTITUTA
PEDRO PAULO DA COSTA - MEMBRO
CARLA CARVALHO – MEMBRO

ATA DA SESSÃO Nº 49/2016 FMS

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2016 FMS
ABERTO O CERTAME COM O LICITANTE PRESENTE: TECNOAL COM. DISTRIBUIDORA COMO ME/EPP E POSSUIDORA DO BENEFICIO DA LEI 123/06, DEVIDAMENTE CREDENCIADA.
APÓS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O LICITANTE PRESENTE VISTAREM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FOI ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA. OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA FORAM ABERTOS PELA COMISSÃO E VISTADOS POR TODOS OS PRESENTES.
FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO À HABILITAÇÃO ESTANDO O LICITANTE TECNOAL COM. DISTRIBUIDORA DEVIDAMENTO HABILITADO.
SEM MAIS PARA O MOMENTO E NÃO HAVENDO INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO DECALARA-SE A SESSÃO ENCERRADA E SERÁ ENVIADA A AUTORIDADE SUPERIOR PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.
03/03/2017
CARLA CLAUDINO – PREGOEIRA
MARIA BENEDITA CORRÊA – PREGOEIRA SUBSTITUTA
PEDRO PAULO DA COSTA - MEMBRO
CARLA CARVALHO – MEMBRO

ATA DAS AMOSTRAS DO PREGÃO 130/2016 E 131/2016 PMN

ATA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 130/2016 E 131/2016

No dia 06 de fevereiro de 2017, ás 10:05min reuniram-se na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A secretária Municipal Regina Célia Correia, o Secretário Adjunto Rômulo César Pereira.
Os funcionários Alessandro Luis Gaik e Patrícia Duarte Cidral, responsáveis pelo setor de compras desta secretaria, juntamente com o profissional Têxtil Laércio Lauth De Pin, contratado pela Prefeitura Municipal de Navegantes e a secretaria Municipal De Educação, para análise técnica das amostras dos editais 130/2016 e 131/2016, da Prefeitura Municipal De Navegantes.
Atendendo assim ao item 4.2.2 do edital 130/2016, e 4.4 do edital 131/2016.
Deu-se aberta a reunião para análise, sendo o primeiro ato a abertura da caixa encaminhada pela empresa Nayr Confecções LTDA, com amostras dos uniformes escolares.
Contatamos que as quantidades de amostras encaminhadas pela empresa estão de acordo com o edital, e correspondem também nas especificações de tamanho e itens.
Após esta constatação o profissional têxtil Laércio Lauth De Pin deu início a análise do laúdo e do material apresentado.
O primeiro kit a ser analisado foi o kit de verão.
Camiseta, constatou se que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
O segundo item a ser analisado dos uniformes de verão foi a bermuda de verão.
Onde constatou se que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
O terceiro item a ser analisado dos uniformes de verão foi o body.
Onde constatou se que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
Sendo assim aprovou todos os itens constantes no kit de verão.
Em seguida foi analisado os kits de inverno.
O primeiro item dos uniformes de inverno a ser analisado foi:
Camisa, constatou se que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
Segundo item dos uniformes de inverno foi a jaqueta. Onde o profissional constatou que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
O terceiro item dos kits de inverno a ser analisado foi a calça de inverno. Onde o profissional constatou que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.

O quarto item foi o body. Onde o profissional constatou que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
Sendo assim aprovou todos os itens constantes no kit de inverno.
Em seguida foi analisado os itens meia com solado, e meia comum, onde o profissional também constatou que a amostra atendia as especificações exigidas, e os laudos fornecidos pelo FIESC/ SENAI.
Na sequência deu-se início a análise do edital 131/2016, onde o primeiro ato foi a abertura da caixa encaminhada pela empresa TEXTIL BRASIL, contatando que as quantidades de amostras encaminhadas pela empresa estão de acordo com o edital, e correspondem também nas especificações de tamanho e itens.
O primeiro item a ser analisado deste edital foi o tênis tamanho 35.
Onde o profissional constatou estar de acordo com as especificações exigidas, e os laudos estão de acordo com o IBTEC.
Em seguida iniciou –se a análise do tênis tamanho 25.
Onde o profissional constatou estar de acordo com as especificações exigidas, e os laudos estão de acordo com o IBTEC.
Ao final das análises o técnico têxtil se comprometeu a fornecer por e-mail, um laudo técnico comparativo, entre as amostras físicas e os laudos técnicos, falando principalmente sobre o comportamento dimensional (encolhimento) das peças.
Sendo assim não havendo nada mais a tratar deu-se encerrada a sessão.
Laercio Lauth De Pin - Técnico Têxtil
Rômulo César Pereira - Secretário Adjunto de Educação
Regina Célia Correia - Secretária Interina de Educação
Patrícia Duarte Cidral - Compras Educação
Alessandro Luis Gaik - Compras Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais de higiene e produtos de limpeza para atendimento à Secretaria de Educação e todas as unidades de ensino infantil e fundamental do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 16/03/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 16/03/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015 MARCIO REISER (CANDIDATO)

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 06 de Março de 2017.

Ilma Sr(a)
MARCIO REISER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretaria de Administração e Logística

DECISAO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 107/2016 QUARK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.496.490/0001-48

DECISAO Procedimento Administrativo n° 107/2016
QUARK ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 12.496.490/0001-48

1. DOS FATOS

A Empresa QUARK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 12.496.490/0001-48, vencedora da CONCORRÊNCIA Nº FMS 03/2013 – Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de execução empreitada por preço global que entre si celebram o município de Navegantes e a empresa QUARK ENGENHARIA Ltda., na forma abaixo descrita. – Contrato nº 078/2013:
· CONCORRÊNCIA Nº FMS 03/2013 – OBJETO: Concorrência visando a contratação de empresa especializada em Instalações Elétricas e de Equipamentos Preventivos contra Incêndio sob o Regime de Execução por empreitada por Preço Global (com fornecimento de materiais) da unidade de pronto atendimento – UPA 24 Horas localizado no Bairro Gravatá, Município de Navegantes/SC.

A Empresa Quark Engenharia Ltda, solicita em seu requerimento cito às fls 04, o pagamento de serviços que foram listados em uma medição que foi apresentada e atestada pelo engenheiro fiscal da obra no valor de R$ 76.925,08 (setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo que esta medição não foi liquidada até o presente momento, pagamento de saldo contratual relativo ao contrato PMN 078/2013.

Mediante ao alegado, fez-se necessário à abertura do presente processo administrativo para apuração das responsabilidades e o dever de pagar.

Cabe-nos frisar que constam como "Anexo" ao Processo Administrativo laudos, medições e resposta à CI encaminhada por este departamento de processo administrativo à Secretaria de Planejamento Urbano, emitida pelo Engenheiro responsável pela obra Sr. Marcio Butzke, atestando que realmente os serviços foram devidamente executados pela empresa Quark (fls. 10 E 56), abaixo resposta constante do Ofício 001/2017 em ipsis litteris.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta a CI. Nº 01/2016 solicitando informações referentes ao

Contrato nº 078/2013 da empresa Quark Engenharia Ltda., informar que a empresa foi a vencedora da licitação Concorrência nº FMS 03/2013 de instalações elétricas e de equipamentos preventivos contra incêndio sob o regime de execução por empreitada por preço global, e que durante a sua execução teve as suas obras paralisadas pois a empresa que executava as obras civis ficava com o cronograma de obras constantemente em atraso o que dificultava os trabalhos da empresa Quark gerando aditivos de prazos.
Como consequência dos constantes atrasos do cronograma de obra da empresa executora da parte civil a Prefeitura Municipal de Navegantes rescindiu o contrato da empresa e consequentemente teve que licitar o saldo remanescente das obras civis o que acarretou o fim do prazo contratual com a empresa Quark Engenharia Ltda.
A empresa Quark Engenharia Ltda. executou alguns serviços que foram listados em uma medição que foi apresentada e atestada pelo engenheiro fiscal da obra no valor de R$ 76.925,08(setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo que esta medição não foi liquidada até o presente momento e pela qual deverá ser feito o seu pagamento.

Portanto, deve-se esclarecer que o valor que ainda se encontra em aberto para pagamento é o valor de R$ R$76.925,08 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos) que será representado pelas Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa Quark Engenharia Ltda, após o presente processo estar devidamente assinado, haja vista, a necessidade de se fazer cumprir o que é de direito.

Convém destacarmos que, a decisão administrativa é para efetuar a devida quitação de todos os débitos pendentes relativos a esta prestação de serviços referente ao Contrato nº 078/2013 e apontando as responsabilidades por possíveis prejuízos ao erário e encaminhar todo processo após pagamento para sindicância e arquivar definitivamente o processo administrativo.

1.1.1 Termo de Abertura (fl.01);
1.1.2 Procedimento Administrativo nº107/2016 – Juntada de Documentos para Instauração e seus anexos (fl.02)
1.1.3 Requerimento da Empresa Quark – Datado em 24/08/2016 (fls.03à 07);
1.1.4 Procedimento Administrativo nº 107/2016 – Termo de Abertura (fl. 08)
1.1.5 Comunicação Interna 01/2016 – encaminhada a Secretaria de Obras (fl.09);
1.1.6 Oficio de Resposta nº 053/2016 – Do Engenheiro Sr. Marcio Butzke (fl.10);
1.1.7 Cópia do Contrato PMN – nº 078/2013 - Concorrência FMS nº 003/2013 e Cópia Publicação no DOM – Ordem de serviço (fls.11 a 54);
1.1.8 Comunicação Interna 002/2016- Encaminhada ao Engenheiro Sr. Marcio Butske (fl. 55)
1.1.9 Oficio de resposta nº 001/2017 – Do Engenheiro Sr. Marcio Butzke (fl. 56);
1.1.10 Envio de processo para apreciação e conhecimento – Senhora Nádia Braz Bins - Secretaria de Administração (fhs.57 e 58);
1.1.11 Cópia da Portaria nº 1503 de 2016 e cópia da Portaria 2062 de 19 de setembro de 2016, incluindo novo membro para a Comissão de Apuração de Inexecução Contratual (fls. 59 e 60).

Relatados. Decidimos.

1. DO DIREITO

Inicialmente, cabe ressaltar que a matéria em exame restringir-se-á à verificação acerca da possibilidade de pagamento, em virtude da constatação dos serviços adimplidos pela Empresa Quark Engenharia Ltda – e o "DEVER" de pagá-la sobre os serviços devidamente prestados/executados, e providenciar a apuração, através de Processo Administrativo, pela responsabilidade de empresa terceira pela não execução da obra em tempo hábil, motivo pelo qual a Empresa Quark de Engenharia não findou os trabalhos, motivando assim a não conclusão total da obra.
Nesse sentido, insta salientar que contrato administrativo é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for à denominação utilizada (artigo 2º, Parágrafo único da Lei 8.666/1993).
Em sendo assim, cumpre salientar que tanto a Administração quanto a empresa contratada, QUARK ENGENHARIA LTDA, devem cumprir fielmente as regras contratuais. É, portanto, dever de a Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas acordadas. O não cumprimento dessas disposições, total ou parcial, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei de Licitações e Contratos, que assim dispõe, in verbis:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências se sua inexecução total ou parcial.

Todavia, convém ressaltarmos que a retenção do pagamento devido ao contratado somente poderá ocorrer em caso de rescisão contratual unilateral pela Administração, por infração aos incisos I a XII e XVII do art. 78 e desde que sejam constatados prejuízos à Administração por culpa do contratado, conforme afirma Carlos Pinto Coelho Mota:

"Observe-se, um tanto obviamente que a possibilidade de retenção, embora prevista e aceitável nos casos de rescisão mencionados no art. 79, inciso I, fica adstrita às situações em que se tenha comprovado a culpa do contratado e prejuízo da administração. Não é absolutamente admitida com o contrato em vigor e a execução em pleno andamento.

Portanto, em tendo sido efetivamente prestado um serviço ou fornecido um bem ao Poder Público, este fato gera consequências jurídicas, como o pagamento a título de indenização (se for o caso) e a necessidade de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.
Para tanto, recebida a prestação executada pelo contratado, não pode a Administração se locupletar indevidamente, e, ao argumento do não cumprimento contratual, haja vista que a empresa prestadora dos serviços honrou parcialmente com suas obrigações, conforme observa-se com a devida confirmação do Engenheiro responsável pela obra (fls 10 e 56), o que configura violação ao princípio da moralidade administrativa e gera enriquecimento sem causa por parte da administração.

Analisando toda a documentação acostada, considerando que o Engenheiro responsável da obra atesta que a empresa executou parcialmente os serviços solicitados, há de considerar que a inércia ou desídia administrativa que resultou na não realização dos pagamentos em aberto em tempo hábil, ainda em vigência, não podendo servir de argumento ao descumprimento de obrigação que inegavelmente cabe ao município, devendo este apurar em processo interno próprio, quem deu causa à omissão e aplicar as penalidades legais.

De todo o modo, depois de reconhecida a dívida positiva, com a correta classificação contábil da despesa, o administrador deverá levar em consideração os preceitos legais da despesa pública, no tocante à emissão do competente empenho, com a consequente liquidação e pagamento, o qual terá natureza indenizatória, sob pena de ser a ele atribuído o enriquecimento ilícito em detrimento de outrem.

2. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, e trazidos a esta Comissão para deliberação, decide esta Administração que:

2.1 Ficou apurado pelo Engenheiro responsável pela obra, Sr. Marcio Butzke, através das CI de nº 53/2016 e CI de nº 001/ 2017 de resposta cito as (fls10 e 56), que a Empresa QUARK ENGENHARIA LTDA, executou parcialmente os serviços solicitados em tempo hábil, trabalhos atinentes às licitações na modalidade Processo de Concorrência FMS n°. 03/2013 - OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Construção da Unidade de Atendimento UPA 24 HORAS, localizado - Bairro Gravatá, Município de Navegantes / SC, conforme Contrato PMN – nº 078/2013.

2.2 Contudo a empresa que realizava o Obra Civil da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas não concluiu os trabalhos em tempo hábil, impossibilitando assim a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA a conclusão total da Obra, não permitindo assim, o pagamento dentro do prazo contratual previsto. Porém, não pode esta Administração gerar prejuízo físico – financeiro a empresa no que tange a pagar o que lhe é devido. Devendo para tanto, ser apurada tal responsabilidade pela falta de comprometimento quanto ao pagamento ter sido feito no período compreendido a sua execução, através de processo de Sindicância.

2.3 Com fundamento no alegado pelo Engenheiro responsável pela obra, Sr. Marcio Butzke às fls.10 e 56, tendo em vista a efetiva comprovação nos autos da responsabilidade deste ente público em garantir a supremacia do interesse público com base na Legislação Vigente da Lei 8.666/93, e Contratos firmados com a Licitante, entende esta Comissão que é dever pagar a Empresa sobre os Serviços parcialmente prestados e devidamente executados e providenciar a apuração através de Processo Administrativo de Sindicância, a responsabilidade da empresa de Construção Civil por ato de negligência quanto a não realização da obra em tempo hábil a sua execução.

2.4 Diante de todos os fatos e fundamentos expostos, SOMOS FAVORÁVEIS ao pagamento pelos serviços executados pela empresa QUARK ENGENHARIA LTDA, conforme Processo de Concorrência nº FMS 03/2013 - Contrato 078/2013 firmado com esta Administração Pública que como valor residual tem devido R$ 76.925,08 (Setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco seis Reais e oito centavos), que seguem anexo referenciado às fls. 03 à 07. Acostados aos autos no requerimento da empresa e devidamente atestado pelo Engenheiro responsável pela obra cito às (fls.10 e 56).

2.5 Sendo assim, mediante esta Decisão Administrativa, segue após a publicação, toda documentação necessária para o Departamento Financeiro e Departamento de Sindicância para as medidas cabíveis, não podendo esta Administração causar prejuízo à Empresa prestadora dos serviços, pois o mesmo cumpriu parcialmente todas as cláusulas contratuais previstas, que deverá ser pago, não podendo o Município furtar-se à obrigação de pagar o valor correspondente, sob pena de configurar enriquecimento sem causa.

2.6 Cabe-nos frisarmos que, poderia a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor, se fosse o caso. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

2.7 Ante todo o exposto, esta Comissão manifesta-se pela POSSIBILIDADE do pagamento do saldo pendente no valor acima descrito, relativa à prestação de serviços, julgando PROCEDENTE o pedido formulado pela Empresa QUARK ENGENHARIA LTDA – do PA nº 107/2016.

Intime-se. Publique-se. Arquive-se.

Navegantes, 14 de Fevereiro de 2017.
Anna Claudia Gaya Costa
Presidente da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual

Fernanda Hassmann Constâncio Patrícia Aparecida Gualberto
Membro da Comissão Membro da Comissão

Antonio Augusto da Silva
Membro da Comissão

EMILIO VIEIRA NADIA BRAZ BINS
Prefeito do Município de Navegantes Secretária de Administração e Logística

EXTRATO CONTRATUAL N° 036/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 036/2017 - ret
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 01.614.582/0001-69.
Vigência ..... : Início: 04/02/2017 Término: 05/05/2017.
Licitação: Concorrência n° 38/2015.
Recursos: Dotação: 2.065 3.3.90.00.00.00.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n ° 035/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 147/2015.

LAUDO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO 130/2016 E 131/2016 PMN

Navegantes, 06 de março de 2017.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 130/2016
AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PERSONALIZADOS

Vimos através deste atestar como APROVADA as amostras abaixo relacionadas, referente ao Pregão 130/2016, aquisição Kits de Uniformes personalizados.

Empresa: Nayr Confecções LTDA
CNPJ: 02.582-267/0001-60
Pregão nº 130/2016.

Item 1: UNIFORMES DE INVERNO:
Calça = APROVADA
Jaqueta= APROVADA
Camiseta Manga Curta = APROVADA
Body Manga Curta= APROVADA

Item 2: UNIFORMES DE VERÃO:
Bermuda = APROVADA
Camiseta Manga Curta = APROVADA
Body Manga Curta= APROVADA

Item 3: Meia Colegial: APROVADA
Item 4: Meia C/ Solado: APROVADA

Navegantes, 06 de março de 2017.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 131/2016
AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PERSONALIZADOS

Vimos através deste atestar como APROVADA as amostras abaixo relacionadas, referente ao Pregão 131/2016, Aquisição De Tênis Escolares Personalizados.

Empresa: Textil Brasil Ind. E Com. De Confec. LTDA
CNPJ: 07.304.046/0001-43
Pregão nº 131/2016.

Item: 1 Tênis Escolar C/ Cordão- nº 30 ao 46 - APROVADA
Tênis Escolar C/Cordão e Fechamento em Velcro, nº 21 ao 29 - APROVADA

Regina Célia Correia
Secretária Interina de Educação

PORTARIA 729/2017 NOMEAÇÃO SECRETÁRIO INTERINO

PORTARIA N º 729 DE 03 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de Secretário Interino da Secretaria de Administração o senhor FERNANDO SEDREZ SILVA, pelo período de 30 dias, em virtude das férias da Secretária de Administração Nádia Braz Bins.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 06/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de março de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 100/2016 – R1 N° 01/2017 ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL-CONTRATO FMS N° 202/2015.

Ao Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV.
Ilmo. Sr. Juarez Ramos dos Santos
Presidente do Instituto de Saúde e Educação Vida - ISEV.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo n° 100/2016 – R1 n° 01/2017
Análise do Pedido de Reconsideração de Rescisão Contratual- Contrato FMS n° 202/2015.

Do Pedido
A Empresa ISEV – Instituto de Saúde e Educação Vida - inscrita no CNPJ 07.503.752/0001-78, devidamente notificada da inadimplência contratual cujas consequências acarretam na rescisão contratual, e das penalidades previstas no contrato, a qual lhe foi oportunizado prazo para exercer o direito da ampla defesa e o contraditório, protocolou junto à Secretaria de Administração e Logística o pedido de reconsideração do pedido de rescisão, datado de 11 de Novembro de 2016, onde vem pleitear rescisão amigável, entre outros pedidos constantes na petição de fls. (375 a 377) - alíneas a à f.

1. Da Decisão
Trata-se de processo administrativo que visava apurar a inexecução do Contrato FMS nº 202/2015, em tese praticada pela Empresa ISEV – Instituto de Saúde e Educação Vida.
Cumpre salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos até a presente data.
Em sendo assim, cumpre salientar que tanto a Administração quanto a empresa contratada, Empresa ISEV – Instituto de Saúde e Educação Vida -, devem cumprir fielmente as regras contratuais. É, portanto, dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas acordadas. O não-cumprimento dessas disposições, total ou parcial, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei de Licitações e Contratos, que assim dispõe, in verbis:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências se sua inexecução total ou parcial.

Assim dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - ... ...
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ao analisarmos o texto legal concluímos que foram infringidos pela Contratada os incisos I ao V, tomando por base as informações prestadas pelo setor responsável pela fiscalização do contrato.

Mais adiante, o artigo 79 da mesma lei possibilita três modalidades de rescisão nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no

processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação; ”

Por fim, o artigo 80 do mesmo diploma legal traz as consequências das rescisões:

“Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. ”

Insta destacar que os possíveis transtornos/prejuízos causados a esta Municipalidade são consideráveis, podendo danificar a imagem do Município perante a comunidade pelo eventual não cumprimento das cláusulas contratuais, além de prejuízos de outras ordens.

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos e trazidos a este Departamento para deliberação, decide esta Comissão que:

1.1 FOI INDEFERIDO PEDIDO DE RECONSIDERAÇAO DA DECISAO DE RESCINDIR O CONTRATO, referido pedido não apresenta fato novo capaz de justificar seu deferimento, já que prevalecem os relatórios da Secretaria de Saúde e do Fiscal do Contrato, que atestam possível descumprimento, por parte da contratada, das cláusulas do Contrato n° 202/2015, decorrente da Concorrência FMS n° 07/2015.
1.2 Quanto ao pedido de prorrogação do prazo para a apresentação das CND’s, a manutenção das condições da Contratada idênticas às iniciais, são requisitos de sua exclusiva responsabilidade, conforme previsão legal (art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, que informam que o contrato deverá conter a obrigação do Contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação) e contratual (art. 6° item 6.5 fls.34). Assim, foi indeferido também este pedido.
1.3 QUANTO AO PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, está sendo analisado, juntamente com os demais itens pleiteados dentro do Processo Administrativo, n° 100/2016.

1.4 Diante do exposto, a Decisão Administrativa, quanto ao pedido de reconsideração da Rescisão pleiteado junto à Administração, por enquanto, está sob Análise, conforme o requerimento protocolado no dia 11 de novembro de 2016, no qual ainda não foi proferida decisão definitiva, pois deve ser amparada em sólida base probatória, e respeitar os princípios afeitos ao procedimento administrativo.

Sendo o que tinha para o momento, a Comissão reitera votos de estima e consideração, e pede que a empresa ISEV aguarde a Decisão Administrativa, quanto ao pleiteado no referido requerimento, que originou o Processo Administrativo PA n° 100/2016.

Navegantes, 03 de Março de 2017.
Anna Claudia Gaya Costa
Presidente da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual

Fernanda Hassmann Constâncio
Membro da Comissão

Patrícia Aparecida Gualberto
Membro da Comissão

Lilian do Nascimento
Membro da Comissão

Maria Benedita Correa
Membro da Comissão

EMILIO VIEIRA
Prefeito do Município de Navegantes

NADIA BRAZ BINS
Secretária de Administração e Logística

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002-2017 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DO SERVIÇO DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Câmara de Vereadores de Navegantes, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições institucionais, com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar n. 256 de 23 de setembro 2015, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudo do serviço de coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos do Município de Navegantes;
Art. 2º A comissão será construída por três vereadores, assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos;
Art. 3º º O prazo limite para a conclusão dos estudos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, 02 de março de 2017.
SAMUEL VIANEI PAGANELLI
Presidente

MURILO CORDEIRO
Vice-pres idente

ALÍCIO JACOB RICOBOM FILHO
1º Secretário

PAULO RODRIGO MELZI
2º Secretário

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, por intermédio do Departamento de Cultura, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017, com abertura prevista para o dia 07 de março de 2017 às 08:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:00h. Ficam mantidas todas as demais disposições Editalícias.

06 de março de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 107/2017
DECRETO Nº 107/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1101/2016, de 22 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2017, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no Projeto Atividade 2.023 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando a Fontes 03.00 - Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit – Recursos ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1101/2016 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais),

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 03 DE MARÇO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 108/2017
DECRETO Nº 108/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano de 2017.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 006/2016;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL(20) Vinte horas semanais, cargo ACT, ALEXANDRA SEVERO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, pelo período de 06/03/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34-2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
MODALIDADE: Pregão

1 - DA LICITAÇÃO

O Município de Nova Itaberaba, com sede na Rua José Marocco, n.º 2226, NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI, faz saber a todos e quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a Serviço de manutenção diária do Perimetro Urbano, na coleta de resíduos não químicos, realizar pinturas de canteiros, postes, conservação da praça municipal, cemitério municipal, nos trevos de acesso a cidade, nas vias públicas municipais, no Centro de Eventos e Campo Municipal, poda de arvores no Centro de Idosos e Limpeza na Rua Ernesto Piazza, Acesso a Br 282 e Rua Basilio Daniel.. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇAO" deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, localizado na sede deste Município – Rua José Marocco, n.º 2226, Nova Itaberaba-SC. O Credenciamento será realizado à partir das 07:30 horas do dia 06 de março de 2017 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:05 horas do dia 17 de março de 2017. A presente licitação será do tipo Menor preço Global , consoante as condições instituídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e complementarmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: MENOR PREÇO
Forma/Regime de Execução: Direta.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Serviço de manutenção diária do Perimetro Urbano, na coleta de resíduos não químicos, realizar pinturas de canteiros, postes, conservação da praça municipal, cemitério municipal, nos trevos de acesso a cidade, nas vias públicas municipais, no Centro de Eventos e Campo Municipal, poda de arvores no Centro de Idosos e Limpeza na Rua Ernesto Piazza, Acesso a Br 282 e Rua Basilio Daniel., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, cuja cópia ficará arquivada nos autos.

3.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, (podendo utilizar o ANEXO I como modelo), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da tal investidura. Deverá ser apresentado o original dos documentos apresentados em cópia, para conferencia.

3.2.1 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO II como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente, cópia do respectivo RG - Registro Geral e/ou CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 – Não serão aceitas propostas ou documentação por via postal ou meio eletrônico.

3.5 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

3.6 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.2.1 e 3.5, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, sito na Rua José Marocco, n.º 2226, centro, na cidade de Nova Itaberaba, SC;

4.2- Maiores informações pelo telefone: (49) 3327-0066 ramal 205.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo para entrega dos lotes do edital, ocorrerá em conformidade com o cronograma fornecido pela Secretaria após vistoria e

aprovação do Processo Licitatório.

5.2 O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal. após vistoria e aprovação do Processo Licitatório do objeto licitado pelo proponente,

5.3 Constatando a recebedora qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e)- O disposto no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;
f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1 - Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2 - Da Subscrição do envelope nº 01

ENVELOPE Nº 01
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
PROPOSTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROPONENTE:

8.3 - A Proposta deverá observar o seguinte:

8.3.1 - Ser formulada em arquivo próprio do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome da Empresa e o n° do CNPJ;

8.3.2 - Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
8.3.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o n° do CPF e RG;

8.3.4 - Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

8.3.5 - Ter validade de no mínimo 90 dias;

8.3.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, e serão consideradas somente 02 (duas) casas após a virgula, para efeito de julgamento;

8.3.7 - Será adotado o seguinte critério de reajuste: SEM REAJUSTE

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 - A empresa CONVIDADA a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2 - Modelos de documentos e links para emissão de certidões, estão disponíveis no site do município na pagina de serviços, no seguinte endereço: www.novaitaberaba.sc.gov.br.

9.3 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as

seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROPONENTE:

9.4 - Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração municipal de Nova Itaberaba, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, curo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, art 43, § 1º.

9.6 - Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

9.7 - Aos participantes enquadrados como Mico empreendedor individual, será lhes facultado a apresentação de documentos que comprove sua condição, sendo-lhes, no julgamento das propostas, conferido as vantagens previstas nos art. Da Lei de nº 123/2006.

10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

10.1 - Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, à rua José Marocco, nº 2226, Centro, na cidade de Nova Itaberaba, SC, partir das 07:30 horas do dia 06 de março de 2017.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até a proclamação do vencedor.

11.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

11.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor menor comparando-o com os valores consignados no Edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.12 - Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

11.13 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.14 - Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, será examinada a documentação do Licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

11.15 - Se a proposta não for aceitável por apresentar oferta incompatível, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter oferta melhor.

11.16 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.17 - A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.18 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.19 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes, para os últimos facultativamente.

11.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

11.21 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se o direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, podendo definir dia e hora para o retorno dos trabalhos.

12.DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - A adjudicação se dará observando-se as condições do Edital de Pregão n° 34/2017 e os critérios abaixo relacionados:

12.2 - Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar o MENOR PREÇO;

12.3 - No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio;

12.4 - As propostas, depois de abertas, serão IRRENUNCIÁVEIS.

13. DO DIREITO AO RECURSO:

13.1 - Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

13.2 - Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4 - O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 - DA PROPONENTE/CONTRATADA:

14.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão n° 34/2017 e dos Anexos;
14.1.2 - A proponente vencedora obriga-se a entregar os bens referente aos itens em que foi declarada vencedora, colocando-os à disposição da Responsável, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega;

14.1.3 - Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;
14.1.4 - Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
14.1.5- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

14.2 - DA LICITANTE/CONTRATANTE:
14.2.1 - Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o produto a ser adquirido.
14.2.2 - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 - A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência;
15.1.2 – Rescisão Contratual;
15.1.3 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;
15.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Nova Itaberaba;
15.1.5 - Declaração de Inidoneidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

16.2 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram este Edital, os seguintes anexos:
a)- Anexo I – Modelo Carta de Credenciamento
b)- Anexo II - Procuração se for o caso;
b)- Anexo III– Modelo de proposta e itens com o preços máximo;
c)- Anexo IV – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
d)- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Empresário, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
e) – Anexo VI – Modelo Declaração de Menores;
f) – Anexo VII – Minuta de contrato administrativo;

Nova Itaberaba, 06/03/17.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, ...
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

PROCURAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____ , constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO> _____ , outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.
<CIDADE/ESTADO> _____ , <DATA> _____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

OBS: Com assinatura do outorgante
reconhecida em cartório
ANEXO III

Pregão Nº 10/2017

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Jose Marocco, 2226, torna público o processo de Pregão do tipo Menor preço, Global autorizada no processo administrativo nº 34/2017, regido pela Lei Federal Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 08:00 do dia 17/03/17, na Secretaria da Administração em ato público, quando será dado inicio ao processo licitatório.

NOVA ITABERABA – SC, 06/03/17.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Serviço de manutenção diária do Perimetro Urbano, na coleta de resíduos não químicos, realizar pinturas de canteiros, postes, conservação da praça municipal, cemitério municipal, nos trevos de acesso a cidade, nas vias públicas municipais, no Centro de Eventos e Campo Municipal, poda de arvores no Centro de Idosos e Limpeza na Rua Ernesto Piazza, Acesso a Br 282 e Rua Basilio Daniel., sendo:
*** Os valores deverão ser cotados em preços unitários

Lote	Item	Quant.	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	9,0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO	Serviço de manutenção diária do Perimetro Urbano, na coleta de resíduos não químicos, realizar pinturas de canteiros, postes, conservação da praça municipal, cemitério municipal, nos trevos de acesso a cidade, nas vias públicas municipais, no Centro de Eventos e Campo Municipal, Rua Ernesto Piazza, Acesso a Br 282 e Rua Basilio Daniel.		5.000,00	45.000,00

Valor Total..: ..... (_____)
Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as Condições do Edital de Pregão. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 30 dias. O prazo para entrega será conforme cronograma da secretaria.

_____ (Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento
aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 34/2017 do município de Nova Itaberaba - SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 05 e 08 do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2017

..... inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n. ..... CPF n. ....., DECLARA, para fins legais, sua

condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário, em cumprimento ao subitem 4.1.6 deste edital e para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
__, de _____ de _____.

Contador Representante Legal da Empresa
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

A empresa _____(razão social) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.
Local e Data:

NOME CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE COM CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E _____ NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Direta. O MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua josé Marocco, nº 1.525 inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa _____, com sede na(o) _____, Nº ____, inscrita no CGC/MF sob o nº. _____ neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. XXX/XXXX, _____ Nº XXX/XXXX, homologado em _____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a Serviço de manutenção diária do Perimetro Urbano, na coleta de resíduos não químicos, realizar pinturas de canteiros, postes, conservação da praça municipal, cemitério municipal, nos trevos de acesso a cidade, nas vias públicas municipais, no Centro de Eventos e Campo Municipal, poda de arvores no Centro de Idosos e Limpeza na Rua Ernesto Piazza, Acesso a Br 282 e Rua Basilio Daniel..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R$ _____ (_____).

3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária, no seguinte prazo: 9 Meses, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do material será reajustado de acordo com o seguinte critério: Sem reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5 - O prazo de fornecimento do material é de Conforme calendário de entrega, elaborado pela DEPARTAMENTO DE URBANISMO, e terá vigência de _____ á _____, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de recurso	Valor Bloqueado
6690	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	300	45.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 - O material somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da CONTRATANTE.

7.2 - No caso de não aceitação do material pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

9.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 9.1.1.

9.1.3 – Advertência.

9.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA.

9.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

9.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1. e 9.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

9.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10 - Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos e nos artigos nºs. 77 e 78, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA, 06 de março de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35-2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
MODALIDADE: Pregão

1 - DA LICITAÇÃO

O Município de Nova Itaberaba, com sede na Rua José Marocco, n.º 2226, NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI, faz saber a todos e quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a A presente licitação tem por objeto a Despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço na coleta e transporte

dos resíduos sólidos rurais do município, com destino final adequado, conforme cronograma elaborado pelo município., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇAO" deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, localizado na sede deste Município – Rua José Marocco, n.º 2226, Nova Itaberaba-SC. O Credenciamento será realizado à partir das 07:30 horas do dia 06 de março de 2017 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 10:00 horas do dia 17 de março de 2017. A presente licitação será do tipo Menor preço Global , consoante as condições instituídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e complementarmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: MENOR PREÇO
Forma/Regime de Execução: Direta.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a A presente licitação tem por objeto a Despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço na coleta e transporte dos resíduos sólidos rurais do município, com destino final adequado, conforme cronograma elaborado pelo município., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, cuja cópia ficará arquivada nos autos.

3.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, (podendo utilizar o ANEXO I como modelo), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da tal investidura. Deverá ser apresentado o original dos documentos apresentados em cópia, para conferencia.

3.2.1 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO II como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente, cópia do respectivo RG - Registro Geral e/ou CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 – Não serão aceitas propostas ou documentação por via postal ou meio eletrônico.

3.5 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

3.6 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.2.1 e 3.5, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, sito na Rua José Marocco, n.º 2226, centro, na cidade de Nova Itaberaba, SC;

4.2- Maiores informações pelo telefone: (49) 3327-0066 ramal 205.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo para entrega dos lotes do edital, ocorrerá em conformidade com o cronograma fornecido pela Secretaria após vistoria e aprovação do Processo Licitatório.

5.2 O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal. após vistoria e aprovação do Processo Licitatório do objeto licitado pelo proponente,

5.3 Constatando a recebedora qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e)- O disposto no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;
f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1 - Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2 - Da Subscrição do envelope nº 01

ENVELOPE Nº 01
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
PROPOSTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROPONENTE:

8.3 - A Proposta deverá observar o seguinte:

8.3.1 - Ser formulada em arquivo próprio do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome da Empresa e o n° do CNPJ;

8.3.2 - Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
8.3.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o n° do CPF e RG;

8.3.4 - Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

8.3.5 - Ter validade de no mínimo 90 dias;

8.3.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital, e serão consideradas somente 02 (duas) casas após a virgula, para efeito de julgamento;

8.3.7 - Será adotado o seguinte critério de reajuste: SEM REAJUSTE

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 - A empresa CONVIDADA a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM ACERVO TÉCNICO
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
INSCRIÇÃO DO CREA
LICENÇA ENGENHARIA SANITÁRIA

9.2 - Modelos de documentos e links para emissão de certidões, estão disponíveis no site do município na pagina de serviços, no seguinte endereço: www.novaitaberaba.sc.gov.br.

9.3 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROPONENTE:

9.4 - Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração municipal de Nova Itaberaba, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, curo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, art 43, § 1º.

9.6 - Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

9.7 - Aos participantes enquadrados como Mico empreendedor individual, será lhes facultado a apresentação de documentos que comprove sua condição, sendo-lhes, no julgamento das propostas, conferido as vantagens previstas nos art. Da Lei de nº 123/2006.

10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

10.1 - Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, à rua José Marocco, nº 2226, Centro, na cidade de Nova Itaberaba, SC, partir das 07:30 horas do dia 06 de março de 2017.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até a proclamação do vencedor.

11.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

11.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor menor comparando-o com os valores consignados no Edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.12 - Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

11.13 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.14 - Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, será examinada a documentação do Licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

11.15 - Se a proposta não for aceitável por apresentar oferta incompatível, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter oferta melhor.

11.16 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.17 - A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.18 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.19 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes, para os últimos facultativamente.

11.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

11.21 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se o direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, podendo definir dia e hora para o retorno dos trabalhos.

12.DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - A adjudicação se dará observando-se as condições do Edital de Pregão n° 35/2017 e os critérios abaixo relacionados:

12.2 - Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar o MENOR PREÇO;

12.3 - No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio;

12.4 - As propostas, depois de abertas, serão IRRENUNCIÁVEIS.

13. DO DIREITO AO RECURSO:

13.1 - Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

13.2 - Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4 - O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 - DA PROPONENTE/CONTRATADA:

14.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão n° 35/2017 e dos Anexos;
14.1.2 - A proponente vencedora obriga-se a entregar os bens referente aos itens em que foi declarada vencedora, colocando-os à disposição da Responsável, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega;

14.1.3 - Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;
14.1.4 - Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
14.1.5- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

14.2 - DA LICITANTE/CONTRATANTE:
14.2.1 - Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o produto a ser adquirido.
14.2.2 - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 - A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência;
15.1.2 – Rescisão Contratual;
15.1.3 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;
15.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Nova Itaberaba;
15.1.5 - Declaração de Inidoneidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

16.2 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram este Edital, os seguintes anexos:
a)- Anexo I – Modelo Carta de Credenciamento
b)- Anexo II - Procuração se for o caso;
b)- Anexo III– Modelo de proposta e itens com o preços máximo;
c)- Anexo IV – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
d)- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Empresário, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
e) – Anexo VI – Modelo Declaração de Menores;
f) – Anexo VII – Minuta de contrato administrativo;

Nova Itaberaba, 06/03/17.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, ...
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017

PROCURAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____ , constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO> _____ , outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.
<CIDADE/ESTADO> _____ , <DATA> _____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

OBS: Com assinatura do outorgante
reconhecida em cartório
ANEXO III

Pregão Nº 11/2017

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Jose Marocco, 2226, torna público o processo de Pregão do tipo Menor preço, Global autorizada no processo administrativo nº 35/2017, regido pela Lei Federal Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 09:55 do dia 17/03/17, na Secretaria da Administração em ato público, quando será dado inicio ao processo licitatório.

NOVA ITABERABA – SC, 06/03/17.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço na coleta e transporte dos resíduos sólidos rurais do município, com destino final adequado, conforme cronograma elaborado pelo município., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital., sendo:
*** Os valores deverão ser cotados em preços unitários

Lote	Item	Quant.	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	9,0	COLETA E TRANSP. DE RESIDUOS/ MATERIAIS	em todo o território municipal.		3.611,11	32.499,99

Valor Total..: ..... (_____)
Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as Condições do Edital de Pregão. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 30 dias. O prazo para entrega será conforme cronograma da secretaria.

_____ (Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento
aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 35/2017 do município de Nova Itaberaba - SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 05 e 08 do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017

..... inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n. ..... CPF n. ....., DECLARA, para fins legais, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário, em cumprimento ao subitem 4.1.6 deste edital e para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
__, de _____ de _____.

Contador Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

A empresa _____(razão social) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.
Local e Data:

NOME CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE COM CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E _____ NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Direta. O MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua josé Marocco, nº 1.525 inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa _____, com sede na(o) _____, Nº ____, inscrita no CGC/MF sob o nº. _____ neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. XXX/XXXX, _____ Nº XXX/XXXX, homologado em _____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a A presente licitação tem por objeto a Despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço na coleta e transporte dos resíduos sólidos rurais do município, com destino final adequado, conforme cronograma elaborado pelo município., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R$ _____ (_____).

3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária, no seguinte prazo: 9 Meses, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do material será reajustado de acordo com o seguinte critério: Sem reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5 - O prazo de fornecimento do material é de Conforme calendário de entrega, elaborado pela DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS, e terá vigência de _____ á _____, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de recurso	Valor Bloqueado
2867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100	32.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 - O material somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da CONTRATANTE.

7.2 - No caso de não aceitação do material pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

9.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 9.1.1.

9.1.3 – Advertência.

9.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA.

9.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

9.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1. e 9.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

9.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10 - Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos e nos artigos nºs. 77 e 78, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA, 06 de março de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

PORTARIA Nº 43/2017

PORTARIA N.º 043/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela mesma, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.112/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal ALEXANDRA SEVERO, Professora Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção Social, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.112/2017de 01 de Fevereiro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 06 DE MARÇO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 077/2017"A"

PORTARIA Nº 077/ 2017 "A"

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR o Servidor Público Municipal NESTOR BRAS RAMOS, matrícula nº 7298, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Equipe de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 080/2017

PORTARIA Nº 080/ 2017
Concede Licença Tratamento de Saúde

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal RUAN ANGELO ARNDT DA SILVA, matricula nº 7049, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23 de janeiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2017, conforme resultado pericial datado de 07/02/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 084/2017"A"

PORTARIA Nº 084/ 2017 "A"

Concede Readaptação

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 59/60, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Readaptação ao Servidor Público Municipal WILSON MARIO SGROTT JUNIOR, matrícula nº 7359, concursado no cargo de Oficial de Administração (matrícula de origem nº 15), com 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2017 a 11 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Órgão Público Municipal, conforme resultado pericial datado de 18/01/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 084/2017"B"

PORTARIA Nº 084/ 2017 "B"

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal JARDEL SGROTT NAGEL, matrícula nº 7074, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 085/2017
PORTARIA Nº 085/ 2017

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os itens I, VIII E XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 64, da Lei nº 1.207/1992, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:
EXONERAR o Servidor Público Municipal CELSO MITSUYOSHI FUJIHARA, matrícula n° 205, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Obras - CC-27, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Trento, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 086/2017
PORTARIA Nº 086/ 2017
Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207/1992, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR como Servidora Pública Municipal JULIA CAROLINA VARGAS, matrícula nº 7296, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Obras - CC-27, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 087/2017
PORTARIA Nº 087/ 2017

Nomeação

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
NOMEAR e LOTAR, através do Concurso Público nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, de acordo com os arts. 11, 15 e 66 da Lei Municipal nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal (Grupo 1), MARILENE SBORZ PIAZZA, matrícula nº 7297, para exercer o cargo de Professor Nível III (Educação Infantil – Área IV), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 150/2017
PORTARIA Nº 150/ 2017

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal NERLI DOS PASSOS ORSI, matrícula nº 3070, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Equipe de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 151/2017
PORTARIA Nº 151 /2017

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal GIZELI CECCATO, matrícula nº 7117, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Agente Social, com 40 (quarenta) horas semanais, no

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 152/2017

PORTARIA Nº 152/ 2017
Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os itens I, VIII E XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de Conformidade com o Art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:
NOMEAR como Servidor Público Municipal CARLOS SIMAS ROCHA, matrícula 7299, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – PGM/AJ, com 40 (quarenta) horas semanais, na Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 17 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 158/2017

PORTARIA Nº 158/ 2017

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal DALILA FACCHINI, matrícula nº 78, concursada, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Tributos, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159 /2017

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em dinheiro ao Servidor Público Municipal APRIGIO JOSÉ BOTAMELLI, matrícula nº 209, concursado, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Compras, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 26/02/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 160/2017

PORTARIA Nº 160/ 2017

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, no mês de FEVEREIRO/2017, a Servidora Pública Municipal IVANA REGINA CADORE, matrícula nº 81, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2016 a 07/01/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº077/2017

PORTARIA Nº 077/ 2017

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal ANTONIA MELEK MONTIBELLER, matrícula nº 7151, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Equipe de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
OBJETO: Contratação de Serviços especializados destinados para Arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2017, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.
O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a RETIFICAÇÃO de data referente ao Edital supra referido, conforme segue:
A Retificação de data foi definida devido a ausência do pregoeiro na data anterior agendada.
Da Alteração: Considerando a presente retificação, altera-se a data de recebimento de documentação, proposta e abertura do certame para dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas.
Nova Trento, 06 de março de 2017.

Aprigio José Botameli
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 1/2017

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017

No dia 3 do mês de Março do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 1/2017, Processo Licitatório nº. 1/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	101
10765	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	
10769	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	2, 4, 5, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 45, 55, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 97, 102, 103, 104, 106, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 124, 136, 137, 139, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 154, 160
10770	DENTAL MARIA LTDA - ME	73, 108
10764	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS	7, 44, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 107, 122, 150, 151, 156, 157, 159
6094	DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.	6, 47, 146
6692	ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	42, 43, 48, 49, 50, 51, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 95, 96, 99, 100, 132, 133, 135, 140, 155, 158, 162, 163, 164, 166, 168, 169
10766	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P	1, 38, 46, 70, 71, 80, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 110, 125, 126, 127, 128, 129, 138, 165, 167
6465	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	88, 105
7337	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	11, 12, 13, 15, 17, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 56, 72, 121, 142, 161
6184	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	3
10768	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	74, 153
6384	SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-M	53, 76, 111, 112, 119, 134, 143, 152

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02		. . -
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	19.316.524/0001-14		. . -
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0002-36		. . -
DENTAL MARIA LTDA - ME	09.222.369/0001-13		. . -
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS	21.504.525/0001-34		. . -
DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.	91.083.212/0001-35		. . -
ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	05.948.061/0001-07		. . -
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D	25.341.162/0001-14		. . -
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	05.021.932/0001-34		. . -
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL	06.194.440/0001-03		. . -
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	03.033.589/0001-12	RAFAEL GUSTAVO KOHLER	053.345.209-02
POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06		. . -
SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	04.989.294/0001-87		. . -

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/11
Processo Nº.: 1/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	TESOURA CIRURGICA RETA IRIS 11 CM	Unid.	WELDON	40,000	7,4700	298,80

Fornecedor: 6094 - DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL	Cx.	DFL	80,000	67,0000	5.360,00
47	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 G	Frs.	IODONTOSUI	50,000	10,0000	500,00
146	ANESTESICO INJETAVEL CLORID.DE ARTICAINA 4% - CX 50 TUBETES	Cx.	DFL	20,000	84,0000	1.680,00

Fornecedor: 6184 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 27 G	Cx.	PROCARE	30,000	18,9900	569,70

Fornecedor: 6384 - SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	PAPEL DETECTOR	BL	IODONTOSUI	50,000	1,6100	80,50
76	AMALGAMADOR DE BORRACHA (DEDEIRA)	Unid.	JON	12,000	1,6400	19,68
111	AVENTAL BABADOR ADULTO	Unid.	JON	50,000	6,4000	320,00
112	AVENTAL BABADOR INFANTIL	Unid.	JON	50,000	6,4000	320,00
119	OCULOS-LENTES POLICARBONATO	Unid.	SSPLUS	25,000	4,5100	112,75
134	ESPATULA P/ MANIPULAR GESSO - METAL	Unid.	MAQUIRA	3,000	1,8300	5,49
143	CARBONO CONTACTO ARCADA-EMB.C/12 FOLHAS	BL	IODONTOSUI	20,000	1,6100	32,20
152	FORMOCRESOL 10 MI	Frs.	AAF DO BRA	60,000	3,9200	235,20

Fornecedor: 6465 - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	Unid.	TRINKS	30,000	5,3000	159,00
105	SELADORA P/PAPEL GRAU CIRURGICO- 220V	Unid.	AGIR	10,000	164,6400	1.646,40

Fornecedor: 6692 - ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	FIO DE SUTURA DE SEDA C/ AGULHA 4,0 CX.C/24	Cx.	PROCARE	40,000	26,8200	1.072,80
43	FIO DE SUTURA 3-0	Unid.	PROCARE	30,000	26,8200	804,60
48	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO	KIT	MAQUIRA	100,000	14,2400	1.424,00
49	LAMINA DE BISTURI N° 11	Unid.	ADVANTIVE	500,000	0,1900	95,00
50	LAMINA DE BISTURI N. 15	Cx.	ADVANTIVE	500,000	0,1900	95,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/11
Processo Nº.: 1/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

Fornecedor: 6692 - ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	LIMALHA DE PRATA	Vds.	DUXALLOY	15,000	52,5000	787,50
78	BRUNIDOR PARA AMALGAMA	Unid.	LM	10,000	4,1000	41,00
79	CABO PARA BISTURI N° 03	Unid.	STARK	35,000	5,2000	182,00
81	CALÇADOR DE AMALGAMA N° 02	Unid.	LM	12,000	4,1000	49,20
82	CURETA GRACEY 5/6 HY	Unid.	LM	40,000	5,7200	228,80
83	CURETA GRACEY 7/8 HY	Unid.	LM	40,000	5,7200	228,80
84	CURETA GRACEY 11/12 HY	Unid.	LM	40,000	5,7200	228,80
85	CURETA GRACEY 13/14 HY	Unid.	LM	40,000	5,7200	228,80
86	ESCAVADOR DENTINÁRIO N° 05	Unid.	LM	50,000	4,1000	205,00
87	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT N° 09	Unid.	LM	12,000	10,0000	120,00
89	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL N° 03	Unid.	LM	30,000	4,1000	123,00
95	PINÇAS CLINICAS N° 17	Unid.	LM	40,000	4,5000	180,00
96	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ 14 CM	Unid.	STARK	12,000	9,5100	114,12
99	SINDESMOTOMO N° 2	Unid.	LM	40,000	5,4700	218,80
100	SONDA EXPLORADORA N° 05	Unid.	LM	50,000	4,1000	205,00
132	ESPATULA Le-CRON NR.5	Unid.	LM	20,000	5,4700	109,40
133	ESPATULA HOLLEMBACK N 3S	Unid.	LM	20,000	4,1000	82,00
135	FACA PARA GESSO	Unid.	LM	3,000	6,2500	18,75
140	TESOURA PARA OURO RETA - AISI 420	Unid.	STARK	3,000	10,1500	30,45
155	LAMINA BISTURI N° 15C, ESTERIL-EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unid.	ADVANTIVE	300,000	0,1700	51,00
158	SACO PLASTICO 4CMX23CM, TRANSPARENTE-EMBAL.C/100 UNID.	Pcts.	ORLEPLAST	60,000	1,0000	60,00
162	ESCAVADOR DENTINÁRIO 11 1/2, AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL	Unid.	LM	30,000	4,1000	123,00
163	CURETA DE LUCAS 85, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	Unid.	LM	30,000	5,7200	171,60
164	CURETA DE LUCAS 87, EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	LM	30,000	5,7200	171,60
166	CURETA MC CALL N° 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE 8MM	Unid.	LM	30,000	5,7200	171,60
168	HIPOCLORITO DE SODIO 1% FRASCO COM 1 LITRO	Frs.	AUDAX	25,000	1,8700	46,75
169	OXIDO DE ZINCO	Pte.	IODONTOSUI	25,000	3,1200	78,00

Fornecedor: 7337 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 1	Unid.	KAVO KERR	120,000	4,1300	495,60
12	BROCA DE AR - CARBIDE N° 2	Unid.	KAVO KERR	120,000	4,1300	495,60
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 4	Unid.	KAVO KERR	120,000	4,1300	495,60
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 6	Unid.	KAVO KERR	120,000	4,1300	495,60
17	BROCA AR - CARBIDE N° 8	Unid.	KAVO KERR	120,000	4,1300	495,60
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK 1302	Unid.	OPTION	120,000	2,0600	247,20
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK 1312	Unid.	OPTION	120,000	2,0600	247,20
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	Unid.	MAILLEFER	120,000	2,6000	312,00
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	Unid.	MAILLEFER	120,000	2,6000	312,00
34	BROCA BAIXA N° 4	Unid.	MAILLEFER	150,000	2,6000	390,00
35	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unid.	MAILLEFER	120,000	2,6000	312,00
41	ESCOVA DE ROBSON	Unid.	PREVEN	200,000	1,1000	220,00
56	PINCEL P/ APLICAÇÃO DE RESINA FLUIDA - CX. C/ 100	Cx.	FGM	150,000	7,3100	1.096,50
72	TIRA DE POLIESTER - PACOTE C/ 50 UNIDADES	Pcts.	K-DENT	40,000	0,8800	35,20
121	CLIPS P/RADIOGRADIA PERIAPICAL	Unid.	TECNODENT	30,000	2,3600	70,80
142	GESSO COMUM TIPO II - EMB.1KG	Pcts.	K-DENT	10,000	3,1100	31,10
161	SUSPENSÃO OTOLÓGICA-EMB.FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	Frs.	FQM	20,000	10,3100	206,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/11
Processo Nº.: 1/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

Fornecedor: 10764 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL	Cx.	MEPISV/DFL	30,000	70,8000	2.124,00
44	FIO DENTAL COM 500 METROS ENCERADO	Unid.	MEDFIO	200,000	5,5700	1.114,00
52	MERCURIO VIVO C/ 100G	Vds.	K DENT/QUIM	6,000	152,3100	913,86
54	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Unid.	MAQUIRA	25,000	3,3700	84,25
57	RESINA A - 1	Unid.	LLIS/FGM	60,000	9,6300	577,80
58	RESINA A- 2	Unid.	LLIS/FGM	60,000	9,6300	577,80
59	RESINA MICRO HIBRIDO A3	Unid.	LLIS/FGM	60,000	9,6300	577,80
60	RESINA B1	Unid.	LLIS/FGM	40,000	9,6300	385,20
61	RESINA MICROHIBRIDA FOTO B-2 C/ 4 GR	Unid.	LLIS/FGM	40,000	9,6300	385,20
62	RESINA B3	Unid.	LLIS/FGM	40,000	9,6300	385,20
63	RESINA C-2	Unid.	LLIS/FGM	40,000	9,6300	385,20
64	RESINA C3	Unid.	LLIS/FGM	40,000	9,6300	385,20
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	Unid.	LLIS/FGM	50,000	9,6300	481,50
122	PLACA VIDRO P/ESPATULAÇÃO-6MM	Unid.	DMS	30,000	4,4600	133,80
150	ESCOVA DENTAL ADULTO-CERDAS NYLON-PACOTE 50 UNID.	Pcts.	MEDFIO	50,000	22,0000	1.100,00
151	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS NYLON-PACOTE 50 UNID.	Pcts.	FLOPPY/MED	50,000	19,3300	966,50
156	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	Unid.	LLIS/FGM	60,000	9,6300	577,80
157	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	Unid.	LLIS/FGM	60,000	9,6300	577,80
159	KIT DE SILICONE- ABRASIVO P/ACAB. E POLIM. RESTAUR.-8 PEÇAS	KIT	MICRODONT	30,000	24,6200	738,60

Fornecedor: 10766 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% - C/3	Cart.	ALLPLAN	80,000	2,8600	228,80
38	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO PASTA	Cx.	TECHNEW	40,000	10,5700	422,80
46	FLUOR GEL	Unid.	IODONTOSUI	150,000	2,7200	408,00
70	TIRA DE LIXA AÇO 4 MM - PCT. C/ 12 UNID	Cx.	IMPLA	50,000	3,5000	175,00
71	TIRA DE LIXA PARA RESINA	Cx.	IMPLA	40,000	3,5000	140,00
80	CABO PARA ESPELHO BUCAL N° 05	Unid.	TRINKS	200,000	1,7200	344,00
90	ESPELHO BUCAL PLANO	Unid.	IODONTOSUI	350,000	1,7200	602,00
91	FORCEPS ADULTO N° 18L	Unid.	SKAY	12,000	41,9800	503,76
92	FORCEPS ADULTO N° 18R	Unid.	SKAY	12,000	41,9800	503,76
93	FORCEPS INFANTIL N° 18L	Unid.	SKAY	12,000	41,9800	503,76
94	FORCEPS INFANTIL N° 18R	Unid.	SKAY	12,000	41,9800	503,76
98	SERINGA CARPULE	Unid.	TRINKS	30,000	15,7400	472,20
110	DISCO DE LIXA COM 56 DISCOS	KIT	FGM	20,000	22,6100	452,20
125	CAPSULA P/AMALGAMA COM UMA DOSE- C/50 UNID.	Pcts.	METALMS	15,000	58,0400	870,60
126	FORCEPS ADULTO NR. 150	Unid.	SKAY	15,000	44,9800	674,70
127	FORCEPS ADULTO NR. 151	Unid.	SKAY	15,000	44,9800	674,70
128	FORCEPS ADULTO N 99C	Unid.	SKAY	15,000	44,9800	674,70
129	FORCEPS ADULTO NR. 16	Unid.	SKAY	15,000	44,9800	674,70
138	POTE DAPEN DE VIDRO	Unid.	MAQUIRA	20,000	1,7500	35,00
165	CURETA MC CALL N° 13/14 EM AÇO AISI420, SERRILHADO	Unid.	TRINKS	30,000	5,4100	162,30
167	CURETA MC CALL N° 1-10, EM AÇO AISI304 E AISI420	Unid.	TRINKS	30,000	5,4100	162,30

Fornecedor: 10768 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	ALAVANCA MODELO SELDIN	KIT	GOLGRAN	15,000	29,1000	436,50
153	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL -EMBAL. 500ML	Frs.	BIODINÂMICA	80,000	4,2000	336,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/11
Processo Nº.: 1/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

Fornecedor: 10769 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	Frs.	SINGLE BONI	80,000	61,9500	4.956,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30 G	Cx.	INJEX	70,000	22,4200	1.569,40
5	ANESTESICO CX. C/ 50	Cx.	ALPHACAINE	70,000	47,8600	3.350,20
8	ANESTESICO TÓPICO	Bisn.	BENZOTOP/D	80,000	4,4600	356,80
9	ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTAVEL	Pcts.	BIODONT	250,000	2,9500	737,50
10	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ	Pte.	MAQUIRA	50,000	5,0600	253,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO - CARBIDE N° 4	Unid.	KAVO	120,000	4,3500	522,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO - CARBIDE N° 6 HL	Unid.	KAVO	120,000	4,3500	522,00
18	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	Unid.	ANGELUS	30,000	15,4000	462,00
19	BROCA AR DIAM. P/ ACABAMENTO	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
20	BROCA AÇO DIAMANTADA N° 3195 F	Pçs.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
21	BROCA AÇO DIAMANTADA A R. N. 1032	Pçs.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
23	BROCA AÇO DIAMANTADA N° 1034	Pçs.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
24	BROCA TRONCO CONICA 4138	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
29	BROCA ESFERICA DIAMANT. 1016	Unid.	FAVA	120,000	1,3600	163,20
36	BROQUEIRO 15 X 7 - 82 PONTAS	Unid.	FAVA	12,000	26,4100	316,92
37	CARIOSTATICO - 10 ML	Vds.	MAQUIRA	40,000	10,5000	420,00
39	COLAGENO HEMOSTATICO FIBRINA	Cx.	HEMOSPON	10,000	21,2300	212,30
40	CUNHA DE MADEIRA	Cx.	IODONTOSUI	30,000	4,7200	141,60
45	FIXADOR RADIOGRAFICO	Frs.	RAYTEC CAY	150,000	4,2800	642,00
55	PASTA PROFILATICA 90 GR	Unid.	MAQUIRA	60,000	3,4200	205,20
65	REVELADOR RADIOGRAFICO	Frs.	RAYTEC/CAI	150,000	4,2800	642,00
66	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE	Pcts.	CREMER	350,000	1,2400	434,00
67	SELANTE DENTAL	Cx.	BIOSEAL	45,000	12,9200	581,40
68	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	Frs.	MAQUIRA	10,000	7,6700	76,70
69	SPRAY LUBRIFICANTE	Unid.	MAQUIRA	40,000	10,5000	420,00
77	BANDEJA DE INOX	Unid.	GOLGRAN	50,000	16,4700	823,50
97	PORTA AMALGAMA PLASTICO	Unid.	MAQUIRA	10,000	4,1200	41,20
102	BOBINA 15CMX100M - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS	RL	HOSPFLEX	50,000	52,5300	2.626,50
103	BOBINA 25CMX100M - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS	RL	HOSPFLEX	30,000	87,2800	2.618,40
104	BOBINA 10CMX100M - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS	RL	HOSPFLEX	50,000	35,2300	1.761,50
106	RESTAURADOR PROVISÓRIO CAVITEC - 25G	Frs.	CAVITEC/CAI	50,000	6,2400	312,00
109	CIMENTO PROVISORIO SEM EUGENOL-25G	Unid.	CAVITEC/CAI	30,000	6,2400	187,20
113	MASCARA CIRURGICA-CX 50 UNID.	Cx.	DESCARPACI	200,000	4,7200	944,00
114	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA-CX C/100	Cx.	CREMER	200,000	14,8000	2.960,00
115	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA-CX C/100	Cx.	CREMER	200,000	14,8000	2.960,00
116	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA -CX C/100	Cx.	CREMER	200,000	14,8000	2.960,00
117	AFASTADOR LABIAL ADULTO	Unid.	MAQUIRA	20,000	4,7100	94,20
118	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	Unid.	MAQUIRA	20,000	4,7100	94,20
124	CLIPS COLGADURA HASTE C/7 PARES	Unid.	TECNODENT	12,000	31,2700	375,24
136	TIJELA BORRACHA P/GESSO (GRANDE)	Unid.	MAQUIRA	5,000	2,9400	14,70
137	ESPATULA P/ALGINATO E GESSO	Unid.	MAQUIRA	5,000	0,8100	4,05
139	POTE DAPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	Unid.	MAQUIRA	20,000	1,3200	26,40
141	GESSO PEDRA TIPO III- EMB.1 KG	Pcts.	DURASTONE	120,000	3,6700	440,40
144	MATRIZ DE AÇO 5MM P/ PORTA MATRIZ IVORY	Cx.	PREVEN	50,000	0,9100	45,50
145	MATRIZ DE AÇO 7MM P/ PORTA MATRIZ IVORY	Cx.	PREVEN	50,000	1,0600	53,00
147	BROCA AR DIAM.P/ACAB.RESINA -PONTA DE ALTA ROTAÇÃO	Unid.	FAVA	200,000	1,3600	272,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 6/11

Processo Nº.: 1/2017

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

Fornecedor: 10769 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
148	BROCA AR DIAM. P/ACAB. REST.RESINA-PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMAN	Unid.	FAVA	200,000	1,3600	272,00
149	BROCA TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA P/ALTA ROTAÇÃO	Unid.	FAVA	100,000	1,3600	136,00
154	KIT DE PONTAS P/POLIMENTO E ACAB. EM AMALGAMA	KIT	MICRODOTN	12,000	17,8800	214,56
160	PRODUTO P/TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES-FRASCO 200ML	Frs.	MAQUIRA	30,000	13,5600	406,80

Fornecedor: 10770 - DENTAL MARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
73	TRICRESOL	Vds.	BIODINAMICA	40,000	3,8700	154,80
108	KIT CIMENTO PROVISORIO - 38G	KIT	BIODINAMICA	50,000	15,1500	757,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 1/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,3 de Março de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 19.316.524/0001-14	
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	CNPJ: 14.190.675/0002-36	
DENTAL MARIA LTDA - ME	CNPJ: 09.222.369/0001-13	
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS	CNPJ: 21.504.525/0001-34	
DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.	CNPJ: 91.083.212/0001-35	
ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	CNPJ: 05.948.061/0001-07	
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE	CNPJ: 25.341.162/0001-14	
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 05.021.932/0001-34	
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAI	CNPJ: 06.194.440/0001-03	
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 03.033.589/0001-12	
POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	CNPJ: 72.150.550/0001-06	
SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	CNPJ: 04.989.294/0001-87	

BALANCETE RAZÃO - DEZEMBRO 2016

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Dezembro

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO
Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	360.474,13	1.009.790,74	97.070,97	1.106.861,71	365.043,89
	0,00	864.102,13	238.189,82	1.102.291,95	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	2.854.254,28	1.269.895,67	4.124.149,95	0,00
	360.474,13	2.877.514,55	1.251.205,16	4.128.719,71	365.043,89
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	868.245,04	207.858,58	1.076.103,62	0,00
	0,00	673,38	1.075.430,24	1.076.103,62	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
	0,00	990.000,00	90.000,00	1.080.000,00	0,00
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	1.160.000,00	133.850,71	1.293.850,71	0,00
	0,00	80.000,00	1.213.850,71	1.293.850,71	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	2.790.316,49	1.617.102,20	4.407.418,69	0,00
	0,00	3.870.316,49	537.102,20	4.407.418,69	0,00
CONTROLES DEVEDORES	42.480,00	1.060.287,27	102.665,70	1.162.952,97	72.021,83
	0,00	0,00	1.133.411,14	1.133.411,14	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	2.807.542,71	1.625.583,43	4.433.126,14	0,00
	42.480,00	3.867.829,98	594.837,99	4.462.667,97	72.021,83
Totais	402.954,13	12.550.436,53	6.134.027,26	18.684.463,79	437.065,72
	402.954,13	12.550.436,53	6.134.027,26	18.684.463,79	437.065,72

Nova Trento, 09/01/2017

Valfredes Evilasio Marchi
Presidente

Cleide Liz Dell'Antonia
Contadora CRC/SC 022715/O-5

BALANCETE RAZÃO - FEVEREIRO 2017

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Fevereiro

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO
Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	365.043,89	99.827,20	99.725,94	199.553,14	432.585,64
	0,00	56.405,80	75.605,59	132.011,39	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	2.057.109,92	84.316,83	2.141.426,75	0,00
	365.043,89	2.080.206,98	86.483,96	2.166.690,94	390.308,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	78.675,66	77.046,79	155.722,45	155.722,44
	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	99.000,00	99.000,00	198.000,00	198.000,00
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	231.830,53	248.844,56	480.675,09	0,00
	0,00	1.419.830,53	248.844,56	1.668.675,09	1.188.000,00
CONTROLES DEVEDORES	72.021,83	133.323,68	99.725,94	233.049,62	271.959,51
	0,00	0,00	33.111,94	33.111,94	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	236.625,39	294.337,78	530.963,17	0,00
	72.021,83	369.949,07	360.951,78	730.900,85	271.959,51
Totais	437.065,72	4.025.392,38	903.997,84	4.929.390,22	2.048.267,59
	437.065,72	4.025.392,38	903.997,84	4.929.390,22	2.048.267,59

Nova Trento, 01/03/2017

Carlos Roberto Orsi
Presidente

Cleide Liz Dell'Antonia
Contadora CRC/SC 022715/O-5

BALANCETE RAZÃO - JANEIRO 2017

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Janeiro

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO
Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	365.043,89	0,00	99.827,20	99.827,20	408.465,29
	0,00	0,00	56.405,80	56.405,80	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	0,00	2.057.109,92	2.057.109,92	0,00
	365.043,89	0,00	2.080.206,98	2.080.206,98	388.140,95
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	78.675,66	78.675,66	78.675,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00	231.830,53	231.830,53	0,00
	0,00	0,00	1.419.830,53	1.419.830,53	1.188.000,00
CONTROLES DEVEDORES	72.021,83	0,00	100.211,74	100.211,74	172.233,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	0,00	236.625,39	236.625,39	0,00
	72.021,83	0,00	336.837,13	336.837,13	172.233,57
Totais	437.065,72	0,00	3.992.280,44	3.992.280,44	1.847.374,52
	437.065,72	0,00	3.992.280,44	3.992.280,44	1.847.374,52

Nova Trento, 06/02/2017

Carlos Roberto Orsi
Presidente

Cleide Liz Dell'Antonia
Contadora CRC/SC 022715/O-5

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DO PL Nº 22/17-PR Nº010//17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 010/2017 – Que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de Transporte Escolar para os alunos do Município de Novo Horizonte/SC, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 06/03/2017 às 09:00 hs, que teve como ÚNICA empresa participante a saber: BRESCIANI & CIA LTDA ME (528), sendo vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 41.466,35 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta cinco centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 010/2017.
Novo Horizonte/SC, em 06 de Março de 2.017.

RICHARDSON BATISTI
Pregoeiro

DECRETO Nº 2.304, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 2.304, de 02 de março de 2017.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 543 de 01 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), relativos a recursos ordinários assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.003 – Manutenção da Administração geral
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.1.0000 aplicações diretas ..... R$ 250.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 02 de março de 2017.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Richardson Batisti
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 039/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 039/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: BRESCIANI & CIA LTDA ME
Valor ..... : 41.466,35 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e
seis reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (39) Saldo: 215.540,46
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização do Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos.

Novo Horizonte/SC, em 06 de Março de 2017 – Vanderlei Sanagiotto-Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 022/17 - PR Nº 010/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 06/03/2017
CONTRATADO: BRESCIANI & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para: contratação de empresa para realização de serviço de Transporte Escolar para os alunos do Município de Novo Horizonte/SC, quantitativos e especificações constantes do Edital e
seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.466,35 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 06/03/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PL Nº 024/17-PR Nº 011/17

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, VISANDO A CONTINUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, do dia 17/03/2017, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.
Novo Horizonte (SC) em 07 de Março de 2017. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 005, de 03 de março de 2017.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E SERVIDOR PARA PRESTAR APOIO PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLEONIR JOSÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 19, incisos II e III, cumulado com o artigo 18, inciso I, alínea d), e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores o Sr. JORGE ALEXANDRE CRISTANI, para coordenar, processar e julgar as licitações na modalidade de pregão, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica nomeada ainda, as Servidoras, LOURDES DE MACÊDO e TALINE LUZIA TURANI para prestar apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pelos servidores ora nomeados não caberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 03/03/2017.
CLEONIR JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº. 006, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 006, de 03 de março de 2017.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCICIO DE 2017.

CLEONIR JOSÉ DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 19, incisos II e III, cumulado com o artigo 18, inciso I, alínea d), e amparado pelo artigo 51 da Lei n° 8.666/93, com suas atualizações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os servidores, JORGE ALEXANDRE CRISTANI, LOURDES DE MACEDO, e TALINE LUZIA TURANI, para, sob a Presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, SC.
Art. 2º - A Comissão terá competências para processar e julgar as licitações, bem como o recebimento de documentos e registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 3º - Aos trabalhos tratados nesta Portaria e desenvolvidos pela Comissão ora nomeada, não lhe será atribuída qualquer remuneração, por se tratar de relevantes serviços públicos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 03/03/2017.
CLEONIR JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Orleans

Prefeitura

CONTRATO 32/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 32/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: DANIEL REDIVO MEI
Valor ..... : 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 31/12/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (146) Saldo: 858.842,62
Objeto ..... : O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE LEITE, CESTA BÁSICA E GÁS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO."
Orleans, 6 de Março de 2017
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

SUSPENSÃO PROCESSO 18//2017

SUSPENSÃO DO PROCESO LICITATÓRIO Nº 18/2017
PROCESSO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (EPI) (JAQUETA, CALÇA E BOTA) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO VII E ANEXO VIII DO REFERIDO EDITAL.
MOTIVO: A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DECIDE, POR ORA, SUSPENDER O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME. DESTACA-SE QUE ALGUNS DOS ITENS A SEREM LICITADOS ESTÃO SOFRENDO ALTERAÇÃO NA PADRONIZAÇÃO DE LAYOUT E DE EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA INCÊNDIO ESTRUTURAIS. ASSIM VISANDO PREVINIR FUTURA ANULAÇÃO A COMISSÃO DECIDE SUSPENDER O CERTAME PELO PRAZO DE 20 DIAS. FICA TAMBÉM CANCELADO A ABERTURA DO PREGÃO, ANTERIORMENTE MARCADA PARA 08/03/2017
Orleans - SC, 06 de Março de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0015/2017

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa/cozinha destinados a suprir as necessidades dos programas e Projetos da Assistência Social do Município de Ouro Verde -SC, conforme edital e anexos. Entrega dos Envelopes: Até as 08h45min dia 21 de março de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h50min dia 21 março de 2017. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 07 de março de 2017. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

DECRETO Nº2899

DECRETO N.º 2899/2017

"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 021/2005 e 022/2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. ANDERSON GALIZA, para exercer o Cargo em comissão de Agente Operacional, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 02 de março de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

02-2017 FMS
de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Paial
Departamento de Compras
Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL FMS 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades do consultório odontológico do Fundo Municipal de Saúde

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 17/03/2017 ÁS 08 h 45 min
Entrega de envelopes até 17/03/2017 até 09h00 min.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações complementares: Poderão ser obtidas em horário comercial na Prefeitura Municipal de Paial pelo telefone 49 34510045, ou e-mail licitacao@paial.sc.gov.br ou web site: www.paial.sc.gov.br

Paial,07 de março de 2017.
LIDACI LUTEREK LOPES CROMIANSKI
GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 001/2017
ATO Nº. 001/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANTONIO VIDAL PAGANI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Regularização Fundiária Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 002/2017
ATO Nº. 002/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.975, de 01 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 02 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 003/2017
ATO Nº. 003/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DENISE DUARTE MORO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Abastecimento e Esgoto Nível SEC, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Abastecimento e Esgoto da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 210, de 12 de fevereiro de 2016, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 004/2017
ATO Nº. 004/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RENATO DARCI ESTACIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 005/2017
ATO Nº. 005/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADAN CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 006/2017
ATO Nº. 006/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEAN JOACIR MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 007/2017
ATO Nº. 007/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AMERICO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.975, de 01 de fevereiro de 2016, a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 009/2017
ATO Nº. 009/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR MARCELO FETT ALVES, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Receita, Nível NC, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a contar de 09/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 010/2017
ATO Nº. 010/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR NEIDE LUZIA AMARAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.975, de 01 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 631/2016
ATO Nº. 631/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS RICARDO ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 2033, de 19 de julho de 2016, a contar de 24/10/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 632/2016
ATO Nº. 632/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR JULIANA SABRINA MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 634/2016
ATO Nº. 634/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MARIA SALETE RACHADEL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 635/2016
ATO Nº. 635/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR GIULIA EDUARDA VERARDI DUTRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 636/2016
ATO Nº. 636/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR ANDREIA MAURILIA PACHECO FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 637/2016.
ATO Nº. 637/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR KELLY CRISTINI GEREMIAS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 638/2016
ATO Nº. 638/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR NEIDE LUZIA AMARAL, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 639/2016
ATO Nº. 639/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR RENATA ADRIANO CAVALHEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 640/2016
ATO Nº. 640/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR JOAQUIM FELIPE BRANDINI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 641/2016
ATO Nº. 641/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR IGOR SILVA ALEXANDRE, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 642/2016
ATO Nº. 642/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ROSELI REGINA ALVES HEIDERSCHEIDT, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 01/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 643/2016
ATO Nº. 643/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR IGOR SILVA ALEXANDRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 02/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 644/2016
ATO Nº. 644/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR JANAINA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 645/2016
ATO Nº. 645/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR HELAINE CRISTINA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 17/11/2016.

Palhoça, SC, em 07 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 647/2016
ATO Nº. 647/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR MARCELO FETT ALVES, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Receita, Nível NC, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a contar de 28/11/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 648/2016
ATO Nº. 648/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TAMIRIS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, pelo período de 10/01/2017 a 10/06/2017.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 649/2016
ATO Nº. 649/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OGEL LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Regional, DASE II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.975, de 01 de fevereiro de 2016, a contar de 23/11/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 650/2016
ATO Nº. 650/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR ALEX SANDRO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.975, de 01 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 06/12/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 651/2016
ATO Nº. 651/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR NEIDE LUZIA AMARAL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.975, de 01 de novembro de 2015, com efeitos a contar de 01/12/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 653/2016
ATO Nº. 653/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RICARDO MARTINS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I Nível DAS IV, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 16/11/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 654/2016
ATO Nº. 654/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JAIME LUIZ NETO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/12/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 655/2016
ATO Nº. 655/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR GRAZIELA FLONIZIA SCHUTZ, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 23/12/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 656/2016
ATO Nº. 656/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR EROZANE DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 24/10/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 657/2016
ATO Nº. 657/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KELLY CRISTINI GEREMIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 26/11/2016.

Palhoça, SC, em 28 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 658/2016
ATO Nº. 658/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do cargo de Provimento em Comissão, Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/12/2016.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Aryani Oliveira Velho	Assessor I	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Célio João Batista	Assessor I	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Domingos Vilmar Bruno	Diretor Geral	Secretaria de Saúde
Edson Madeira	Diretor	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Elaine da Silveira	Assessor Técnico	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Fernanda Collaço D. Barba	Diretor	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Gean Karlo Medeiros	Secretário Adjunto	Secretaria de Saúde
Geraldo Bitencourt Filho	Assessor I	Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Hian Eduardo dos Santos	Assessor I	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Ilario Warmling	Assessor III	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Jennifer de Farias	Assessor II	Procuradoria Geral do Município
João Marino Martins	Assessor III	Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Jose Ilton Pereira Filho	Assessor I	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Leandro Giliard Pereira	Diretor	Secretaria de Saúde
Mirella Amorim	Assessor Técnico	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Rozana Reis Fortkamp	Assessor I	Secretaria de Saúde

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 659/2016

ATO Nº. 659/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do cargo de Provimento em Comissão, Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/12/2016.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Adan Cardoso	Diretor	Gabinete do Prefeito
Alex Sandro Pereira	Assessor I	Secretaria de Saúde
Alice da Silva Pires	Assessor II	Secretaria de Assistência Social
Allan Pyetro de Melo de Souza	Diretor Geral	Secretaria de Habitação
Ana Carolina Battaglin	Assessor Técnico	Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Andresa Leal Ferreira	Assessor Técnico	Secretaria de Assistência Social
Antonio Vidal Pagani	Secretário	Secretaria de Habitação
Carlos Gonçalves D´avila	Assessor I	Secretaria Municipal da Samae
Carolina Ângelo Duarte dos Santos	Assessor Técnico	Procuradoria Geral do Município
Claudia Marcilio Pierri	Diretor	Secretaria de Educação
Cleusa Maria Conrad	Assessor I	Secretaria de Assistência Social
Daniela Fritzen Pagani	Diretor	Gabinete do Prefeito
Diego Chierighini	Assessor Técnico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Diego Domingos Maravalhas	Secretário Adjunto	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Eliane Maria da Silva	Assessor I	Secretaria de Assistência Social
Eliane Maria da Silva	Assessor I	Secretaria de Assistência Social
Fidencio Turnes	Diretor	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Flavio Schmidt	Diretor	Secretaria de Saúde
Gabriel Fagundes	Assessor III	Secretaria de Assistência Social
Gilberto da Rosa	Secretário Adjunto	Secretaria de Governo
Jair Jose de Souza	Assessor II	Secretaria de Assistência Social
Jean Jaci Martins	Diretor	Gabinete do Prefeito
João Carlos Dorigoni	Diretor	Secretaria de Infraestrutura
Leonel Jose Pereira	Secretário Adjunto	Secretaria de Assistência Social
Lucionei Belarmino da Silva	Assessor III	Secretaria de Assistência Social
Luiz Gustavo de Araujo Chagas	Assessor Técnico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Maiara Soares	Assessor III	Secretaria da Receita
Orlando Mazzotta Neto	Subprocurador	Procuradoria Geral do Município
Rafaela da Rosa Hofzmann	Assessor I	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Rafaela Zachi	Assessor I	Procuradoria Geral do Município
Renato Darci Estácio	Assessor I	Gabinete do Prefeito
Rodrigo Peres Amandio	Superintendente Regional	Secretaria de Infraestrutura
Rogério Enoch Rech	Assessor I	Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Roseli R. Alves Heiderscheidt	Diretor	Secretaria de Infraestrutura
Sandra Mara de Paula	Assessor I	Secretaria de Assistência Social
Thays Hencke	Assessor III	Secretaria de Receita
Thuany Maria dos Santos	Assessor I	Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados
Vitor Oliveira	Assessor Técnico	Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Wagner Paes Figueiredo	Assessor Técnico	Secretaria de Turismo
Winicius Martins Scharf	Diretor	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 660/2016.
ATO Nº. 660/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do cargo de Provimento em Comissão, Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/12/2016.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Alex Candido da Silva	Assessor III	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Antonio Fiorentin	Assessor III	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Américo de Almeida	Assessor II	Secretaria de Serviços Públicos
Julio Germano Marcelino	Diretor Geral	Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Laudelino Nairdo Soares	Secretário	Secretaria de Finanças
Leonardo Ribeiro de Carvalho	Vice-Presidente	Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Milton Luiz Espindola	Presidente	IPPA
Neide Luzia do Amaral	Assessor I	Secretaria de Saúde
Paulo Cesar Costa	Assessor III	Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura
Rosinei de Souza Horacio	Secretário	Secretaria de Saúde
Sergio Matiola	Secretário	Secretaria Municipal da Samae
Suzane Fernandes	Assessor III	Secretaria da Receita
Vanilson Valdemar da Silveira	Presidente	Fundação Municipal de Esporte e Cultura

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 661/2016
ATO Nº. 661/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR EROZANE DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS-V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2016.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 663/2016
ATO Nº. 663/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Palhoça, SC, em 19 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 664/2016
ATO Nº. 664/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR EDUARDO FRECCIA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Receita, Nível NC, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a contar de 20/12/2016.

Palhoça, SC, em 19 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 665/2016

ATO Nº. 665/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO VINICIUS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.991, de 01 de março de 2016, com efeitos a contar de 16/12/2016.

Palhoça, SC, em 19 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 666/2016

ATO Nº. 666/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANTONIO VIDAL PAGANI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Regularização Fundiária Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº 1.892, de 01 de setembro de 2015, com efeitos a contar de 01/01/2017.

Palhoça, SC, em 30 de dezembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 020/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2017, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do Credenciamento de Leiloeiro (s) Oficial (ais), com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, visando à alienação de bens móveis inservíveis, veículos e sucatas sem quaisquer ônus para o município, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O credenciamento será regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e alterações posteriores, na Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973 – e no Código Civil, no que for aplicável, Instrução Normativa 113/10 do DNRC e Lei Municipal 4.358 de 29 de fevereiro de 2016 de Palhoça - SC e seus Anexos, e demais leis pertinentes. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 06 de março de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

PORTARIA 12/2017

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Atílio Pedro Pagani, 255-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-149
Fone/Fax: (48) 3047-5531 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 12/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT, Secretário Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando a Comunicação Interna n 068/ SMAS RH/2016
RESOLVE

1.0Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como arguido o servidor públic Y. K.K., mat. 4023326, nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, haja vista que o servidor supostamente é inassíduo e impontual, demonstra conduta inapropriada no desempenho da sua função.

2.0Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) RENATA ANSELMO MAFRA COELHO- mat.129290-1 – Secretária
B) ROSI MARIA VARELLA – mat. 800786- Presidente
C) JOZIANI FARIAS PEREIRA, mat.801457 – Membro

3.0Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 03 de marcço de 2017.

Cristina Schwinden Schmidt
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 13/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 13/2017

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 2307/2017 em desfavor do (a) servidor (a) D.I.K.DA.S., sob Portaria nº 04/2017.

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 03 de março de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0051/2017
PORTARIA Nº. 0051/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ARIANE MARTINS DE MENEZES, matrícula nº. 401497-1, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/02/2017 à 03/03/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0052/2017
PORTARIA Nº. 0052/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO YASMINE FERNANDES ZANDAVALLE, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 009/2016, para ocupar o cargo de Médico Pediatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/01/2017 a 18/01/2018.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0053/2017
PORTARIA Nº. 0053/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DESDETE ENAIR DE MENEZES, matrícula nº. 800305-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 19/04/2009 a 19/04/2014, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 10/02/2017 à 10/05/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 0054/2017
PORTARIA Nº. 0054/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RAFAEL PORTO COSTA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 05/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0055/2017
PORTARIA Nº. 0055/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLI PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº. 190018-1, titular do cargo de ASG do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 30/10/2002 a 30/10/2007, por 03 (três) meses, a contar de 01/02/2017 à 01/05/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0056/2017
PORTARIA Nº. 0056/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ELAINE CRISTINA EVANGELHO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

PORTARIA Nº. 0057/2017
PORTARIA Nº. 0057/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR LETICIA FALQUETO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0058/2017

PORTARIA Nº. 0058/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA		FUNCIONÁRIO	MOTIVO	CARGO	TERMINO
3745199	3	ALCILENE MARIA DA SILVEIRA BATISTA	Auxílio Doença	MERENDEIRA	28/02/2017
211106	4	ANA CLAUDIA GIARETTA	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	01/02/2017
3745376	3	ANA CRISTINA DA ROSA	Auxílio Doença	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	s/ término
3745680	2	ANA MARCIA PEREIRA	Licença Maternidade	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	10/05/2017
3745454	2	ANA PAULA MONTEIRO	Licença Maternidade	MERENDEIRA	19/02/2017
211164	9	ANELOZI POLETTI	Licença Maternidade	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	01/01/2017
3761184	1	AURINEIDE BANDEIRA DE MELO	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	s/ término
210987	5	BERNADETE MACHRI ALMEIDA	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	17/02/2017
3745698	2	BIANCA BATISTA DA SILVA	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	01/01/2017
122541	3	CRISTIANE DE FATIMA GUEDERT	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	04/01/2017
122541	4	CRISTIANE DE FATIMA GUEDERT	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	04/01/2017
3761218	1	CRISTIANE TEREZINHA HOFFMANN	Auxílio Doença	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	10/01/2017
3761188	1	DAIANI LICHTENFELZ	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	23/01/2017
210597	4	DAIANI SCHLEMPER	Licença Maternidade	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	27/01/2017
128965	9	DAYANE VIRTUOSO DO NASCIMENTO	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	31/03/2017
3760914	1	EDSON LUIZ VIEIRA	Auxílio Doença	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	31/03/2017
3745537	2	ELISABETE PEREIRA SOARES RAMOS	Auxílio Doença	MERENDEIRA	12/01/2017
801912	3	FABIANA REGINA DE OLIVEIRA	Auxílio Doença	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	15/01/2017
3745746	2	GISELE MARIA DA LUZ	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	s/ término
3745482	2	JANICE FERREIRA DE MACEDO	Auxílio Doença	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2017
802436	2	JAQUELINE DE MIRANDA GONCALVES	Licença Maternidade	MERENDEIRA	05/06/2017
210383	6	JULIANA ADRIANA DE SOUZA	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	s/ término
129977	5	JUSSARA CARMISINI DE LIMA FERREIRA	Licença Maternidade	PROFESSOR COLABORADOR	21/04/2017
3761167	1	KARINA LONGUINHO	Auxílio Doença	MERENDEIRA	31/01/2017
210775	3	KELI MARQUES CABRAL	Licença Maternidade	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	10/02/2017
210266	5	KELLY CRISTHIANY VIEIRA VICENTE	Licença Maternidade	PROFESSOR COLABORADOR	26/01/2017
802614	3	LILIAN ROSE PAULAO ALIARDI	Auxílio Doença	MERENDEIRA	31/03/2017
129025	9	LUZIA APARECIDA KREUSCH DE ABREU	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	01/01/2017
210782	5	MARIA APARECIDA ESPINDULA JUTTEL	Auxílio Doença	PROFESSOR ARTESAO	26/01/2017
901001	2	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Auxílio Doença	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	s/ término
211023	11	MARIA DO CARMO DOS SANTOS MELO	Auxílio Doença	PROFESSOR ARTESAO	s/ término
210547	3	MARIELLE CANTO PACHECO	Licença Maternidade	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	10/04/2017
3745530	2	MICHELLE SEIDLER DE MELO	Auxílio Doença	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/01/2017
3760795	1	MIRIAN GUBER MARQUES	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	s/ término
210814	4	MONIZY DE LIMA TOME AMARAL	Licença Maternidade	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	27/01/2017
211005	#	NARA RUBIA DE ESPINDOLA	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	19/02/2017
210870	5	RONALDO VALIM FARIAS	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	s/ término
3760934	1	SCHAIANE TEIXEIRA FELDKIRCHER	Auxílio Doença	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	28/02/2017
3745518	3	SIMONE TERESINHA CHINI ESPINDOLA	Licença Maternidade	MERENDEIRA	18/04/2017
210712	4	STELA MARIS DOS S. GONCALVES	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	s/ término
210610	13	SUELI ZAMORA SONOKI	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	13/02/2017

210610	12	SUELI ZAMORA SONOKI	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	13/02/2017
210215	4	ZORAIA RAMOS BACKES	Auxílio Doença	PROFESSOR SUBSTITUTO (ACT)	30/04/2017

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 0059/2017
PORTARIA Nº. 0059/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUIZA S. DOS SANTOS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0060/2017
PORTARIA Nº. 0060/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GABRIELI M. MARTINS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0061/2017
PORTARIA Nº. 0061/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LEDIANE L. DOS REIS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0062/2017
PORTARIA Nº. 0062/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUIZA BENTO DA SILVA BERTOLINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Psiquiatra, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 19/12/2016.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0063/2017
PORTARIA Nº. 0063/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para JULIO CESAR MACEDO, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0064/2017
PORTARIA Nº. 0064/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para CAROLINE DA SILVA PINTO ANDRADE, matrícula nº 210160-1, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0065/2017
PORTARIA Nº. 0065/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para DENIS LIBERATO DELFINO, matrícula nº 210659-19, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0066/2017
PORTARIA Nº. 0066/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para EDSON LUIZ BARBIERI, matrícula nº 3745908-1, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0067/2017
PORTARIA Nº. 0067/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RECONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KATIA VIEIRA DA CRUZ, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 15/12/2016, face a servidora ser gestante 23946/2016.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0068/2017
PORTARIA Nº. 0068/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
READMITIR JULIANA LAURENTINO SCHLICHTING, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Jose Miguel Ferreira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2016, face a servidora ser gestante, de acordo com processo 22847/2016.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0069/2017
PORTARIA Nº. 0069/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO do DENISE DUARTE MORO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsidio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0070/2017
PORTARIA Nº. 0070/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para a Câmara Municipal de Palhoça, com ônus para origem, o servidor CLEBER DA SILVA, matrícula nº. 400932-6, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 020, de 07 de março de 2013, pelo período de 23/01/2017 a 31/12/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 008/2017
PORTARIA Nº. 008/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 664 de 19 de dezembro de 2016, que Designou como Secretário de Receita o servidor EDUARDO FRECCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/01/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 662/2016
PORTARIA Nº. 662/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 647 de 28 de novembro de 2016, que Designou como Secretário de Receita o servidor MARCELO FETT ALVES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/12/2016.

Palhoça, SC, em 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

RESULTADO PREGÃO Nº 147/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender ao cardápio escolar proposto pelo quadro técnico de nutricionistas para o ano de 2017.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
BRUTHAN COMERCIAL LTDA ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01, 02 e 03, totalizando R$ R$ 3.092.292,00 (três milhões noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais);
Palhoça, 06 de março de 2017.

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 012/2017
PORTARIA Nº 012/2017

Mílton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Regulamentar o § 2º do artigo 71 da LC 235/2016 e dar outras providências, a partir de 01.02.2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 22 de fevereiro de 2017.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. PREGÃO 09/2017 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - PSIQUIATRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 09/2017.
Tipo: Menor Preço Mensal
Objeto: Empresa Prestadora de Serviços Técnicos Especializados em Psiquiatria
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes: Até às 09:00 hs do dia 17/03/2017.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 17/03/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 3200.

Palma Sola, 06 de março de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

AVISO DE LIC. PREGÃO 10/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 10/2017.
Tipo: Menor Preço Por Item/trajeto
Objeto: Transporte Escolar
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 21/03/2017.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21/03/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 3200.

Palma Sola, 06 de março de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Paraíso

Prefeitura

CT. 14/2017
CONTRATO Nº 14/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

O MUNICÍPIO DE PARAISO/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.912.009/0001-08, com sede a Rua Alcides Zanin, n° 593, Centro, Paraíso, SC, neste ato representado pelo Sr. Elisandro dos Santos Costa, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, autorizado pelo Decreto Municipal nº 1879/2017, portador do CPF nº. 028.708.259-86, residente e domiciliado à Linha Fundo União, S/N, Interior, Paraíso (SC), doravante denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e, de outro, a Srª ISOLDI TEREZINHA KONZEN, pessoa física residente e domiciliada na Rua Atilio Granzotto, nº 915, Centro, município de Paraíso/SC, CPF nº 796.601.779-68, doravante denominada CONTRATADA/LOCADORA, no uso de suas atribuições legais, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° 16/2017, instaurado sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2017 de 22 de Fevereiro de 2017. As partes acima identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas diversas alterações legais, em especial baseados no artigo 24, Inciso X, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 16/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, bem como as seguintes avenças:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato consiste na "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, ALMOXARIFADO, E/OU OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU ATIVIDADES AFINS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC", em conformidade com as especificações e normas estabelecidas no Edital e demais anexos integrantes do Processo Licitatório nº 16/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2017.
1.2 – O LOCADOR, sendo proprietário do imóvel sito à Rua Atilio Granzotto, nº 965, esquina com a Rua Alcides Zanin, Centro, município de Paraíso/SC, loca-o a titulo de uso ao locatário.
1.3 – O imóvel, objeto desta locação, se destina ao uso pela Administração Municipal de Paraíso/SC.
1.4 – Os consumos de água, luz, telefone, gás, conservação e seguro, ficam a cargo do locatário.
1.5 – O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, ficando responsável pela manutenção.
1.6 – O LOCADOR deve, no curso de sua locação, satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa não motivando elas a rescisão deste contrato.
1.7 – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Dispensa de Licitação nº 04/2016, bem como a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 - O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será do dia 01 de Fevereiro até dia 31 de dezembro de 2017.
2.2 - O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, desde que respeitadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - O valor do presente contrato será de R$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais), totalizando o valor de R$ 9.801,00 (Nove mil, oitocentos e um três reais), para o período de Fevereiro a Dezembro de 2017, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 – O preço estabelecido será reajustável anualmente pelo Índice positivo do INPC, e na falta deste, pelo Índice aplicável as locações.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
5.1 - Dos Recursos Orçamentários
5.1.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado para o exercício de 2017 serão os seguintes:

04 – SECR. MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.1030.2.020 – MANUT. DA DIVISÃO DE ADMINIS. FAZ.
(25) 33.90.36.15.00.00.00.0.0.0154.0 ..... Locação de Imóveis
Valor Estimativo R$ 9.801,00
5.2 - Dos Recursos Financeiros:
5.2.1 - Os recursos destinados a fazer face às despesas do objeto licitado serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil de acordo com a ordem cronológica de pagamento.
6.2 - A locatária deverá disponibilizar, obrigatoriamente, o número da Conta Bancária, em nome da pessoa física na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Constituem obrigações do MUNICIPIO:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Promover o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato;
c) Cumprir a forma e condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para constituição de vinculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros;
e) Dar ao Locador as condições necessárias à regular execução do Contrato;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
g) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no Inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93;
h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
i) O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, ficando responsável pela manutenção;
j) O LOCATÁRIO faculta o LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.
7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Cumprir integralmente o que foi avençado neste Contrato e o determinado no Processo Licitatório Nº 16/2017 DL nº 04/2017.
b) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre a locação.
c) É da locadora a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera;
d) A locadora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões, mediante aditamento contratual.
e) A locadora obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato, por não cumprimento do mesmo;
f) Correrão por conta e risco da locadora todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
g) O LOCADOR deve, no curso de sua locação, satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa não motivando elas a rescisão deste contrato.
h) Não é permitido a transferência deste contrato, nem sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem o prévio consentimento do LOCADOR. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO
8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, de acordo com o art. 58, inciso II e Capítulo III, Seção V da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
8.2 – A alteração do Contrato dar-se-à nos termos do art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
8.3 – O contrato poderá ser rescindido pelo LOCATÁRIO por interesse público mediante comunicação por escrito.
8.4 – O LOCADOR reconhece os Direitos do LOCATÁRIO/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em caso de rescisão deste contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto em seus artigos 77 e 78, bem como em suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 - Se a Contratada descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na 8.666/93 e alterações posteriores.
9.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
9.3 - Nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Paraíso poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 - O presente contrato tem como seu fiscal o Senhor Elisandro dos Santos Costa (Secretario Municipal de Administração Fazenda e Planejamento), inscrito no CPF sob nº 028.708.259-86, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir e controlar o objeto.
10.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Paraíso - SC na interpretação das cláusulas do presente contrato que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (03) três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraíso/SC, 22 de Fevereiro de 2017.

ELISANDRO DOS SANTOS COSTA ISOLDI TEREZINHA KONZEN
SECRETÁRIO DE ADM, FAZ. E PLANEJ. LOCADORA
LOCATÁRIO

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Elisandro dos Santos Costa
CPF: 028.708.259-86
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

ROBERTA SCHEFFLER
OAB/SC – 46.447
Procurador Geral do Município de Paraíso

CT. 15/2017
CONTRATO Nº 15/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2017

O MUNICÍPIO DE PARAISO/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.912.009/0001-08, com sede a Rua Alcides Zanin, n° 593, Centro, Paraíso, SC, neste ato representado pelo Sr. Elisandro dos Santos Costa, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, autorizado pelo Decreto Municipal nº 1879/2017, portador do CPF nº. 028.708.259-86, residente e domiciliado à Linha Fundo União, S/N, Interior, Paraíso (SC), doravante denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e, de outro, o Srº SERONI JOSÉ BOTH, pessoa física, residente e domiciliada a Rua Alair Schmitt Zanin nº 464, centro, município de Paraíso/SC, inscrita no CPF nº 656.293.459-15, doravante denominada CONTRATADA/LOCADORA, no uso de suas atribuições legais, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° 17/2017, instaurado sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.
As partes acima identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas diversas alterações legais, em especial baseados no artigo 24, Inciso X, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 17/2017, Dispensa de Licitação nº 05/2017, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, bem como as seguintes avenças:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato consiste na "LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA DE TELHAS METÁLICAS, SEM PAREDES E PISO, COM UM PAVIMENTO MEDINDO 340,00M² (TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), SITO O IMÓVEL A RUA ALCIDES ZANIN, S/N, CENTRO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO COMO GARAGEM PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC", em conformidade com as especificações e normas estabelecidas no Edital e demais anexos integrantes do Processo Licitatório nº 17/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2017.
1.2 – O LOCADOR, sendo proprietário do imóvel sito à Rua Alcides Zanin, S/N, Centro, município de Paraíso/SC, loca-o a titulo de uso ao locatário.
1.3 – O imóvel, objeto desta locação, se destina ao uso pela Administração Municipal de Paraíso/SC.
1.4 – O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, ficando responsável pela manutenção.
1.5 – O LOCADOR deve, no curso de sua locação, satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa não motivando elas a rescisão deste contrato.
1.6 – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Dispensa de Licitação nº 04/2016, bem como a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 - O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será do dia 01 de Fevereiro até dia 31 de dezembro de 2017.
2.2 - O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, desde que respeitadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - O valor do presente contrato será de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais), para o período de Fevereiro a Dezembro de 2017, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 – O preço estabelecido será reajustável anualmente pelo Índice positivo do INPC, e na falta deste, pelo Índice aplicável as locações.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
5.1 - Dos Recursos Orçamentários
5.1.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado para o exercício de 2017 serão os seguintes:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 – DIVISÃO DE AGRIP MEIO AMB. E REC. NAT. RENOV.
20.606.1100.2.120 – MANUT.E FUNC.DO PROGR.PEQUENO AGRIC.C/BENEFÍCIO
(116) 33.90.36.15.00.00.00.0154 .....Locação de Imóveis
Valor R$ 8.580,00

5.2 - Dos Recursos Financeiros:

5.2.1 - Os recursos destinados a fazer face às despesas do objeto licitado serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a execução do objeto do presente edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 1873/2017, que estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2017.
6.2 - A locatária deverá disponibilizar, obrigatoriamente, o número da Conta Bancária, em nome da pessoa física na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Constituem obrigações do MUNICIPIO:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Promover o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato;
c) Cumprir a forma e condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para constituição de vinculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros;
e) Dar ao Locador as condições necessárias à regular execução do Contrato;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
g) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no Inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93;
h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
i) O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, ficando responsável pela manutenção;
j) O LOCATÁRIO faculta o LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Cumprir integralmente o que foi avençado neste Contrato e o determinado no Processo Licitatório Nº 17/2017 DL nº 05/2017.
b) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre a locação.
c) É da locadora a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera;
d) A locadora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões, mediante aditamento contratual.
e) A locadora obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato, por não cumprimento do mesmo;
f) Correrão por conta e risco da locadora todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
g) O LOCADOR deve, no curso de sua locação, satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa não motivando elas a rescisão deste contrato.
h) Não é permitido a transferência deste contrato, nem sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem o prévio consentimento do LOCADOR. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO
8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, de acordo com o art. 58, inciso II e Capítulo III, Seção V da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
8.2 – A alteração do Contrato dar-se-à nos termos do art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
8.3 – O contrato poderá ser rescindido pelo LOCATÁRIO por interesse público mediante comunicação por escrito.
8.4 – O LOCADOR reconhece os Direitos do LOCATÁRIO/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em caso de rescisão deste contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto em seus artigos 77 e 78, bem como em suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 - Se a Contratada descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na 8.666/93 e alterações posteriores.
9.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
9.3 - Nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Paraíso poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 - O presente contrato tem como seu fiscal o Senhor Arno Fritzen (Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), inscrito no CPF sob nº 627.176.859-87, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir e controlar o objeto.
10.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Paraíso - SC na interpretação das cláusulas do presente contrato que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (03) três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraíso/SC, 22 de Fevereiro de 2017.

ELISANDRO DOS SANTOS COSTA SERONI JOSÉ BOTH SECRETÁRIO DE ADM, FAZ. E PLANEJ.
LOCADORA LOCATÁRIO

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

ARNO FRITZEN
CPF: 627.176.859-87

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

ROBERTA SCHEFFLER
OAB/SC – 46.447
Procurador Geral do Município de Paraíso

CT. 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 16/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 88,00M² (OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE URBANO Nº 404, SITO A RUA GUILHERME JOSE MISSEN, ESQUINA COM A RUA GUILHERME SCHMIDT, CENTRO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E/OU OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU ATIVIDADES AFINS".
DO VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: ADÉLIA PEZZUOL.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será da data da assinatura até 31/12/2017.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 22 de Fevereiro de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

CT. 17/2017

CONTRATO 17-2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

O MUNICÍPIO DE PARAISO/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.912.009/0001-08, com sede a Rua Alcides Zanin, n° 593, Centro, Paraíso, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Valdecir Antonio Casagrande, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 563.501.399-68, residente e domiciliado a Lª Parque São Miguel, interior, Paraíso/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa T.O.S OBRAS E SRVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na Av.Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, centro, município de Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09 neste ato representado pelo Srª Juleide Ines D'Agostini, inscrito no CPF sob o nº 589.785.859-49, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° 10/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2017.
As partes acima identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº. 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 10/2017, Pregão Presencial nº 05/2017, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, bem como as seguintes avenças:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Edital consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, CLASSE IIA E IIB (INERTE E NÃO INERTE)", conforme quantidades e especificações constantes no Edital e anexos, para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
1.2 – A coleta do lixo deverá ser efetuada 02 (duas) vezes por semana, em toda área urbana da cidade de Paraíso, conforme programação

elaborada pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
1.3 – O roteiro a ser realizado pela empresa vencedora será elaborado e fornecido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
1.4 – O roteiro da coleta de lixo poderá ser alterado, à critério da Administração Municipal, para adequar a demanda existente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 - O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até dia 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, sendo aplicada a variação do IGPM dos últimos 6 (seis) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, através de termos Aditivos, não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - O valor do presente Contrato é apresentado na proposta da CONTRATADA conforme Processo Licitatório nº 10/2017, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo este um valor mensal de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), totalizando o contrato em R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), entendido este como preço justo e suficiente pelo fornecimento dos serviços abaixo descritos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	10	MÊS	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO.		R$ 6.700,00	R$ 67.000,00
2	10	MES	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, CLASSE IIA E IIB (INERTE E NÃO INERTE).		R$ 10.300,00	R$ 103.000,00
PREÇO MAXIMO TOTAL R$					170.000,00	

3.2 - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 - O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.
4.2 - Ocorrendo modificações dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários ou imprevistos, poderão a critério do Poder Executivo Municipal ser procedida à respectiva revisão dos preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida modificação ou ocorrência tenha reflexo na composição dos preços, retomando-se assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93
4.3 – A contratada somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais e demais documentos que comprovem o desequilíbrio, dependendo ainda de Parecer favorável ou não da Assessoria Jurídica desta Administração Municipal.
4.4 – Havendo renovação, o contrato poderá ser reajustado aplicando-se como índice de majoração o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação, vigente. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á menos periodicidade possível.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
5.1 - Dos Recursos Orçamentários.
5.1.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado para o exercício de 2017 e exercício seguinte serão os seguintes:
10 – Secr. Mun. De Transportes, Obras e Serviços Públicos.
03 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.1040.2.141 – Manut. Atividades Div. De Obras e Serv. Públicos
(137) 33.90.39.28.00.00.01.0200 ..... Coleta de Lixo e demais resíduos
Valor R$ 170.000,00 (Recurso Ordinários)

5.2 - Dos Recursos Financeiros:
5.2.1 - Os recursos destinados a fazer face às despesas do objeto licitado serão oriundos de Recursos Ordinários.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue nas Escolas Municipais, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria e encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com decreto Municipal nº1873/2017 que estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2017.
6.2 – O Município de Paraíso não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não fornecimento dos serviços, e da não entrega da respectiva nota fiscal.
6.3 – A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório ao qual está vinculada, bem como informar os dados

(CNPJ, Endereço, Nome da Contratada) conforme dados constantes da proposta de preço apresentada durante o certame licitatório.
6.4 - A proponente vencedora deverá disponibilizar, obrigatoriamente, à Licitante o número da Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
6.5 - A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos serviços não entregues ao município e realize a cobrança financeira dos serviços que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

CLAUSULA SETIMA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
7.1 – Os serviços deveram ser executados com caminhão adequado ao fim especifico do processo licitatório, com capacidade mínima de 12m³ de resíduos.
7.2 – A empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) motorista, 02 (dois) coletores e reserva técnica.
. 7.3 – A prestação de serviços ora licitado constitui na coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, classe IIA e IIB.
7.4 – A empresa contratada se comprometerá em dar destinação final do lixo, em local devidamente autorizado dentro das normas da legislação vigente.
7.5 – Todas as despesas referentes aos serviços serão por conta da empresa contratada, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
7.6 – A não entrega do objeto/serviço conforme estabelecido no edital ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
7.7 – A CONTRATADA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.
7.8 – A proponente deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização, das infrações ambientais, como por exemplo, dos casos de descargas irregulares de resíduos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES
8.1 - Constituem obrigações do MUNICIPIO:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
d) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, objeto deste contrato por meio de seus representantes;
f) Notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
h) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
i) O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregos, funcionário, prepostos ou terceiros que a EMPRESA colocar no serviço;
j) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Contrato;
k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste contrato.
l) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de entrega dos serviços.
m) O Município de Paraíso/SC reserva o direito de devolução da nota fiscal/fatura e equipamentos não aprovados, que em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação do restante dos serviços a CONTRATANTE, sendo que o pagamento dos serviços apenas será efetuado se prestados o total deste CONTRATO.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Cumprir integralmente o que foi avençado neste Contrato e o determinado no Processo Licitatório Nº 10/2017e PR Nº 05/2017.
b) Prestar os serviços deste contrato, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas.
c) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega dos materiais.
d) Fornecer ao Município sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o fornecimento do objeto.
e) A Contratada é responsável direta pela prestação dos serviços e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.
f) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar para o fornecimento do objeto contratado.
g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.
h) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato.
i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) O objeto deste contrato deverá ser executado pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.
k) A contratada comprometer-se-á integralmente pela qualidade dos serviços, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.
l) A não prestação dos serviços conforme descrição e qualidade, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas

CLAUSULA NONA- DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO
9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, de acordo com o art. 58, inciso II e Capítulo III, Seção V da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
9.2 - A alteração do Contrato dar-se-á nos termos do art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
9.3 - No interesse da consecução dos objetivos do Município de Paraíso, os produtos deste contrato poderão ser aumentados ou suprimidos

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
9.4 - Após o vencimento do Contrato, poderá o mesmo ser prorrogado, caso haja interesse do município de Paraíso, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até 48 meses, de acordo com o art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Se a Contratada descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na 8.666/93 e alterações posteriores.
10.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
10.3 - Nos termos do artigo 86 e87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Paraíso poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 - O presente contrato tem como seu fiscal o Sr Moacir Vicente Farencena, Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos, matricula nº 1712, CPF: 590.000409-06, designados através do Decreto 1466/2012, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.
11.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Paraíso - SC na interpretação das cláusulas do presente contrato que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (03) três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraíso/SC, 01 de Março de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE T.O.S OBRAS E SRVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO	JULEIDE INES D'AGOSTINI
CONTRATANTE	CONTRATADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, Designado pelo Decreto Municipal nº 1466/2012 de 02 de Abril de 2012, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

MOACIR VICENTE FARENCENA
CPF: 590.000409-06
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato

ROBERTA SCHEFFLER
Procurador Geral do Município
OAB/SC nº. 46.447

Passo de Torres

Prefeitura

PORTARIA 072/2017
PORTARIA Nº 072, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1 - Conceder férias as servidoras públicas municipal, abaixo relacionado, no período de: 01/02/2017 à 02/03/2017.

Secretaria Municipal de Saúde

- Andrea Velleda Duarte - Periodo Aquisitivo: 13/02/2015 à 12/02/2016.
- Luciana de Souza Lopes - Periodo Aquisitivo: 13/02/2015 à 12/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 073/2017
PORTARIA Nº 073, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a designação da Servidora Marilda Rodrigues da Silva Ferreira, que trata o artigo 1° da Portaria n° 089 de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 20 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de fevereiro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 074/2017
PORTARIA N° 074 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais por servidores da prefeitura municipal de Passo de Torres, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Os servidores da Prefeitura Municipal de Passo de Torres abaixo descritos, poderão, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais, atendido o estabelecido nesta Portaria.

Ademilson Batista da Silva, Adilson Moacir Martins, Alan Miguel Constante, Áureo André Henrique, Caio Roberio Barpp da Silva, Dairce Londero, Dani Nasser de Oliveira, Janaína Silveira Scheffer, Jonas Gomes de Souza, José Edson da Silva, Julio Cesar Henrique, Lafayette Pereira dos Santos Neto, Luciana Alves Scheffer, Luciano Daitx da Silva, Marcio Luiz Abatti, Maria Priscila da Rosa Antonio, Maria Zea Silveira Pires, Renan Baltazar de Borba, Talia Woichimevski Marcos Dias, Valter Noé Almeida Nunes, Jaime Luiz da Silveira Batista e Maria Eloiza Vargas da Costa.

Art. 2° O uso indevido do veiculo oficial implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor ás sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único: Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 037/2017.

Passo de Torres, 22 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal de Passo de Torres

Esta portaria foi registrada e publicada nesta Secretaria de administração e Finanças em 22 de fevereiro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 075/2017

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DESIGNA MARCELO BALTAZAR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO "CEI" (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal, , de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 736/2011 e Lei 805/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Marcelo Baltazar em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Diretor do CEI (Centro de Educacional Infantil, Mundo Feliz) de acordo com a Lei Municipai Nº.736/ 2011.

Art. 2º - O servidor acima designado fará jus a gratificação estabelecida no artigo 39 da Lei 736/2011 e Lei 805/2012, ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado neste art.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de fevereiro de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA 076/2017

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 049 DE 20 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspenso o aumento de carga horária da servidora Tatiana Ponte Branco Daniel, que trata o artigo 1° da Portaria n° 049 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 077/2017

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 050 DE 20 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a designação da Servidora Tatiana Ponte Branco Daniel que trata o artigo 1° da Portaria n° 050 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 078/2017

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALANA MACIEL AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidora Pública Municipal, Alana Maciel Aguiar, referente ao período aquisitivo de 22/02/2012 à 21/02/2017.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 01/03/2017 com término em 29/05/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 079/2017

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1 - Conceder férias aos servidores públicos municipal, abaixo relacionado, no período de: 01/03/2017 à 30/03/2017.

Secretaria Municipal de Saúde

- Elizangela Coelho Rodrigues - Periodo Aquisitivo: 01/02/2014 à 31/01/2015;
- Leandro Gonzaga Antonio - Periodo Aquisitivo: 01/03/2015 à 29/02/2016;
- Noedi Moraes Nicolau Roldão –Periodo Aquisitivo: 30/04/2014 à 29/04/2015;
- Paulo Ernesto Pellanda - Periodo Aquisitivo: 25/11/2015 à 24/11/2016.

Secretaria Municipal de Obras

- Alexandre Santos Farias – Periodo Aquisitivo: 01/03/2015 à 29/02/2016;
- Evandro Peres Cardoso - Periodo Aquisitivo: 30/04/2011 à 29/04/2012;
- João Batista dos Santos – Periodo Aquisitivo: 11/03/2015 à 10/03/2016.

Conselho Tuletar:

- Tania Soares Ribeiro - Periodo Aquisitivo : 10/01/2016 à 09/01/2017.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Leticia Soares Ribeiro – Periodo Aquisitivo: 13/02/2016 à 12/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 080/2017

PORTARIA Nº. 080, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA, ALESSANDRA ROSA DA SILVA BUENO, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 52 da Lei Complementar n° 28, de 25 de junho de 2014;

Art. 1º. - Fica nomeada, Alessandra Rosa da Silva Bueno, para o cargo de Conselheiro Titular Substituto, enquanto perdurarem as férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0007/2017

CONTRATO n. 0007/2017
PROCESSO LICITATORIO n. 0017/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0006/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC
Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a execução de HORAS DE CONSULTORIA DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2017

Passos Maia, SC, 06 de Março de 2017.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2017 - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2017
PROCESSO SELETIVO 001/2017

O Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, havendo a necessidade do preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2017, de 17 de janeiro de 2017, para escolha da vaga, obedecida a ordem de classificação no certame.
O(s) candidato(os) deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município de Passos Maia – SC, munido(a) de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), registro no Conselho (quando exigido) e, ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais do FORUM (protocolo), bem como, duas fotos 3x4 (recentes), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse no cargo:

NOME	CARGO	CLASS.
ARIELI JAQUES DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	1º

O candidato aprovado deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, sob pena de ser desclassificado e, por consectário, ser excluído do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme previsto no Item 17.6 do Edital.

Passos Maia – SC, 06 de março de 2017.
EDUARDO BRUSTOLIN
Chefe de Departamento

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 12/2017 conforme Processo Licitatório nº 18/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-Epagri. Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.. Valor do Contrato: R$ 23.742,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais). Data Assinatura: 24/02/2017.

PORTARIA N° 160/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 160/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, portaria 136/2017 que contrata por prazo temporário Claudia Cardamone, brasileira, portadora do CPF 111.615.108-18, matrícula nº 11339, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 22 de Fevereiro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 161/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 161/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÀRIO, Claudia Cardamone, brasileira, portadora do CPF 111.615.108-18, matrícula nº 11339, classificada em segundo lugar no Processo Seletivo nº 001/2017, para ocupar o Cargo de Professor de anos iniciais, 40 horas, substituindo professora Carine Borges a partir de 13/02/2017 até o final do ano letivo e a professora Cidinéia Jovina até 13/08/2017, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 22 de Fevereiro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 162/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 162/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Carlos Eduardo Moiseis, brasileiro, portador do CPF n° 916.119.209-06, matrícula nº 1009 ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 31/07/2017 conforme beneficio nº 6147394685.

Município de Paulo Lopes – SC, em 22 de Fevereiro de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 163/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 163/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Idenis Pereira Matos Medeiros, matrícula nº 699, ocupante do Cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação com gozo no período de 20/02/2017 à 20/05/2017, referente ao quinquênio 18/02/2007 à 18/02/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de fevereiro de 2016.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 164/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 164/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Laércio de Oliveira Antunes, brasileiro, portador do CPF n° 549.910.489-15, matrícula nº. 10287, ocupante do Cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/03/2017 a 31/12/2017, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 01 de Março de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 165/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº165 /2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Elizângela Machado, Brasileira, residente e domiciliada em Paulo Lopes/SC, portadora do CPF n° 040.686.339-32, matrícula nº 1063, para ocupar o Cargo em Comissão de Tesoureira, conforme Lei 572/93 e remuneração de acordo com Lei 1490 de 14 de Fevereiro de 2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Março de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 166/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 166/2017
Dispõe sobre a autorização para Uso – Condução de Veículos Oficiais quando do Desempenho de suas Funções.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes, Resolve:

Art. 1º. Fica estritamente permitido a condução de veículos oficiais pertencentes à Administração Pública deste Município, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação, pela pessoa abaixo relacionadas:
I – Auxiliar Administrativo II: Angela de Bittencourt Machado.

Art. 2º O servidor poderá dispor de veículo oficial quando as atividades institucionais (administrativas) assim exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de destino, ou quando estes, por algum motivo (exemplo: horários) impossibilitarem o eficiente desempenho de suas atividades.
§ 1º Pessoas sem vínculo com o município de Paulo Lopes só serão transportadas quando constarem seus nomes em lista devidamente autorizada e/ou tais pessoas estiverem ligadas à atividade institucional, vedadas as "caronas" de qualquer espécie;
Art. 3º. As pessoas acima relacionadas terão total responsabilidade no que concerne a eventuais danos ocorridos no veículo, bem como em relação a terceiros, estando sujeitos aos ditames da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º. As pessoas discriminadas no art. 1º poderão conduzir o veículo exclusivamente para realizar os serviços referentes à Administração Pública, e nunca para fins particulares;
Art. 5º. Os casos omissos deverão ser levados a conhecimento do chefe do Poder Executivo por escrito.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de Março de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

José Antônio Rogério
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2016 E A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA/SC

Resolução Nº 001/2017 de 20 de março de 2017.
Dispõe sobre a Aprovação das Contas do ano de 2016 e a Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Co-financiamento Federal e Estadual para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações datadas de 20 de março de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas na sua totalidade e a reprogramação dos saldos dos recursos do co-financiamento Federal e Estadual para os serviços socioassistenciais, como segue:

· Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa-Família: R$ 79.040,53 (setenta e nove mil e quarenta reais e cinqüenta e três centavos);

· Índice de Gestão Descentralizada - SUAS: R$ 3.623,12 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e doze centavos);

· Benefícios Eventuais – Recursos Estaduais: R$ 30,93 (trinta reais e noventa e três centavos);

· Programa BPC – R$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);

· Piso Fixo de Média Complexidade II – PAEFI Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - (CREAS): R$185.852,31 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos):
· Piso de Alta Complexidade I (Federal) – Custeio – R$ 36.561,92 (trinta e seis mil e quinhentos e sescenta e um reais e noventa e dois centavos);
· Recurso de Alta Complexidade – Investimentos: R$ 375,52 (trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos);

· Recurso de Alta Complexidade – Custeio: R$ 152,76 (cento e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos);
· Piso Básico Fixo – PAIF (CRAS): R$ 200.489,80 (duzentos mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

· Recurso de Proteção Social Básica – Custeio: R$ 755,53 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos);

· Recurso de Proteção Social Básica – Investimento: R$ 24.405,10 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos);

· Recurso de Proteção Social Básica – Investimento: R$ 24.405,10 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos);

· ACESSUAS Trabalho: R$ 137.655,73 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos);

Art. 2º. As reprogramações acima são necessárias considerando e necessidade de dar continuidade aos serviços e benefícios que serão desenvolvidos no ano de 2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 20 de Março de 2017
Juliana da Silva Santana
Presidente CMAS/Penha

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2016 E A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA/SC

Resolução Nº 002/2017 de 20 de março de 2017.
Dispõe sobre a Aprovação das Contas do ano de 2016 e a Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Co-financiamento Federal e Estadual para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435

de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações datadas de 20 de março de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas na sua totalidade do convênio nº01/2015, descentralizado de cooperação financeira para atender o Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no atendimento a pessoa idosa, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Entidade Casa da Amizade de Penha, após análise do ofício nº 054/2017-FAZ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 20 de Março de 2017
Juliana da Silva Santana
Presidente CMAS/Penha

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2017: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Penha, o seguinte cargo de provimento efetivo:

§ 1º - Monitor de Educação Infantil – Atividade Nível Médio;

I - A função mencionada no parágrafo primeiro será lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - A carga horária de trabalho do monitor de educação infantil é de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - O vencimento inicial é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sem prejuízo do adicional previsto em lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 03 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos três de março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

ANEXO I

CARGO	C. H.	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE
Monitor de Educação Infantil	30 horas	R$ 937,00	100	Diploma de conclusão do Ensino Médio

ANEXO II

Atribuições do Monitor de Educação Infantil:
• Promover e zelar pelo horário de repouso;
• Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável;
• Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
• Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças;
• Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
• Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;
• Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor;
• Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche;
• Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
• Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
• Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche;
• Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho;

• Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;
• Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas;
• Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
• Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107: ALTERA E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/98 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2017

ALTERA E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/98 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 76 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76 O vencimento ou salários iniciais de carreira dos profissionais da educação terão diferenciação nos níveis por titulação, com percentuais entre os níveis de habilitação estabelecidos da seguinte forma:
I – PROFESSOR I – formação em nível médio de magistério - salário base no valor de
R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
II – PROFESSOR II – formação em nível de graduação com licenciatura curta – salário base mais 7,5%;
III – PROFESSOR III – formação em nível de graduação com licenciatura plena – salário base mais 15%;
IV – PROFESSOR IV – formação em nível de graduação mais pós-graduação – salário base mais 22,5%;
V – PROFESSOR V – formação em nível de graduação mais mestrado – salário base mais 30%;
VI – PROFESSOR VI – formação em nível de graduação mais doutorado – salário base mais 37,5%;
§ 1º - O salário base terá o valor de R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para todas as categorias.
§ 2º- Para o item PROFESSOR IV, pode o professor acessar mais uma pós-graduação, garantindo um percentual de 2,5%."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 06 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos seis de março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016. CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina. CONTRATADA: MERKADIA INTERNET EIRELI ME. ASSINATURA: 10/02/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: Criação e manutenção de website da CONTRATANTE, relacionados ao domínio "www.cvp.sc.gov.br", no qual serão executados: criação e desenvolvimento do website; hospedagem do website; manutenção e consultoria mensal.

Penha, 10 de fevereiro de 2017.
Maria Juraci Alexandrino
Presidente

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 18/2017 – Pregão Presencial 11/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Sêmen Bovino (material genético), Nitrogênio Líquido e materiais para inseminação (Programa de Inseminação Artificial) de acordo com a demanda.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 20/03/2017.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 20/03/2017.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba – SC em 03 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

DECRETO 16 2017

DECRETO Nº 16/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.101/2016 de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) para a seguintes dotações orçamentárias:

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
11.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.01.10.305.0131.2.092 – Operacionalização da Vigilância em Saúde
(53) 3.3.90.00.00.00.0.366 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

11.01.10.301.0131.2.077 – Manutenção dos Veículos da Atenção Básica
(10(3.3.90.00.00.00.0.366 - Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
11.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.01.10.302.0131.2.129 – Realização de Procedimentos através do CIS AMOSC
(55) 3.1.71.00.00.00.0.064 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 5.000,00

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
11.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.01.10.302.0131.2.129 – Realização de Procedimentos através do CIS AMOSC
(54) 3.3.93.00.00.00.0.064 – Aplicações em Consórcios ..... R$ 19.200,00

05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.07 – Departamento de Cultura
05.07.13.392.0233.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura
(195) 3.3.90.00.00.00.0.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

07.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras
07.02.15.451.0254.1.060 – Construção de Praças, parques, Jardins e Espaços Com.
(194) 4.4.90.00.00.00.0.0300 – investimentos ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Excesso de arrecadação apurado até o momento e conforme a tendência para o exercício
Fonte: 64 – Atenção Básica
Valor: R$ 24.200,00

Excesso de arrecadação apurado até o momento e conforme a tendência para o exercício
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
Valor R$ 185.000,00

Superávit Financeiro apurado no Balanço Orçamentário do Exercício 2016
Fonte: 66 – Vigilância em Saúde
Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 05 de janeiro de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado de publicado
Em 05 de janeiro de 2017

DECRETO 17 2017

DECRETO Nº 17/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.101/2016 de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguintes dotações orçamentárias:

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
11.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.01.10.303.0131.2.079 – Contratação de Serv. Médicos, Hosp e de Diagnóstico
(42) 3.3.90.00.00.00.0.065 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.01 – Departamento de Ensino Infantil
05.01.12.365.0201.2.031 – Manutenção da Educação Infantil
(196) 3.1.90.00.00.00.0.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.01 – Departamento de Ensino Infantil
05.01.12.365.0201.2.031 – Manutenção da Educação Infantil
(60) 3.1.90.00.00.00.0.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Superávit Excesso de arrecadação previsto para o exercício 2017
Fonte: 65 – MAC – Média e alta complexidade
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 05 de janeiro de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado de publicado
Em 05 de janeiro de 2017

DECRETO 45 2017

DECRETO Nº 45/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.101/2016 de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais) para a seguintes dotações orçamentárias:

02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 Gabinete do Prefeito e Vice
02.01.04.122.0022.2.003 – Manutenção do Gab. do Prefeito, Vice, Ass. e Controle Interno
(3)3.3.50.00.00.00.0.0100 – Transferências a Inst. Priv. sem Fins Lu .....R$ 1.196,00

Art. 2º Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 Gabinete do Prefeito e Vice
02.01.04.122.0022.2.003 – Manutenção do Gab. do Prefeito, Vice, Ass. e Controle Interno
(5)4.4.90.00.00.00.0.0100 – Investimentos ..... R$ 1.196,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 06 de Fevereiro de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado de publicado
Em 06 de fevereiro de 2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 94 2017

PORTARIA N° 94/2017

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELOS ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, para responder pelas Adiantamentos da Secretaria de Saúde no período retroativo a 22/02/2017 até o término do afastamento para tratamento de saúde do servidor responsável ADRIANO JOSÉ KRINDGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 01 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 01/Março/2017	

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação

PORTARIA 95 2017

PORTARIA N° 95/2017

PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO JOSÉ KRINDGES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Grupo 2, Nível 6, Classe "D", Prorrogação do Afastamento Para Tratamento de Saúde, até o dia 29 de Abril de 2017 retroativo a 23/02/2017, conforme atestado médico e declaração de internação em anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 01 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 01/Março/2017	

Francieli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 96 2017

PORTARIA N° 96/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DA ROSA PETTER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 02 e 03 de Março de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 02 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Março/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 11 2017 - PNEU OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para manutenção dos veículos Pá-carregadeira W-130, Pá-carregadeira FR 12/B e Patrola G-930, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Empresa CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.888.040/0009-80, valor R$ 15.600,00. Data: 06/03/2017. Valor Total: R$ 15.600,00. Petrolândia, 07 de março de 2017. Joel Longen – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 05 2017 - OFICINAS SAÚDE ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPALDE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 05/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE ALIMENTAR. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 17/03/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 07 de março de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

DECRETO 4553

DECRETO Nº 4.553, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.927 de 01 de março de 2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Pinheiro Preto no ano de 2017, no valor de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR: R$ 40.000,00

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR R$ 56.000,00

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistência Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR R$ 23.000,00

Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR R$ 28.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo 2º serão utilizados a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR: R$ 40.000,00

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR R$ 56.000,00

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistência Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR R$ 23.000,00

Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
VALOR R$ 28.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE MARÇO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4554

DECRETO Nº 4.554, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.927 de 01 de março de 2017.
DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2017, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saúde Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo 2º será anulado o valor da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saúde Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE MARÇO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4555

DECRETO Nº 4.555, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.927 de 01 de março de 2017.
DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2017, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistência Social Geral
Ação:2.26 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo 2º,será anulado o valor da seguinte dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistência Social Geral
Ação:2.26 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE MARÇO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4556

DECRETO Nº 4.556, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 1.927 de 01 de março de 2017.
DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto no ano de 2017, no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:1000 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:1101 - CAMARA DE VEREADORES
Função:1 - Legislativa
Subfunção:31 - Ação Legislativa
Programa:1 - Processo Legislativo
Ação:2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.91.00.00 Aplicações Diretas

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no artigo 2º, será anulado o valor da seguinte dotação orçamentária

da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto:

Unidade Gestora:1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:1000 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:1101 - CAMARA DE VEREADORES
Função:1 - Legislativa
Subfunção:31 - Ação Legislativa
Programa:1 - Processo Legislativo
Ação:2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.91.00.00 Aplicações Diretas

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 01 DE MARÇO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 0007/2014 - CMVPA

RESOLUÇÃO Nº 007/2017
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOVANI CELUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o. Fica exonerado a partir desta data, o servidor ocupante de cargo em comissão lotado na Câmara Municipal de Vereadores, sendo:
- CARLOS ROBERTO NIEC, Contador - Lotado no organograma 01.02 – Secretaria 01.00.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 06 de março de 2017.
JOVANI CELUPPI
Presidente

Registre-se e publique-se.

RESOLUÇÃO Nº 0008/2017 - CMVPA

RESOLUÇÃO Nº 008/2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOVANI CELUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o. Fica nomeada a Senhora DANIELA BET, para assumir a partir desta data, o cargo de Provimento Efetivo de Contador, lotada no organograma 01.02 – Secretaria 01.00, percebendo vencimentos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº LC 015/2009, Grupo/Categoria CPE- I, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, conforme classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 06 de março de 2017.
JOVANI CELUPPI
Presidente

Registre-se e publique-se.

Pomerode

Prefeitura

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2016 - ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2016
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 023 / 2016.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 004 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RUA DOS ATIRADORES SOBRE O RIBEIRÃO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 179,40 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Acréscimo de valores unitários em 2,79% - R$9.402,72 (nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).
Justificativa: Acréscimo de valores unitários em 2,79%, conforme justificativa e planilha orçamentária / quantitativa anexa, devido as interferências causadas e atribuídas a greve dos funcionários da CELESC, impedindo a programação de desligamento temporário de energia para que guindastes pudessem fazer a montagem das vigas pré-moldadas do tabuleiro da ponte, em conformidade com a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n.º 015 / 2016 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 25 de Janeiro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3191/2017

DECRETO Nº 3191/2017
DE 3 DE MARÇO DE 2017.

APROVA O REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 2.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, III, combinado com o art. 74, I, "a", e "g" da lei orgânica do município, promulgada em 30 de março de 1990, e

CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação do regulamento do Comitê de Investimentos devidamente pactuado nos termos da Resolução nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2017 do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, e

CONSIDERANDO, que a prerrogativa de aprovação do regulamento é ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o regulamento que dispõe sobre funcionamento do Comitê de Investimentos nos termos da Resolução nº 2.517, de 24 de fevereiro de 2017, que faz parte deste Decreto pelo seu Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 03 de março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N.º 004 / 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007 / 2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N.º 004 / 2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Unidades prestadoras de serviços de Assistência à Saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no Município de Pomerode de pacientes do SUS no Procedimento em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor Código n.º 03.01.07.007-5, da Tabela unificada SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e seus anexos.
INSCRIÇÕES: A partir de 08 de Março de 2017.
INFORMAÇÕES: (47) 3387-7229, no site www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 06 de Março de 2017.

RAFAEL RAMTHUN
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 21.840, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 21.840, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, III, combinado com o art. 74, I, "a" e "g" da Lei Orgânica do Município, e parágrafo 1º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.191/2017 e,

CONSIDERANDO, o prazo previsto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011
RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros do Comitê de Investimentos, a saber:

a) Diretor Superintendente:
EDOARDO RIEMER

b) Diretor Administrativo:
DANIEL ARMELINI

c) Servidores efetivos e estáveis do quadro dos servidores do município de Pomerode designados pelo conselho administrativo:
JAIME EDUARDO JENSEN
VIVIAN HARDT
ANDERSON AMAURI PERINI

EDSON JOSÉ PEREIRA - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 15.272 de 27 de agosto de 2012 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 262/2017

DECRETO Nº 262/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

CONSIDERANDO que a servidora desempenha suas atividades junto ao Núcleo Avançado de Ensino Supletivo (NAES).

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. MARIA INEZ MATTEI DOS SANTOS, matricula 915, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 256/2017

DECRETO Nº 256/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde a Funcionária Pública Municipal Sra. DILVANE BALBINOT, matricula 920 e 6053, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - O período do atestado médico é de 120 dias a partir do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme cópia em anexo. A perícia médica no INSS ficou agendada para o dia 06/03/2017, com Beneficio N. 6176543880, conforme requerimento em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 257/2017

DECRETO Nº 257/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública

municipal Sra. SILMARA BASI, matricula 6051, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 20:00 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 258/2017

DECRETO Nº 258/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde a Funcionária Pública Municipal Srª. GIOVANA VRUBLIESCKI VICENSI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social .

Art. 2º - O período do atestado médico é de 60 (sessenta) dias a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, conforme cópia em anexo. A perícia médica no INSS ficou agendada para o dia 02/03/2017, com Beneficio N. 6176304095, conforme requerimento em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 259/2017

DECRETO Nº 259/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal Sr. ERIQUI ALVES, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por um período de 15 (quinze) dias, referente a período aquisitivo de 22/02/2016 a 21/02/2017, e que serão gozadas de 01/03/2017 a 15/03/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 260/2017

DECRETO Nº 260/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOVA LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO a necessidade de o município transferir o local de trabalho de alguns de seus servidores, com vistas a atender ao interesse público, sobretudo no tocante à excelência na prestação dos serviços de responsabilidade do ente público,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a servidora MARLI TEREZINHA DARTORA FRANZEN, matricula 1384, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, passará a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 261/2017

DECRETO Nº 261/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 14 de fevereiro de 2017 a Sra. EDILCE DE FATIMA VENTURINI, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 263/2017

DECRETO Nº 263/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. RENATO HARMATA DOS SANTOS, matrícula 5717, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE INFORMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 100% (cem por cento).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 264/2017

DECRETO Nº 264/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO HARMATA DOS SANTOS, Matrícula 5754, ocupante do cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 90% (noventa por cento).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 265/2017

DECRETO Nº 265/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. RENATO STAEN COSTA, Matrícula 6500, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 100% (cem por cento).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 266/2017

DECRETO Nº 266/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO ASSOLINI, Matrícula 1560, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para responder pelo Cargo de Confiança, com Função Gratificada de 15 % (quinze por cento).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito

retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 267/2017

DECRETO Nº 267/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA INEZ MATTEI DOS SANTOS, matricula 915, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 60 % (sessenta por cento), para exercer a função de responsável pelo Núcleo Avançado de Ensino Supletivo (NAES).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 268/2017

DECRETO Nº 268/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE APARECIDA BASI, matricula 5821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 80 % (oitenta por cento), para exercer a função de coordenadora do Centro de Educação Infantil Pequeno Cidadão.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 269/2017

DECRETO Nº 269/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. MARLI PAVAN, matricula 5814, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 80% (oitenta por cento), para exercer a função de coordenadora do Centro de Educação Infantil Tereza Ferronato Fávero.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 270/2017

DECRETO Nº 270/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. MARISTELA MARIA SANTIN LUVISON, matricula 5822, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 80% (oitenta por cento), para exercer a função de coordenadora do Centro de Educação Infantil Gerólimo Emílio Marini.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito

retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 271/2017

DECRETO Nº 271/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo:

· ADILENE ROVANI BERTOL
· ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
· ADRIANE SALETE MAGDOLIO VIEIRA
· ALEXANDRO GUIDINI
· ANA PAULA TUSSI
· DILCE DA SILVA CARDORI
· ERICO ALCIRO BERTOL
· FLAVIA RIBEIRO
· GRAZIELI MELANIA ACUNHA
· IVANDA BASI
· IVETE THEODORO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO 272/2017

DECRETO Nº 272/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo:

· JUCELIA APARECIDA PAIN
· MAIRA CRISTINA PIOVESAN
· MARIA RIBAK
· MARILUCIA SALETE ONGARATTO MARIANI
· SANDRA MARA GHISLENI DA SILVA
· SANDRA MARIA VICENSI GUERRA
· SONARA BASI CONRADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO 273/2017

DECRETO Nº 273/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. ALINY ROBERTA ALBERTON, matricula 6433, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 274/2017

DECRETO Nº 274/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. NADIA MARIANI BERTÉ, matricula 942, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 275/2017

DECRETO Nº 275/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. ODETE BOLDORI, matricula 24, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 276/2017

DECRETO Nº 276/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. JANE STECANELLA DE OLIVEIRA, matricula 895, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 10:00 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 277/2017

DECRETO Nº 277/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. MARELIZA SANTINA NADZUCK DA SILVA, matricula 67, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 20:00 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 278/2017

DECRETO Nº 278/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na

forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. MARLENE JUSTINA ACUNHA DA SILVA, matricula 6063, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 20:00 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 279/2017

DECRETO Nº 279/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"REGULAMENTA A INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 58 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, resolve:
Considerando a necessidade de regulamentação da indenização de diárias dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos estabelecidos nos artigos 58 e 59, da Lei Complementar n.º 22, de 20 de janeiro de 2003;
DECRETA:
Art. 1º. O Agente Público do Poder Executivo Municipal que, a serviço, afastar-se do Município, em caráter eventual ou transitório, para qualquer ponto do território nacional ou para o exterior poderá receber a título de indenização diárias destinadas ao custeio das despesas hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º. Os Agentes Públicos, para fins deste Decreto, são o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e demais servidores concursados ou comissionados, com exceção do prefeito e vice-prefeito a concessão de diárias somente acontecerão mediante prévia autorização do Prefeito.
§ 2º. A indenização de diárias será devida de acordo com os seguintes parâmetros:
I – Para deslocamentos às cidades do interior do Estado de Santa Catarina pertencentes à Região Oeste e Meio-Oeste:
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais para Prefeito e Vice-Prefeito;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais para Secretários e Servidores com Cargo de Nível Superior;
R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para Servidores com cargo de Nível Médio;
R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para Servidores com cargo de Nível alfabetização;
II – Para deslocamentos à Capital do Estado de Santa Catarina e para cidades localizadas nas Regiões Nordeste, Vale do Itajaí, Planalto Norte, Planalto Serrano, Litoral e Sul do Estado de Santa Catarina e em outras unidades da Federação, exceto a capital federal:
R$ 500,00 (quinhentos) reais para Prefeito e Vice-Prefeito;
R$ 500,00 (quinhentos) reais para Secretários Municipais e Servidores de Cargo com Nível Superior;
R$ 170,00 (cento e setenta) reais para Servidores de Cargo com Nível Médio;
R$ 170,00 (cento e setenta) reais para Servidores de cargo com Nível Alfabetização;
III – Para deslocamentos à Capital Federal:
R$ 700,00 (setecentos) reais para Prefeito e Vice-Prefeito;
R$ 700,00 (setecentos) reais para Secretários Municipais e Servidores de Cargo com Nível Superior;
R$ 400,00 (quatrocentos) reais para Servidores de Cargo com Nível Médio;
R$ 400,00 (quatrocentos) reais para Servidores de cargo com Nível Alfabetização;
IV – para deslocamentos ao exterior – R$ 1.000,00 (um mil) reais para Prefeito e Vice-Prefeito.
§ 3º. A diária será concedida por dia de afastamento, assim considerado o período de 24 (vinte e quatro horas), ou fração superior a 12 (doze) horas, se houver necessidade de pernoite.
§ 4º. Não haverá indenização, a título de diárias, para os deslocamentos a Municípios pertencentes à microrregião da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI.
§ 5º. Havendo deslocamentos nos termos do parágrafo anterior, as despesas decorrentes com estadia e alimentação serão ressarcidas pelo regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução Normativa nº TC 14/12 e Instrução Normativa nº 17/2013 ambas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. O agente público que receber o valor das diárias e, por qualquer motivo, não se deslocar ao local mencionado no roteiro de viagem, restituirá o valor recebido, no prazo de cinco dias.
Parágrafo único. Na hipótese de o agente retornar ao Município em prazo menor daquele previsto, restituirá o valor correspondente e proporcional, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo.
Art. 3º. Ha critério do Prefeito Municipal a indenização de diária poderá ser substituída com adiantamento de valores para o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas, observadas as disposições do § 5º, do Art. 1º deste Decreto.
Art. 4º. As despesas com transporte, exceto aquelas decorrentes de locomoção urbana na cidade de destino do deslocamento, serão custeadas através da aquisição, pelo município, de passagens rodoviárias ou aéreas, ou pelo regime de adiantamento, como despesas de pronto pagamento, observadas as disposições próprias deste regime, inclusive para o custeio das despesas com combustíveis e outras da viatura utilizada.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão suportadas por saldos orçamentários de dotações consignadas nos orçamentos do Município em cada exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Fica revogado o Decreto 337/2016, de 29 de março de 2016.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra na forma da Lei.

Pouso Redondo

Prefeitura

LEI Nº 2658/2017 DE 06/03/2017. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO TRILHA CLUBE ALUCINADOS DA LAMA" E DÁ PROVIDÊNCIAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI Nº 2658/2017 de 06/03/2017.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Trilha Clube Alucinados da Lama" e dá providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "Associação Trilha Clube Alucinados da Lama", registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 26.226.165/0001-70, com sede a Rua Henrique Bichels, 161, Centro, CEP 89.172-000, Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, fundada em 01 de agosto de 2015, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e desportivo, com sede nesta cidade e estado, com prazo de duração indeterminada e que tem por finalidades o que rege o seu Estatuto Social(anexo) e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo SC, 06 de março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2017 DE 06/03/2017. "REGULAMENTA O REGIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 017/2017 de 06/03/2017.

"Regulamenta o Regimento do Transporte Escolar no Município de Pouso Redondo e dá outras providências".

OSCAR GUTZ, Prefeito Municipal de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar atividade de transporte escolar para atender as disposições da Resolução nº 45, de 20 de novembro de 2013, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Considerando a necessidade de atender as regras esculpidas no Código Nacional de Trânsito.

Considerando a necessidade de atender as orientações do Ministério Público de Santa Catarina.

Considerando a necessidade de atender a Lei Municipal nº 2.499/2013, de 25/07/2013.
DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º - As disposições constantes desse Regimento (Regulamento) devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado pelo município, com veículos e servidores próprios e terceirizados.

§1º Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar e prestadores de serviço terceirizado.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independente de lotação dos mesmos, bem como fixar os pontos de embarque e desembarque.
Art. 3º - Também cabe a Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desse Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º - O serviço de transporte escolar deve adequar-se plenamente aos usuários, nos termos desse regulamento.

Art. 5º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação.

§1º- Para o fim do disposto nesse artigo, considera-se:

I – Continuidade, a prestação de serviços com a observância rigorosa do calendário letivo municipal, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II – Regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III – A atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação.

IV – Segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de transito.

V – Higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores passageiros e alunos, bem como a manutenção dos equipamentos.

VI – Cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança.

§2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II – Por outras razões de relevante interesse público.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 6º - São direitos dos usuários:

I – Receber serviço adequado e gratuito – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Superior se o gestor assim achar pertinente.

II – Receber do Município, através da Secretaria Municipal de Educação as devidas informações de interesse individual e coletivo.

Art. 7º - O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários da área rural, devendo o aluno ser matriculado na unidade escolar mais próxima de sua residência, salvo os casos de falta de vagas.

§1º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município:

I - Por motivo de doença; quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do município.

II – Para portadores de deficiência, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção.

III- Para crianças de Educação Infantil, a partir dos 4 anos de idade, priorizar parada mais próxima da residência.

§2º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, inclusive educação de ensino superior, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, no contra turno, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins.

§ 3º O transporte escolar gratuito também é garantido para o acesso dos estudantes nas atividades pedagógica, esportivas, culturais ou de lazer prevista no plano pedagógico e realizadas fora do domicílio de ensino.

§4º - Os pais e/ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque, sendo que os pais e/ou responsáveis de alunos menores de 4 (quatro) anos poderão acompanhar os alunos no ônibus escolar.

Art. 8º - Fica proibido o transporte de passageiros junto com escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, inclusive para os veículos terceirizados que fazem o Transporte Escolar.

Parágrafo único: Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores efetivos ou contratados e outros agentes públicos, que estejam acompanhando as atividades escolares e/ou de transporte escolar, bem como, pais e/ou responsáveis que estejam acompanhando alunos menores de 4 (quatro) anos de idade, mediante autorização emitida pelo Secretário Municipal de Educação, conforme modelo do anexo I, do presente Decreto.

Art. 9º São obrigações dos usuários;

I – Frequentar as escolas conforme a matrícula realizada e o cadastro realizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

II – Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços.

III- Comparecer aos locais e horários, nas paradas estabelecidas.

IV- Acatar todas as orientações emanadas do condutor e dos acompanhantes designados pelo Município.

§ 1º – Ser professor ou servidor público e prestar serviço nas escolas.

§ 2º- Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão notificados os pais ou responsáveis para as devidas providências.

§3º - Quando a natureza dos atos impuser além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providencias cabíveis.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 06 de março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(Decreto 017/2017)
Fica o (a) Senhor (a) condutor (a) do veículo de transporte escolar, autorizado a transportar os estudantes nome do (a) aluno (a) matriculado (a) no nome da instituição escolar, acompanhado (a) nome do (a) responsável com o RG e CPF. Para participar das atividades pedagógicas na instituição de ensino relacionada neste anexo.
Pouso Redondo / / .

Assinatura e carimbo do Responsável da Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 018/2017 DE 06/03/2017 NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133
www.pousoredondo.sc.gov.br
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 018/2017 de 06/03/2017

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, juntamente com a Lei Complementar nº 003/2009 de 25/08/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Pouso Redondo Sr. EMERSON DOBRANTZ, portador do CPF 038.164.829-02, para gerir os recursos oriundo de convênios estaduais e federais para construção de moradias populares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pouso Redondo (SC), 06 de março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 DE 06/03/2017. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO EFETIVO DA LC Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO CNPJ 83.102.681/0001-26 Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-1133 www.pousoredondo.sc.gov.br 89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 de 06/03/2017.
Dispõe sobre a criação de vaga para Cargo Efetivo da LC nº 001/2013 e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, c/c Lei Complementar nº 001/2013 de 15/01/2013, e suas alterações, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Operador de Britador, 40 horas semanais, grupo 11, com nível de vencimento 25, para o cargo efetivo de Operador de Britador, com 01 (uma) vaga, alterando o plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo, previsto na Lei Complementar nº 001/2013, passando a acrescentar no ANEXO I, Grupo 11 a denominação do cargo e no ANEXO II, fica acrescentado a descrição do cargo de Operador de Britador, na forma do ANEXO I e II do presente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Pouso Redondo, 06 de março de 2017.

OSCAR GUTZ Prefeito Municipal

ANEXO I
GRUPO: 11
SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Código do cargo	Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível de Vencimento	Carga horária
286	01	Agente de Manutenção e Conservação	22	40
67	04	Agente de Serviços Gerais	19	40
36	28	Agente do Serviço de Obras	19	40
299	01	Auxiliar de Chapeador	20	40
38	02	Auxiliar de Mecânico	20	40
39	02	Borracheiro	22	40
42	02	Calceteiro	26	40
41	02	Carpinteiro	23	40
265	02	Chapeador, Pintor e Reparador de Veículos	27	40
291	02	Jardineiro	23	40
43	02	Lavador e Lubrificador de Veículos	19	40

44	03	Mecânico	27	40
45	27	Motorista	21	40
51	08	Operador de Trator Sobre Pneus	19	40
258	04	Operador de Máquina Carregadeira	23	40
259	04	Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	23	40
257	06	Operador de Máquina Motoniveladora	23	40
256	04	Operador de Máquina Retroescavadeira	23	40
260	04	Operador de Máquina Trator Esteira	23	40
47	05	Operário	19	40
40	08	Pedreiro	26	40
34	08	Vigia	19	40
393	01	Operador de Britador	25	40

ANEXO II

Código do Cargo: 393 Cargo: Operador de Britador Classe: IV - NO Grupo: 11	Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto.	40 Horas Semanais
DESCRIÇÃO DO CARGO - Operador britador - Britador - na extração de pedras Feitor de britagem, operador de britador de mandíbulas. Operador de britador de mandíbulas: Cumprir normas de segurança. Identificar área e situações de riscos. Utilizar EPI e EPC especificados. Monitorar utilização de equipamentos de segurança. Solicitar bloqueio dos equipamentos. Simular situação de emergência. Estudar manual do equipamento de beneficiamento. Identificar ruídos e vibrações. Observar temperatura, odor e pressão. Inspecionar revestimentos e componentes dos equipamentos. Avaliar qualidade dos insumos. Relatar anomalias. Solicitar substituição de peças e equipamentos. Participar da manutenção e lubrificação dos equipamentos de beneficiamento. Liberar equipamentos para operação. Apropriar tempo de utilização e disponibilidade dos equipamentos. Ligar e operar os equipamentos do britador, conforme procedimento de partida. Abrir válvulas e comportas. Monitorar o fluxo de material. Controlar níveis de material nas caixas e silos. Controlar granulometria, porcentagem de sólidos e vazão dos materiais. Coletar amostras para análise físico-químicas. Enviar amostras para análise em laboratório. Medir pressão, rotação, nível de água, ar e óleo dos equipamentos. Eliminar anomalias operacionais (sobrecargas, entupimento, corpos estranhos). Desligar equipamentos conforme procedimento de parada. Zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e ambiente de trabalho. Trabalhar para melhoria contínua do processo. Preencher relatório de campo. Regular abertura dos britadores e comportas. Alimentar equipamentos de comunicação. Processar homogeneização dos materiais. Controlar níveis de desgaste de corpos moedores. Monitorar porcentagem de sólidos. Alimentar equipamentos de classificação. Monitorar pressão, vazão e temperatura. Controlar características físicas do fluxo de materiais. Desobstruir equipamentos em operação. Controlar níveis de caixas, silos e tanques. Estabilizar o processo. Monitorar processo de lixiviação. Demonstrar iniciativa. Ser participativo. Demonstrar sociabilidade. Comunicar-se. Demonstrar senso de responsabilidade.		

PROCESSO 014 2017 - GRAXA E ÓLEO LUBRIFICANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto até as 09:00 horas do dia 17/03/2017, licitação que tem por objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GRAXAS E OLEO LUBRIFICANTE PARA USO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-1133) pelo e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br, ou pelo site www.pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 06 de Março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO Nº 13 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LAVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E FUNDOS.
EDITAL Pregão Nº13/2017 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 120/2017 de 04/01/2017 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão nº 13/2017, do tipo menor preço por ítem, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVAÇÃO DE VEICULOS DAFROTA MUNICIPAL E FUNDOS.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 23 de março de 2017.
b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
c) Setor de Licitações, localizado a Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Leão Dehon, 50. Presidente Nereu -SC
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:00 horas
e) Abertura do processo: dia 23/03/2017 às 09:15 horas.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:
1. III
2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 13 /2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 /2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 23 de março de 2017 às 9:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:
2. IV
3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):
3.1.1 Procuração ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;
3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.
3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;
3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição).
3.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a

licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.
4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (lei complementar 147/2014.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:
I
5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item 1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.
5.1.2.1.Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.
Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo (90) noventa dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2017 e não será motivo para desclassificação da proposta.
5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO
VII
6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:
6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.
6.1.13 LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELA FATMA.
6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeira, caso necessário.
6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.
6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
4. II
7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:
1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);
2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);
3) Nas licitações de itens com valor superior a R$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);
4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);
5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);
6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:
5. IX
8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.
8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
6. X
9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
9.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:XI
7. XI
10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.
11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de

classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.
12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.
12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.
12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.
12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diario Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparencia no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.
12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.
12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.
12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.
12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.
12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal dePRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.
12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO:XII
8. XII
13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:XIII
14 XIII
14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
03
001
0004
0122
1301
2003
33903001000000
01000000

00083
03
001
0004
0122
1301
2003
33903915000000
01000000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903001000000
01020000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903015000000
01020000

XV - DO PAGAMENTO:
15 XIV
15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:
16 XV
16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:XVI
17 XVI
17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO:XVII
18 XVII
18.1. A rescisão do presente poderá ser:
18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 17.1 deste Edital;
18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:XVIII
19 II
19.1. A empresa vencedora obriga-se a:
19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93

e suas alterações posteriores;
19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.
19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;
19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;
19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;
19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.
19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência
19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
XIX
20 XIX
20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "16" deste edital.
20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA:XX
21 XX
21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
22 XXI
22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
22.4.1 Adiada a abertura da licitação;
22.4.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
XXII
22.6 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (Anexado no lado externo dos envelopes).
ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Termo de referência;
ANEXO IV - Modelo de Declaração; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO).
ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (Anexado no lado externo dos envelopes)
ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (Anexado no lado externo dos envelopes).
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO)
ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (Anexado no lado externo dos envelopes)
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO).
ANEXO X - Modelo de Proposta Comercial (Anexado no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA).

22.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
22.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
22.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo

esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU-SC, 06 de março de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____ e-mail: _____

Pessoa de contato: _____

CNPJ da empresa: _____

Nome completo de quem retirou o edital: _____

CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../20 .....
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../20....
PROCESSO N° ...../20 .....
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE .....
Aos __ dias do mês de _____ do ano de 20___, na cidade de ....., Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça Leão Dehon nº 50, Centro, deste município, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° ...../20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para .....Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE .....
1º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

2º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

3º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVAÇÃO DE VEICULOS DAFROTA MUNICIPAL E FUNDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
03
001
0004
0122
1301
2003
33903001000000
01000000
00083
03
001
0004
0122
1301
2003
33903915000000
01000000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903001000000
01020000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903015000000
01020000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas

decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo inediatamente após solicitação através de ordem de compra, fornecido na bomba de combustível do posto proponente, e os serviços na rampa do prestador vencedor, ambos no município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 18:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 13/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital,que regulamenta o Sistema de Registro de Preços

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
..... , ____ de _____ de 20....

Assinatura:

---------- ----------
Prefeito Municipal Pregoeiro

Assinaturas fornecedores

---------- ---------- ----------

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAMAR DE MELO, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua José Teodoro de Melo, nº36 neste município, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede ..... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em ..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVAÇÃO DE VEICULOS DAFROTA MUNICIPAL E FUNDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

00083
03
001
0004
0122
1301
2003
33903001000000
01000000
00083
03
001
0004
0122
1301
2003
33903915000000
01000000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903001000000
01020000
00379
10
001
0010
0301

1601
2022
33903015000000
01020000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo inediatamente após solicitação através de ordem de compra, fornecido na bomba de combustível do posto proponente, e os serviços na rampa do prestador vencedor, ambos no município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 18:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 13/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico
OAB/SC

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVAÇÃO DE VEICULOS DAFROTA MUNICIPAL E FUNDOS.

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX P/ OS ITENS

1	80.000,00	LT	GASOLINA COMUM A SER ABASTECIDA EM BOMBA FRENTISTA DO FORNECEDOR NOS VEICULOS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL.	316.000,00
2	80.000,00	LT	OLEO DIESEL COMUM ABASTECIDO EM BOMBA FRENTISTA DO FORNECEDOR, NOS EQUIPAMENTOS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL.	264.000,00
3	80.000,00	LT	OLEO DIESEL S10 ABASTECIDO NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO POSTO PROPONETE VENCEDOR.	272.000,00
4	50,00	UN	MEIA LAVAÇÃO AUTOMOVEL	1.500,00
5	50,00	UN	LAVACAO EM AUTOMOVEL	2.100,00
6	50,00	UN	LAVACAO DE MICRO ONIBUS	4.600,00
7	50,00	UN	LAVACAO EM KOMBI	2.500,00
8	50,00	UN	LAVAÇÃO DE ONIBUS	5.000,00
9	50,00	UN	LAVACAO EM CACAMBA	5.000,00
10	50,00	UN	LAVACAO MAQUINAS PESADAS	5.000,00
11	50,00	UN	LAVACAO TRATOR DE PNEUS	4.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20 .....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...
PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)
NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____Nº. _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO paraAQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDOS. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM MARCA VL. UNIT. VL. TOTAL

1	80.000,00	LT	GASOLINA COMUM A SER ABASTECIDA EM BOMBA FRENTISTA DO FORNECEDOR NOS VEICULOS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL.			
2	80.000,00	LT	OLEO DIESEL COMUM ABASTECIDO EM BOMBA FRENTISTA DO FORNECEDOR, NOS EQUIPAMENTOS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL.			
3	80.000,00	LT	OLEO DIESEL S10 ABASTECIDO NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO POSTO PROPONETE VENCEDOR.			
4	50,00	UN	MEIA LAVAÇÃO AUTOMOVEL			
5	50,00	UN	LAVACAO EM AUTOMOVEL			
6	50,00	UN	LAVACAO DE MICRO ONIBUS			
7	50,00	UN	LAVACAO EM KOMBI			
8	50,00	UN	LAVAÇÃO DE ONIBUS			
9	50,00	UN	LAVACAO EM CACAMBA			
10	50,00	UN	LAVACAO MAQUINAS PESADAS			
11	50,00	UN	LAVACAO TRATOR DE PNEUS			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

PORTARIA 169/2017

PORTARIA N.º 169 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA PORTARIA COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Fica Revogada a Portaria Nº 203/2016 de 11/04/2016 onde designa a servidora ANELI SEZERINO LINHARES, para o Transporte escolar.

Art. 2. ° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 23 de Fevereiro de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO Nº 06/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
SEGUNDA ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL n.° 06/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃOMUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) EORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL
Onde se lê: com abertura prevista para o dia 14/03/2017 às 09:15 horas
Lê se: Com abertura para o dia 20/03/2017 às 09:15 horas. Mudança de datas devido a alterações no edital. A retirada do edital poderá ser no site www.presidentenereu.sc.gov.br, link licitações. Maiores Informações: de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 horas com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108.
Presidente Nereu, 06 de março de 2017.
ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N ° 6 / 2017
A pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA N° 120/2017 de 04/01/2017, torna publico aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendem participar de Pregão Presencial n° 6 / 2017 , do tipo menor preço por item, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 3.555, de 08/08/2000 , Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n° subsidiariamente a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas Alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VII – Termo de Referência deste Edital.

2. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATANTE, especificará formalmente os serviços a serem prestados nos locais designados pela administração. Após a assinatura do contrato o licitante vencedor deverá ficar a disposição do município de Presidente Nereu em 07 hs (sete horas) semanal, ou caso

necessário conforme solicitado pela administração.

3. DO VALOR

3.1 A proposta a ser apresentada para o item cotado, não poderá ultrapassar os valores previamente orçados e relacionados no termo de referência, Anexo VII do presente edital, sob pena de desclassificação do proponente para o referido item.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A Abertura do certame ocorrerá no dia 20/03/2017 às 09:15 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu / SC.
4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será no primeiro dia útil subseqüente, a mesma hora e local, salvo por motivo de força maior , ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelopes separados e fechados até às 09:00 hs do dia 20/03/2017.

5. DAS CONDIÇOES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desde Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
5.3. Cada empresa deve apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as faces do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua empresa representada.
5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se dará com a entrega:
a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
b) do envelope, contendo a documentação de habilitação, juntamente com as declarações dos anexos;
c) de Instrumento público de Procuração ou Credenciamento com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto. (Anexo)
d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópias da célula da identidade do mesmo.

7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETAS OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

7.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Publicitária direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Publica;
7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
a) Envelopes n ° 1 : Proposta de Preços ; e
b) Envelope n° 2 : Documentos de habilitação
8.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externar, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta de Preços
Entidade de Licitação
Edital do Pregão n° 6 / 2017
Razão Social do Proponente:
CNPJ n°: ..... Envelope n° 2 – Documento de Habilitação
Entidade de Licitação
Edital de Pregão n° 6 / 2017
Razão Social do Proponente :
CNPJ n°: ..... 8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de documento próprio, escrito em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:
a) Termo de Proposta relacionando itens cotados para cada item proposto, conforme descrito no termo de Referência, Anexo VII, do presente Edital;
b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver para contato, o nome e o número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

c) Especificações dos serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, técnicas, nome do funcionária que prestará os serviços junto com a comprovação de habilitação técnica na área de atuação para os serviços licitados;
d) Preço unitário e total, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO VII, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto dessa licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
e) Em caso de Divergências entre o preço unitário e total, será considerado o primeiro;
f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
h) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será publicada e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e, nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
9.2. O envelope n° 01 (Proposta de Preços) justamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
9.3. O envelope n° 2 (Documentos de Habilitação) com a declaração de que atende os requisitos (conforme Anexo).
9.4.Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declarações dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Artigo 4°, inciso VII da Lei n° 10.520.
9.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDIÇÃO

10.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor lance ofertado para o item.
10.2. As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no Anexo VII – Termo de referência serão Desclassificadas.
10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor do item, e aqueles que tenham apresentados proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n° 11 do Decreto n° 3.555/2000.
10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo decreto.
10.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
10.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
10.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.
10.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor do preço máximo para a contratação dos seriviços.
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lance, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.13. Nas situações previstas nos subitem acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que no final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.
10.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

11.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n ° 2 – "Documentos de Habilitação" que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
11.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA PESSOA JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Informar o funcionária a prestar os serviços junto com seu vinculo a empresa licitante.
h) Apresentar dois atestados de capacidade técnica de serviços prestados em outros municípios.

11.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA:
a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRS, EMITIDA PELA Caixa Econômica Federal – CEF;
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de apresentação da certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio fiscal.
f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do
licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

11.2.2 RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO PESSOA FÍSICA:
a) Cetificado de Nível Superior na área de Engenharia Civil junto com o CREA;
b) Cópia de Identidade e CPF;
c) Certidão de Insolvência Financeira.
d) Apresentar dois atestados de capacidade técnica de serviços prestados em outros municípios.

11.2.2.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio fiscal.
b)) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de apresentação da certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio fiscal.

11.2.3 AS LICITANTES DEVERÃO AINDA OBSERVAR:
11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
11.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
11.5. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
11.5.1 Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico / fiscal;
11.5.2 Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem capacidade financeira necessária para executar o contrato;
11.5.3 A Entidade de Licitação reserva-se o direito de cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
11.6 Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
11.7 A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.
11.8 Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
11.9 Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no 1° Artigo 12 do Decreto n ° 3.555/2000.
12.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para

apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
13.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedidos , a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora .

14. DAS PENALIDADES

14.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do decreto n ° 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitadas às penalidades neles previstas.
14.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras comissões legais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público;
II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
15.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

03	DEPTO DE ADMINISTRACAO
001	DEPTO DE ADMINISTRACAO
0004	ADMINISTRACAO
0122	ADMINISTRACAO GERAL
1301	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2003	Manutenção das Atividades Administrativas
33903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	Recursos Ordinários
08	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
001	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
1801	ESTRADAS VICINAIS
2031	Manutenção dos Serviços Urbanos
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	Recursos Ordinários

18. REAJUSTE DE PREÇO

18.1. Os preços apresentados pelos licitantes serão reajustáveis no final do exercício pelo índice IGPM.

19 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Executar os objetos licitados de ENGENHEIRO CIVIL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL, com fiscalização de obras em andamento, expedindo ARTs quando necessário.
b) Os serviços deverão ser prestados em 7 (sete) horas semanais no município de Presidente Nereu, ou quando solicitado pela Secretaria municipal de adminstração.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução deste, estando sujeitas às

sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
20.2 O serviço deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
20.3 Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
20.4 Fica assegurado à entidade de Licitação o Direito de:
20.5 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal, com a antecedência de pelo menos 24(vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
20.6 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.
20.7 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
20.8 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
20.9 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato sessão pública.
20.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ao) responsável(eis) por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de licitação, durante a entrega dos materiais, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
20.11 A Licitante que pretender obter esclarecimento sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio da carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço abaixo, ate 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos , dentro do menor prazo, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Presidente Nereu – Santa Catarina
Praça Leão Dehon – 50 – Centro - 88.184-000 Fone / Fax (47) 3362-1108

21 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Minuta do Contrato;
- Anexo II – Declaração que não emprega menor;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração para Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Porte Empresarial;
- Anexo VI - Declaração de Comprometimento;
- Anexo VII - Termo de Referencia.
- Anexo VIII - Modelo de Proposta.

22. DO FORO
22.1. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum da Comarca de Rio do Sul.

Presidente Nereu, 03 de fevereiro de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAMAR DE MELO, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, brasileiro casado residente e domiciliado na rua José Teodoro de Melo, nº 36 PRESIDENTE NEREU -SC, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ...pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede .... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em .... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) EORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

03	DEPTO DE ADMINISTRACAO
001	DEPTO DE ADMINISTRACAO
0004	ADMINISTRACAO
0122	ADMINISTRACAO GERAL
1301	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2003	Manutenção das Atividades Administrativas
33903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	Recursos Ordinários
08	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
001	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
1801	ESTRADAS VICINAIS
2031	Manutenção dos Serviços Urbanos
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA CONFORME APRESENTAÇÃODE DOCUMENTO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados conforme leis 8666/93 e 10520/02 .

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Executar os objetos licitados de ENGENHEIRO CIVIL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL, com fiscalização de obras em andamento, expedindo ARTs quando necessário.
b) Os serviços deverão ser prestados em 7 (sete) horas semanais no município de Presidente Nereu, ou quando solicitado pela Secretaria municipal de adminstração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 06/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico
OAB/SC

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20 .....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX

1	10,00	UN	SERVICOS DE ENGENHARIA, APLICACAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR, CODIGO POSTURA, ETC) ORGANIZACAO SETOR DE OBRAS DO MUNICIPAL. PRESTADOS EM 07 (SETE) HORAS SEMANAIS	22.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...
PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)
NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____Nº. _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA D ESEMPENHAR ATIVIDADES NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃOMUNICIPAL (PLANO DIRETOR CÓDIGO POSTURA, ETC) E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 10 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM VL. UNIT. VL. TOTAL

1	10,00	UN	SERVICOS DE ENGENHARIA, APLICACAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR, CODIGO POSTURA, ETC) ORGANIZACAO SETOR DE OBRAS DO MUNICIPAL. PRESTADOS EM 07 (SETE) HORAS SEMANAIS		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

data: ____/ _____ /_____

ASSINATURA E CARIMBO

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 068, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 68, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ./ATIV.: 20.608.0042.2.042 – Manutenção do Departamento de Agricultura

MODALIDADE:	(159) 3.3.90.00.0.3.0078.0000-	Aplicações Diretas	R$	38,99
FONTE DE RECURSO: 03.0078 – Recurso Patrulha Mecanizada				
TOTAL			R$	38,99
TOTAL GERAL			R$	38,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 na seguinte Fonte de Recurso acima descrita.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 06 de março de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 69 DE 06.03.2017

DECRETO N° 69, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA, POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, a Srta. SIMONI OCHÔA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Princesa, portadora do CPF n°. 065.159.199-64, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, Grupo/código CC-01, a contar de 06.03.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06.03.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
06 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 70 DE 06.03.2017

DECRETO Nº. 70, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de

2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001.2017 de 07 de Fevereiro de 2017 e Edital de Chamada Pública, n°. 001/2017 de 09.02.2017 e Ata n°. 33/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO a licença prêmio da professora estável Berenice Hoffmann, no período de 01.02.2017 a 01.05.2017.
CONSIDERANDO que foram chamadas as professoras habilitadas e não habilitada classificadas no Processo Seletivo n°. 003.2016 e Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2017 e não houve a escolha da referida vaga;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, GESICA DINAMARA HOESEL, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Esquina Tobias, Interior, Município de Princesa, portadora do CPF nº. 069.109.879-42 professora de educação fundamental não habilitada, Chamada Pública n°. 001/2017, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Fundamental, Espanhol, na Escola Pública Municipal Renascer, turno matutino e vespertino, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 01 de Março de 2017 até perdurar a vaga. Vaga esta vinculada a professora estável Berenice S. R. Hoffmann.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.03.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
06 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 71 DE 06.03.2017

DECRETO Nº. 071, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 023, de 30 de dezembro de 2014, mais o Edital de Convocação nº 004/2017, de 16 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. FERNANDA RUBIN KLAUSS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Vista Alta, Interior, Município de Princesa-SC, portadora do CPF nº. 060.570.419-84, para exercer o Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo V, Nível TSA, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, em razão de sua aprovação em Concurso Público, sob a égide do Edital de Concurso Público nº. 001/2013 de 13 de março de 2013, homologado pelo Decreto nº. 090, de 07 de maio de 2013, prorrogado pelo Decreto nº 109, de 06 de maio de 2015, com os vencimentos atinentes ao cargo, a partir de 01.03.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação específica para tal fato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.03.2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
06 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: PRINCESA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal, Município de Princesa, perante o Prefeito Municipal Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, compareceu FERNANDA RUBIN KLAUSS, nomeada pelo Decreto nº. 071, de 06 de Março de 2017, publicado no órgão oficial de divulgação do Município em 07 de Março de 2017, para tomar posse e assumir o exercício no Cargo (retroativo à 01.03.2017) da Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo V, Nível TSA, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, neste órgão, apresentando os documentos de praxe; prestando na oportunidade, o seguinte compromisso:

"Preencher com exatidão e escrúpulos os deveres inerente ao cargo para o qual fui nomeado".

Após, foi dada como empossada.

Prefeitura Municipal de Princesa, SC, em, 06 de Março de 2017.

Assinatura do empossado Assinatura da Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO 08.2017 - GENTE SEGURADORA

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: GENTE SEGURADORA
Contrato: 08/2017-PM
Processo Licitatório: 10/2017-PM
Pregão Presencial: 08/2017-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de SEGURO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO DETER e SEGURO TOTAL para a FROTA DE VEÍCULOS, bem como SEGURO TOTAL do PRÉDIO da Prefeitura Municipal de Princesa/SC.

Data da Assinatura: 06/03/2017
Data da Publicação: 07/03/2017
Vigência: de 06/03/2017 A 05/03/2018

Valor Total: R$ 67.839,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais)

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente à elaboração das apólices.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 6056, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 6056, de 24 de Fevereiro de 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 DE 31.01.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 008/2017 de 31.01.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 6056/2017

Pregão Presencial: Nº 008/2017 de 31.01.2017.

Objeto da Licitação: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO, BRITADO E PENEIRADO, PROVENIENTE DE ROCHA SÃ, SEM ARGILA E OU MATERIAL ESTÉRIL, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS.

Participantes:

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço sob regime de execução global o pregoeiro
declarou vencedor o licitante:

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

DECRETO Nº 6064, DE 02 DE MARCO DE 2017.

DECRETO Nº 6064, de 02 de Março de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 85.174,37 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5789/2016, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. MEIO AMB.		
05.03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1.014	Pontes, Viadutos e Passarelas		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03645505	Transferências de Convênios – Estado/Outros	R$	38.323,98
1.123	Obras de Prevenção e Recuperação Desastres		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03345405	Transferências de Convênios – União/Outros	R$	41.122,16
1.435	Pavimentação Asfáltica Rio do Sul/Presidente Getúlio		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03645505	Transferências de Convênios – Estado/Outros	R$	5.728,23
	TOTAL	R$	85.174,37

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
02 de Março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6065, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6065, de 02 de Março de 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por conta do excesso de arrecadação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.066	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01370300	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	R$	960,00
		R$	960,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
02 de Março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6070, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6070, de 06 de março de 2017.

"ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 6053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VIII, c/c o parágrafo único do inciso XIV, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1°- Fica alterada a ementa do decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/17

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Nilto Caetano	Xxx.126.969-xx	163800
Angelo Solano Cattoni	Xxx.217.199-xx	163418
Dagmar Vieira	Xxx.810.760-xx	163320
MF Consultoria e Assessoria	xx.877.008/0001-xx	158318
Flávio Cardoso	Xxx.952.399-xx	161833

Rio do Sul, 06 de março de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 5.805

LEI Nº 5.805, de 28 de fevereiro de 2017.

"DENOMINA 'RUA DAS TORRES' A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO ITOUPAVA, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada "Rua das Torres" a rua sem denominação que inicia na Rua dos Vereadores, medindo 245,75 metros de extensão e 22,50 metros de largura, no Bairro Itoupava, conforme levantamento topográfico, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
28 de fevereiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Prefeitura Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2017

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 20 de março de 2017, às 08hs00, no plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura, para julgamento dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 157295/2016
Nome do Recorrente: Recabloco Retífica e Recup Cabeçotes e Blocos Ltda
Nº do Recurso: 026/2016
Procurador: advogado Roberto Ferreira

Número do Protocolo: Protocolo Nº 149813/2014
Nome do Recorrente: Ivan Davi Candido da Silva
Nº do Recurso: 036/2016

Número do Protocolo: Protocolo Nº 149815/2014
Nome do Recorrente: Ivan Davi Candido da Silva
Nº do Recurso: 037/2016

Rio do Sul, 06 de março de 2017.

LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

PORTARIA N. 0185/2017

PORTARIA Nº. 0185/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ERENI FATIMA BELINO ANDRE ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), para, a partir de 14/02/2017, atuar como Diretor de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli. Pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 75% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 10, da Lei Complementar n.º 75 de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data de 14/02/2017.

Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 0209/RH
PORTARIA Nº. 0209/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1332/RH de 07/12/2016, a qual nomeia ANGELA PAULA DE MORAES para exercer o cargo de provimento efetivo Professor de Educação Infantil, 40h, em virtude da perda do prazo legal para a posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de fevereiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 0210/RH
PORTARIA Nº.0210/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, AMANDIA CAROLINA DOS SANTOS SUBTIL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de fevereiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 0295/2017
PORTARIA N. 0295/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuação em cargo comissionado a partir de 01/03/2017, os servidores lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, LUIZ FELIPE RAHN, Chefe de Divisão de Proteção Social Especial e FERNANDA MABEL FELTRIN ODEBRECHT, Chefe de Divisão Administrativa, ambos com opção pela remuneração do cargo comissionado, fundamentado no Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/9/2010.

Art. 2º Designar a servidora NOÊMIA APARECIDA GEMELLI, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para, a partir de 01/03/2017, atuar como Diretora do Departamento de Assistência Social, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo e percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo em comissão, com fundamento no Art. 56 da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA N. 0297/2017
PORTARIA N. 0297/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RAMIRO DE LIZ E SOUZA, lotado na Secretaria de Gestão de Governo para, a partir de 01/03/2017, atuar como Chefe de Divisão de Prestação de Contas, com opção pela remuneração do cargo comissionado, fundamentado no Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/9/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº 0296/RH
PORTARIA Nº. 0296/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017 e, considerando o Ofício SMA nº 002/P.A.D. 027/2016, de 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora PATRICIA RAQUEL MAYR, matrícula nº 78158-2, para atuar como Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2016, instaurado pela Portaria nº 1365/RH, de 12 de dezembro de 2016 (Publicada em 14/12/2016).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA Nº. 292/RH
PORTARIA Nº. 0292/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago e extinto, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 01/03/2017, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I (40h), ocupado pela servidora NEUSA MOJE, em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição e idade – especial de magistério, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 6046, de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº. 293/RH
PORTARIA Nº. 0293/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 01/03/2017, o cargo de provimento efetivo de CIRURGIAO DENTISTA (20h), ocupado pela servidora SONIA MARIA TOMAZONI ULIANA, em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 6044, de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI 5.805 (ANEXO)

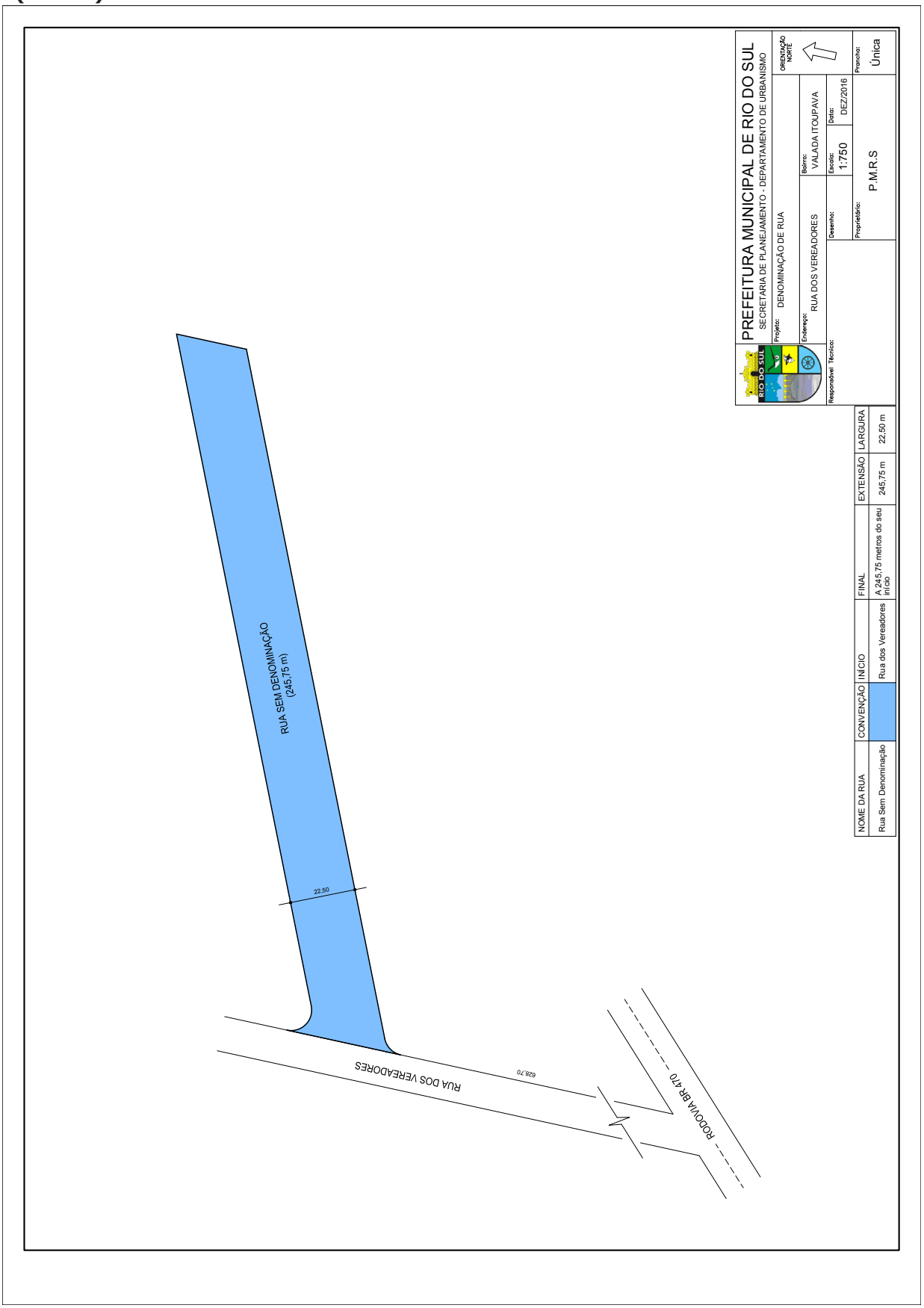

Rio dos Cedros

Prefeitura

DECRETO Nº 1.235 DE 24 DE ABRIL DE 1998. REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . MARILDO DOMINGOS FELIPPI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 50, INCISO V, C/C ARTIGO 70, INCISO I, LETRA "A", DA LEI ORGÂNICA DO M

DECRETO Nº 1.235 DE 24 DE ABRIL DE 1998.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 50, inciso V, c/c artigo 70, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município, e artigo 4º da Lei nº 475, de 18 de setembro de 1990;

DECRETA,

Art.1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo estabelecer condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I - Atendimento universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado à saúde;
II - A vigilância sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV - O controle e a fiscalização das agressões ao ambiente de trabalho;

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art.2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e em caso de vacância deste cargo ao Diretor do Serviço de Saúde do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DO DIRETOR DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Art.3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde ou no caso de vacância deste cargo do Diretor de Saúde do Município:
I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer a política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo;
V - Encaminhar, à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII - Assinar os cheques com o responsável pela Tesouraria do Fundo, função esta que será exercida por Servidor nomeado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria;
VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX - Firmar convênios, contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal referentes aos recursos que serão administrados pelo Fundo.
X - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes aos empenhos, a liquidação e ao pagamento das despesas, bem como dos recebimentos das receitas do Fundo;
XI - Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
XII - Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
a) Mensalmente, os demonstrativos das receitas e das despesas;
b) Trimestralmente, os inventários dos estoques de medicamentos e dos instrumentos médicos;
c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
XIII - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações anteriormente mencionadas;
XIV - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde;
XV - Manter os controles necessários dos convênios ou dos contratos de prestação de serviços celebrados com o setor privado e dos empréstimos contraídos para a Saúde, e elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado;
XVI - Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.
XVII - Encaminhar, mensalmente, ao Prefeito Municipal os relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde, pelos conveniados e pelos prestadores de serviços do setor privado.

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art.4º. São receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil;
II - Os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras;
III - O produto dos convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - As taxas que vierem a ser criadas pelo Município em favor do Fundo;
V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Leis e Convênios no setor;
VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo, as quais serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta.

Art.5º. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial de crédito.

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art.6º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I - As disponibilidades monetárias mantidas em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas específicas;

II - Os direitos que porventura vier a constituir;
III - Os bens móveis e imóveis que foram destinados ao sistema de Saúde do Município;
IV - Os bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinado ao sistema de saúde;
V - Os bens móveis e imóveis destinados à Administração do Sistema de Saúde do Município;
Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art.7º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

DO ORÇAMENTO

Art.8º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e o equilíbrio.
Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

DA CONTABILIDADE

Art.9º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentárias, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços.
Parágrafo 2º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

DA DESPESA

Art.12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais e suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art.13. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º do presente Decreto e da Lei nº 475, de 18 de setembro de 1990;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII - Atendimento das despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º deste Decreto e da Lei nº 475, de 18 de setembro de 1990.

DA RECEITA

Art.14. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e na legislação aplicável.

Art.15. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência por prazo indeterminado.

Art.16. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 24 de Abril de 1998.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 24 de abril de 1998.

ANA CLARA MARCHETTI
Secretária Geral

LEI Nº. 902, DE 03 DE JULHO DE 1997. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARILDO DOMINGOS FELIPPI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS, ESTADO DE SANTA CATARINA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.2º, IN

LEI Nº. 902, DE 03 DE JULHO DE 1997.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, inciso V, da Lei nº853, de 25/06/96,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art.2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto na arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art.3º. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.4º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidas a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art.5º. Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial com recursos da reserva de contingência, até o valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

05.03 – Serviço de Saúde e Assistência Social
15.81.486.2028 – Manutenção da Atividades de Assistência Social
3.2.3.1 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, aos 03 de Julho de 1997.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 03 de Julho de 1997.

ANA CLARA MARCHETTI
Assistente de Contabilidade

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016. NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art.1º. Nomeia, a partir de 10/11/2016, a Senhora MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, referência salarial nível 75, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 091, de 31 de Março de 2006.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 10 de Novembro de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 10 de Novembro de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8.403/2017

PORTARIA N 8403/2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PREMIO à Servidora Pública Municipal, MARLEI DE ASSIS BORGHETTI, cargo de carreira de AUXILIAR DE DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS, pelo período de 03(três) meses, a contar de 06 de março de 2017 à 05 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8.404/2017

PORTARIA N 8404/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor Público Municipal, VALERIO ANTONIO MALLMANN, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2015 à 01 de fevereiro de 2016, para serem gozadas de 06 de março de 2017 à 04 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8.405/2017

PORTARIA N 8405/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao Servidor Público Municipal, JOSE DILAMAR BASSO, cargo de carreira de OPERADOR DE MAQUINAS, conforme prevê a Lei vigente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de março de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO 429/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2017
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA PARA O ANO DE 2017. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08h00min horas do dia 20/03/17. Romelândia (SC), 06/03/2017. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2017

DECRETO Nº 016 de 01 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, que dispõe sobre "Aprovação da prestação de contas constantes no relatório de gestão inerente ao exercício de 2016".

Art. 2º. É parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso - SC, 23 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

ANÉXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso - IPRESVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 035, de 23 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a análise e emissão do Parecer nº 001/2017 do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das contas do exercício de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas constante do Relatório de Gestão inerente ao exercício de 2016 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL.

Art. 2º Recomendar o encaminhamento da Prestação de Contas, bem como Relatório de Gestão ao Órgão de Controle Interno para emissão de Relatório e Parecer, nos termos do art. 11 da IN. TC-0020/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto Veloso (SC), 23 de fevereiro de 2017.
PAULO HOFFELDER
PRESIDENTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 FMS

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 FMS, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA A SECRETARIA DE SAUDE
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17/03/2017 até as 09h00min.
Abertura:17/03/2017, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 03 de março de 2017.
Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2017, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 06/03/2017 até as 14h00min.
Abertura:06/03/2017, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 06 de março de 2017.
Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

LEI N° 1586, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

LEI N° 1586, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
INSTITUI REGRAS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS (REFIS 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder anistia e/ou remissão em créditos do município, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria e alienação de bens imóveis, bem como, quaisquer outros créditos em razão de fatos

geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A anistia e/ou remissão que se refere este artigo será concedida apenas em relação à multa e juros de mora incidentes sobre os débitos.

Art. 2º. Para fins do pagamento do débito fiscal, os juros de mora e as multas terão seus valores originais anistiados e/ou remidos de acordo com a opção do contribuinte, nos termos previstos nos artigos 3º e 4º desta lei.
§ 1º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas anteriormente no valor original.
§ 2º. O contribuinte terá até o dia 31/10/2017 para formalizar sua opção de pagamento com os benefícios desta Lei.

Art. 3º. Para efeitos de adesão, anistia e/ou remissão e forma de pagamento, considera-se o seguinte:
I – no caso de pagamento à vista (parcela única) será concedido anistia e/ou remissão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e multas;
II – no caso de parcelamento em 02 (duas) parcelas será concedido ao contribuinte anistia e/ou remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e multas;
III – no caso de parcelamento em 03 (três) ou 04 (quatro) parcelas será concedido ao contribuinte anistia e/ou remissão de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e multas;
IV – no caso de parcelamento dos débitos em 05 (cinco) ou 06 (seis) parcelas, será concedido ao contribuinte anistia e/ou remissão de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e multas;
V – no caso de parcelamento entre 07 (sete) a 10 (dez) parcelas, será concedido ao contribuinte anistia e/ou remissão de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e multas.

Parágrafo único. Caso o contribuinte opte pela forma de pagamento parcelado mencionada nos incisos IV e V, no ato da formalização do parcelamento, o devedor deverá quitar o importe de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, já com o abatimento dos juros e da multa.

Art. 4º. Para fins de pagamento parcelado, em até 10 (dez) parcelas, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física, ou R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoa jurídica.
§ 1º. As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo a primeira em até 05 (cinco) dias úteis da data da opção.
§ 2º. Optando o contribuinte pelas opções de parcelamento elencadas nos incisos IV e V, do artigo 3º, após a quitação do importe de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, com o abatimento dos juros e da multa, a primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias.
§ 3º. No caso de atraso, a parcela sofrerá juros de mora 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 0,33% (trinta e três décimos de cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) por atraso.

Art. 5º. Os contribuintes com vários executivos fiscais poderão ter seus débitos agrupados em um único parcelamento, nas formas previstas nos incisos I a V do artigo 3º.
Parágrafo único. Os débitos objeto de parcelamento, em curso, pendentes ou parcialmente cumpridos poderão ser incluídos no benefício, se assim o contribuinte desejar.

Art. 6º. A adesão pelos benefícios previstos nesta lei sujeita o optante à confissão, reconhecimento e novação dos débitos.

Art. 7º. A exclusão do optante pela adesão ao benefício dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nos artigos 3º e 4º;
II – inadimplência de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas;
III – declaração de insolvência ou decretação de falência ou, ainda, extinção por liquidação da pessoa jurídica;
IV – prática de qualquer procedimento tendente a ocultar operações ou prestações tributáveis.
V – declaração de inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, confeccionada pelo Secretário de Administração e Finanças do Município de Salto Veloso, mediante despacho fundamentado em processo administrativo próprio.

§ 1º. A exclusão, implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável a época da ocorrência dos fatos geradores.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I e II, a exclusão será imediata e compulsória, independentemente de notificação do contribuinte.

§ 3º. No casos dos incisos III, IV e V, constatado motivo de exclusão do benefício, o Secretário de Administração e Finanças do Município, abrirá de ofício Processo Administrativo e notificará previamente o optante, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para que regularize sua situação perante a Fazenda Pública ou ofereça defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe a produção de provas;

§ 4º. O processo administrativo que se refere o § 3º, seguirá o seguinte rito:
I – após a apresentação de defesa e, eventualmente da instrução probatória, o Secretário de Administração e Finanças decidirá fundamentadamente se é caso de exclusão ou não;
II – da decisão que excluir o optante do benefício caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a Prefeita Municipal de Salto Veloso.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a transigir, a não constituir o crédito tributário ou a desconstituí-lo, sempre que a matéria em litígio tenha sido objeto de reiteradas decisões do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, definitivas no mérito e desfavoráveis ao sujeito ativo.

Art. 9º. Nos casos de extinção de crédito tributário decorrente de dação em pagamento é lícito ao Poder Executivo apropriar o respectivo valor como receita tributária somente após a adjudicação do objeto da dação que resultar em efetivo ingresso de numerários.

Art. 10. Fica suspensa a pretensão punitiva do Município, referente aos crimes previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, durante o período em que a pessoa física ou pessoa jurídica relacionada como agente dos aludidos crimes estiver incluída no benefício do parcelamento, ainda que tal opção se dê após o recebimento da denúncia criminal.

Parágrafo único. Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa física ou jurídica relacionada como agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento, ainda que tal opção se dê após o recebimento da denúncia criminal.

Art. 11. Os executivos fiscais ajuizados poderão ser objeto do benefício instituído por esta lei, submetidos a apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e mediante as condições e prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Realizado o parcelamento dos débitos na forma do artigo 3º, desta Lei, o crédito tributário fica suspenso até a quitação integral, cabendo a Procuradoria Jurídica do Município informar tal situação na Execução Fiscal.

Art. 12. Os casos omissos ou controversos desta Lei serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município por intermédio de Processo Administrativo, resguardando o direito do contraditório e da ampla defesa do contribuinte/devedor.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 06 de março de 2017.
Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Edivar Donadel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 156/2017

PORTARIA Nº. 156 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a MARINES APARECIDA DE FREITAS PATEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 048/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 157/2017

PORTARIA Nº. 157 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a MONICA GIACOMIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 049/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 158/2017

PORTARIA Nº. 158 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a HELENE DE BORTOLI SOLDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 050/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 159/2017

PORTARIA Nº. 159 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a ANDRIANA PIVA MACARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 051/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 160/2017

PORTARIA Nº. 160 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a SOLANGE FERRANTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "D", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 052/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 161/2017

PORTARIA Nº. 161 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a MARIA SERIGHELLI VIEIRA RUIVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 060/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 162/2017

PORTARIA Nº. 162 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a LIRES MARIA ANSILIERO GETASSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 062/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 163/2017

PORTARIA Nº. 163 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a KÁTIA RAQUEL DOTTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 061/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 164/2017

PORTARIA Nº. 164 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 057/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 165/2017

PORTARIA Nº. 165 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a JULIANA BASSO ANSILIERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 058/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 166/2017

PORTARIA Nº. 166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a CRISTIANE DE LOURDES LAZZARI SONDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 055/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 167/2017

PORTARIA Nº. 167 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a ANDREA TEREZA DE BORTOLI ANSILIERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "E", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 054/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 168/2017

PORTARIA Nº. 168 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a AGNALDO MAURÍCIO PÉRICO LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "D", da Secretaria de Educação, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada

constam nos autos do processo administrativo n° 056/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 169/2017

PORTARIA Nº. 169 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a ALEXANDRE GATELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "D", da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do anexo IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Art. 2° A avaliação de desempenho da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 059/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 170/2017

PORTARIA N° 170 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 dias de afastamento ao Servidor ANDERSON FERNANDO VITALI, no período compreendido de 28 de fevereiro de 2017 a 05 de março de 2017, em função do nascimento de seu filho, de acordo com o artigo 92, da lei nº 570/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 171/2017

PORTARIA Nº. 171 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei N° 016/2010 de 23/12/2010 e Alterações,

RESOLVE:
Art.1º Conceder a Função Gratificada – FG-2, para o servidor ARNALDO ELÓI BENVEGNU JUNIOR, para exercer as funções de Coordenador da Fanfara Municipal de Salto Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 172/2017

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2017, totalizando 15 dias de férias a DIRLEI CATARINA ARIATI NUNES do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 03/03/2016 a 02/03/2017 correspondente a 15 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 173/2017

PORTARIA Nº. 173 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei N° 016/2010 de 23/12/2010 e Alterações,

RESOLVE:
Art.1º Conceder a Função Gratificada – FG-3, para o servidor LEANDRO LOCATELLI, para exercer as funções de direção dos serviços de obras e urbanismo da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 174/2017

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o § 2º, do artigo 12, da Lei Complementar nº. 003/2005,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, o servidor LEOMAR GUZI, matricula n° 1065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório do servidor supracitado constam nos autos do processo administrativo n° 119/2015, em que obteve uma média geral de 9.63, considerado aprovado, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 175/2017

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o § 2º, do artigo 12, da Lei Complementar nº. 003/2005,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora MEIRIELI CZERNIAKI FARENZENA, matricula n° 1076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 21 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 120/2015, em que obteve uma média geral de 8.69, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 176/2017

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o artigo 11, da Lei Complementar nº. 016/2010,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora SEBASTIANA ALVES PERÃO PEDROSO, matricula n° 1068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Alimentação e nutrição, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 13 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 124/2015, em que obteve uma média geral de 7.75, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 01 de março 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 177/2017

PORTARIA Nº. 177 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei N° 016/2010 de 23/12/2010 e Alterações,

RESOLVE:
Art.1º Conceder a Função Gratificada – FG-4, para o servidor SILVANO ZAMBONI, para exercer as funções direção dos serviços de campo da Secretaria de Transportes, Obras e urbanismo do Município de Salto Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 178/2017

PORTARIA Nº. 178 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada nos termos da Lei acima mencionada, a Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. TEREZINHA TERCI DOS SANTOS, pelo período de 16/02/2017 a 27/04/2017, totalizando 71 dias, conforme pericia médica parte integrante da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 01 de março de 2017.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 179/2017

PORTARIA Nº. 179 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei N° 016/2010 de 23/12/2010 e Alterações,

RESOLVE:
Art.1º Conceder a Função Gratificada – FG-3, para o servidor VILSO JOSÉ VENTURIN, para exercer as funções de direção dos serviços nas estradas vicinais rurais do Município de Salto Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 180/2017

PORTARIA Nº. 180 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. ZENI CARDOSO DE OLIVIERA, pelo período de 08/02/2017 a 03/04/2017, correspondente a 55 dias, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 181/2017

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, totalizando 30 dias de férias a IVAN ELIAS BRUNETTA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 14/03/2015 a 13/03/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 06 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 182/2017

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, totalizando 30 dias de férias a MOZAR GANASINI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 01/03/2015 a 29/02/2016, correspondente a 30 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 06 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 183/2017

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, totalizando 30 dias de férias a RUDIMAR CORNELLI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 17/02/2011 a 16/02/2012, correspondente a 30 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 06 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 184/2017

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, totalizando 30 dias de férias a RUDINEI MULLER do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O período de aquisição é de 09/03/2014 a 08/03/2015, correspondente a 30 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 06 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 185/2017

PORTARIA Nº 185 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o artigo 11, da Lei Complementar nº. 016/2010,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora CRISTIANE PETRY DE FREITAS, matricula n° 1083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 05 de março de 2014 a 05 de março de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 022/2015, em que obteve uma média geral de 8.69, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 06 de março 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 186/2017

PORTARIA Nº 186 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o artigo 11, da Lei Complementar nº. 016/2010,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora ANA LÚCIA DE MEDEIROS DE CÉZARO, matricula n° 1087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 05 de março de 2014 a 05 de março de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 019/2015, em que obteve uma média geral de 8.63, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 06 de março 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 187/2017

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o artigo 11, da Lei Complementar nº. 016/2010,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora MÁRCIA LUIZA GRIFANTE SERIGHELLI, matricula n° 1090, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de limpeza, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 05 de março de 2014 a 05 de março de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 037/2015, em que obteve uma média geral de 8.46, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 06 de março 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

DECRETO N°10/2017 "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 07 (SETE) DIAS PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO BERTILO HEIDEMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 10/2017
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 07 (SETE) DIAS PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO BERTILO HEIDEMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima/SC:

Considerando o falecimento do honroso BERTILO HEIDEMANN, Ex-Prefeito, quando em vida prestou grandes serviços ao Município de Santa Rosa de Lima/SC;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município. O homem Público BERTILO HEIDEMANN, sempre lembrado como um dos empreendedores do Município, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto oficial no Município de Santa Rosa de Lima/SC por Sete (07) dias, a partir desta data (25/02/2017).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezessete (25/02/2017).

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data de 25 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário Municipal de Administração

Santiago do Sul

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N. 847/2017 – DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº840/2016 de o8 de dezembro de 2016, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 05.00 – Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 015 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação: 2.073 – Apoio a Terceira Idade
Atividade: 2.073 – Apoio a Terceira Idade
Natureza da Despesa:3.3.50.00-D.R.0.3.00- Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes de recursos do superávit financeiro do exercício anterior do idoso 0.3.00- Recursos Ordinários no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Ficam contempladas, no que couber, as alteração introduzidas pela presente Lei no PPA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N. 848/2017 – DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do PPA 2014/2017 - Lei Municipal N.687/2013, LDO de 2017 Lei Municipal N.816/2016 e LOA de 2017 Lei Municipal 840/2016 e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de Santiago do Sul, constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 687/2013 de 22 de Agosto de 2013, com inclusão de nova Ação: 2.075 – Apoio a Portadores de Deficiência conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 05.00 – Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 015 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação: 2.075 – Apoio à Portadores de Deficiência
Atividade: 2.075 – Apoio à Portadores de Deficiência
Produto: Unidade Gestora
Unidade Medida: Ano
Meta Física: 01
Meta Financeira: R$ 51.400,00
Recursos: 0.3.00 - R$ 31.400,00
Recursos: 0.1.00 – R$ 20.000,00

Art. 2º - De conformidade com a alteração do artigo 1º desta Lei fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.017, Lei nº816/2016 a Ação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 05.00 – Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 015 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação: 2.075 – Apoio à Portadores de Deficiência
Atividade: 2.075 – Apoio à Portadores de Deficiência
Produto: Unidade Gestora
Unidade Medida: Ano
Meta Física: 01
Meta Financeira: R$ 51.400,00
Recursos: 0.3.00 - R$ 31.400,00
Recursos: 0.1.00 – R$ 20.000,00

Art. 3º Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente - Lei Orçamentária anual de 2017, Lei nº 840/2016 – um crédito adicional especial conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 05.00 – Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 015 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação: 2.075 – Apoio à Portadores de Deficiência
Atividade: 2.075 – Apoio à Portadores de Deficiência
Natureza da Despesa:3.3.90.00 –D.R.0.1.00-Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Natureza da Despesa:3.3.90.00 –D.R.0.3.00-Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
Natureza da Despesa:3.3.50.00 –D.R;0.3.00-Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos .....

..... R$ 21.400,00

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 3º da presente Lei serão provenientes de recursos do superávit financeiro do exercício anterior do iduso 0.3.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais) e anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) discriminadas a seguir:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 04.00 – Sec. Municipal Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Sec.Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subjunção: 367 – Educação Especial
Programa: 010 – Apoio à Educação Especial
Ação: 2.021– Apoio à Educação Especial
Atividade: 2.021 – Apoio à Educação Especial
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 –D.R.0.1.00-Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N. 849/2017 – DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 841/2016 de 12 de dezembro de 2016.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 841/2016, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N. 850/2017 – DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a implantação do Programa "MAIS EMPREGOS", no âmbito do Município de Santiago do Sul, SC, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do território municipal de Santiago do Sul, o Programa "MAIS EMPREGOS" visando apoiar às atividades industriais, comerciais, prestadores de serviços, associações, organizações da sociedade civil e cooperativas que estabeleçam suas atividades no Município de Santiago do Sul, que ampliem de forma expressiva sua capacidade de produção e demanda de mão-de-obra, ocasionando a geração de novos postos de trabalho, renda e o desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º Para o desenvolvimento e implantação do Programa "MAIS EMPREGOS" o município desenvolverá um conjunto articulado de ações de apoio às empresas instaladas no município de Santiago do Sul interessadas em participar do programa.

§ 1º Para a consecução do Programa "MAIS EMPREGOS" serão analisados processos relativos a solicitações de pessoas jurídicas, constituídas sob qualquer forma, que desenvolvam qualquer atividade econômica com ou sem fins lucrativos, sediadas no Município de Santiago do Sul.

§ 2º O município de Santiago do Sul lançará edital de chamamento oportunizando a todos os interessados do município, abrangidas por esta lei, a participar do Programa.

§ 3º O Município também poderá lançar edital de chamamento propondo ações para a consecução dos objetivos do Programa "MAIS EMPREGOS".

§ 4º O edital de chamamento definirá os critérios de participação, seleção e quais os incentivos o município disponibilizará.

CAPÍTULO II
Dos Incentivos

Art. 3º Para a consecução do Programa "MAIS EMPREGOS" o município poderá:

I – Realizar e apoiar projetos que viabilizem capacitação, cursos, treinamentos ou similares para qualificação de trabalhadores, funcionários, colaboradores e administradores;

II – Investir na construção e ou ampliação das instalações físicas das empresas que, nesse caso, só poderão ser apoiados projetos cujas empresas já estejam em regime de concessão e/ou estabelecidas em imóvel de propriedade do município.

III – Adquirir e disponibilizar, em regime de Comodato ou concessão de uso, máquinas, implementos, equipamentos desde que esses ampliem a capacidade de produção e o número de empregos.

IV – Adquirir imóveis destinados à ampliação das atividades industriais.

V – Realização de serviços gratuitos de máquina como aterros, terraplenagens, encascalhamento de pátios e outros.

VI – Promover parcerias através de Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, contratos de repasse, subvenções, convênios com os demais entes da federação, agências de fomento, organizações da sociedade civil e outros visando atender às ações propostas na presente lei.

VII – Transferir recursos financeiros às organizações da sociedade civil com a finalidade de atender projetos de geração de novos empregos.

VIII – Custear despesas com locação de imóveis por prazo determinado, na execução de projetos para licenciamento ambiental de áreas industriais, para a perfuração de poços artesianos e instalações, ampliação da capacidade energética e outras finalidades.

Parágrafo Primeiro: Os projetos com a finalidade de que trata os incisos II e III deverão obrigatoriamente conter ações descritas no inciso I. Se o município não disponibilizar, deverão ser ofertadas pela beneficiária como contrapartida.

Parágrafo Segundo: O município definirá no edital de chamamento qual ou quais os incentivos irá disponibilizar, bem como os segmentos a serem apoiados.

Parágrafo Terceiro: No caso de transferência de recursos à organizações da sociedade civil o município atenderá aos dispositivos legais da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e alterações promovidas pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constantes de atos próprios.

Parágrafo Quarto: O município poderá atender ao todo ou parte do projeto selecionado, de acordo com a disponibilidade financeira.

CAPÍTULO III
Do Edital de Chamamento

Art. 4º O município lançará Edital de Chamamento para seleção de propostas dos interessados em participar do programa, atribuindo ampla divulgação, por período não inferior a 15 dias contados do dia seguinte da sua publicação.

Art. 5º O Edital de Chamamento público especificará, no mínimo:

I – A Programação orçamentária que autoriza e viabiliza os incentivos;
II – O Objeto;
III – As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV – As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V – O valor previsto para a realização do objeto, se for o caso;
VI – As condições para interposição de recurso administrativo;

Art. 6º O município poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – No caso decorrente de empresas com as suas atividades paralisadas e que já são objeto de concessão de incentivos por parte do município, desde que seja a única do segmento/setor atuando no município;

II – No caso decorrente de iminente paralização total das atividades da empresa resultando na dispensa significativa de funcionários/colaboradores, desde que seja a única do segmento/setor atuando no município, certificada pelo CMDE;

, III – Na hipótese de inviabilidade de competição entre as empresas em razão da natureza singular do objeto.

Art. 7º: A ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público e publicada no sitio oficial da administração pública na internet.

Parágrafo Primeiro: Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público e, havendo fundamento, será anulado o ato que declarou a dispensa do chamamento público, iniciando o procedimento para a sua realização.
Parágrafo segundo: A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos desta lei.

CAPÍTULO IV
Dos critérios de participação

Art. 8º Para ser beneficiária dos incentivos da presente lei o(a) interessado(a) deverá:

I – Estar sediada no território municipal de Santiago do Sul. O Edital de Chamamento definirá o período mínimo;
II – Estar em dia com a fazenda municipal;
III – Possuir alvará de funcionamento;
IV – Possuir projeto de ampliação das atividades visando o aumento do número de empregos;
V – Não possuir qualquer pendência ou irregularidade no atendimento às condições ou na prestação de contas de incentivos anteriormente recebidos.

CAPÍTULO V
Dos critérios de seleção

Art. 9º Os projetos apresentados serão selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, observados os critérios constantes do Edital de Chamamento que obrigatoriamente constará:

I – Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para a implantação do projeto;
II – O maior número de empregos a serem gerados pelo projeto;
III – O período de funcionamento do(a) proponente;
IV – Grau de adequação da proposta apresentada aos objetivos do Programa "MAIS EMPREGOS" e ao objeto do edital de chamamento.
V – Utilização de matéria prima existente no município;

Parágrafo Único: a seleção do projeto não obriga o município ao atendimento que dependerá da disponibilidade financeira.

Parágrafo Segundo: A seleção do projeto não obriga ao beneficiário(a) a formalização de instrumento visando a obtenção dos incentivos.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Concessão dos Incentivos

Art. 10º Após a seleção do projeto que receberá os benefícios desta lei, o município, em condições de fazê-lo, convocará a beneficiária para no prazo máximo de 15 dias, assinar os instrumentos necessários para concessão dos benefícios de que trata a presente lei.

I – No caso do disposto nos incisos II do Art. 3º será realizado aditivo ao contrato de concessão.

II – no caso do disposto no inciso III do art. 3º será realizado termo de comodato ou seção de uso.

III – Para os demais casos o município fica autorizado a utilizar o instrumento que melhor adequar-se a situação, respeitando a

legislação vigente.

IV – Em todos os dispositivos deverá conter cláusula de reversão dos benefícios em caso de não cumprimento do projeto apresentado ou das cláusulas contratadas.
Parágrafo – único: A formalização do instrumento será sempre precedida por parecer jurídico de advogado ou consultor jurídico do município.

CAPÍTULO VII
Das Proibições

Art. 11 Aos beneficiários(as) com os incentivos desta lei é vedado:

I - alienar os terrenos, máquinas e equipamentos objetos de concessão pelo Poder Público Municipal;

II - dar utilização diversa da prevista no Projeto enquadrado nos benefícios da presente Lei;

Parágrafo único. O desrespeito a presente, sujeitará às penalidades estabelecidas no artigo 12 desta Lei.

Art. 12. Cessarão os benefícios concedidos aos beneficiários(as) que deixarem de cumprir o disposto na presente Lei e responsabilizar-se-ão:
a) Pelo ressarcimento aos cofres públicos dos valores de custeio alocados ao projeto;
b) Devolução das máquinas e equipamentos concedidos;
c) A indenizar o Poder Público Municipal das despesas de Serviços de Terraplanagem e implantação da infra-estrutura requerida.

Parágrafo único. Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMD definirá o prazo e condições de que trata o presente artigo.

CAPÍTULO VIII
Do Procedimento de Manifestação de interesse

Art. 13. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse como instrumento por meio do qual o município utilizará para orientar a política de incentivos de que trata o Programa MAIS EMPREGOS.

I – O Município poderá lançar edital de chamamento público visando a manifestação de interessados em implantar projetos que atendam aos objetivos do Programa MAIS EMPREGOS;
II – As empresas poderão a cada 12 meses enviar propostas de projetos que atendam aos objetivos do programa MAIS EMPREGOS através do Procedimento de Manifestação de Interesse contendo minimamente os seguintes requisitos:
a) Identificação do subscritor da proposta;
b) Identificação com o Programa Mais Empregos;
c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e prazos de execução.
III – A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse não implicará necessariamente o atendimento daquele projeto, que acontecerá de acordo com os interesses do município;
IV – O município poderá vincular o chamamento público a prévia participação no Procedimento de Manifestação de Interesse, decorrente do inciso I deste artigo.
VI – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE poderá selecionar dentre as propostas apresentadas no Procedimento de Manifestação de Interesse e encaminhar à administração municipal que poderá tomar as providências necessárias ao atendimento.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14. Os objetivos constantes no Projeto por ocasião da concessão dos incentivos constantes nesta Lei, poderão ser alterados, desde que devidamente autorizados pelo CMDE.

Art. 15. Todos os processos e demais documentos decorrentes da aplicação da presente Lei, ficarão arquivados na Prefeitura Municipal, resguardado aos interessados, direito à certidões e vistas ao processo por três dias, mediante protocolo.

Art. 16. Esta Lei será regulamentada por ato do chefe do poder executivo nos casos em que não for auto-aplicável.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 21/2017.
Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017.
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais do Município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 06 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 7852/2016

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 7852/2016
(Ref.: Contrato n. 371/2014)

I – Dos fatos

Foi instaurado o processo administrativo 7852/2016 para apurar notícias de que a contratada PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ no. 03.620.927/0001-12, não executou a quantidade indicada em orçamento referente aos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica linear numa extensão de aproximadamente 1.782 metros lineares das ruas Moema, Bairro Cruzeiro; João Linzmeyer, Bertha Linzmeyer e Raimundo Roesler, bairro Oxford, conforme contrato no. 371/2014.
Após a análise do parecer técnico e documentos encaminhados pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, a Secretaria de Administração, determinou a abertura de processo administrativo, a intimação da contratada e a devolução imediata dos recursos pagos à Prefeitura de São Bento do Sul e posteriormente para o BRDE, totalizando R$ 19.462,74 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 30/11/2016.
Instada a se defender e requerer o que entendesse de direito para exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação realizada em 07/12/2016, a contratada apresentou recurso administrativo no dia 13 de fevereiro de 2017.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recurso apresentado é intempestivo e não perfaz os pressupostos de aceitabilidade, eis que não presentes a tempestividade. Recebo e passo ao mérito.

A recorrente alega em primeiro plano inconformismo com as medições e valores para devolução apresentados pela Administração
Sustenta que na rua João Linzmeyer "o valor correto a ser devolvido é de R$8.979,95 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e não de R$ 10.952,90, conforme apurado por essa administração".
Aduz ainda que, "não foi possível a execução das obas conforme contrato por erro de projeto, pois, em uma rua havia um muro de uma residência e, em outra, um rio, o que impossibilitou a Contratada de cumprir com o pactuado".
Vale dizer que, as medições e valores apresentados pela Administração, referentes às Ruas Raimundo Roesler e Bertha Linzmeyer, não foram contestados pela contratada, pelo contrário, a mesma confirma em sua defesa que os valores cobrados são devidos pela empresa.
Requer, ao final, que sejam acolhidas as alegações da empresa, e que a devolução dos valores referentes a Rua João Linzmeyer seja de R$ 8.979,95 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Cumpre assinalar que não há que se analisar as razões sustentadas pela recorrente, haja vista a intempestividade do recurso apresentado, porém, destacamos que as alegações da empresa quanto à divergência dos valores da Rua João Linzmeyer foram carentes de sustentação técnica, sem apresentação sequer de memorial de cálculo dos valores e levantamento topográfico em escala.
Do corpo da Decisão Administrativa:

a) DETERMNO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a consequente intimação da empresa contratada, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.620.927/0001-12, com sede à Rua Anélio Nicocelli, n. 1720, na cidade de Guaramirim – SC, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do CONTRATADO, cópia integral do presente processo), informado acerca da inexecução da quantidade indicada em orçamento (Contrato n. 371/2014. (grifo nosso)
Quanto ao recurso apresentado fora do prazo legal, por analogia, vale transcrever o que dispõe a Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não seja legitimado;
IV – após exaurida a esfera administrativa. (grifo nosso)

Neste diapasão, revelam-se de suma importância as lições do Professor José dos Santos Carvalho Filho:
"A primeira causa de não-conhecimento do recurso é a intempestividade, ou seja, a interposição do recurso fora do prazo legal (art. 63, I). Os prazos recursais são peremptórios e os interessados devem observá-los rigorosamente" (grifo nosso)
Mister se faz ressaltar que o cabimento do recurso administrativo está condicionado à presença de determinados requisitos. A tempestividade trata-se de um desses requisitos necessários para a admissibilidade do recurso. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.
Nesse compasso, traz-se à baila referência feita ao princípio da Segurança Jurídica em decisão do Superior Tribunal de Justiça:
AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO. I - O recurso administrativo deve ser interposto com as razões do pedido de reforma. II - O prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica. III - O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta. IV - Agravo regimental desprovido (STJ; AgRg no MS 7897/DF; Relatora Min. Laurita Vaz; Data de Julgamento 12/12/2001).

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, pelas razões de fato e de direito acima especificados, e documentos acostados aos autos do processo administrativo 7852/2016, DECIDO manter a determinação para que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, imediatamente efetue a devolução dos recursos pagos à Prefeitura de São Bento do Sul e posteriormente para o BRDE, totalizando R$ 19.462,74 (dezenove

mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Após o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe-se à Contabilidade e Tesouraria desta Prefeitura, para que emitam a respectiva guia de recolhimento, que deverá ser quitada, sob pena de lançamento e inscrição em dívida ativa não tributária.

Publique-se e intime-se.

São Bento do Sul/SC, 06 de março de 2017.
Magno Bollmann
Prefeito Municipal

Margareth Bayerl Keiser
Secretária Municipal de Administração

Tiago Martinhuk
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

Parecer da Assessoria Jurídica:

Alexandre Vinícius Weiss
Assessor Jurídico Município de São Bento do Sul
OAB/SC: 9.974

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 001/2016, firmado entre a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL – EMHAB e a empresa SR CONSTRUÇÕES LTDA. ME., em 02 de março de 2016, conforme Edital de Concorrência Pública nº 016/2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 001/2016, que consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços para a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, geminadas, pré-fabricadas, com sistema construtivo composto por paredes moduladas estruturais em placas de concreto armado de alto desempenho, no terreno de matrícula nº 36.211, localizado à Rua Reinaldo Mallon, s/nº, Bairro Serra Alta, neste município, terreno com área total de 1.234,75 m2, área construída individual de 40,94 m², área construída total de 204,70 m², conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais informações anexas, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações. O empreendimento é parte integrante do programa de regularização fundiária serra alta - FNHIS - termo de compromisso nº 301.579-56/2009, convênio Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e município de São Bento do Sul.
Considerando que, devido a existência de uma edificação particular, implantada e construída de forma irregular sobre boa parte do terreno destinado à obra, sendo que esta construção invade os limites do terreno de propriedade do Município, prejudicando o andamento normal da obra e atualmente impede completamente o prosseguimento desta, mais especificamente no que diz respeito à implantação e construção das unidades nº 04 e 05, e, considerando-se que até a presente data não há solução definitiva para o impasse, será necessária a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a fim de garantir a perfeita execução e conclusão dos serviços, contados de 08 de janeiro de 2017 e com término em 08 de maio de 2017;
Considerando que todas as formalidades e trâmites burocráticos referentes à vistoria final da obra, medição final dos serviços, tramitação e liberação da respectiva fatura e seu pagamento possam ser obedecidos, será necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 27 de fevereiro de 2017 a 26 de agosto de 2017, faz-se necessário aditivar o referido Contrato nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 08 de janeiro de 2017 e com término em 08 de maio de 2017.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 27 de fevereiro de 2017 e com término em 26 de agosto de 2017.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 02 de março de 2016 permanecem inalteradas.

Ass: TEODÓSIO KACHUBA, pela Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
SR CONSTRUÇÕES LTDA.ME, como contratada

PORTARIA Nº 0597/2017

PORTARIA Nº 0597, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Altera Portaria nº 10636/2015 que nomeia membros dos conselhos deliberativo e fiscal do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de são bento do sul - ipresbs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1718, de 24 de novembro de 2006, e

Considerando que, no Ofício nº 131/2017- IPRESBS, consta desistência de representantes do Poder Executivo Municipal no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10636, de 15 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Representantes dos Servidores Ativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:
a) Inês Marilda Rossetto Wagner – suplente;

IV - Representantes dos Servidores Inativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:
a) Renilda Furst Dreveck – titular

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 018 DE 1º DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 018 DE 1º DE MARÇO DE 2017.

"Exonera Assessor de Imprensa."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Fabiane Pickusch Costa do cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogando-se especialmente a Portaria nº 023, de 23 de novembro de 2015.

São Bento do Sul, 1º de março de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 019 DE 1º DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 019 DE 1º DE MARÇO DE 2017.

"Exonera Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o senhor Claudio Ildor Mattge do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogando-se especialmente a Portaria nº 007, de 02 de fevereiro de 2017.

São Bento do Sul, 1º de março de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 020 DE 1° DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 020 DE 1° DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o senhor Sidnei Twardowski ao cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017, ficando revogada a Portaria nº 017/2015.

São Bento do Sul, 1° de março de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Assessor Parlamentar."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Senhor Angelo Ronei Peschiski ao cargo de Assessor Parlamentar do Vereador Nivaldo Bogo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2017.

São Bento do Sul, 02 de março de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Assessor de Imprensa."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Senhor Felipe Batista Koch ao cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2017.

São Bento do Sul, 02 de março de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 052/2017
Portaria nº 052/2017.

Exonera de Ofício Professor Nível II.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,
. considerando a concessão da aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, através do benefício nº 170.671.597-5;
. considerando o dispositivo 40, inciso V da Lei 633/90 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, na qual determina a vacância do cargo público decorrente da aposentadoria do servidor;
. considerando a impossibilidade de recebimento simultâneo de remuneração e proventos da aposentadoria em razão do exercício do mesmo cargo público prevista no artigo 37, § 10 da CF;
. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, LUCAS BEUMER, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor nível II-J, contados a partir do dia 06 de março de 2017.
São Bonifácio, 06 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2017 PM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS PARA ATIVIDADES DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.12/2017
Edital: Pregão Presencial N. 12/2017

Tipo : Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS PARA ATIVIDADES DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 08:00 horas – dia 21 de Março de 2017
Abertura dos Envelopes:08:30 horas - dia 21 de Março de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS, 06 de março de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO 11/2017 PM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NA ORIENTAÇÃO AOS TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NESTAS ÁREAS.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.11/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.:11/2017.
Tipo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NA ORIENTAÇÃO AOS TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NESTAS ÁREAS. ORIENTAÇÕES SERÃO PRESENCIAIS, POR TELEFONE, E-MAIL, FAX E OUTROS MEIOS ELETRONICOS E SE FOR O CASO COM PARECERES E ORIENTAÇÕES POR ESCRITO. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDOE LOA). ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O S-FINGE, SIOPS, SIOPE, SICONFI E RELATÓRIOS DA LRF, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS MENSAIS E SEMPRE QUE FOR SOLICITADO
Entrega dos Envelopes: 08h00min h do dia 20 de Março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08h30min h do dia 20 de Março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às11:30hrs e das 13:30 às 17:30hrs, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@saocarlos.sc.gov.br, fone (0**49) 3325.3020.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 - FMS

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017	
Processo Adm. nº.:	09/2017 RP 03/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UNIDADE DE SAÚDE
Valor ..... :	R$ 60.751,92

Vigência ..... :	12 MESES
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL VIGENTE
SAO CARLOS/SC, 06 de Março de 2017	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº SC-39.392 BRDES

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL Nº SC-39.392 BRDES	
Agente.:	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
Creditado..:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Objeto ..... :	CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-39.392/BNDES AUTOMÁTICO – BRDE MUNICÍPIOS
Valor ..... :	R$ 630.000,00
Vigência ..... :	60 MESES
SAO CARLOS/SC, 03 de Março de 2017	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO MUNICIPAL	

São Domingos

Prefeitura

DEC 096 DE 06 02 17 ADMITE DIEGO ROBERTO BURIN PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

DECRETO Nº 096, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado em caráter emergencial.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar 0042 de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0043, de 26/07/2012; e:
· Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Antonio Brandalize;
· Considerando o pedido de demissão da empregada Patrícia Zanesco Simionato ocupante do emprego de Odontólogo;
· Considerando que o profissional Odontólogo é integrante do Programa Estratégia de Saúde da Família e do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família);
· Considerando que é de fundamental importância que o profissional Odontólogo atue de forma integrada com as equipes do ESF (Estratégia Saúde da Família), na Atenção Básica a Saúde;
· Considerando que o profissional Odontólogo tem o foco prioritário nas ações de prevenção e promoção de maior qualidade de vida a população, atuando como agente multiplicador de saúde;
· Considerando que este profissional tem a missão primordial de cooperação, mediante a nova realidade de saúde, através da aplicação de meios terapêuticos físicos, na prevenção, eliminação ou melhora de estados patológicos e na promoção da educação em Saúde;
· Considerando a demanda existente junto à Secretaria de Saúde, de usuários dos serviços de Odontologia;
· Considerando a falta de previsão acerca da finalização dos processos judiciais onde discute a validade dos concursos públicos realizados no ano de 2008 e de 2016;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público, o Senhor Diego Roberto Burin, para exercer o cargo público de Odontólogo, Admitido em Caráter Temporário Emergencial, com 40 (quarenta) horas semanais deste Município de São Domingos (SC), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos SC, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão do servidor acima será de 90 (noventa) dias, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012.
§ 2º O servidor integrará o Quadro Anexo VI – Empregos Públicos – Grupo 5 – Técnico Científico (TECIE), Código 51.08, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de março de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 097, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 097, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
Designa Comissão Organizadora das Festividades do Município de São Domingos.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
· Considerando a necessidade de organização das festividades do Município, principalmente para a realização das atividades de comemoração do 54º Aniversário de emancipação política e administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora das Festividades do Município de São Domingos, os seguintes membros:

I. Aldair Luiz da Silveira (Presidente);
II. Alyne Nayara Lammel;
III. Ari Pertille;
IV. Ivanete Rodrigues Hennerich;
V. Luci Aparecida Tonin;
VI. Francismara Aparecida Mariani;
VII. Paula Natana Comachio;
VIII. Sandra Maria Fiorese;
IX. Paulo Endrigo Handke;
X. Juliana Cardoso;
XI. Wilian José Aiolfi;
XII. Bruna Aparecida Gonçalves.
Parágrafo único. As atribuições e as tarefas da comissão têm prioridade sob quaisquer outros serviços públicos.
Art. 2º Aos membros da comissão não será pago qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 082, de 24 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de março de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 011/2017

No dia 06 de março de 2017, às 08:30 horas, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 011/2017, Modalidade Concorrência PREFE n. 001/2017 para CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ALCIDES BIGOLIN COM ÁREA DE 158,42M2, LOCALIZADO NA RUA MAJOR AZAMBUJA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE. O processo foi amplamente divulgado, conforme extratos anexados, todavia, participou do certame somente a empresa Cleunice Siviero Biavatti, CNPJ n. 03.739.267/0001-93, credenciada a Sra. Cleunice Siviero Biavatti, a qual não permaneceu na sessão durante a realização do certame. A licitante comprovou sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 4.9 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitações. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram igualmente rubricados pela Presidente e membros

da Comissão. Ato contínuo, foi constatado pela Presidente da Comissão de Licitação a empresa cumpriu integralmente com os requisitos exigidos no edital, restando HABILITADA para apresentação da proposta de preços. Desta feita, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 13 de março de 2017, às 09:00 horas, para a abertura do envelope de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada, cancelando-se, assim, a data já designada. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM). O envelope de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerão em poder da Comissão de Licitações e serão mantidos intactos. Nada mais.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 033/2017

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
Processo Licitatório PREFE n. 033/2017
Pregão Presencial PREFE n. 011/2017
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 15:00 horas do dia 17 de março de 2017, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL) DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 03 de março de 2017.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial do Município.

RELATORIO PARA PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.02.00 GABINETE DO PREFEITO									
2018	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	Coordenador de Serviços Contábeis	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	03/02/2017	
2010	ELIEZE COMACHIO	PREFEITO MUNICIPAL	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	01/01/2017	
2012	GILMAR ACHILES MARMENTINI	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	01/01/2017	
1911	JUCELANE FORNARI LORENZI	Coordenador de Controle Interno	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	10/02/2016	
53	LENIZE KLEIN LATREILLE	Auxiliar de Finanças II	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/08/1983	
1820	LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO	Assessor Jurídico	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	01/09/2014	
Total de funcionários: 6									
Organograma: 01.03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA									
759	ADRIANA LUCIA PRETTO	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2002	
1791	ADRIANO PASTORELLO	Vigia	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2014	
2046	ALISSON IGOR L DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	13/02/2017	
1756	ALYNE NAYARA LAMMEL	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/02/2014	
1885	ANDRESSA LORENZON	Consultor Técnico	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	20/05/2015	
926	BEATRIS KUHN	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/06/2003	
1223	CARLA LOUISE LOHMANN CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	19/05/2008	
1816	DIEGO JUNIOR ZANIN	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/08/2014	
1993	DUCLER ORTIZ	Assistente Pessoal do Prefeito	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	15/08/2016	
735	GRACINDA BRIZOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2002	
405	IVANI TEREZINHA SCATOLIN	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2002	
1833	JULIANA CARDOSO	Consultor Técnico	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	14/01/2015	
1945	JULIANE BRUNETTO	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	03/03/2016	
1781	KAREN PAOLA ANGHINONI	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	10/03/2014	
1642	LAERCIO CASTRO DE OLIVEIRA	Vigia	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	25/09/2012	
1906	LUIZ EDUARDO VALENTINI	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/01/2016	
1905	MARCOS JOSE RIZZI	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/12/2015	
1907	MATEUS EDUARDO CENCI PEREIRA	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	04/01/2016	
673	NAIDE JANETE KLAFKE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	24/03/2000	
325	ODILA GIROTTO ELGER	Assistente Financeiro	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	11/01/1993	
1942	PAULA NATANA COMACHIO	Consultor Técnico	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	22/02/2016	
2062	SIRLEI LEITE MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	06/03/2017	
158	TANIA APARECIDA BUSATO SALES DE LIMA	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	28/06/1988	
1869	VALDIR DE OLIVEIRA	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	24/03/2015	

Hora: 16:49:56

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA									
2000	WILIAN JOSE AIOLFI	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	18/08/2016	
Total de funcionários: 25									
Organograma: 01.05.00 SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
1992	ADRIANA CARARO	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	12/08/2016	
2060	ADRIELI LORENZETTI	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/03/2017	
2058	ALCIONE ELOIRA DA LUZ	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	03/03/2017	
2007	ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	2	Trabalhando	10/10/2016	
741	ALDO KISSEL	Vigia	Mens.	200,00	0	1	Afas. aux. doença	01/03/2002	
183	ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	01/05/1989	
2022	ALINE DANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
640	ALTAIR BERTOZZO	Motorista	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/06/1998	
601	ANA DE LURDES DE JESUS WOSNES CENI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	23/03/1998	
1085	ANA MARIA AIOLFI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
1723	ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS PERUZZO	Agente Educativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/02/2014	
338	ANILEDA NICOLAO PRETTO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	09/02/1993	
2053	ANTONIO TERRAS	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	22/02/2017	
1639	ARTEMIO ZENATTI	Vigia	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	07/07/2012	
1757	CAMILA BAO	Nutricionista (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	11/02/2014	
2061	CARLOS GREGÓRIO CARDOSO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	06/03/2017	
1712	CAROLINE MARMENTINI	Agente Educativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/02/2014	
2033	CATIA SCHEFFER	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
739	CECILIA P AIOLFI PERUZZO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/03/2002	
2042	CLAUDETE INEZ HENNERICH LAMMEL	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
2049	CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	2	Trabalhando	14/02/2017	
451	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/03/2002	
432	CLEUSA MARIA PIRAN PRESSANTO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	01/03/1994	
163	CLORETE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	10/03/1989	
1805	CRISLENE MEZZALIRA	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/06/2014	
2001	DARLAN CEZAR DA SILVA SEVERGNINI	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	24/08/2016	
1716	EDEMARCOS DE LIMA	Motorista	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	10/02/2014	
1262	EDERLEIA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	2	0	Trabalhando	24/06/2008	
2024	EDIANE FAZOLO GRISS	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	07/02/2017	
2030	EDINEIA DOS SANTOS WALENDORFF	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	

Hora: 16:49:56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.05.00 SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
1708	ELAINE TEREZINHA DE MELLO GUADAGNIN	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	03/02/2014	
1990	ELEONARA FERNANDA LISBOA	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	11/08/2016	
479	ELIA TERESINHA GALETI BELDOVICZ	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	01/02/1995	
1710	ELIA TERESINHA GALETI BELDOVICZ	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	03/02/2014	
1611	ELIETE DE FATIMA BERTOSSO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	21/02/2005	
165	ELIETE DE FATIMA BERTOSSO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	10/03/1989	
2039	ELISANGELA WOLFF	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
2020	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRO PRETTO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
413	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRO PRETTO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	01/02/1994	
1717	ELIZANDRA FATIMA BOLZAN	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	03/02/2014	
361	ENI MARIA ZAPPANI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	01/04/1993	
1264	EVA LEOCADIA ZAREMBSKI BERTOZZO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	24/06/2008	
1715	FABIANE DILLENBURG	Agente Educativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/02/2014	
2021	FRANCIELI CORREA DE MELLO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	2	Trabalhando	07/02/2017	
1106	GILSE MARIA SBARDELOTTO MARMENTINI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	07/02/2006	
1806	GIOVANA WALENDORFF	Agente Educativo	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	09/06/2014	
2048	GLAUCIA FILIPPINI ROANI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	13/02/2017	
2041	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA	Agente Educativo	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	09/02/2017	
1969	HELADIO WALENDORFF	Vigia	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	28/06/2016	
2032	HENRIQUE CABRAL DE GOES	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
1771	IDACIR MARMENTINI	Motorista	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	21/02/2014	
1111	ILSE ZATTA ZAREMBSKI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	07/02/2006	
2035	INES DE FATIMA FURQUIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	08/02/2017	
2054	IRACI INES MARMENTINI WALENDORFF	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	14/02/2017	
1822	IRAIDES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/10/2014	
2027	IRIA NISZCZAK CAVALHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
1788	IRINEU ZAREMBSKI	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	20/03/2014	
2014	IVANETE RODRIGUES HENNERICH	Secretário Municipal	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	27/01/2017	
1107	IVANETE RODRIGUES HENNERICH	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	2	Afas. lic. s/ vencimento	07/02/2006	
1538	IVETE TIEPO PERTILLE	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	11/10/2011	
1112	IVETE VALENTINI DE SOUZA	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	100,00	0	0	Afas. aux. doença	13/02/2006	
628	IVONE MARIA DEBORTOLI ORLANDI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	3	Afas. aux. doença	24/03/2000	
770	IVONETE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2002	
2044	JAQUELINE LENITA BORGES ZANIN	Agente Educativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	09/02/2017	
1314	JOAO CARLOS CARDOSO	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	25/02/2009	

Hora: 16:49:56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.05.00 SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
1873	JOAO MARIA WALENDORFF	Motorista	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	26/03/2015	
1762	JOEL LEMES TRINDADE	Motorista	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	20/02/2014	
2026	JUCELE DOS SANTOS GROSBELLI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	07/02/2017	
1719	JUCELIA MEOTTI ARALDI AIOLFI	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	03/02/2014	
1750	JULIANA CHRISTINA SANTOS LISBOA	Agente Educativo	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	13/02/2014	
1957	JULIANA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	2	0	Trabalhando	07/06/2016	
2055	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	2	Trabalhando	02/03/2017	
2025	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	2	Trabalhando	07/02/2017	
1818	LIDIANE MENEZES FRANCA	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	18/08/2014	
1721	LORENI IVONETE CAVANI SZCZEPKOWSKI	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	100,00	0	0	Afas. aux. doença	10/02/2014	
1113	LORENI IVONETE CAVANI SZCZEPKOWSKI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Afas. aux. doença	07/02/2006	
170	LORITA DE FATIMA DE JESUS BIGOLIN	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	10/03/1989	
1306	LORITA DE FATIMA DE JESUS BIGOLIN	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	10/02/2009	
1614	LUANA RIBEIRO FEREIRA	Monitor de Programas Sociais (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	16/04/2012	
103	LUCIA BASSO VALCARENGHI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	02/06/1986	
2057	LUCINEIA RODRIGUES	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	02/03/2017	
952	LUIZ ANSELMO DE BRITO	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/04/2004	
762	LURDES DO CARMO ROSA LISBOA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	2	Trabalhando	01/03/2002	
2004	MARCELO BALENA	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	08/09/2016	
1681	MARCIA NATALINA ORLANDI MARCANTE	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	15/02/2013	
1108	MARCIA VEBER	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	13/02/2006	
85	MARELIZE FATIMA COMACHIO LANZARIN	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	01/04/1985	
1305	MARELIZE FATIMA COMACHIO LANZARIN	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	10/02/2009	
619	MARGARETE FATIMA CORSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	24/03/2000	
2040	MARGARETE FRANCISCA CARVALHO ANGELI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	07/02/2017	
1263	MARI LUCIA CENCI RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	24/06/2008	
2019	MARI TANIA LODI MEISTER	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
138	MARIA AUREA HENNERICK DA COSTA	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	01/03/1988	
1309	MARIA AUREA HENNERICK DA COSTA	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	10/02/2009	
1836	MARIA ELIZABETE AIOLFI	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/02/2015	
2050	MARIA IZABEL BORGES	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	0	Trabalhando	14/02/2017	
1109	MARILU BOCCHI DE JESUS	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	0	Trabalhando	07/02/2006	
143	MARILUSSI MARMENTINI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	01/04/1988	
344	MARINES CENCI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	09/02/1993	
2043	MARLI JACINTA LORASCHI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	08/02/2017	

Hora: 16:49:56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.05.00 SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
2045	MARTA DE OLIVEIRA PAZ	Agente Educativo	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	09/02/2017	
1835	MIRIAN CUNICO FIGUEIRO	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	03/02/2015	
225	NAIR FATIMA BABINSKI ROELL	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	2	Trabalhando	01/03/1991	
2023	NAYARA DEISI CAMARGO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	07/02/2017	
403	NEIVA APARECIDA WALENDORFF DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	17/11/1993	
1444	NOELI APARECIDA SCARIOTO MARMENTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	17/01/2011	
1706	PAULO ENDRIGO HANDKE	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	21/01/2014	
1995	REJANE DE FATIMA BRUM	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	09/08/2016	
1968	RENATA DOS SANTOS FABRIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	27/06/2016	
1607	ROSANGELA ANGHINONI WEIDE	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	27/03/2012	
1308	ROSANGELA SALETE BAMPI BORTOLINI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	2	Trabalhando	10/02/2009	
2047	ROSELI CENI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	1	Trabalhando	13/02/2017	
1512	ROSELI DA SILVA SEVERGNINI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	04/05/2011	
1307	ROZANI FATIMA GHIDINI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	10/02/2009	
52	ROZANI FATIMA GHIDINI	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	01/03/1983	
1333	SADI JOSE RAMPANELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	06/07/2009	
497	SALETE DE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	01/03/1995	
2059	SALETE DE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	02/03/2017	
1707	SALETE SPANHOL SARTORI	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	03/02/2014	
2052	SANDRA CRISTINA GLUZEZAK	Agente Educativo	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	16/02/2017	
2034	SARA JANE CORSO GRISS	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	1	Trabalhando	07/02/2017	
1827	SIDIANA MARA DA SILVA CARRARO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	03/11/2014	
2036	SIDIANE CHITTO	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	0	0	Trabalhando	07/02/2017	
1898	SILVIA ROZANI DE BRITO BAGGIO	PROFESSOR PD/C-III	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	17/08/2015	
1608	SIRLEI MEIRELLES DOS SANTOS VALENDORFF	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	04/04/2012	
1600	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	13/03/2012	
1966	SOLANGE GONÇALVES DE PAULA MAZUREK	Agente Educativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	21/06/2016	
2029	VAGNER ALBERTO PASE	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	2	0	Trabalhando	07/02/2017	
1100	VAGNER ALBERTO PASE	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	0	Trabalhando	01/02/2006	
2031	VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PD/D-IV	Mens.	100,00	1	0	Trabalhando	07/02/2017	
1863	VERA LUCIA FERRARINI MEOTTI ROLL	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	25/02/2015	

Total de funcionários: 131

Hora: 16:49:56

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.06.00 SECRETARIA DA SAUDE									
1943	ABIGAIL HAVANA DE FREITAS	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	26/02/2016	
1752	ADAILTON LUIZ MACIEL SANTOS	Vigia	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	14/02/2014	
1126	ADRIANA BRESSAN	Enfermeiro	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2006	
1971	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	28/06/2016	
1983	AIDA ELENICE FAGUNDES RIBAS	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/08/2016	
1960	ALINE BOLSONELLO	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	08/06/2016	
1572	ALINE DO NASCIMENTO	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/02/2012	
1101	ALINE GRISS	Psicólogo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	06/02/2006	
1970	ALVIR ANTONIO LEMES DOS SANTOS	Vigia	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	27/06/2016	
1967	ANDREIA SUTIL DA TRINDADE	Odontólogo (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/06/2016	
2051	ANDREIA VELOSO DE LINHARES	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	21/02/2017	
1727	ANGELINA DA APARECIDA WALENDORFF	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	12/02/2014	
1974	BRUNIELI APARECIDA ZACARAO BATISTEL	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	04/07/2016	
1635	CACIANA BORGES	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	09/07/2012	
1480	CARLA FATIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Mens.	200,00	2	3	Afas. aux. doença	25/02/2011	
1127	CATIA DE MARCHI PASE	Enfermeiro	Mens.	200,00	3	3	Trabalhando	02/05/2006	
1243	CELIA LURDES DE OLIVEIRA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	02/06/2008	
1861	CLARICE STEMPCZYNSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	23/02/2015	
1631	DANIELA SPANHOL	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	26/06/2012	
1489	DANIELI ROSA DA SILVA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2011	
1751	DEBORA APARECIDA ARAUJO LEMES PRUDENTE	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	14/02/2014	
606	DERALDO ANTONIO SCHEFFER	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/03/1998	
785	DIRCE WALENDORFF NISZEZAK	Agente Comunitário de Saúde	Mens.	200,00	0	0	Afas. aux. doença	20/01/2004	
1372	EDIZANGELA COMACHIO	Enfermeiro (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	18/08/2009	
1777	EDSON LUIZ ROSALEM	Motorista	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	21/02/2014	
1268	ELENI APARECIDA DE ABREU	Assistente Social (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	01/08/2008	
1552	ELENITA RODRIGUES LISBOA FLIZIKOWSKI	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	02/11/2011	
1746	ELIANE DE SOUZA E SILVA JUSTEN	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	13/02/2014	
1882	ELIZETE DE OLIVEIRA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/04/2015	
1237	FABIANA APARECIDA AIOLFI ORLANDI	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	02/06/2008	
1084	FATIMA MARIN GUERINI ZAREMBSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
2016	FERNANDO ZANELA	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/01/2017	
1610	FLAVIA MARIA PERSICI DE OLIVEIRA	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	02/04/2012	
1953	GILMAR ANTONIO BRANDALIZE	Secretário Municipal	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	04/04/2016	
773	GIOVANA GOMES GUTIERRES	Enfermeiro	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/03/2002	

Hora: 16:49:56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.06.00 SECRETARIA DA SAUDE									
1724	GRACIELE NASCIMENTO DA SILVA	Técnico de Saúde Bucal	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	11/02/2014	
1077	GUSTAVO BORTOLI VALGOI	Farmacêutico	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
1095	HELLEN SUZANE BORTOLINI DA ROCHA	Telefonista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/12/2005	
1230	IVANETE SOLANGE ANTUNES PAZ BILIBIO	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/06/2008	
1725	JANICE DE SOUZA TONATTO	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	12/02/2014	
1884	JOCIMAR HILHA	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	06/05/2015	
474	JOSE GERALDO SCHEFFER	Motorista	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	28/12/1994	
2056	JOSMAR FERREIRA DE LIMA	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	02/03/2017	
1517	JULIANA DUTRA	Agente Tributário	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/06/2011	
2015	JULIANA HELD	Fisioterapeuta	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/01/2017	
792	JUSSARA APARECIDA GOES	Técnico em Enfermagem	Mens.	200,00	1	3	Trabalhando	18/03/2002	
1782	LORENI MOREIRA CAPELARO	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	2	Trabalhando	12/03/2014	
1683	LUCI APARECIDA TONIN	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	19/02/2013	
1241	LUCIA ZAREMBSKI GRANOSIK	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/06/2008	
1089	LUIZ CARLOS FAGUNDES	Vigia	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
1080	MARCIA BIGOLIN ROSALEM	Técnico em Enfermagem	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	17/11/2005	
1745	MARCIA NIEDZIALKOSKI OGLIARI	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	14/02/2014	
1748	MARIA DE FATIMA LUNARDI	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	14/02/2014	
1601	MARIA DE FÁTIMA ROMAN	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/03/2012	
1522	MARIA JANETE GONCALVES DO PRADO DAL POI	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	02/07/2011	
1530	MARIA LIZABETE MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	10/10/2011	
1814	MARIANE RIBEIRO PONTES	Odontólogo (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	22/07/2014	
1961	MARIANGELA DE SOUZA GOMES	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	08/06/2016	
1490	MARINES SPANHOL	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/03/2011	
1248	MARLI PICETI GROSBELLI	Técnico em Enfermagem	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/06/2008	
1688	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	25/02/2013	
1233	MARTA ALVES PEREIRA DA SILVA MAROSTICA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	02/06/2008	
717	MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI	Agente Comunitário de Saúde	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	19/02/2001	
1964	NEIVETE PERUZZO JOAQUIM	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	17/06/2016	
1252	ODETE ZAREMBSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	24/06/2008	
1772	PATRICIA MARA ZIN	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	24/02/2014	
1876	PAULO DOS SANTOS	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/04/2015	
1947	RAFAELA SPOLTI	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	16/03/2016	
1891	RICARDO GALETTI	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	19/06/2015	
1244	ROSA SCHEFFER	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	4	Trabalhando	02/06/2008	

Hora: 16:49:56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.06.00 SECRETARIA DA SAUDE									
1515	ROSANGELA MARIA ZANIN	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/05/2011	
1986	ROSIMERI BATISTA	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	02/08/2016	
889	ROZELI RIBEIRO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	06/06/2002	
1232	SALETE LERINA BOLZAN MARIN	Agente comunitário de Saúde (Programas)	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	02/06/2008	
1450	SALETE ROVANI	Técnico Enfermagem (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	19/01/2011	
1094	VALILENE WALENDORFF DEBORTOLI	Técnico em Enfermagem	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
650	VANDERLEIA GOLTZ	Técnico em Enfermagem	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	22/02/1999	
1881	VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/04/2015	
1236	VANIR CARMEN DALLA RIVA	Agente Comunitário de Saúde	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/06/2008	
1997	VANUSA SPINELLO TIBOLA	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	22/08/2016	
2002	VINICIUS MEOTTI WOICIECHOSKI	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	02/09/2016	
710	ZORILDE CHIMELLO PIN	Auxiliar Administrativo	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/03/2002	
Total de funcionários: 82									
Organograma: 01.07.00 SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
1862	ADRIANA ANGHINONI GEREMIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	23/02/2015	
1550	ALEXSANDRO ADILIO GALLETTI	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/11/2011	
182	ANTONIO LUIZ FLIZIKOWSKI	Assistente Administrativo	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/06/1989	
1618	BRUNA APARECIDA GONCALVES	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2012	
1871	CARLOS BRUNETTO	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	26/03/2015	
1872	CLADIR ROTTAVA	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	26/03/2015	
1535	CLAUDIO FONSECA	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	11/10/2011	
1875	CLEOMAR ZANCO	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/03/2015	
1705	EDIMAR ADILSON CASSOL	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	09/01/2014	
1310	ERECILDA ZAMBONI CAMARA	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	18/02/2009	
1704	FABIANO ANTONIO AIOLFI	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	09/01/2014	
2011	FLAVIO TRICHES	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/01/2017	
1078	JUSCIVETE FATIMA FAVERO	Médico Veterinário	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
2003	LEONARDO GLEDEMIR GRISS	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/09/2016	
1908	NERCI SCHEFFER DA SILVA	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	04/01/2016	
2013	PAULO AFONSO ROANI	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	19/01/2017	
1744	RENATO KUHN	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	03/02/2014	
1909	ROQUE CELSO REK	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	04/01/2016	
1318	SELITO GIROTTO	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/03/2009	

Hora: 16:49:56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.07.00 SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
1536	SERGIO ROQUE ZAPPANI	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	11/10/2011	
Total de funcionários: 20									
Organograma: 01.08.00 SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS									
1570	ADELAR DA SILVA	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	10/01/2012	
921	ADELINO MORAES FLORES	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	05/06/2003	
600	ADEMIR LUIS SCHRADER	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/03/1998	
1902	ANGELO MARCANTE	Motorista	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	16/10/2015	
491	ARI PERTILLE	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	0	3	Trabalhando	10/02/1995	
1959	ARIAN VENICIOS STYBURSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	08/06/2016	
1888	CELSO MORES	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	26/05/2015	
1519	CLEORI ANTONIO RISSI	Mecânico	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	27/06/2011	
459	DILETO STYBURSKI	Motorista	Mens.	200,00	0	2	Trabalhando	01/08/1994	
455	DIRCEO VOLL	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	31/05/1994	
669	EDILIO STYBURSKI	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	24/03/2000	
1903	EDINEI ADRIANO PRETTO	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	0	Afas. aux. doença	13/11/2015	
1977	ELSO ANTONIO COMERLATO	Secretário Municipal	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/07/2016	
1899	GERMANO LUIZ LORENTZ	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	10/09/2015	
1540	GILMAR SILVA LISBOA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	11/10/2011	
1747	GUILHERME NATHAN CAMPAGNOLO	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	12/02/2014	
674	INELSO MARMENTINI	Motorista	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	24/03/2000	
745	IVAIR RODRIGUES	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	0	Trabalhando	07/05/2001	
1797	JAIME GRANZOTTO	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	02/05/2014	
1562	JOAO DE SOUZA FREITAS	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	22/11/2011	
1783	JOSE CARLOS DAL PONT	Motorista	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	13/03/2014	
1200	JOSE MARIA BARBOSA	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	01/02/2008	
1965	JULCEMAR PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	20/06/2016	
1543	JURANDIR PEREIRA	Vigia	Mens.	200,00	3	3	Trabalhando	19/10/2011	
1774	LEOMAR DE JESUS ROLL	Eletricista	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	25/02/2014	
1958	LUCAS BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	08/06/2016	
1955	LUCIOMAR ASCHIDAMINI	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/06/2016	
1760	LUIZ FLIZIKOWSKI	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	18/02/2014	
2005	MARCIO DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	16/09/2016	
1087	MARINO SCARIOTTO	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	

Hora: 16:49:56

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Página: 10/11
Data: 06/03/2017

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.08.00 SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS									
1086	NERI RIBEIRO DE SOUZA	Vigia	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	17/11/2005	
1079	PAULO FERNANDES LISBOA	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	17/11/2005	
1761	PAULO KISSEL	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	18/02/2014	
1537	RENATO CAMERA	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	11/10/2011	
634	VALCIR TRINDADE	Operador de Máquinas	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	27/04/1998	
1878	VALDECI JOSE BRUM	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	09/04/2015	
101	VALDIR ZANIN	Mecânico de Máquinas e Veículos	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	01/04/1986	
922	VITORIO BRUNETTO NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	05/06/2003	
1260	WILSON ANTONIO BOLZANI	Motorista	Mens.	200,00	1	2	Trabalhando	24/06/2008	
1910	WILSON LUIZ DA SILVA	Mecânico	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	04/01/2016	
627	ZELINDO PERUZZO	Agente de Construção e Conservação	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	23/03/1998	
1534	ZELITO ZAREMBSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	11/10/2011	
Total de funcionários: 42									
Organograma: 01.09.00 SEC. DE IND. COMERCIO E TURISMO									
249	PAULO JUNG	Assistente Financeiro	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	03/02/1992	
Total de funcionários: 1									
Organograma: 01.10.00 INATIVOS E PENSIONISTAS									
219	EDGAR PEDRO KUHN	INATIVO	Mens.	200,00	0	1	Aposentado	01/02/1991	
22	JOSEFA BABINSKI	INATIVO	Mens.	200,00	0	0	Aposentado	01/03/1979	
4	LEONILDA IRENE HENNERICH	INATIVO	Mens.	200,00	0	0	Aposentado	01/08/1967	
1141	MARIA DOZOLINA OTTONI	INATIVO	Mens.	200,00	0	0	Aposentado	01/12/2006	
1198	OLMIRO DOS SANTOS WALENDORFF	INATIVO	Mens.	200,00	0	0	Aposentado	02/01/2008	
2	VANDA ROTAVA	INATIVO	Mens.	200,00	0	0	Aposentado	01/08/1966	
Total de funcionários: 6									
Organograma: 01.11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1784	ANDERSON FELIPE DE CARVALHO	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	10/03/2014	
1889	CRISTIANE ANSOLIN	Assistente Social	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	15/06/2015	
1989	DANIELA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	10/08/2016	
1973	DEIZE MEDIANE GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	01/07/2016	
1904	FRANCISMARA APARECIDA MARIANI	Psicólogo (Programas)	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	30/11/2015	

Hora: 16:49:56

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Relação de Funcionários com Salário Base

Seleção: Exceto_Demitidos (1)(Classificação afast. = '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '9', '10', '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21')

Código	Nome	Cargo	Categ.	H.Mês	NF	ND	Situação	Admissão	Ult. Liq.
Organograma: 01.11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1445	IVETE CORREA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	14/01/2011	
1799	JULIANE BELLE VIEIRA	Assistente Administrativo	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	15/05/2014	
1809	JUSSARA NUNES	Assistente Social	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	02/06/2014	
620	MARGARETE OLKOSKI SCHEFFER	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	24/03/2000	
1991	MARIA ADRIANA DE DEUS	Assessor de Secretaria	Mens.	200,00	2	2	Trabalhando	01/08/2016	
1496	MARIA DE LURDES ANGHINONI CAMARGO	Coordenador de Programa	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	04/03/2011	
1975	MAURICIO ASSIS DE JESUS	Monitor de Programas Sociais (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	07/07/2016	
1603	NELVI TEREZINHA CHIMELLO	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	21/03/2012	
1988	ROZELAINE TURMINA NEGRETTI	Psicólogo (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	09/08/2016	
1800	SABRINA DE FATIMA FOROSTESKI	Psicólogo (Programas)	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	19/05/2014	
794	SALUTE TOMAZELI KUHN	Auxiliar de Serviços Gerais	Mens.	200,00	0	0	Trabalhando	18/03/2002	
2017	SANDRA MARIA FIORESE	Diretor de Departamento	Mens.	200,00	1	1	Trabalhando	03/02/2017	
893	SILVIA CRISTINA PARIS DE MOURA	Agente Administrativo	Mens.	200,00	0	1	Trabalhando	05/08/2002	

Total de funcionários: 18

Total geral: 331

Hora: 16:49:56

São João Batista

Prefeitura

ERRATA DECRETO 3086/2017
ERRATA

DECRETO N° 3086/2017

Torna-se sem efeito a publicação do Decreto n° 3086/2017, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 2.195, de 17/02/2016, pág. 884, por incorreções textuais do arquivo.

São João Batista, 06 de março de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO 3087/2017
ERRATA

DECRETO N° 3087/2017

Torna-se sem efeito a publicação do Decreto n° 3087/2017, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 2.195, de 17/02/2016, pág. 884, por incorreções textuais do arquivo.

São João Batista, 06 de março de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/PMSJB/2016
Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 062/PMSJB/2016 Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratado: Liz Serviços Online LTDA – CNPJ nº 03.725.725/0001-35; Processo: Inexigibilidade nº 001/PMSJB/2016; Objeto: Os valores contratados serão reajustados pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5.38%, totalizando R$ 9.016,12 (nove mil dezesseis reais e doze centavos); Data da assinatura: 03/03/2017; Vigência contratual: 02/03/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/FIA/2016
Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 002/FIA/2016 Contratante: Fundo da Infância e Adolescência do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/FIA/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 002/FIA/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 1.855,70, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 6.279,70 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/IPRESJB/2016
Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 002/IPRESJB/2016 Contratante: IPRESJB do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 002/IPRESJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 4.175,49, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 9.137,07 (nove mil cento e trinta e sete reais e sete centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/FMS/2016
Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 004/FMAS/2016 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 004/FMAS/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 3.943,50, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 9.369,06 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/FMS/2016
Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2016 Contratante: Fundo de Saúde do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 004/FMS/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 2.319,79, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 10.992,77 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/FUBE/2016
Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 004/FUNREBOM/2016
Contratante: Fundo Reeq. do Corpo de Bombeiro do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 004/FUNREBOM-PMSJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 3.943,50, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 9.369,06 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/FUBE/2016

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 006/FUBE/2016 Contratante: Fundação Batistense de Esportes do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 006/FUBE/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 5.103,34, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 13.139,78 (treze mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMSJB/2016

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 039/PMSJB/2016 Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 039/PMSJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 70.994,88, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 645.471,84 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)"; Data da assinatura: 14/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 004/HMMJL/2016

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 004/HMMJL/2016 Contratante: Hospital Monsenhor José Locks do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 004/HMMJL/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 5.567,32, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 13.661,96 (treze mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 024/SISAM/2016

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 024/SISAM/2016 Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água do Município de São João Batista - SC; Contratada: Betha Sistemas LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67; Processo: Pregão Presencial 122/PMSJB/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 024/SISAM/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão dos serviços no valor de R$ 8.727,41, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 75.637,71 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)"; Data da assinatura: 24/02/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/FMAS/2015

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2015 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista - SC; Contratada: CAGERE Casa Assistencial LTDA EPP – CNPJ nº 19.354.317/0001-54; Processo: Inexigibilidade 004/FMAS/2015; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado de 22/02/2017 a 21/02/2018; Data da assinatura: 20/02/2017.

PROCESSO LICITATORIO 033/PMSJB/2017 - PP 029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO 033/PMSJB/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 029/PMSJB/2017 – SRP, para o REGITRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, BOCAS DE LOBO, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E COLOCAÇÃO DE TUBOS. (A QUANTIDA DE FUNCIONARIOS DEPENDERA DA DAMANDA DIARIA SENDO NO MAXIMO 10 OPERARIOS E 01 TECNICO RESPONDAVEL DIARIAMENTE), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFARESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 27/03/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 27/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou no site www.sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 06 de março de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATORIO 034/PMSJB/2017 - PP 030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO Nº 034/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 030/PMSJB/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MORCEGOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 28/03/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 28/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br , no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 as 17:30, em dias úteis. São João Batista, 06 de março de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/SISAM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/SISAM/2017

O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede à Rua José Antônio Soares nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/SISAM/2017, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA ESPECIALZADA EM CALCETARIA PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – SC .Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 21/03/2017. Abertura dos envelopes:14h e 30min do dia 21/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 204/216, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 06 de março de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 035/PMSJB/2017 - INEXIGIBILIDADE 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 035/PMSJB/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Jaci João Silva, Secretário de Administração, comunica que inexigiu o processo licitatório conforme: Processo Licitatório 035/PMSJB/2017 - Inexigibilidade 001/PMSJB/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0023-78; VALOR GLOBAL: R$ 37.312,00 (trinta e sete mil trezentos e doze reais). DESPESA: Correrá por conta do orçamento de 2017 da Secretaria de Agricultura, conforme segue:(126) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. São João Batista, 06 de março de 2017. Jaci João Silva - Secretário de Administração

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 020 - FIXA OS VALORES DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULOS 2017

DECRETO Nº 020/17, DE 06/03/2017.

ESTABELECE NOVOS VALORES PARA OS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, REVOGA O DECRETO 037/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fernando Bisigo, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores a serem cobrados pelo uso de máquinas e veículos do Município:

	Máquina/Veículo	Hora/ máquina
I	PATROLA New Holland 170	R$ 220,00
II	PATROLA Kumatsu 555	R$ 220,00
III	PATROLA 205 C	R$ 220,00
IV	ESCAVADEIRA GIRATÓRIA	R$ 240,00
V	RETROESCAVADEIRA JCB 4 x 4 x 4	R$ 160,00
VI	RETROESCAVADEIRA JCB 4 x 4	R$ 140,00
VII	RETROESCAVADEIRA Maxion	R$140,00
VIII	TRATOR 985	R$ 120,00
IX	TRATOR ROLO COMPACTADOR	R$ 160,00
X	ROLO COMPACTADOR	R$ 250,00
XI	CAMINHÃO simples	R$ 25,00 por carga para aterro/preenchimento R$ 45,00 por carga isolada
XII	CAMINHÃO trucado	R$ 60,00 por carga para aterro/preenchimento R$ 90,00 por carga isolada

Art. 2º. Os valores dos serviços constantes nos Incisos XI e XII do art. 1º deste decreto, carga isolada, ficam limitados a distância de até 2 km (dois quilômetros), sendo que para distâncias maiores será adotado o acréscimo de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Art. 3º. Os valores dos serviços de aterros e de preenchimentos previstos nos Incisos XI e XII da tabela do artigo 1º deste decreto ficam limitados a uma distância de até 200 metros, sendo que para distâncias maiores será adotado o acréscimo de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Art. 4º. Para os serviços de enterro de animais, será cobrado somente o tempo efetivamente trabalhado pela máquina.

Art. 5º. Para todos os serviços de retroescavadeira, exceto o constante no art. 4º deste decreto, fica estabelecida uma taxa mínima de meia (1/2) hora de serviço por deslocamento específico.

Art. 6º. Para os serviços das máquinas relacionadas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da tabela do art. 1º será cobrada a hora e/ou fração de hora efetivamente trabalhada, nunca inferior a 15 minutos.

Art. 7º. Os preços acima são considerados para pagamentos à vista, ou até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Após esse prazo os valores serão acrescidos de juros, multa e correção monetária, nos moldes estabelecidos do Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 037/2013.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 06 de março de 2017.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

ERRATA PROCESSO 10/2017 PP 07/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA AVISO DE EDITAL DA LICITAÇÃO

Na edição DOM/SC - Edição N° 2199 Página 684 do dia 23/02/2017
Pregão presencial 07/2017
Processo nº 10/2017 – Aquisição de material para manutenção da Iluminação Pública.

Onde lê-se:
No item 1. Do Objeto - Obs.
"..A Empresa fornecedora dos materiais deverá estar localizada a no máximo 200km da cidade de São Joaquim, pois tratando-se de material para manutenção da iluminação pública necessitamos que os materiais sejam entregues na Secretaria de Obras em até 24 horas do recebimento da AF.."

Leia-se:
No item 1. Do Objeto - Obs.
".. A simples apresentação de proposta para este certame constitui compromisso de, sendo vencedora, entregar na Secretaria de Obras da Prefeitura os itens adjudicados em até 24 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento via e-mail, independente da quantidade de itens ou do valor da mesma, para que a manutenção da iluminação pública não sofra solução de continuidade.

Os benefícios previstos na Lei 123/2006, artigos 47 e 48 para micro e pequenas empresas situadas, será concedido desde que haja um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados num raio de até 200 (duzentos) quilômetros da sede do município de São Joaquim-SC e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.."

Acrescenta-se:
No item 21. Da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.
2.1.1. "Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor(es), que deverão atende-la no prazo de até 24 horas. .."

Exclui-se:
Notas
"..A Empresa fornecedora dos materiais deverá estar localizada a no máximo 200km da cidade de São Joaquim, pois tratando-se de material para manutenção da iluminação pública necessitamos que os materiais sejam entregues na Secretaria de Obras em até 24 horas do recebimento da AF.."

A Comissão

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 7596/2017
DECRETO Nº 7596/2017

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 7498/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do servidor em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 7498/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 7498/2016, que nomeou o Sr. RAFAEL CORADIN para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7597/2017
DECRETO Nº 7597/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos, I, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado a Sra. MARGARITA CONCEIÇÃO ROJAS SOTO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7598/2017
DECRETO Nº 7598/2017
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ADRIANA GARCIA, matrícula: 416762, do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7599/2017

DECRETO Nº 7599/2017
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores admitidos em Caráter Temporário - ACT.

NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO	DATA SAÍDA
GABRIELA MIRANDA GARCEZ	TÉCNICO EM ENFERMA-GEM	408085	SECRETARIA DE SAÚDE	ACT	06/02/2017
MARCELO SÉRIGIO DA SILVA	MOTORISTA	420166	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	ACT	30/01/2017

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7600/2017

DECRETO Nº 7600/2017
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada SUZI BABY para o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico – CCM8, com lotação na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7601/2017

DECRETO Nº 7601/2017
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ORLI VIEIRA ÁVILA, para exercer o cargo de Diretor Geral de Execução de Dívida Ativa – CCM 9, com lotação na Procuradoria Geral, nos termos da Lei Complementar nº014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7602/2017

DECRETO Nº 7602/2017

inclui inciso no decreto N.º 7421, de 03 de janeiro de 201, que NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II, IV e VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal N.º 5.339 de 21 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º – O artigo 1º do de Decreto 7421, de 03 de janeiro de 2017, passa vigorar acrescido do Inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
[...]
IV. IRIBERTO ANTÔNIO MOSCHETTA JUNIOR." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

DECRETO Nº 7603/2017

DECRETO Nº 7603/2017
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, II, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 19 da Lei Complementar nº 014/2004,

DECRETA:
Art. 1º – Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para a prática dos seguintes atos, no âmbito de todos os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:
I – assinar, em nome do Município de São José, os contratos e as atas de registro de preço provenientes dos processos licitatórios do Município;

Art. 2º – O Secretário Municipal gestor do contrato ou da ata de registro de preço acima especificado assinará o instrumento juntamente com o Secretário de Administração, em responsabilidade solidária.

Art. 3º– O presente Decreto não revoga os efeitos do Decreto N.º 1.216/2013.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 06 de março de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7605/2017

DECRETO Nº 7605/2017
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada VANESSA APARECIDA DA SILVA MACHADO para o cargo em comissão de Diretora da Ação social e Idoso – CCM 7, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2017
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 09 de março, às 10h, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	7133/2016
Recorrente	EUNICE LIBORIO
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	NADIR TEREZINHA KOERICH

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos.
De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;
São José, 03/03/2017.

. JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

PORTARIA Nº 009/2017/PGM

PORTARIA Nº 009/2017/PGM
Prorrogação das Portarias nºs 027/2016/PGM e 005/2017/PGM

O Procurador Geral Interino do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 027/2016/PGM, de 24 de outubro de 2016, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 06 de março de 2017.

São José, 03 de março de 2017.

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município de São José

PORTARIA Nº 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017
Prorrogação da Portaria nº 028/2016 e 001/2017

O Procurador Geral Interino do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 028/2016, de 03 de novembro de 2016, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 03 de março de 2017.

São José, 03 de março de 2017.

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município de São José

PORTARIAS QUE HOMOLOGAM RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 662/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ADERIVÂNIA MARIA DA SILVA MENDES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.715-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 663/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ALEXSANDRA ALVES MADALENA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.772-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 665/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ALEXSANDRA DA SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.833-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 666/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ALINE VIEIRA, ocupante de cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula 36.515-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 668/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora AMANDA SCHUTZ, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.981-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 669/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo

artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora AMÉLIA BOEGER ROHLING BERTO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.733-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 670/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ANA DORILDA LILA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.718-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 671/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ANA PAULA CASTANHEIRO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.693-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 672/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ANA PAULA MARIA DE SOUZA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.684-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 673/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor ANDERSON SIMAS FRUTUOSO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.384-7, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 674/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ANGÉLICA MARIA MOREIRA NIENCKOTTER, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.758-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 675/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor ANTÔNIO DE ASSIS POLEZA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.982-3, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 676/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CARINA DE OLIVEIRA PULCENO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.775-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 677/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CARINA LOSS PACHECO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.816-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 678/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CHRISTIANE ADRIANO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.836-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 679/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor CHRYSTIAN RODRIGO SARMENTO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.803-7, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 680/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CIBELLE BORGES CIDADE UHLMANN, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 36.403-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 681/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CÍNTIA MARIA CAPISTRANO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.843-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 682/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CLÁUDIA COELHO MELO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.695-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 683/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CLÁUDIA MARIA UMBELINO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.568-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 684/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CLAUDIANNY KATHERINY VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.754-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 685/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CRISTIANA GERTRUDES FERNANDES, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.830-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 686/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CRISTINA DA SILVA JUNCKES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.746-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 687/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora CRISTINA RODRIGUES, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.696-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 688/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DAIANA TEREZA DA SILVA DELLA GIUSTINA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.726-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 689/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DAIANE PERETTI, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.802-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 690/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DAIANY DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.678-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 691/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DANUZA DE SOUZA NUNES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.841-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o

Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 692/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DANY ANDREI SOAR, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.811-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 693/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DÉBORA WOLL REGIS DE SOUZA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.750-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 694/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DENISE PERETTI BOGONI, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.829-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 695/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora DIVANIR DE FÁTIMA VENTURA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.763-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 696/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora EDILAINE FLORES DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.680-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 697/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ELAINE REGINA BORGES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.767-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 698/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ELIANE APARECIDA PESSOA MARTINS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.765-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 699/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ELIZA COSTA PACHECO, ocupante de cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula 35.701-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 700/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a

servidora ELIZABETE TEREZINHA METZ, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.768-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 701/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ELLEN LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.737-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 702/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora FABIOLA VIEIRA DA ROSA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.776-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 704/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora FERNANDA FERNANDES MADEIRA DIAS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.382-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 705/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GABRIELA ALEXANDRE, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.666-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 706/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GEANE TERESA LOCH RACHADEL, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.661-1, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 707/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GENOVEVA JOVINA TORQUATO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.743-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 708/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GEOVANA MARIA PINHEIRO XAVIER, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.839-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 709/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GIGIANE PAULA SMOLINSKI, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.774-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 710/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da

Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GISABELLE DE OLIVEIRA BRANCO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.753-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 711/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GLÁUCIA APARECIDA DE SOUZA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.822-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 712/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GLÁUCIA PADILHA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.769-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 713/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GRACIKELI KALKMANN, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.751-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 714/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor GUILHERME DUTRA ANTUNES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.827-4, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 715/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora GUISELA KOERICH SÁ, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.682-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 716/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora IARA DE SOUZA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.724-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 717/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora IGARA REGINA DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.672-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 718/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ILAINE APARECIDA SOUZA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.727-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 719/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo

artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora IVONETE MARIA VENTURA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.667-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 720/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JANAINA FERNANDES FRAGA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.749-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 721/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JANE MARIA MARTINS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.773-1, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 722/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JANILDA ARCINILHA DE SOUZA HEMSING, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.819-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 723/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor JANILTON GENTIL DA SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.805-3, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 724/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JAQUELINE AMARAL, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.674-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 725/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JAQUELINE ESPÍNDOLA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.780-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 726/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JAQUELINE SELL RACHADEL, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.730-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 727/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JEMIMA EUFRÁSIA FERNANDES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.842-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 728/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JOSIANE CALSEM DE SOUZA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.673-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 729/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JOSY PATRÍCIA SOMMER, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.697-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 730/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JUCELI VENTURA PEREIRA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.734-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 732/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JULIANA HACHMANN, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.826-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 733/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor JULIANO ROSA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.711-1, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 734/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora KAROLINE FERREIRA DA CRUZ, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.762-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 735/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora LIDIANE DOS SANTOS SILVA DELFINO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.721-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 736/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora LILIAN CRISTIANE ZILLI, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.676-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 737/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora LORENA HELENA DA SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.817-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 738/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora LUANA MARIA MAFRA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.669-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 739/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor LUCAS BARRETO KLEIN, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.825-8, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 740/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora LUCIANA APARECIDA VIEIRA SCHMIDT, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.700-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 741/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor LUIZ GUILHERME MENEZES LOPES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.806-1, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 742/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora LUZIA APARECIDA PRIM ALMEIDA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.779-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal,

conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 743/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARA RÚBIA PRUDÊNCIO FERNANDES DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.690-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 744/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor MARCELO RIVADÁVIA TROGLIA PERES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.820-7, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 745/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MÁRCIA MARIA MALLMANN, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.740-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 746/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor MARCOS VINÍCIUS MARTIM DA SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.386-3, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 747/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.400-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 748/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIA APARECIDA ULIANO MEDEIROS DA SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.717-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 749/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIA BÁRBARA SOUZA E SILVA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.818-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 750/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIA DE FÁTIMA RAMIRO GOULART, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.748-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 751/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a

servidora MARIA HELENA DE SOUZA SIMÕES, ocupante de cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula 36.516-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 752/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIA HELENA VANZ, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.665-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 753/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIA LUÍZA WESTPHAL RODRIGUES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.813-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 754/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIANA CARDOSO BASCHIROTO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 36.383-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 755/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MARIZE RICHARTZ, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.815-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 756/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MICHELE JUTTEL PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.745-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 757/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MIRIAM HORST DO NASCIMENTO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.698-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 758/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora MISLÂNIA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.688-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 759/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora NILVÂNIA IZABEL DA CRUZ, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.570-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 760/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora NILZETE TEREZINHA NECKEL, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.670-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 761/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora PALMIRA DO NASCIMENTO DA SOUSA COSTA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.699-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 762/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora PATRÍCIA ANGELITA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.662-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 763/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora PATRÍCIA ROMÃO DE SOUZA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.714-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 764/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor PAULO CÉSAR ÁVILA, ocupante de cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula 35.705-7, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 765/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora PRISCILA DA COSTA VIEIRA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.771-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 766/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora RAQUEL SANTOS DE MORAIS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.742-1, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 767/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora REGINA DA SILVA ESPÍNDOLA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.687-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 768/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor RENATO GOMES FONTOURA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.814-2, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 769/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições

conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor RICARDO COMINI BARCELOS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.828-2, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 770/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora RITA DE CASSIA CORREA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.832-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 771/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ROBERTA ROECKER, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.709-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 772/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor ROBERTO ELIAS DOS SANTOS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.980-7, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 773/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ROSANA CECÍLIA RODRIGUES BATISTA TORAL, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.837-1, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 774/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ROSÂNGELA DUTRA DE SOUZA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.835-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 775/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ROSILDA BERNADETE SANTANA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.738-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 776/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ROSINETE MACHADO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.719-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 777/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ROZANE GENY DOS SANTOS ALVES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.834-7, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 778/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO

MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora RUTE COSTA DA SILVA VAZ, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.747-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 779/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora RUTE MARLI BOCKS DIAS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.741-3, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 780/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora RUTI GORETI GERBER DALMEDICO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.731-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 781/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SABRINA TELLES FARES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.823-1, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 782/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SALETE CATARINA PEREIRA FARIA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.744-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 783/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, o servidor SAMUEL ARLINDO GOES, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.804-5, nomeado em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 784/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SCHEILA GIACOMELLI DE MELO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.760-0, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 785/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SIMONE CRISTINA VOIGT DE FREITAS CRUZ, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.679-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 786/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SIMONE DE ABREU, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.821-5, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 787/2017

HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SUZANA DIAS AQUINO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.809-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 788/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora SUZI MACHADO FARIA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.777-4, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 789/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora TACIANI CRISTINA FERREIRA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.677-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 800/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora TAILANA RODARTE VAJALEGRE JULIÃO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.840-1, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 801/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora TALLES ROBERTO MACHADO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.812-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014,

para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 802/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora TATIANE SEWALD DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.728-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 803/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora VERA LÚCIA CUNHA, ocupante de cargo de Professor, matrícula 36.402-9, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 804/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora VERA LÚCIA CUSTÓDIO, ocupante de cargo de Professor, matrícula 35.831-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 805/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora VERA LÚCIA RODRIGUES MARQUES, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.694-8, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 806/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora VERA LÚCIA SEBERINO, ocupante de cargo de Auxiliar de Sala, matrícula 35.759-6, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 807/2017
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora ZILMA DA ROSA LIMA, ocupante de cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula 35.702-2, nomeada em 11 de fevereiro de 2014, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 025/2017/SF

DECRETO Nº. 025/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"421"4.4.90.52.00.00.3.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos ordinários, Fonte 3.0000 no valor de R$7.000,00 (sete mil reais).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 029/2017/SF

DECRETO Nº. 029/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso III, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$42.590,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"422"3.3.90.39.00.00.3.0000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$42.590,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos ordinários, Fonte 3.0000 no valor de R$42.590,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº026/2016/SF

DECRETO Nº. 026/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II, Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 4.606,43 (quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPTO DE ENSINO ESPECIAL
2.026 ENSINO ESPECIAL – APAE – ESC. ESP VIVIANE
"163"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$4.606,43

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 4.606,43 (quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPTO DE ENSINO ESPECIAL
2.026 ENSINO ESPECIAL – APAE – ESC. ESP VIVIANE
"162"3.3.50.41.00.00.1.0000 Contribuições ..... R$4.606,46

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº027/2017/SF

DECRETO Nº. 027/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 72.322,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"32"3.3.50.43.00.00.1.0002 Subvenções Sociais ..... R$72.322,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 72.322,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais), Recursos de Transferências de Impostos da Saúde, Fonte 1.0002, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"31"3.3.50.41.00.00.1.0002 Contribuições ..... R$72.322,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº028/2017/SF

DECRETO Nº. 028/2017 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.519/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"171"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"170"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL Nº 021/2017

EDITAL Nº 021/2017
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de São José do Cedro faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que os mesmos ficam NOTIFICADOS, nos Editais n.º 007/2017 e 008/2017, de 20 de janeiro de 2017, referente à execução de contribuição de melhoria (passeios – calçadas), em ruas da cidade, conforme Artigo 308, I a IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 009/2005, cujos valores são expressos em Reais.

NOME	Nº DO CADASTRO	REAIS (R$)
ASTOR J. SCHUSTER	650-0	450,00
JOSÉ O. LINK	21-0	1.575,00
JOSÉ O. LINK	25-0	585,00
JOSÉ O. LINK	26-0	585,00

Os proprietários acima notificados pelo presente edital terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao órgão Fazendário, através de petição escrita. O processo Administrativo de instrução e julgamento obedecerá ao disposto nos Artigos 302 a 304 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005.

Após a obra executada será emitida a notificação de lançamento em que o proprietário ou responsável, deverá no prazo máximo 20 (vinte) dias, comparecer na secretaria da fazenda, departamento de Tributação, junto a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Jorge Lacerda, 1049, centro, nesta cidade, para fazer opção de pagamento e emissão do carnê.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito de São José do Cedro/SC.

EDITAL Nº 022/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 022/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Decreto Nº 5.985, de 21 de fevereiro de 2017, para comparecerem à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem a vaga temporária para atendimento de excepcional interesse público, a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IVANETE ZIMMER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº023/2017

EDITAL Nº 023/2017
"ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES."
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, prefeito municipal de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente àquelas do inciso IX, do Art. 69 da Lei Orgânica de São José do Cedro, tendo presente o que consta no inciso III, do Art. 145 da Constituição Federal, mais a previsão legal contida nos artigos 292 a 309 da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005, e o contido na Lei Municipal nº 4.588, de 06 de março de 2017, deste município, considerando relevante interesse público.
FAZ SABER a quem interessar possa que pelo presente Edital fica estabelecido o PLANO DE FINANCIAMENTO para cobrança de contribuição de melhoria, referente à execução de pavimentação com pedras irregulares em Ruas da cidade, decorrente de valorização imobiliária obedecendo à legislação Municipal vigente e as seguintes normas, condições e especificações.
1- DO MEMORIAL DESCRITIVO
O memorial refere-se à pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares das Ruas a seguir descritas, com respectivos trechos:
RUA LEOBERTO LEAL – Trecho entre a Rua Odilo Antônio Link e Loteamento Alta Colina.
2 - DO ORÇAMENTO
No custo da obra foram computados os materiais e serviços conforme consta na planilha do Ministério das Cidades (modelo Caixa), perfazendo um montante de R$ 34.173,09 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e nove centavos).
3-DO CÁLCULO E LANÇAMENTO
Para efeito de cálculo e lançamento da contribuição de melhoria, a Prefeitura Municipal baseou-se no relatório apresentado pela comissão Municipal de avaliação dos imóveis, designados através do Decreto Nº 5.950, de 02 de fevereiro de 2017.
Respondem pelo pagamento da contribuição de melhoria os proprietários dos imóveis, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento, transferindo-se a responsabilidade aos adquirentes ou sucessores, a título definitivo.
O cálculo da contribuição de melhoria foi realizado para cada rua separadamente, conforme apresentação que segue:
A comissão fez uma visita "in loco", uma pesquisa de valores de mercado, baseando-se também no Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, dando início aos trabalhos como segue abaixo:
01-RUA LEOBERTO LEAL - Trecho entre a Rua Odilo Antônio Link e Loteamento Alta Colina. Para o processo de cálculo da contribuição de melhoria foi definida uma ZONA DE INFLUÊNCIA – ZIN denominada da ZIN -1, formada pelos lotes de toda a Rua.
Na ZIN foi efetuado o somatório das áreas dos lotes em m² e que dividido pelo número de lotes da ZIN resultou na área média desta, representado pela fórmula AML=SAL sendo que:
NL
AML=Área média dos lotes da ZR calculada (m²)
SAL=Somatório das áreas dos lotes da ZR calculada (m²)
NL=Número de lotes da ZR calculada (un.)
1.1-ZIN 1
1.1.1- Cálculo das áreas médias dos lotes da ZIN
AML=SAL= 1.892,40 = 473,10m²
NL 4
Tomando-se por base a área média das ZR, foi estipulado o valor venal médio de mercado dos lotes da ZR-VVM (em R$)- e calculado o valor venal médio de mercado por m² de área dos lotes da ZIN – VVM/M² (em m²) – com a fórmula:
1.1.2- Cálculo do valor venal médio de mercado por m² de área dos lotes da ZIN:
VVM = R$ 42.381,88
VVM/M² = VVM= 42.381,88= R$ 89,58m²
AML 473,10
4 - DA FORMA DE PAGAMENTO
O Carnê ou a Guia da contribuição de melhoria cujos valores estão consignados nas planilhas correspondentes a cada trecho do presente Edital, deverá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro, para pagamento na rede bancária conveniada.
Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, através da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, considerando as seguintes condições:
a) Parcelado em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial no mínimo 30 dias após a entrega da obra;

b) As parcelas mensais não serão inferiores a 50% da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFRM, com até 04 (quatro) casas depois da vírgula, com transformação em moeda corrente nacional no dia do efetivo pagamento da parcela.

5-DA IMPUGNAÇÃO
Os proprietários de imóveis situados nas ruas beneficiadas pelas obras de pavimentação de que trata o presente edital de Contribuição de Melhoria, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida ao órgão Fazendário, através de petição escrita. O processo Administrativo de instrução e julgamento obedecerá ao disposto nos Artigos 302 a 304 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005.
Após a obra executada será emitida a notificação de lançamento em que o proprietário ou responsável, deverá no prazo máximo 20 (vinte) dias, comparecer na secretaria da fazenda, departamento de tributação, junto à prefeitura municipal, localizada à Rua Jorge Lacerda, 1049, centro, nesta cidade, para fazer opção de pagamento e emissão do carnê.
6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fazem parte do presente edital, Memorial Descritivo e Planilha das respectivas ruas.
Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no átrio da Prefeitura Municipal, e ainda, publicado no Diário Oficial dos Município – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br)r e entregue cópia a cada proprietário, mediante recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito de São José do Cedro/SC.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação com Pedras Poliédricas e Drenagem Pluvial
LOCAL: Rua Pedro Treco, Rua Catarina Della Flora, Rua José Jacoski, Rua Eugenio
Viapiana do Loteamento Jacoski e Rua Leoberto Leal – Centro.
CIDADE: São José do Cedro – S.C.
INTRODUÇÃO
O presente memorial descritivo serve como base dos serviços a serem executados não sendo levados em consideração fatores de ordem local e imprevistos, sendo os materiais utilizados de boa qualidade respeitando as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para os seguintes locais:
1-TERRAPLENAGEM
A terraplenagem será executada conforme normas e especificações técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e conforme prescrições do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, levando-se em consideração o greide especificado em projeto.
Será executada através do uso de equipamentos pesados, compreendendo, abertura de valas e ruas, conformação da plataforma das ruas, através de regularização e compactação do subleito existente, que se encontra sem revestimento. O serviço deverá ser executado de acordo com a necessidade topográfica do leito, com escarificação de pelo menos 20,00cm e compactação com rolo pé-de-carneiro, até atingir 98% do PN (Proctor Normal).
1.1 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:
Será executada uma área total de 3799,00 m2 de calçamento, sendo a regularização executada em toda a extensão da rua, sendo que a mesma possui largura constante, com substituição ou reposição, de material de primeira categoria onde houver necessidade, observando-se o abaulamento da pista para as laterais, para o escoamento de águas pluviais, sem que haja cortes significativos no terreno, o qual comprometa a estabilidade, mantendo a regularidade superficial pelo maior tempo possível, após a compactação efetuada mecanicamente, em toda a extensão da obra, conforme projeto.
2 – DRENAGEM:
A drenagem será executada conforme normas e especificações técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e conforme prescrições do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, levando-se em consideração a bacia hidrográfica da região, bem como fatores climatológicos para a região designados em projeto.

Para os referidos projetos, serão utilizados tubos de concreto, por se tratar de trechos curtos com área de abrangência de baixa vazão e baixo volume pluviométrico, além de os mesmos se encaixarem em determinados pontos em tubulações de mesmo diâmetro já existentes, evitando dessa forma a necessidade de elaboração de planilha de cálculo específica para tal fim.
2.1 - ABERTURA DE VALAS:
A abertura e fechamento de valas serão executados mecanicamente nas laterais da pista de acordo com os locais designados em projeto, sendo a mesma com largura constante de no mínimo 60,00cm com comprimento de acordo com as localidades de abrangência da rede coletora de águas pluviais, demonstradas em projeto;
2.2 - TUBULAÇÃO:
Os tubos utilizados serão em concreto do tipo pré-fabricado, com denominação de BSTC de variados diâmetros conforme projeto, sendo assentados nas valas, em base de argila com espessura variando entre 10,00 a 15,00cm, compactada manualmente e encaixada entre si, sendo rejuntados com argamassa de cimento e areia, constando de um sistema de drenagem principal (coletora) e ramificações (travessas), conforme projeto.
Tanto para a tubulação principal (coletora) como para as ramificações (travessas), as mesmas terão declividade mínimas necessárias, sendo que a profundidade média para o assentamento dos tubos é de 100,00cm, variando conforme a topografia local do terreno, porém nunca sendo inferior a um aterramento de 60,00cm, evitando dessa forma problemas de ruptura devido ao tráfego.
Deve-se cumprir as especificações de altura de cobertura constante em projeto para todos os diâmetros de tubos.
2.3 - REATERRO:
O reaterro será executado em camadas de 20,00cm com apiloamento manual dos lados dos tubos para garantir seu confinamento. Após a compactação das laterais dos tubos, a compactação do restante da vala poderá ser efetuada mecanicamente com sapos mecânicos e materiais retirados da vala, sendo aquele que se apresentar com qualidade imprópria, devidamente substituído por outro de melhor qualidade,

sendo este de primeira categoria.
2.4 – MEIO FIOS (GUIAS):
Serão executadas guias em meio-fio de concreto simples, nas dimensões mínimas de projeto, e deverão ser assentados antes da execução do calçamento, de modo a ficarem com no mínimo
10,00cm acima da cota final das pedras (após a compactação). Os meios-fios deverão ser escorados na sua parte interna com uma camada de argila compactada, para evitar o tombamento e o desalinhamento.
Serão executados em toda a extensão da rua, nas suas laterais, os quais funcionarão como guias de condução de águas superficiais para as caixas coletoras.
2.5 – CAIXAS COLETORAS:
As caixas coletoras para as águas superficiais, serão confeccionadas do tipo "boca de lobo", em alvenaria de tijolos cerâmicos de 21 furos largura de 20 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 e devidamente revestidas com chapisco, emboço e reboco na mesma proporção, com fundo em concreto magro com espessura de 8,00cm, mais largos que as paredes externas da caixa, sendo antes da concretagem do contra piso o terreno apiloado para evitar recalques.
As caixas coletoras serão protegidas através de grades de ferro chato na bitola de 3/8" x
1.1/2", soldados com distância media entre ferros de 4,00cm e reforçados com no mínimo 03 travessas inferiores, sendo a dimensão da grade externamente, conforme tamanho da boca de lobo. No caso das caixas de passagem, deverão seguir as orientações descritas para caixas coletoras, ficando com suas dimensões alteradas em função dos diâmetros das tubulações existentes, e com sua altura reduzida, uma vez que, ficarão enterradas. A laje de cobertura será em concreto armado na espessura mínima de 8,00cm.
2.6 – DRENO PROFUNDO:
Em locais onde houver vertedouros d'água, devido ao afloramento do lençol freático, deverão ser confeccionados drenos de dimensões a ser definido "in loco", devido ao desconhecimento do nível do lençol freático, sendo que os mesmos deverão ser preenchidos com rachão e brita graduada encaixando-se através de "caixas de passagem", no sistema principal ou nas ramificações, conforme o decorrer da obra e conforme a necessidade.
3 – PAVIMENTAÇÃO:
A pavimentação poliédrica será executada conforme especificações e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, seguindo os padrões técnicos construtivos do projeto. Será executado a terraplenagem com compactação e nivelamento da plataforma cascalhada, preparada para receber a camada de argila media de 8,0 a 15,0 cm e posteriormente as pedras poliédricas, cabendo ao mesmo nivelar manualmente tal camada, sendo após executado a marcação das fiadas horizontais em faixas de
100,00cm, para posterior assentamento das pedras, que deverão ficar perfeitamente encaixadas, niveladas e amarradas entre si, para posterior compactação com rolo liso vibratório.Nas extremidades próximas ao meio-fio, a compactação deverá ser efetuada com sapos vibratórios, uma vez que o rolo compactador disponível para tal serviço não permite aproximação menor que 80,00cm das bordas finais da plataforma.
Após o assentamento das pedras e antes da compactação, deverá ser efetuado o espalhamento de pó-de-pedra sobre o calçamento, para ajudar na fixação das pedras entre si e evitar grandes vazios entre as mesmas, melhorando o aspecto e limpeza da via.
Para o critério de aceitação da obra, o pavimento deverá ser entregue devidamente nivelado sem irregularidades e depressões com compactação acabada, sendo o sistema de medição por metro quadrado de obra construída.

4 - CALÇADAS
Será executa base de terra para regularização do leito das calçadas, serão executados em camadas uniformes, constituídas por material escolhidos e isento de matéria orgânica, molhada e compactada.
A calçada em concreto desempenado deverá ser executado, obedecendo às normas da ABNT: NB-1, NB-4 e NB-5, com a resistência do concreto fixada de acordo com cálculo e com tensões calculadas nos diversos elementos estruturais. Durante a execução serão previstas as passagens necessárias para a execução das instalações.
O piso com lajotas de sinalização para deficientes será executado conforme projeto,
assentados sobre base em concreto e rejuntados.
O passeio em concreto deverá apresentar o acabamento desempenado. As calçadas deverão ser executadas em conformidade com a NBR-9050.
OBSERVAÇÕES:
A empresa ao início dos serviços deverá apresentar ART de Execução de Obra e afixar placa de obra;
Toda e qualquer medição deverá ser solicitada com 01 semana de antecedência, sendo o sistema de medição o metro quadrado construído;
Antes do fechamento das valas deverá ser consultado o Setor de Engenharia da Prefeitura
Municipal para conferência das tubulações;
Ao final das obras a empresa deverá entregar a CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS para a Prefeitura Municipal;
Toda e qualquer irregularidade em obra deverá ser reparada pela empresa executora sob pena de não expedição de laudo e boletim de medição e por consequência a retenção de pagamento.

São José do Cedro (SC), Outubro de 2015.

CAMILA DAIANE CANCELIER,
Eng.ª. Civil CREA SC 125777-5

PLANILHAS

TRECHO ENTRE A RUA ODIULO ANTONIO LINK E LOTEAMENTO ALTA COLINA											
1	Obra: Rua Leoberto Leal		Tipo: Calçamento e passeio				Edital: /017				
	Comprimento	50,00					Lei:		34,61		4
	Largura	20,00									

Área Pav-calç+passeio		820,83									
Área Pav+Cruz		820,83								11.817,09	
Custo m² de Pavimentação		41,63		Custo m² Pago Pelo Contruinte				12,49			
	Orçamento da Obra	34.173,09						54,07	s		
Fator de Absorção		30,00%		Valor m² de Terreno Por Face de Quadra				83,33			
Custo Total Contribuinte		10.251,93									
Valorização Imobiliária		7,50%		30.000,00	360	20					
Inscrição	Contribuinte	Endereço nº	Ár. Terreno	Testada	F. Quadra	Homog.	Valor Venal	Área	Área Cor.	Valor. Im.	C M Dec.
18620	Claudio Alba		892,40	44,62	83,33	1,00	74.366,67	446,20	446,20	5.577,50	5.577,50
18650	Noemia C. Alcará		510,00	25,50	83,33	1,00	42.500,00	255,00	255,00	3.187,50	3.187,50
38580	Olides R. Junior		250,00	12,50	83,33	1,00	20.833,33	125,00	125,00	1.562,50	1.562,50
8630	Jaison Butner		240,00	12,00	83,33	1,00	20.000,00	120,00	120,00	1.500,00	1.500,00
		Totais	1.892,40	94,62			157.700,00	946,20	946,20	11.827,50	11.827,50

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 24.2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº24/2017, Edital de Pregão Nº24/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA A BANDA SÃO JOSÉ, REGENTE DE CORAL/PROFESSOR PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORAL ESTRELA D`ALVA, OS ROUXINÓIS, CORAL DA TERCEIRA IDADE LUZ E ALEGRIA, CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROFESSOR DE OFICINAS DE DANÇA FOLCLÓRICAS E CLÁSSICAS PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, PROFESSOR DE AULAS ARTISTICAS GAÚCHAS PARA ALUNOS DO MUNICIPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:45hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br . Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

LEI Nº 4586/2017

LEI Nº 4.586, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.540, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4.540, de 06 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação a área de terras de 276,90m2 (duzentos e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), matriculada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro – SC sob o nº 3.140, destinadas a área de circulação, situada na Avenida Rio Grande do Sul e na Rua Odilo Antônio Link, de propriedade de Nestor Beal e Ines Beal, com as seguintes características:
IMÓVEL 1- PARTE DO LOTE URBANO N°273-C(duzentos e setenta e três C), com a área de 237,90m² (duzentos e trinta e sete metros e noventa decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Odilo Antônio Link, no Município de São José do Cedro – SC, confrontando: ao NORTE, com a Rua Odilo Antônio Link, medindo 19,50 metros; ao OESTE, com a Rua Odilo Antônio Link, medindo 12,20 metros; ao SUL, com parte do mesmo lote urbano n°273, medindo 19,50 metros; e ao LESTE, com a Rua Odilo Antônio Link, medindo 12,20 metros.
IMÓVEL 2-PARTE DO LOTE URBANO N°273-D(duzentos e setenta e três D), com a área de 39,00m² (trinta e nove metros quadrados), sem acessões, situado na Avenida Rio Grande do Sul, no Município de São José do Cedro – SC, confrontando: ao NORTE, com parte do mesmo lote urbano n°273, medindo 19,50 metros; ao OESTE, com a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 2,00 metros; ao SUL, com a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 19,50 metros; e ao LESTE, com a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 2,00 metros."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4587/2017
LEI Nº 4.587, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 3.238, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal Antidrogas de São José do Cedro será integrado pelos seguintes membros, e seus respectivos suplentes:
§1º. O Chefe do Poder Executivo indicará os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Administração;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
V- Secretária de Esporte
§2º. Indicarão os representantes e seus respectivos suplentes as seguintes entidades:
VI - Conselho Tutelar
VII - Associação Betânia;
VIII - Conselho de Direitos da Criança e Adolescente;
IX - Leo Clube;
X - Lions Clube;"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4588/2017

LEI Nº 4.588, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização mobiliária relativo às obras públicas de pavimentação com pedras irregulares, passeios, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles situados na rua abaixo relacionada:
RUA LEOBERTO LEAL NESTE MUNICÍPIO DO SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.
Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via, no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte orçamentária de recursos, recursos de Convênio com o Ministério das Cidades, Processo Licitatório nº 15/2016 – Tomada de preços, correspondendo à quantia de R$ 34.173,09 (trinta e quatro mil cento e setenta e três reais e nove centavos), correspondentes a uma área de 820,83 (oitocentos e vinte metros e oitenta e três decímetros quadrados).
Art. 2º. A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Art. 3º - O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é a pessoa física ou jurídica titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel alcançado pelo acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras publicas municipais.
Art. 4º - A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.
Art. 5º- A base de cálculo da Contribuição de Melhoria a ser exigida pelo Município, para fazer face ao custo das obras públicas, será cobrada adotando-se como critério o benefício resultante da obra, calculado através de índices cadastrais das respectivas Zonas de Influência.
§ 1o. A apuração da base de cálculo, dependendo da natureza da obra, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na Zona de Influência, sua testada, área, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente.
§ 2o. A determinação da base de cálculo da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total das obras, entre todos os imóveis incluídos nas respectivas Zonas de Influência.
§ 3o. A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra.
§ 4o. Para a apuração da base de cálculo da Contribuição de Melhoria, o órgão responsável, com base no benefício resultante da obra – calculado através de índices cadastrais das respectivas Zonas de Influência no Custo Total ou Parcial da Obra, no Número Total de Imóveis Beneficiados, situados na Zona de Influência da obra e em função dos respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização.
§ 5o. Para a apuração do Número Total de Imóveis Beneficiados, situados na Zona de Influência da obra, e dos respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização, a Administração Pública Municipal adotará os seguintes procedimentos:
I – delimitará, em planta, a Zona de Influência da obra;
II – dividirá a Zona de Influência em faixas correspondentes aos diversos Índices de Hierarquização de Benefícios de Imóveis, em ordem decrescente, se for o caso;
III – individualizará, com base na área territorial, os imóveis localizados em cada faixa;
IV – obterá a área territorial de cada faixa, mediante a soma das áreas dos imóveis nela localizados.

V – Testada do imóvel.
Art. 6º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo das obras, computadas as despesas de estudo, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos.
§ 1°. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência da obra.
§ 2°. A percentagem do custo da obra a ser cobrado mediante Contribuição de Melhoria considerará a natureza da obra, os benefícios para os usuários, às atividades econômicas preponderantes e o nível de desenvolvimento da área beneficiada.
§3º. A valorização imobiliária dar-se-á conforme Parecer da Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 5.950, de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 7º A base de cálculo da Contribuição de Melhoria, relativa a cada imóvel, será determinada pelo rateio do Custo Total ou Parcial da Obra, pelo Número Total de imóveis Beneficiados, situados na Zona de influência da Obra, em função dos respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização.
§ 1°. Os Fatores Relativos e Individuais de Valorização é a determinação do fator de absorção de benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.
§ 2°. O Custo Total ou Parcial da Obra, os respectivos Fatores Relativos e Individuais de Valorização e o número total de imóveis beneficiados deverão ser demonstrados em Edital específico próprio.
Art. 8º - Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Contribuição de Melhoria ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da Contribuição de Melhoria:
I – o adquirente do imóvel, pelos débitos do alienante, existentes à data do título de transferência, salvo quando conste deste a prova de sua quitação, limitada esta responsabilidade, nos casos de arrematação em hasta pública, ao montante do respectivo preço;
II – o espólio, pelos débitos do "de cujus", existentes à data da abertura da sucessão;
III – o sucessor, a qualquer título, e o cônjuge meeiro, pelos débitos do "de cujus" existentes à data da partilha ou da adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;
IV – a pessoa jurídica que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra, ou em outra, pelos débitos das sociedades fundidas, transformadas ou incorporadas existentes à data daqueles atos;
V – a pessoa natural ou jurídica que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou de estabelecimento comercial, industrial ou de serviço, e continuar a exploração do negócio sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, pelos débitos do fundo ou do estabelecimento adquirido, existentes à data da transação.

§ 1o. Quando a aquisição se fizer por arrematação em hasta pública ou na hipótese do inciso III deste artigo, a responsabilidade terá por limite máximo, respectivamente, o preço da arrematação ou o montante do quinhão, legado ou meação.
§ 2o. O disposto no inciso III deste artigo aplica-se nos casos de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou se espólio, com a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.
Art. 9º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo Municipal publicará, previamente, no órgão de imprensa oficial do Município, Edital Demonstrativo do Custo da Obra de Melhoramento, que conterá os seguintes elementos:
I – memorial descritivo do projeto;
II - Custo Total ou Parcial da Obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;
III - delimitação, em planta, da Zona de Influência da obra, demonstrando as áreas, direta e indiretamente, beneficiadas, e a relação dos imóveis que a integram e respectivas medidas lineares das testadas, que serão utilizadas para o calculo do tributo;
IV – A divisão da Zona de Influência em faixas correspondentes aos diversos Índices de hierarquização de Benefícios de Imóveis, em ordem decrescente, se for o caso;
V - Número Total de Imóveis Beneficiados, situados na Zona de Influência da Obra;
VI – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis situados na área de sua influência.
Art. 10º O contribuinte definido no artigo 3º da presente Lei poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, impugnar qualquer dos elementos deste, cabendo-lhe o ônus da prova.
Parágrafo Único. A impugnação será feita mediante petição fundamentada apresentada à repartição fazendária municipal.
Art. 11 A autoridade competente para julgar a impugnação é aquela definida na Lei Complementar Nº 009/2005, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre as normas gerais em administração tributária, que proferirá decisão no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido.
Art. 12 A decisão da autoridade julgadora poderá ser comunicada ao impugnante, através de ofício, ou ser publicada no órgão oficial do Município, considerando-se cientificado o impugnante no primeiro dia útil seguinte ao da publicação.
Art. 13 Da decisão proferida em primeira instância caberá recurso à Segunda instância, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência, sob pena de preclusão.
§ 1°. O julgamento em segunda instância obedecerá ao prazo estabelecido no artigo 69 da Lei Complementar nº 009/2005.
§ 2º. A forma de comunicação ao impugnante obedece ao estabelecido no artigo 301 da Lei Complementar nº 009/2005.
§3º. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da contribuição de melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir a melhoria decorrente de obra executada em parte na forma prevista no caput deste artigo nem impede a Administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.
Art. 14 Executada a obra pública total ou parcialmente, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, far-se-á o lançamento referente a esses imóveis.
Art. 15 O Poder Executivo Municipal, considerando o custo das obras realizadas, a situação financeira do Município e as peculiaridades da área de influência das obras, poderá determinar que o lançamento da Contribuição de Melhoria seja regulamentado em edital e/ou Decreto.
Art. 16 A repartição fazendária competente notificará pessoalmente, via postal ou por edital o sujeito passivo, devendo a notificação conter os seguintes requisitos:
I – do valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II – do prazo para o seu pagamento e, se for o caso, do número de parcelas mensais e respectivos vencimentos;
III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública

IV - do prazo para a impugnação do lançamento;
V - o local do pagamento da contribuição de melhoria.
Parágrafo Único. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo na data em que, através de publicação no órgão oficial de publicação do Município ou jornal de circulação local, se dê ciência ao público do lançamento da Contribuição de Melhoria.
Art. 17 Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, deverá manifestar a opção através de requerimento dirigido à autoridade fazendária, pelo menos 20 (vinte) dias antes do vencimento da parcela.
§ 1º. No requerimento deverá constar o número de parcelas desejadas;
§ 2º. Deferido o parcelamento, a autoridade fazendária procederá à emissão do carnê de pagamento, expresso em UFRM- Unidade Fiscal de Referência Municipal, cuja transformação em moeda se dará no dia do efetivo pagamento da parcela.
Art.18 Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.
Art.19. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 009/2005(Código Tributário Municipal).
Art. 20. A apuração far-se-á levando em conta:
I – a situação do terreno na zona de influência;
II – sua testada e área;
III – finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.
Art. 21. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP), em caso de Contribuinte Pessoa Física, e Simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.
Art. 22. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Edital publicado em um dos jornais locais de grande circulação.
Art. 23. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.
Art. 24. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I – nome do notificado e seu número de inscrição no cadastro fiscal do Município;
II – local e data da expedição;
III – identificação da contribuição de melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal e que se funda o lançamento;
IV – incidência e montante da multa, juros e correção monetária aplicáveis e indicação do embasamento legal neste sentido;
V – prazo para impugnação/reclamação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;
VI – assinatura do notificado e do notificante.
Parágrafo único. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.
Art. 25. Sempre que, por qualquer motivo, não for assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal via postal (Correio) com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física ou simples Aviso de Recebimento (AR), no caso de Contribuinte Pessoa Jurídica.
Art. 26. São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I – os Agentes Fiscais;
II – a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.
Art. 27. A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I – Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser a vista em parcela única, ou parcelado conforme a Lei Complementar nº 009/2005, de 27 de setembro de 2005, não havendo a incidência de qualquer espécie de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso;
II - independentemente do número de prestações, no parcelamento será observado que o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 0,50 UFRM (zero vírgula cinquenta) da Unidade Fiscal de Referência Municipal.
III - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até o último dia útil do mês do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do mesmo.
Art. 28. As parcelas não pagas até a data de vencimento serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma desta Lei, observadas as disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 009/2005).
§ 1º. Quando for efetuado o parcelamento e ocorrer o não pagamento de 02 (duas) parcelas até o vencimento da terceira parcela subsequente implica no seu cancelamento e na exigibilidade da totalidade do crédito não pago.
§ 2º. Na hipótese de parcelamento autorizado em lei, o crédito tributário correspondente à contribuição de melhoria parcelada e não paga, poderá, mediante requerimento do contribuinte e de acordo com as regras legais, ser adicionado ao novo crédito.
Art. 29. Ficam isentas e excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
§ 1º. Ficam isentas do pagamento de contribuição de melhoria, as entidades de saúde beneficentes e de assistência sociais, assim declaradas pelo Conselho nacional de Assistência Social – CNAS, proprietárias de imóvel beneficiadas com obra pública. A isenção será solicitada por parte das interessadas, mediante requerimento ao Chefe do Poder Executivo acompanhado de Certidão ou Certificado expedido pelo CNAS, vigente à época do respectivo edital.
§2º. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 009/2005, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema), o que será analisado pela Autoridade Administrativa de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido no caput deste artigo e, mediante requerimento administrativo, para os demais casos.

Art. 30 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros demora.
Art. 31 Os débitos fiscais de que trata esta lei, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, tendo por base o percentual correspondente à variação anual do IGPM, acumulada no período entre a data do vencimento da obrigação e a da apuração do valor devido para o seu lançamento, pagamento ou parcelamento.
Art. 32. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título da Contribuição de Melhoria de que dispõe esta Lei, sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.
§1º. Os juros de mora serão aplicados sobre o valor do tributo atualizado e exigidos a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.
§2º. As multas serão aplicadas e calculadas em 2% (dois por cento), calculadas sobre o tributo devido atualizado monetariamente, sem prejuízo de juros de mora.
Art. 33. É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante a Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de São José do Cedro é de até 30(trinta) dias a contar do 1º dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas inválidas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação
Art. 34. O titular do órgão fazendário proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90(noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.
Art. 35. A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I – pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II – pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e simples Aviso de Recebimento (AR)em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III – por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 36. O titular do órgão fazendário fica impedido de julgar quando:
I – tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II – for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo único. O titular do órgão fazendário será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.
Art. 37. É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 38. São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.
Art. 39. As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 009/2005) e na legislação complementar no que couber.
§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.
Art. 40. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).
Art. 41. Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.
Art. 42. Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 009/2005) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.
Art. 43. As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Ficam revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ALINE WARTHA
Secretária Municipal da Fazenda.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA Nº 127/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Olga da Silva Martins Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe A, Matrícula 2629, na área II do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 128/2017

PORTARIA Nº 128/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Pricila Aline Piran, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe A, Matrícula 2625, na área II do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA Nº 129/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Cleidi Cândida Trentin, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Matrícula 2931 na área II do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 130/2017

PORTARIA Nº 130/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Noeli Terezinha Pellenz, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3157, na área I de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto à Escola Municipal de 1º Grau Novo Sarandi, neste município, sendo 20 (vinte) horas semanais, vinculada à vaga da Professora Geni Fátima Wartha Reichert e 20 (vinte) horas semanais, vinculada à vaga da Professora Marli Becker Noro, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 131/2017
PORTARIA Nº 131/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Cristina Battaglin, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe E, Matrícula 1538, na área I de Educação Infantil e na área II de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo lotada 20 (vinte) horas semanais junto ao Grupo Escolar Tancredo de Almeida Neves e 20 (vinte) horas semanais junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, para ter exercício 20 (vinte) horas semanais junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG e 20 (vinte) horas semanais permanece junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 132/2017
PORTARIA Nº 132/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Clenice Teresinha Weiss Schumann, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe A, Matrícula 2630, na área II do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 133/2017

PORTARIA Nº 133/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Liane Maria Lunkes Simioni, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3423, na área II do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA Nº 134/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Francieli Cristina Mayer Kafer Klauch, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3330, na área I de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto à Creche Nossa Senhora Aparecida, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 135/2017

PORTARIA Nº 135/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sirlene Luzia Bender, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3422, na área II de Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto à Escola Municipal CEBEM São Cristóvão, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Elaine Mergen, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe DE, Matrícula 185, na área I de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Maira Caetano Casagranda, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3121, na área I de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto à Creche São Domingos, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Gisele Henicka Miola, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, Matrícula 3120, na área I de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ter exercício junto à Creche Pingo de Gente, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 23 de fevereiro de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Marno José Niederauer, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula 1716, referente ao período aquisitivo de 10/10/2015 a 09/10/2016, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Flávio Dockhorn, ocupante do cargo comissionado de Diretor Distrital, Grupo DAC, Nível 24, Matrícula 2768, referente ao período aquisitivo de 08/01/2016 a 07/01/2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Administração.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Luiz Carlos Battaglin, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, Grupo ATM, Nível 03, Matrícula 1347, referente ao período aquisitivo de 11/12/2014 a 10/12/2015, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALINE WARTHA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 142/2017

PORTARIA Nº 142/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias às Servidoras Públicas Municipais Celita Muller Von Borstel e Clara Diva Anzolin, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 143/2017
PORTARIA Nº 143/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal Juceli Soldá Franco, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Grupo ANS, Nível 08, Matrícula 2393, referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 a 13/05/2015, para serem gozadas no período de 01 a 15 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 144/2017
PORTARIA Nº 144/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal Vanusa Zini, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, Matrícula 1530, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 145/2017
PORTARIA Nº 145/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 67º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 14 (catorze) dias de GOZO de férias à Servidora Pública Municipal Marlene Alves Garcia Gomercindo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, Matrícula 2616, no período de 01 a 14 de março de 2017, interrompidas pelo Decreto nº 5.816, de 06 de junho de 2016 e Decreto nº 5.823, de 13 de junho de 2016, não restando dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 146/2017
PORTARIA Nº 146/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal Cleusa Maria Klein, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, Matrícula 3288, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 147/2017
PORTARIA Nº 147/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de

abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal Marcos Fernando Osachuki, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, Grupo ANS, Nível 04, Matrícula 1229, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para serem gozadas no período de 01 a 16 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal de Agricultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal Cleidi Cândida Trentin, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Matrícula 2931, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA Nº 149/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Julita Lucia Kieling Camini, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe QE, Matrícula 207, na área II de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada junto à Escola Municipal CEBEM São Cristóvão, para ter exercício 20 (vinte) horas semanais junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG e 20 (vinte) horas semanais permanece junto à Escola Municipal CEBEM São Cristóvão, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Soeli Justen dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe Q, Matrícula 269, na área II de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo lotada 20 (vinte) horas semanais junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro e 20 (vinte) horas semanais junto ao Grupo Escolar Tancredo de Almeida Neves, para ter exercício 20 (vinte) horas semanais junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG e 20 (vinte) horas semanais permanece junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, neste município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA Nº 151/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal Gessi Maria Gheller, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Terceira Idade, Grupo DAC, Nível 27, Matrícula 3156, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 152/2017

PORTARIA Nº 152/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 67º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de GOZO de férias à Servidora Pública Municipal Daiane Rossetti, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, Matrícula 3201, no período de 01 a 05 de março de 2017, interrompidas pelo Decreto nº 5.822, de 13 de junho de 2016, restando 09 (nove) dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 153/2017

PORTARIA Nº 153/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Beatriz dos Santos Krohn, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 3373, o 1º (primeiro) triênio, referente aos períodos de 20/02/2014 a 09/05/2016 e de 10/05/2016 a 19/02/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 154/2017

PORTARIA Nº 154/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Carla Denise Sturm, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Grupo SAU, Matrícula 2965, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 05/03/2014 a 04/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 155/2017

PORTARIA Nº 155/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Artigo 232 da Lei Municipal nº 1062/1986, de 26 de dezembro de 1986 e Artigo 135 da Lei Municipal nº 2020/1993, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 545/2016, de 22 de novembro de 2016, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas disciplinares, prevista no Artigo 211, da Lei Municipal nº 1062/1986 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e Artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 2020/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em face de ARLEI JOSÉ FEDRIZZI, Professor, Matrícula nº 1865.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2017.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 156/2017

PORTARIA Nº 156/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Artigo 232 da Lei Municipal nº 1062/1986, de 26 de dezembro de 1986 e Artigo 135 da Lei Municipal nº 2020/1993, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 546/2016, de 22 de novembro de 2016, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas disciplinares, prevista no Artigo 211, da Lei Municipal nº 1062/1986 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e Artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 2020/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em face de JUDITE LORENZON DEICKE, Professor, matrícula nº 206.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2017.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 157/2017

PORTARIA Nº 157/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Altair Ribeiro da Luz, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 2815, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 17/02/2017, para serem gozadas no período de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 158/2017

PORTARIA Nº 158/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Ana Carolina Alberti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Grupo SAU, Matrícula 3175, referente ao período aquisitivo de 09/03/2015 a 08/03/2016, para serem gozadas no período de 06 a 15 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 67º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) dias de GOZO de férias à Servidora Pública Municipal Jociele Cristina Delazere, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, Matrícula 2398, no período de 08 a 16 de março de 2017, interrompidas pelo Decreto nº 5.739, de 22 de fevereiro de 2016, não restando dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 160/2017

PORTARIA Nº 160/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX e XI do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de março de 2017, o servidor público municipal Eider Carlos Silva, Matrícula 3432, ocupante do cargo temporário de Professor, Nível 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 161/2017

PORTARIA Nº 161/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, conforme Lei Municipal nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007 e, Lei Municipal nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, ao servidor público municipal Olimpio Dal Magro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula nº 1236, no período de 01 de março a 14 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 162/2017

PORTARIA Nº 162/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Diego Smanhotto, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista, Grupo ANS, Nível 05, Matrícula 2996, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, para serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

RESOLUÇÃO Nº 008/2017/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 008/CMS/2017

"APROVA AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO, VINCULADO AO CEMAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 002/2017, realizada no dia 03 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR as normas de funcionamento do Setor de Nutrição, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, elaborado pela Nutricionista: Amanda Cadoná, CRN-10/SC 3642.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 06 de Março de 2017.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - PR Nº 001/2017 - ICSL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/03/2017, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL NÃO ARMADA, PARA O INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de março de 2017.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia do ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - PR Nº 005/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/03/2017, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL NÃO ARMADA, PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 07 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 004/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS, SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA PREPARO DE MERENDA, E SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL, PARA O EXERCÍCIO 2017, A SEREM EXECUTADOS NOS LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 79.283.065/0001-41.
VALOR: R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).
TOTAL: R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2017.
VIGÊNCIA: 21/02/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 019/2017 – Tomada de Preços para Compras e Serviços Nº 001/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.
FORNECEDOR: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA - CNPJ: 03.836.739/0001-26.
Ata 02: "A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 005/2017 faz a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, verificando que cumpre com as exigências previstas no Edital. A empresa apresentou o percentual de 10%, sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados. Sem mais haver constar encerra-se esta ata.".
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017.
VIGÊNCIA: 20/02/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial 026/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DURANTE O ANO DE 2017, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS, GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERENCIADAS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PROGRAMA MULHER DE VALOR), CLUBES DE MÃES E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
FORNECEDOR: TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 80.445.505/0001-07.
VALOR: R$ 30.257,50 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: V. BERGGOZZA ME - CNPJ: 03.549.337/0001-40.
VALOR: R$ 7.430,50 (sete mil, quatrocentos e trinta).
FORNECEDOR: ANTONIO LISIAK ME - CNPJ: 04.759.710/0001-50.

VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: ROSA & PELIZZER LTDA ME - CNPJ: 07.120.522/0001-76.
VALOR: R$ 10.901,50 (dez mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: DELMAR LANZ ME - CNPJ: 04.759.152/0001-23.
VALOR: R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais).
FORNECEDOR: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 07.704.346/0001-10.
VALOR: R$ 63.855,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
FORNECEDOR: VANDERLEI VIAL & CIA LTDA ME - CNPJ: 07.103.011/0001-46.
VALOR: R$ 9.933,00 (nove mil, novecentos e trinta e três reais).
FORNECEDOR: SAN CARMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME - CNPJ: 07.226.094/0001-60.
VALOR: R$ 22.762,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).
FORNECEDOR: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 09.535.096/0001-67.
VALOR: R$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
FORNECEDOR: BRESCIANI & CIA LTDA – ME - CNPJ: 13.274.979/0001-38.
VALOR: R$ 18.986,50 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
TOTAL: R$ 185.331,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017.
VIGÊNCIA: 02/03/2017 à 31/12/2017.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
Origem: Processo Licitatório nº 009/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Maxsul Distribuidora de Combustível Ltda., CNPJ nº 00.326.969/0001-57.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ANO DE 2017 A SEREM ENTREGUES NOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 876.300,00 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.586, de 03 de janeiro de 2017, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2017.
Rubrica Orçamentária: a) D - 002/2017 - 02.01.04.122.4502.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal; b) D - 096/2017 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura; c) D - 104/2017 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; d) D - 006/2017 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública - Secretaria de Saúde; e) D - 099/2017 - 11.01.08.243.4509.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social; f) D - 106/2017 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social; g) D - 015/2017 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda - Secretaria de Administração e Fazenda; h) D - 026/2017 - 06.01.06.122.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública - Secretaria de Administração e Fazenda; i) D - 085/2017 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; j) D - 052/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação; k) D - 053/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 - Manutenção do Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação; l) D - 002/2017 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Comitê Desportivo Municipal - Comitê Desportivo Municipal; e m) D - 002/2017 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00. 1000 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 24/02/2017.
Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gilberto Clóvis Merigo - pela Contratada.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de profissionais para ministrar oficinas desenvolvidas pelos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 20 de março de 2017.

Abertura: às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de março de 2017.

MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 16/2017
INEXIGIBILIDADE N° 08/2017
CREDENCIAMENTO N. 05/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Gestor leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Atendimento Médico em Psiquiatria e exames especializados de Neurologia, destinados aos pacientes do Município, conforme tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e complementação de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 20 de março de 2017.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade

Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de março de 2017.

LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2017 - SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa de transportes destinados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de acordo com roteiro pre estabelecidos pela Coordenação do CAPS para atendimento multidisciplinar e participação das oficinas terapêuticas, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 21 de março de 2017.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de março de 2017.

LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software destinados para Gestão de Frota de veículos terrestres, equipamentos motorizados, acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento, o gerenciamento dos custos sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços), do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o edital.

Entrega dos envelopes: Até às 09h45min do dia 21 de março de 2017.

Abertura: às 10hs. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de março de 2017.

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de peças e demais destinados para a conservação e manutenção dos veículos nºs: Kombi Placa MFJ 3738 nº 181, Ford Ranger Placa MLQ 4784 nº 258 e Chevrolet S10 Placa MEP 0974 nº 260 da Secretaria Municipal da Infraestrutura, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 21 de março de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 06 de março de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO Nº 09/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DECIMA SEXTA LEGISLATURA
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 17/2015
CONTRATO N° 19/2015
TERMO ADITIVO Nº 009/2017
A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, a partir de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados o presente termo aditivo nos moldes da Lei n.º 8.666/93., pelo período de 01 de MARÇO de 2017 a 10 de ABRIL de 2017, ficando prorrogado o presente contrato, da Empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Pelo princípio do Interesse Público, notadamente para evitar prejuízos, fica aditado o presente contrato pelo período de 01 de março de 2017 a 10 de abril de 2017, para a conclusão da instalação do elevador na obra e execuções de engenharia.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva da Câmara, sito a Rua 7 de Setembro, nº 2045, fone (0xx49) 36221154 e o edital na integra pelo site: www.saomigueldooeste.sc.leg.br
São Miguel do Oeste/SC, 01 de março de 2017.
CLAUDIO JOSE BARP
Presidente da Câmara de Vereadores

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N°023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°023/2017
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1.082/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.244.0007-2.036 – Func. e Manutenção da Assistência Social R$ 4.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0036 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 02 de março de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO N°024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°024/2017

FICAM CANCELADOS OS RESTOS A PAGAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADOS.

ERENI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal,

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado o Resto a Pagar da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionados:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4.2015 – Func. e Manut. do Ensino Fundamental

Empenho n°2498/2016 – KNOLL & PARISI REPARAÇÃO E MANUT. LTDA - ME - no valor de R$860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Motivo: Comunicação interna n°03/2017 (serviço não realizado).

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 02 de março d e2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO N°025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°025/2017

DELEGA PODERES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PREFEITO MUNICIPAL PARA AS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal,

DECRETA:
Art.1º - Fica delegado os poderes a Secretária de Administração, Finanças e Planejamento e Prefeito Municipal no Período de 06/03 a 25/03/2017, conforme segue abaixo:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO

FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 02 de março de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, apresenta o presente Edital:

Art. 1º - Fica regulamentado no município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, a chamada pública para seleção de MÉDICO(A) PEDIATRA, para o período de 09 (nove) meses, encerrando o contrato em 31/12/2017.
§ 1º - Tal edital se fez necessário devido a necessidade da contratação de um(a)profissional médico(a) pediatra, devido à desistência da profissional que realizou o processo seletivo, no entanto no presente momento há necessidade de tal profissional nas Unidades de Saúdes Centro II Maria R. Junkes e Raulino José Zimermann.
Art. 2º - Os profissionais da área interessados (as) em participar, deverão comparecer a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro de Alcântara, no dia 17 de março de 2017, às 9h, portando a seguinte documentação:
I - Xerox Identidade;
II - Xerox CPF;
III - Xerox PIS PASEP/ Carteira Trabalho;
IV - Xerox Titulo de Eleitor/ Quitação Eleitoral;
V - Xerox Certificado de Reservista;
VI - Xerox Títulos Escolares (autenticado);
VII - Xerox Certidão de Casamento;
VIII - Xerox Certidão Filhos menores de 14 anos;
IX - Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);
X - 01 Foto 3 x 4 atual;
XI - Comprovante de Residência;
XII - Declaração de bens;
XIII - Declaração de Acumulação;
XIV - Conta Banco Brasil;
XV - Declaração Penalidades;
XVI - Folha Corrida Judicial.
§ 1º - Dúvidas e/ou esclarecimentos sobre a documentação a ser apresentada, poderá ser retirada no Setor de Recursos Humanos, localizado no 2º andar, do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, no horário de funcionamento 8h as 12h ou das 13h às 17h ou através do telefone (48) 32770122 r:221.
§ 2º - A apresentação da documentação no ato da escolha, é de caráter eliminatório.
Art. 3º - A vaga ofertada, tem como pré-requisito o título de Médico Pediatra e o candidato deverá possuir registro CRM com duração de no mínimo de 01 (um) de ano.
§ 1º - No momento da escolha o candidato deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de medicina, bem como documento original comprobatório do registro no CRM;
§ 2º - A apresentação da documentação no ato da escolha, é de caráter eliminatório.
Art. 4º - O (a) Médico (a) Pediatra, irá assumir uma carga horária de 20 horas semanais.
§ 1º - Devendo desempenhar tarefas quanto aos atendimentos e quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
§ 2º - O profissional, deverá exercer as atividades que constam na descrição do cargo da Lei Municipal nº 128/99, ou outras atividades relevantes na área da saúde, determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Art. 5º - A escolha será realizada em forma de assembléia, sendo exposta a vaga, havendo a manifestação de interesse no momento em que for anunciada a vaga.
§ 1º - Havendo mais de um candidato (a) interessado pela mesma vaga, será adotado os seguintes critérios de desempate:
I – Título em medicina; especialização: pediatria; havendo empate;
II – Tempo de serviço na função de especialidade Pediatra; havendo empate;
III - Havendo empate em todos os critérios acima, será utilizado para desempate a maior idade do candidato.
Art. 6º - Após a escolha da vaga, o(a) médico pediatra, irá assinar a declaração de ciência da vaga e de suas atribuições, conforme o ANEXO 1, do presente edital.
São Pedro de Alcântara, 02 de março de 2017.

TATIANA CORDEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ __, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, servidor (a) aprovado (a) na Chamada Pública n.º 01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo Médico Pediatra, declaro que escolhi tal vaga, e tenho ciência das atribuições do cargo prevista na Lei Municipal nº 128/99 e que poderei vir a desempenhar outras funções não descritas no cargo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

São Pedro de Alcântara, 02 de março de 2017.

Nome:

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SMS/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SMS/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NATALIA MARCHET DE ANTONI, inscrita no CPF sob n°. 019.544.300-43, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SMS/PMS, para o cargo de MÉDICA ESF, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6500), até as 17:00h do dia 08 de março de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê os itens 14.3 e 11.4 do edital.

Schroeder (SC), 06 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BRUNA RABUSKE, inscrita no CPF sob n°. 093.532.889-08, aprovada em 21° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 08 de março de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ISOLDE FERREIRA STUY, inscrita no CPF sob n°. 004.009.349-22, aprovada em 17° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 06 de março de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 02 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BRUNA CARLA NEUMANN WULF, inscrita no CPF sob n°. 080.827.819-39, aprovada em 18° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o

cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 06 de março de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 02 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SEMIRAMIS BAIER PUTTENDORF MUNDEL, inscrita no CPF sob n°. 003.526.939-16, aprovada em 16° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 06 de março de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 02 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4.050/2017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 4.050/2017 de 28 de fevereiro de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05.02.12.365.3009.2.368 - Alimentação Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0080 - Material de Consumo R$ 35.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de fevereiro de 2017.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.051/2017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 4.051/2017 de 28 de fevereiro de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0154 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 1.160,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0154 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.800,00

04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0797 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 2.920,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0797 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc R$ 14.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2017-PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 18/2017-PMS
Dispensa de Licitação nº. 14/2017-PMS - Processo nº. 30/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: CIMARDI ENCADERNADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.675.545/0001-96, estabelecida na Rua José Pavanello, nº 225, Bairro Ilha da Figueira, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.258.110.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para encadernação de leis para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Encadernação das leis municipais dos anos de 2015, e 2016. Sendo em capa dura com gravação em dourado para manter o padrão atual.	10	Unidade	650,00	650,00
TOTAL R$					650,00

Valor do contrato: R$ 650,00 (seiscentos e quinhentos centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2017 - vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2017 -FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato nº. 05/2017 -FMS
Processo de licitação nº. 04/2017 – FMS - Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2017 - FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: OMVS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105,

Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Objeto: execução de calçada, cerca e acessos de entorno da Unidade Básica de Saúde (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 130,00m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco s/n, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Valor total do contrato: R$ 40.472,20 (quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2017 – Vigência: 31/12/2017
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.025/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.025/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Cleunice Aparecida Pavoski Rocha, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de março de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.026/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.026/2017, de 01 de março de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERA, a portaria 6.888/2017 de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 2165, de 10 de janeiro de 2017, p. 684, do servidor Sr. Edelvan Kempka Santiago, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, percebendo o nível salarial n° FG-1-A Gratificados, a partir dessa data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 01 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.027/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA No7.027/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· serviços para execução de calçada, cerca e acessos de entorno da Unidade Básica de Saúde (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 130,00m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco s/n, localidade de Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, de acordo com as especificações no Contrato nº. 05/2017 – FMS, Processo de licitação nº. 04/2017 – FMS, Tomada de Preços nº. 01/2017 – FMS - empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.028/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.028/2017, de 06 de março de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23/06/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Rita de Cassia Barbosa Amador para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de março de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.029/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.029/2017, de 06 de março de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora, Sra. Bernadete Demarchi em 19 de agosto de 2016;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SMS/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.000/2016, de 27/12/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Daiane Zoz para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem - ESF, percebendo o nível salarial n° 003 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de março de 2017.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017-FMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017-FMS, PROCESSO Nº. 04/2017–FMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: execução de calçada, cerca e acessos de entorno da Unidade Básica de Saúde (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 130,00m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco s/n, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Vencedor: OMVS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 40.472,20 (quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 06/03/2017 – Vigência: 31/12/2017
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01, SEQUENCIA 02

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2017 - OU
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 4/2017 Data do Processo: 25/01/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 11/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuíd

A comissão reuniu-se após recebimento do Parecer da Procuradoria nº 008/2017-PROJUR, juntamente com o envelope de habilitação da empresa RÁDIO BRASIL NOVO LTDA-EPP, referente ao credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC. Diante do Parecer da Procuradoria nº 008/2017-PROJUR, o qual traz se mostra pertinente que a prestação de serviços desta modalidade seja prestada pelo maior número possível de empresas da região, abrangendo um número significativo de cidadãos, e não prejudicando as empresas já credenciadas em datas anteriores. Dar-se-á andamento no certame com a abertura do envelope de habilitação protocolado pela empresa RÁDIO BRASIL NOVO LTDA-EPP. Sendo aberto o envelope da empresa RÁDIO BRASIL NOVO LTDA-EPP, cujos documentos foram rubricados e examinados pela presidente e membros da comissão. Considerando que o edital de chamada publica é um processo que vem formalizar um ato contratual com as empresas que prestam atendimento referente ao objeto especificado, não prevendo concorrência, pois a administração prevê as cláusulas às quais as requerentes devem se enquadrar. Diante da manifestação da intenção de credenciamento da empresa RÁDIO BRASIL NOVO LTDA-EPP e que diante do fato da empresa estar respeitando as exigências do edital e apresentando toda a documentação de acordo com as exigências do edital, resultando assim habilitada. Será procedida à homologação do pedido de credenciamento da empresa RÁDIO BRASIL NOVO LTDA-EPP. Sendo que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC. A presidente encerra a sessão e pede-se que a ata será repassada a empresa participante.

Schroeder, 6 de Março de 2017

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secretária
Diego Guilherme Lasta	- ..... -	Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller	- ..... -	Membro Suplente

ATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2017-FMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2017 Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 8/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda das ações judiciais do Município de Schroeder/SC, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, ao longo de 12 meses

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se após recebimento do parecer técnico da Técnica de Enfermagem Roseane Finta, da Secretaria de Saúde. De acordo com Parecer Técnico "as documentações de proposta estão totalmente corretas e apresentadas conforme o exigido no edital", sendo assim não houve nenhuma inabilitação referente às propostas e documentos de propostas analisados. Diante do exposto fica marcada a data de 10 de março de 2017, às 08h para continuação do processo com a etapa de lances, caso contrário será enviada nova ata determinando a nova data da etapa de lances. Encerra-se a sessão e pede-se para serem enviadas as empresas participantes a cópia da ata, bem como quadro comparativo de preços com a classificação das empresas.

Schroeder, 7 de Março de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cano esgoto 150 - 6 m	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	109,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	120,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Tubovale	0	123,4200	3
2	Cano esgoto 100 - 6 m	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	37,8000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Tubovale	0	37,9000	2
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	39,8600	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	39,9000	4
3	Joelho de esgoto 100 - 90 graus	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	2,4000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	Fortlev	0	2,4400	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	2,8100	3
4	Joelho de esgoto 100 - 45 graus	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	3,4000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	3,4500	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	Fortlev	0	4,4600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	4,5000	4
5	Luva esgoto 100	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	2,4500	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	2,4800	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	Fortlev	0	2,9900	3
6	Cimento saco 50 Kg portland composto tipo CPII, E, F ou Z	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	21,8500	1
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	21,9000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VOTORANTIM	0	24,5000	3
7	Tela para laje 3 X 2 - 4,2 (15x15)	PC	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	35,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	GERDAU	0	36,7000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	36,9000	3
8	Ferro vergalhão 1/4" - 12 m	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	9,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOPA	0	9,1000	2
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	9,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Ferro vergalhão 3/8" - 12 m	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	22,8000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOPA	0	24,0000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	24,5000	3
10	Ferro vergalhão 5/8" - 12 m	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	52,3000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	52,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOPA	0	63,5000	3
11	Cal Hidratada CH - III SACO 20 kg	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,9500	1
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	6,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	TANCAL	0	6,3000	3
12	Ferro vergalhão 4,2 mm - 12 m	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	4,6000	1
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	4,6500	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOPA	0	4,8000	3
13	Ferro vergalhão 5, mm - 12 m	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	6,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	6,9500	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOPA	0	7,0000	3
14	Ferro vergalhão 5/16" - 12 m	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	13,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOPA	0	13,6000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	14,9000	3
15	Telha de fibrocimento 2,44 X 50 X 4 mm - Eternit	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	9,8000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ETERNIT	0	9,9000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	10,2500	3
16	Telha fibrocimento 2,44 X 50 X 6 mm - Eternit	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	38,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ETERNIT	0	39,0000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	41,9000	3
17	Telha eteernit goiva superior - 4 mm	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ETERNIT	0	4,5000	1
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	4,6800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,6900	3
18	Cal para pintar - embalagem 5 Kg	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,3500	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ITABRANCA	0	5,4000	2
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	10,0000	3
19	Tinta para piso amarela - 18 Lt	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	MADEQUIMIC	0	182,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	SHERWIN WIL	0	182,5000	2
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	214,0000	3
20	Tinta para piso cinza - 18 Lt	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	MADEQUIMIC	0	182,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	SHERWIN WIL	0	185,0000	2
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	214,0000	3
21	Tinta para piso branca - 18 Lt	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	MADEQUIMIC	0	178,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	SHERWIN WIL	0	180,0000	2
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	214,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Rolo de lona preta 6 m largura X 100 m de comprimento - 120 micras	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	440,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ECOCICLE	0	445,0000	2
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	ECOCICLE	0	528,0000	3
23	Tijolo maciço 5 x 11,5 x 23 cm	UN	ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	0,5500	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DOLORATA	0	0,5900	2
24	Telhão para abrigo de ônibus	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ISOPO	0	1,9800	1
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	2,3000	2
25	Telhão com encaixe p/ abrigo de ônibus	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ISOPO	0	1,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (13042)		0	2,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Amb

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017
PROCESSO N° 16/2017

(9069) - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
(9073) - COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP
(12547) - KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
(12658) - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
(13022) - DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
(13042) - ZOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Schroeder, 6 de Março de 2017.

DISPENSA Nº 01/2017-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2017 - DL** **Processo Nr.: 1/2017** **Data: 07/03/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: **IECLB PAROQUIA DE SCHROEDER** Código: 7254
Endereço: R MAL CASTELO BRANCO,3339 -
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 79.362.299/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO

Objeto da Compra: Locação do galpão da Comunidade Evangélica Luterana (Bom Pastor) situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Schroeder I, sendo a metragem galpão de 200m², incluso banheiros, para a realização dos Grupos de PAIF do CRAS da Secretaria de Assistência Social, Setor de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	Locação do galpão da Comunidade Evangélica Luterana (Bom Pastor) situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Schroeder I, sendo a metragem galpão de 200m², incluso banheiros, para a realização dos Grupos de PAIF do CRAS da Secretaria de Assistência Social, Setor de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.	MÊS	320,00	3.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

Ausência de espaço adequado no Setor de Assistência Social na localidae para realização da ativadade coletiva, visto que envolve número maior de participantes.

Schroeder, 7 de Março de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2017 - DL Processo Nr.: 1/2017 Data: 07/03/2017

Folha: 2/2

02/03/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 2 de Março de 2017

Valor da Despesa: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA Nº 14/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 14/2017 - DL** **Processo Nr.: 30/2017** **Data: 06/03/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: **CIMARDI ENCADERNADORA LTDA-ME** Código: 10480
Endereço: RUA JOSÉ PAVANELLO, 225
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 03.675.545/0001-96 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para encadernação de leis para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Municipio de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	Encadernação das leis municipais dos anos de 2015, e 2016. Sendo em capa dura com gravação em dourado para manter o padrão atual.	UN	65,00	650,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Por se tratarem de documentos oficias da municipalidade, neste caso leis e leis complementares, torna-se necessária a encadernação para conservação integral do conteúdo registrado. Considerando ainda o fato de que as leis desde o ano de 1965 até o ano de 2014 já estão encadernadas, é necessário fazer a encadernação dos anos de 2015 e 2016 nos mesmos moldes e tendo em vista o valor total da contratação, o qual se enquadra no Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, II.

Schroeder, 6 de Março de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2017 - DL Processo Nr.: 30/2017 Data: 06/03/2017

Folha: 2/2

06/03/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 6 de Março de 2017

Valor da Despesa: 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

DECRETO Nº 1204

DECRETO Nº 1204, de 06 de março de 2017.

Nomeia Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições próprias que o cargo lhe confere pelo inciso X, do art. 108 da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1616/2010,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar, com mandato de 04 (quatro) anos, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Poder Executivo:
Juliane Gaffuri – Titular
Adriana Grasieli Cê Verza – Suplente

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
Marcia Maria Rizzi Magri - Titular
Marilene Andreolla Vani – Suplente
Luana Tonello – Titular
Joane Camila Schiavini Nicoden – Suplente

III - Representantes dos pais de alunos:
Susana Mariani Vivan – Titular
Marlene Schein Becker – Suplente
Sonia Mara Neris Selhorst – Titular
Janice Andreia Michaelsen Gasperin – Suplente

IV – Representantes das entidades civis organizadas:
Aquelino Deitos – Titular
Valdir magri – Suplente
Deice Sipp – Titular
Sonia Carlesso Decezaro - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara SC, 06 de março de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 06 de março de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - FMS

Fundo Municipal da Saúde de Seara
Processo Licitatório nº 008/2017 – FMS
Edital de Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 17/03/2017, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 06 de março de 2017.

Flavio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde

Serra Alta

Prefeitura

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2016

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA ME PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CICLOVIA AS MARGENS DA RODOVIA SC 160, NUMA EXTENÇÃO DE 734,39M, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF, sob nº. 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665 SSP/SC;

CONTRATADA: Empresa MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA ME com sede na(o) Av. Dom Pedro II, nº105, centro do Município de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.451.859/0001-33 neste ato representada por seu representante legal Senhor Élvio João Martello, portador do CPF nº 503.333.139-68 e RG nº 1.382.74-7.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº. 019/2016, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2016, homologado em12/05/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento" relativo ao contrato n°028/2016, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O presente termo tem por objeto ADITIVAR o contrato que objetivou a EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA LATERAL ESQUERDA DA RODOVIA SC-160 - TRECHO NORTE, compreendendo uma área total de 1.909,41m, considerando que foi constatado a necessidade de adequações quando da vistoria in loco de acordo com a Justificativa com Parecer Técnico emitida pelo Departamento de Engenharia da Contratante que encontra-se em anexo, parte integrante do presente instrumento. Sendo assim, nos termos do § 1°, alínea d, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica aditivado a partir da presente data o valor TOTAL de R$ 7.142,75 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em relação ao contrato inicialmente celebrado. Diante disso, o valor global da obra passará a ser R$ 103.132,75 (Cento e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2016, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 06 de Março de 2017.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA ME
ÉLVIO JOÃO MARTELLO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSEVAL DOS SANTOS
CPF: 075.287.038-69
Diretor do Departamento de Serv. Urbanos

Câmara Municipal

PORTARIA 005/2017
PORTARIA Nº 005/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACI MARIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, inciso XXIII do Regimento Interno e em consonância com o Art.51 da Lei nº 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta SC:

Presidente: Argenor Luiz Bresolin
Secretário: Ana Caroline Scheunemann Tomazelli
Membro: Silvana de Gregori

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de março de 2017
JACI MARIN
Presidente da Câmara

Siderópolis

Prefeitura

06/2017 AVISO DISPENSA BRITADOR

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 06/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS 01/2017

O Município de Siderópolis, em conformidade com o art. 24, inciso X c/c o art. IV e art. 26 da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente, comunica a realização de Dispensa de Licitação para Locação de um terreno rural, situado no Bairro Rio Fiorita, no Município de Siderópolis, registrado no Registro no 2º Ofício de Imóveis, sob matrícula nº 11.614, para a instalação e funcionamento de uma Unidade de Britagem. Nesse sentido, a escolha do fornecedor obedeceu aos requisitos do art. 26 da Lei 8666/93, recaindo sobre a pessoa física abaixo descrita, regularmente cadastrada no município, estando, inclusive, em situação regular perante a qualificação fiscal e conforme justificativas anexadas ao processo:
LOCADOR: DIONI LUIZ BURNAGUI
CPF: 609.833.619-91
VALOR MENSAL: até R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Siderópolis, 06 de março de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

06/2017 AVISO DO RESULTADO AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°15/2017

O Município de Siderópolis comunica o resultado do Chamamento Público, cujo objeto é a "Contratação de agricultores e/ou grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2017", e em face ao Edital de Chamamento/Credenciamento n. 01/2017, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei federal 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012 e demais normas legais federais e estaduais vigentes:
CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDEROPOLIS
NÚMERO DAP: SDW20741595000107051503 47 / CNPJ Nº: 20.741.595/0001-43
VALOR GLOBAL: Até R$ 108.389,30 (cento e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Siderópolis, 06 de março de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 038/2017

DECRETO N.º 038 de 06 de Fevereiro de 2017

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o art. 21 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:
Art. 1º. A avaliação superior de desempenho será feita pela comissão a seguir designada, mediante atribuição de pontos de 0 a 10 (zero a dez) e em conformidade com o Formulário de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, na forma do Anexo I do Decreto N° 035/2001 de 05 de março de 2001:

I – FERNANDA ORSO MENEGHETTI - Presidente
II – GERI MARCOS SIGNOR - Secretário
III – CLEONIR PROVENCI - Membro
IIII – VANTOIR DEBIASI - Membro
IV – MARISETE DE SOUZA - Membro

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vinculado a publicação no DOM, Lei Municipal 1.027/2015.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições especiais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de fevereiro de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO 053/2017

DECRETO N° 53/2017 DE 06/03/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro de 2016, e Lei Municipal 1114/2017 de 06/03/2017.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

01.01.01.0031.01.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.93.00 (6)	0.1.00.000000	Aplicação Decorrente de Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 3.400,00

Artigo 2o –Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1o, ficam anulados de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:

01.01.01.0031.01.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.00 (4)	0.1.00.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 3.400,00

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 06 de Março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

LEI MUNICIPAL 1.114/2017

LEI MUNICIPAL N° 1114/2017 de 06/03/2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro e 2016.. Faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

01.01.01.0031.01.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.93.00 (6)	0.1.00.000000	Aplicação Decorrente de Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 3.400,00

Artigo 2o –Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1o, ficam anulados de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:

01.01.01.0031.01.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.00 (4)	0.1.00.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 3.400,00

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 06 de Março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 013-2017

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 013/2017 com a Empresa JOSE CARLOS GNOATTO ME –CNPJ: 14.169.321/0001-29 no valor total de R$ 6.000,00 mensais, para coleta e transporte de resíduos sólidos do perímetro urbano e rural do Município de Tigrinhos, durante o exercício de 2017.
TIGRINHOS/SC, em 07 de Março de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 010-2017 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório 004-2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 010/2017 com a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 72.332.778/0001-09 no valor total de R$1.500,00 pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos Grupos "A1, A4, E e B" provenientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Tigrinhos/SC, durante o exercício de 2017.

TIGRINHOS/SC, em 07 de Março de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 074/2017

PORTARIA Nº. 074/2017.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. VERA LUCIA BACZINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designada a Servidora Municipal Sra. VERA LUCIA BACZINSKI, inscrita sob a Matrícula nº. 83/01, efetiva no Cargo de Técnica em Contabilidade, a exercer as atribuições que seu cargo lhe confere, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Tigrinhos/SC.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo 1º é efetuada tendo em vista a imperiosa e necessidade pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº 005/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores Tigrinhos
CONTRATADO: Arcelino Luis Orso
VALOR: R$ 2.320,00 (Dois mil Trezentos e Vinte reais) Total
OBJETO: Contrato Temporário em Substituição ao Técnico em Contabilidade Efetivo no período de Férias.
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2017
VENCIMENTO: 06/04/2017

SILVENIO JOÃO SCHNEIDER - Presidente

PORTARIA Nº 08/2017

PORTARIA 08/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVENIO JOÃO SCHNEIDER, Presidente do Poder Legislativo do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 e de acordo com o Art. 23, Inciso III, Alínea "A" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao Servidor Público efetivo VOLMAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30/08, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de março de 2017, retornando em 06 de abril de 2017, nos termos do art. 107 da Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos), conforme Requerimento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
MUNICIPIO DE TIGRINHOS SC, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
SILVENIO JOÃO SCHNEIDER
Presidente do Legislativo

Tijucas

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/ EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 002/2016 devidamente homologado através do Decreto nº 1216/2017, publicado em 21/02/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 18827/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 06/03/2017 até ás 17 horas do dia 10/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 06 de março de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/ EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria nº 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 18827/2017, 18828/2017 e 18829/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 06/03/2017 até ás 17 horas do dia 10/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 06 de março de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMT/17 - PP Nº 014/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: BERNARDINO INDALÍCIO DA SILVA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 3.699,89 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/PMT/17 - DISPENSA Nº 005/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/PMT/17- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/ PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LDTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA MOTONIVELADORA, DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R$: 5.968,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e Artigo 23, Inciso I ''a'' e II ''a''e suas alterações posteriores e PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Nº 49/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 03 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMT/17 - PP Nº 014/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONTRATADA: BERNARDINO INDALÍCIO DA SILVA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ETURISMO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: R$: 2.133,90 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FMAS/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMAS/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FMAS/2017
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMAS/2017

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Todo o Ano de 2017, Distribuídos 150 por Mês, para as Famílias Carentes, Segundo Levantamento Sócio Econômico do Município, através da Secretaria, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 17 de março de 2017, as 08h30min.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FME/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FME/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FME/2017

Objeto: Contratação de Profissional Habilitado na Área de Esportes para Ministrar Aula de Tênis Durante o Período de 09 (Nove) meses, do Fundação Municipal de Esporte, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 17 de março de 2017, as 11h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Publicações em Centímetros de Coluna Fixa de no Mínimo 12 Centímetros de Largura em Jornal de Circulação Diária, Estadual ou Regional para Divulgação das Licitações, Contratos Decretos, Legislação, entre Outros.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 17 de março de 2017, as 10h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 010/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017
DISPENSA CVT Nº 07/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS LDM Ltda ME – SUPER FÁCIL
CNPJ: 07.213.557/0001-50
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 09/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 06/02/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 536,50
(quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 011/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017
DISPENSA CVT Nº 07/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: MERCADO COMPRE FÁCIL Ltda ME
CNPJ: 03.760.894/0001-06
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 09/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 06/02/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 303,32
(trezentos e três reais e trinta e dois centavos)

Timbó

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03 2017 FCT - FESTIVAL DE CUCAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2017 – FCT

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de cucas anexo ao Pavilhão de Eventos Henry Paul objetivando o "1º Festival de Cucas de Timbó", juntamente à programação da Páscoa no Parque 2017, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, utensílios e demais objetos necessários para a comercialização e venda de tíquetes. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação até às 14h30min do dia 23 de março de 2017. ABERTURA: dia 23 de março de 2017 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 06 de março de 2017
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-01.2017 - CECRED

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 107-01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED
OBJETO: Prestação de serviços bancários para cobrança dos tributos e /ou outros emolumentos/receitas/valores devidos à Fazenda Pública Municipal (Administração Direta e Indireta) e recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SAMAE, no padrão FEBRABAN.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017.
PRAZO: 06/02/2017 até 31/12/2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-03.2017 - BANCOOB

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 107-03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prestação de serviços bancários para cobrança dos tributos e /ou outros emolumentos/receitas/valores devidos à Fazenda Pública Municipal (Administração Direta e Indireta) e recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SAMAE, no padrão FEBRABAN.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017.
PRAZO: 06/02/2017 até 31/12/2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-04.2017 - CAIXA ECONÔMICA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 107-04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Prestação de serviços bancários para cobrança dos tributos e /ou outros emolumentos/receitas/valores devidos à Fazenda Pública Municipal (Administração Direta e Indireta) e recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SAMAE, no padrão FEBRABAN.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017.
PRAZO: 13/02/2017 até 31/12/2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 13.2017 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADA: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda Epp.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de gestão, contábil e jurídica, nas seguintes áreas de atuação: servidor público e regimes previdenciários; direito administrativo, tributário, compras, licitações e contratos; gestão do processo legislativo (Executivo e Legislativo); contabilidade aplicada ao setor público, planejamento de gestão, sistemas de custos e governança, organização dos controles internos e auditoria; retenções previdenciárias e obrigações acessórias (E-Social); auxílio em informações a órgãos de controle como TCEs, MPs e ações judiciais.
VALOR: 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.
PRAZO: de 01/03/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07 2017 PMT - LEOPOLDO PASQUALI
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Leopoldo Pasquali.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana branca) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 14.018,40 (catorze mil, dezoito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 06/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 08 2017 PMT - ROSANA FERRARI
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Rosana Maria Ferrari.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana caturra) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 18.726,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 06/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09 2017 PMT - MARCIANO GIOVANELLA
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Marciano Giovanella.
OBJETO: a Aquisição de gêneros alimentícios (couve flor) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.009,00 (seis mil e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 06/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - ALTERMED
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 12 ampolas ao item 13 (aminofilina 24mg/ml c/10ml - injetável), Acréscimo de 05 ampolas ao item 15 (amiodarona (cloridrato) 50mg/ml - injetável), Acréscimo de 5.000 comprimidos ao item 45 (ciclobenzaprina 5mg), Acréscimo de 17.500 comprimidos ao item 90 (furosemida 40mg), Acréscimo de 25 ampolas ao item 97 (haloperidol 5mg/ml – injetável), Acréscimo de 750 comprimidos ao item 102 (hidroxizine 25mg), Acréscimo de 50 frascos ao item 121 (lidocaína (cloridrato) 2%, com vasoconstritor 20ml) e acréscimo de 10.000 comprimidos ao item 141 (nortriptilina, cloridrato 50mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - CENTERMEDI
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 50 frascos ao item 60 (dexametasona 4mg/ml (fosfato dissódico) - injetável), Acréscimo de 2.250 comprimidos ao item 70 (dimeticona 40mg) e acréscimo de 45 ampolas ao item 154 (ranitidina im/iv 50mg, c/ 2ml).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - DIMACI
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO

DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 2.500 comprimidos ao item 37 (carbonato de lítio 300mg) e acréscimo de 22.500 comprimidos ao item 104 (ibuprofeno 300mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - DIMASTER
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 25.000 comprimidos ao item 182 (besilato de anlodipina 5mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - INOVAMED
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 50.000 comprimidos ao item 77 (enalapril (maleato) 10mg) e acréscimo de 3.750 comprimidos ao item 124 (loratadina 10mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - LA DALLA PORTA JÚNIOR
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: La Dalla Porta Júnior.
OBJETO: Acréscimo de 70.000 comprimidos ao item 78 (enalapril (maleato) 20mg), Acréscimo de 500 comprimidos ao item 111 (ivermectina 6mg) e acréscimo de 17.500 comprimidos ao item 187 (cloridato de fluoxetina 20mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - PROSAUDE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: ProSaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 5.000 comprimidos ao item 168 (varfarina 5mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05.2016 FMS - SANTA CRUZ
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde de Timbó.
CONTRATADO: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 125 frascos ao item 71 (dimeticona 75mg/ml 10ml) e acréscimo de 37.500 comprimidos ao item 135 (nimesulida 100mg).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2016.004 - PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/004
CONTRANTE: Município de Timbó.
CONTRTADO: Postmix Soluções Gráficas Ltda Epp.
OBJETO: Supressão de R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) equivalente a 1.050 unidades do item 02 (Confecção de carnês de ISS,...) e Acréscimo de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) equivalente a 500 unidades do item 01 (Confecção de carnês

de IPTU,...), ambos da Cláusula Primeira do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91. 2016 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço destinado à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários destinados à frota de veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas da Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquia.
EMPRESAS FORNECEDORAS: MECFAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME; MAIOCHI INSTAL. MONT. MAQ. EQUIPOS LTDA; HORN AUTO CENTER MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME; COMERCIAL DE MOLAS MENESTRINA LTDA EPP; MANFREDO SCHMIDT ME; R.T TRATORES COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP; AUTO ELETRICA TIMBO LTDA ME; MTM AUTO CENTER E COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME; MELLO AUTO DIESEL LTDA EPP; AUTO MECANICA LEITZKE LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 3.793.175,00 (três milhões setecentos e noventa e três mil cento e setenta e cinco reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 05/12/2017
Timbó, 06/12/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

Portaria nº 11/2017
Portaria Nº 011/2017
Concede férias à servidora Giani Zaira Seidel, analista legislativa na Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 38, III, "b", do Regimento Interno, com fundamento no art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo 28/05/2015 a 27/05/2016, à servidora Giani Zaira Seidel, analista legislativa na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Converter as férias concedidas por este ato em abono pecuniário, conforme requerimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 06 de março de 2017.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Três Barras

Prefeitura

PORTARIA Nº. 43 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 43 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora, ELISETE KOSCIAUSKI matrícula 84140-2, cargo de Monitor de educação especial, 180 (cento e vinte) dias de licença maternidade. A contar de 06 de fevereiro de 2017 (conforme atestado médico).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER o retorno da licença para cuidar de assuntos particulares, para a funcionária ANA PAULA LESCOVITZ DA SILVA, matricula 142174-0, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, determinando o retorno da mesma ao exercício normal de suas funções, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 45 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 45 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora LUIZA HELENA NUNES, matricula 135810-0, cargo PROFESSOR, 90 (noventa dias) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/02/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 46 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 46 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. CAMILA DENK DA SILVA KUCZERA, matrícula 119938-1 para exercer suas funções no cargo de SUB DIRETOR PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 47 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 47 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora RENILCE CORREA PALHANO ADRIANO DE OLIVEIRA, matricula 88803-2, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 60 (sessenta dias) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do atestado de 02/02/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 48 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA Nº. 48 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR o Servidor MARCOS ROGÉRIO DE PAULA, matrícula 15563-24 das funções que exercia no cargo de INTENDENTE ADJUNTO PC 05, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, lotado na Intendência Distrital deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 49 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA Nº. 49 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR o Servidor MARCOS ROGÉRIO DE PAULA, matrícula 15563-25 para exercer suas funções no cargo de SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO PC 01, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Habitação deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 50 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA Nº. 50 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR o Servidor JOÃO PEDRO SIMÃO, matrícula 5061-6 das funções que exercia no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PC 05, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Obras deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 51 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
PORTARIA Nº. 51 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. JOÃO PEDRO SIMÃO, matrícula 5061-7 para exercer suas funções no cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO E LIMPEZA PC 01, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Habitação deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 52 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 52 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) o Servidor JIVAGO SZPOGANICZ SABATINI, matrícula 156868-1 das funções que exercia no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 53 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 53 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. EDNEIA DE FÁTIMA LUIZ, matrícula 133990-3 para exercer suas funções no cargo de DIRETOR PC 06, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 54 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 54 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. ELENICE APARECIDA SCHIMOSKI ALVES MACIEL, matrícula 176931-3 para exercer suas funções no cargo de DIRETOR PC 06, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 55 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 55 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. GISELI KONIG, matrícula 671770-1 para exercer suas funções no cargo de DIRETOR ADJUNTO PC 06, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 56 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 56 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. MARIA CIRLEIA NEPOMUCENO PINTO, matrícula 98299-1 para exercer suas funções no cargo de ASSESSOR PC 08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 57 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 57 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. MIGUELINA SALETE KARVAT, matrícula 45713-3 para exercer suas funções no cargo de DIRETOR PC 04, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 58 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº. 58 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. MARIA CRISTIANE DOS SANTOS HOINASKY, matrícula 78603-19 para exercer suas funções no cargo de DIRETOR ADJUNTO PC 06, quadro de funcionários comissionados desta

Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 59 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 59 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. ORLANDO SAMPAIO PADILHA, matrícula 671738-1 para exercer suas funções no cargo de ASSESSOR PC 08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 60 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 60 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. ROBERTO PEREIRA STRAPAZZON BASTOS, matrícula 149365-1 para exercer suas funções no cargo de DIRETOR PC 04, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 61 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 61 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. ROSANGELA LOPES SANTANA, matrícula 152501-2 para exercer suas funções no cargo de SUB DIRETOR PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Intendência Distrital deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 01 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 03/2017 - Edital Pregão nº. 03/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 20 de março de 2017, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE CM/COLUNA DE ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL" para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Prefeitura e dos Fundos Municipais.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independentemente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 20 de março de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 06 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 04/2017 - Edital Pregão nº. 04/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 14 h e 00 min. do dia 20 de março de 2017, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS (Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel) com abastecimento diretamente no Posto da Contratada" destinado ao abastecimento de veículos desta Prefeitura no retorno de viagens a cidade Florianópolis - SC.
Exigência: Possuir posto de abastecimento na Região de Florianópolis – SC.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 20 de março de 2017.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 06 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2264

DECRETO nº 2.264/2017 de 03 de março de 2017

ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 92/2015 para o biênio 2016/2017,

DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de conformidade com a Lei Complementar 92/2015, fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andrieli Pereira da Silva
Suplente: Marisa Peretti
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marisa Schneider
Suplente: Terezinha Guidio
Secretaria de Administração
Titular: Vanessa Schumarcher
Suplente: Vania Zanon Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Social
Titular: Magda Barcaro
Suplente: Gisele Mergener
EPAGRI
Titular: Valter Zang
Suplente: Maria Luíza Volpatto
Secretaria de Educação Estadual – Escola Estadual
Titular: Marines Pick
Suplemente: Maria de Lourdes Rugere
II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato dos Trab. Rurais Treze Tílias
Titular: João Martim Gruber
Suplente: Nilcéia de Brito
Bombeiros Voluntários
Titular: Adelino Ferronatto
Suplente: Sandro Eduardo Hartmann
ROTARY Club Treze Tílias
Titular: Viviane Furtado
Suplente: Fabiane Monfroi
APAE
Titular: Umberto José Michielin
Suplente: João Dalla Costa
APP Escola de Educação Básica São José
Titular: Marli Bavaresco
Suplente: Victória Pessin Verona
APP Escola Irmã Filomena Rabelo
Titular: Cleide Tasca
Suplente: Brigite Falcheti

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 2.158/2016.

Município de Treze Tílias aos 03 de março de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Publicado no DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2265

DECRETO N.º 2.265/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Municipal n.º 1378, de 29 de agosto de 2000 e Lei Municipal n.º 1406, de 29 de dezembro de 2000, e Lei Federal 11.497/2009,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para constituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), para o exercício 2017/2018, do Município de Treze Tílias, as seguintes pessoas:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Helga Feilstrecker - CPF nº 196.361.999-49 – telefone (49) 99967- 4017
Suplente: Nelceni Surdi - CPF nº 017.820.449-81 - telefone (49) 99934 - 6728

2 - REPRESENTANTES DE PROFESSORES E SERVIDORES DO ENSINO MUNICIPAL

Titular: Osimara Issler de Oliveira – CPF nº 870.210.999-91 - telefone (49) 99826-3640
Suplente: Jussara Dresch - CPF n º 894.732.999-15 - telefone (49) 99967-3876

Titular: Naiara R. P. de Oliveira – CPF nº 009.593.799-40 – telefone (49) 99108-2261
Suplente: Jucelita Fiedler - CPF nº 040.888.819-90 - telefone (49) 99908-6081

3 - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Brigite Moser – CPF nº 833.538.019-87 – telefone (49) 99960-6728
Suplente: Taísa Moser – CPF nº 015.444.099-07 - telefone (49) 99993-0249

Titular: Mara Helena S. Schaupenlehner – CPF nº 035.827.909-75 – telefone (49) 99905-6171
Suplente: Marco Antonio Schaupenlehner – CPF nº 010.355.019-45– telefone (49) 99905-6171

4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA LOCAL

Titular: Walter Zank - CPF nº 037.871.969-60 - telefone (49) 3527-9636
Suplente: Maria Luiza Volpatto - CPF nº 636.946.389-20 - telefone nº (49) 99116-5352

Titular: Fernanda Tomazi Bittencourt – CPF nº 051.735.609-08 – telefone (48) 99904-4219
Suplente: Seno Henz - CPF nº 479.576.899-49 – telefone (49) 99943-4697 (RG: 1.510.976)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 2.057/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
03 de março de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente decreto no Diário oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

LEI ORDINARIA 1921
LEI MUNICIPAL Nº 1921/2017
De 06 de março de 2017

DECLARA A ESCULTURA EM MADEIRA PATRIMÔNIO CULTURALEI-MATERIAL DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ofício de esculpir a madeira, desenvolvido pelos escultores de Treze Tílias, fica declarado como patrimônio cultural e imaterial o Município de Treze Tílias.

Art. 2º. Considera-se para efeito desta Lei, o ofício de esculpir em madeira em todos os seus gêneros, subgêneros e suas variantes que notoriamente contribuem para o desenvolvimento da atividade no Município de Treze Tílias.

Art. 3º. Como patrimônio cultural imaterial, o ofício de esculpir em madeira, em todas as suas formas, a sua história e a de seus personagens mais ilustres, devem ser garantidas, protegidas e preservadas.

Art. 4º. As medidas de proteção visam preservar essa manifestação cultural, com suas características e dinâmicas próprias, resguardando sua integridade e sua expressividade.

Art. 5º. Caberá ao Executivo, por meio da Fundação de Cultura, regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
06 de março de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

EDITAL PARA SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS 01/2017

EDITAL PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2017
ABRE INSCRIÇÕES E NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA EXERCÍCIO 2017/2018.

Renato Paulata, Prefeito Municipal de Tunápolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar normas para a realização do processo seletivo para a contratação de Estagiários para o exercício de 2017/2018, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis - Estado de Santa Catarina, para atuar na Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº. 810/2006 de 16 de agosto de 2006 e demais normas vigentes.

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 LOCAL: As inscrições para a seleção dos estagiários (as) deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal da Educação de Tunápolis, situada na Rua João Castilho, 304, centro de Tunápolis.
1.2 PERÍODO E HORÁRIO: As inscrições ocorrerão nos dias 07 a 10 de março de 2017 das 8:00 às 11:30 horas e das 13:15 às 16:30 horas.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Ser Brasileiro (a); b) Possuir idade mínima de 16 anos completos; c) Estar frequentando curso de nível superior em Pedagogia; d) residir no município de Tunápolis.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 3.1 - Documentação Pessoal (Fotocópia – acompanhada de Original) a) Carteira de Identidade; b) CPF c) Título de eleitor, com comprovante da última eleição; d) Certificado de reservista (sexo masculino, caso tiver) e) Inscrição do PIS/PASEP (caso tiver) f) Número da carteira de trabalho (caso tiver); g) Comprovante de frequência no curso superior solicitado; h) Comprovante de residência.

4. DA PROVA PARA CLASSIFICAÇÃO
4.1 - Todos os Candidatos inscritos deverão prestar prova escrita composta de 20 questões.
A prova será sobre questões gerais e específicas, sobre lei orgânica, princípios básicos da Administração Pública e atos administrativos e Estatuto da Criança e do Adolescente e áreas da Educação, bem como, português e matemática.
4.2 – A prova será aplicada por um membro da Comissão constituída por Carla Scherer Rambo, Carlise I. Groth Lezonier e Angelita T. S. Borscheid, no dia 14 de março de 2017, em uma sala do CENTRO EDUCACIONAL HELGA FOLLMANN, situada na Rua Afonso Rodrigues, Centro de Tunápolis, com início as 08:30 e término as 10:30 horas.
4.3 – Para a realização da prova os candidatos deverão comparecer munidos da Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO CHAMAMENTO:
5.1 - A Correção da provas e a classificação dos candidatos serão procedidas pela Comissão, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
5.2 - A classificação obedecerá ao disposto no artigo 6º da Lei Municipal 810/2.006 de 16 de agosto de 2.006 e outros critérios relevantes.
5.2.1 - I - melhor nota da prova seletiva/teórica de conhecimentos gerais, português e matemática;
II – menor renda familiar;
III – maior número de menores na família;
IV – maior valor da despesa com o custeio do respectivo curso.
5.3 – A correção da avaliação será imediatamente após o término da prova, em umas das salas da Secretaria da Educação e poderá ser acompanhada pelos candidatos.
5.4 - O resultado da Classificação será divulgado dia 15 de março de 2017 a partir das 10:00 horas no mural público da Prefeitura Municipal.

6 – DAS VAGAS. Candidatos inscritos e classificados ficarão como RESERVA DE CADASTRO, para vagas de acordo com a necessidade pública. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado telefone e email junto a Secretaria da Educação, para contato.
7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – O candidato é responsável em providenciar as cópias dos documentos para inscrição.
7.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
7.3 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, afixe-se nos murais da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tunápolis, 06 de março de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal de Tunápolis

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017
Concorrência Pública nº 02/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA, que tem por objeto a seleção de EMPRESA, MEDIANTE REGIME DE CONCESSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME PROJETO OPERACIONAL BÁSICO, ANEXO IV DO PRESENTE EDITAL.
Entrega e abertura das propostas às 14h do dia 10 de abril de 2017.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 06 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal.

PROCESSO DE COMPRA N°.: 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 34/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2017

Processo de Compra N°.: 41/2017
Pregão Presencial n°: 34/2017
Registro de Preços n°: 05/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, conforme dispõe a Lei 10.520, de 17/07/2002,

com aplicação subsidiaria da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria, fará realizar REGISTRO DE PREÇO através da modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço POR ITEM, para entrega parcelada que tem objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Credenciamento, abertura do processo às 14h do dia 17 de Março de 2017.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras
do Município de Tunápolis, ou pelo
telefone(0xx493)632-11-22
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC, 06 de março de 2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
Edital de Tomada de Preço para compras e serviços nº 01/2017

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
Entrega das propostas até as 14:00 horas, do dia 23/03/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122

CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3392/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.392/2016, DE 21 FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R$ 25.470,12 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos), oriundos do superavit do exercício anterior (2016), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

130 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0318	25.470,12
TOTAL SUPLEMENTADO	25.470,12

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento		Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0318	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - fundeb	25.470,12
TOTAL DE RECURSOS			.....	25.470,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal
Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

CONTRATO N° 75/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 75/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME
CNPJ: 85.101.731/0001-86
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 17.890,50
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 76/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 76/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.948.061/0001-07
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 2.103,66
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 77/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 77/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ORLEANS INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 02.315.593/0001-00
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 4.290,05
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 78/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 78/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME
CNPJ: 13.965.228/0001-68
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 3.978,85
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 79/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 79/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 18.619.082/0001-12
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 19.702,44
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 80/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 80/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
CNPJ: 14.309.817/0001-50
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 9.794,99
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 81/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 81/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA - ME
CNPJ: 23.182.608/0001-80
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 12.857,07
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 82/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 82/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI
CNPJ: 04.195.853/0001-87
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 128,00
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 83/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 83/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 09.726.894/0001-11
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 5.736,48
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 84/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 84/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 14.990.312/0001-02
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor global de R$ 22.349,79
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 86/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 86/2017
Data de assinatura: 06/03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Seguros para veículos escolares – R.C.O..
Valor global de R$ 14.280,00
Vigência até 06/03/2018.

CONTRATO N° 87/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 87/2017
Data de assinatura: 06/03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: RP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS AUTOMOTORES
CNPJ: 15.287.984/0001-00
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais e serviços mecânicos, chapeação e pintura.
Valor global de R$ 35.389,86
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 88/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 88/2017
Data de assinatura: 06/03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BENEDETA AUTO CAR LTDA - ME
CNPJ: 09.486.456/0001-88
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais e serviços mecânicos, chapeação e pintura.
Valor global de R$ 109.611,46
Vigência até 31/12/2017.

CONTRATO N° 89/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 89/2017
Data de assinatura: 06/03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: AUTO PEÇAS E MECÂNICA DE BONA LTDA
CNPJ: 04.246.701/0001-66
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais e serviços mecânicos, chapeação e pintura.
Valor global de R$ 14.167,88
Vigência até 31/12/2017.

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

Extrato de EDITAL de Pregão Presencial n° 35/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 17 de março de 2017 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por lote, visando a aquisição de troféus destinados à premiação do 3º Rodeio Crioulo Interestadual do município de Vargeão - SC, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 35/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 06 de março de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.018/2017

DECRETO N.º 018/2017, de 24 de fevereiro de 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.085/2016 de 22 de novembro de 2016:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 449000.00.03.0033.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 2.877,19

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 24 de fevereiro de 2017
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 24/02/2017

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.020/2017

DECRETO Nº 020/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de apurar a eventual responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos em acidentes de trânsito com veículos de propriedade do Município, conforme consta nos boletins de ocorrência em anexo;

Considerando que os veículos objetos dos sinistros são bens públicos, configurando um dever da Administração Municipal zelar pela conservação dos veículos que integram seu patrimônio,

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar acidentes de trânsito envolvendo veículos de propriedade do Município de Vargem Bonita:
- Marcelo Quechin;
- Rogério Barp;
- Silvana Aparecida Schessohof.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 06 de março de 2017.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 07/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.021/2017

DECRETO N.º 021/2017, de 03 de março de 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.085/2016 de 22 de novembro de 2016:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Modalidade 337100.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Modalidade 317100.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 03 de março de 2017
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 03/03/2017

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO 003/2017 PR 003/2017 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL ODONTOLÓGICO para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades estimadas constantes no Edital.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 21 de Março 2017 às 09:00 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 06 de Março de 2017.
ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017 - SEGURO FROTA
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente certame:
- Contratação de serviços de seguro para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde e Educação de Vidal Ramos, incluindo assistência auto 24 horas em todo o território nacional, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 30/2017, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 9:00 hrs do dia 20 de março de 2017.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 9:00 hrs do dia 20 de março de 2017, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 06 de março de 2017
LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017- FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS QUE ATENDEREM AOS CRITÉRIOS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3046/13.
FORNECEDOR: UNESUL TRANSPORTES LTDA.
VIGÊNCIA: Inicia-se em 06/03/2017, com duração até o dia 31/12/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.821,00 (oito mil oitocentos e vinte e um reais).
FUNDAMENTO: Art. 25 "caput" e inciso I, atentando também com o Art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.
Videira - SC, 06 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA E PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 22/03/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS) E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI 11.947/09, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 20/03/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 05/2017

Contrato n°: 05/2017
Data de Assinatura: 25.01.2017
Fornecedor....: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA
Valor ..... : R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 04/2017-FMS
Vigência ..... : Início: 25.01.2017 Término: 24.07.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA PACIENTE AMANDA GIORGIA NICOLETTI, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME AUTOS Nº 0900191-75.2016.8.24.0079, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 010/2017

Processo de Licitação 010/2017
Modalidade: Pregão 006/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 17 de fevereiro de 2017 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 07 de fevereiro de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 011/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Santa Catarina, n° 2.266, Centro, Vitor Meireles – SC, inscrita no CNPJ 79.372.520/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor BENTO FRANCISCO SILVY, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 28 de março de 2017, ás 14h30min horas na Secretaria de Administração e Finanças no Departamento de Licitações.

Vitor Meireles, 07 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2017

PORTARIANº 079/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARCELINO ALBERTON
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 080/2017

PORTARIANº 080/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: EDSON STEUCK
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 081/2017
PORTARIANº 081/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: CELIO MELO DE JESUS
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 5 horas e 30 minutos às 13 horas e trinta minutos, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 082/2017
PORTARIANº 082/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: RONALDO KOEHLER
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 7 horas às 15 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 083/2017
PORTARIANº 083/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ARIN LUTKE
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 084/2017
PORTARIANº 084/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALTAIR SABEL
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 085/2017

PORTARIANº 085/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: FRANCISCO DECARLI
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 086/2017

PORTARIANº. 086/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VILMAR CANI
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, pelo período de 08/03/2017 a 22/03/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 08 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIANº 087/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ERICO BITTELBRUNN
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 06 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 0003/2017, tendo como objeto a Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares destinados aos pacientes da Secretaria municipal de Saúde. O recebimento das propostas será das 08h00min do dia 10 de março de 2017 às 08h00min do dia 23 de março de 2017, e o início da disputa às 09h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.bll.org.br.

Xanxerê-SC, 06 de março de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

2 ERRATA DO EDITAL PROCESSO LICITATORIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ERRATA

PROCESSO LICITATORIO 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A Câmara Municipal de XANXERÊ SC, publica errata do Extrato do Edital, publicado na edição 2199 do dia 23/02/2017, no item 6.2 do edital certificado de registro cadastral, onde se lê Município de Coronel Mastins leia-se Câmara Municipal de Xanxerê. No anexo C item 10 onde se lê papel higiênico neutro, branco, macio, folha dupla com 60 metros leia-se 30 metros. As demais informações permanecem inalteradas. Adriano De Martini, Presidente Câmara Municipal de Xanxerê.

Xavantina

Prefeitura

PP 012/2017
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo e para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até às 08h15 do dia 20/03/2017.
Abertura: dia 20/03/2017, às 08h30.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 06 de março de 2017.
ENOIR FAZOLO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Decreto 125
DECRETO Nº. 125/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2017, a Sra. NEUSA APARECIDA GUGEL, CPF: 907.494.809-04, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 126
DECRETO Nº. 126/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de março de 2017, a Sra. DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO, CPF: 933.642.619-20, no cargo comissionado de DIRETORA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 127
DECRETO Nº. 127/2017.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 06 de março de 2017, a servidora municipal SILVANIA PROVENSI LODI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula 1111, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 128
DECRETO Nº. 128/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de março de 2017, o Sr. EDIMAR LUIZ BRAZZO, CPF: 062.034.109-26, no cargo comissionado de

DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 129

DECRETO Nº. 129/2017.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ANDREIA MORAIS ANTUNES GENEROSO, no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matricula 6756, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 06 de março de 2017, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

Decreto 130

DECRETO Nº. 130/2017.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal LENICE BENTO, no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matricula 6757, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 06 de março de 2017, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

Decreto 131

DECRETO Nº. 131/2017.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal SHEILA ANTONIA PEREIRA ZANETTE, no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matricula 6758, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 06 de março de 2017, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

Decreto 132

DECRETO Nº. 132/2017.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso

da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JUCIANE MANFE, no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matricula 6759, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 06 de março de 2017, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

Decreto 133

DECRETO Nº. 133/2017.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal NOELI APARECIDA RIBEIRO, no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matricula 6754, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 06 de março de 2017, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

Decreto 134

DECRETO Nº. 134/2017.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal SILVANE BUSNELLO, no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matricula 6755, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 06 de março de 2017, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretario Municipal de Administração

DECRETO Nº 135/2017 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 135/2017
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor GEVERSON GIACOMELLI, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade no período de 07/03 até 09/03/2017.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Associações

AMERIOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2016
P A R E C E R

DA: AMERIOS – Diretoria Executiva

PARA: Todos os Prefeitos e a Prefeita

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS eleita em Assembleia Geral de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre-Rios - AMERIOS, em observância ao que estabelece o artigo 21º, inciso VI do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2016.
"Analisamos o presente processo de Prestação de Contas da AMERIOS, referente ao exercício financeiro de 2016, constituído pelas seguintes Peças:
• Rol de Responsáveis;
• Demonstrações Contábeis:
- Demonstrações Fluxo de Caixa
- Demonstrações Resultado do Exercício
- Balanço Patrimonial

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:
1. A Prestação de Contas da AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte dos registros contábeis, bem como os documentos originais encontram-se devidamente arquivados no Departamento de Contabilidade e Finanças da AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.
3. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da AMERIOS, estão de acordo com a Lei n.° 6.404/76 e legislações posteriores , bem como a posição financeira e patrimonial do Associação dos Municípios do Entre Rios –AMERIOS.
Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2016, somos de PARECER favorável à aprovação das referidas contas.

"É o nosso Parecer."

Maravilha/SC, 20 de janeiro de 2017.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito de Flor do Sertão
Presidente da AMERIOS e do CIS/AMERIOS

ROSIMAR MALDANER
Prefeito de Maravilha

DANIEL KOTHE
Prefeito de Saudades

RICARDO MALDANER
Prefeito de Modelo

BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO 01/01/2016 A 31/12/2016

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Página: 1

Balanço de resultado econômico 01/01/2016 a 31/12/2016

GASTOS	DÉBITO	RENDAS	CRÉDITO
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.542.654,17)	RECEITAS FINANCEIRAS	(1.658.706,90)
Obrigações Patronais	(271.112,19)	Rendas Financeiras	(1.658.706,90)
Administrativas	(162.906,92)		0,00
GERAIS	(165.500,34)		0,00
TRIBUTARIAS	(2.453,36)		0,00
Despesas com pessoal	(670.821,10)		
Prestador/ Terceiros	(265.732,70)		
Materiais	(225,00)		
Tarifas	(2.877,56)		
Perdas de Capital	(1.025,00)		
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS (6)	(1.542.654,17)	TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS (7)	0,00
GASTOS NÃO OPERACIONAIS	(75.459,72)	RENDAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
Variação Monetária Passiva	(75.459,72)	Variações Monetárias Ativas	0,00
GASTO NÃO OPERACIONAIS (9)	(75.459,72)	TOTAL DAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS (10)	0,00
SOMA REGISTROS A DÉBITO = (1+4+6+9+12+13)	(1.618.113,89)	SOMA REGISTROS A CRÉDITO = (2+7+10+15)	(1.658.706,90)

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
23/02/2017 - 12:36:44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2016 A 31/12/2016

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 1

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	1.984.367,26
27	ATIVO CIRCULANTE	525.278,84
35	DISPONIBILIDADES	506.647,17
43	BANCO DO BRASIL S.A 3315-4	505.605,63
51	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.041,54
167	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	18.631,67
213	Adiantamento de Férias	18.631,67
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.459.088,42
418	IMOBILIZADO	1.459.088,42
426	Imóveis	87.971,65
434	Móveis e Utensílios	153.699,00
442	Veículos	104.251,39
450	Máquinas e Equipamentos	17.007,00
469	Equipamento de Informática	94.509,38
477	Predio	1.000.000,00
3190	Demais Bens Moveis	1.650,00

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
20/02/2017 - 10:12:09

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Código	Nome	Saldo atual
507	PASSIVO	1.984.367,26
515	PASSIVO CIRCULANTE	136,36
558	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	136,36
574	Cofins S/Rendimentos a Recolher	136,36
795	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.984.230,90
850	RESULTADOS SOCIAIS	1.984.230,90
875	Superávit/déficit do exercício	1.984.230,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.984.367,26 - (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
20/02/2017 - 10:12:09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
19	RECEITAS	0,00	(1.658.706,90)
27	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIADOS	0,00	(1.592.480,16)
2364	Municipio de Bom Jesus do Oeste	0,00	(75.459,72)
2151	Municipio de Caibi	0,00	(75.459,72)
2160	Municipio de Cunhatai	0,00	(75.459,72)
2178	Municipio de Cunha Pora	0,00	(93.033,36)
2186	Municipio de Flor do Sertão	0,00	(75.459,72)
2194	Municipio de Iraceminha	0,00	(75.459,72)
2208	Municipio de Maravilha	0,00	(336.498,36)
2216	Municipio de Modelo	0,00	(75.459,72)
2224	Municipio de Palmitos	0,00	(106.512,36)
2232	Municipioo de Riqueza	0,00	(75.459,72)
2240	Municipio de Saltinho	0,00	(75.459,72)
2259	Municipio de Saudades	0,00	(75.459,72)
2267	Municipio de Santa Terezinha do Progresso	0,00	(75.459,72)
2275	Municipio de s.m. boa vista	0,00	(75.459,72)
2283	Municipio de Tigrinhos	0,00	(75.459,72)
2291	Municipio de Romelandia	0,00	(75.459,72)
2305	Municipio de Campo Ere	0,00	(75.459,72)
2127	OUTRAS RECEITAS	0,00	(3.831,45)
2135	RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	(62.395,29)
850	DESPESAS	0,00	(1.546.154,17)
868	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(1.542.675,81)
876	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(670.821,10)
965	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(271.112,19)
1023	DESPESAS GERAIS	0,00	(600.742,52)
1457	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	(2.453,36)
1465	IMPOSTOS	0,00	(2.453,36)
1597	OUTRAS DESPESAS	0,00	(1.025,00)
1600	PERDAS	0,00	(1.025,00)
1805	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	0,00	1.025,00
1740	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	(112.552,73)
1759	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	(112.552,73)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
23/02/2017 - 10:06:34

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1	RECEITAS	136,36	1.871.678,17
1.2	Prov. Créditos de Liquid. Duvidosa - Reversão (Constituição)	136,36	1.871.678,17
3	VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	136,36	1.871.678,17
5	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	136,36	1.871.678,17
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	(1.658.706,90)	0,00
6.2	Receitas Diversas	(3.814,56)	0,00
6.3	Contribuições Associados	(1.592.480,16)	0,00
6.4	Descontos obtidos	(16,89)	0,00
6.5	Alugueis de Espaço para Eventos	(1.500,00)	0,00
6.6	Rendimentos de Aplicação	(60.895,29)	0,00
8	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(1.210.119,35)	0,00
8.1	Pessoal e Encargos	(1.207.665,99)	0,00
8.1.1	Ordenados e Salários	(584.251,63)	0,00
8.1.2	Férias	(32.444,61)	0,00
8.1.3	F.G.T.S.	(56.494,45)	0,00
8.1.4	13º Salário	(54.124,86)	0,00
8.1.5	INSS	(208.391,32)	0,00
8.1.6	PIS/PASEP	(6.226,42)	0,00
8.1.8	Pessoa Física	(233.696,15)	0,00
8.1.9	Pessoa Jurídica	(32.036,55)	0,00
8.2	Impostos, Taxas e Contribuições	(2.453,36)	0,00
8.2.2	Cofins s/ Rendimentos	(2.453,36)	0,00

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
20/02/2017 - 10:31:45

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 01/01/2016 A 31/12/2016

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.320.291,36	0,00
1.01	Recursos Recebidos	1.658.706,90	0,00
1.04	(-) Pagamentos Despesas com Perda Capital	(1.025,00)	104.251,39
1.05	(-) Pagamentos de Impostos	271.112,19	0,00
1.06	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	674.321,10	0,00
1.07	(-) Pagamentos de Prestadores Serviços	265.732,70	0,00
1.08	(-) Pagamentos de Despesas Administrativas	162.906,92	0,00
1.10	(-) Pagamentos de Tarifas	2.877,56	0,00
1.11	Disponibilidade Liquida gerado nas atividades operacionais	285.658,99	(104.251,39)
5	Disponibilidades no Início do Período	451.944,25	0,00
6	Disponibilidades no Final do Período	506.647,17	451.944,25
7	Variação das Disponibilidades	54.702,92	451.944,25

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

Página: 1

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2016 a 31/12/2016

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	0,00	0,00
27	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
43	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
51	Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
60	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
78	AUMENTOS DE CAPITAL	0,00	0,00
86	Investimentos dos Sócios	0,00	0,00
108	REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
116	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
124	Reserva de Contingências	0,00	0,00
264	Reserva Legal	0,00	0,00
272	Reserva Estatutária	0,00	0,00
280	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
132	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
230	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
248	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
256	Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
140	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
191	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
159	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
167	Reserva de Contingências	0,00	0,00
175	Reserva Legal	0,00	0,00
183	Reserva Estatutária	0,00	0,00
190	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
213	DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
217	Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
205	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
207	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.984.230,90	1.871.678,17

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF : 692.878.649-34
CRC : 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Presidente
CPF : 024.900.719-39

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
20/02/2017 - 10:13:43

RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 10º, § 3º) DA IN 20/2015

ANEXO IV
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 10º, § 3º) da IN 20/2015

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ENTE RIOS
CNPJ:	00.961.206/0001-88
Endereço:	Avenida Euclides da Cunha, 160
Telefone:	49-3664-0282
E-mail:	Amerios@amerios.org.br
Sítio Eletrônico:	www.amerios.org.br

b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A) DOS REGISTROS:

A Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, fundada em 05 de dezembro de 1995, tendo seus atos constitutivos registrados sob o nº 690 às folhas 019 e verso do Livro A nº 1 em data de 12/12/1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC).

B) DA CONSTITUIÇÃO:

I – O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE;
II – O MUNICÍPIO DE CAIBI;
III – CAMPO ERÊ;
IV – O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ;
V – O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ;
VI – O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO;
VII – O MUNICÍPIO DE IRACEMINHA;
VIII – O MUNICÍPIO DE MARAVILHA;
XI – O MUNICÍPIO DE MODELO;
X – O MUNICÍPIO DE PALMITOS;

XI – O MUNICÍPIO DE RIQUEZA;
XII – O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA;
XIII – O MUNICÍPIO DE SALTINHO;
XIV – O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO;
XV – O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA;
XVI – O MUNICÍPIO DE SAUDADES;
XVII – O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS.

C) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

I - **Assembleia Geral:** Constitui-se Órgão máximo da Associação, a Assembleia Geral formada por todos os Prefeitos, que se reunirá ordinariamente e extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de no mínimo 2 (dois) municípios Associados.

II – **Diretoria Executiva**: É o órgão executivo da AMERIOS, constituída por Presidente, Vice Presidente, Secretário, Vice Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios associados, para o mandato de 01 (um) ano e empossados sempre no dia 01 de janeiro, sendo representado legalmente pelo Presidente.

III - **Conselho Fiscal**: É o órgão de controle social e fiscalização da AMERIOS, constituído por Três Membros Efetivos e Três Suplentes, sendo os membros escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios associados, para o mandato de 01 (um) ano.

c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

A) SÃO COMPETENCIAS INSTITUCIONAIS DA AMERIOS:

<u>- Compete a Assembleia Geral:</u>

I - deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais da Associação;

II - aprovar e modificar Regimentos Internos da Associação, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste Estatuto;

III - deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, determinar suas admissões, bem como a contratação de serviços terceirizados;

IV - apreciar, até 28 de fevereiro de cada ano as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria Executiva e analisadas previamente pelo Conselho Fiscal;

V - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que a associação venha a receber;

VI - deliberar sobre as cotas de contribuição dos municípios associados, bem como a aplicação do índice de reajuste;

VII - autorizar a alienação de bens livres da associação, bem como o seu oferecimento como garantia de operações de crédito;

VIII - deliberar sobre a exclusão de participantes;

IX - propor e **deliberar sobre a alteração do presente Estatuto**;

X - autorizar a entrada de novos participantes;

XI - contratar serviços e produtos que forem necessários para o pleno funcionamento da Associação;

XII - deliberar sobre a mudança da sede;

XIII – promover eleições para Diretoria e Conselho Fiscal;

- Compete a Diretoria Executiva:

I - promover a execução das atividades da Associação;

II - propor a Estrutura Administrativa de seus serviços, submetida à aprovação da Assembleia Geral;

III - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas para a associação para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

IV - dar publicidade anualmente do Balanço Anual da Associação de acordo com a legislação vigente;

V - providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

- Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I – Convocar a Assembleia Geral;

I - presidir as reuniões da Assembleia Geral;

II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

IV - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;

V - movimentar em conjunto com o Tesoureiro da AMERIOS, as contas bancárias e os recursos da associação;

VI - Aos demais membros da Diretoria, competem substituir os titulares e apoiar para o funcionamento adequado da AMERIOS.

VII – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

VIII – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;

IX – Definir e formalizar através de Resolução, Contratos ou Termos Aditivos, sobre remuneração, revisão salarial, alteração de carga horária, função, rescisão e demissão dos empregados e prestadores de serviços terceirizados;

X – outras situações de interesse comum dos associados, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

- Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar mensalmente a contabilidade da associação;

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e convenientes quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor a Assembleia Geral a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas a Assembleia Geral pela Diretoria da Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva;

B) **NORMAS LEGAIS -** LEIS MUNICIPAIS DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO:

Bom Jesus do Oeste – Lei Municipal n. 004/97
Caibi – Lei Municipal n. 1.602/96
Campo Erê – Lei Municipal n. 1.460/09
Cunha Porã – Lei Municipal n. 1.815/96
Cunhataí – Lei Municipal n. 002/97
Flor do Sertão – Lei Municipal n. 0008/97
Iraceminha – Lei Municipal n. 503/96
Maravilha – Lei Municipal n. 2.142/95

Modelo – Lei Municipal n. 1.231/95
Palmitos – Lei Municipal n. 2.352/97
Riqueza – Lei Municipal n. 0129/95
Romelândia – Lei Municipal n. 1.041/96
Saltinho – Lei Municipal n. 010/97
Santa Terezinha do Progresso – Lei Municipal n. 01/97
São Miguel da Boa Vista – Lei Municipal n. 134/95
Saudades – Lei Municipal n. 1.074/95
Tigrinhos – Lei Municipal n. 009/97

II) Relação dos Responsáveis pela Gestão de Recursos:

Responsáveis	**Nome**	**CPF**	**Período de gestão**
Presidente	Rudimar Francisco Guth	430.346.169-53	01/01/16 Á 28/02/16
Presidente	Dilair Menin	530.968.519-72	01/03/16 à 31/05/16
Presidente	Rogério Perin	024.900.719-39	01/06/16 à 31/12/16

III – Demonstrações Financeiras

A Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, até o mês de dezembro, apresenta saldo financeiro no montante de R$ 506.647,17 (Quinhentos e seis mil seiscentos e quarenta sete reais e dezessete centavos).

1) DOS SALDOS BANCÁRIOS

Abaixo comparativo de saldo bancário entre o período de 31/12/2015 e 31/12/2016:

Contas	**31/12/2015**	**31/12/2016**
Banco do Brasil – 3315-4	R$ 51.679,92	R$ 151.554,46
Banco do Brasil – Aplicação	R$ 398.103,73	R$ 351.354,63
Banco do Brasil- Poupança	R$ 1.248,23	R$ 1.327,43
Caixa Econômica Federal	R$ 912,37	R$ 1.041,54
Total:	**R$ 451.944,25**	**R$ 506.647,17**

2) DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada no período foi contabilizada da seguinte forma:

Receita	Valor	
Contribuição Estatutária dos Municípios	R$	1.592.480,16
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$	62.395,29
Outras Receitas	R$	3.831,45
Total:	**R$**	**1.658.706,90**

3) DA RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Municípios
Bom Jesus do Oeste
Caibi
Campo Ere
Cunha Porã
Cunhataí
Flor do Sertão
Iraceminha
Maravilha
Modelo
Palmitos
Riqueza
Romelândia
Saltinho
Santa Terezinha do Progresso
São Miguel da Boa Vista
Saudades
Tigrinhos
TOTAL

O total das despesas pagas nos meses é demonstrado no quadro abaixo:

Janeiro

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	18.300,95
Obrigações Patronais	19.728,11
Material de Consumo	16.982,78
Serviços Terceiros Pessoa Física	22.780,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00
Equip. e Material Permanente	325,00
TOTAL	**78.116,84**

Fevereiro

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	42.349,50
Obrigações Patronais	18.845,16
Material de Consumo	23.863,40
Serviços Terceiros Pessoa Física	22.780,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00
Equip. e Material Permanente	5.050,00
TOTAL	**112.888,06**

Março

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	42.515,78
Obrigações Patronais	18.914,74
Material de Consumo	22.556,47
Serviços Terceiros Pessoa Física	22.780,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00
Equip. e Material Permanente	1.825,00
TOTAL	**108.591,99**

Abril

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	49.079,52
Obrigações Patronais	21.240,25
Material de Consumo	29.021,07
Serviços Terceiros Pessoa Física	25.914,15
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.512,15
Equip. e Material Permanente	15.484,50
TOTAL	**142.251,64**

Maio

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	49.339,12
Obrigações Patronais	21.322,57
Material de Consumo	24.213,89
Serviços Terceiros Pessoa Física	25.940,15
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.512,15
Equip. e Material Permanente	9.310,00
TOTAL	**119.791,89**

Junho

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.637,12
Obrigações Patronais	21.239,98
Material de Consumo	36.883,01
Serviços Terceiros Pessoa Física	25.940,15
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.512,15
Equip. e Material Permanente	0,00
TOTAL	**136.212,41**

Julho

Despesas	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	51.301,03
Obrigações Patronais	21.574,73
Material de Consumo	44.619,98

Serviços Terceiros Pessoa Física	26.560,15
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.512,15
Equip. e Material Permanente	0,00
TOTAL	**145.568,04**

Agosto

Despesas	**Valor**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.684,54
Obrigações Patronais	21.255,01
Material de Consumo	24.605,89
*Serviços Terceiros Pessoa Física	25.940,15
*Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.512,15
Equip. e Material Permanente	0,00
TOTAL	**123.997,74**

Setembro

Despesas	**Valor**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	63.837,12
Obrigações Patronais	22.872,38
Material de Consumo	23.324,74
Serviços Terceiros Pessoa Física	13.180,15
*Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.512,15
Equip. e Material Permanente	6.735,00
Obras e Instalações	
TOTAL	**131.461,54**

Outubro

Despesas	**Valor**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.157,12
Obrigações Patronais	22.062,34
Material de Consumo	22.979,16
Serviços Terceiros Pessoa Física	7.037,75
*Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.654,55
Equip. e Material Permanente	35.974,76
Obras e Instalações	

TOTAL	**160.865,68**

Novembro

Despesas	**Valor**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	63.837,12
Obrigações Patronais	23.829,67
Material de Consumo	33.699,81
Serviços Terceiros Pessoa Física	7.037,75
*Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.654,55
Equip. e Material Permanente	1.650,00
Obras e Instalações	
TOTAL	**137.708,90**

Dezembro

Despesas	**Valor**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	123.782,18
Obrigações Patronais	38.864,46
Material de Consumo	29.157,06
Serviços Terceiros Pessoa Física	7.779,75
*Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.654,55
Equip. e Material Permanente	0,00
Obras e Instalações	
TOTAL	**207.238,00**

4) CONTEXTO GERAL

Comparando a receita arrecadada com as despesas pagas observa-se um resultado acumulado positivo na ordem de R$ 506.647,17 (quinhentos e seis mil seiscentos quarenta sete reais e dezessete centavos).

	Resultado
(+) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	451.944,25
(+) RECEITAS	1.658.706,90
(-) TOTAL DESPESAS	1.546.154,17
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	670.821,10
Obrigações Patronais	271.112,19
Material de Consumo	338.488,18
Serviço Terceiros Pessoa Física	233.696,15
Serviço Terceiros Pessoa Jurídica	32.036,55
(=) SALDO FINANCEIRO (BANCOS)	**506.647,17**

Notas Explicativas: O valor de R$ 151.554,46 (Cento e cinquenta um mil quinhentos e cinquenta quatro reais e quarenta seis centavos) ficou saldo na conta para pagamento férias dos Funcionários e impostos mês janeiro de 2017.

IV- Relação dos Associados, contendo o valor da respectiva contribuição e outros valores recebidos:

Municípios	**Valor Contribuição**
Bom Jesus do Oeste	75.459,72
Caibi	75.459,72
Campo Ere	75.459,72
Cunha Porã	93.033,36
Cunhataí	75.459,72
Flor do Sertão	75.459,72
Iraceminha	75.459,72

Maravilha	336.498,36
Modelo	75.459,72
Palmitos	106.512,36
Riqueza	75.459,72
Romelândia	75.459,72
Saltinho	75.459,72
Santa Terezinha do Progresso	75.459,72
São Miguel da Boa Vista	75.459,72
Saudades	75.459,72
Tigrinhos	75.459,72
Outras receitas	66.226,74
TOTAL	**1.658.706,90**

V- Relação dos Empregados da Entidade:

EMPREGADOS
Camila Natalina Gregório Rech
Carline Joice Hackenhaar
Clarice Vanete Tumelero Niedermaier
Cristiane Martim
Daiane Karine Scherer
Fabiane Galera

Karine Simony Muller
Lovete de Assis
Marlize Cristiane Klamt Todescatto
Rafael Cassol Basso
Roseli Kilp Franz
Sandra Silveira Garcia
Leandra Fachini Boita a partir 01/09/2016
Glauber Sartori Gandolfi a partir até 01/09/2016

CONTRATADOS
Nairo Cezar Morandini
Adriana Estefani
Arnildo Luiz Kollet
Valquiria Astrigi
Leandra Fachini Boita até 31/08/2016
Glauber Sartori Gandolfi até 31/08/2016

VI- DEMONSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL, DISCRIMINANDO A REMUNERAÇÃO DE CADA CARGO												
CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO	Jan	Fev	Março	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desenhista (técnico)	1.394,76	1.394,76	1.394,76	1.557,60	1.557,60	1.557,60	1.557,60	1.557,60	1.557,60	1.557,60	1.557,60	1.557,60
Engeneheiro Civil	7.092,00	7.092,00	7.092,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00
Engenheiro Elétrico (30horas)									5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00
Arquiteta	7.092,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00
Servente	1.032,28	1.032,28	1.032,28	1.152,80	1.152,80	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Assistente Administrativo (20 horas)	1.773,00	1.773,00	1.773,00	1.980,00	1.980,00	3.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00
Assistente Movimento Econômico (20 horas)	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00
Assistente Administrativo	1.631,16	1.631,16	1.631,16	2.221,60	2.221,60	2.221,60	2.221,60	2.221,60	2.221,60	2.221,60	2.221,60	2.221,60
Secretaria Executiva	3.546,00	3.546,00	3,546,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00
Auxiliar de Desenho- Arquitetura	1.899,08	1.899,00	1.899,00	2.120,80	2.120,80	2.120,80	2.120,80	2.120,80	2.120,80	2.120,80	2.120,80	2.120,80
Auxiliar Desenho	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.116,72	1.116,72	1.116,72	1.116,72	1.116,72	1.116,72	1.116,72	1.116,72	1.116,72
Recepção				1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Arquiteta	7.092,00	7.092,00	7.092,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00

VII- DEMONSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL CONTRATADOS DISCRIMINANDO A REMUNERAÇÃO DE CADA CARGO												
CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO	Jan	Fev	Março	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Assessor Juridico	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.142,40	6.142,40	6.142,40	6.142,40	6.142,40	6.142,40			
Engenheiro Elétrico	4.728,00	4.728,00	4.728,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00				
Engenheira Civil	6.698,00	6.698,00	6.698,00	7.480,00	7.480,00	7.480,00	7.480,00	7.480,00				
Assessor Contabil	1.354,00	1.354,00	1.354,00	1.512,15	1.512,15	1.512,15	1.512,15	1.512,15	1.512,15	1.512,15	1.512,15	1.512,15
Coordenadora Administração	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.525,60	5.525,60	5.525,60	5.525,60	5.525,60	5.525,60	5.525,60	5.525,60	5,525,60

VII- PARECER DO CONSELHO FISCAL OU EQUIVALENTE.

(ANEXO)

VIII- CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EM QUE SE DEU A APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DAS CONTAS.

(ANEXO)

ROGÉRIO PERIN
TITULAR

Consórcios

ARIS

DELIBERAÇÃO 009/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES DO SAMAE DE NOVA TRENTO.

DELIBERAÇÃO n. 009/2017

Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços públicos complementares do SAMAE de Nova Trento.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pelo SAMAE de Nova Trento, responsável pela prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água no município de Nova Trento, recebida em 20/02/2017, na qual o SAMAE requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Regulação, vem DELIBERAR:

1. Conceder o reajuste tarifário linear nas tarifas e preços públicos de 14,3192%, como solicitado pela Autarquia e conforme parecer da diretoria de regulação da ARIS, devendo entrar em vigor a seguinte estrutura tarifária:

Tarifas de Água - SAMAE Nova Trento						
	Tarifa 2017	INPC	14,3192%			
Categoria "A"						
Residencial						
Até 10m³	24,35					
De 11 à 15m³	24,35	+	2,54	por m³ excedente de 10m³		
De 16 à 20 m³	37,04	+	2,66	por m³ excedente de 15m³		
De 21 à 30m³	50,36	+	2,82	por m³ excedente de 20m³		
De 31 à 40m³	78,59	+	3,05	por m³ excedente de 30m³		
Acima de 40m³	109,12	+	3,49	por excedente de 40m³		
Categoria "B"						
Comercial, Poderes Públicos e Industrial						
Até 10m³	37,73					
De 11 à 30m³	37,73	+	4,07	por m³ excedente de 10m³		
Acima de 30m³	119,12	+	4,62	por m³ excedente de 15m³		

2.
Os novos valores vigentes desta estrutura tarifária terão sua leitura iniciada a partir do dia 04/04/2017, considerando uma divulgação pela Autarquia aos usuários de no mínimo 30 dias anteriores ao início da leitura;
3. O SAMAE de Nova Trento deve encaminhar a esta agência, cópia da publicação da nova tabela tarifária e cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município, bem como em seu sítio eletrônico, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;
4. Fica determinado que o SAMAE de Nova Trento deverá encaminhar à ARIS o modelo de fatura emitida pelo Prestador, conforme Lei Federal 11.445/07, Decreto Federal 7.217/10 e Resolução Normativa 001/11 da ARIS, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;

Florianópolis, 03 de março de 2017.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

DELIBERAÇÃO 010/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES DO SAMAE DE RIO NEGRINHO.

DELIBERAÇÃO n. 010/2017

Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços públicos complementares do SAMAE de Rio Negrinho.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pelo SAMAE de Rio Negrinho, responsável pela prestação dos serviços de saneamento no município de Rio Negrinho, recebida em 17/02/2017, na qual o SAMAE requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Regulação, vem DELIBERAR:

1. Conceder o reajuste tarifário linear nas tarifas e preços públicos de 7,70%, como solicitado pela Autarquia e conforme parecer da diretoria de regulação da ARIS, devendo entrar em vigor a seguinte estrutura tarifária:

CATEGORIA "A"		Índice de Reajuste:	7,70%
FAIXA DE CONSUMO	2016	2017	
Tarifa mínima até 10 m³	R$ 27,20	R$ 29,29	
De 11 a 15 m³	R$ 5,29	R$ 5,70	p/m³ excedente
De 16 a 20 m³	R$ 6,26	R$ 6,74	p/m³ excedente
De 21 a 30 m³	R$ 7,73	R$ 8,33	p/m³ excedente
De 31 a 40 m³	R$ 7,97	R$ 8,58	p/m³ excedente
Acima de 40 m³	R$ 9,38	R$ 10,10	p/m³ excedente
CATEGORIA "B"			
FAIXA DE CONSUMO	2016	2017	
Tarifa mínima até 10 m³	R$ 54,40	R$ 58,59	
De 11 a 30 m³	R$ 6,01	R$ 6,47	p/m³ excedente
De 31 a 100 m³	R$ 7,44	R$ 8,01	p/m³ excedente
Acima de 100 m³	R$ 7,55	R$ 8,13	p/m³ excedente
CATEGORIA "I"			
FAIXA DE CONSUMO	2016	2017	
Tarifa mínima até 10 m³	R$ 105,71	R$ 113,85	
De 11 a 30 m³	R$ 12,60	R$ 13,57	p/m³ excedente
De 31 a 100 m³	R$ 14,75	R$ 15,89	p/m³ excedente
Acima de 100 m³	R$ 19,77	R$ 21,29	p/m³ excedente

2. Os novos valores vigentes desta estrutura tarifária terão sua leitura iniciada a partir do dia 04/04/2017, considerando uma divulgação pela Autarquia aos usuários de no mínimo 30 dias anteriores ao início da leitura;
3. O SAMAE de Rio Negrinho deve encaminhar a esta agência, cópia da publicação da nova tabela tarifária e cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município, bem como em seu sítio eletrônico, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;
4. Fica determinado que o SAMAE de Rio Negrinho deverá encaminhar à ARIS o modelo de fatura emitida pelo Prestador, conforme Lei Federal 11.445/07, Decreto Federal 7.217/10 e Resolução Normativa 001/11 da ARIS, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;

Florianópolis, 03 de março de 2017.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

DELIBERAÇÃO 011/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES DA CONCESSÃO DA JAGUARUNA SANEAMENTO.

DELIBERAÇÃO n. 011/2017
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos preços dos serviços públicos complementares da Concessão da Jaguaruna Saneamento.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS ; considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007; considerando o Contrato de Concessão assinado entre o Município de Jaguaruna e a Concessionária Jaguaruna Saneamento; considerando a documentação encaminhada pela Concessionária Jaguaruna Saneamento, recebida em 02/03/2017, na qual Concessionária requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e por fim considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Regulação, vem DELIBERAR:

1. Conceder o reajuste tarifário linear nas tarifas e preços públicos em 6,4321%, como solicitado pela Concessionária e conforme parecer da diretoria de regulação da ARIS, devendo entrar em vigor a seguinte estrutura tarifária:

Categoria	Faixa de Consumo			Valor Reajustado Água 2017	Valor Reajustado Esgoto 2017
Residencial Social	0	à	10	R$ 7,16	R$ 7,88
	11	à	25	R$ 7,16	R$ 7,88

Residencial	0	à	10	R$ 38,20	R$ 42,02
	11	à	25	R$ 38,20	R$ 42,02
	26	à	50	R$ 143,20	R$ 157,52
	>	à	50	R$ 388,74	R$ 427,61
Comercial	0	à	10	R$ 56,38	R$ 62,01
	11	à	50	R$ 56,38	R$ 62,01
	>	à	50	R$ 430,61	R$ 473,68
Industrial e Pública	0	à	10	R$ 56,38	R$ 62,01
	>	à	11	R$ 56,38	R$ 62,01

2. Os novos valores vigentes desta estrutura tarifária terão sua leitura iniciada a partir do dia 04/04/2017, considerando uma divulgação pela Concessionária aos usuários de no mínimo 30 dias anteriores ao início da leitura;
3. A Concessionária deve encaminhar a esta agência, cópia da publicação da nova tabela tarifária e cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município, bem como em seu sítio eletrônico, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;
4. Fica determinado que a Concessionária deverá encaminhar à ARIS o modelo de fatura emitida pelo Prestador, conforme Lei Federal 11.445/07, Decreto Federal 7.217/10 e Resolução Normativa 001/11 da ARIS, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;
5. A Concessionária fica obrigada a enviar as informações básicas referentes aos custos e investimentos do primeiro ano da Concessão, devidamente lançadas e identificadas na contabilidade da empresa, para fiscalização da ARIS, até o prazo do dia 20 de abril.

Florianópolis, 03 de março de 2017.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

DELIBERAÇÃO 012/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA ÁGUAS DE SCHROEDER. - SC

DELIBERAÇÃO n. 012/2017
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Águas de Schroeder.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 21 e 22 da Lei n° 11.445/2007 e do art. 45 do Protocolo de Intenção desta Agência, considerando o Ofício n° 006/2017-SMSGA, datado de 02 de março de 2017, na qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder, solicita a autorização para reajuste tarifário e, por fim considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Regulação da ARIS, vem DELIBERAR:

1. Conceder o reajuste tarifário do DAE de Schroeder em até 9,18% de forma linear em toda a estrutura tarifária e na tabela dos preços públicos praticados pela Águas de Schroeder, conforme parecer da diretoria de regulação da ARIS, devendo entrar em vigor a seguinte estrutura tarifária:

Categoria/Tipo Tarifário	Faixas (m³)	Valor 2017 (R$ por m³)	% Esgoto
	Reajuste 2017 (INPC)	9,18%	
Residencial Normal	0 a 10	R$ 3,013	80%
Residencial Normal	11 a 25	R$ 5,284	80%
Residencial Normal	26 a 999999	R$ 7,359	80%
Comercial Normal	0 a 10	R$ 4,389	80%
Comercial Normal	11 a 999999	R$ 7,064	80%
Industrial Normal	0 a 10	R$ 4,389	80%
Industrial Normal	11 a 999999	R$ 7,064	80%
Público Normal	0 a 10	R$ 3,079	80%
Público Normal	11 a 999999	R$ 4,946	80%
Residencial social	0 a 10	R$ 0,229	80%
Residencial social	11 a 25	R$ 1,529	80%
Residencial social	26 a 999999	R$ 7,359	80%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES 2017 (R$)
	Reajuste 2017 (INPC)	9,18%
24	Emissão de 2ª via de fatura	R$ 2,57
3	Taxa de Entrega Via Correio	R$ 1,09
3007	Instalação de Nova Ligação Não Residencial 1/2" e 3/4" c/ Asf.	R$ 178,07
3005	Instalação de Nova Ligação Não Residencial 1/2" e 3/4" s/ Asf.	R$ 178,07
3019	Instalação de Nova Ligação Não Residencial 1" c/ Asf.	R$ 808,26
3017	Instalação de Nova Ligação Não Residencial 1/2" e 3/4" s/ Asf.	R$ 808,26
3011	Instalação de Nova Ligação Baixa Renda 1/2" e 3/4" c/ Asf.	R$ 67,15

3009	Instalação de Nova Ligação Baixa Renda 1/2" e 3/4" s/ Asf.	R$ 67,15
3003	Instalação de Nova Ligação Residencial 1/2" e 3/4" c/ Asf.	R$ 178,07
3001	Instalação de Nova Ligação Residencial 1/2" e 3/4" s/ Asf.	R$ 178,07
3015	Instalação de Nova Ligação Residencial 1" c/ Asf.	R$ 808,26
3013	Instalação de Nova Ligação Não Residencial 1" s/ Asf.	R$ 808,26
3101	Relig./ Corte Cavalete	R$ 22,93
3201	Relig./ R.P.	R$ 66,05
1041	Deslocamento de Cavalete 1/2" e 3/4" P.U.	R$ 102,63
2041	Deslocamento de Ramal 1/2" e 3/4" s/Asf. P.U.	R$ 123,48
2043	Deslocamento de Ramal 1/2" e 3/4" c/Asf. P.U.	R$ 123,48
1021	Conserto de cavalete após Hidrômetro	R$ 16,05
3301	Relig. RP Corte Retirada Ramal/Cancelada	R$ 123,48
6001	Instalação de Nova Ligação Residencial 1/2" e 3/4" s/Asf.	R$ 178,07
5517	Violação Corte Cavalete	R$ 86,80
6101	Relig./ Corte Cavalete	R$ 22,93
5513	Violação de lacre	R$ 86,80
5521	Ligação Clandestina	R$ 347,47
1501	Aferição de Hidrômetro P.U.	R$ 69,33

Fonte: ARIS
2. Os novos valores vigentes desta estrutura tarifária poderão ter sua leitura iniciada a partir do dia 07/04/2017, considerando uma divulgação pela Águas de Schroeder aos usuários de no mínimo 30 dias anteriores ao início da leitura;
3. A Águas de Schroeder deve encaminhar a esta agência, cópia da publicação da nova tabela tarifária e cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município, bem como em seu sítio eletrônico, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação;
4. Fica determinado que a Água de Schroeder deverá encaminhar à ARIS o modelo de fatura emitida pelo Prestador, conforme Lei Federal 11.445/07, Decreto Federal 7.217/10 e Resolução Normativa 001/11 da ARIS, em até 30 dias da data da publicação desta deliberação.
Florianópolis, 06 de março de 2017.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

CIGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO CIGA Nº 03/2014

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
CONCURSO PÚBLICO CIGA N.° 03/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSUNÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; inciso II do artigo 26 e artigo 27, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA; artigo 49, inciso IV do artigo 50 e § 2.º do artigo 52, todos do Regimento Interno do CIGA; e demais legislação cogente;
Considerando a abertura de Concurso Público regido pelo Edital n.º 03/2014/CIGA, publicado no órgão oficial de publicações do CIGA, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição n.º 1525, em 11 de julho de 2014, páginas 629-636; e o respectivo Edital de Homologação de Resultado Final e Classificação, publicado no DOM/SC, Edição n.º 1616, em 17 de novembro de 2014, páginas 349-353, devidamente divulgados nos sites https://concurso2014.ciga.sc.gov.br/ e www.ciga.sc.gov.br;
Considerando a necessidade de manutenção dos atuais sistemas do CIGA e a demanda por novos desenvolvimentos, conforme planejamento estratégico do Consórcio;
CONVOCA o próximo candidato aprovado para o Emprego Público de Programador abaixo relacionado a comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item "1" deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde pré-admissional exigidos no Edital n.º 03/2014/CIGA e neste ato convocatório.

1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 08 a 22 de março do ano corrente, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, na sede administrativa do CIGA, situada na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88070-800, nesta cidade e Capital.
1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

2 CANDIDATO CONVOCADO

N.º Inscrição	Nome da Candidato	Classificação Final	Emprego Público
89050	RICARDO PEREIRA RAMOS	9.º	PROGRAMADOR

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O candidato convocado para admissão em caráter permanente deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item "1" deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Carteira de Trabalho (CTPS);
d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e o Comprovante Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, conforme o caso;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações; e
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

4 DA ASSUNÇÃO DA VAGA DO EMPREGO PÚBLICO DE PROGRAMADOR
4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 03/2014/CIGA para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), o candidato convocado deverá entrar em efetivo exercício até o dia 27 de março de 2017.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CIGA na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.
5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, consequentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CIGA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

6 DA PUBLICAÇÃO
6.1 O presente Edital de Convocação para entrega de documentação e assunção de emprego público, com a relação do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ciga.sc.gov.br.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 103 - Câmara Municipal de Vitor Meireles

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Vitor Meireles
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vitor Meireles
CNPJ: 79.373.460/0001-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 02/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 104 - Prefeitura Municipal de Lauro Muller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Lauro Muller
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lauro Muller
CNPJ: 82.558.909/0001-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 06/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 105 - Prefeitura Municipal de Porto Belo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Porto Belo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Belo
CNPJ: 82.575.812/0001-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 11/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 106 - Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho
CNPJ: 79.373.775/0001-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 04/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 107 - Prefeitura Municipal de Ascurra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Ascurra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ascurra
CNPJ: 83.102.772/0001-61
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 13/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 01 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 108 - Prefeitura Municipal de Modelo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Modelo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Modelo
CNPJ: 83.021.832/0001-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 109 - Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
CNPJ: 95.780.441/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 05/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 110 - Prefeitura Municipal de Guaramirim

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Guaramirim
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim
CNPJ: 83.102.475/0001-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 07/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e

interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2017 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados para consumo. VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 03 de abril de 2017 à 29 de setembro de 2017. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08/03/2017 até às 09:00 horas do dia 20/03/2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 20/03/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 20/03/2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206.
Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 07 de março de 2017.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIMVI

CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2017/001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USUÁRIO N° 2017/001
CONTRATANTE: Ana Maria De Oliveira Gimenes 78789095987 (MEI)
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
OBJETO: Prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de resíduos sólidos com características domiciliares no Aterro Sanitário.
VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por tonelada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>Contratos>Usuários

Timbó, 06 de março de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CONTRATO Nº 2017/001 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADA: Ecco Editora e Industria Gráfica Ltda EPP
OBJETO: Supressão de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao valor do contrato.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 23 de fevereiro de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 196 DE 01 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO N° 196, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Cria Projeto/Atividade para abertura de Crédito Adicional Especial por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa 2017 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 178, de 08/12/2016 (Orçamento CIMVI 2017), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e
Considerando a autorização dada na 25ª Assembleia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2016 para gestão associada dos serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Timbó;
Considerando-se a autorização de abertura de Projeto/Atividade e crédito adicional especial no Orçamento do CIMVI para o exercício de 2017, dada pela 26ª Assembleia Geral Ordinária de 09 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de formalização do Contrato de Rateio para gestão associada dos serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, em situação de risco e/ou vulnerabilidade, dos Municípios da Comarca de Timbó/SC, consistente na adequação, implantação e manutenção da estrutura física de atendimento em unidade de abrigo institucional com abrangência regional;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criado Projeto/Atividade para abertura de Crédito Adicional Especial à conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa 2017 do CIMVI, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.008.0008.0243.0010.2005 – Manutenção do Abrigo Institucional	
Elemento: 331900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 0,00
Vínculo: 100.07.17 – Rec. Ordinários-2017 CIMVI - Acolhimento	

Projeto/Atividade: 03.008.0008.0243.0010.2005 – Manutenção do Abrigo Institucional	
Elemento: 333900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 0,00
Vínculo: 100.07.17 – Rec. Ordinários-2017 CIMVI - Acolhimento	

Projeto/Atividade: 03.008.0008.0243.0010.2005 – Manutenção do Abrigo Institucional	
Elemento: 344900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 0,00
Vínculo: 100.07.17 – Rec. Ordinários-2017 CIMVI - Acolhimento	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Timbó - SC, 01 de março de 2017.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 197 DE 01 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO N° 197, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Especial por conta de Anulação, no valor de R$ 242.000,00, no Orçamento-Programa 2017 do CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 178, de 08/12/2016 (Orçamento CIMVI 2017), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e
Considerando a necessidade de contabilização de despesas de pessoal no Projeto/Atividade de Gestão e Tratamento da Disposição de Resíduos Sólidos no Orçamento do CIMVI para o exercício de 2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa 2017 no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0511.0002.2008 – Gestão de Resíduos Sólidos	
Elemento: 331900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 242.000,00
Vínculo: 100.12.20 – Rec. Ordinários 2017 – Disp. Resíduos	

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2017:

Projeto/Atividade: 03.002.0017.0511.0002.2008 – Gestão de Resíduos Sólidos	
Elemento: 333900000000000 - Aplicações Diretas	R$ 242.000,00
Vínculo: 100.12.20 – Rec. Ordinários 2017 – Disp. Resíduos	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Timbó - SC, 01 de março de 2017.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIMVI

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 36/2017 - LABORATÓRIO CAPIVARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 36/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO CAPIVARI LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 02/02/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e, Ramon Correa Garcia pelo Contratado.

CIS/AMURES

ATA DA 2ª REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIS/AMURES- 2017

ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES NO ANO DE 2017.
Aos vinte de sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão e Pregoeiro e equipe de apoio formado pelas senhoras Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves e pelo senhor Alexandre de Sousa. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento da seguinte empresa: CLINISONO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, SAFIRA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA EIRELI, VITALITY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME e MR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e dezessete e Edital de Credenciamento de dois mil e dezessete, foram consideradas habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação para o credenciamento. Encerrado o processo de habilitação das empresas citadas, procedeu-se o Extrato de Contrato de Credenciamento para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Guilherme Rangel Bianchini – Presidente Comissão de Licitação (Pregoeiro); Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves, Alexandre de Sousa (equipe de apoio).

GUILHERME RANGEL BIANCHINI
Presidente Comissão de Licitação CIS/AMURES

ALEXANDRE DE SOUSA
(Equipe de apoio)

DENISE REGINA ALVES
(Equipe de apoio)

NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO
(Equipe de apoio)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLINICA CLINISONO LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLINISONO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME – CIS/AMURES – 02/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: CLINISONO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME CNPJ: 24.991.897/0001-20, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades.
Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Lages, 14 de Fevereiro de 2017.
Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação (Pregoeiro).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA VITALITY LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO VITALITY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME – CIS/AMURES – 04/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: VITALITY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME CNPJ: 13.255.605/0001-75, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades.
Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Lages, 21 de Fevereiro de 2017.
Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação (Pregoeiro).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO MR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO MR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CIS/AMURES – 05/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: MR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.600.476/0001-57, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades.
Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Lages, 21 de Fevereiro de 2017.
Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação (Pregoeiro).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO SAFIRA ARTIGOS ÓPTICOS LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO SAFIRA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA EIRELI – CIS/AMURES – 03/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: SAFIRA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA EIRELI CNPJ: 16.890.844/0001-95, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para aquisição de óculos aos pacientes dos municípios consorciados.
Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Lages, 14 de Fevereiro de 2017.
Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação (Pregoeiro).

HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE FEVEREIRO DE 2017 - CIS/AMURES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de Credenciamento N° 01/2017

02/2017 HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
SONIA MARIA DA ROCHA PEREIRA
IMPRESE DI FRATELLI HOLDING LTDA
BANRISUL CARTÕES SA
GRANZOTTO MARTINS & VEDANA S/C LIMITADA

Lages, 27 de Fevereiro de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

CIS/AMERIOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N. 02/2017

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS n. 02/2017

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n. 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes atos administrativos:

DESCREDENCIAMENTO
REQUERENTE: JOSENITH TERESINHA KARKOW BLOS
OBJETO: consultas especializadas em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA para o CIS/AMERIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE: 06/03/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 002-2016; inexigibilidade nº 001/2016; Chamada Pública nº 01/2016.

Maravilha/SC, 06 de março de 2017.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito de Cunha Porã/SC
Presidente do CIGAMERIOS
Presidente do CIS/AMERIOS

CIRSURES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA I ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CIRSURES - 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES
(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1° ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Cirsures e Prefeito de Siderópolis, no uso de suas atribuições e poderes, com base nos termos do estatuto, faz convocação ordinária de todos os prefeitos consorciados, para o DIA 30 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, na sede do Consórcio Cirsures, localizada na Rua Vidal Ramos n°170 sala 11, Centro - Urussanga – SC, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Situação financeira atual;
II - Aprovação das contas do ano de 2016;
III - Apresentação de Relatório técnico de disposição final dos resíduos e coleta seletiva ano de 2016;
IV - Assuntos Gerais.

Urussanga (SC),03 de março de 2017.
Hélio Roberto Cesa
Prefeito de Siderópolis
Presidente do Cirsures